SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 31 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043 /2017

Súmula: **INSTAURAÇÃO** de procedimento administrativo para se averiguar a adequação do Asilo São Francisco de Assis, localizado em Abatiá/PR, aos requisitos para eventual parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO ser dever de todos amparar as pessoas idosas, nos termos do art. 230 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar o preenchimento dos requisitos para a parceria entre a Administração e mencionada entidade, previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de se documentar e arquivar as informações levantadas por meio do competente procedimento administrativo.

CONSIDERANDO que no caso em análise não há necessidade de se proceder ao chamamento público previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, haja vista estar presente uma hipótese de dispensa, na forma do art. 30, III, da mencionada lei, *in verbis:*

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
(...)
III - quando se tratar da realização de ***programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança****;*

CONSIDERANDO, nos termos do parágrafo anterior, que a função precípua do Asilo São Francisco de Assis é justamente o acolhimento e a proteção de idosos em situação de abandono.

CONSIDERANDO que no caso em apreço se verifica também uma hipótese de inexigibilidade, qual seja, a prevista no art. 31, *caput*, da Lei em questão:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, ***em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica****, especialmente quando:*

CONSIDERANDO, nos termos do parágrafo anterior, que o Asilo São Francisco de Assis é a única instituição localizada neste município destinada ao acolhimento e proteção dos idosos em situação de abandono.

CONSIDERANDO o compromisso da presente Administração em fortalecer e aprimorar a participação da sociedade civil, por meio de entidades de interesse público devidamente constituídas, fazendo-o por meio do atendimento aos princípios constitucionais e legais basilares de uma gestão íntegra e eficiente, nos termos dos artigos 5º e 6º da lei referida nesta portaria.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de que o Poder Público Municipal deixe de ser omisso quanto ao necessário apoio ao Asilo São Francisco de Assis.

CONSIDERANDO que a atual diretoria do Asilo vem empregando um grandioso esforço no sentido de atender o mais rápido possível as exigências legais pertinentes a um lar de idosos.

CONSIDERANDO que mencionada empreitada não pode ser lavada a cabo única e exclusivamente pelo Asilo, sendo, portanto, medida necessária o efetivo apoio do Poder Público.

CONSIDERANDO que, em consideração ao Princípio da Proporcionalidade, os custos com mencionado apoio ao Asilo são infinitamente menores do que os benefícios a serem obtidos.

CONSIDERANDO que as já mencionadas e notórias dificuldades financeiras e deficiências administrativas impõem ao Poder Público Municipal que empregue os melhores esforços, inclusive com o apoio da equipe técnica de servidores da Administração, para que as deficiências sejam corrigidas e, até certo ponto, toleradas.

CONSIDERANDO que o objetivo precípuo da parceria que ora se inicia é fornecer ao Asilo os itens de alimentação, de higiene dos idosos e limpeza do local.

CONSIDERANDO, nos termos do parágrafo anterior, que devido aos grandes volumes comprados pelo Poder Público Municipal será possível fornecer os mencionados itens a um custo bem mais baixo do que o conseguido pelo Asilo em suas compras, atendendo assim ao Princípio Constitucional da Eficiência (art. 37, CF).

CONSIDERANDO que com a assunção de tais gastos pelo Município, as demais receitas do Asilo tendem a acelerar o procedimento de melhoria do local, cabendo a diretoria continuar empreendendo esforços neste sentido da mesma maneira como tem feito até então.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para se averiguar a adequação do Asilo São Francisco de Assis, localizado em Abatiá/PR, aos requisitos para eventual parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º. Tornar público, nos termos da fundamentação acima, a dispensa e inexigibilidade de chamamento público na hipótese em análise.
§1º. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria, para que qualquer cidadão apresente requerimento dirigido ao gabinete contestando a inexistência de chamamento público, devendo justificar, inclusive com a documentação que possuir, o motivo pelo qual entende cabível o chamamento público, nos termos do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/14.
§2º. No caso se ser protocolado requerimento nos termos do parágrafo anterior, fica desde já determinado ao secretário do presente procedimento que o encaminhe o mais breve possível a este gabinete para decisão.

Art. 3º. Nomear o servidor **Adilson Anacleto do Carmo** como encarregado de secretariar o presente procedimento, o qual, após a assinatura do termo de compromisso, autuará a presente portaria e demais documentos a serem juntados, em ordem cronológica com a respectiva numeração e rubrica em cada página.
Parágrafo único. O termo de compromisso, assim como os demais documentos, deverá ser juntado ao presente procedimento na forma prevista no *caput.*

Art. 4º. Desde já, determinar ao secretário que proceda a imediata juntada do ofício deste prefeito determinando a confecção de parecer jurídico inicial pela Procuradoria do Município, bem como o aludido documento enviado pelo advogado efetivo José Roberto de Souza.

Art. 5º. Determinar a Secretaria de Assistência Social, na pessoa da Secretária **Karina Castilho Okada**, que proceda ao seguinte estudo social no Asilo São Francisco de Assis, mencionado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:
I – **Plano de Trabalho (art. 22, Lei Federal 13.019/2014)**: no qual deverão ser elencados pelos responsáveis pelo Asilo, com a colaboração e apoio da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes itens:
descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
§1º. O estudo feito nos termos deste artigo deverá estar assinado pelos representantes do Asilo e pelo servidor da Secretaria de Assistência Social responsável por sua realização.
§2º. Caberá ao secretário **Adilson Anacleto do Carmo**, assim que assinar o termo de compromisso, oficiar a Secretária de Assistência Social do teor da presente portaria, encaminhando-a cópia do presente artigo, para que proceda ao estudo mencionado no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º. Determinar ao secretário **Adilson Anacleto do Carmo** e ao Assessor Jurídico **Sérgio Paes Leite** que diligenciem, juntamente com a diretoria do Asilo, no prazo de 20 (vinte) dias prorrogáveis, objetivando comprovar os seguintes requisitos (previstos nos artigos 33 e 34, da Lei nº 13.019/14):
I - declaração pela diretoria de que a entidade possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, juntando cópia do ato constitutivo ou documento equivalente;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV – declaração, juntamente com a documentação pertinente, de que a entidade possui:
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
V - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
IX - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Art. 7º. Tornar de conhecimento público que só após a juntada dos documentos e informações referidas na presente portaria e a aprovação do projeto de lei que será encaminhado a Câmara Municipal visando autorizar a realização da parceria é que o Poder Executivo avaliará os requisitos previstos no art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. Após as providencias mencionadas no *caput* também será avaliada se estão presentes ou não as hipóteses de vedação previstas no art. 39 da citada lei.

Art. 8º. Após a juntada dos documentos e estudos e da aprovação da lei referida na presente portaria, o Poder Executivo encaminhará a minuta do termo de colaboração a Procuradoria Jurídica para que confeccione o competente parecer jurídico.

Art. 9º. Determinar a todo servidor municipal mencionado nesta portaria que proceda da forma mais eficiente e prestativa em relação ao Asilo, auxiliando-o em tudo o que for pedido, haja vista ser fato notório a limitada capacidade administrativa e financeira pela qual passa a entidade.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito, 30 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:FC1B09CF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	0,00	**0,00**
	0,00	0,00
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Derivadas de PPP	0,00	0,00
	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-37.722,91	**5.963.774,75**
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-37.722,91	5.963.774,75
Parcelamentos de Dívidas De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais Previdenciárias	-37.722,91	5.963.774,75
Demais Contribuições Sociais Do FGTS	-37.722,91	5.963.774,75
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.742.208,18	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.838.753,31	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.554.877,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.241.954,57	7,00

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	**5.963.774,75**	**33,61**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 22h e 50m.

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador Crcpr 054248o7

www.elotech.com.br 26/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:EBE5D11D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 30/jun./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.514.033,81	6.466.297,83	6.409.881,76
DEDUÇÕES (II)	3.115.464,78	3.978.560,71	4.108.864,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.161.841,07	3.289.745,26	3.191.350,80
Demais Haveres Financeiros	4.809,15	1.099.673,42	1.104.163,81
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	51.185,44	410.857,97	186.650,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.398.569,03	2.487.737,12	2.301.017,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.067.926,80	6.020.190,82	5.963.774,75
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.669.357,77**	**-3.532.453,70**	**-3.662.757,12**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 2º Semestre (c-b)	Até o 2º Semestre (c-a)
VALOR	**130.303,42**	**993.399,35**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDÊNCIARIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 30/jun./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 21h e 53m.

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248O7

www.elotech.com.br 26/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:8E08A881

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.591.590,75
Previsão Atualizada	18.759.261,12
Receitas Realizadas	18.349.414,18

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.335.708,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.618.540,10
Créditos Adicionais	2.503.379,10
Dotação Atualizada	19.121.919,20
Despesas Empenhadas	17.359.971,13
Despesas Liquidadas	16.981.045,20
Despesas Pagas	16.717.178,29
Superávit Orçamentário	1.368.368,98

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas	17.359.971,13
	16.981.045,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.742.208,18

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal Resultado Primário	0,00	993.399,35	0,00
	0,00	-320.018,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.185,44	-171.457,00	128.421,47	94.220,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	949.335,21	181.432,62	767.378,99	523,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000.520,65	9.975,62	895.800,46	94.744,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.853.764,09	<18% / 25%>	28,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.720.339,08	60%	75,90
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
	815.564,48			373.934,25
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**			**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	110.566,49			-50.749,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	39.394,00			30.203,00

DEPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.441.560,89	15,00	26,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 22h e 05m.

SERGIO HOSOUME
Controle Inteno

NELSON GARCIA
Junior Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:1A3C40C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ - PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
01/2016 a 12/2016 / JANEIRO A DEZEMBRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 6º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**18.269.338,12**	**17.742.208,18**	**97,11**
Receita Tributaria	1.244.071,18	1.250.046,45	**100,48**
Receita de Contribuições	215.669,55	299.632,60	**138,93**
Receita Patrimonial	222.858,31	307.930,00	**138,17**
Receita de Serviços	1.371.902,27	1.364.715,04	**99,48**
Transferências Correntes	15.021.056,81	14.379.367,05	**95,73**
Outras Receitas Correntes	193.780,00	140.517,04	**72,51**
RECEITAS DE CAPITAL	**489.923,00**	**607.206,00**	**123,94**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	76.411,00	107.500,00	**140,69**
Transferências de Capital	413.512,00	499.706,00	**120,84**
TOTAL	**18.759.261,12**	**18.349.414,18**	**97,82**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 6º bim (d)	**% (d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**237.187,38**	**161.324,24**	**68,02**
Transferência de Recursos do FNAS	29.437,38	1.250,42	4,25
Transferência de Recursos Próprios	207.750,00	160.073,82	77,05
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 6º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**229.450,00**	**165.991,18**	**72,34**
Pessoal e Encargos Sociais	141.000,00	131.517,05	93,27
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	88.450,00	34.474,13	38,98
DESPESAS DE CAPITAL	**6.300,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	6.300,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**235.750,00**	**165.991,18**	**70,41**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 6º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.750,00	165.991,18	70,41
TOTAL	**235.750,00**	**165.991,18**	**70,41**

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:B5E5ABAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 156/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 36, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **KARINE RAFAELA VAZ DE LARA**, Matrícula nº 4955, nº RG nº 8.731.682-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento), para exercer a função de Coordenação do CREAS, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1923/2017, de 02/01/2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7070D1EB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N° 009/2017 RETIFICA ITEM I DO ART. 1º

"Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Câmara Técnica de Urbanismo** do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Governo, Comunicação Social e Gabinete:

- Titular: **ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS –** Secretário
- Suplente: **PAMELA DO NASCIMENTO DE MATOS –** Diretora de Governo

II - Representantes da Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo:
- Titular: **GERONIMO TEIDER ROCHA –** Secretário
- Suplente: **JAINE SCHAIKOSKI –** Assessora

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- Titular: **NEREU OSNI COLODEL** - Secretário
- Suplente: **ADEL CORDEIRO PINTO** – Diretor do Departamento de Meio Ambiente

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
- Titular: **MAURO ROGÉRIO PERUSSI –** Secretário
- Suplente: **VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR -** Assessor

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
- Titular: **PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA** - Secretário
- Suplente: **LUIS FILIPE RACHE SOARES** - Assessor

VI - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
- Titular: **ELIZANDRA DA LUZ MACEDO** - Assessora
- Suplente: **NEREU APARECIDO LOURENÇO** - Assessor

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
- Titular: **VALDECIR GIARETA** - Secretário
-Suplente: **REINALDO RODRIGUES MARQUES** – Chefe do Departamento da Indústria

Art. 2º - O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 753, de 15 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:64961D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 008/2017

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 420 cestas básicas para as famílias carentes do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2017, ás 10:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com

Altamira do Paraná, 30 de Janeiro de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CAF2D269

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE Nº 02/2017

Súmula: Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para ocupar a vaga em tempo de gozo de férias de Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o próximo candidato a conselheiro tutelar mandato de (2016- 2020) Lucimara Alves Godói da Silva, para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Para substituição ao período de férias dos conselheiros tutelares titulares dos direitos da criança e do adolescente, a partir da data 01(primeiro) de fevereiro de 2017, por desistência de nomeação do senhor Marcio Archimedes Cabreira.

Parágrafo único.
Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo de 03 (três) dias será chamado o próximo de sequência de classificação.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:44BB31C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2016, **LICENÇA PRÊMIO de 30 (trinta) dias**, a funcionária **ADRIANA PEREIRA BARBOSA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.457.328-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **045.114.579-80** e matrícula nº **508177**, exercendo o Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2016.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B5150FB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2017

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – PR, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, o funcionário **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELLES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF nº. 532.905.939-91** e matrícula nº **508452**, ocupante até a presente data o cargo em comissão de SECRETARIO DE COORDENAÇÃO GERAL, lotado no Pátio Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:85F8D711

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 3/2016 DE 27/09/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

2 - 3.1.90.03.00.00 040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 64.000,00

Total Suplementação: 64.000,00

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 27/09/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AA4463EB

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 4/2016 DE 27/10/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 533/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.00.000.0000.0.000. IPASMAP
12.001.04.122.0001.2.100. MANUTENÇAO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

1 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 138.000,00

Total Suplementação: 138.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANÁ , Estado d Paraná, em 27/10/2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:523C0456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: Formar Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná, CONSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO: o Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO: reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Andirá/Paraná - CONSEA, realizada em 19/01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Andirá/PR;

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

Nome	Representação
Vânia Kono	Representante Governamental/Secretaria Municipal de Assistência Social
Neide Aparecida Barbosa de Oliveira	Representante Governamental/Secretaria Municipal de Educação
Thiago Henrique Belchior Fregolão	Representante Governamental/Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Silvia Flores	Representante da Sociedade Civil/Associação Comercial e Empresarial de Andirá - ACEAD
Lucinéia Aparecida da Cruz	Representante da Sociedade Civil/Pastoral da Criança

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de Janeiro de 2017.

SILVIA FLORES

Presidente do CONSEA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:6A5FAF3D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá – Paraná, aprova o instrumental de prestação de contas para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a Deliberação nº. 082/2015 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - CEDCA/PR de 06/10/2015;

CONSIDERANDO: as orientações da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO: a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná, realizada em 25 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o instrumental de prestação de contas para a modalidade AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 25 de Janeiro de 2017.

KAROLYNE MARIA PALUDETTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:3DC4F526

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7610 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043. Manter o Consórcio Paraná Saúde	
3.3.72.30.00.00.3303. MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1495. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
3.3.90.39.00.00.3000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	91.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, das fontes 3000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), e do provável excesso de arrecadação da fonte 1495 – Atenção Básica no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F579306E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.609 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), autorizado pela lei nº. 2.866 de 27 de janeiro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.300,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.700,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700,00
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais- Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	29.350,00
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUL.DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.500,00
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.600,00
2.052. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.700,00
2.047. Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.053. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	550,00
2.054. Manter o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	900,00
07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063. Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.500,00
3.1.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.200,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	18.800,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.100. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.700,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001.GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.152. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.46.00.00.3000. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2016, da fonte 3000 – Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:83412DC3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.608 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: Altera os representantes do Poder Público e nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 - 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 02/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no qual solicita à Prefeita Municipal a indicação de representantes do Poder Público para compor este Conselho, mandato 2016-2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2017 da Prefeita Municipal, indicando os representantes do Poder Público para compor o mandato 2016-2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 25 de Janeiro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam alterados os representantes do Poder Público e nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2016 – 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 1.978, de 18 de agosto de 2009, representado pelos segmentos abaixo:

I - Representantes do Poder Público:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Suplente: SILVANE MARCELA MAZUR

Titular: MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Suplente: ELESSANDRA PACHECO COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: KAROLYNE MARIA PALUDETTO
Suplente: ANGÉLICA PONTARA MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: TÂNIA REGINA DA SILVA COELHO
Suplente: JANE TERESA NOBILE MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular: SIMONE ZANON
Suplente: MAGNA CRISTINA MARCHIONI

II - Representantes da Sociedade Civil:
APAE
Titular: SIMONIA DE OLIVEIRA
Suplente: ELOISA PETRELLI TURIM

PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: JÉSSICA APARECIDA DA CRUZ
Suplente: MARILI AZANHA DIÓRIO

ROTARY CLUB DE ANDIRÁ
Titular: GERALDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Suplente: SEBASTIANA DE JESUS RIBEIRO DALOSSI

APMF DO COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ
Titular: ADRIANA CRISTINA MANFRIN
Suplente: TEREZA LOURENÇO TACONI

APMF DO COLÉGIO ESTADUAL STELLA MARIS
Titular: ADRIANA GONÇALVES PERUGINI
Suplente: FLAVIANA PEREIRA SILVA DE CARVALHO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017; 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:ED9F1AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Orienta a distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 10.542 de 03/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar a distribuição de aula nos estabelecimento da Rede Municipal de Ensino aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.
Art. 2º - Para a distribuição de aulas/turmas será considerada a carga horária disponível nos Estabelecimentos de Ensino, de acordo com o número de turmas e modalidades geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.
Art. 3º - A distribuição de aula aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal nas modalidades Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos será ofertada a professores efetivos lotados nos Estabelecimentos de Ensino, observando-se a seguinte ordem de prioridade e será de competência da Direção do Estabelecimento a atribuição das aulas/turmas:
I - maior tempo de serviço no estabelecimento, em caráter ininterrupto ou não;
II - maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
III - o mais idoso.

§ 1º - O professor que assumir a função de auxiliar de regência fica obrigado a substituir faltas de professores, licenças, bem como atender às necessidades do estabelecimento.
§ 2º - O professor auxiliar de regência não usufruirá ao direito de hora atividade.
§ 3º - O professor detento de dois cargos efetivos, com lotação no mesmo estabelecimento, terá a preferência na escolha dos horários, quando isto for necessário para o exercício de suas funções, devendo contudo, obedecer aos incisos deste artigo para a escolha de turmas.
Art. 4º - Para a distribuição de aulas nas classes de Educação especial, obsevar-se-ão as seguintes prioridades, respeitando a somatório dos requisitos propostos na tabela abaixo:

HABILITAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1 – Tempo de serviço em Educação Especial nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.	2 (dois) pontos por ano trabalhado (a partir de 7 meses poderá ser contado 1 ano)
2 – Estudos Adicionais Específicos	1 (um) ponto
3 – Pedagogia – Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Especial	2 (dois) pontos
4 - Pós-Graduação e Mestrado em Educação Especial	3 (três) pontos
5 - Tempo de serviço em Educação Especial nos Estabelecimentos da Rede Estadual e Particular.	1 (um) ponto po trabalhado (a partir de 7 meses poderá ser contado 1 ano)

Parágrafo Único – Em caso de empate, terão prioridade:

O professor que tiver maior tempo de serviço no Município em caráter efetivo;
O mais idoso.
Art. 5º - Para a distribuição de aulas extraordinárias observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:
I – Professor efetivo no Estabelecimento de Ensino:
Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino de sua lotação;
Mais idoso.
II – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino:
Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Mais idoso.
Parágrafo Único – Aulas extraordinárias são as de cunho esporádico, geralmente para atender substituições de licenças de qualquer natureza de professores efetivos.
Art. 6º - O professor que assumir turmas de alfabetização automaticamente assume o compromisso de participar do programa de capacitação do Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC e outros.
Art. 7º - Ao assinar a ata de distribuição de aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
Art. 8º - Ao professor que não tenha sido atribuída aulas no estabelecimento de sua lotação e/ou exercício por não haver vaga, lhe será concedida remoção para outro estabelecimento, com vagas em aberto.
Parágrafo Único – A atribuição das aulas/turmas para preenchimento das vagas em aberto, de que trata o caput deste artigo serão de responsabilidade da SME, obedecendo-se aos seguintes critérios:
I – maior tempo de serviço no Município;
II – mais idoso.

Art. 9º - Somente serão aceitos recursos contra distribuição de aulas, protocolados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que se realizou a distribuição de aulas.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de janeiro de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10.542 de 03/01/2017

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:CA667A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 014/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 0004/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo poucos em funcionamento;
2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
3 - Considerandoque o contrato de manutenção da frota de veículos está em processo de anulação por não atender aos serviços pelos quais foi contratado;
4 - Considerandoo retorno das aulas recomeçam dia 01/02/2017, referente ao encerramento do ano letivo de 2016 no mês de fevereiro;
5 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo;
6 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam estão sendo reformuladas e planejadas para um melhor atendimento deste serviço;
7 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso;
8 - Considerando que o contrato com a empresa Viação Pilar LTDA, que prestava o serviço no atendimento das linhas que não eram suportadas pela frota própria, encerrou-se em 31/12/2016;
9 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
10 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
11 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 11.562.947/0001-02, com endereço na Avenida Independência, 1759, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000, Capanema-PR.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) por 30 (trinta) dias, totalizando o valor de R$ 747.600,00 (setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) pelo período de 90 (noventa) dias.

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:6F53EF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RDC PRESENCIAL N. 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL INTEGRADO Nº 01/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0388/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, realizará às **09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2016**, na sala de sessões públicas da Prefeitura do Município de Atalaia/PR, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, neste Município de Atalaia/PR, licitação na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADO - RDC,** na forma de execução **PRESENCIAL**, modo de disputa **FECHADO**, do tipo **MENOR PREÇO,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** de interesse desta Municipalidade, objetivando a **Contratação de empresa para LEVANTAR, DESENVOLVER PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUTAR as OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DE 01 (uma) PONTE EM ESTRUTURA MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO), DENOMINADA PONTE CAIÇARINHA SOBRE O RIBEIRÃO UNIFLOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA – PR.** O certame será realizado nos termos do inc. IV, art. 1º da **Lei Federal nº 12.462**, de 04 de agosto de 2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC)**,** subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, quando a **Lei Federal nº 12.462/2011** expressamente prever, aplicando-se no que couber os procedimentos determinados pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição através de solicitação por e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia no endereço acima citado, **de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, gratuitamente, mediante a entrega de *"pen drive".***

Atalaia/PR, 27 de Janeiro de 2017

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Presidente/CPL

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:31580470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 080/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LIZANDRA WILCEK BORGES**, brasileira, portadora do RG nº 13.291.179-7 e do CPF nº 097.364.239-48, residente e domiciliado a Rua Bernardo Bonka, 100, Balsa Nova, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o ***"Regime Jurídico Único e Próprio"*** e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB3CF75C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 082/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **AMANDA KOLOGE FRANCISCO**, brasileira, portadora do RG nº 10.219.516-7 e do CPF nº 079.849.189-29, residente e domiciliado a Rua Araucárias, 191, Jardim das Camelias, Campo Largo, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ECA77F0F

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 129/2017: LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL 07/2017

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste **EDITAL n ° 07/2017** e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 129/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÃO: O relatório nominal de candidatos com classificação homologadas consta no Anexo I deste Edital.
2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo nos no Protoloco Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, até as 24:00horas posteriores a publicação.

BALSA NOVA, 27 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:23D017D2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 079/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 7.324.305-0 e do CPF nº 838.901.819-53, residente e domiciliado a Rua José Pereira de Lima, 124, Partenope, Campo Largo, para exercer o cargo de Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27067E53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 081/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **RAFAELA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 8.140.498-4 e do CPF nº 032.133.029-37, residente e domiciliado a Rua 21 de abril, 19, Jardim Alvorada, Campo Largo, para exercer o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da desta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 30 de janeiro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8C2E35B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) 02/2017 - REPUBLICADO
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 02/2017, PARA aquisição de MEDICAMENTOS DE USO EXCEPCIONAL, CONTINUO E CONTROLADO, NO DIA 13/02/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF13EB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEU NOVOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 8:30 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 10DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 08:30 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:

WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUAISQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.

TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JANEIRO DE 2017

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Junior Miranda
Código Identificador:8ACDCE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 043/2017.

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ/PR, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.200/2016, de 12 de Julho de 2016,
RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Barbosa Ferraz, os seguintes membros:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES GOVERNAMENTAIS
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

		CPF
TITULAR	Sonia Maria Desanti Tibolla	869.604.239-53
SUPLENTE	Antonio Marcos da Silva Mazzo	079.164.149-02

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR	Daiane Aparecida Carlet	047.342.719-25
SUPLENTE	Alice Paranhos dos Santos	042.482.686-04

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura

TITULAR	Juliana Rodrigues de Souza	006.634.579-04
SUPLENTE	Marta Soares Zechmeister Barbosa	021.861.329-66

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

TITULAR	Simone Morigi Cardoso Farias	042.952.999-60
SUPLENTE	Aline Cezar de Oliveira Martins	081.576.039-60

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

TITULAR	Helena da Conceição Pereira Martinez	327.856.669-68
SUPLENTE	Maria Aparecida Consani Pereira	045.716.369-10

Representantes do Lar dos Idosos Santa Rita de Cássia

TITULAR	João Eder Cornelian	517.869.409-06
SUPLENTE	Claudiceia Henrique de Souza Del Antonio	027.856.659-61

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barbosa Ferraz

TITULAR	Manoel Areias de Andrade	677.250.079-20
SUPLENTE	João José Domingos	187.482.109-78

Representantes da Pastoral da Saúde e COMIPA.

TITULAR	José Monteverde	282.138.589-72
SUPLENTE	Juliana Queiroz Domingos	041.149.769-30

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Barbosa Ferraz".

Art. 3º - Fica revogada na integra a Portaria nº. 90/2016 de 13 de outubro de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0F7DCAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 044/2017.

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILÍA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI** no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

ART. 1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

ANA MÁRCIA SILVA MILIOSSI	CPF Nº	830.852.709-49

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ESTER PEREIRA PETERNELLI	CPF Nº	741.423.999-34

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	CPF Nº	741.423.999-34

ART. 2º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município

ART. 3° - Fica revogada na integra a Portaria nº. 71/2015 de 22 de junho de 2015.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB135B72

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 045/2017

SÚMULA: NOMEIA COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMILÍA PARANAENSE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei: **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear as pessoas abaixo nominadas para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

	CPF
ANTONIO MARCOS DE SILVA MAZZO	079.164.149-02
SONIA MARIA DESANTE TIBOLLA	869.604.239-53

Representante da Secretaria de Administração

SIMONE MORIGE CARDOSO FARIA	042.952999-60

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	031.191.089-01

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDO DOS SANTOS GOMES	030.980.539-25

Representante da Agência do Trabalho

ALINE CESAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60

Representante da Emater

RAFAEL PIOVEZAN	027.677.619-46

ART. 2º - Este Comitê terá validade de 02(dois) anos a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município

ART. 4º - Fica revogada na integra o Decreto nº 035/2015 de 25 de março de 2015.

ART. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E8118985

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº. 046/2017.

SÚMULA: Nomeia os Membros para Comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e considerando a VIII Conferencia Municipal de Assistência Social e a necessidade de reorganização do Conselho Municipal de Assistência Social instituído pelo Decreto nº. 1259/04 e segundo orientação da Resolução CNAS N° 15 de 05 de Junho de 2014, passa a ter a função de Instância de Participação e Controle Social do Programa Bolsa Família.

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes conselheiros e respectivos suplentes:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULARES

	CPF
Ana Maria Barbosa dos Santos	480.677.099-04
Marta Soares Zechmeister Barbosa	021.861.329-66
Alexandra Maria da Trindade Lopes	038.910.129-00
Helena Candido de Almeida Costa	330465659-68
Sônia Maria Desanti Tibolla	869.604.239-53

SUPLENTES:

Andre de Souza	064.109.009-96
Elaine Cristina Souza Rolzão Nascimento	061.164.379-07
Ione Ribeiro	038.077.029-62
Ana Lucia Stefani	048.580.309-70
Ana Márcia Silva Miliossi	830.852.709-49

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULARES Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Regiane Martins de Oliveira	051.027.389-09

Representante do Lar dos Idosos Santa de Cássia

Solange Aparecida Seguraço	600.622.319-87

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Aparecida de Almeida	990.463.939-68
Maria Aparecida de Jesus Bastos	021.857.899-70

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Antonio Marcos da Silva Mazzo	079.164.149-02

SUPLENTES: Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Idelma Aparecida Miquelanti de Brito	723.299.049-91

Representante do lar dos idosos Santa Rita de Cássia

Vicente Vedovoto	092.589.579-20

Representantes dos usuários da Política de Assistência Social

Ana Flavia Fernandes Joaquim	063.384.549-30
Madalena Candido Miranda	060.302.379-77

Representante do Trabalhador do setor de Assistência Social

Anderson Pereira Urizzi	048.331.439-09

Artigo 2º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3° - Fica revogada em sua integra a Portaria nº. 36//2016 de 12 de maio de 2016.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9332E783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 048/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro na Nota Técnica Conjunta N° 01/2015 – SEDS/SEED/SESA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros a seguir para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	CPF
Titular: Maria Aparecida Dias da Silva	041.749.979-50
Suplente: Ana Márcia Silva Miliossi	830.852.709-49

Representantes da Secretaria Municipal de Educação	
Titular: José Eduardo Cornelian	528.455.409-49
Suplente: Ester Pereira Peternelli	741.423.999-34
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular: Fernando dos Santos Gomes	030.980.539-25
Suplente: Eurivelton Wagner Siqueira	741.423.999-34

Artigo 2º - Fica revogada na integra a Portaria nº. 54/2015 de 14 de maio de 2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BC01BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 042/2017

Súmula: Concede Licença Especial ao Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 26 (Vinte e seis) dias de Licença Prêmio, ao Servidor: **MAURINO DA ROCHA MERELES,** portador do RG nº 3.961.394-8 SESP/PR, lotado no Regime Estatutário na função de Motorista, com admissão em 01.03.1990, a partir de 09 de Janeiro de 2017 a 03 de Fevereiro de 2017, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 24 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B427EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº. 047/2017

SÚMULA: Nomear membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
ART. 1° - NOMEAR as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná:

MEMBROS TITULARES GOVERNAMENTAL

	CPF
ANTONIO MARCOS DA SILVA MAZZO	079.164.149-02
SIRLEY DA ROSA	865.273.989-72
ANA CATARINA BARBOSA BLESSA PEGORARO	021.021.639-54

MEMBROS SUPLENTES GOVERNAMENTAL

ANDERSON PEREIRA URIZZI	048.331.439-09
EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA	741.423.999-34
VALQUIRIA RIBEIRO	031.191.189-01

MEMBROS TITULARES NÃO GOVERNAMENTAL

JOSE BENEDITO BARBOSA	203.304.139-53
IDELMA APARECIDA MIQUELANTI DE BRITO	723.299.049-91
CLAUDIA RAFAELA PEREIRA	RG14.088.794-3

MEMBROS SUPLENTES NÃO GOVERNAMENTAL

TEONILIA MARINS ALMEIDA BARBOSA	845.135.009-72
ROSILENE DESANTI LOPES	892.277.919-49
SAMARA VITORIA ANDRADE FERREIRA	RG13.956.383-7

ART. 2° - Fica revogada na integra a portaria 061/2016 de 13 de julho de 2016.

ART. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 25 de janeiro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C890BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 005/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de Novembro de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(340) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-1507 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1507 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Anulação:	**20.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Janeiro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:96DC23EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 002/2017 - PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Lei Municipal n.º 1824/2015 Dispõe sobre a transferência imobiliária de propriedades públicas a terceiros para fins industriais. Entende-se como Ocupação Consolidada, o uso por pessoa jurídica no exercício de atividades industriais, pelo período mínimo dos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de solicitação de transferência, de imóvel de propriedade do Município de Bituruna.
A empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 03.391.986/0002-47 protocolou solicitação de transferência de área em 22/01/2016 conforme protocolo n.º 0039/2016.
Na referida solicitação foram anexados documentos de comprovação da referida consolidação nos termos da Lei 1824/2015, bem como levantamento da área requerida com mapa e memorial descritivo.
A Comissão especial designada através do Decreto n.º 005/2016 procedeu análise detalhada da documentação apresentada emitindo Parecer n.º 001/2016, anexo.

2. Descrição do Objeto:

Regularização de imóvel com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB. LTDA

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMBUSTÍVEL LTDA

A escolha recaiu sobre a referida empresa a qual comprovou conforme Parecer n.º 001/2016 o cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal n.º 1824/2015 no que tange seus aspectos de legalidade e de interesse público e considerando o parecer jurídico favorável para o feito.

4. Fundamentação Legal

A transferência objeto deste processo fundamentação da Lei 1824/2015 e §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93.

5. Da Avaliação
A referida área foi avaliada por comissão designada através do Decreto n.º 020/2016, cujo parecer encontra-se anexo ao presente processo.

Bituruna, 27 de Janeiro de 2017

EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9BCBD6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 002/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 2/2017 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 2/2017,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Regularização de imóvel com transferência de área Regularização de imóvel com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB. LTDA, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 27 de Janeiro de 2017

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BCB666B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 002/2017 - DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: Regularização de imóvel com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB. LTDA

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Regularização de imóvel com encargos de imóvel público, com ocupação consolidada no exercício de atividades industriais, de acordo com a Lei Mun. n.º 1824/2015, compreendendo a uma área de 5.775 m² constante da mat. sob n.º 14.829 do 1º Of. de Reg. de Imóveis da Comarca, localizado na Rua projetada A s/n.º, Lote 02 do Lot. Industrial Pref. Hilário Clivatti, no Bairro Ns. Aparecida de acordo com mapa e memorial descritivo, para a empresa INCOBIO IND. E COM. DE BIOMASSA COMB. LTDA, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1824/2015 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 005/2016.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 27 de Janeiro de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F803A86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO1_DESPESAPESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.042.213,22	46,25
Pessoal Ativo	22.042.213,22	46,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	237.814,80	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	142.794,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	95.020,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	95.020,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	21.804.398,42	46,25
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		21.804.444,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.173.273,17
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,26
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		26.013.567,51
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		24.712.889,14
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		23.412.210,76
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, Data da emissão 25/01/2017 e hora de emissão 16:39:01:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E303BFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO2_DIVIDACONSOLIDADA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.788.027,83	4.464.084,98	7.121.688,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.788.027,83	4.464.084,98	7.121.688,99
Interna	4.788.027,83	4.464.084,98	7.121.688,99
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	1.435.265,21	1.368.464,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	3.275.799,07	2.355.259,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.840.533,86	986.795,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.364.149,05	3.028.819,77	5.753.224,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.056.701,67	45.700.206,49	48.173.273,17
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,12%	9,77%	14,78%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	10,14%	6,63%	11,94%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADOFEDERAL - 120%	51.668.042,00	54.840.247,79	57.807.927,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	46.501.237,80	49.356.223,01	52.027.135,02
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	33.123,57	34.427,11	34.956,42
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.325,31	1.027.179,26	1.347.520,69
FONTE:			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8BE793F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO3_GARANTIASECONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	43.056.572,69	45.700.206,49	48.173.273,17

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.472.445,99	10.054.045,43	10.598.120,10
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8B6B0C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO4_OPERACOESDECREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.173.273,17	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.707.723,71	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.372.129,12	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:40D4104B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO5_DISPONIBILIDADEDECAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	9.694,96	(49.049,00)	58.743,96
5% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	86.166,97	(52.993,51)	139.160,48
Apoio Criança Carente FMASPBT	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	12.855,53	8.435,05	4.420,48
Atenção Básica	(23.244,31)	(41.584,40)	18.340,09
Atenção básica	47.261,24	52.596,00	(5.334,76)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	21.219,05	2.362,27	18.856,78
Atenção Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar	4.313,42	0,00	4.313,42
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	211.160,62	1.106,05	210.054,57
Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	(237,56)	0,00	(237,56)
Bloco de Investimento	40.832,26	24.936,65	15.895,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.866,45	0,00	8.866,45
Contr. Repasse 820609/2015 - MAPA	24.903,96	0,00	24.903,96
Contr. Repasse 826388/2015 - MAPA	42.712,90	0,00	42.712,90
Conv. 185/MDS/2006 Centro de Convivencia	126,00	0,00	126,00
Conv. 2920110538 - Constr. Esc Paulo Roberto Geyer	0,00	(6.288,26)	6.288,26
Convênio 1/2013 - SEDU Barracão Laticinios	0,00	(2.315,76)	2.315,76
Convênio FNDE Termo 9596/13 - Aquisição de 02 Ônibus	14.001,38	0,00	14.001,38
Convênio Pró-Infância - Termo 9558/13 - Aquisição Móveis	40.445,78	0,00	40.445,78
Convênio SEAB 093/2013	49.795,93	2.640,60	47.155,33
Convênio SEAB 129/16 - DIESEL	39.568,00	0,00	39.568,00
Convenio Transporte Escolar/PETE	2.148,66	(11.480,60)	13.629,26
COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	152.587,89	7.283,48	145.304,41
FMAS - PBVIII (Equipe Volante)	0,00	(110,88)	110,88
FMAS-PBFI	0,00	(165,00)	165,00
FMASPTMC - Apoio Pessoas Portad.Defic.	4.245,05	0,00	4.245,05
FMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	0,00	(851,24)	851,24
FMS PTMC - PPD	(4.245,05)	0,00	(4.245,05)
FNDE - Manutenção Educação Infantil	97,78	0,00	97,78
FNDE / PNATE	22.898,20	(2.802,11)	25.700,31
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	55.940,44	(13.985,87)	69.926,31
FUNDEB 60% - Exerecício Corrente	38.571,80	(511.792,87)	550.364,67
Gestão do SUS	4.428,97	0,00	4.428,97
IPFP Família Paranense III	62.239,77	0,00	62.239,77
Ministerio Integ. Nacional - Construção Pontes	(25.372,17)	0,00	(25.372,17)
Oper. Credito 2016 Equip. Rodoviários	435,73	0,00	435,73
Oper. Crédito Equipamentos Rodoviários	649,57	0,00	649,57
Oper. Crédito Ginásio de Esportes	502,49	(1.010,65)	1.513,14
Oper. Crédito Pavimentação	190,86	63.556,25	(63.365,39)
Oper. Crédito Quadra de Esportes	294,91	0,00	294,91
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	262.243,97	63.036,48	199.207,49
Pavim. Poliédrica SEIL/DER	629,80	0,00	629,80
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	52.782,13	113,70	52.668,43
PNAE-Merenda Escolar	6.317,05	(2.062,54)	8.379,59
Programa Brasil Carinhoso	10.188,27	0,00	10.188,27
Programa Educação de Jovens e Adultos	91,90	0,00	91,90
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	198,84	1.040,00	(841,16)
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	334,36	0,00	334,36
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	1.593,66	69.549,65	(67.955,99)
Recursos Lei 9615/08 (Lei Pelé)	195,20	0,00	195,20
Retenção em caráter consignatário	35.799,29	1.671.984,04	(1.636.184,75)
Salário Educação - Exercício Corrente	4.081,44	(4.516,83)	8.598,27
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	93.434,90	179.737,07	(86.302,17)
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.333,66	264,00	1.069,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.218,45	0,00	1.218,45
Termo Compromisso P.A.R. 201303850/2013 FNDE	7,83	0,00	7,83

Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	4.269,76	18.139,09	(13.869,33)
Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola Sto. Antonio Iratim	164.788,68	345.327,82	(180.539,14)
Termo Cooper. 114/2013 - Ministério Int. Nacional	25.372,17	1.561,08	23.811,09
Vigilância em Saúde	70.338,06	53.389,88	16.948,18
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.681.276,90	1.866.049,64	(184.772,74)
Recursos Livres	673.982,73	(305.412,85)	979.395,58
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	673.982,73	(305.412,85)	979.395,58
TOTAL (III) = (I + II)	2.355.259,63	1.560.636,79	794.622,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EA9ECBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO7_SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.804.444,67	45,26
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.013.567,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	24.712.889,13	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	41.198,49	0,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.598.120,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.707.723,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.372.129,12	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	808.635,36	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9CC3D720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO5_RESULTADONOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

REO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(A)	Em 30 Jun 2016(B)	Em 31 Dez 2016(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.909.105,87	3.640.935,44	6.353.641,27
DEDUÇÕES (II)	423.878,78	1.435.265,21	1.368.464,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.499.752,25	3.275.799,07	2.355.259,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.075.873,47	1.840.533,86	986.795,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.485.227,09	2.205.670,23	4.985.176,68
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	3.485.227,09	2.205.670,23	4.985.176,68
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre(C - B)	Jan a Dez 2016(C - A)
VALOR		2.779.506,45	1.499.949,59
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015(A)	Em 30 Jun 2016(B)	Em 31 Dez 2016(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2997B8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXOXVII_SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	63.412.085,22
Previsão Atualizada	—	63.412.085,22
Receitas Realizadas	27.505.565,71	52.196.312,34
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	497.300,18
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	60.678.066,61
Créditos Adicionais	—	7.350.789,50
Dotação Atualizada	—	68.028.856,11
Despesas Empenhadas	24.962.165,34	50.238.201,36
Despesas Executadas	26.850.057,59	50.238.201,36
Liquidadas	26.850.057,59	49.429.566,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	808.635,36
Superavit Orçamentário	—	1.958.110,98
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	24.962.165,34	50.238.201,36
Despesas Executadas	26.850.057,59	50.238.201,36
Liquidadas	26.850.057,59	49.429.566,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	808.635,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		48.173.273,17
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.499.949,59	0,00
Resultado Primário		0,00	1.320.828,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.486.325,31	0,00	929.570,84	556.754,47
EXECUTIVO	1.486.325,31	0,00	929.570,84	556.754,47
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.075.873,47	0,00	946.917,14	128.956,33
EXECUTIVO	1.075.873,47	0,00	946.917,14	128.956,33
TOTAL:	2.562.198,78	0,00	1.876.487,98	685.710,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		11.953.889,91	25%	40,67

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.402.188,31	60%	78,41
Empenhadas	11.725.847,49		

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.409.550,00	-1.409.550,00
Despesa de Capital Líquida			5.149.473,17	5.754.796,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			8.013,00	10.562,24
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.633.869,01	15,00	30,40
Liquidadas		8.633.869,01		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C909328D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	52.617,52	2.250,00	50.367,52
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	52.617,52	2.250,00	50.367,52
TOTAL (III) = (I + II)	52.617,52	2.250,00	50.367,52
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:B08E96C8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
DESPESAS DE CAPITAL	74.000,00	60.723,92	61.918,92	12.081,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	74.000,00	60.723,92	61.918,92	12.081,08
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(74.000,00)	(60.723,92)	(61.918,92)	(12.081,08)

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8900FDA3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO: Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	113.363,70	50.367,52
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	113.956,62	52.617,52
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	592,92	2.250,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	(113.363,70)	(50.367,52)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	(113.363,70)	(50.367,52)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		62.996,18	(50.367,52)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:08110AC6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7CE43EB4

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE RELATÓRIO LRF 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:86796E73

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	922.760,19	0,00
Pessoal Ativo	918.260,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.372,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.372,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	9.372,69	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	913.387,50	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		913.387,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:07FB70D5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE RELATÓRIO LRF 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9CAF1B33

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	52.500,54	84.538,68	50.367,52
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	63.940,45	97.261,49	52.617,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	29,16	29,16	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	11.469,07	12.751,97	2.250,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(52.500,54)	(84.538,68)	(50.367,52)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	18.701,58	20.333,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	50.367,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F289431

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez	Jan à Dez

			2016	2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.076.000,00	200.507,23	1.041.701,84	947.573,39
Pessoal e encargos sociais	930.000,00	172.625,39	918.260,19	830.959,05
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	146.000,00	27.881,84	123.441,65	116.614,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	1.076.000,00	200.507,23	1.041.701,84	947.573,39
DESPESAS DE CAPITAL (I)	74.000,00	60.723,92	61.918,92	73.163,70
Investimentos	74.000,00	60.723,92	61.918,92	73.163,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	74.000,00	60.723,92	61.918,92	73.163,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	1.150.000,00	261.231,15	1.103.620,76	1.020.737,09
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.150.000,00)	(261.231,15)	(1.103.620,76)	(1.020.737,09)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0A274348

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	0,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	0,00
Receitas Realizadas			0,00	0,00
Déficit Orçamentário			(211.782,91)	(1.053.253,24)
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	1.150.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada			0,00	1.150.000,00
Despesas Empenhadas			261.231,15	1.103.620,76
Despesas Liquidadas			211.782,91	1.053.253,24
Superávit Orçamentário			0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			270.170,40	1.142.314,81
Despesas Liquidadas			220.722,16	1.091.947,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(50.367,52)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(1.103.620,76)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			61.918,92	12.081,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:5FDDC624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2014

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDOSN FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.295.545/0001-38, sita na TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL, portador (a) do Cpf sob nº739.424.649-34, domiciliada na RUA JOÃO MACHADO PEREIRA, 675 - CEP: 89240000 - BAIRRO: ROCIO PEQUENO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15/07/2014, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 30/01/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL
Representante

TESTEMUNHAS:_
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9B00B427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2017

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão presencial no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

MARCOS ROGÉRIO SOARES, RG. 4.992.229-9 SSP/PR - Matrícula nº 409.
ELISANGELA VALÉRIA ROJO, RG. 7.105.830-1 SSP/PR - Matrícula nº 407.
ROBSON CURAN LEMES, RG. 7.408.906-2 SSP/PR - Matrícula nº 410.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:948BE8FB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1424/2017

SÚMULA: Nomeia a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Social do Município de Cafeara - PR.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 250/2005, de 19 de Dezembro de 2005 e suas posteriores alterações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Previdência de Cafeara – PR, conforme abaixo discriminado:

Thais Fernanda Tomadon – Presidente;
Marcos Rogério Soares – Vice-Presidente;
Heverson José Turozi – Tesoureiro;
Sérgio Mitsuo Saneshigue – Vice-Tesoureiro;
Elisangela Valéria Rojo – Secretária;
José Fabrin dos Santos – Membro;
Amarildo José Bega – Membro;
Michele Aparecida S. do Carmo – Membro;
Robson Curan Lemes – Membro;
Lídia Bezerra Feitosa – Membro;
Rosimeire Luzia do Carmo Guastala – Membro;
Manoel Bezerra Assunção – Membro;
Elis Regina Arantes – Membro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de Dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8033C107

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA- EPP

Comunica a comissão de licitação, que o presente processo licitatório transcorreu normal, e sem qualquer ocorrência a registrar.
Desta forma, deu inicio a abertura dos envelopes de proposta de preços, conforme autoriza o edital, e após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes com os seguintes valores:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA-EPP	R$ 255.237,61

Informa outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer que se sinta prejudicado, para interposição de recurso quanto a classificação.

Cafeara, 31 de janeiro de 2017

ELISANGELA VALERIA ROJO
Presidente da comissão

ROBSON CURAN LEMES
Membros da comissão

THAIS FERNANDA TOMADON

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3D0D19E0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 58/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 11/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: DMILLE IND E COM DE PROD ALIMENT LTDA, CNPJ nº. 12.148.000/0001-12
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 19 e 20 - lote 01, itens 16, 22, 23 e 29 - lote 02 e itens 31 e 61 - lote 03 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$1.132,84 (Um mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), atualizando o montante para R$56.752,24 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 30/01/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A57AA458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 028/2017

DECRETO Nº 028/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A :

Artº. 1º - Fica nomeada a Srª. **LAYLA ANDRESSA MATOS DE LARA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Licitação e Contratos (C-1), conforme Lei Complementar nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:B79BC75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO N. 02/2016

Súmula: Exoneração de Funcionária em Cargo de Comissão da Câmara Municipal de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ART. 1º - Fica Exonerada a servidora Paula Fernanda da Luz, CPF: 074.704.759-66, RG:10.770.950-9, para o cargo de Assessor Legislativo, de acordo com a Lei 213/2006, art.01°, cargo CC2, 40 horas semanais.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 30 de Janeiro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:42FF794D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO 03/2017

Súmula: Nomeação de Funcionária em Cargo de Comissão da Câmara Municipal de Campina do Simão.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
ART. 1º - Fica Nomeada a servidora, Marizele de Fatima Sierpinski, CPF:069.063.309-26, RG:10.102.740-6 para o cargo de Assessor Legislativo, de acordo com a Lei 213/2006, Art. 01°, Cargo CC2, 40 horas semanais com a remuneração de R$ 1.961,81 (Um mil Novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campina do Simão, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:31DC8306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 05/2013

Tomada de Preços 01/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágio de estudantes para desenvolvimento de atividades para aprimoramento profissional na Administração Pública Municipal.
CONTRATO: 05/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campina do Simão
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato de serviços contínuos, por igual período, mantendo o mesmo valor, passando a sua vigência final para 26 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 57 II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
DATA DE ASSINATURA: vinte e seis de janeiro de 2017.

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:07828838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Página: 1/ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	760.552,32	0,00
PessoalAtivo	760.552,32	0,00
PessoalInativoePensionistas	0,00	0,00
OutrasDespesasDePessoalDecorrentesDeContratosDeTercerização(art. 18. § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4366,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4366,36	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.366,36	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) - IN 56 TCE/PR	756185,96	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a+ III b)	756.185,96	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.387.266,54	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,71	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I. II E III, art. 20 da LRF) - 6%	1.223.235,99	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.162.074,19	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.100.912,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.387.266,54	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,71	
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I. II E III, art. 20 da LRF) - 6%	1.223.235,99	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	1.162.074,19	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.100.912,39	

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9FB29119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	2.410.867,23	0,00
Pessoal Ativo	2.410.867,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	43.991,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	43.991,99	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	43.991,99	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.366.875,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.366.875,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)		62.314.417,28
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		3,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		3.738.865,04
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		3.551.921,78
LIMITE DE ALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		3.364.978,53
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARAMUNICIPALDE CAMPO MAGRO, Data da emissão 31/12/2016 e hora de emissão 13:46:19:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CAMPO MAGRO, 31/12/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

REINALDO NOELRUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A265616E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTALDOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Livres	1,06	0,00	1,06
TOTALDOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1,06	0,00	1,06
TOTAL(III) = (I + II)	1,06	0,00	1,06
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

CAMPO MAGRO, 31/12/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

REINALDO NOELRUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:F716B3AD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO SIMPLIFICADO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.366.875,24	3,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.738.865,04	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.551.921,79	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1,06	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.709.171,80	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00
FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		

CAMPO MAGRO, 31/12/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:335DEB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL Nº 005/2017

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO
Data: 08.02.2017– Horário: 09:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0344520054	SONIA MARA CASAROTTO VIEIRA	3

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Data: 08.02.2017– Horário: 10:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0019013054	JOSIANE GOMES GARCIA FERREIRA	1

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Data: 08.02.2017– Horário: 10:30h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0387404054	LUANA RIBAS DANRAT	3

Cargo: PSICÓLOGO
Data: 08.02.2017– Horário: 11:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0483837054	PATRÍCIA ESTHER CERCAL	1

Cargo: FISCAL
Data: 08.02.2017– Horário: 13:00h

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICACAO
0393510054	ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	1

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:819E3C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 171/2017

Decreto Nº 171/2017

Regulamenta o artigo 17 da Lei Municipal nº. 498/2017 que dispõe sobre a criação e implantação das Coordenadorias Especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando regulamentar a implantação de Coordenadorias Especiais, prevista no artigo 17 da Lei 498/2017,

D E C R E T A

Art. 1º - As Coordenadorias Especiais tem natureza transitória e somente pode ser criada para instalação ou continuidades de projetos relevantes para a Administração Pública.

Art. 2º - Poderão ser instaladas no máximo 10 (Dez) Coordenadorias Especiais, para implantação ou continuidade de projetos.

§ 1º – Cada Coordenadoria Especial criada não poderá ter em seu projeto relação com outra já existente, nem mesmo com função de um Departamento ou Secretaria Municipal.

§ 2º - No ato de instalação das Coordenadorias Especiais caberá ao Chefe do Poder Executivo determinar as atribuições, o nome do projeto e a Secretaria cuja Coordenadoria estará subordinada.

§ 3º - Caso não ocorra a indicação da Secretária Subordinada, a Coordenaria Especial estará diretamente subordinada ao Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Para instalação de Coordenadoria Especial, poderá o Chefe do Executivo nomear servidor efetivo, ou comissionado, objetivando exercer o cargo de Coordenador Especial.

Parágrafo único A Gratificação para o cargo de Coordenador será observado a responsabilidade e especificidade do projeto, cabendo ao Chefe do Executivo definir no ato da criação e instalação da Coordenadoria Especial.

Art. 4° - Designa a Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e a Coordenadoria Institucional, em conjunto, como responsáveis pelo controle, acompanhamento e fiscalização do cumprimento do projeto a ser implantado pela Coordenadoria Especial.

§ 1º. – As Coordenadorias Especiais, trimestralmente, deverão apresentar relatório (anexo I) quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador e Secretário Municipal.

§ 2º. – A não apresentação de 2 (dois) relatório seqüenciais ou não, no prazo determinado, extinguirá a Coordenadoria Especial.

§ 3º - Cabe a Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria Municipal de Administração e a Coordenadoria Institucional, em conjunto, notificar a Secretaria responsável e o Coordenador Especial quanto a não apresentação do Relatório Bimestral, bem como, informar o Chefe do Executivo da não apresentação do relatório no prazo legal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

UNIDADE PATROCINADORA DA COORDENADORIA ESPECIAL			
Secretaria:			
Departamento/Divisão:			
Unidade Administrativa:			
Data Do Relatório:			
Data Do Relatório Anterior:			
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Titulo:			
Código Programa do PPA relacionado:			
Código Programa da LDO relacionado:			
Justificativa:			
Objetivos:			
Escopo:			
Metas:			
a)Metas pretendidas para o próximo bimestre:			
b) Metas informadas no bimestre anterior:			
c) Metas alcançadas:			
Beneficiários:			
REQUISITOS			
Requisitos Internos:			
Requisitos Externos:			
FASES DO PROJETO			
	Fase	**Data de Inicio**	**Data de Conclusão Prevista**
1			
2			
3			
4			
ASSINATURAS			
Campo Magro, de de			
_____ **Responsável pela Secretaria**			
Responsáveis pela Coordenaria Especial			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF1DBDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 172/2017

Institui e Dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar (CECA), com as atribuições

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Institui e dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar (CECA).

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Capacitação a Agricultura Familiar (CECA) estará subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura e deverá estar atuando em co-gestão com o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial de Programa Capacitação a Agricultura Familiar (CECA):

I - Coordenar o atendimento aos Produtores, buscando capacitar as soluções imediatas aos problemas prioritários no meio rural da agricultura familiar;
II - Organizar e manter a estrutura da cozinha do agricultor, ofertando capacitação para o produtor comercializar a sua produção;
III - Fomentar capacitação, através de cursos os pequenos agricultores e agricultor familiar;
IV - Organizar e Gerenciar a patrulha mecanizada visando atendimento de qualidade, dando prioridade aos produtores familiares que não possuam trator ou o equipamento necessário;
V - Assegurar que os processos necessários para a Aquisição de Alimentos sejam estabelecidos, implementados e mantidos, no período referente a vigência do convênio firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS;
VI - Coordenar o recebimento dos produtos entregues à alimentação escolar, através da verificação da qualidade do produtos entregues;

VII - Promover reuniões e cursos, com objetivo de apoiar e profissionalizar os produtores da agricultura familiar;
VIII - Incentivar à comercialização de hortifrutigranjeiros, visando aumento de renda dos agricultores familiar;
IX - Orientar todos os servidores envolvidos acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referente à Casa do Agricultor;
X - Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação;
XI - Apresentar, trimestralmente relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
XII - Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
XIII - Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Capacitação a Agricultura Familiar, será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:005311F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 173/2017

Institui e Dispõe sobre a Coordenadoria Especial do Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário, com as atribuições

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Institui e dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Georeferencimento Imobiliário e Tributário (CEGEO).

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Georeferencimento Imobiliário e Tributário (CEGEO) estará subordinado a Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA e deverá estar atuando em co-gestão com a Secretaria de Fazenda.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial do Programa de Georeferencimento Imobiliário e Tributário (CEGEO):
I - Promover a modelagem do banco de dados espacial, bem como a conversão da base cartográfica, mapas temáticos atualizados e informações georeferenciadas para carga e atualização ao sistema de geoprocessamento;
II - Coordenar a concepção, desenvolvimento e acompanhamento da implantação de sistemas corporativos e/ou específicos para integração ao sistema de geoprocessamento;
III - Atuar na concepção, implantação e manutenção do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, principalmente no georeferenciamento das informações imobiliária e tributária;
IV - Criar procedimentos para sistematização, atualização e integração das informações georeferenciadas, para o setor de urbanismo, meio ambiente e tributação;
V - Disseminar o uso da tecnologia de geoprocessamento junto às unidades administrativas, prevendo o aculturamento, treinamento e acompanhamento da implantação de sistemas específicos.
VI - Assegurar que os processos necessários para o Programa de Geoprocessamento sejam estabelecidos, implementados e mantidos;
VII - Assessorar as Secretarias Municipais de Desenvolvimento urbano e ambiental e Secretaria de Fazenda quanto a implantação, operacionalização e execução do Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário;
VIII - Manter as Secretarias Municipais de Desenvolvimento urbano e ambiental e Secretaria de Fazenda informadas do estágio da implantação e execução do Programa;
IX - Coordenar e orientar os servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento urbano e ambiental e Secretaria de Fazenda a respeito dos procedimentos e ações necessários ao processo de implementação e execução do Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário;
X - Relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução do Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário;
XI - Envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução do Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário;
XII - Orientar todos os servidores envolvidos no processo de implantação acerca dos procedimentos, rotinas e atitudes, referentes ao Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário;
XIII - Avaliar e acompanhar individualmente os servidores envolvidos no Programa de Georeferencimento imobiliário e tributário, sugerindo às autoridades competentes as alterações que entender necessárias ao bom andamento do programa;
XIV - Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução do programa;
XV - Apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
XVI - Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
XVII - Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Aquisição de Georeferencimento imobiliário e tributário, será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:614D976F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 174/2017

Institui e Dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos (CECP), com as atribuições

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto e regulamentando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 948/2017, e Decreto Municipal nº 171/2017, o qual dispõe sobre as Coordenadorias Especiais à Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Institui e dispõe sobre a Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos (CECP).

Art. 2º A Coordenadoria Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Captação de Recursos e Projetos estará subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento e deverá estar atuando em co-gestão com a Secretaria de Fazenda e Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Compete a Coordenadoria Especial de Captação de Recursos e Projetos (CECP):
I - Desenvolver projetos que gerem retorno social e financeiro ao município;
II - Analisar e buscar de parcerias para viabilizar a implantação de projetos no município;
III - Articular com órgãos e entidades públicas para viabilizar recursos ao município;
IV - Desenvolver de diretrizes que facilitem novos investimentos para o município;
V - Analisar projetos de terceiros que venham contribuir e tragam benefícios para o município;
VI - Promover estudo de campo, para levantamento de dados que subsidiem de informações para desenvolvimento dos projetos;
VII - Fazer estudo de viabilidade técnica e financeira para execução de novos projetos no município;
VIII - Desenvolver projetos para selar as oportunidades de convênios federais com o município;
IX - Acompanhar a implantação de novos projetos;
X - Buscar recursos e parcerias que viabilizem as propostas contidas no plano de governo do município;
XI - Compilar dados para a captação de recursos juntos aos órgãos federais e estaduais;
XII - Operar e alimentar Sistema Beta Planejamento e Beta Sapo;
XIII - Operar o sistema SICONV – Sistema de Convênios Federais e outros sistemas de busca de recursos para o município;
XIV - Elaborar apresentações e audiências públicas sempre quando for necessário;
XV - Captar recursos e financiamentos no âmbito municipal, estadual e federal para elaboração e implantação de novos projetos da prefeitura;
XVI - Gerenciar os convênios junto á Caixa Econômica Federal – GMC;
XVII - Pesquisar Programas e Projetos disponíveis para captação de recursos para o município;
XVIII - Coordenar e orientar os servidores das Secretarias Municipais envolvidas a respeito dos procedimentos e ações necessárias ao processo de implementação e execução dos convênios federais;
XIX - Relacionar-se com todos os órgãos da estrutura da Administração Direta na medida em que seus processos e atribuições influenciem na implantação e execução dos convênios federais;
XX - Envolver-se com órgãos ou entidades externas à Prefeitura Municipal para intermediação e/ou tratativa de todos os assuntos relacionados à implantação e execução de convênios e projetos;
XXI - Promover encontros e reuniões, quando julgadas necessárias, com o objetivo de avaliação a execução dos convênios e projetos;
XXII - Apresentar, trimestralmente, relatório quanto ao projeto determinado, devidamente assinado pelo Coordenador Especial, conforme modelo constante do anexo I do Decreto nº 171/2017;
XIII - Respeitar as normas determinadas pelo Decreto Municipal nº 171/2017;
XIV - Executar outras atividades diretamente relacionadas a área de atuação.

Art. 4º A Gratificação para o cargo de Coordenador Especial de Assuntos relacionados ao Programa de Captação de Recursos e Projetos, será equivalente ao símbolo CC.2;

Art. 5º O Coordenador Especial terá o prazo de 12 meses, a partir de sua nomeação, para instalar e cumprir com as atribuições determinadas no artigo 1º do presente decreto;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8D0168A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 106/2017

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da prefeitura, com as atribuições das Secretarias, Procuradoria, Controladoria, Coordenadorias, dos depertamentos, gerências, seções e divisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com base no que lhe faculta o Art. 16 da Lei Municipal nº de 948/2017,

DECRETA

Art. 1º - As Secretárias Municipais têm a seguinte sigla:

I - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGEA;
II - Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ;
III - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA ;
IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC;
V - Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbanismo e Ambiental – SEDUA;
VII - Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer - SEAEL;
VIII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito – SESEP;
IX - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP;
X – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Trabalho - SEICT;
XI – Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEAAB;
XII – Secretária Municipal de Turismo – SETUR;
PARAGRAFO ÚNICO- Os demais órgãos da Prefeitura têm a seguintes siglas:
I - Chefe de Gabinete - CGABI;
II - Coordenadoria Institucional - CINST;
III - Coordenadoria de Assuntos estratégicos - CASES;
IV - Controladoria Geral do Município – COGEM;
V - Procuradoria Geral do Município - PROGE;

Art. 2º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** será composta por:

§ 1º - Quatro (4) Departamentos, doze (12) Gerência s e uma (1) Divisão assim determinadas:

I - Departamento de Gestão de Pessoal - DEGEP
a) Gerência de Pessoal - GEPES;
1 - Divisão de Gestão de Pessoas – DIGPE;
b) Gerência de Segurança, do Trabalho - GESTR;
c) Gerência de Processo Administrativo e Sindicância - GEPAS;

II - Departamento de Administração- DEADM
a)Gerência de Controle Patrimonial – GECPA;
b)Gerência de Protocolo e Arquivo- GEPAR;
c)Gerência de Almoxarifado– GEALM;
d)Gerência de Administração – GEADM;

e)Gerência de Ouvidoria - GEOUV;
f)Gerência de triagem– GETRIA;

III - Departamento de Compras e Licitações- DECOLI;
a) Gerência de Contratos – GECON;
b) Gerência de Licitações, Contratos e Compras – GELIC;

IV - Departamento de Tecnologia da Informação DETEC;
a)Gerência de informática – GEINF;

§ 2º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso I do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Gestão de Pessoal**:
1. Propor à aplicação de diretrizes e soluções inovadoras voltadas a administração e ao desenvolvimento de pessoas;
2. Propor e Gerência r diretrizes de recrutamento e seleção de pessoas, alinhando o perfil demandado a estratégia organizacional;
3. Definir e Gerência r processos que visem o cumprimento da legislação municipal e das normas internas da administração, visando à convergência de interesses entre o Município e os servidores;
4. Propor e desenvolver estratégias de remuneração competitiva e Gerênciar os mecanismos de recompensa que o Municipio oferece aos servidores em contra prestação ao serviço executado e resultados entregues;
5. Propor e implantar estratégias voltadas ao acompanhamento e avaliação do desempenho dos servidores e equipes, viabilizando o alcance dos objetivos e metas organizacionais;
6. Desenvolver e manter estratégias de incentivos capazes de reter e valorizar os Servidores, por meio do reconhecimento e da perspectiva de crescimento profissional;
7. Desenvolver e Gerenciar ações voltadas para a promoção da saúde e segurança no trabalho e equidade de gênero, raça e diversidade, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional, qualidade de vida no trabalho e bem-estar do empregado, conforme os valores e diretrizes da Prefeitura;
8. Promover o desenvolvimento sistemático de competências por meio de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, ampliando a capacidade profissional dos empregados, de maneira direcionada a obtenção de resultados vinculados aos objetivos estratégicos do Município;
9.Desenvolver análises e estudos, com vistas a subsidiar a definição de diretrizes e normas em Gestão de Pessoas, alinhadas as estratégias do Município, de forma a promover a atualização continua das praticas da área.

I - Gerência de Pessoal:
1.Recrutamento e Seleção de Pessoas, como a coordenação de processos seletivos, externos e internos; de convocação e de contratação de servidores a serem lotados nas unidades centrais e descentralizadas; bem como das entrevistas de desligamento e de metodologias para composição e gestão do quadro de pessoal do Município;
2.Gestão da Vida Funcional, por meio do acompanhamento da gestão de ações referentes às relações de trabalho, como concessão de férias e licenças, afastamentos, transferências e desligamentos dos empregados; e de controle de freqüência ao trabalho e manutenção dos registros;
3.Gestão da Informação de Pessoal, como a manutenção e atualização cadastro de pessoal do Município e da documentação funcional de servidores e colaboradores.

Divisão de Gestão de Pessoas;
1.Organizar e manter atualizado o cadastro de cada servidor;
2.Elaborar a folha de pagamento de todos os servidores do município;
3.Promover o recrutamento e a seleção de pessoal, através de concursos públicos, convênios, testes seletivos e congêneres;
4.Promover a progressão e a promoção dos servidores na forma da lei, assim como, dispor sobre férias, licenças, aposentadorias, entre outros benefícios;
5.Fortalecer a existência de práticas administrativas a serem observadas pelos agentes públicos;
6.Emitir pareceres em assuntos afetos à sua competência e manter, em cooperação com as demais Secretarias programas de aperfeiçoamento e qualificação funcional;
7.Manter os agentes públicos, todos eles, e não somente a chefia imediata, a par de seus direitos e das deliberações exaradas pelo chefe do Poder Executivo Municipal que tenham pertinência com o exercício das atribuições funcionais, tais como recessos, feriados, entre outros;
8.Alimentar, sempre que solicitado, com informações pertinentes à pasta, o canal de comunicação a ser estabelecido com os agentes públicos;
9.Coordenar processos concernentes a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores encaminhando-os para as providências necessárias ao órgão competente;
10Promover, em cooperação com a Secretaria Municipal de Finanças, o cadastro atualizado dos encargos trabalhistas e previdenciários a serem recolhidos pelo Município dos servidores públicos;
11.Manter atualizado o cadastro e o envio das informações relativas à movimentação de pessoal dentro da Administração Pública para a posterior prestação de contas (SIM-AP e SIM-AM);
12.Validar indicadores de eficiência e eficácia.

II - Gerência de Segurança, do Trabalho;

1. Gerênciar a política de saúde e segurança do trabalho;
2. Avaliar e comparar os referenciais legais do procedimento a ser implantado para avaliar o impacto econômico da implantação da política da segurança do trabalho adotada pelo município;
3. Aprovação das normas de procedimentos técnicos e administrativos regulamentadoras;
4. Aprovar parecer sobre equipamentos, máquinas e processos relacionados com o ambiente de trabalho;
5. Desempenhar outras atividades correlatas.

III - Gerência de Processo Administrativo e Sindicância;
1. Criar e/ou extinguir comissões para o andamento do processo administrativo;
2. Efetuar análise e apoio as sindicâncias referente ao processo administrativo;
3. Realizar reuniões periódicas visando estabelecer um fluxo contínuo do processo;

§ 4º Compete ao **Departamento de Administração**:

1.Coordenar, dirigir e avaliar o exercício das competências do Departamento e de outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica;
2.Acompanhar, despachar e emitir opinativos referentes a processos, solicitações e demais matérias de competência do Departamento;
3.Elaborar, com a participação dos servidores representantes das unidades organizacionais, no monitorando o cumprimento das metas estabelecidas, propondo ajustes e avaliando resultados por meio de indicadores de desempenho;
4.Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
5.Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do Departamento;
6.Administrar o uso eficiente dos recursos disponíveis, estimulando o desempenho das equipes, a autonomia e a responsabilidade Gerência l;
7.Solicitar capacitação para os servidores do Departamento;
8.Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade;
9.Supervisionar a freqüência e a escala de férias dos servidores lotados no Departamento;
10.Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
11.Manter atualizadas as informações das atividades do Departamento ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa através de relatórios, nos prazos e modelos estabelecidos;
12.Acompanhar o cumprimento dos provimentos referentes a seu Departamento;
13.Elaborar diretrizes para a viabilização do plano de carreira dos servidores;

14.Fortalecer a existência de práticas administrativas a serem observadas pelos servidores municipais;
15.Emitir pareceres em assuntos afetos à sua competência e manter, em cooperação com as demais Secretarias programas de aperfeiçoamento e qualificação funcional.

I - Gerência de Controle Patrimonial;
1. Promover diretamente o registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do município;
2. Realizar a guarda, manutenção e providenciar o conserto de bens públicos municipais;
3. Determinar, através de avaliação por escrito, aqueles que com o seu uso tornaram-se inservíveis para o fim a que se destinavam;
4. Acompanhar, sempre que houver mobilidade de secretarias e órgãos, a destinação dos bens públicos, objetivando manter o sistema atualizado;
5. Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis, assim como suas movimentações para posterior envio da prestação de contas aos diversos órgãos de controle (SIM-AM);
6. Executar atividades correlatas ou que lhe forem delegadas.

II - Gerência de Protocolo e Arquivo;
1. Controlar o recebimento, a distribuição, o andamento e o arquivamento dos processos e procedimentos que tramitam internamente na Administração Pública;
2. Manter atualizado o sistema de controle de protocolos.

III - Gerência de Almoxarifado;
1. Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança;
2. Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto;
3. Orientar a equipe do almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos;
4. Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas;
5. Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalaçõesde uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade;
6. Supervisionar a manutenção da limpeza e organização do almoxarifado.
7. Coordenar a logística e a distribuição de todos os materiais de expediente e de consumo utilizados pelas Secretarias e órgãos da Administração Pública;
8. Acusar o recebimento do material de expediente e de consumo provenientes dos procedimentos licitatórios realizados pelo município;
8. Promover o suprimento de material de expediente e de consumo das secretarias e órgãos da Administração Pública, através de um contingenciamento mensal, a ser requerido pelas mesmas;

IV - Gerência de Administração;
1.Desenvolver indicadores setoriais para a gestão das metas e objetivos;
2.Mapear todos os processos e procedimentos dentro da prefeitura visando documentar todas as atividades exercidas;
3.Desenvolver e gerar relatórios Gerência is mensais com o propósito de orientar o prefeito para a implantação de ações corretivas e preventivas na gestão das secretarias;
4.Desenvolver e implantar processos padronizados em todas as instâncias em que se façam necessárias;
5.Monitorar as secretarias visando identificar possíveis desvios na gestão;
6.Desenvolver e implantar rotinas automatizadas visando à minimização do tempo;
7.Implantar um processo de melhoria contínua;
8.Realizar benchmarking com outras instituições visando sempre buscar as melhores práticas;
9.Desenvolver o plano estratégico;
10.Desenvolver novos processos e rotinas sempre quando forem necessários;
11.Providenciar ou ministrar cursos de qualificação para os servidores;
Implantar política de gestão de pessoas e desenvolvimento de times de trabalho;
12.Desenvolver técnicas motivacionais entre os servidores.

V - Gerência de Ouvidoria;
1.Promover a democracia participativa e oferecer aos cidadãos mecanismos de participação popular e controle social;
2.Receber reclamações, sugestões, denúncias, elogios e solicitações por parte dos usuários;
3.Assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao usuário;
4.Assegurar o direito de petição para defesa de direitos contra a ilegalidade ou abuso de poder;
5.Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
6.Manter serviço telefônico para garantia de um canal de comunicação entre o usuário e a ouvidoria;
7.Repassar aos órgãos competentes os pedidos recebidos pelos usuários e efetuar os devidos registros;
8.Estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos assuntos de interesse público.

VI - Gerência de Triagem;
1.Zelar pela guarda das correspondências e mercadorias que lhe são confiadas;
2.Efetuar, quando solicitado pelo destinatário o registro das correspondências, e quando do recebimento a entrega ao seu real destinatário;
3.Garantir a organização da agência para agilizar a localização e entrega das correspondências ou mercadorias aos destinatários;
4.Promover o seu adequando envio as correspondências a ser entregue aos demais postos de atendimento no município.

§ 5º Compete ao **Departamento de Compras e Licitações**;

1.Coordenação e a execução dos processos licitatórios para aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços e alienação de bens;
2.A elaboração e a coordenação dos expedientes, convocações, comunicações, relatórios, pareceres e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades;
3.A emissão de parecer nos processos de dispensa e inexigibilidade concernentes à aquisição de materiais de consumo e permanentes, serviços e obras;
4.A elaboração e a disponibilização dos editais de licitação;
5.O recebimento e aprovação da documentação exigida dos fornecedores;
6.A verificação da documentação para homologação do certame licitatório e adjudicação do objeto;
7.A definição das políticas, normas e procedimentos de licitações concernentes a alienações de bens, aquisição de materiais, prestação de serviços e execução de obras;
8.Encaminhar aos Dirigentes dos Órgãos do Poder Executivo a autorização, a homologação, a revogação ou a anulação dos procedimentos licitatórios;
9.Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as normas, regras, exigências e condições estabelecidas nas legislações federais e estaduais pertinentes a licitações, contratos, compras, autorização e demais competências sobre a aquisição de bens móveis, materiais, equipamentos e serviços;
10.Receber processos e elaborar editais de licitação;
11.Encaminhar editais de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
12.Acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
13.Promover o credenciamento dos licitantes interessados em participar da seção pública de pregões presenciais;
14.Promover a análise prévia das propostas de preço dos produtos ofertados em pregões eletrônicos e abrir a sessão pública do pregão, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;

15.Receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes a pregões eletrônicos e presenciais;
16.Realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas à qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital da licitação;
17.Promover, quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
18.Receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões do pregoeiro relacionados à fase de julgamento das propostas e à de habilitação de licitantes, encaminhando o processo à autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
19.Encaminhar os processos licitatórios conclusos para homologação;
20.Acolher, julgar e responder a impugnações de edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, nos termos da legislação vigente;
21.Receber e julgar recursos interpostos relacionados às fases de habilitação e de julgamento de proposta dos concorrentes;
22.Efetuar, quando julgar necessário, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
23.Encaminhar os processos licitatórios conclusos para deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação;
24.A organização, a regulamentação e a gestão centralizada do cadastro de fornecedores do município;
25.A execução centralizada de todos os procedimentos de aquisição de materiais e contratação de serviços, através de processos de licitação de compras, bens, serviços e obras, efetuados por todos os órgãos da Administração Pública Municipal;
26.O acompanhamento e o controle do consumo de bens, materiais, e da prestação de serviços e do estoque dos almoxarifados;
27.O recebimento das solicitações de compras emitidas pelos Órgãos da Prefeitura, a verificação de sua conformidade com as políticas de compras, a comprovação de sua real necessidade e definição da modalidade que será utilizada para o atendimento;
28. Encaminhar ou fazer encaminhar, quando necessário, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, dados ou informações estatísticas relativos às atividades da Central de Compras;
29.Controlar e fiscalizar os contratos firmados com a Administração Pública.

I - Gerência de Licitações, Contratos e Compras:

1. Promover os procedimentos licitatórios que se fizerem necessários para as diversas secretarias e órgãos que compõe a Administração Pública Municipal;
2. No âmbito interno responsabilizar-se pelo andamento procedimental nos órgãos e secretarias competentes, seguindo a ordem estabelecida na Lei 8.666/93 bem como a praxe administrativa;
3.Acompanhar a secretaria ou órgão solicitante da realização do procedimento, no recebimento do objeto do contrato, encaminhando cópias à Procuradoria e ao órgão ou secretaria solicitante, após, acusar o seu recebimento, encaminhar ao departamento de contabilidade para a emissão da nota de empenho;
4. Promover o procedimento adequado, seguindo as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, relativos à compra de bens, alienações, locações, concessões, permissões e obras da Administração Pública ressalvada as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, todas devidamente justificadas nos termos da lei;
5.Manter atualizado o cadastro para o SIM-AM;
6. Promover a digitalização e arquivamento dos documentos.

§ 6º Compete ao **Departamento de Tecnologia da Informação**;
1.Coordenar o planejamento, a elaboração e a atualização do Plano
2.Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), em consonância com as políticas de governo, e alinhado aos objetivos, às diretrizes estratégicas e às necessidades da Prefeitura de Campo Magro;
3.Coordenar a implantação e o acompanhamento da execução da programação coorporativa de TI, alinhada às necessidades de informação priorizadas, orientando estratégica e taticamente as ações necessárias à sua implementação;
4.Assessorar a Administração Pública nas seguintes ações:
- planejamento e priorização do orçamento de custeio e investimento em TI;
- priorização de processos, projetos e ações relativos à gestão e ao uso coorporativos de soluções de TI;
- definição, priorização e integração das necessidades de informação relacionadas aos processos de trabalho a serem automatizadas;
- estabelecimento e acompanhamento de indicadores de desempenho e de resultados dos processos, dos projetos e das ações de TI;
- definição, implantação e gestão da política corporativa de segurança da informação.
5.Coordenar a definição, implantação e institucionalização de processos fundamentais de governança de TI para o atendimento das diretrizes governamentais;
6.Propor estratégias para fortalecer a articulação e integração interna, criando espaço de discussão, elaboração e execução de processos, padrões e ações de TI, envolvendo as Unidades da Administração Municipal;
7.Criar um ambiente facilitador ao intercâmbio e a troca de conhecimento sobre as boas práticas e inovações em TI;
Apoiar as ações de gestão da informação e do conhecimento da Gestão Municipal;
8.Garantir que o acesso, o tratamento e o armazenamento de informações na Prefeitura de Campo Magro ocorram em conformidade com políticas e normas que assegurem confidencialidade e integridade de tais informações;
9.Promover a renovação contínua da infra-estrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e aos produtos de TI conforme os padrões definidos.

I - Gerência de informática:

1. Gerir, implantar e coordenar sistema de Gerência mento de dados, mantendo-o atualizado e em funcionamento;
2.Atualizar, sempre que possível, o sistema de informação e alimentação de dados, adequando-o às novas práticas, a fim de otimizar e tornar mais eficaz o seu funcionamento;
3.Gerência mento de cópias de segurança e restauração de informações;
4.Informar mensalmente, através de relatórios, à chefia imediata sobre o funcionamento e atualização do sistema;
5.Desenvolver e implantar novos sistemas para o Gerência mento das diversas secretarias e órgãos.

Art. 3º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ** será composta por:

§ 1º - Três (3) Departamentos , nove (9) Gerência s e uma (1) Divisão assim determinadas:

Departamento de Contabilidade – DECON;
Gerência de controle e lançamento do SIM/AM - GESIM
Gerência de Execução Financeira e Orçamentária GEFOR
Gerência de Contabilidade e Patrimônio GECOP
Gerência de Liquidação GELIQ

Departamento de Fiscalização e Administração Tributária DEFAT
Gerência Administrativa de Tributos GEADT
Gerência de Rendas imobiliárias e mobiliárias GERIM
Gerência de Imposto Territorial Rural(ITR) e nota do Produtor GEITR
Gerência de Dívida ativa GEDIA
Gerência de fiscalização GEFIS

Departamento de finanças DEFIN
Gerência de controle e lançamento financeiro GECOF
Divisão de controle financeiro DICOF

§ 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso II do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Contabilidade**:

Elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, em colaboração com as demais Secretarias competentes;

Promover a execução orçamentária, com a previsão de receitas e sua arrecadação, a fixação de despesa, liquidação e empenho;
Apurar a prestação de contas dos responsáveis pela administração de bens e recursos financeiros;
Escriturar a movimentação dos recursos financeiros;
Informar sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
Preparar relatórios informativos referentes a situação financeira e patrimonial da Prefeitura;
Preparar pareceres referentes a Contabilidade Pública Municipal;
Prestar contas aos diversos órgãos de controle;
Desincumbir-se de outras atribuições, especialmente classificação, o registro, controle, análise e interpretação de atos e fatos administrativos e de informação, referente ao patrimônio municipal, a situação de todos quantos arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens municipais.

I - Gerência de controle e lançamento do SIM/AM:
Fechamento mensal da prestação de contas do município;
Validação das informações contábeis e financeiras,
Emissão de relatórios mensais de controle;
Controle de informações com as demais secretárias;
Demais atividades correlatadas.

II - Gerência de execução financeira e orçamentária
Execução financeira e orçamentária;
Prestação de contas;
Gestão de diárias e adiantamentos;
Controle de documentações;
Atuar como apoio para atividades da área administrativo-financeira;
Projeção Financeira.

III - Gerência de contabilidade e patrimônio
Registros contábeis e fiscais;
Balanço anual;
Controle patrimonial;
Conciliação;
Suporte nos controles internos visando análise de métricas e otimização de resultados;
Demonstrativos contábeis, fiscais e relatórios.

IV - Gerência de liquidação
Liquidação contábil;
Análise de documentos:
Controle de empenhos e saldos;
Elaboração de planilha e documentos para análises Gerência is de controle;
Desempenhar outras atividades correlatadas.

§ 4º Compete ao **Departamento de Fiscalização e Administração Tributária**:

Realizar o cadastro dos imóveis urbanos existentes dentro da circunscrição territorial do Município;
Promover a cobrança administrativa , judicial e extrajudicial dos tributos de competência do município;
Inscrever em dívida ativa os créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos;
Zelar pela segurança e guarda de bens e do patrimônio municipal sob a sua responsabilidade;
Apurar o cumprimento da legislação municipal tributária, através da fiscalização dos tributos;
Expedir Termo de Início de Fiscalização, notificação, auto de infração e aplicar multa pelo cometimento de infrações à legislação municipal;
Realizar fiscalização in loco, conforme necessidade do cumprimento da legislação vigente;
Emissão de relatórios de acompanhamento mensal e prestação de contas aos diversos órgãos de controle.
Prestar contas e as informações exigidas pelo sistema de informação do TCE/Pr;
Manter o sistema de legislação tributaria atualizado;
Efetuar a fiscalização do ITR;

I - Gerência Administrativa de Tributos
Atualização e manutenção da legislação tributária;
Alimentação de dados no sistema tributário;
Suporte às demais divisões do Departamento de Tributos;
Realização e acompanhamento de todas as atividades administrativas do Departamento;
Acompanhamento das DFCs (Declaração Fisco Contábil);
Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.

II - Gerência de Rendas imobiliária e mobiliária
Cadastro Técnico Imobiliário;
Emissão de guias tributárias municipais pertinentes a imóveis, construções, contribuição de melhorias, dívida ativa;
Acompanhamento e controle de arrecadação;
Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.

III – Gerência de Imposto Territorial Rural (ITR) e nota do produtor
Análise e controle ITR
Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento;
Emissão da Nota fiscal ao produtor e respectiva guias de imposto;
Verificação do lançamento das notas do produtor;
Fiscalização dos lançamentos fiscais da utilização dos equipamentos agrícolas;

IV - Gerência de Dívida Ativa
1. Acompanhar a inscrição dos créditos tributários em Dívida Ativa;
2. Acompanhar Avaliação do desempenho da arrecadação municipal;
3. acompanhar a Cobrança dos débitos do contribuinte com o fisco municipal;
4. Acompanhar a Cobrança administrativa;
5.Acompanhar a emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento.
6.Implementar formas de cobranças amigáveis;

V- Gerência de Fiscalização
Apurar o cumprimento da legislação municipal tributária, através da fiscalização dos tributos;
Expedir Termo de inicio de fiscalização, notificação, auto de infração e aplicar multa pelo cometimento de infrações à legislação municipal;
Realizar fiscalização in loco, conforme a necessidade do cumprimento da legislação vigente;
Emissão de relatório de acompanhamento mensal à Diretoria do Departamento;
Realizar o acompanhamento das atividades de fiscalização, dando suposrte para o seu pleno exercício

§ 5º Compete ao **Departamento de finanças**;

Executar a política fazendária municipal e estabelecer metas de desempenho e eficiência na gestão orçamentária;
Executar o plano de metas estabelecido pela Administração Pública, observando o PPA, LDO e LOA;
Efetuar o cronograma de desembolso financeiro;
Executar financeiramente os convênios, acordos, contratos e demais encargos financeiros assumidos pela Administração Pública Municipal, de acordo com a disponibilidade orçamentária;
Analisar a prestação de contas dos recursos voluntários;
Proceder e apreciar a análise dos recursos voluntários;
Movimentar recursos financeiros do Município, devidamente autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal, e respeitados os princípios norteadores da Administração Pública e os fins que atendam o interesse público;
Efetuar o pagamento de despesas de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade de recursos;
Realizar o controle financeiro da despesa pública;
Proceder a realização e/ou supervisão de auditorias contábeis;
Executar e autorizar, em conjunto com as demais Secretarias competentes, investimentos, tais como empréstimos e operações de crédito, objetivando aumento de capital público;
Realizar o assessoramento geral em assuntos de natureza econômico-financeira;

Auxiliar nas atividades que envolvam direta ou indiretamente o departamento.

Gerência de Controle
Controle de despesas correntes e de capital ;
Encaminhar a Nota Fiscal correspondente, à Divisão de Patrimônio e Arquivo para o devido registro e controle da movimentação de bens;
Controle das contas correntes municipais;
Elaboração de ofícios, memorandos e autorizações;
Controle dos repasses constitucionais.

1- Divisão de Controle Financeiro
Atendimento a credores;
Elaboração de planilhas de controle financeiro,
Auxilio na prestação de contas de convênios
Controle de arquivo.

Art. 4º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLA** será composta por:

§ 1º - Dois (2) Departamentos, três (3) Gerência s assim determinadas:

I - Departamento de Orçamento e Projetos
a) Gerência de controle e acompanhamento de projetos;
b) Gerência de planejamento urbano e plano diretor;

II - Departamento de Captação de recursos
a) Gerência de Captação de Recursos;

§ 2º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLA** tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso III do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º - Compete ao **Departamento de Orçamento e projetos**:

a) Levantamento das necessidades orçamentárias junto às secretarias, receber e propor alterações
b) Elaboração, execução, publicações e acompanhamento da LDO, LOA e PPA, junto às secretarias
c) Prospecção das receitas para elaboração das leis de diretrizes orçamentárias
d) Elaborar emitir pareceres referentes ao acompanhamento das receitas e despesas
e) Análise e identificação de novas receitas oriundas de excesso de arrecadação;
f) Análise e identificação de superávits financeiros e propor juntamente com as secretarias a melhor forma de aplicação
g) Estabelecer e fixar indicadores gerência para acompanhamento da folha de pagamento, de acordo com as leis e normas vigentes;
h) Reformular o Plano Diretor na parte que couber a secretaria;
i) Auxiliar na captação de recursos;
j) Elaboração de projetos para a captação de recursos;
k) Operar Sistema de Planejamento e demais afetos a referida secretária;
l) Elaborar, em articulação com os órgãos e entidades publicas da Administração Municipal, as Propostas da PPA, LDO e LOA do Município;
m) Promover a avaliação da planta genérica de valores;
n) Outras atribuições determinadas pelo superior;

Gerência de controle e acompanhamento de projetos:
1. Acompanhar a execução das ações e metas da PPA, LDO e LOA, junto às secretarias;
2. Assessoramento e manutenção técnica dos sistemas de convênios; Acompanhamento de Contratos de Repasses e responsável pelo Módulo SIM- AM do Planejamento.
3. Outras atribuições determinadas pelo superior;

Gerência de planejamento urbano e plano diretor:
1. Auxiliar na reformulação do Plano Diretor;
2. Criar e manter atualizado a catalogação de dados relativos ao município;
3. Atender as demais demandas administrativas e operacionais da secretaria.
4. Outras atribuições determinadas pelo superior;

§ 4º Compete ao **Departamento de Captação de Recursos**:

Captar recursos e financiamentos no âmbito municipal, estadual e federal;
Pesquisar Programas e Projetos de interesse Municipal;
Compilar dados para a captação de recursos juntos aos órgãos federais e estaduais.
Operar Sistema de Planejamento e afins;
Elaborar apresentações e audiências publica da PPA, LDO e LOA
Operar e alimentar o sistema SICONV
Gerenciar convênios junto á Caixa Econômica Federal e órgão federais e estaduais;
Outras atribuições determinadas pelo superior;

Gerência de Captação de Recursos;
1. Operar e alimentar o sistema SICONV;
2. Atender as demais demandas administrativas e operacionais da secretaria.
3. Outras atribuições determinadas pelo superior;

Art. 5º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** será composta por:

§ 1º - Quatro (4) Departamentos, quatro (4) Gerências, Quatorze (14) divisões assim determinadas:

I - Departamento de Gestão e Controle DEGEC
Gerência de Controle GECON

II – Departamento pedagógico DEPAD
a) Gerência educacional GEEDU
Divisão de Educação Infantil DIVED
Divisão de 1ª a 3º ano DIV13
Divisão 4º e 5º ano DIV45
Divisão de Arte e Educação Física DIVAE
Divisão de Oficina do Saber, Eventos Pedagógicos e Mais Educação DIVOF
Divisão de Educação de Jovens, Adultos e Educação do Campo DIVEJ
Divisão de Inglês DIVIN
Divisão educação especial e equipe multidisciplinar DIVES

Departamento Administrativo DEPAD:
a) Gerência administrativa GEAD
Divisão Programas Federais e FNDE DIVPR
Divisão de gestão de Recursos Humanos e Bolsa Família DIVRH
Divisão de Documentação e orçamento DIVDO
Divisão de patrimonial e Prestação de contas DIVPC
Divisão de Transporte especial, Almoxarifado, Conselho escolar e FUNDEB DIVTRA
Divisão de Alimentação escolar e Nutrição DIVAL

Departamento de Cultura DECUL
Gerência de Cultura GECUL

§ 2º - A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso IV do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Gestão e Controle**:

Controlar os setores pedagógico, administrativo e cultural, promovendo harmonia e comunicação, zelando pela qualidade do trabalho;
Elaborar e executar planos municipais de educação de longa duração, em consonância com as normas e critérios técnicos traçados pelo governo federal e estadual de educação;
Orientar para atingir a excelência no ensino, motivando a equipe para alcançar os objetivos, enfatizando a qualidade do currículo;
Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino com a comunidade.

Realizar as avaliações de desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e participar do processo de reorganização e readequação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria ;
Acompanhar o período de transferência para os servidores da SEMEC, a previsão do quadro de pessoal para o ano seguinte dos servidores de cada instituição de ensino.
Promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola
Analisar juntamente com a gestão das unidades o quadro de pessoal, levantando a necessidade de servidores para seu regular funcionamento, procedendo junto ao setor de RH a movimentação ou admissão de pessoal para provimento dos cargos;
Processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação da Secretária;
Identificar as necessidades de treinamento e capacitação dos servidores;
Recepcionar, analisar, orientar e encaminhar para os setores responsáveis as solicitações demandadas encaminhadas pelos servidores e população em geral;
Acompanhar, quando necessário, a celebração de convênios com outros órgãos, entidades, instituições governamentais e não governamentais visando atender à demanda de matrícula;
Incentivar e promover juntamente com gestores escolares estudos que subsidiem a tomada de decisões para a melhoria dos indicadores educacionais;
Acompanhar desempenho escolar dos alunos da rede municipal, por meio de reuniões com a equipe pedagógica da SEMEC, participando das reuniões com coordenadoria pedagógica e direções das escolas e CEMEIS, como também por meio de visitas às instituições de Ensino;

I - Gerência de Controle
1. Acompanhar a execução dos projetos e programas da Secretaria
2. Operacionalizar a administração de pessoas no âmbito da Secretaria;
3. Fornecer dados sobre demanda de matrícula e movimentação escolar aos setores da Secretaria para subsidiar o processo de construção, reforma e ampliação de unidades de ensino;
4. Propor estratégias didático-pedagógicas, em articulação com as Coordenadorias da Diretoria Pedagógica, com base nos resultados de avaliação da Rede Pública Municipal de Ensino para alcançar as metas e objetivos relacionados à aprendizagem e apreensão de conhecimentos por parte de nossos alunos;

§ 4º Compete ao **Departamento Pedagógico**:

Coordenar as ações locais do PNAIC (Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa);
Coordenar o planejamento anual das ações do Pedagógico;
Organizar e disseminar projetos em parceria com outras secretarias do âmbito municipal;
Observar a demanda em relação a Projetos de Lei vindos da Câmara de Vereadores;
Coordenar o trabalho de orientação das escolas;
Organizar reuniões mensais com as Coordenadoras de escola, preparando pautas que supram a necessidade da Equipe pedagógica;
Incentivar o aprimoramento e aperfeiçoamento dos profissionais da Educação;
Elaborar e atualizar o PPP, Proposta Municipal, Regimentos e demais mecanismos pedagógicos e regimentais que orientam as ações dentro desta Secretaria e espaços escolares;
Acompanhar a legislação de Educação Infantil e Anos Iniciais junto ao Núcleo Regional de Educação (NRE – AMN);
Acompanhar e elaborar documentos e ações necessárias a conferência da SEMEC.

I- Gerência educacional

• Gerência r as divisões pedagógicas, verificando o bom desempenho de todas, promovendo o progresso educacional;
• Promover assistência didático pedagógica aos membros da equipe e demais profissionais da educação, através de acompanhamento, cursos de capacitação e atualização;
• Executar as políticas públicas estabelecidas pelo governo municipal para a educação;
• Garantir que as instituições de ensino tenham as condições necessárias para cumprir seu papel principal: ensinar com qualidade e formar cidadãos com as competências e habilidades indispensáveis para sua vida pessoal e profissional.

Divisão de Educação Infantil
Visitar periodicamente as instituições, bem como as salas de aula e cadernos, observando os alunos e o encaminhamento do trabalho pedagógico;
Participar na elaboração dos planejamentos, verificando se as atividades propostas estão de acordo com o PPP;
Orientar quanto a organização dos ambientes e dos materiais dos alunos garantindo um espaço para atividades lúdicas;
Participar de cursos, reuniões, conselhos e comissões sempre que designado.
Verificar junto a documentadora responsável o número de alunos em sala / lista de espera, buscando o preenchimento das vagas existentes;
Planejar encontros de formação e trocas de experiências entre o corpo docente;
Pesquisar materiais e cursos que venham auxiliar e enriquecer o trabalho em sala de aula.
Articular o grupo de professores para que trabalhem coletivamente as propostas curriculares;
Formar o grupo de professores para que se aprofundem em suas áreas de competência;
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática.
Ministrar cursos de capacitações para professores da Educação Infantil.
Organizar atividades em forma de apostila para auxiliar o desenvolvimento do trabalho dos professores.
Parceria com a Equipe da SEMEC em: cursos, confecções de lembranças, reuniões, festival folclórico, aplicação de provas, entre outros sempre que necessário.

Divisão de 1ª a 3º ano
Articular o grupo de professores para que trabalhem coletivamente as propostas curriculares;
Formar o grupo de professores para que se aprofundem em suas áreas de competência;
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática.
Formular os cronogramas semanais;
Revisar os conteúdos da proposta;
Elaborar, corrigir e tabular a ADEM;
Tabular os dados da leitura diagnóstica realizada pelas coordenadoras no início do ano;
Aplicar, corrigir e tabular a Provinha Brasil;
Preparar e participar das reuniões de coordenadoras;
Participar das formações necessárias.
Orientar as ações dos cursos oferecidos no decorrer do ano (PNAIC);
Fazer e encaminhar relatórios sempre que se fizer necessário.
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática.
Acompanhar e orientar o desenvolvimento pedagógico das Coordenadoras Pedagógicas;
Parceria com a Equipe da SEMEC em: cursos, confecções de lembranças, reuniões, festival folclórico, aplicação de provas, entre outros sempre que necessário.

Divisão 4º e 5º ano
Articular o grupo de professores para que trabalhem coletivamente as propostas curriculares;
Formar o grupo de professores para que se aprofundem em suas áreas de competência;
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática.
Formular os cronogramas semanais;
Revisar os conteúdos da proposta;

Elaborar, corrigir e tabular a ADEM;
Tabular os dados da leitura diagnóstica realizada pelas coordenadoras no início do ano;
Acompanhar ações relativas a Prova Brasil; (IDEB)
Preparar e participar das reuniões de coordenadoras;
Participar das formações necessárias;
Fazer e encaminhar relatório sempre que se fizer necessário;
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática;
Acompanhar e orientar o desenvolvimento pedagógico das Coordenadoras Pedagógicas;
Parceria com a Equipe da Secretária de educação e cultura em: cursos, confecções de lembranças, reuniões, festival folclórico, aplicação de provas, entre outros sempre que necessário.

Divisão de Arte e Educação Física
Acompanhar e orientar junto as Coordenadoras das escolas o desenvolvimento dos alunos em relação às disciplinas de Arte e Educação Física;
Observar e orientar as atividades de Arte e Educação Física;
Organizar cursos de capacitação específicos de Arte e Educação Física, para auxiliar na reflexão e atuação da prática pedagógica.
Visitar periodicamente as escolas com objetivo de orientação da prática pedagógica.
Revisar e estudar a alteração das avaliações em Arte e Educação Física junto ao Núcleo de Educação Área Norte;
Formular os cronogramas semanais para cada trimestre para ambas as disciplinas e para as diferentes faixas etárias/anos;
Analisar e formular o quadro com equivalência/peso das notas trimestrais nas disciplinas de Arte e Educação Física;
Preparar e participar das reuniões de coordenadoras;
Participar das formações necessárias;
Fazer e encaminhar relatório sempre que se fizer necessário;
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática;
Parceria com a Equipe da Secretária de educação e cultura em: cursos, confecções de lembranças, reuniões, festival folclórico, aplicação de provas, entre outros sempre que necessário.

Divisão de Oficina do Saber, Eventos Pedagógicos e Mais Educação
Acompanhar e orientar as professoras sobre os conteúdos trabalhados;
Orientar a organização do planejamento;
Orientar sobre as características que os alunos devem ter para participar do apoio;
Oferecer as professoras sugestões de jogos e atividades lúdicas;
Orientar sobre o preenchimento das fichas de ingresso, avaliação trimestral e a ficha de conclusão dos alunos;
Promover encontros entre as professoras para a troca de atividades e experiências;
Elaborar, organizar, orientar e confeccionar a decoração dos eventos da Seduc;
Acompanhar a frequencia, planejar e orientar as coordenadoras/diretoras das escolas que possuem Mais Educação;
Buscar diversidade de oficinas que supram as necessidades e ânsias dos educandos e comunidade escolar, dentro do projeto Mais Educação;
Promover cursos em reuniões com trocas de experiências entre os monitores e coordenadores do Mais Educação.

Divisão de Educação de Jovens, Adultos e Educação do Campo
Acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem dos educandos do EJA;
Coordenar o planejamento e a execução de ações pedagógicas e projetos na escola;
Acompanhar o planejamento diário das aulas preparadas pelas professoras, bem como providenciar materiais necessários para serem utilizados durante as aulas;
Organizar, juntamente com a professora e diretora e definir conteúdos básicos e instrumentos para a avaliação diagnóstica, àqueles que necessitam de classificação e reclassificação.
Participar dos Encontros de Educação de Jovens e Adultos;
Participar de cursos, reuniões de planejamento e avaliações, promovidas pelas escolas e/ou secretaria;
Elaborar relatórios técnico-pedagógicos;
Promover a qualidade da educação nas áreas rurais, assegurando o direito a igualdade;
Oferecer assistência pedagógica nas escolas rurais;
Comprometer-se a ajudar o professor a ser reflexivo e crítico em sua prática.
Atualizar a proposta pedagógica das escolas rurais.
Parceria com a Equipe da SEMEC em: cursos, confecções de lembranças, reuniões, festival folclórico, aplicação de provas, entre outros sempre que necessário.
Organizar e realizar grupos de estudo sobre a legislação e documentos da educação do Campo nas escolas lá localizadas;
Organizar documentos para a mudança na nomenclatura das escolas que deixam de serem rurais para serem do Campo, cumprindo as exigências legais que lhes dão direitos a receberem verbas federais e materiais didáticos próprios para suas características campesinas;
Acompanhar as verbas federais e Municipais destinadas a Escola R. Mun. Professor Alexandre Bueno Ferreira.

Divisão de Inglês
Ministrar aulas de inglês nas escolas de acordo com o horário estabelecido, com criatividade e dedicação;
Planejar aulas de acordo com o proposto no PPP, bem como participar de sua construção e elaboração;
Participar de reuniões e cursos propostos.

Divisão educação especial e equipe multidisciplinar
Avaliar as diversas áreas do funcionamento mental, intelectual, emocional e pedagógico do aluno;
Orientar os profissionais da escola, bem como os pais, ofertando-lhes encaminhamentos;
Triar e testar, a fim de identificar possíveis alterações que estejam interferindo no desenvolvimento global da criança;
Atuar junto a comunidade escolar de maneira preventiva (reuniões, palestras, trabalhos em grupo, materiais escritos,...);
Encaminhar para a sala de apoio, classes especiais, escolas especiais e especialistas;
Proporcionar adaptação curricular aos alunos que apresentarem a necessidade, após avaliação pedagógica;
Realizar o acompanhamento dos alunos que recebem adaptação curricular;
Visitar as escolas especiais, a fim de manter-se informado do rendimento do aluno;
Encaminhar relatórios sempre que se fizer necessário;
Atuar em equipe através de reuniões, participação nos planejamentos escolares e trabalho com educadores;
Participar e/ou elaborar projetos de pesquisa sobre assuntos ligados a fonoaudiologia, psicologia e educação especial.

§ 5º Compete ao **Departamento Administrativo**:

Controlar o setor administrativo, promovendo harmonia e comunicação, zelando pela qualidade do trabalho;
Realizar os procedimentos necessários documentalmente, quanto a qualquer eventualidade ocorrida na vida funcional dos servidores lotados nesta secretaria, desde que autorizado pela Secretária da pasta e informado ao departamento gestão de RH.
Organizar e administrar os recursos físicos, materiais e financeiros;
Garantir o cumprimento das leis, diretrizes e estatuto;
Manter o Departamento de Recursos Humanos informado documentalmente de tudo que reflita na vida funcional de cada servidor lotado nesta secretaria para que isso possa espelhar em seus vencimentos e em sua carreira profissional.
Coordenar a elaboração de convênios, ajustes, acordos e atos similares, no âmbito da Secretaria e acompanhar sua execução, junto à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
Utilizar as tecnologias da informação para melhorar os processos de gestão em todos os segmentos;
Acompanhar o inventário dos bens e patrimônios da instituição atualizados;
Coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário da Secretária, junto à Diretoria de Planejamento,Orçamento e Finanças;

I - Gerência administrativa

Orientar e acompanhar o trabalho da secretaria da escola no Sistema SERE;
Gerência r matrículas, Censo Escolar e Educacenso, Sistema SERE e Freqüência Escolar do Programa Bolsa-Família.
Acompanhar credenciamento e Renovação das instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;
Analisar junto às Escolas Municipais os Regimentos Escolares, Calendários Escolares, Propostas Político-Pedagógicas e todos os demais documentos e escriturações escolares;
Coordenar a gestão administrativa da rede municipal de educação no que diz respeito à parte documental, administrativa e burocrática;
Acompanhar e assessorar as rotas e demais assuntos relacionados ao transporte escolar e especial;
Coordenar e acompanhar juntamente com o setor responsável todos os programas que se referem a esta secretaria, sua elaboração e execução ;
Acompanhar questões referentes aos conselhos escolares, Fundeb, Conselho Municipal de Educação e demais conselhos ou órgão de acompanhamento das ações relacionadas à esta secretaria;

Divisão Programas Federais e FNDE
Receber, guardar, organizar, atualizar, expedir certificados e outros documentos referentes à cursos e capacitações dos funcionários desta secretaria;
Acompanhar, articular a execução dos seguintes programas:
-SIMEC – PAR (Plano de Ações Articuladas) Plano geral da Educação em parceria com o MEC (Programas e obras destinadas à Educação) gestão do programa, preenchimento e monitoramento diário das ações destinadas à SEDUC; Articulação com a Secretaria de Planejamento na prestação de contas dos Termos de compromisso recebidos; Reuniões com a Equipe Local do PAR;
-SIGARP (Sistema de Gerência mento de Atas de Registros de Preço) para aquisição de móveis, equipamentos, ônibus escolar, entre outros – Acompanhamento;
-SIGETEC /PROINFO – Programa de Distribuição de equipamentos tecnológicos para Escolas – acompanhamento da distribuição de equipamentos tecnológicos para escolas;
-PDDE INTERATIVO (Programa Dinheiro Direto na Escola Interativo), Programa Mais Educação e Livro Didático – Gestor da Educação e Diretoras de Escolas e CMEIS – Acompanhamento das ações e orientações para as Escolas e CMEI´s;
-CACS/FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (a senha expira a cada três meses, necessita de revalidação) acompanhamento pela SEDUC, utilizado para atualizar os membros do Fundeb, sempre que necessário ou a cada dois anos quando muda o Conselho;
-SIGECON (Sistema de Gestão de Conselhos); Parecer da prestação de contas dos conselho do:
- CACS/FUNDEB – Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (senha pessoal do presidente) acompanhamento pela SEDUC.
-FNDE – Liberação de recursos - Acompanhamento dos recursos destinados à Educação para Escolas, CMEI´s e Prefeitura;
Elaborar o Calendário Escolar juntamente com a Secretária Municipal, Diretora de Departamento e Equipe Pedagógica;
Elaboração e acompanhamento dos editais e publicações da Educação referentes ao crescimento horizontal dos profissionais de Educação, Processo de fixação de vagas e outros conforme a necessidade, juntamente com a Diretora de Departamento Pedagógico da Seduc;
Reelaborar e acompanhamento Plano Municipal de Educação juntamente com a Equipe Pedagógica e os membros do Conselho Municipal de Educação.
Articulação entre o NRE AM Norte, Escolas municipais e Cmeis;
Elaboração e atualização do Projeto Político Pedagógico , juntamente com a Equipe pedagógica, Fichas Técnicas das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil;
Proposta Pedagógica Municipal (atualização);
Acompanhamento da Legislação da Educação Infantil e Anos Iniciais do NRE AM Norte juntamente com a Equipe Pedagógica;

Divisão de Recursos Humanos e Bolsa Família;
Definir e organizar os professores com interesse em Período Suplementar para suprimento durante o ano ;
Seleção de curriculum de estagiários para o Ensino Fundamental, Educação Infantil e Programa de Educação em Tempo Integral e área técnica administrativa quando necessário e/ou solicitado;
Encaminhamento das Avaliações de Desempenho e de Estágios Probatórios para seu local de lotação e posterior a devolução, encaminhamento ao Departamento de Recursos Humanos da PMC;
Suprir as vagas de servidores efetivos e estagiários;
Acompanhamento do Quadro de Servidores da SEDUC;
Encaminhamentos de: Período Suplementar, Licenças Prêmio para pagamento e/ou fruição, transferências e relatórios e renovações de contrato dos estagiários ;
Acompanhamento de Boletins de frequência e folhas ponto de todos os servidores da SEDUC;
Elaborar o processo de contratação de pessoal, conforme a Legislação vigente, compatibilizando com as diretrizes e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, elaborando editais, encaminhando para admissão, e outros;
Acompanhar a vida funcional dos servidores, tomando as providências necessárias (controle de frequência, concessão de licenças, férias, exame médico periódico, etc
Manter a ficha funcional dos servidores atualizada;
Controlar a frequência, registrar a movimentação e o afastamento de pessoas;
Acompanhar o cadastro de habilitados em concurso os e identificar as necessidades de pessoal da Secretaria;
Organizar, comandar e operacionalizar os núcleos de: Movimentação de Pessoas e Monitoramento de Carga Horária, Folha de Pagamento, Programa de Estágio, Implantação e Atualização de Dados Funcionais, Prontuário, e Instrução de Processos
Orientar, digitar e acompanhar a Freqüência Escolar do Programa Bolsa-Família das escolas Municipais e Estaduais ;

3- Divisão de Documentação e orçamento
Organizar e manter atualizado o cadastro e o controle dos contratos firmados com prestadores de serviços;
Acompanhar a execução dos contratos informando as ocorrências que possam afetar o regular cumprimento do acordado;
Responsável pelo acompanhamento da lista de espera dos CEMEIs;
Prestar assistência na elaboração e na execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
Promover a tramitação de procedimentos administrativos, levantando dados, atualizando quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, ajustamento, porcentagens e outros efeitos comparativos;
Participar de estudos e projetos visando aperfeiçoar as rotinas de trabalho;
Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, memorandos, desenvolvendo e aperfeiçoando normas de procedimento organizacional;
Atender e realizar chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, informando os cidadãos em casos de consulta o andamento procedimental dos protocolos;
Participar de reuniões administrativas, inteirando-se nas decisões e executando as tarefas de sua competência;
Manter organizada e atualizada a documentação das unidades administrativas, recebendo, organizando e classificando os arquivos;
Consolidar informações das áreas de sua competência;
Realizar atividades de natureza administrativa de acordo com o interesse e necessidade das unidades administrativas municipais;
Pedido de abertura de dotação orçamentária, quando verba federal;
Remanejamento de dotação orçamentária, quando não há saldo suficiente;
Solicitação de orçamentos;
Responsável por elaboração de pedidos de materiais já licitados;
Elaboração de pedidos para abertura de licitação;
Solicitação de adiantamentos para cursos;
Prestação de contas dos adiantamentos;
Relatório de dotações para compras;
Aquisição de peças e manutenções dos micros do transporte especial;
Emissão e encaminhamento dos termos de fiscalização das escolas especiais;
Responsável pelo Programa PROERD junto ao Batalhão;
Alimentação do sistema Betha de protocolos destinados a SEMECe suas movimentações.
Atribuições da função DOCUMENTADORA MUNICIPAL

Responsável pela busca em documentação antiga, das Escolas Desativadas, e emissão dos Históricos Escolares de antigos alunos;
Organização e arquivamento dos principais documentos da Vida Legal de cada CMEI e Escola;
Arquivamento dos Recibos das Entregas dos Relatórios do Educacenso;
Organização e Arquivamento dos Relatórios Finais de todas as Escolas Municipais;
Responsável pela documentação dos alunos de todos CMEI's e da ERM Prof.º Alexandre Bueno Ferreira;
Responsável pela impressão das Cartas Matrículas de encaminhamento dos alunos às Escolas Estaduais;
Representante da Secretaria para reuniões no Núcleo Regional, do setor SERE, Educacenso e Georreferenciamento;
Responsável pela organização do cronograma de matrículas e rematrículas dos CMEI's e Escolas;
Organização de eventuais reuniões com os Secretários Escolares, para transmitir novas orientações ou sanar dúvidas;
Responsável pela movimentação dos alunos (remanejamento, transferência, desistência);
Responsável pela alimentação do Sistema SERE-WEB com cadastramento dos alunos, de informações e servidores do Censo Escolar, matrícula inicial, matrícula de agosto e relatórios finais (senha pessoal);
Responsável pelo Sistema Educacenso, perfil Secretaria de Educação, com alimentação e correção durante o ano letivo (senha pessoal) de todos os CMEI's e Escolas Municipais;
Responsável pelo Sistema Processos Online (senha pessoal);
Acompanhamento da equipe técnica do Núcleo, nos Estabelecimentos que estiverem em processo de renovação;
Solicitação de vistorias da Secretaria de Saúde para emissão de Parecer de Aprovação dos Estabelecimentos, ou Relatório de adequação de cada CMEI e Escola;
Solicitação de vistorias do Corpo de Bombeiros para emissão de Laudo Técnico de acordo com Projeto de Incêndio Aprovado, quando não aprovado, solicita Parecer Técnico com Relatório de Adequação, conforme o Projeto de Incêndio.
Responsável pelo acompanhamento de e mail oficial da secretaria;
Responsável pelo controle de memorandos e ofícios;

Divisão Patrimonial e Prestação de contas:
Responsável pela prestação de contas de verbas Federais:PDDE/Mais Educação, PDDE Mais Cultura, destinadas às APMFs das escolas e CEMEIS;
Responsável pelo auxilias ás escolas com relaçao a questões relacionadas a Receita Federal, declarações , pedidos etc;
Assessoramento às diretoras e secretarias das escolas e CEMEIS com relação à prestação de contas, orçamentos e forma de pagamentos relacionados aos recursos recebidos pelas instituições;
Acompanhar a gestão de bens patrimoniais móveis das instituições ligadas à secretaria (SEMEC), organizando e mantendo atualizados os documentos de controle de movimentação dos bens;
Orientar, coordenar, analisar e validar as prestações de contas dos programas de repasse de recursos financeiros municipais e federais junto as unidades de ensino conforme os prazos legais;
Manter o inventario dos bens patrimoniais da instituição atualizados;

Divisão de Transporte especial, Almoxarifado, Conselho escolar e FUNDEB
Exercer a gestão de estoque de materiais de consumo, e limpeza, envolvendo o recebimento, verificação de qualidade e quantidade conforme orçamento e pedido, estocagem e distribuição dos mesmos,
Responsável pela realização de análise de consumo dos produtos de limpeza nas diversas instituições ;
Realizar levantamentos de necessidades de tôner, bem como entrega e relatório de consumo do mesmo nos diversos setores e intituições;
Fiscalização de veículos e análise da rota de transporte especial;
Verifica se as linhas e itinerários estão atendendo aos alunos;
Responsável pelos programas de acompanhamento do transporte escolar (PTE, PNAT e SIGET);
Orientação de atendentes e motoristas com relação ao atendimento e responsabilidade com alunos e comunidade;
Substitui ou remaneja motoristas em caso de faltas ou demais necessidades;
Fiscaliza motoristas do transporte especial com relação à habilitação, curso de condutor de transporte escolar, multas e inflações de transito;
Verificar a manutenção dos veículos, uso do tacógrafo, extintor de incêndio, condições dos pneus, mecânica, elétrica e manutenção;
Organização e troca de rotas quando necessário;
Organização de Reuniões, pautas e demais documentos referentes ao FUNDEB;
Acompanhamento de recursos e gastos referentes ao FUNDEB;
Articulação entre Conselho do FUNDEB e diversos setores da Secretaria;
Responsável pelas informações inerentes ao Conselho escolar, suas alterações e contatos entre escolas e SEMEC com relação à regulamentação do mesmo;

Divisão de Alimentação escolar e Nutrição
Planejar, coordenar, monitorar o processo e executar as ações de aquisição de materiais e gêneros alimentícios para as unidades de ensino da rede pública municipal de ensino;
Estabelecer critérios para a aquisição, armazenagem, distribuição, conservação e preparo dos gêneros alimentícios usados na merenda escolar;
Elaboração dos cardápios alimentares;
Promover a abertura e acompanhamento de processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar e para a aquisição de equipamentos e utensílios das cantinas escolares;
Acompanhar os contratos firmados com os fornecedores de gêneros alimentícios e de equipamentos e utensílios das cantinas escolares;
Acompanhar o processo de análise do controle de qualidade dos gêneros alimentícios;
Manter articulação com as Gerências Regionais para coordenar e acompanhar o recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios e dos equipamentos e utensílios nas cantinas escolares;
Elaboração de cronogramas de entregas de gêneros alimentícios;
Controle de estoque;
Orientações gerais para cozinheiras e auxiliares, no sentido do cumprimento de cardápios, preparo correto de alimentos, e a manutenção da segurança higiênica e sanitária;
Visitas técnicas;
Acompanhamento do CAE;
Orientação nutricional em casos de alunos com necessidades alimentares especiais;

§ 6º Compete ao **Departamento Cultura**:

Controlar o setor cultural, promovendo harmonia e comunicação, zelando pela qualidade do trabalho;
Executar a política municipal destinada à Cultura;
Resgatar e proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do Município;
Promover o desenvolvimento cultural do Município, através de programas de incentivo e estímulo à arte, música, dança e teatro;
Organizar, manter e fiscalizar as bibliotecas municipais, salas de leitura e demais centros culturais que venham a ser criados;

Gerência de Cultura:
Apoiar e auxiliar o gestor de departamento em todas as suas ações ligadas à cultura do Município;
Promover e participar de atividades culturais, artísticas e folclóricas no Município;
Orientar e organizar atividades relativas às apresentações que acontecem no Município.

Art. 6º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU** será composta por:

§ 1º - Quatro (4) Departamentos, cinco (5) Gerência s, Quatorze (14) divisões assim determinadas:

I – Departamento de Regulação, Avaliação e Controle:
Gerência de regulação e controle:
Divisão de Marcação de Consultas Especializadas e Exames;
Divisão de Controle de Produtividade e Sistemas de Informação;
Divisão de Atendimento Multiprofissional;
Divisão de Atendimento Farmacêutico

Divisão Médica

Departamento de administração
Gerência Administrativa
Divisão de Patrimônio e arquivo morto
Divisão de Educação Permanente
Divisão de Transporte
Divisão de Finanças e Contabilidade
Divisão de Recursos Humanos

III - Departamento de Assistência à Saúde:
Gerência de Atenção Básica:
Divisão de Unidade de Saúde
Divisão de Saúde Bucal
Gerente de Urgência e Emergência / Saúde Mental
Divisão de Unidade de Saúde 24 Horas
Divisão de Unidade Móvel de Urgência e Emergência (SAMU):
divisão de Saúde Mental

IV- Departamento de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária
Gerência de Vigilância Epidemiológica
Divisão de Vigilância Ambiental
1.1 Seção de Zoonozes e Vetores
1.2 Seção de Saúde do Trabalhador

§ 2º - A Secretária Municipal de Saúde tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso V do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Regulação, Avaliação e Controle**
Assessorar a Secretaria de Saúde nos assuntos referentes ao seu departamento;
Desenvolver metodologias e instrumentos de controle e avaliação do sistema de saúde;
Definir com outras áreas da secretaria os parâmetros assistenciais e indicadores de desempenho a serem adotados;
Participar do planejamento e normatização das ações e serviços de saúde;
Proceder a estudos de demanda e serviços de acordo com os parâmetros de cobertura assistencial adotado em conjunto com outras áreas da secretaria municipal de saúde;
Elaborar normas técnicas complementares que se fizerem necessárias para o aprimoramento do sistema de saúde;
Controlar e avaliar a produção dos serviços ambulatoriais e outros prestadores terceirizados;
Desenvolver, controlar e avaliar a pactuação da assistência municipal em conjunto com as demais áreas envolvidas;
Subsidiar os processos de contratualização dos serviços de saúde.

I- Gerência de regulação e Controle:
Assessorar o Diretor da DERAC em usas atribuições;
Planejar, organizar e Gerência r as divisões de Marcação de Consultas especializadas e exames, Divisão de Controle de Produtividade e Sistemas de Informação, Divisão de Atendimento Multiprofissional, Divisão de Abastecimento Farmacêutico;
Integrar os processos de trabalho da Unidades assistenciais vinculadas;
Articular as Unidades Assistenciais vinculadas à DERAC para a implementação das diretrizes da política de humanização do cuidado em saúde;
Coordenar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações da DERAC;
Coordenar as atividades da equipe multiprofissional de saúde vinculada à DERAC;
Acompanhar o abastecimento regular de instrumentais e medicamentos necessários ao funcionamento das Unidades Assistenciais vinculadas;
Gerência r e monitorar o registro nos sistemas nacionais de informação da atenção e dos dados assistenciais produzidos no âmbito da DERAC;
Consolidar o diagnóstico de necessidades e a proposição de ações de educação permanente da equipe multiprofissional vinculada à DERAC;
Participar das atividades de educação permanente desenvolvidas e/ou indicadas pelo Diretor.

Divisão de Marcação de Consultas Especializadas e Exames
Recepcionar e cadastrar todos os pedidos de consulta especializada e/ou exames no sistema próprio (E-Saúde e MV) por ordem de chegada;
Arquivar as referências conforme a especialidade solicitada e/ou exame;
Manter a documentação organizada em arquivo próprio;
Solicitar avaliação médica para priorização da consulta;
Confirmar a consulta e/ou exame no sistema;
Informar o agendamento da consulta e/ou exames à Coordenação da Unidade Básica de Saúde e garantiro acesso desta informação ao usuário;
Elaborar relatórios referentes à quantidade de usuários em fila de espera por especialidade e/ou exame.
Registrar e analisar a demanda de exames laboratoriais realizando o controle mensal de custos.

Divisão de Controle de Produtividade e Sistemas de Informação
Cadastrar profissionais, estabelecimentos de saúde eequipes e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
Manter atualizado os bancos de dados nas bases locais e federal;
Realizar análise de advertências e verificar consistência na base de dados;
Fazer a importação/exportação na base de dados;
Emitir relatórios operacionais, Gerência is e estatísticos;
Realizar cópia de segurança/restauração de dados e cadastro de usuários;
Manter rotinas do fechamento de competências;
Consultar histórico da base de dados;
Gerar arquivos compatíveis às planilhas eletrônicas;
Alimentar o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIASUS) com a transcrição de produção do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) eAutorização de Procedimentos de Alta Complexidade(APAC) de todos os estabelecimentos de saúde;
Acompanhar novos procedimentos no Sistema de Gerência mentoda Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) para futuras atualizações;
Elaborar a Ficha de Produção Físico Orçamentária (FPO) atualizando valores conforme tabela SUS;
Implantar, avaliar, controlar o Sistema Integrado de Gestão da Saúde (e-SUS) atualizando versões e exportando os dados para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
Realizar adesões, inscrições e demais procedimentos do Programa Mais Médicos através do Sistema de Gerência mento de Programas (SGP) do Ministério da Saúde.

Divisão de Atendimento Multiprofissional
Coordenar o atendimento de profissionais de saúde de diferentes especialidades nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);
Desenvolver ações de integração do cuidado multiprofissional;
Propor metas qualitativas e quantitativas relativas a atuação da equipe multiprofissional no âmbito da UBS, bem como os indicadores demonitoramento e avaliação;

Divisão de Atendimento Farmacêutico
Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: monitorar produtos, processos, árease equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais;
Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.
Efetuar pesquisas técnico-científicas: elaborar projetos e pareceres, informes técnicos e relatórios, realizar pesquisas, coleta de dados, entrevistas, apreciar resultados e fazer observações e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Orientar usuário no uso de produtos na área farmacêutica;

Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes;
Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
Elaborar o pedido de aquisição de medicamentos e material técnico, acompanhar e supervisionar as licitações quanto à quantidade e qualidade dos mesmos.
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Utilizar recursos de informática.
Controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
Coordenar, supervisionar, registrar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
Participar da coordenação, supervisão, auditoria, a creditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico;
Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
Farmácias Satélites:
Realizar atendimento ao usuário coma distribuição de medicamentos, orientação e registro em prontuário;
Receber, registrar entrada de medicamentos, outros materiais e controlar o estoque;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Elaborar informes técnicos e relatórios e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

Divisão médica
Coordenar a equipe médica;
Supervisionar a execução das atividades de assistência médica;
Produzir relatórios sobre a assistência médica;
Fazer cumprir o Código de Ética dos profissionais médicos;
Zelar pelo exercício ético dos profissionais médicos;
Assessorar o Diretor do DERAC no planejamento, organização,administração, monitoramento e avaliação dos serviços assistenciais;
Coordenar a elaboração dos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticasdas unidades assistenciais da atenção à saúde;
Executar atividades profissionais na área da saúde correspondentes à sua formação;
Avaliar a necessidade e propor a incorporação e/ou renovação de tecnologias relacionadas às linhas de cuidado proposto pelo SUS;
Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas,estudos, pesquisas e outras atividades de saúde;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de educação permanente adotados;

§ 4º Compete ao **Departamento de Administração**

Direcionar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos à pessoal;
Manter registros referentes à vida funcional dos servidores da Secretaria e o desenvolvimento dos recursos humanos da Pasta;
Programar as necessidades, e controlar quantitativamente e financeiramente os materiais permanentes e insumos da Secretaria Municipal de Saúde;
Administrar o protocolo e arquivo da Secretaria, bem como acompanhar e dar andamento aos processos no Sistema de Protocolo;
Direcionar os serviços de transporte, telefonia, manutenção dos equipamentos da SESAU;
Planejar, e supervisionar as atividades de informática no âmbito da Secretaria.

I - Gerência Administrativa
Preparar os atos e processos relativos à pessoal, bem como manter registros referentes à vida funcional dos servidores da Secretaria e o desenvolvimento dos recursos humanos da Pasta;
Registrar e controlar quantitativamente e financeiramente o material permanente e de consumo para as unidades de saúde e unidades administrativas da secretaria municipal de saúde;
Gerência r os processos no Sistema de Protocolo;
Administrar os serviços de transporte, , telefonia, manutenção dos equipamentos da SESAU;
Supervisionar as atividades de informática no âmbito da Secretaria municipal de Saúde.

Divisão de Recursos Humanos
Coletar informações do ponto biométrico nas unidades de saúde;
Confeccionar relatório de pontualidade e assiduidade, absenteísmo (boletim de frequência);
Recepcionar e encaminha solicitação de férias;
Realizar o somatório de Horas Extras e adicionais noturnos;
Realizar informativos de incentivos e gratificações;

Divisão de Finanças e Contabilidade
Realizar e acompanhar procedimentos de Compras e Licitações;
Receber, conferir e encaminhar correspondências, notas fiscais, faturas, ordens de serviços e compras;
Fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos;
Informar a destinação correta dos recursos da saúde;
Arquivar documentos relacionados a compras, licitações e contratos.

c) Divisão de Transporte
Promover a manutenção dos veículos;
Manter a equipe da central de transporte;
Confeccionar escala mensal de motoristas;
Distribuição das atividades diárias dos motoristas conforme a demanda;
Confeccionar a logística dos veículos entre TFD (hemodiálise, consultas, intra e extra municipal)
Fornecer veículos para as atividades diárias do ESF;
Estabelecer fluxo para higienização dos veículos;
Confeccionar escala de férias e folgas.
Organizar e documentar a manutenção veicular;

Divisão de Educação Permanente
Elaborar cronograma de capacitação para todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde
Gerência r a educação permanente, os indicadores em educação e treinamentos;
Realizar a interface entre educação permanente e gestão de pessoas;
Desenvolver ações voltadas às áreas de atendimento ao público, atenção básica, média e alta complexidade;
Gerência r cursos de aperfeiçoamento multiprofissional para todas as áreas da saúde;
Desenvolver ações de educação a serem executadas de forma regionalizada / territorializada, com o intuito de ampliar o acesso às ações de desenvolvimento e otimizar a utilização dos recursos da saúde;
Desenvolver estratégias de aperfeiçoamento e desenvolvimento humano para o trabalho em saúde;
Aprimorar ações de acolhimento nas unidades de saúde;

Divisão de Patrimônio e arquivo morto
Gerência r o arquivamento de documentos obsoletos e não aplicáveis;
Receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando necessário, cuidando da conservação e organização da massa documental armazenada;
Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a Secretaria Municipal da Saúde;
Controlar a movimentação em sistema próprio dos bens patrimoniados, bem como dos termos de responsabilidade;
Organizar as notas fiscais emitidas pelo departamento financeiro dos bens patrimoniáveis, identificar os solicitantes do patrimônio e arquivar a ficha de recebimento do bem móvel;
Receber e encaminhar móveis e equipamentos danificados à manutenção;
Controlar e armazenar os bens patrimoniados que compõem a reserva técnica da secretaria, para atendimento às demandas das unidades de saúde;

§ 5º Compete ao **Departamento de Vigilância em Saúde**

Direcionar, instruir e acompanhar as Gerências de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como a Divisão de Vigilância Ambiental e sua respectivas seções; mantendo a ética e o respeito;
Delegar atividades que sejam pertinentes a cada equipe;
Gerir os conflitos internos levando ao conhecimento da secretária da pasta, quando necessário;
Planejar e supervisionar todas as atividades de Vigilância em Saúde;

• Planejar, organizar, gerir, fiscalizar executar, controlar e avaliar as ações e serviços de promoção e atenção integral à saúde;

Incorporar as atividades de Vigilância em Saúde em outros Departamentos da Secretaria de Saúde bem como em outras áreas da Prefeitura , mantendo um trabalho em conjunto.

I - Gerência de Vigilância Sanitária
Planejar, organizar, gerir, fiscalizar executar, controlar e avaliar as ações e serviços de promoção e atenção integral à saúde;
Controle, fiscalização e inspeção sanitária, em estabelecimentos públicos e privados, de interesse à saúde;
Visita técnica para liberação de Licença Sanitária em todos os estabelecimentos de interesse à saúde;
Emissão de Pareceres técnicos;
Emissão de Relatórios técnicos;
Emissão de Laudos técnicos;
Apreensões e Inutilizações;
Educação em Saúde
Fiscalização de denúncias;
Emissão de intimações, autos de infração com abertura de Processo Administrativo Sanitário quando necessário.
Buscar capacitação, treinamentos e reuniões técnicas fornecidas pela Regional de Saúde; realizando reuniões para repasse das informações as equipes locais.

II - Gerência de Vigilância Epidemiológica
Pedido, Entrega e distribuição de vacinas para as Unidades; Avaliação de quantidade e validade, armazenamento e transporte adequado.
Coleta, processamento e consolidação e avaliação da qualidade dos dados digitados e informados pelas UBS;
Controle e acompanhamento da Cobertura Vacinal;
Verificação e acompanhamento das alterações no calendário vacinal (criança; adolescente; idosos), bem como capacitação e repasse de notas técnicas para todas as Unidades; Campanhas de vacinação: organização das equipes; capacitação; preparo e pedido de material (camisetas; almoço; vacinas, etc)
MRC (Monitoramento Rápido de Cobertura Vacinal), realizando análise dos dados; bem como capacitação para as Agentes Comunitárias de Saúde), e fornecendo suporte quando necessário);
Buscar capacitação, treinamentos e reuniões técnicas fornecidas pela Regional de Saúde; e realizando reuniões para repasse das informações as equipes locais.

SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO)
Recebimento das fichas de notificação das Unidades; digitação e alimentação do sistema.
Acompanhamento semanal de todas as fichas notificadas e alimentadas;
Acompanhamento dos pacientes (via telefone e visitas domiciliares sempre que necessário);
Coletar amostras e envio das mesmas para o Lacen (Laboratório Central);
Finalizar as fichas e notificações em tempo hábil;
Busca ativa do paciente quando necessário;
Avaliar perfil epidemiológico de todas as doenças existentes em nosso município (perfil epidemiológico) e informar, bem como capacitar, as equipes quando necessário (ex. dengue; H1N1).
Capacitação e palestras em escolas e instituições sobre temas relacionados ao assunto.

SIM/SINASC (Sistema de informação de Mortalidade/Sistema de Informação de Nascidos Vivos);
Digitação e alimentação do sistema;
Investigação de Óbitos maternos; fetal/infantil e Causas Mal Definidas de todos os óbitos (100% [óbitos investigados);
Responsável pela montagem das reuniões do Cômite de Mobilização pela Redução de Mortalidade Materna: Fetal e Infantil município de Campo Magro; bem como convocação para as reuniões (bimestrais);
Buscar capacitação, treinamentos e reuniões técnicas fornecidas pela Regional de Saúde, realizando reuniões para repasse das informações as equipes locais.

Divisão de Vigilância Ambiental
Preparar relatórios sobre a situação entomo-epidemiológica do município;
Gerência r as diferentes logísticas envolvidas no controle de vetores;
Promover reuniões periódicas com equipe de campo e demais parceiros do trabalho;
Acompanhar o andamento das atividades, buscando alternativas de solução para redução ou superação dos problemas identificados;
Organizar e distribuir o pessoal, controlando sua freqüência;
Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
Melhorar a qualificação dos trabalhadores;
Estimular o bom desempenho da equipe;
Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;
Garantir, junto ao pessoal de trabalho, o registro correto e completo das atividades;
Realizar a consolidação das informações relativas ao trabalho desenvolvido na área;
Coordenar a ação integrada das ações com as equipes de Atenção Primária, especialmente com as Agentes Comunitárias de Saúde;
Responder as demandas da população em relação ao controle de vetores, tanto por acesso direto por telefone como por meio da Ouvidoria do Município, Ouvidoria Estadual ou por meio de Protocolos;
Atuar na fiscalização das ações do controle de dengue que necessitem de medidas legais;
Adotar medidas educativas e/ou legais, a partir das irregularidades constatadas;
Ministrar eou organizar palestras nas empresas do município e nas escolas;
Organizações dos mutirões de combate ao Aedes aegypti;
Gestão, consolidação e monitoramento do SisPNCD;

a) Seção de Zoonozes e Vetores
Controle e prevenção de agravos e doenças transmitidas por animais (zoonoses);
Prevenção e o enfrentamento de problemas de saúde humana decorrentes da interação com os animais;
Realizartrabalhos educativos, procurando esclarecer e contar com a colaboração e participação de toda asociedade, complementada por ações legais e fiscais.
Ações educativas;
Vistorias por solicitação/denúncias da população referentes a agravos e doenças transmitidas por animais;
Coordenar a equipe de controle de zoonoses, mensurando e avaliando as demandas, com o objetivo de elaborar e estabelecer programas e projetos que visem executar medidas atuantes no sentido de controlar as zoonoses e situações agravantes ao meio ambiente.
Executar os serviços de vigilância constante de controle de pragas urbanas, tais como escorpiões, ratos, baratas, etc., promovendo inclusive orientações a população sobre as medidas de saneamento, visando à prevenção de infestação.

b) Seção de Saúde do Trabalhador
Vigilância sistemática de ambientes e processos de trabalho;
Fortalecer a articulação entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária e atenção básica;
Elaboração do diagnóstico da saúde do trabalhador;
Produção e sistematização de informações de saúde do trabalhador;

Capacitar profissionais da vigilância em saúde, para as ações de saúde do trabalhador com base no referencial teórico-metodológico da saúde do trabalhador;
Levantamento do perfil epidemiológico da saúde do trabalhador no município de Campo Magro;
Fiscalização referente às questões de saúde do trabalhador, atendimento a denúncias, ação conjunta com a VISA na renovação de alvará e abertura de empresas quando se tratar da saúde do trabalhador;
Responder e representar perante ao Ministério Público do Trabalho do Paraná sobre as questões relacionadas à saúde do trabalhador do Município de Campo Magro;

Art. 7º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEDUA** será composta por:

§ 1º - Quatro (4) Departamentos, oito (8) Gerência s assim determinadas:

DEPARTAMENTO DE URBANISMO - DEPUR
a) Gerência de urbanismo – GERUR

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – DEPLA
b) Gerência de habitação – GEHAB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E POSTURA – DECOF
a) Gerência de fiscalização - GEFIS
b) Gerência de controle - GECON

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMAM
a) Gerência de paisagismo -GEPAI
b) Gerência de licenciamento - GELIC
c) Gerência de fiscalização e cadastro ambiental - GEFIC
d) Gerência de educação ambiental - GEEDA

§ 2º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEDUA tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso IV do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento Urbanismo**:

Responsável em orientar, fiscalizar, e corrigir, todos os trabalhos desenvolvidos pela secretaria de desenvolvimento urbano e habitação.

I- Gerência de urbanismo:
Planejar e coordenar a política municipal de urbanismo e habitação:
Respeitar as legislações vigentes no município bem como os zoneamentos devidamente estabelecidos em Lei, para atender os pedidos quando solicitados;
Promover o levantamento de ocupações irregulares e estabelecer metas na solução de litígios ligados à posse e a propriedade de glebas destinadas à habitação:
Elaborar trabalho técnico social bem como cadastramento de famílias em fracionamentos irregulares;
Promover a fiscalização das construções e obras realizadas no município: Fiscalização; Vistorias;
Analisar projetos de construção e emitir respectivos alvarás de construção e habite-se;
Correção de projetos;
Alvará de construção;
Certificado de conclusão de obras;
Alvará de funcionamento (pedidos novos e renovações);
Parecer técnico (diversos) pertinentes a secretaria;
Consulta comercial (pedidos novos, alterações e baixas);
Licença eventual;
Usucapião administrativo e judicial;
Anuências de confrontação com o sistema viário (usucapião administrativo e retificação registral)
Propor a simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta de lotes e unidades habitacionais;
Análise de parcelamento de área (subdivisão, condomínios e loteamento) e unificação de áreas;
Guia amarela (orientação para a construção);
Certidão de uso e ocupação do solo;
Licença para construção simples (muro frontal);
Convênio casa fácil;
Certidão de localização de área;
Certidão de confrontantes;
Ligação de água e energia elétrica;
Cadastro profissional autônomo (engenheiros civis, arquitetos e agrimensores);
Atestado de capacidade técnica
Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infraestrutura urbana;
Responsabilidade ligada a questões técnicas direcionado ao engenheiro civil e arquiteto urbanista, funcionários que trabalham na secretaria de desenvolvimento urbano a fim de que, os estudos e os projetos venham a propiciar a necessidade demandada e em conformidade com as legislações vigentes.
Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do município;
É de responsabilidade dos profissionais técnicos em engenharia à execução de projetos de obras públicas de responsabilidade do município.
Controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
Responsabilidade dos profissionais técnicos em engenharia à fiscalização e o recebimento de equipamentos ou obras de interesse municipal.
Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do município;
Avaliações de imóveis para fins de ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis);
Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais;
Agir de forma cooperada com a defesa civil, no sentido de contribuir de forma direta na solução de eventuais situações eminentes de risco, através de laudos técnicos.

§ 4º Compete ao **Departamento de Planejamento urbano e Habitação**

a) Controlar todos tipos de projetos que envolvam o município de Campo Magro respeitando as legislações vigentes dentro de perímetro urbano, bem como, verificar todos os projetos habitacionais, acompanhando convênios e demais vínculos com sua área de atuação, sejam eles entre estado, União, ou outro município.

I- Gerência de habitação
Coordenar a regularização fundiária no âmbito municipal;
Participar da formulação de política das ações de saneamento básico;
Coordenar, programar e gerir projetos habitacionais;
Elaborar diretamente ou por Gerência mento indireto, estudos de projetos habitacionais públicos;
Identificar e analisar terrenos para viabilização de conjuntos habitacionais públicos;
Acompanhar a execução e pós-ocupação de conjuntos habitacionais públicos;
Elaborar estudos prévios de projetos de urbanização de assentamentos precários, a fim de captar recursos junto ao governo federal, estadual ou organismos internacionais;
Elaborar diretamente, ou por Gerência mento indireto, os projetos de urbanização de assentamentos precários;
Acompanhar a aprovação, execução, regularização fundiária e pós-ocupação de projetos de urbanização de assentamentos precários;
Coordenar e executar a gestão sócio-comunitária dos projetos e programas habitacionais;
Coordenar e executar a gestão do conselho e fundo municipal de habitação;

Coordenar e executar a gestão do auxílio moradia municipal e estadual;
Coordenar e gerir os convênios habitacionais e de desenvolvimento institucional vinculados aos programas habitacionais;
Promover a execução de desenhos, projetos, mapas, plantas, gráficos e respectivos cálculos, seja para fins de arquivo como para efeito de tributação;
Coordenar, Gerência r e realizar acompanhamento técnico de mapeamento e futuros mapeamentos no que tange as necessidades da Municipalidade;

§ 5º Compete ao **Departamento de Controle, Fiscalização e Postura**:
a) Cumprir as legislações atuais e vigentes do município no tocante a todas as obras públicas e particulares existentes no município, regularização de imóveis cuja construção esteja irregular para que se ajuste as normas técnicas do Município.

I- Gerência de fiscalização
Fiscalizar qualquer processo de construção civil dentro do Município de Campo Magro;
Fazer observa o zoneamento atual das obras no Município;
Notificar, autuar, multar, embargar todas as obras e construções no Município;
Demais funções determinadas por seu superior hierárquico;

II- Gerência de controle
Realizar o controle de edificações irregulares no Município;
Realizar plano de regularização para os imóveis irregulares;
Efetuar proposta de atualização das leis municipais quanto ás área de urbanismo e meio ambiente

§ 6º Compete ao **Departamento de Meio Ambiente**:

Responsável em orientar, fiscalizar, e corrigir, todos os trabalhos desenvolvidos na área de meio ambiente.

I- Gerência de Paisagismo
Realizar estudos voltados a questão paisagística do Município;
Implantar o horto municipal;
Elaborar, revisar o plano municipal de arborização urbana;

II- Gerência de Licenciamento
Tem por obrigação orientar e endereçar os requerentes para que efetuem os requisitos exigidos em lei em casos de licenciamentos ambientais.
Conceber políticas tendentes a apoiar a preservação do patrimônio ecológico do município;
Apoiar projetos que venham ao encontro da preservação ambiental, bem como atender a sustentabilidade.
Acompanhar a aplicação de recursos estaduais, federais e internacionais para a manutenção e desenvolvimento do meio ambiente;
Estabelecer um planejamento estratégico para buscar a viabilização de recursos que visam a manutenção e o desenvolvimento do meio ambiente, utilizando os recursos disponíveis no âmbito estadual, federal e internacional.
Manter ações para minimizar os impactos negativos ao meio ambiente provenientes de fenômenos naturais ou provenientes de atividades antrópicas, dentro da esfera de competência do município;
Aproximar os laços com os municípios limítrofes, através de conselhos intermunicipais, afim de que os esforços sejam voltados à defesa do meio ambiente local, e sobretudo referente a qualquer impacto negativo ao meio ambiente ligados diretamente a fenômenos naturais e atividades antrópicas.

III- Gerência de Fiscalização e Cadastro Ambiental
Fiscalizar dentro do perímetro urbano e rural toda e qualquer ação voluntaria ou involuntária que venha a prejudicar ou causar danos ao meio ambiente;
Atuar, notificar, multar, realizar TAC (termo de Ajuste de Conduta) para ações que venham causar danos ao meio ambiente;
Orientar a população e qualquer cidadão da necessidade de manter regularizado o cadastro ambiental dos imóveis informando a existência de corpo hídrico, vegetação florestal;
Efetuar, em conjunto com a Guarda Municipal
Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito municipal;
Alimentar o cadastro de obras bem como o sistema viário e das drenagens, a fim que possa ter uma real situação do panorama físico no tocante aos princípios de saneamento básico e obras de infra-estruturas.
Efetuar o controle e a fiscalização ambiental sobre todas as atividades desenvolvidas no município: Fiscalizar; Notificar; Multar; Cadastrar.
Combater a poluição em todas as suas formas;
Estabelecer critérios de avaliação respeitando as legislações ambientais vigentes voltados ao combate de qualquer atividade que de alguma forma venha a poluir o meio ambiente.
Examinar e decidir acerca dos processos concernentes à área ambiental: Parecer Ambiental; Anuência Ambiental.
Zelar pelo cumprimento de metas e elaborar relatórios de desempenho;
Conceber programas de urbanização e habitação de interesse local;
Zelar pela realização dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo domiciliar;
Estabelecer um cronograma físico, dividindo em bairros, bem como horários e dias de que serão realizados os serviços prestados pela prestadora de serviços de limpeza pública, objetivando um melhor atendimento ao munícipe local.

IV- Gerência de Educação Ambiental
Elaborar o Programa Municipal de Educação Ambiental, propondo as bases da Política Municipal de Educação Ambiental;
Promover articulação inter e intra-institucional buscando a convergência de esforços no sentido de implementar as políticas nacional, estadual e Municipal de educação ambiental;
Promover e elaborar estudos, pesquisas e sistematização de dados que subsidiem a formulação, a execução e o acompanhamento da política Municipal de educação ambiental;
Apoiar a elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente no que concerne às diretrizes de Educação Ambiental para o Municipio;
Consolidar, acompanhar e avaliar a Política Estadual de Educação Ambiental;
Contribuir com ações que promovam a inserção transversal da temática ambiental nos currículos escolares em todos os níveis e modalidades de ensino e nos diversos órgãos e secretaria do município;
Apoiar técnica, científica e institucionalmente as ações de Educação Ambiental, no âmbito do Município;
Fomentar e apoiar a criação de redes de educação ambiental no Municipio, assim como a produção de instrumentos sócio-educativos para a sua maior divulgação;
Promover a disseminação e o intercâmbio de experiências que fortaleçam práticas sustentáveis de Educação Ambiental no âmbito municipal, estadual e federal;
Fomentar parcerias entre instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área de Educação Ambiental;
Propor aos setores públicos e privados a destinação de recursos financeiros, objetivando a viabilização de projetos e ações em Educação Ambiental;
Propor diretrizes para implementação de programas de educação ambiental quando dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos.
Efetuar o controle do plano municipal de Resíduos Sólidos Municipal;
Elaborar projetos voltados sustentabilidade referentes a materiais recicláveis, objetivando atender em conjunto as escolas municipais e estaduais do município de Campo magro;

Art. 8º - A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER – SEAEL** será composta por:

§ 1º - Três (3) Departamentos, sete (7) Gerência s assim determinadas:

Departamento de Gestão do Sistema único de Assistência Social

a) Gerência de proteção Social
b) Gerência de proteção Social Especial
c) Gerência de Relações com a Comunidade
d) Gerência de Assistência Judiciária Gratuita

Departamento Administrativo de Assistência Social
a) Gerência de gestão administrativa de assistência

Departamento de esporte e lazer
a) Gerência de Lazer
b) Gerência de Esporte

§ 2º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER – SEAEL tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso VII do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Gestão do Sistema único de Assistência Social** :

• Implementar, acompanhar e avaliar a gestão do Sistema Único de Assistência Social;
• Participar da formulação de diretrizes para informação ao Governo Federal dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;
• Coordenar e subsidiar a relação de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normatização da política nacional de Assistência Social;
• Propor normas e diretrizes, para implementação da política de Assistência Social conforme eixos de proteção;
• Planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações conforme e tipificação e protocolo de gestão integrada;
• Participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários com objetivo de implantar e implementar o sistema de movimentação/Avaliação do Sistema Único da Assistência Social;
• Prestar apoio técnico quanto a execução de ações referente a gestão do SUAS;
• Garantir o cofinanciamento das ações com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social, com acompanhamento periódico da utilização dos mesmos;
• Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para as famílias, indivíduos e grupos que dela necessitem;
• Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
• Assegurar que as ações no âmbito da Assistência Social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária;
• Produzir condições estruturais para as operações de gestão, monitoramento e avaliação do SUAS;

I- Gerência de Proteção Social

• Planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinado a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, discriminação etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências entre outras;
• Definir diretrizes para organização do conjunto de serviços e programas de proteção social básica, tendo como referência a matricialidade sócio familiar e o território;
• Definir diretrizes e acompanhar a inclusão de comunidades tradicionais no serviço, programas e projetos da proteção social básica;
• Estabelecer mecanismo de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
• Propor critérios de partilha de recursos para as ações do município na área de sua competência;
• Formular diretrizes no município para o funcionamento dos serviços, programas e projetos de proteção social básica;
• Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social básica;
• Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social básica;
• Propor e participar de estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social básica;
• Promover, subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento da gestão e desenvolvimento de serviços, programas e projetos de proteção social básica do SUAS;
• Realizar inscrição do Cadastro Único;
• Realizar inscrição e encaminhamento para tarifa social da luz, água;
• Solicitar segunda via de documentos (certidões, RG, CPF);
• Realizar isenção tarifária do transporte público para pessoas com deficiência e doenças graves (URBS e METROCARD);
• Organizar o passe livre intermunicipal/interestadual para pessoas com patologias ou deficiência, carteirinha de viagem para idoso;
• Avaliar e encaminhar de indivíduos para o INSS, visando acesso ao BPC (Benefício da Prestação Continuada);
• Gerência r o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF);
• Visitar e avaliar a concessão de benefício eventual (cesta básica);
• Atender e acompanhar as famílias assistidas;
• Elaborar oficinas com famílias em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;
• Participar e articular a rede local.
• Orientar os diretores/responsáveis pelas crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial: encaminhados pelo CREAS e Conselho Tutelar, com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC, de famílias com precário acesso à renda e serviços públicos;

Gerência de Proteção Social Especial

• Planejar, coordenar, regular e orientar a execução dos serviços, programas e projetos destinados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência, abuso e exploração sexual, uso de substancias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, de trabalho infantil, tráfico de pessoas, entre outras situações de violação dos direitos;
• Estabelecer mecanismo de controle, monitoramento e avaliação dos serviços, programas e projetos de proteção social especial;
• Propor critérios de partilha de recursos de cofinanciamento para o município na área de sua competência;
• Manter articulação e interlocução com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos humanos com vistas a efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial;
• Definir diretrizes para a organização do conjunto de serviços e programas de proteção social especial, tendo como referência a unidade, a descentralização e a regionalização das ações;
• Acompanhar a execução físico-financeira de serviços e projetos da proteção social especial;
• Coordenar, organizar as informações e produzir dados com vistas ao monitoramento, apoio técnico e aprimoramento da proteção social especial;
• Contribuir com a implementação do sistema de informações e dados sobre os serviços e programas, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações da proteção social especial;
• Subsidiar e participar de atividades de capacitação para aperfeiçoamento dos serviços e programas de proteção social especial;
• Propor e promover estudos e pesquisas para subsidiar as ações relativas à proteção social especial;
• Apoiar estratégias de mobilização social, pela garantia de direitos de grupos populacionais em situação de risco e de violação de direitos;
• Realizar atendimento especializado à família e aos indivíduos;
• Realizar abordagem social;
• Prestar serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviço a comunidade (PSC);
• Prestar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
• Prestar serviço especializado para pessoas em situação de rua;
• Prestar atendimento especializado e continuado com escuta e encaminhamento para a rede de proteção social;

• Acompanhar as famílias em situação de rompimento e/ou fragilidade de vínculos através do Serviço de Proteção e Apoio Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
• Elaborar ofício e parecer para o Ministério Público.

Gerência de Relações com a Comunidade

• Articular e executar em conjunto com a comunidade os projetos e programas que sejam do interesse da coletividade, respeitando o cronograma orçamentário e a disponibilidade financeira;
• Arquivar e controlar a documentação do CMDCA e CMDI;
• Elaborar e enviar atas, resoluções, editais e demais documentos do CMDCA e CMDI para publicação em Diário Oficial;
• Elaborar e controlar ofícios do CMDCA e CMDI;
• Elaborar e viabilizar projetos buscar recursos;
• Coordenar as atividades do Grupo Melhor Idade e vários eventos comemorativos durante o ano, conforme programação;
• Organizar eventos e atividades comemorativas;
• Atender a comunidade, sempre que se fizer necessário;
• Verificar o Cadastro Único, nos casos dos munícipes que estão sem renovação;
• Articulação e divulgação de informativos relacionados à ação social.

Gerência de Assistência Judiciária Gratuita

• Ampliar o acesso da população economicamente carente, residente em Campo Magro, ao poder judiciário;
• Interpor as ações judiciais em nome dos munícipes carentes ou fazer-lhes a defesa quando figurarem no pólo passivo das ações judiciais, observando os critérios estabelecidos na lei municipal nº 541/2009;
• Informar aos respectivos, bem como Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, as demandas que envolve a criança e adolescente ou que em decorrência delas coloque munícipes em situação de risco ou vulnerabilidade;
• Elaborar relatórios demonstrando as áreas de maior demanda, com objetivo de auxiliar a Secretaria na elaboração de políticas públicas voltadas às pessoas carentes, crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade;
• Atender gratuitamente, ofertando assistência judiciária da vara da família;
• Encaminhar processos de acordo judiciais.

§ 4º Compete ao **Departamento Administrativo de Assistência Social**

Gerência r, fiscalizar, acompanhar e controlar todas as ações desta Secretaria;
Formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas à assistência social, esporte e lazer no âmbito municipal;
Promover o levantamento de situações de emergências envolvendo pessoas e famílias em situação de risco social;
Propor e executar convênios de interesse do município;
Organizar e promover os diversos eventos e programas da Secretaria;
Coordenar e fiscalizar, em conjunto com as outras Secretarias afins, a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência;
.Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria.

I – Gerência de Gestão Administrativa de Assistência
Solicitar e controlar pedido de materiais, memorandos e ofícios;
Solicitar e controlar pedidos de licitação;
Solicitar e controlar pedidos de compra direta (juntamente com orçamentos e certidões negativas);
Elaborar mensalmente o boletim de freqüência;
Conferenciar a folha ponto (mensal);
Movimentar o Sistema fly protocolo;
Atualizar a planilha de dotação orçamentária;
Arquivar e controlar a documentação;
Controlar o estoque de materiais de expediente;
Controlar o estoque de materiais de limpeza;
Controlar a movimentação e levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria;
Demais trabalhos solicitados pela Secretária e Diretoria;
Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades.

§ 5º Compete ao **Departamento de Esporte e Lazer**:

Promover e executar a política municipal para o desenvolvimento do esporte e lazer;
Administrar, manter e fiscalizar quadras, ginásios e demais equipamentos públicos municipais destinados a esporte e lazer;
Elaborar e desenvolver programas de educação física, desportiva e sanitária junto a comunidade escolar e a população de modo geral;
Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto e ao lazer;
Administrar e controlar a utilização e zelar pelas praças esportivas do Município;
Gerir a infraestrutura e proteger o patrimônio desportivo;
Coordenar os agentes envolvidos no desenvolvimento de práticas esportivas formais e não formais no Município;
Organizar campeonatos, torneios, competições e encontros regionais esportivos de interesse público;
Propor e gerir convênios com órgãos, entidades e municípios, em atividades relativas ao desporto e ao lazer;
Preparar calendários, programas e guias esportivos e de lazer.
Desenvolver e orientar atividades físicas preventivas a saúde da comunidade em Geral;
Elaborar e programar atividades de Lazer e de orientação ás práticas esportivas para os diversos segmentos da sociedade, conscientizando-a da importância das práticas esportivas.

I – Gerência de Lazer
Propor projetos que atraiam a população com atividades prazerosas nos seus tempos livres (Rua do lazer, campeonatos e torneios esportivos, caminhadas...);
Utilizar as belezas naturais do município para atrair a comunidade para conhecer e participar através de caminhadas e passeios aos finais de semana;
Realizar atividades lúdicas de sensibilização e educação na área ambiental;
Proporcionar atividades lúdicas e prazerosas nos bairros e/ou nas escolas atraindo a população para momentos de divertindo junto com a família;
Organizar parcerias com diferentes empresários que fazem uso das nossas belezas naturais e realizam atividades de diferentes segmentos (quadriciclo, vôo livre, passeios de cavalos...) e propor atividades conjuntas com a prefeitura;
Apoiar campeonatos de adultos dentro do município através de premiações ou ajuda de custo com arbitragem.

II – Gerência de Esporte
Propor projetos de diferentes segmentos esportivos dentro do município incluindo escolas, entidades e até associações parceiras (Associação Copel Curitiba), nos quais envolvam a comunidade de maneira geral nos seus diferentes segmentos (idade, classe social...);
Elaborar projetos visando promoção da qualidade de vida;
Elaborar e promover projetos que visem a inclusão social através de diferentes modalidades esportivas;
Pesquisar e desenvolver projetos esportivos onde haja interesse da comunidade;
Elaborar e desenvolver projetos esportivos visando multidisciplinaridade em parceria com as escolas;
Realizar os jogos colegiais do município e torneios internos das escolinhas esportivas envolvendo todos os nossos alunos aos finais de semana.

Art. 9º - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRANSITO – SESEP** será composta por:

§ 1º - Um (1) Departamento, quatro (4) Gerências assim determinadas:

Departamento de Superintendência da Guarda DESUG
a) Gerência de inteligência - GEINT
b) Gerência de educação e antidrogas - GEEDA
c) Gerência de Monitoramento - GEMON
d) Gerência de Ouvidoria da Guarda - GEOUV

§ 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMONIAL E TRANSITO – SESEP tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso VIII do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Superintendência da Guarda**:

• Comandar as questões administrativas pertinentes a Guarda Municipal;
• Manter a ordem e a disciplina, de acordo com a hierarquia da instituição e em conformidade com a legislação em vigor,
• Deliberar assuntos de interesse da instituição, bem como pleitear a aquisição de bens e execução de serviços necessários ao funcionamento do orgão,
• Representar a Guarda Municipal nas solenidades de caráter civil, militar e eclesiástica;
• Representar o Chefe Do Executivo Municipal em solenidades, conforme delegação do mesmo;
• Tomar as decisões finais nas questões decorrentes de deliberações dos guardas municipais de acordo com a previsão legal;
• Designar integrantes da instituição para execução de atividades administrativas;
• Integrar-se com as autoridades policiais do estado, no sentido de oferecer e obter a necessária e indispensável colaboração mútua, bem como atuar em conjunto com as guardas municipais de outros municípios, sempre quando expressamente solicitado e autorizado pelos respectivos Poderes Executivos Municipais;
• Responsabilizar-se pela manutenção e regularização da sede da instituição, nos termos da Legislação Federal, em especial quanto ao armazenamento das armas e munições;
• Responsabilizar-se pela adequação às demais solicitações decorrentes de inspeção do órgão federal responsável pela fiscalização;
• Responsabilizar-se pelo encaminhamento de pedidos de sindicância e processo administrativo disciplinar que envolva os servidores lotados na Instituição;
• Criar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço;
• Coordenar, controlar e fiscalizar as atividades dos setores da Guarda Municipal;
• Planejar de forma geral objetivando a organização da Instituição, visando às necessidades de pessoal, materiais e serviços e ao efetivo emprego da Instituição;
• Orientar a distribuição dos recursos humanos e materiais, tendo por objetivo a otimização e aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas;
• Manifestar-se em processos que versem sobre assuntos de interesse da Guarda Municipal;
• Prestar contas de suas ações e atribuições à Secretaria a qual a Instituição está diretamente subordinada e ao conselho municipal dee segurança;
• Exercer outras atividades determinadas pela Secretaria Municipal de Administração.

Gerência de Inteligência

• Subsidiar a formulação da doutrina da atividade de Inteligência Policial da Guarda Municipal;
• Propor e realizar cursos e estágios específicos para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial;
• Propor a celebração de convênios para a formação, treinamento e reciclagem de pessoal para a área de Inteligência Policial, com órgãos Públicos e Privados;
• Propor a celebração de acordos de cooperação com órgãos de Inteligência dos Estado, da União e outras guardas municipais;
• Planejar, coordenar e apoiar a atividade de Inteligência Policial desenvolvida por outros órgãos;
• Planejar e executar a atividade de Inteligência da Guarda Municipal;
• Planejar e coordenar a execução de atividades na área de tecnologia da informação e das telecomunicações da Guarda.

Gerência de educação e antidrogas

Desenvolver, adaptar e implementar modalidades de tratamento, recuperação, redução de danos, reinserção social e ocupacional dos dependentes químicos;
Viabilizar o desenvolvimento da política municipal sobre drogas em articulação com instituições públicas e privadas;
Articular ações de reinserção social e ocupacional dos dependentes;
Colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;
Articular com os demais órgãos da administração municipal a realização de projetos de prevenção ao uso de substâncias psicoativas ou drogas.
Estimular e cooperar para a realização de estudos e pesquisas sobre o problema do uso de substâncias psicoativas ou drogas, ou outras substâncias que causem dependência física ou química;
Manter cadastro e contato com entidades, instituições, programas e pessoas que atuem na área da dependência química no âmbito do Município;
Atuar em consonância com o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas e demais órgãos ligados à área de substâncias psicoativas ou drogas;
Gerir o Recurso Municipal Antidrogas;
Gerir e manter a estrutura física do Centro de Recuperação;
Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;
Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.

Gerência de Monitoramento

• manter os mecanismos e processos para o monitoramento do funcionamento operacional do sistema de segurança e de transito Municipal;
• implantar mecanismos permanentes de informação sobre o serviço prestado para facilitar aos usuários e à comunidade o acesso aos mesmos;
• desenvolver modalidades de fiscalização e monitoramento da atuação do sistema de segurança;
• promover a difusão das informações referentes ao sistema de segurança público entre os atores envolvidos;
• executar outras atividades correlata;

Gerência de Ouvidoria da Guarda

• receber, de qualquer cidadão ou munícipe denúncias, reclamações, críticas, elogios e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Municipal;
• Receber sugestões sobre o funcionamento do s serviços dos órgãos da Guarda Municipal.
• realizar diligências nas unidades da Administração sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
• manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
• realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado o arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
• promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública, objetivando aprimorar o bom andamento da Secretaria;

• realizar seminários, pesquisas e cursos inerentes aos interesses da Guarda Municipal, no que tange ao controle da coisa pública.
• elaborar e publicar, periodicamente relatórios de suas atividades.

Art. 10 - A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP** será composta por:

§ 1º - Três (3) Departamentos, sete (7) Gerência s assim determinadas:

Departamento de Administração e Logística - DEALO
Gerência Administração GEADM
Gerência Logistica GELOG

Departamento de Obras - DEOBR
Gerência de Manutenção GEMAN
Gerência de Manutenção predial GEMAP
Gerência de Obras GEOBR

Departamento de Frota - DEFRO
Gerência de veículos GEVEI
Gerência de manutenção de frotas GEMAF

§ 2º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso IX do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Administração e Logística**:

Compreende em assessorar o Secretario em atividades como planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão e execução para o melhor funcionamento da Secretaria de Obras.

Gerência Administração:

Controlar o SIM AM; (Secretaria de Obras);
Responsável por coordenar os serviços financeiros (recursos orçamentários e processos licitatórios)
Expediente e protocolo (atendimento ao público e cadastro de ordens de serviço) e desenvolver assuntos inerentes à área administrativa da Secretaria.
Manter controle de abastecimento dos veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;
Controlar atividades funcionais como folha ponto, boletim de frequência, atestados médicos, comunicação de férias entre outros pedidos;
Manter atualizado cadastro dos Servidores Públicos Municipais;
Desenvolver plano de trabalho com os demais Departamentos;
Exercer atividades correlatas e outras que lhes sejam delegadas;

Gerência Logistica

Exercer atividades que se articulam em torno dos transportes, armazenamento e distribuição de produtos e serviços;
Controlar reposição de materiais no estoque;
Fazer pedidos para novas licitações quando houver necessidade;
Fazer controle Contábil da Secretaria e pedidos de compra;
Coordenar o recebimento e a distribuição de materiais de expedientes e de consumo e serviços terceirizados da Secretaria de Obras.
Planejar ,corodenar e executar as atividades de oficina, visando a regular conservação e manutenção periódica dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal;
Planejar, coordenar e executar outros atividades não previstas , mas que pela sua natureza, relevância e interessa público, estão ligadas a esta pasta;

§ 4º Compete ao **Departamento de Obras**:

Promover a melhoria na execução e fiscalização das obras públicas.

Gerência de Manutenção:
Prestar serviços de construção e conservação relativos à malha viária como ruas e estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;
Fiscalizar o serviço de limpeza e roçadas e podas em Ruas e Avenidas pavimentadas e não pavimentadas;
Consertos em caixas, grelhas, bocas de lobo;
Consertos em asfaltos (tapa buracos);
Colocação de manilhas e manutenção nas estradas Rurais;
Contenção de encostas ruas rurais;
Alargamentos e readequação de estradas;
Colocação de saibro para cada tipo de ruas;
Fazer lombadas e colocar sinalização.

Gerência de Manutenção Predial
Assessorar e executar reparos nos prédios públicos, executar tarefas operacionais relacionadas com o transporte de materiais e equipamentos, realizar a manutenção dos equipamentos do próprio município, relativos às áreas de eletricidade, hidráulico, carpintaria, marcenaria entre outros;
Fiscalizar o serviço de limpeza e roçadas e podas em Prédios Públicos;
Concertos de cercas, alambrados e toldos.
Limpezas de fossas em Prédios Públicos;
Limpezas de caixas em Prédios Públicos;

Gerência de Obras

Fiscalizar obras públicas realizadas por empresas que prestam serviço para prefeitura;
Executar limpeza rios, valas, bueiros, parques e ruas.
Colocar sinalização nas ruas ou estradas quando estiver máquinas e operários trabalhando.
Despacho de serviço;
Controle de onde está sendo colocado saibro, manilhas, grelhas e meio fios.
Coordenação de equipe e equipamentos para ruas conforme a necessidades;
Coordenar, controlar e executar a programação de obras nas áreas urbanas e rural, fazendo manutenção e recuperação das já existentes, inclusive as estradas municipais;
Desenvolver um cronograma para realização das obras públicas.

§ 5º Compete ao **Departamento de Frota**:

• Elaborar estudos e propostas que possibilitem a racionalização e a melhoria da prestação de serviços de transporte e manutenção de veículos e máquinas.

Gerência de veículos

A gerência de veículos é responsável pelo transporte escolar
Acompanhar vistoria para renovação da licença escolar em parceria com o órgão responsável, itens de segurança conforme Código de Trânsito Brasileiro – CTB e conforme o Decreto 2.327, de 23 de setembro de 1997.
Fiscalizar ônibus e vans próprios, terceirizados e que prestam serviços a terceiros dentro do Município de Campo Magro e se os mesmo possuem habilitação e cursos para este tipo de transporte.
Exigir o preenchimento da folha ponto quando sair com o carro para identificar o motorista responsável pela condução.
Manter sob sua responsabilidade e guarda, veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria ou utilizados por ela, mantendo-os sempre atualizados perante a Divisão de Patrimônio;
Exigir que motoristas e operadores de máquinas fação check-list antes de saírem;
Controle do R.U.V. (registro de utilização do veículos);
Fiscalizar o consumo de combustível;
Reduzir custos e melhorar a qualidade dos serviços (reunindo uma ou mais obrigações no mesmo deslocamento do veículo);
Fazer parceria com os motoristas (para aqueles que fiquem com veículos em casa, visando assim mais economia e qualidade no serviço);
Deixar registrado qual o horário que veículo fica em sua casa parado pedômetro (chegada e saída);
Fazer um histórico de bons e maus motoristas, evitando liberar veículos para aqueles que dão problemas.
Gerência de manutenção de frotas

Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;
Acompanhar os serviços feitos pelas oficinas que tem contratos com a Prefeitura.
Planejar, coordenar e executar as atividades de oficina, visando a regular conservação e manutenção periódica dos veículos pesados;
Fiscalizar o serviço de transporte em todas as áreas, com fins a evitar uso desnecessário e danoso dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal;

Art. 11 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TRABALHO– SEICT** será composta por:

§ 1º - Dois (2) Departamentos, três (3) Gerência s assim determinadas:

Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato DEICA
Gerência de Comercio, industria GECIN
Gerência de Fomento GEFON

Departamento de Emprego e Renda DEEMR
Gerência Agência do Trabalhador GETRA

§ 2º - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO– SEICT tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso X do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato**:

Gerência de Comércio , indústria e artesanato

Responsável pelas visitas em empresas diariamente.
Acompanhamento de liberações e renovações de Alvará.
Orientações aos empresários que desejam se instalar no município, e aos que já estão no mesmo.
Orientações de atividades permitidas em Campo Magro.
Orientação e apoio aos empresários do ramo artesanal.
Gerência de pessoal responsável pelos setores de Indústria e Comércio.
Responsabilidades sobre pedidos de materiais para os setores de sua responsabilidade.
Responsável pela fiscalização de funcionários e atividades desenvolvidas, zelando pelo bom funcionamento dos departamentos competentes: Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador.
Promover a captação de investimentos públicos e privados.
Estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem á melhoria e á adequação da infra-estrutura do município visando a implantação de indústrias.
Apoiar a captação de investimentos públicos e privados.
Apoiar e promover a qualificação profissional em instituições especializadas.
Apoiar atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município.
Apoiar eventos e atividades que promovam a economia.

Gerência de Fomento
Atender ao público referente ao processo de abertura de empresas em Campo Magro.
Orientar de como ser um MEI (Micro empreendedor individual), seus principais benefícios e obrigações.
Entrega de documentos aos contribuintes referentes à consulta comercial, como: relatórios das demais secretárias (SEDUR, DEMA, DETR).
Solicitar os principais documentos para abertura da empresa.
Informar e orientar sobre a abertura, funcionamento e formalização das empresas.
Abertura e baixa do MEI.
Abertura do CNPJ e Certificado de Micro empreendedor individual (MEI).
Auxiliar em quais atividades são permitidas para ser MEI.
Informações sobre a contribuição para o INSS, Cobertura Previdenciária para o empreendedor e sua família, direito ao (auxílio-doença, aposentadoria por idade, salário-maternidade após carência, pensão e auxilio reclusão).
Emitir os DAS (Boleto referente ao INSS).
Alterar de data de acolhimento referente ao boleto do INSS: quando o contribuinte atrasa o pagamento, fazemos a alteração na data de pagamento.
Declarar Anualmente o Simples Nacional (DASN – SIMEI) onde é feito a declaração do imposto de renda, para comércio e serviço.
Esclarecer duvidas em relação ao faturamento mensal / anual.
Alterar os dados cadastrais, bem como: Alteração de atividade, e endereço, contidos no Certificado de Micro empreendedor individual e CNPJ.
Entregar alvará e Licença Sanitária;
Regularizar as empresas que estão na informalidade
Orientar a Solicitação e emissão Nota Fiscal Eletrônica, auxiliamos no preenchimento do cadastro da NFe, e impressão do Termo de Compromisso.
Oferecer cursos gratuitos para empreendedores como profissionalização do MEI em parceria com o SEBRAE, cursos e palestras, orientando os empresários.
Realizar parcerias com instituições e orientações sobre crédito principalmente a FOMENTO-PR e SEBRAE
Auxiliar as empresas na solicitação e renovações de vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como: Cadastro da empresa, emissão da taxa de vistoria, e emissão do Certificado de vistoria em Estabelecimento.
Auxiliar as empresas na juntada da documentação pertinente para cadastro da empresa e emissão do alvará. Trabalhamos com orientação (cadastro efetuado via internet “Empresa Fácil”)

§ 4º Compete ao **Departamento de Emprego e Renda**

Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município.
Incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda.
Captação de vagas.
Cadastro de empresas.
Atendimento ao publico.
Geração de guia para entrevista.
Orientação para entrevistas e empresas.
Encaminhamento e acompanhamento de trabalhador nas empresas.
Treinamento, acompanhamento e supervisão de trabalhadores encaminhados as vagas de emprego.

I - Gerência Agência do Trabalhador
Abertura e fechamento da agencia do trabalhador
Zelar por um bom atendimento ao publico
Encaminhamento de documentos a área do serviço militar
Responsável pela manutenção e encaminhamento dos equipamentos que são do estado
Responsável direto pela emissão de carteira de identidade
Responsabilidade pelos funcionários: organização, iniciativa, pontualidade, assiduidade, produtividade e apresentação pessoal.

Art. 12 - A **Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAAB** será composta por:

§ 1º - Dois (2) Departamentos, cinco (5) Gerência s assim determinadas:

I - Departamento de Desenvolvimento Rural
Gerência de Fomento Agrícola;
Gerência de Agroindústria;
Gerência da patrulha agrícola;

II - Departamento de Abastecimento
Gerência Cadastro territorial e fiscalização;
Gerência de auxilio ao Produtor (nota fiscal do produtor);

§ 2º - A Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAAB tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso I do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Desenvolvimento Rural**:

Capacitar de forma técnica os agricultores, planejando e organizando a agricultura na cidade de Campo Magro;
Orientar a agricultura familiar de forma a atender as normas agrícolas;

I- Gerência de Fomento Agricola;
Planejar o desenvolvimento rural;
Promover o Desenvolvimento Rural Sustentável, baseado na busca de alternativas aos problemas prioritários e nas potencialidades locais, comprometido com o processo educativo e bem-estar da população rural, permitindo a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda e o crescimento do nível educacional das famílias que vivem no meio rural e ao mesmo tempo melhorar e preservar para as futuras gerações os recursos naturais existentes no Município.
Profissionalizar os produtores;
Apoiar e profissionalizar os produtores rurais, visando à superação dos desafios, atuando de forma integrada em programas e projetos, coerentes com a realidade local e estratégias dos produtores, suas famílias e organizações representativas.
Promover o associativismo rural;
Fortalecimento da forma associativa das organizações dos agricultores familiares de Campo Magro com apoio as estratégias solidárias de organização em rede para a produção, comercialização e consumo de alimentos.
Buscar a melhoria da qualidade de vida no meio rural;
Integrar alguns eixos fundamentais como: elevar a autoestima, combater a fome e a desnutrição, desenvolver nas famílias o entendimento da importância da alimentação saudável na melhoria da qualidade de vida de todos, utilizando água tratada, posto de saúde e recursos fornecidos.
Conceber e/ou implementar políticas de apoio à agricultura, com especial atenção à pequena propriedade familiar;
Disponibilizar programas e projetos que possam interagir entre desenvolvimento rural, segurança alimentar e abastecimento.
Propor e executar convênios de interesse do município;
Facilitar o acesso a serviços assistenciais, cooperativos, técnicos e de comercialização, estabelecendo convênios com órgãos públicos e/ou particulares.

II- Gerência de Agroindústria;
Dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção e à comercialização;

• Estimular a ampliação e/ou instalação de agroindústrias para beneficiamento e agro industrialização da produção, com objetivo de agregar valor aos produtos, atendendo padrões de qualidade exigidos pelo consumidor.

II- Gerência da patrulha agrícola;
Facilitar o acesso do produtor aos insumos e serviços básicos;

• Disponibilizar serviços que beneficiem os agricultores familiares (patrulha rural mecanizada, mudas florestais, calcário, adubos, insumos, etc.), melhorar e manter em boas condições de tráfego das estradas rurais do município.

§ 4º Compete ao **Departamento de Abastecimento**:

Coordenar ações ligadas à produção e ao abastecimento, integrando forças que compõe as cadeias produtivas;

• Assessorar os Agricultores Familiares, a fim de planejar sua propriedade, promover melhorias na produção, logística e comercialização.

Disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento da cadeia produtiva;

• Estimular a participação das famílias de agricultores no processo de produção diversificada e comercialização direta de alimentos, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, aliada à geração de trabalho e renda. Manter os produtores informados de novas metologias e técnicas de plantio através de cursos, seminários e palestras.

Estimular novos canais de comercialização;

• Proporcionar mecanismos e ações quevisem à interação direta entre produtores rurais e consumidores da área urbana. (Ex.: Feira doProdutor).

Estimular as compras comunitárias;

• Incentivar as compras comunitárias demonstrando que possuem menos custo.

Zelar pela política de abastecimento com prioridade às iniciativas comunitárias;

• Estimular a participação dos agricultores familiares no processo de produção diversificada e comercialização direta de alimentos.

Gerir o armazém da família;

I- Gerência de Cadastro Territorial e Fiscalização;
Elaboração do ITR – Imposto Territorial Rural aos munícipes que possuam imóveis passíveis de ITR no município.
Execução da declaração anual do ITR (INCRA).
Conferência de documentação e emissão da guia de recolhimento ao contribuinte.
Promover a fiscalização sobre as atividades agrossilvopastoris, uso e conservação do solo.

II- Gerência de Auxílio ao Produtor;
Cadastro técnico do produtor.
Conferência de documentação e cadastro na SEFAZ.
Acompanhamento e controle de emissão de Notas Fiscais, para a geração do Relatório de Produtos Primários (RPP).

Art. 13 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO– SETUR será composta por:

§ 1º - Um (1) Departamento, uma (1) Gerência assim determinadas:

I - Departamento de Turismo
a) Gerência de Turismo

§ 2º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO– SETUR tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso XII do art. 7º da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Turismo**:

Conhecer os empreendimentos voltados ao TURISMO municipal, apresentar as diretrizes e buscar o enquadramento de todos para o desenvolvimento Cultural, Econômico e Social de forma sustentável para o empreendimento e para o município;
Conhecer os pontos turísticos do município, apresentar propostas sustentáveis, tornando-os mais atrativos para o desenvolvimento de novos produtos;
Levantar e possibilitar soluções, junto aos empreendimentos, das necessidades para o melhor atendimento ao público seguindo as diretrizes do TURISMO da gestão;
Participar de forma ativa no desenvolvimento e execução de todas as ações desenvolvidas pela secretaria de TURISMO;
Agendar, divulgar e secretariar as atividades desenvolvidas pelo COMTUR;
Desenvolver cursos de aprimoramento de serviços para os empresários do TURISMO;
Elaborar material de apresentação dos empreendimentos e pontos turísticos para divulgação;
Sempre atuar dentro dos parâmetros da moralidade, legalidade e com o devido processo legal.

I – Gerência de Turismo:
Desenvolver novos projetos seguindo as diretrizes do TURISMO da gestão;
Coordenar a implementação da “Lei do Voucher” no município, apresentando Projeto de Lei à Câmara dos Vereadores;

Conhecer os pontos turísticos do município, apresentar propostas sustentáveis, tornando-os mais atrativos para o desenvolvimento de novos produtos;
Elaborar propostas para o FUMTUR como ferramenta de apoio ao desenvolvimento sustentável do TURISMO;
Participar de forma ativa no desenvolvimento e execução de todas as ações desenvolvidas pela secretaria de TURISMO;
Desenvolver qualificação de produtos para o desenvolvimento social sustentável TURISMO;
Elaborar material de apresentação para atração de novos empreendimentos;
Sempre atuar dentro dos parâmetros da moralidade, legalidade e com o devido processo legal.

Art. 14 - A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE** - tem como competências àquelas estabelecidas no art. 8º da Lei nº 948/2017.

Art. 15 - A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COGEM** tem como competências básicas àquelas estabelecidas no art. 9º da Lei nº 948/2017.

Art. 16 - A **CHEFIA DE GABINETE– CGABI** será composta por:

§ 1º - Um (1) Departamento, duas (2) Gerência s assim determinadas:

I- Departamento de Comunicação e Cerimonial
a) Gerência de Assessoria de Imprensa
b) Gerência de Eventos

§ 2º - A CHEFIA DE GABINETE– CGABI tem como competências básicas àquelas estabelecidas no inciso I art. 10 da Lei nº 948/2017.

§ 3º Compete ao **Departamento de Comunicação e Cerimonial**:

Propor, orientar e coordenar a política de comunicação e divulgação social da Administração;
Coordenar a implantação de programas informativos da Administração;
Supervisionar a elaboração da marca, logotipos e toda programação visual da Administração;
Supervisionar o funcionamento, exercendo os poderes decorrentes da hierarquia em relação aos órgãos integrantes de sua estrutura;
Coordenar a elaboração de material de divulgação- releases - das ações da Administração;
Zelar pela padronização visual do material de divulgação da Administração;

• Coordenar a atualização do conteúdo da página da Prefeitura na Intranet e Internet, bem como seus hotsites, perfis em redes sociais e toda comunicação virtual de que a Administração faça uso;
• Prestar apoio especializado ao Prefeito, nos assuntos relativos à comunicação através da imprensa escrita, falada, televisada e a veiculada por meio de Internet;
• Estudar assuntos e problemas da sua área que, enviados pelos vários órgãos da Administração, devam ser, segundo a orientação do Prefeito, divulgados pela imprensa em geral;
• Levantar problemas de interesse da Administração Municipal que devam ser divulgados, propondo ao Prefeito alternativas de orientação, ação e despacho;
• Funcionar como porta-voz do Prefeito junto à mídia;
• Cuidar da imagem do chefe do Executivo e de seu relacionamento com a mídia;
• Agendar entrevistas, coordenar coletivas e visitar órgãos de comunicação;
• Acompanhar o Prefeito em todas as reuniões e entrevistas, dentro e fora do Paço Municipal;
• Supervisionar publicações da Administração Municipal;
• Supervisionar o envio e conteúdo das respostas a serem encaminhadas sobre questionamentos da mídia;
• Enviar ao Prefeito, diariamente, o "clipping" (recortes) do noticiário local, regional, estadual e nacional;
• Outras atribuídas pelo Prefeito compatíveis com a estrutura da Secretaria.

I- Gerência de Assessoria de Imprensa
Coordenar a equipe de reportagem (assistentes e assessores técnicos e de Imprensa) cuidando para que cada assunto tenha encaminhamento devido à mídia em geral;
Apurar questões levantadas pela mídia;
Propor respostas a essas questões;
Fazer pautas e distribuí-las entre os assistentes e assessores técnicos e de Imprensa, para divulgação das matérias para a mídia.
Supervisionar o trabalho de toda equipe de reportagem (jornalistas e fotógrafos).
Disponibilizar, sempre que solicitado, informações apuradas pela equipe de reportagem para o bom andamento dos setores relativos a publicidade e cerimonial;
Cuidar do conteúdo do portal, páginas, hotsites, perfis das redes sociais e todo meio de divulgação da Prefeitura via Internet;
Cuidar de manter atualizados todos os espaços de divulgação da Administração via Internet;
Elaborar o conteúdo de todo material de divulgação eletrônico;

II- Gerência de Eventos

• Fazer listas de convidados; elaborar, endereçar e expedir convites em nome do Prefeito do Município;
• Manter os livros de visitas da Prefeitura, destinados a receber as assinaturas de todas as pessoas que forem levar cumprimentos ao Prefeito;
• Manter um cadastro atualizado de nomes, endereços e datas de aniversários de autoridades federais, estaduais e municipais e de personalidades da sociedade em todos os campos das atividades políticas, sociais, econômicas, culturais e desportivas;
• Prestar assessoria na elaboração de convites (conteúdo e forma);
• Elaborar redação e encaminhamento dos ofícios - convites às autoridades e outros convidados especiais;
• Recepcionar, identificar e encaminhar os convidados;
• Manter o arquivo da organização de cerimonial e da correspondência.
• Organizar, conduzir, assessorar e auxiliar na realização dos eventos e das cerimônias oficiais no Município com a presença de autoridades federais e estaduais, e de autoridades estrangeiras coordenando-se para este fim com o Chefe do Cerimonial do Estado ou da Presidência da República;
• Organizar os eventos e as cerimônias oficiais de caráter municipal e submeter ao Prefeito, por meio do Chefe de Gabinete, o programa das cerimônias a que for comparecer, zelando para que em todas as ocasiões sejam banidas as práticas que ferem os direitos humanos ou promovem discriminação racial e ideológica;
• Coordenar e orientar a organização de eventos e cerimônias oficiais municipais com a presença do Prefeito;
• Determinar as normas de cerimonial a serem observadas nos atos, solenidade, comemorações e cerimônias não oficiais com a presença do Prefeito do Município, recusando colaborar em qualquer ato de intolerância sectária e de propaganda contra a liberdade e os direitos das minorias;
• Organizar as visitas oficiais de autoridades estrangeiras ao Município;
• Organizar as visitas oficiais de autoridades de outros Município e Estados da Federação;
• Coordenar e orientar o pessoal da Prefeitura na organização de atividades de representação oficial e social do Prefeito;
• Coordenar com as demais autoridades a execução das providências relativas aos Eventos e Cerimonial no Município;
• Submeter projetos de normalização e padronização do emprego de fórmulas protocolares de expressão e redação na correspondência oficial;
• Submeter projetos de normalização e padronização do material de uso oficial no que se refere ao cumprimento das normas de cerimonial , aos usos e costumes em matéria de armas, símbolos, efígies, selos, títulos e marcas-d'água;
• Submeter projetos de normalização e padronização das normas de cerimonial nas publicações oficiais do Município;
• Estabelecer precedências e determinar planos de mesa, bem como cumprir em nome do Prefeito todos os atos e providências necessárias à execução de cerimônias oficiais e sociais do Governo Municipal, e

especificamente de almoços e jantares, chás e coquetéis, recepções e mesas de presidência em outras solenidades;
• Coordenar as medidas de Cerimonial com Secretários Municipais e outras autoridades em cuja área de competência e jurisdição se realizem cerimônias com a presença do Prefeito e/ou de sua esposa, e especificamente por ocasião de cerimônias militares, de conferências, exposições de ciências, tecnologia e arte, de competições desportivas, jogos e festivais, de solenidades cívicas, culturais e literárias, de sessões solenes e atos comemorativos de datas festivas;
• Apresentar cumprimentos e expedir em nome do Prefeito as mensagens protocolares por ocasiões festivas ou de luto e preparar as minutas das mensagens assinadas pelo Prefeito;
• Coordenar com a chefia de Gabinete a agenda e as audiências no que se refere aos Eventos e Cerimonial;
• Assegurar as medidas logísticas que garantam a execução dos programas oficiais;
• Assessorar o Prefeito na organização de almoços e jantares, inclusive nos menus, decoração de mesas e serviço.
• Elaborar cronograma financeiro para a realização de eventos;

Art. 16 - A **COORDENADORIA INSTITUCIONAL– COINS** tem como competências àquelas estabelecidas no inciso II, art. 10 da Lei nº 948/2017.

Art. 17 - A **COORDENADORIA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS– COAES** tem como competências àquelas estabelecidas no inciso III, art. 10 da Lei nº 948/2017.

Art. 18 – Os cargos descritos no anexo I da Lei 948/2017, estão regulamentados pelo Decreto 702/2013

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de janeiro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C083201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 10/2.017
PROCESSO Nº. 11/2.017
OBJETO: SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM DA CAMARA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto, pagamento mensal no valor de R$ 190,00**.**
EMPRESA AUTORIZADA: APARECIDO DONIZETE DE ARAÚJO

CNPJ Nº. 18.333.701/0001-08
VALOR: 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais) pelo período de 12 meses, janeiro a dezembro de 2.017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:80DBB1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

DISPENSA Nº 006/2017
PROCESSO INTERNO Nº 003/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de Arla destinada a suprir as necessidades da Frota Municipal.
Vigência do Contrato: 30/01/2017 A 29/01/2018
Valor Contratual: **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2403 – manutenção das atividades da Unidade /Departamento
Conta: 00151/00152
Fonte: 00000/00504
Natureza: 3.3.90.30.01.99 – outros combustíveis e lubrificantes

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:102AD27A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO INTERNO Nº 002/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 27 de janeiro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 20.000 formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/m², tamanho 240x280 mm, padrão Receita Estadual, destinados a atender a demanda do ano de 2017,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **YAMACITA, FERRAZ E SANCHES LTDA ME - CNPJ Nº 04.864.928/0001-75**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Formulários de notas fiscais de produtor rural, em 05 vias, autociativa 55g/m², tamanho 240x280 mm, padrão Receita Estadual - caixa cm 500 jogos.	40	Caixa	239,50	9.580,00
Total					**9.580,00**

Carlópolis, 30 de janeiro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:471A6BA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017 – ID Nº 061

PROCESSO Nº 001/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM IP DIRETO, 05 Mbps, BANDA SIMÉTRICA, SENDO O ACESSO REALIZADO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA, SEM FILTROS, PERMITINDO TRÁFEGO EM TEMPO REAL (VOZ E VÍDEO) DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL – PR.
VALOR CONTRATUAL: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 meses e R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para a taxa de instalação única.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017.

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:DDCAC527

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 04/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 14/02/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015.
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 102.990,71 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Setenta e Um Centavos).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço por Item.
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013. Centenário do Sul, 27/01/2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5E6B26A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017

LICITAÇÃO Nº 05/2017
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 84.863,16 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos), em favor de **CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO ANTÔNIO DAMACENO CPF: 971.552.929-15.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.
Centenário do Sul, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:51BA2CEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017

LICITAÇÃO Nº 06/2017
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APOIO DIAGNÓSTICO CONSTANTE NA TABELA SUS E CISMEPAR, DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em favor de **CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO ANTÔNIO DAMACENO CPF: 971.552.929-15.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C954EEA1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

LICITAÇÃO Nº 07/2017
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A INSUMOS ODONTOLÓGICOS A SEREM REPASSADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, NAS ESPECIALIDADES DE PERIODONTIA, CIRURGIA, PRÓTESE, ENDODONTIA E PACIENTES ESPECIAIS., com valor global de R$ 32.550,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) em favor de **CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP. CNPJ: 00.445.188/0001-81 - TRAVESSA GOIÂNIA, 152 - CEP: 86020170 - BAIRRO: CIDADE/UF: Londrina/PR. SILVIO ANTÔNIO DAMACENO CPF: 971.552.929-15.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.
Centenário do Sul, 31 de Janeiro de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:12CDD764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Câmara Municipal de Colombo - PR
Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
TERCEIRO QUADRIMESTRE 2016	
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$ 1,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Colombo	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA (Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	7.913.338,91
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF)(II)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	514.372,76 -
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	7.398.966,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)	**346.664.714,55**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -	2,13
TDP sobre a RCL(IV/V)*100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%	20.799.882.87
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	19.759.888,72
FONTE:	
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

VAGNER BRANDÃO
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR
Controlador

ALCEU LUIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2478E64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2016 - REAGENDAMENTO

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de **Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros** do município, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 17 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações - Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo/PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br
Colombo, 24 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1CC3BCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - ERRATA

Aviso de Licitação - **ERRATA**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Comunicamos aos senhores licitantes que o referido Pregão Presencial foi transferido para o dia **14 DE FEVEREIRO DE 2017 ÀS 09:00 HORAS**, conforme **ERRATA** publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A1A2065D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa detentora de Jornal para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tiragem superior a 10.000 exemplares, atestada por órgão/instituto competente credenciado pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o edital.
Data: 15 de fevereiro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AE8206EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO : DISPENSA Nº 006/2017.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2017.
OBJETO: PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.
CNPJ: 76.694.132/0001-22.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS) MIL REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP - CNPJ**: **76.694.132/0001-22.**

Colorado-Pr, 27 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E80104BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 007/2017.

DISPENSA: Nº 006/2017.
OBJETIVO: PAGAMENTO DE MENSALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP.
CNPJ: 76.694.132/0001-22.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL) REAIS.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.90.43 Ficha 73 (fonte 1000)

Vigência: 12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 27 de Janeiro de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:96BF7D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa através do sistema de ***REGISTRO DE PREÇOS*** visando futuras e eventuais ***AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES DE CÂMARAS***, destinados a atender as necessidades da frota de veículos das ***SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, AGRICULTURA e TRANSPORTES*** do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 405.441,67 (Quatrocentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1) Para efeito de cadastramento, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2017;

2) LOCAL, HORÁRIO e DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: A aquisição do Edital completo poderá ser feito na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, junto ao Departamento de Licitações, sito a rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, a partir de 31 de janeiro de 2016, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, o arquivo contendo a Proposta de Preços ou Comercial deverá ser apresentada gravada em CD ou Pendrive, isso não substitui a proposta impressa dentro envelope.

Informações podem ser solicitadas junto ao pregoeiro pelos fones (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 e pelo E-mail compras.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses-PR, 31 de janeiro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDBE5526

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 042/2017

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparada nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado **LUTO OFICIAL** no Município de Fernandes Pinheiro, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex- Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO KULLER**, ocorrido em 29 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 30 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7698BF3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 041/2017

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS RG nº. 13.554.172-9 (PR), CPF nº. 097.569.619-02, para o cargo em comissão de CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 26 de janeiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BD317BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº006/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O Senhor **Luis Otavio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 138/2014 de 28 de Julho de 2014, que

regulamenta a Lei Complementar nº 02/2005, após análise da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

Art.1º - Ficam Estáveis no serviço público municipal, a partir de **15 de Janeiro *de 2017*** os seguintes servidores aprovados em estagio probatório:

Ordem	Servidor (a)	RG nº	CPF nº	Cargo	Classe/nível
1	ANDERSON MARTENDAL	127775990	711369679-15	**Tec. Agropecuário**	A1/15
2	ELDER JOSE DE OLIVEIRA	906132289	072218499-94	**Auxiliar Administrativo**	A1/8
3	DENIS JOSE MELLO JEKEL	92496422	056257789-06	**Auxiliar Administrativo**	A1/8

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro - Paraná, 30 de Janeiro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:946AA45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 003/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS e VAN por KM RODADO, para ser utilizado no TRANSPORTE ESCOLAR deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data:15/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5911F1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 004/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de ENCANADOR e PEDREIRO, para manutenção predial dos prédios Públicos desta Municipalidade.
Horário:14:30 horas. Data:15/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:19E25FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:16/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BC214A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 006/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Curitiba, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:17/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0FC24B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 007/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta transporte e destinação final de RESÍDUOS INDUSTRIAIS FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundo de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender a Secretaria de Viação e Obras deste Município.
Horário:14:30 horas. Data:17/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D4C03668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 008/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE REVELAÇÃO DE FOTOS, CONFECÇÃO DE PLACAS, CÓPIA DE CHAVES, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS E PLOTAGEM DE PRANCHAS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário:09:00 horas. Data:20/02/2017.

Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BD5D4F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 009/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, para atender as Secretarias deste Município.
Horário:14:30 horas. Data:20/02/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 30 de janeiro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F2713A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 006/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 168/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2016

Contratado: Clinica Médica Dayany Lays de Alencar Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Bairro Santa Casa.
Vigência: 31.08.17
Data de assinatura: 19.01.17
Valor do Contrato: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês

Goioerê-Pr, 19 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3CBCBD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2.017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 009/2017
CONTRATADO: T.H. Mangolin - MJ Construções - Eireli - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviços de Pulverização de Veneno com Máquina Costal, nos bairros do Município para eliminação do mosquito da dengue e outros insetos, em Caráter de Urgência, levando em consideração o alto risco de Epidemia da Dengue no município.
DATA DE ASSINATURA: 20.01.17
VALOR DO CONTRATO: R$-8.350,00 (oito mil trezentos e cinqüenta reais).
Goioerê-Pr, 20 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:95577F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 002/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

Contratado: Laboratório Bioclínico de Goioerê S/C Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços Laboratoriais, Exame de Patologia Clinica, em Laboratório particular, localizado no Município de Goioerê.
Vigência: 31.12.17
Data de assinatura: 10.01.17
Valor do Contrato: R$-275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).
Goioerê-Pr, 10 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:658EF7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2.017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 170/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016

Contratado: Clinica de Fisioterapia Fisiocenter de Goioerê Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Serviços de Fisioterapia, em Clinica particular, localizada no Município de Goioerê
Vigência: 10.07.17
Data de assinatura: 10.01.17
Valor do Contrato: R$-19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).
Goioerê-Pr, 10 de janeiro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:63788F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.106.123,53	0,00
Pessoal Ativo	8.061.063,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	45.060,17	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	28.742,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	28.742,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	28.742,01	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.077.381,52	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.077.381,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.500.680,20	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.990.367,31	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	9.490.848,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.991.330,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		18.500.680,20
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		43,66
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		9.990.367,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		9.490.848,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		8.991.330,58

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C1CD2EC2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	30,00	30,00
DEDUÇÕES (II)	650.237,36	(70.744,11)	1.220.646,08
Disponibilidade de caixa bruta	665.605,94	970.625,82	1.261.552,87
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	26.741,56	1.052.742,91	40.906,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(650.207,36)	70.774,11	(1.220.616,08)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(650.207,36)	70.774,11	(1.220.616,08)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(1.291.390,19)	(570.408,72)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:31C794D2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.365.030,74	17.649.134,96	17.810.710,58	18.500.680,20
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:17A91721

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRFOPERACOESCREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.649.134,96	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.823.861,59	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.235.439,45	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A7D39428

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	24.800,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	24.800,00	0,00	24.800,00
Alienação de Bens Móveis	24.800,00	0,00	24.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.800,00	0,00	24.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	25.000,00
Investimentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000,00	0,00	25.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	280,13	0,00	280,13

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:77C9A94E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.359.439,13	4.233.629,68	18.407.877,58	17.225.428,74
Receita tributária	833.248,87	85.837,11	421.396,51	433.167,69
IPTU	30.000,00	842,44	19.971,52	31.388,11
ISS	361.369,08	39.825,80	149.664,08	147.543,49
ITBI	220.000,00	10.001,86	106.155,09	120.034,12
IRRF	177.879,79	34.903,31	125.964,38	116.105,63
Outras receitas tributárias	44.000,00	263,70	19.641,44	18.096,34
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	49.500,00	8.849,05	35.739,32	45.702,03
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	49.500,00	8.849,05	35.739,32	45.702,03
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	67.540,25	10.550,42	95.449,70	142.835,76
(-)Aplicações financeiras	(67.540,25)	(10.550,42)	(95.449,70)	(142.835,76)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.450.690,26	4.103.841,62	17.889.510,21	16.692.753,48
FPM	8.100.000,00	2.324.117,28	8.372.755,87	7.321.443,56
ICMS	5.569.446,60	1.062.876,70	5.692.074,16	5.321.251,25
Convênios	50.075,19	0,00	20.000,00	373.537,86
Outras transferências correntes	4.731.168,47	716.847,64	3.804.680,18	3.676.520,81
Demais receitas correntes	26.000,00	35.101,90	61.231,54	53.805,54
Dívida Ativa	2.150,00	7.428,04	12.504,69	2.921,75
Diversas receitas correntes	23.850,00	27.673,86	48.726,85	50.883,79
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	258.800,00	548.750,00	1.694.720,11	801.202,58
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	24.800,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	234.000,00	548.750,00	1.694.720,11	801.202,58
Convênios	234.000,00	548.750,00	1.694.720,11	801.202,58
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	234.000,00	548.750,00	1.694.720,11	801.202,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	19.593.439,13	4.782.379,68	20.102.597,69	18.026.631,32
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.544.894,57	3.366.360,45	17.437.968,91	16.904.333,22
Pessoal e encargos sociais	9.070.213,81	1.812.010,93	8.061.063,36	7.025.926,68
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.474.680,76	1.554.349,52	9.376.905,55	9.878.406,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.544.894,57	3.366.360,45	17.437.968,91	16.904.333,22
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.769.610,23	495.916,78	2.368.726,93	655.314,09
Investimentos	2.769.610,23	495.916,78	2.368.726,93	655.314,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.769.610,23	495.916,78	2.368.726,93	655.314,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	9.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	17.559.647,31
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.730.065,67)	920.102,45	295.901,85	466.984,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.033.504,80	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E8444EF1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.290.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	19.695.779,38
Receitas Realizadas	4.792.930,10	20.198.047,39
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	18.290.000,00
Créditos Adicionais		4.033.504,80
Dotação Atualizada	0,00	22.323.504,80
Despesas Empenhadas	3.862.277,23	19.806.695,84
Despesas Liquidadas	3.448.602,04	18.270.876,73
Superávit Orçamentário	930.652,87	391.351,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.862.277,23	19.806.695,84
Despesas Liquidadas	3.448.602,04	18.270.876,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.244.180,10	18.500.680,20
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(570.408,72)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	295.901,85	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo

PAGAR		até o bimestre	até o bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	474.128,64	5.341,25	21.400,31	447.387,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.057.965,06	21.563,26	566.556,72	469.845,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.532.093,70	26.904,51	587.957,03	917.232,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.610.625,37	25% / 18%	35,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.773.477,94	60%	95,07 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.368.726,93	400.883,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	24.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.606.750,58	15%	17,22 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C7CE44EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	8.077.381,52	43,66
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.990.367,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.490.848,94	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.070.149,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.960.108,83	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.295.047,61	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A3627E49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 22/2017

D a t a : 30 de janeiro de 2017.

Ementa: Exonera Sizinia Lourena dos Santos Toldo, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar a partir de 1° de fevereiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar a servidora **Sizinia Lourena dos Santos Toldo**, portadora do RG nº. 3.926.231-2 SESP/PR e do CPF/MF nº. 014.948.709-67, do exercício do cargo em comissão de Assessora Parlamentar, **a partir de 1° de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente/Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:05EDE5C3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 23/2017

D a t a : 30 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia SIZINIA LOURENA DOS SANTOS TOLDO, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Legislativa, a partir de 1° de fevereiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear SIZINIA LOURENA DOS SANTOS TOLDO, portadora do RG nº 3.926.231-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 014.948.709-67, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Legislativa da Câmara Municipal, a partir de 1° de fevereiro de 2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente/ Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:42FF9684

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 25/2017

D a t a : 30 de janeiro de 2017.

Ementa: Nomeia SOIANE ESTEFANI MENDIETA, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, a partir de 1° de fevereiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009 e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - Nomear SOIANE STEFANI MENDIETA, portadora do RG nº 12.553.826-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 087.229.889-20, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal, a partir de 1° de fevereiro de 2017, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente/ Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5693DEAE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24/2017

D a t a : 30 de janeiro de 2017 .
Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidoras públicas de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,
R e s o l v e:

Art. 1º **- Enquadrar nos respectivos níveis de progressão,** a partir de 1º de fevereiro de 2017, as servidoras públicas de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionadas:
- **Andréa Marta Salamon Schimmel –** Oficial Legislativa e Administrativa, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 28 de janeiro de 2010, no **nível 09**;

- **Durcelina dos Santos Titotto** - Contadora, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 11 de janeiro de 2010, no **nível 09**;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente/Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:337B943F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 329/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a inclusão do veículo **VOLKSWAGEN Gol Trendline 1.6 MSI Total Flex (Alc./Gas), ano/mod. 2016/2017, placa BAY-5611, chassi 9BWAB45U6HP059029** no plano de seguros contratado por este Município de Guaíra, PR**.**

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão do veículo acima citado, o valor total máximo de **R$ 846,79 (oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 18 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6DCDC883

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 012/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 130/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MISTER PET LTDA - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - Registro de preços para a aquisição de ração animal, medicamentos de uso veterinário e outros materiais para os devidos cuidados dos animais apreendidos e ainda 03 animais da equoterapia que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 8.807,52 (oito mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 1.563,00 (mil quinhentos e sessenta e três reais)**, referente ao acréscimo de quantidade e valor nos itens 16 e 17, que corresponde ao percentual de 17,74% do valor total máximo inicial da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 20 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:862B1FF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 144/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 065/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **VALDIVINA CARDOSO & CIA LTDA – ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de Marmitex e Refrigerantes, que serão fornecidos a funcionários municipais que prestam serviços nas diversas secretarias desta municipalidade.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 148.590,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 33.020,00 (trinta e três mil e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de 22,22% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no Lote 2 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 24 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC5EB2A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 014/2017

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 017/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos, maquinas e veículos, serviço de terraceador, cuja execução dos serviços devem seguir rigorosamente as especificações técnicas, projetos, memoriais descritivos no Plano de Trabalho do Plano de Trabalho do Convênio 45000032888 - Instrumento particular de convenio cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto de manejo conservacionista de água e solo, educação ambiental e monitoramento ambiental participativo entre o LICITADOR e ITAIPU Binacional.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução – Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente contrato até **30 de junho de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 24 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BD80779D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 015/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 195/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INGA DIGITAL LTDA - EPP**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no desenvolvimento de Portal do Município de Guaíra, sua Home Page e seus portais Secundários.

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até **20 de janeiro de 2018**.

Do valor – A Contratante pagará à Contratada o valor total máximo de **R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais),** correspondente à 12 (doze) mensalidades de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), referente ao **item 04** ***"Suporte Técnico e Manutenção (Desenvolvimento de Site do Município de Guaíra)".***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 24 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A9E034F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 008/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços - aquisição de material de consumo (Cartucho de Toners para impressoras), os quais serão utilizados para suprir as necessidades dos trabalhos diários realizados pelas Secretarias e respectivos Departamentos desta Prefeitura.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 167.857,50 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 3.822,00 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, que corresponde ao percentual de 2,28% do valor total da Ata de Registro de Preços, referente ao acréscimo de quantidade no item 22 da licitação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 25 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:07850E59

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2017

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 275/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 138/2016.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Objeto da Ata de Registro de Preços - contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio Medicinal Cilindros e outros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Da Prorrogação do prazo de vigência – Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 275/2016 até **11 de agosto de 2017**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra - PR, 26 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4A39C116

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 018/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2016, do Edital de Tomada de Preços nº 003/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil de muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva da Escola E.M. Arthur Costa e Silva.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 83.483,59 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total máximo de **R$ 988,19 (novecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**, correspondente ao percentual de 1,18% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 27 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8EAF5EC2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA, que será responsável pela execução dos serviços de Registro de Escrituras Públicas, Averbações, Matrículas e Certidões, abaixo discriminadas, a serem utilizados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste município.

Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de janeiro de 2017 e término em 12 de janeiro de 2018.

Data de Assinatura: 13 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E4965F97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa que será responsável por ministrar palestra para os professores, equipe pedagógica e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, a fim de integrar e motivar o grupo para prevalecer a busca da qualidade e a harmonia na equipe.

Valor Total: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0223972D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO – LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
BENEFICIÁRIA: **EDILEUSA BEZERRA DO NASCIMENTO**
Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 04 (quatro) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Edileusa Bezerra do Nascimento, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 27 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:731F49BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 005/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa situada na zona rural, que será responsável pelo fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 12.235,00 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **19 de março de 2017**.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B995298C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 006/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GRANDO & GROFF LTDA**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa situada na zona urbana, que será responsável pelo fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 45.004,40 (quarenta e cinco mil, quatro reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **19 de março de 2017**.

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 19 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B4EFCAD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 007/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 004/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, que será responsável pelo fornecimento de café e açúcar, para consumo dos servidores e contribuintes do paço municipal e demais repartições deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.118,80 (dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **24 de julho de 2017**.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C753B273

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 005/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **STENZEL & SANTOS LTDA - ME**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa STENZEL & SANTOS LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de materiais gráficos (revistas, certificados e calendário escolar), que serão distribuídos aos professores da rede municipal de ensino, deste município de Guaíra PR.

Valor Total: R$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **24 de julho de 2017**.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 25 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3062003

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 006/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADILSON GARCIA GUAIRA – ME**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, que será responsável pelo fornecimento de peças e execução de serviços que serão utilizados na manutenção corretiva do

veículo ônibus, placa ATM-9615, frota nº 236, de propriedade deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **25 de julho de 2017**.

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:325DBADE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 010/2017

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 007/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INÁCIO OLIVEIRA & CIA LTDA ME**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INÁCIO OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, que será responsável pelo fornecimento de coffee break a ser ofertado na realização de eventos deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: inicio na data de assinatura do contrato e término em **26 de julho de 2017**.

Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E208D9BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2017

TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2016, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato – Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil de muro em alvenaria, com 124,35 m de comprimento, estruturado em concreto armado e fechamento em alvenaria na Quadra Poliesportiva da Escola E.M. Arthur Costa e Silva.

Objetivo do Termo de Supressão – *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de ***5,7%***, ou seja, no valor de ***R$ 4.757,45 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)*** **do valor total máximo do contrato de R$ 83.483,59 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 27 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C36F77B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos leves, maquinários, ônibus, caminhões e motos, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5EEAF59

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2017

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 14/02/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 14/02/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 14/02/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou através do site www.bll.org.br no *Link* BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:59DB982C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos e serviços de guincho a serem utilizados para transporte de veículos da frota Municipal.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 30 de janeiro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:359120FD

PROJUR
DECRETO Nº 060/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Katiúscia Andreis Boeira da Silva Coordenadora da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KATIÚSCIA ANDREIS BOEIRA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.865.063-1 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenadora da Coordenadoria Especial da Escola Municipal do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:615E338A

PROJUR
DECRETO Nº 061/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Evaldo Luiz Mendes Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **EVALDO LUIZ MENDES**, CI/RG nº 3.618.246-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria do Trabalho, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:30EC7E1C

PROJUR
DECRETO Nº 062/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Thomaz Luiz Zeballos Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.818/2013 de 19.04.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THOMAZ LUIZ ZEBALLOS**, portador da CI/RG nº 4.390.815-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fomento da Aquicultura e da Pesca, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.818/2013 de 19.04.2013, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B86747D3

PROJUR
DECRETO Nº 063/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia José Luiz de Lemos Chefe do Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000011,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ LUIZ DE LEMOS**, CI/RG nº 1.974.763-8 /SESP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4F38A31B

PROJUR
DECRETO Nº 064/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Leonardo Bencardini Spitz Diretor do Departamento de Pessoal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante os dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LEONARDO BENCARDINI SPITZ**, CI/RG nº 09929965 SESP/RJ, OAB/PR nº 173641, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73E35351

PROJUR
DECRETO Nº 065/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Mauro Gonçalves de Lima no cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **MAURO GONÇALVES DE LIMA**, portador da CI/RG nº 4.016.803-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC-03, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5BFAA287

PROJUR
DECRETO Nº 066/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Elton Fernando Ribeiro de Almeida Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELTON FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador da CI/RG nº 2.693.373 - SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:002F4055

PROJUR
DECRETO Nº 067/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Odenir Dorigon Assessora do Departamento de Compras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2017000017,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ODENIR DORIGON**, CI/RG nº 1.666.978 /SESP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0D51AB4C

PROJUR
DECRETO Nº 068/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Scheila Juliana da Silva Diretora do Departamento de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **SCHEILA JULIANA DA SILVA**, CI/RG nº 6.829.315-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída a gratificação de 65% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0AB7CBED

PROJUR
DECRETO Nº 069/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Adriano Cezar Richter Diretor do Departamento de Indústria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000294,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADRIANO CEZAR RICHTER**, portador da CI/RG nº 5.124.908-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Indústria, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2804B1F3

PROJUR
DECRETO Nº 070/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Marli de Souza Jardim Diretora do Departamento de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARLI DE SOUZA JARDIM**, CI/RG nº 5.038.163-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Cultura, símbolo CC-2, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA769C8C

PROJUR
DECRETO Nº 071/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Julia Raissa Ignacio Assessora do Departamento de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JULIA RAISSA IGNACIO** , portadora da CI/RG nº 13.111.756-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Educação, símbolo CC - 04, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:646644D1

PROJUR
DECRETO Nº 072/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Fabiana Jacó da Silva Assessora do Departamento de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000012,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **FABIANA JACÓ DA SILVA** , portadora da CI/RG nº 8.970.747-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Alimentação Escolar, símbolo CC - 04, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EEDA6EA0

PROJUR
DECRETO Nº 073/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia José Carlos Leonardo Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000027,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **JOSÉ CARLOS LEONARDO**, CI/RG nº 4.303.977-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, símbolo CC-03, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C1AA24C0

PROJUR
DECRETO Nº 074/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Emiliano Oliveira Pinto de Souza Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei nº 1.191, de 17.12.2001, e considerando o memorando sob o nº 2017000018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 8.993.857-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 50% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ECF97ECC

PROJUR
DECRETO Nº 075/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Cristian Edgar Aguazo Assessora da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000061,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CRISTIAN EDGAR AGUAZO**, portador da CI/RG nº 8.665.875-5 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-03, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 80% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:78BDDA33

PROJUR
DECRETO Nº 076/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: nomeia Camila de Souza Terron Secretária Municipal de Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAMILA DE SOUZA TERRON**, portadora da CI/RG nº 7.278.488-0 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Turismo, símbolo CC-01, a partir de 1º de fevereiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 19 da Lei nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0CD591E

PROJUR
DECRETO Nº 077/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.111, de 29.10.1997, Decreto nº 082, de 12.12.1997, e, considerando o Memorando sob n° 2013000692 de 21.01.2013,

DECRETA:

Art.1º Renova a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Guaíra, presidida pelo Chefe do Poder Executivo, **HERALDO TRENTO** (telefone 044 3642-9936 email: prefeito@guaira.pr.gov.br), e composta pelos seguintes membros:

I – Presidente Adjunto:
Valberto Paixão da Silva – Vice-Prefeito
Telefone: 044 3642-9900
Celular: 044 99909-4461
Email: prefeitura@guaira.pr.gov.br

II – Diretor de Operações:
Edson Manoel Auler
Telefone: 044 3642-2800
Celular: 044 99837-7611
Email: guardamunicipal@guaira.pr.gov.br

III – Secretário:
Luis Carlos Lima
Telefone: 044 3642-0006
Celular: 044 98456-7102
Email: luis.lima@guaira.pr.gov.br

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 065/2013, ficando validados todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C7EAFA7

PROJUR
DECRETO Nº 078/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: renova o Comitê Municipal do Transporte Escolar nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/SUD/DILOG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica Municipal,
Considerando o Memorando sob nº 2012003188 de 24 de maio de 2012,
Considerando a necessidade de renovação do Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2011 – SEES/SUDE/DILOG de 13 de outubro de 2011, da Superintendência de Desenvolvimento Educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a**) Titular**: Franciele de Lima Danelon Jesus RG: 6092429783 SSP/RS
CPF nº: 005.022.990-70 Endereço: Avenida Marcelino Rolon 737 ap 12 Centro- Guaíra – PR
b) Suplente: Nilda de Freitas Bonfim Musial – RG: 6.140.879-7/PR CPF: 968.350.609-72- Endereço: Rua Pastor João Sorem, 1987- Centro Guaíra/ PR.
II – **Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino**:
Titular: Solange Pastio Guerini – RG nº 3.352.997-0 SSP/PR – CPF nº 557.102.809-25 – Endereço: R. Luiz Hasper, 1481 – Centro – Guaíra – PR.
Suplente: Fernanda Francisca Rossetto - RG:7823317-6 SSP/PR CPF: 044.706.939-01 - Endereço: Rua Dr Ulisses Guimarães 240 Parque Hortência
III – **Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino**:
Titular: Josefa de Fatima Viana Santana Mastrangelo– RG nº 4.252.561-8 SSP/PR – CPF nº 783.965.819-91 – Endereço: Sítio dos Italianos Zona Rural – Guaíra – PR.
Suplente: Lucimar Xavier dos Santos – RG nº 4.375.950-7 SSP/PR – CPF nº 615.461.869-72 – Endereço: Rua José Lourenço Nunes, 348 – Vila Hermínia – Guaíra – Pr.
IV – Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Pedro Mastrangelo – RG nº 4.467.995-7 SSP/PR – CPF nº 703.347.659-00 – Endereço: R. Dr. Petrônio, 1140 – Vila Rural Cruzeirinho – Guaíra – PR.
Suplente: Joceir Santos Lopera – RG nº 7.098.546-2 SSP/PR – CPF nº 032.569.629-20 – Endereço: Comunidade São Luiz – Zona Rural – Guaíra – PR.
Parágrafo único. A Presidência do Comitê de que trata este artigo será exercida pela representante titular dos Representantes da Secretaria Municipal de Educação Franciele de Lima Danelon Jesus.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e problemas com o veiculo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao NRE (Anexo II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julga necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no plano de aplicação.

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Art. 3º O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 4º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 136/2016.

Art. 6º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4F5A4405

PROJUR
PORTARIA Nº 028/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012005111, 2015002009 e 2017000337,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Graciano dos Santos	4.304.520-2 SESP/PR	2015/2016	01.02.2017 a 02.03.2017
Edson Germano Pires	2.175.865 SESP/PR	2015/2016	01.02.2017 a 02.03.2017
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5 SESP/PR	2016/2017	01.03.2017 a 30.03.2017
Lacy Alves Vieira	1.396.641 SESP/PR	2016/2017	01.02.2017 a 02.03.2017
Nelson José dos Santos	4.163.625-4 SESP/PR	2014/2015 2014/2015	26.12.2016 a 08.01.2017 01.02.2017 a 16.02.2017
Nelson José Goeller	7.124.928-0 SESP/PR	2014/2015	01.02.2017 a 10.02.2017
Roseli Terezinha Paternolli	5.436.049-5 SESP/PR	2015/2016	01.02.2017 a 02.03.2017
Valdir da Luz Azevedo	563.049 SESP/MS	2015/2016	01.02.2017 a 02.03.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:02E31173

PROJUR
DECRETO Nº 079/2017 DATA: 30.01.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 300,00 (trezentos reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei nº 1.966 de 11/12/2015, e considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 300,00 (trezentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 1019 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
942	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	828	300,00
TOTAL			**300,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5EFEDC55

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 013/2017DATA: 02.01.2017

Ementa: nomeia Almir Bueno Secretário Municipal de Ação social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2017000015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ALMIR BUENO**, CI/RG nº 3.461.303-6 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Ação Social, símbolo CC-01, a partir de 02 de janeiro de 2017, com atribuições descritas no artigo 16 da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:73EABCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor, para participar do curso Início de Mandato - Orientação aos Gestores Municipais, no dia 01 de fevereiro e visita a Assembléia Legislativa, com saída no dia 31 de janeiro e retorno no dia 02 de fevereiro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 30 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EC36403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra para serviços de motorista, técnico de enfermagem e enfermeiro para suprir a necessidade das secretarias e dar continuidade à serviços essenciais à população, diante do percentual elevado do índice de despesa total com pessoal, fica impossibilitado a realização imediata de concurso publico por isso a opção do processo licitatório em um período de 6 meses, num total de 16.940 horas, ficando a cargo da contratante o fornecimento da mão-de-obra, o pagamento de todos os tributos, e encargos de natureza trabalhista e fiscal e deverá conter no objeto social da empresa locação de serviços, e deverá estar a disposição do Município, para atendimento imediato quando solicitado. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito

João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 30 de janeiro de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B9F08DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para execução dos seguintes serviços em veículos: serviços de recauchutagem de pneus. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 30 de janeiro de 2017.

VALDENICE FERMINO DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:53235DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00. - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	30/01/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria ao setor contábil e financeiro para acompanhar e orientar na: elaboração, execução e readequação das peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA); na elaboração e montagem da prestação de contas anual do município; nas atividades do setor financeiro; e nas prestações de contas de convênios da Prefeitura Municipal de Guaraci. A empresa contratada deverá fornecer profissional habilitado para prestar os serviços solicitados, profissional este que deverá ficar a disposição do Município, devendo o serviço ser prestado na sede da contratante, nos dias que for determinado.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GM ASSESSORIA SC LTDA
CNPJ/CPF: 17.558.649/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de consultoria ao setor contábil e financeiro	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00

Valor Total Homologado - R$ 72.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

GUARACI,30 de janeiro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
Jose Carlos Toloi

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2258C0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014 me prorrogado pelo Decreto nº 061/2016 de 2 de setembro de 2016,

R E S O L V E :

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

Agente de Controle Endêmico
Larissa Kassia Sobrinho de Rezende.

Guaraci, 23 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB36A878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 005/2014-I e homologado pelo Decreto nº 001/2015 e prorrogado pelo Decreto nº 004/2017 de 10/01/2017,

R E S O L V E :

Convocar os aprovados em Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

MOTORISTA
Jorge Lennon Sinotti
Walmir Fecchio.

Guaraci, 30 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BDD77CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 007/2017

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

A Administração Municipal, através do **Prefeito Municipal Sr. OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** que, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente **METAS FISCAIS RELATIVAS AO 3.º QUADRIMESTRE DE 2016** e **RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**, que trata dos dados relativos a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e Fundo de Previdência Municipal – FUPREMGUAÇU, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

• **DATA: 13/02/2017**
• **LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
• **HORÁRIO: 18:30 HORAS.**

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:54EBFB29

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3391/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e artigo 33.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **VERONICA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, Classe I, Nível 4, Matricula **509/6**, portadora do RG nº 4.298.967-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.283.609-53, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – média das 80% maiores remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00, com a percepção não inferior a do salário mínimo nacional, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AF1BDD65

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2781/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **VALDIRENE IASCHOMBEK,** Matrícula 2406/6, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 6.265.721-9 SSP/PR e CPF n.º 917.144.109-00, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:87E0D028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Fabiane T. de Barba Moreto – Mat. 3-1	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:566FC580

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 10/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo

com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, a seguinte servidora:

NOME	CARGO
Adriana Barbosa Corona – Mat. 1-1	Assistente Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:2EEDE93D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11/2017

SÚMULA: Concede Adicional de Desempenho e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Adicional de Desempenho correspondendo a 1% (um por cento) do vencimento mensal, que será mantido pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Avaliação Funcional de acordo com o previsto no artigo 32 da Lei Municipal n.º 405/2008, ao seguinte servidor:

NOME	CARGO
Gilvano Colombo – Mat. 4-1	Assessor Jurídico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Guaraniaçu, 30 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:39E13820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.**
Contratado: OSSOVSKI TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito provado, localizada à Av. Abilom de Souza Naves, s/n – Centro – Guaraniaçu-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.469.263/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Sócio Administrador o Sr. Marcelo José Ossovski, inscrito no RG nº 7.401.355-4/Pr e CPF nº 029.436.739-00.

PRAZO: De 10.01.2017 para 10.01.2018
LINHA Nº: 08-20-65
SUPRESSÃO: Linha nº 02
TERMO Nº: 05
Contrato nº: 1396
LICITAÇÃO: Pregão nº 3/2015

MOTIVAÇÃO: Tendo em vista a recondução do contrato, cláusulas e valores que serão mantidos, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Transporte escolar em linhas do interior do município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FBA6B80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.

Contratado: M.A. BIAVATTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada à Av. Francisco Sérgio s/n Distrito de Guaporé, município de Guaraniaçu/Pr, CNPJ nº 05.272.285/0001-33, neste ato representada por seu Administrador o Sr. Mário Américo Biavatti RG nº 4.999.736-1/Pr e CPF nº 802.015.989-01**.**

VALOR : 3,99% (três virgula noventa e nove por cento) no valor total do contrato ou R$ 2.499,90 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais, noventa centavos), passando de R$ 62.663,38 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais trinta e oito centavos) para R$ 65.163,28 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e três reais vinte e oito centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1665
LICITAÇÃO: Pregão nº 37/2016
MOTIVO: Aumento do combustível 5% (óleo diesel comum item 05) conforme índices do Governo Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Acordo entre as partes baseado no artigo 65 Inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a variação dos índices de combustíveis editados pelo Governo Federal.
OBJETO: Contratação do fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 23 de janeiro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:13B3485A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
ATA Nº 02/2017

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do corrente ano nas dependências da Câmara Municipal Iguatu – PR., às 14h00min, sob a Presidência do Vereador: Edson Aparecido da Silva e Secretariado pelo Vereador João Edson Almerão, com a presença dos demais Vereadores/a: Ademir de Melo Santana, Jonas Lucas de Godoy, Fayllon Ricardo Furquim Garcia Rodrigues, José Aparecido Alves dos Reis, José Carlos Gonçalves de Meira, Reginaldo da Silva Correia e Maria Elza de Souza Batista. Verificada a existência de quorum legal para instalação da Sessão, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão

Extraordinária do ano de 2017, prosseguindo o Senhor Presidente solicitou que fosse feita à leitura de um texto bíblico. Passando para a **Ordem do Dia,** foi feito a **Leitura da Súmula do Requerimento nº 01/2017 de 12/01/17 – que, apresentado pelos Sr., vereadores** FAYLLON RICARDO FURQUIM GARCIA RODRIGUES (PSD), JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS (SD), JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA (PSD) e MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA (PSL) requerem providências para a "Anulação da Eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Iguatu, biênio 2017/2018, realizada em 31 de dezembro de 2016, por não ter observado o princípio da proporcionalidade partidária". O qual foi lido e colocado em discussão juntamente com o Parecer Jurídico 01/2017, expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. Após deliberações o Plenário, por unanimidade de votos, entendeu por acatar os termos do requerimento em comento, bem como, acolher parcialmente os fundamentos do aludido parecer jurídico para ao final estabelecer que: Observando a Composição da Câmara, composta por 9 Vereadores, 3 filiados ao PSC, 2 filiados ao PSD, 1 filiado ao PSB, 1 filiado ao PT, 1 filiado ao SD e 1filiado ao PSL. Assim, a bancada do PSC detém aproximadamente 33,33% das cadeiras, enquanto que o PSD detém aproximadamente 22,22% das cadeiras, os demais partidos detêm, cada um, aproximadamente 11,11% da representação parlamentar. Já a Mesa Diretora da Câmara é composta por 4 cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Diante disso, é matematicamente impossível uma proporção exata na divisão dos cargos entre os partidos, a proporcionalidade a ser alcançada é a possível, a saber, aquela que mais se aproxima da proporção ideal. Neste cotejo, temos que o quociente dos partidos é obtido por meio da divisão do número de membros de cada partido pelo quociente de proporcionalidade. Se um partido atingir 1.0, já tem uma vaga garantida na composição da Mesa Diretiva, as demais vagas são distribuídas em ordem decrescente do quociente, a exceção da vaga da Minoria garantida por lei. Portanto, como não existe consenso entre os vereadores, é forçoso reconhecer que 1 vaga da Mesa Diretora deve ser destinada ao PSC que atinge 1.33 do quociente de partido. As vagas remanescentes devem ser distribuídas em ordem decrescente do quociente aos demais partidos, sendo uma vaga ao PSD que atingiu 0.88, as outras duas aos demais partidos vez que cada qual atingiu 0.44 do quociente. No caso concreto, essa é a melhor interpretação da expressão "tanto quanto possível" constante do texto constitucional (CR, art. 58, § 1º). Em seguida visando atender a Constituição Federal em seu artigo 58, § 1º, determina que "na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da respectiva Casa." Por convergência unânime de vontades, decidiu o Plenário desta Casa de Leis, por efetuar a substituição do Sr., Vereador Ademir de Melo Santana eleito pelo (PSC) e ocupante da vaga de 1º Secretário, pelo Sr., Fayllon Ricardo Furquim Garcia Rodrigues eleito pelo (PSD) que passará a ocupar a dita secretaria. Destarte, com a presente alteração resta cumprida a disposição estampada no artigo 58, § 1º, da Constituição Federal/88, sendo tal procedimento aprovado por todos, bem como ratificados os demais atos praticados pela mesa até a presente data. E nada mais havendo a constar, O Sr. Presidente Edson Aparecido da Silva encerrou a sessão determinando-se a publicação e registro da presente ata, e eu, Paloma O. Sofientini, Assessora parlamentar da Câmara, lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os Sr., Vereadores.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
Vice- Presidente

FAYLLON R. F.GARCIA RODRIGUES
Primeiro Secretário

JONAS LUCAS DE GODOY
Segundo Secretário

JOSÉ APARECIDO A. DOS REIS
JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE MEIRA
MARIA ELZA DE SOUZA BATISTA
REGINALDO DA SILVA CORREIA
ADEMIR DE MELO SANTANA

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:93DBFFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Iguatu.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 005, 009, 014, 017, 018, 021, 025, 028, 031, 032, 035, 036, 039, 042, 044, 045, 048, 051, 053, 054, 057, 060, 063, 065, 066, 069, 072, 076, 079, 082, 085, 091, 096	MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47	70.464,50
001, 004, 008, 010, 012, 016, 019, 022, 026, 029, 034, 037, 040, 043, 046, 049, 052, 055, 058, 061, 064, 067, 070, 073, 074, 077, 080, 083, 086, 089, 094, 095, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115	SUPERMERCADO MFB LTDA – EPP, CNPJ: 20.662.059/0001-52	75.581,80
003, 006, 007, 011, 013, 015, 020, 023, 024, 027, 030, 033, 038, 041, 047, 050, 056, 059, 062, 068, 071, 075, 078, 081, 084, 087, 088, 090, 092, 093	BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47	76.854,00
VALOR TOTAL	R$ 222.900,30	

Iguatu, 30 de janeiro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3DEAB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 017/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6167457003 fica afastado de suas funções até 31/01/2017, o Servidor ELIO INÁCIO CORREIA, portador do CI/RG nº. 6.855.599-0- PR, e inscrito no CPF sob nº. 315.905.598-18, matrícula 3117-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:82AC4A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2017

EMENTA: COLOCA OS SERVIDORES EM CEDÊNCIA À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 1048/2009 de 29 de outubro de 2010 –Capitulo III – Seção III – Artigo 50 § 1º.
RESOLVE;
I – Colocar em Cedência pelo período de 01 (um) ano a contar de 01 de janeiro de 2017, à **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã, as Servidoras:
- **MARIA LUCIA NOGUEIRA FRANÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.859.831-5 – SSP/PR e Inscrita no CPF/MF nº. 782.142.709-87, nomeada através da Portaria nº. 054/2010, para o cargo de **Professor**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
- **IVONE APARECIDA ZANARDI ERNANDES**. Portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.522.270-7 – SSP/PR, nomeada através da Portaria nº. 109/2001, para o cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Desporto;
II – Durante o período de cedência, os ônus trabalhistas serão de competência da Entidade Cessionária.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de janeiro de 2017.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6B8CDA9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de janeiro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:626737FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:134CA5FE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.021/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de janeiro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:96E25E62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, convoca os professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para que compareçam no dia **01/02/2017 às 08h30min** na **Casa da Cultura** para a Sessão de Distribuição de Aulas das turmas dos Centros de Educação Infantil - Ano Letivo de 2017.
Informamos ainda que no **01/02/2017 às 13h00min** na **CASA DA CULTURA** haverá Sessão de Distribuição de Aulas das turmas das escolas da Rede Municipal do Ensino Fundamental.

Atenciosamente,

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5558C84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 005/2017

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**.

OBEJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 36.000,00**
RECURSOS: **EDUCAÇÃO 5% - FONTE 01103**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.6.008 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 16/01/2016 A 31/12/2016
ASSINATURA: 16/12/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO ROBERTO TAVARES
Prefeito Municipal Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:C49B4EB5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 001/2017

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ- APMI**.

OBEJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 450.000,00**
RECURSOS: **FONTE LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.08.241.0008.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 16/01/2017 A 31/12/2017
ASSINATURA: 16/01/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO MARIA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal Presidente

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7A0D0DEB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 002/2017

QUE ENTRE SEI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ.**

OBEJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 48.000,00**
RECURSOS: **FONTE LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.08.241.0008.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 16/01/2017 A 31/12/2017
ASSINATURA: 16/12/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:D7E2913A

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 003/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA – HUCI/PAB.**

OBEJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 72.000,00**
RECURSOS: **PAB FIXO FONTE 01496**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2.046 – 33.50.41.00.00
VIGÊNCIA: 16/01/2017 A 31/12/2017
ASSINATURA: 16/01/2016
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:EC383442

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO - Nº 004/2017

QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, E DE OUTRO LADO O **CONSELHO COMUNITARIO HOSPITAL DR. UBIRAJARA CONDESSA DE ITAMBARACA – HUC/LIVRE.**

OBEJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: **R$. 1.100.000,00**
RECURSOS: **LIVRE - FONTE 01000**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.002.10.301.0013.2068 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 16/01/2017 A 31/12/2017
ASSINATURA: 16/01/2017
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR
ITAMBARACÁ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WAGNER MALUF MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DF33A596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3973/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Seção Financeira e Contábil do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Marcel Adalto Ruiz Júnior, passando a receber símbolo CC. 3 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B591C82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3974/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor a título de salário a ser pago a partir de 01/01/2017 pelo Município de Itambaracá, não será inferior a R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F3A9EC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 016/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários públicos municipais de Itambaracá, Estado do Paraná, como membros da **UGT – UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS**, como segue abaixo:

SUELI ROMANINI
ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO
TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA
IVAN ALEXANDRE
ORLANDO SANTIN
JULIANA ANTONIETA BENETTI

Art. 2º - A UGT ficara sob a responsabilidade do funcionário LUIZ CARLOS DE GRANDE, responsável pelo Controle Interno do Município conforme Decreto nº 3.959/2017.

Art. 3º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5F667244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	662.202,97	1.078.154,38	2.286.793,44
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	662.202,97	1.078.154,38	2.286.793,44
Interna	662.202,97	1.078.154,38	2.286.793,44
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.794.041,57	1.903.101,37	2.390.861,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.638,00	2.737.833,65	2.234.573,08
Demais Haveres Financeiros	271.194,51	294.097,47	282.646,66

(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-127.790,94	-1.128.829,75	-126.357,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.796.668,27	16.848.816,64	17.749.353,58
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	3,94	6,40	12,88
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	20.156.001,92	20.218.579,97	21.299.224,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	18.140.401,73	18.196.721,97	19.169.301,87
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	662.202,97	1.078.154,38	2.286.793,44
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	662.202,97	569.154,38	1.140.968,90
De Tributos	299.862,41	245.013,73	196.514,38
De Contribuições Sociais	362.340,56	324.140,65	944.454,52
Previdenciárias	362.340,56	324.140,65	944.454,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	509.000,00	1.145.824,54
Interna	0,00	509.000,00	1.145.824,54
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	57.446,85	68.172,33	65.579,33
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.414.145,98	1.234.616,30	482.342,46
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) =(IX – X)	0,00	0,00	0,00

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9D8408F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.796.668,27	16.848.816,64	17.749.353,58
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	3.695.267,02	3.706.739,66	3.904.857,79
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.325.740,32	3.336.065,69	3.514.372,01
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII)= (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2959C57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	636.824,54	1.145.824,54
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	636.824,54	1.145.824,54
Interna	636.824,54	1.145.824,54
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	636.824,54	1.145.824,54
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	571.814,52	1.140.968,90
Parcelamentos de Dívidas	571.814,52	1.140.968,90
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	571.814,52	1.140.968,90
Previdenciárias	571.814,52	1.140.968,90
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.749.353,58	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.145.824,54	6,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.839.896,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.555.906,92	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.242.454,75	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	2.286.793,44	12,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 30m.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:890B5712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO R.G.F. DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.749.353,58
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.446.768,77	47,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.584.650,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.105.418,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.299.224,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.904.857,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.145.824,54	6,46
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.839.896,57	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.242.454,75	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	94.710,07	1.560.293,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 40m.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C99BDD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	662.202,97	1.271.479,80	2.286.793,44
DEDUÇÕES (II)	1.794.041,57	1.113.528,36	2.390.861,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.638,00	2.046.015,66	2.234.573,08
Demais Haveres Financeiros	271.194,51	289.655,15	282.646,66
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	127.790,94	1.222.142,45	126.357,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.131.838,60	157.951,44	-104.068,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	662.202,97	513.422,22	1.140.968,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.794.041,57	-355.470,78	-1.245.037,28
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR		-889.566,50	549.004,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			910.400,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 10h e 55m.			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:864FC587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até Período
RECEITAS				
Previsão Inicial				21.381.000,00
Previsão Atualizada				23.530.333,68
Receitas Realizadas				20.000.186,73
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.114.435,11
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.430.000,00
Créditos Adicionais				3.263.768,79
Dotação Atualizada				23.693.768,79
Despesas Empenhadas				17.817.801,34
Despesas Liquidadas				17.723.091,27
Despesas Pagas				17.596.733,35
Superávit Orçamentário				2.277.095,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até Período
Despesas Empenhadas				17.817.801,34
Despesas Liquidadas				17.723.091,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até Período
Receita Corrente Líquida				17.749.353,58
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	549.004,29	0,00
Resultado Primário		0,00	1.016.182,43	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	127.790,94	0,00	127.790,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.414.145,98	0,00	1.026.513,59	387.632,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.541.936,92	0,00	1.154.304,53	387.632,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.347.483,57	<18% / 25%>	30,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.457.721,22	60%	60,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.145.824,54	354.175,46
Despesa de Capital Líquida	1.688.400,47	1.242.974,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.600,00	-13.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	23.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.799.934,72	15,00	28,12

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 16m.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:75C11134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2.016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado abrir no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício de 2.016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$: 300.000,00 (trezentos mil), conforme especificação a seguir.

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicional.

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.4.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.4.90.51.00.00	PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

DERCILIO PORTES DE FRANÇA

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:EABF6AA6

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.016.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado abrir no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício de 2.016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$: 310.098,99 (trezentos e dez mil e noventa e oito reais), conforme especificação a seguir.

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	263.626,85
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patrimoniais	24.006,66
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	22.465,48
Total		310.098,99

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicional.

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contribuitivas	4.078,54
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	19.827,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	22.273,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00
3.3.90.51.00.00	Obras e Instalações	36.385,59
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico	67.034,30
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	99.000,00
Total		310.098,99

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 2016.

PIO MORAES DE LARA

JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

DERCILIO PORTES DE FRANÇA

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:8BC420AC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os servidores conforme abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Itaperuçu, para diversos fins, incluindo-se **Desapropriações, Calculo de ITB Urbano e Rural, Calculo do Valor Venal, VTN (Valor da Terra Nua), casos de Dação em Pagamento e Locação de Imóveis.**

CLOVIS EDUARDO PEREIRA RG nº 13.790.595-7
JOSIL DE JESUS ALVES DE PAULA RG nº 8.590.044-7
LENIR TEREZINHA LAPOLA RG nº 6.943.166-6

Artigo 2º - A Comissão atuará e manifestará em protocolos específicos com emissão de laudos e ou pareceres de avaliação conforme necessidade da gestão municipal.

Parágrafo Primeiro: A Comissão deverá consultar o Departamento de Tributação e Cadastro para embasar suas avaliações o qual fará suas manifestações por escrito em expediente específico e, ainda, se necessário fará levantamento através de pesquisas mercadológicas sobre preços praticados na municipalidade com consultas em jornais locais, laudos de imobiliárias e etc.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando expressamente a Portaria nº 06/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2017.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AA160E6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jefferson Ferreira de Melo** portador do RG **Nº 9.630.499-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Obras,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 65% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:89D19F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Lourenço Machado** portador do RG **Nº 4.732.046-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A2F78E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel dos Santos** portador do RG **Nº 5.420.041-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Captação de Recursos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 80% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:560B6FF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Valdeir Francisco Alves Pereira** portador do RG **Nº 7.963.442-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Assuntos da Comunidade,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 100% de gratificação sobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:10E94CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Damasio Geffer Neto** portador do RG **Nº 4.686.909-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização de Estradas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 75% de gratificação sobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A756CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Adriano de Souza,** portador do RG **Nº 8.099.780-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 30% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D92E954F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Valdevino dos Santos,** portador do RG **Nº 5.350.616-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Viação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-04, acrescido de 26% de gratificação sobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6EC19F14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Darcy André Faria** portador do RG **Nº 1.991.094-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2D57B7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Leonilde Santina Chechi de Cristo** portadora do RG **Nº 9.242.896-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Prevenção a Saúde da Mulher,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A43C879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jair Fernandes** portador do RG **Nº 4.126.283-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 25% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0C5ED4E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josil de Jesus Alves de Paula** portador do RG **Nº 8.590.044-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Controle Patrimonial,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C15B94F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marcio Jose Stresser de França** portador do RG **Nº 8.669.778-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Reparos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D21B399D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Edson Jorge Borges** portador do RG **Nº 7.677.993-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Obras,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DBBF449

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Amadeu de Lara** portador do RG **Nº 7.291.201-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Transportes,** percebendo a remuneração do símbolo CC-03, acrescido de 40% de gratificação sobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AC8A765E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Vilmar Wozniak,** portador do RG **Nº 8.005.330-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Assuntos do Esporte e Turismo,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B7B1A377

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Maria Joana Rosa de Lara** portadora do RG **Nº 4.050.771-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Apoio aos Postos do Interior,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:98049508

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ronaldo Santos da Conceição** portador do RG **Nº 8.588.480-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 30% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C01CC68E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Planejamento e Programas de Saúde,** conforme Decreto de nomeação nº 135/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DEE893AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Miguel Borges** portador do RG **Nº 5.762.962-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B909722

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Gislaine Matoso de França** portadora do RG **Nº 12.642.999-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Material,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6B18372

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ricardo Felipe Pask** portador do RG **Nº 13.118.545-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Fiscalização Sanitária,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C5F75A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **João do Nascimento Junior** portador do RG **Nº 10.833.780-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Prevenção Geral,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4039FD7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Dilvane de Jesus Lara** portadora do RG **Nº 9.232.851-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Projetos Assistenciais,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E288EAB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joci Maria de Siqueira** portadora do RG **Nº 8.806.257-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Administração de Casa de Apoio,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D873B0A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jeane Meri Stresser Araujo** portador do RG **Nº 5.377.953-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 15% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E052CBD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Amauri Alves dos Santos** portador do RG **Nº 4.205.756-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Transporte Escolar** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 100% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D1FFE706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Aneriane Aparecida Geffer** portadora do RG **Nº 7.361.541-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Orçamento e Programação,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 80% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6DF74DCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marcio de Lara** portador do RG **Nº 7.537.505-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Técnico Municipal,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 45% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CF2DA28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Priscila de Jesus da Paixão** portadora do RG **Nº 10.295.343-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da seção de Relações Públicas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:000610B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Noeli Santos Machado Lara** portadora do RG **Nº 9.218.599-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de gratificação dobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
PrefeIto Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:48EC1E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Juliane dos Santos Stresser** portadora do RG **Nº 10.417.055-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Pavimentação e Obras Viárias,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 45% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3DE44734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosane Pereira** portadora do RG **Nº 6.390.143-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 25% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47436777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Terezinha Aparecida de Lima** portadora do RG **Nº 8.740.204-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CA762D51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ivonete de Jesus Lins** portadora do RG **Nº 9.701.858-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F2B23F22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Dirlei Ribas de Castro** portadora do RG **Nº 9.738.591-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Agricultura,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 20% de gratificação dobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8CB3907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antonio Algacir Leal** portador do RG **Nº 4.741.752-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Suprimentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 90% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2462B605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marta Aparecida dos Santos,** portadora do RG **Nº 7.620.087-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe do Centro de Apoio Psicossocial,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 18% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:634E1E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Daniele Cristo das Neves** portadora do RG **Nº 12.523.417-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Politicas Comunitárias,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 10% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8106590C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Mayara Caroline Guth França** portadora do RG **Nº 9.837.647-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Procuradoria,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76535BAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Isair Bueno da Silva** portador do RG **Nº 1.830.558/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:ED2D45D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Paulo Felipe Muraro** portador do RG **Nº 12.621.836-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de RH,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 27% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3782762E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Krislaine Alexandra Tomé** portadora do RG **Nº 9.544.926-3/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenadoria de Ensino Especial,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:531A624E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antonio Costa Rosa** portadora do RG **Nº 3.843.503-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Assistência á Agricultura e Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF38E561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Alisson Diemis de Almeida** portador do RG **Nº 10.683.021-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Planejamento de Material Escolar,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF863DA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Bueno dos Santos** portador do RG **Nº 1.542.519/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Prevenção à Doenças Infecto-contagiosas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 97% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:893F2739

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ednilson Wolkning** portador do RG **Nº 8.591.482-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Comunicação Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 30% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:20902E87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Igor Jose de França** portador do RG **Nº 8.309.528-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Pública,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC9D513D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Rosangela dos Santos Stoochero** portadora do RG **Nº 5.894.740-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Administração dos Postos de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 20% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B9040690

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eliciane Roberta Stresser Ribeiro** portadora do RG **Nº 6.476.547-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento e Programas de Saúde,** percebendo a remuneração do símbolo CC-2, acrescido de 40% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97BF2EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Dario Chechi de Cristo** portador do RG **Nº 7.140.466-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:70B89AE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Janete Baido dos Santos Paes** portadora do RG **Nº 4.335.735-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 100% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0035502

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elenir Paula Vieira Guimarães** portadora do RG **Nº 11.114.463-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretária de Planejamento,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BFDE6CA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Fabio Luis Tabolka,** portador do RG **Nº 9.237.891-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salario base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:86CB9474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Ironilda de Fátima Portes** portadora do RG **Nº 7.993.331-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C0B15179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Thaís Cristina Rubini** portadora do RG **Nº 6.032.386-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Programas Agropecuários,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 11% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CBCED383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 100% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7CF2DA66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Anderson Major Faria** portador do RG **Nº 8.531.263-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Documentos,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito MunIcipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CC6CFC75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Luis Carlos Wotcoski** portador do RG **Nº 5.690.847-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Manutenção de Escolas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:802BCC35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Jose Cesar de Souza** portador do RG **Nº 8.091.632-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Estradas Urbanas** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 63% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F65C16F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Vanderlei Garcia** portador do RG **Nº 7.882.036-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Reestruturação Urbana** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 58% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:741534BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Eliane do Rocio Motin de Lara** portadora do RG **Nº 6.595.057-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Seção de Pesquisa e Cotação de Preço,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 45% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DE733189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Lucienne de Loyola Felizardo** portadora do RG **Nº 1.162.824-3/PR, Matricula 4164-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ouvidoria**, conforme Decreto de nomeação nº 184/2016, de 01 de Abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D372A86D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elizabete Gonçalves Pereira** portadora do RG **Nº 8.595.587-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Ouvidoria,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:853F338B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joel Alves dos Santos** portador do RG **Nº 8.310.332-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção do Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 35% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D1E89B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Adir Costa França** portador do RG **Nº 3.634.801-1/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Garagem e Oficina,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D89D4AD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Henrique Romario de Lara** portador do RG **Nº 13.283.942-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Inclusão Social,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BAF2860A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Giovani Kazmarek Cavichiolo,** portador do RG **nº 7.757.927-3/PR,** para o Cargo de **Engenheiro Civil**, onde foi aprovado no Concurso Público 001/2015.

Art.2º- Conceder **extensão de jornada** de 10h (dez horas) semanais ao servidor **Giovani Kazmarek Cavichiolo,** portador do RG **nº 7.757.927-3/PR.**

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6150487F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Antonio Augusto de Siqueira** portador do RG **Nº 3.132.036-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Controle de Frotas,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:345582E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Josenei Gomes de Castro** portador do RG **Nº 8.310.324-8/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Estradas Rurais,** percebendo a remuneração do símbolo CC-4, acrescido de 50% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3EBD83C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Ameri Terezinha Santos Costa,** portadora do RG **Nº 10.205.806-2/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 037/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EEE181E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Vitorina de Lara,** portadora do RG **Nº 6.304.768-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 038/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DA55B6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 92/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rute Bueno Moreira Bueno,** portadora do RG **Nº 10.179.333-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 039/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C66F38A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 93/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marli Gaspar Lins,** portadora do RG **Nº 5.663.134-8/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 040/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0D87353E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Delma Stresser Luciano Faria,** portadora do RG **Nº 8.890.937-2/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 041/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2A500ED8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Jocimara do Nascimento de Matos,** portadora do RG **Nº 8.899.280-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 193/2016, Art.1º de 11 de abril de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:005883DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 96/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Davina do Carmo dos Santos França,** portadora do RG **Nº 8.036.456-3/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS**, conforme Decreto de nomeação nº 036/2016, Art.1º de 01 de março de 2016.

Art.2º- Este Decreto entra nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:18751751

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Lisabete Sirlei Cezar da Silva** portadora do RG **Nº 6.462.272-2/PR, Matricula 3069-1** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos da Indústria e Comércio**.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:73C7EFC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar o servidor **Anderson Major Faria** portador do RG **Nº 8.531.263-4/PR, Matricula 4318-1** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Controle e Documentos**, conforme Decreto de nomeação nº 076/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:8D80231B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Andesron Major Faria** portador do RG **Nº 8.531.263-4/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Compras,** percebendo a remuneração do símbolo CC-3, acrescido de 75% de gratificação sobre salário base.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:2EF91697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Designar a Servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Ensino,** portadora do RG **nº 6.637.514-5/PR,** para desenvolver suas atividades junto a JUSTICA FEDERAL/ZONA ELEITORAL 156ª de RIO BRANCO DO SUL pelo período de 09/01/2017 a 08/01/2018.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:915E160B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 100% para 80% a Gratificação da servidora **Lisabete Sirlei Cezar da Silva** RG**: 6.462.272-2/PR,** matricula 3069-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Assuntos da Indústria e Comercio CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:9F3B236D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Retirar a Gratificação da servidora **Daniza Aparecida Sabadin** RG**: 10.694.675-2/PR,** matricula 4201-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Seção de Educação CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:2062ECF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Reduzir de 90% para 38% a Gratificação da servidora **Andrea de Oliveira** RG**: 12.494.411-2/PR,** matricula 3821-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Terapeuta ocupacional.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:FD3D77DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Leandro Cardoso Sokolovicz,** portador do RG **Nº 9.445.290-2/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Veterinário**, conforme Portaria de nomeação nº 274/2015, de 01 de Setembro de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:4902F344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maria Geffer de Araujo,** portadora do RG **Nº 3.951.337-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 454/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:763D6FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Josélia de Barros Machado,** portadora do RG **Nº 9.810.167-5/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 458/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:B9FE6D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Caroline Aparecida de Christo,** portadora do RG **Nº 13.247.613-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 459/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:5742182F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Luciane de Christo Fanha,** portadora do RG **Nº 8.871.950-6/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 462/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:BD0780BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Sara França Costa Cristo,** portadora do RG **Nº 9.395.750-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 463/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:767389BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Lurdes Portes de Barros,** portadora do RG **Nº 7.081.588-5/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 464/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:39C9F561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Viviane Aparecida de Faria França,** portadora do RG **Nº 8.578.217-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 465/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:B56A64D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Rosemari Pedroso de Paula,** portadora do RG **Nº 8.591.467-7/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 466/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:3E3F19F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Jocemeri de Jesus Fontoura Rufino,** portadora do RG **Nº 5.470.196-9/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,**

conforme Portaria de nomeação nº 469/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:1BEBA005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Viviane Machado,** portadora do RG **Nº 8.502.975-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação Nº 470/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:61806041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marina dos Santos França,** portadora do RG **Nº 14.145.379-3/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 468/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:10605178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Marcia Stocchero Costa,** portadora do RG **Nº 8.888.121-4/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Oficineiro/Artesão PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 472/2015, Art.1º de 04 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:974B14C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Elza do Nascimento de Jesus,** portadora do RG **Nº 8.669.718-1/PR,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PSS,** conforme Portaria de nomeação nº 494/2015, Art.1º de 12 de novembro de 2015.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.
HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:C3382478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Colocar a disposição do Município de Almirante Tamandaré, na condição de permuta, a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira,** portadora do **RG nº 6.338.310-4/PR,** com **ônus** para o Município de Itaperuçu.

Art.2º- A permuta da servidora **Rosana Ribeiro Santos**, portadora do **RG nº 6.338.310-4/PR**, será realizada com a servidora **Joelma Ghiraldelli**, portadora do **RG nº 5.003.918-8**, ocupante do cargo efetivo de Almirante Tamandaré.

Art.3º- A validade da permuta é de 18/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogada mediante portaria.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:BDCBA311

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 32/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 25% para 50% da servidora **Rosane Pereira** RG**: 6.390.143-1/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:BBD387E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 33/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 41% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005, para a servidora **Natasha Kolinski Vielmo,** portadora do **RG: 9.442.343-0/PR,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:A570215D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 34/2017 DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 41% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005, para o servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador do **RG: 8.510.354-7/PR,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:AE4A6A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder elevação de Gratificação de 50% para 100%, sobre salário base para a servidora **MARIANA ZEN DE LARA,** portadora do RG**: 8594678-1/PR,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3303359C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005, para o servidor **Adir Costa França** RG**: 3.634.801-1/PR,** matricula 4320-1**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Garagem e Oficina CC-4.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:50B3991B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 23% (vinte e três por cento), sobre salário base, Conforme Lei Municipal 276/2005, para o servidor **JONAS MARCELO CHAMI,** portador do RG**: 8945230-9/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** conforme Portaria nº102/2015 de 01 de junho de 2015**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal

DECRETO 022/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CEF5E096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Elevar Gratificação de 20% para 30% para o servidor **Alisson Diemis de Almeida** RG**: 10.683.021-5/PR** ocupante do cargo em comissão de **Assessor de Planejamento Material Escolar CC-3.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:1B2CA550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2017 DE 20 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 43%, (quarenta e três por cento), sobre salário base, Conforme Lei Municipal 276/2005, para a servidora **DJANINE NAIANA SANTOS,** portadora do RG**: 10682957-8/PR,** ocupante do cargo de **Educador Social PSS.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal
Decreto 022/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:234FCE72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido do servidor **Mauricio Ortiz Neto,** portador do RG **nº 9.799.699-7/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professor com Curso Superior**, conforme Portaria de nomeação nº 157/2015, de 15 de Julho de 2015.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:9D92A649

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 40% para 72% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005, para a servidora **Crisliane Cavali das Neves,** portadora do **RG: 10.534.585-2/PR,** matrícula 3944-1, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0DC1841E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido do servidor **Douglas Cardoso Gasparetto,** portador do RG **nº 8.781.733-4/RJ,** ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta,** conforme Portaria de nomeação nº 193/2015, Art.01º de 03 de Agosto de 2015.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:BEBFD3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 50% para 80% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005, para a servidora **Thais Verediani Bontorin,** portadora do **RG: 8.163.739-3/PR,** matrícula 3839-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:98379B38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 03/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder elevação de Gratificação de 55% para 80% sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005, para o servidor **Misael de Aleluia,** portador do **RG: 8.204.104-2/PR,** matrícula 3848-1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSO VIEIRA GUIMARÃES
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5621DA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Cibelle Cavali Alvarenga,** portadora do **RG:10.351.277-8,** ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**, férias a partir do dia **09/01/2017 á 07/02/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51A2F0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Cibelle Cavali Alvarenga,** portadora do **RG:10.351.277-8,** ocupante do cargo efetivo de **Educadora Física**, férias a partir do dia **09/01/2017 á 07/02/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12C4F5ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Paola Daiana Santos,** portadora do **RG:10.962.439-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **09/01/2017 á 07/02/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:18067724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Veronica Nascimento Costa,** portadora do **RG: 10.985.737-8,** ocupante do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, férias a partir do dia **09/01/2017 á 23/01/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B3D3451C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Edicléia Vitória Bernado de Godoi, RG: 00070832631,** matrícula 005447-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, passando para Professor com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:E70563F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Katia Mara Pereira Martins, RG: 00042876305,** matrícula 005325-1 e 005325-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, passando para Professor com Curso Superior, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:02C21086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Neuci do Rocio Camargo,** portadora do **RG:5.956.862-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, férias a partir do dia **09/01/2017 á 07/02/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F54D7510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão salarial para a servidora **Michele Fukuda Pedroso de Moraes, RG: 00069787363,** matrícula 005834-1, ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:EB306220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Jone Fagundes Queiroz,** portador do **RG:3.015.520-3,** ocupante do cargo efetivo de **Medico**, férias a partir do dia **10/01/2017 á 29/01/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A615EE77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **33h03min** Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **José Demir Costa França,** portador do **RG: 3.957.887-5**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DECRETO: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:CFFF8E75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Nadira Aparecida Liriano,** portadora do **RG:7.847.040-2,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **10/01/2017 á 08/02/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EDB1E542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a Gratificação de Coordenação Pedagógica da servidora **Antônia Elisabete Costa Lovato RG: 1.304.307-8/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotada na Escola Municipal de Pombas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:DD3A6563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Adriana Casagrande Kaled Segato,** portadora do **RG:5.206.815-0,** ocupante do cargo efetivo de **Dentista**, férias a partir do dia **10/01/2017 á 08/02/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A73BB8C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar Gratificação **de 75% para 100%** da servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora do **RG: 6.223.709-0,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:46718408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 70% (setenta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº445/2013, para as servidoras abaixo discriminado, ocupantes do cargo efetivo de **Professor,** lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

NOME:	RG:
Maria Helena Sales Santos	8.106.524-1
Sheila Ferreira de Melo Machado	7.511.693-4
Veridiana da Silva Pask	6.983.851-0
Silmara de França Pask	6.595.055-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:EB0F9F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Silmara de França Pask**, portadora do **RG: 6.595.055-3/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 30%(trinta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:2FEEFBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Jane Maria Vidal Santana da Silva**, portadora do **RG: 3.392.524-7/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:284FDC2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Ana Paula Godoi**, portadora do **RG: 8.325.142-5/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:8BF7E5EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 100% (cem por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº445/2013, para o servidor **Ariel de Cristo Paula,** portador **RG: 8.591.464-2/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:5959D3CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 100% (cem por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº445/2013, para a servidora **Regiane Aparecida Johnsson**, portadora **RG: 6.709,508-1 /PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:4461E739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Rosane de Aparecida Faria,** portadora do **RG: 4.948.558-1/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:F34AC133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Veridiana da Silva Pask,** portadora do **RG: 6.983.851-0/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:DEC3D485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2017 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº445/2013, para a servidora **Rosane de Aparecida Faria,** portadora do **RG: 4.948.558-1/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEC: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:AB515EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar Jornada Suplementar da servidora **Antônia Elisabete Costa Lovato** portadora **RG: 1.304.307-8/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professor,** lotada na Escola Municipal de Pombas.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:F40BF7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Elevar Função Gratificada **de 11% para 30%** da servidora **Rosane Stresser,** portadora do **RG: 8.298.765-7,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.
Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:70B96421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 10/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **4h19min horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Miranda** portador do **RG: 3.691.175-7**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CF936875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 11/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **3h13min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João dos Santos Machado** portador do **RG: 7.170.584-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7D32AF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **18h41min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG: 10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1C9B22F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15h14min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:78F7629A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5AA4C201

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **3h4min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG: 1.459.233-4,** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5C200F7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **4h01min** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:15F51B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **58h05min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1DC0FD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **04h57min** de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cesar de Cristo** portador do **RG: 4.758.076-5** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2333AA57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Airton Bueno Ribas,** portador do RG **Nº 5.338.461-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente,** percebendo a remuneração do símbolo CC-1.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D5ACB3F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 40/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Vinicius Hsu Cleto,** portador da **OAB 75.757,** matrícula 4142-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogado.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:19826FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, a servidora **Natasha Kolinski Vilemo,** portadora da **OAB 76.536,** matrícula 3841-1, ocupante do cargo efetivo de **Advogada.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:71F03F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 42/2017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de R$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), referente a Honorários Sucumbenciais, conforme Lei 533/2016, ao servidor **Itamar Marcelo Martins,** portador da **OAB 52.157,** matrícula 4283-1, ocupante do cargo de **Procurador Geral.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:D7C97D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 004/2014, realizado para admissão no cargo de **Professor**, conforme Edital nº 004/2014,

C O N V O C A
KETEN CAMILA DE OLIVEIRA ORLOVSKI, KATIUSKA APARECIDA CORTES, **REGIANE MARTINS, VILMAR FREITAS DE MEIRA,** aprovados pelo Concurso Público nº 004/2014, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidos de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 08 de fevereiro de 2017.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 30 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EA3792D7

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DECRETO 042/2017

Súmula: Atualiza os valores das Tabelas constante dos Anexos da Lei 1146/2015 (Código Tributário Municipal).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º. Conforme previsto no Art. 485 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) ficam atualizadas as Tabelas dos Anexos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII,XIV,XV, XVI,XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI E XVII, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º. As Tabelas dos Anexos acima mencionados serão atualizadas com base na atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme previsão no art. 486 da Lei acima citada.

Art.3º. As Tabelas em anexo, devidamente atualizadas, apresentam valores em UFM e em Reais, sendo que os valores em Reais serão válidos para o ano de 2017, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art.4º. Para a execução dos serviços previstos nas Tabelas 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo XXV (serviços de secagem) a quantidade mínima é de 30 sacos de 60 kg cada; equivalente a 1,8 toneladas.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 26 de janeiro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – SEDE DO MUNICÍPIO

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1730	8,05
02	0,1500	6,98
03	0,1290	6,00
04	0,1079	5,02

TABELA 2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – BOM JARDIM DO SUL

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1290	6,00

TABELA 3 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – PALMITAL

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1290	6,00

ANEXO II

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO CASA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	72,30
Madeira	0,8876	41,31
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	61,97
Alvenaria	1,7752	82,63
Tijolo a Vista	1,7752	82,63
Metálica	2,6625	123,93
Madeira Bruta	0,6657	30,98
Outros	0,4438	20,65

TABELA 2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO LOJA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,1095	51,64
Madeira	0,6657	30,98
Mista – Madeira/Alvenaria	0,8876	41,31
Alvenaria	1,2427	57,84
Tijolo a Vista	1,2427	57,84
Metálica	1,3314	61,97
Madeira Bruta	0,4438	20,65
Outros	0,2219	10,32

TABELA 3 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO SALA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,1095	51,64
Madeira	0,6657	30,98
Mista – Madeira/Alvenaria	0,8876	41,31
Alvenaria	1,2427	57,84
Tijolo a Vista	1,2427	57,84
Metálica	1,3314	61,97
Madeira Bruta	0,4438	20,65
Outros	0,2219	10,32

TABELA 4 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO APARTAMENTO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,3314	61,97
Madeira	0,7988	37,18
Mista – Madeira/Alvenaria	1,1095	51,64
Alvenaria	1,3314	61,97
Tijolo a Vista	1,3314	61,97
Metálica	1,7752	82,63
Madeira Bruta	0,6657	30,98
Outros	0,4438	20,65

TABELA 5 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO CASA/SALA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	72,30
Madeira	0,8876	41,31
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	61,97
Alvenaria	1,7752	82,63
Tijolo a Vista	1,7752	82,63
Metálica	2,6625	123,93
Madeira Bruta	0,6657	30,98
Outros	0,4438	20,65

TABELA 6 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO CASA/LOJA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	72,30
Madeira	0,8876	41,31
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	61,97
Alvenaria	1,7752	82,63
Tijolo a Vista	1,7752	82,63
Metálica	2,6625	123,93
Madeira Bruta	0,6657	30,98
Outros	0,4438	20,65

TABELA 7 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	0,8876	41,31
Madeira	0,4438	20,65
Mista – Madeira/Alvenaria	0,6657	30,98
Alvenaria	0,9764	45,45
Tijolo a Vista	0,9764	45,45
Metálica	1,2427	57,84
Madeira Bruta	0,3550	16,52
Outros	0,2219	10,32

TABELA 8 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO GALPÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	0,8876	41,31
Madeira	0,4438	20,65
Mista – Madeira/Alvenaria	0,6657	30,98
Alvenaria	0,9764	45,45
Tijolo a Vista	0,9764	45,45
Metálica	1,2427	57,84
Madeira Bruta	0,3550	16,52
Outros	0,2219	10,32

ANEXO VII

VALORES VENAIS MÍNIMOS PARA LANÇAMENTOS DO ITBI ZONA RURAL

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO ALQUEIRE

ZONAS	VALOR DO ALQUEIRE	
	UFM	R$
Área Mecanizada	475,3103	22.125,68
Área Mecanizável	316,8735	14.750,46
Demais Áreas	158,4368	7.375,23

ANEXO VIII

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

TABELA 2 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Com graduação superior, estabelecidos ou não (por exercício) com rendimentos mensais acima de R$2.500,00.	24,00	1.117,20
	Com graduação superior, estabelecidos ou não (por exercício) com rendimentos mensais até de R$2.500,00.	18,00	837,90
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	12,00	558,60
III	Demais não qualificados, estabelecidos ou não (por exercício)	6,00	279,30

TABELA 3 - ISS sob a forma de sociedade de profissionais

I - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 186,20, mensais;
II - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos e protéticos (prótese dentária).....3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 139,65, mensais;
III - Médicos veterinários..... 3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 139,65, mensais;
IV - Contabilidade, auditoria, técnicos em contabilidade e congêneres..... 3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 139,65, mensais;
V - Agentes da propriedade industrial.....2,0 Unidade Fiscal do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 93,10, mensais;
VI - Advogados..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 186,20, mensais;
VII - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 186,20, mensais;
VIII - Dentistas..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 186,20, mensais;
IX – Economistas.....2,0 Unidade Fiscal do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 93,10, mensais;
X - Psicólogos.....2,50 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 1116,37, mensais.
Obs. O imposto a que se referem estes itens será calculado proporcionalmente aos meses, considerado mês qualquer fração deste, a partir da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e por profissional habilitado, sócio, empregado ou não.

TABELA 4 - ESTIMATIVA DA MÃO DE OBRA PARA ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A base de cálculo estimada do ISS para a hipótese em que não é apresentada por ocasião da expedição da licença pra habitar (habite-se), contrato de empreitada ou sob qualquer outro regime para execução de obra ou registro dos empregados que trabalharam na obra, será:

1 -Habitação Residencial:	Valor em UFM/m²	Valor em Reais/m²
1.1 Padrão Alto - preocupação de estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com granilha, mármore, pedras, pastilhas, litocerâmica ou equivalente, acabamento interno fino e esmerado, possuir no mínimo 4 banheiros no corpo da casa, piso com tacos de primeira qualidade, madeira, mármore, granito, piso cerâmico de primeira qualidade, materiais vitrificados ou similares, forro de laje ou acústico ou similares, janelas de tipo especial, copa-cozinha e banheiros com revestimento até o teto com azulejos, fórmicos ou similares.	7,00	325,85
1.2 Padrão Médio - revestimento externo com tinta látex ou similar, possuir 2 banheiros completos no corpo da casa, acabamento interno bom, janelas de ferro convencionais, forro de laje, revestimento na copa-cozinha e banheiros até a altura do teto, piso com cerâmica, paviflex, ou similares.	5,00	232,75
1.3 Padrão Popular - revestimento externo de argamassa, cal e areia, sem pintura ou com pintura de caiação, piso cimentado, sem forro ou com forro de madeira, copa-cozinha com piso de cerâmica ou cimentado, cozinha sem azulejos e banheiro simples.	3,00	139,65

2 - Edificações Comerciais:	Valor em UFM/m²	Valor em Reais/m²
2.1 Padrão Superior - edificações de alvenaria de fino acabamento, com materiais de construção classificados como de linha especial.	8,00	372,40
2.2 Padrão Médio - edificações de alvenaria, de bom acabamento com material de segunda linha.	6,00	279,30
2.3 Padrão Inferior - edificações de alvenaria ou madeira, com acabamento rústico com material simples.	4,00	186,20

3 - Edificações Industriais:	Valor em UFM/m²	Valor em Reais/m²
3.1 Padrão Superior - construções com características industriais definidas, estruturas para vencer vãos, piso de concreto, paredes revestidas de primeira qualidade, barras impermeabilizadas, acabamento esmerado.	9,00	418,95
3.2 Padrão Médio - barracões industriais de pequeno porte, pilares de concreto, alvenaria ou madeira, piso sem revestimento, pé direito reduzido, acabamento inferior.	7,00	325,85
3.3 Padrão Inferior – barracões industriais, acabamento rústico ou precário.	5,00	232,75
3.4 Padrão Edificações especiais, compreendendo outras edificações do gênero pontes, viadutos, calçamentos, pavimentações, obras de arte civis.	10,00	465,50

ANEXO IX

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,20	55,86

ANEXO X

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	GRUPO A – Por Atividade Licenciada.	2,50	116,37
II	GRUPO B – Por Atividade Licenciada.	2,00	93,10
III	GRUPO C – Por Atividade Licenciada.	1,50	69,82
IV	GRUPO D – Por Atividade Licenciada.	1,00	46,55

TABELA 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	VERIFICAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE		
V	Por Profissional de Nível Superior, por Estabelecimento	2,00	93,10

ANEXO XI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	DIVULGAÇÃO SONORA		
I	Através de Veículo Automotor, por ato concessivo, por dia	0,5	23,27
II	Através de Veículo Automotor, por ato conc., por mês	1,00	46,55
III	Qualquer outra forma Sonorização, por ato conc., por dia.	0,3	13,96
IV	Qualquer outra forma Sonorização, por ato conc., por mês.	0,5	23,27
V	Sob forma Panfletagem, por ato conc. (cada 1000 folhas).	1,00	46,55
	PAÍNEIS (OUTDOOR)		
VI	Por Ato Concessivo, por mês.	2,50	116,37
	FAIXAS		
VII	Por Ato Concessivo, por mês.	0,5	23,27
	DIVULGAÇÃO EM MUROS, FACHADAS		
VIII	Por m2, por ano a cada ato Concessivo.	0,1	4,65
	PAÍNEIS ELETRÔNICOS		
IX	Por mês e a cada Ato Concessivo	3,00	139,65
	OUTRAS FORMAS NÃO ESPECIFICADAS		
X	Por Ato Concessivo, por mês.	0,5	23,27

ANEXO XII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Taxa de Funcionamento em Horário Especial, por atividade, por mês.	1,50	69,82

ANEXO XIII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	BENS DE CONSUMO IMEDIATO (PERECÍVEL)		
I	Ambulante por dia.	0,50	23,27
II	Comercializados em Veículos Motorizados por dia.	1,50	69,82
	BENS CONSUMO NÃO PERECÍVEL E DURAVÉIS		
III	Ambulante por dia.	1,00	46,55
IV	Comercializados em Veículos Motorizados por dia.	2,00	93,10
	EVENTUAL AO DIA		
V	Com veículo motorizado.	2,00	93,10
VI	Sem veículo motorizado.	1,00	46,55
	FEIRANTES		
VII	Por banca ou similar por mês.	0,50	23,27
VIII	Por banca ou similar por ano.	6,00	279,30

ANEXO XIV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,20	55,86

ANEXO XV

TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,50	69,82

ANEXO XVI

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	GRUPO A – Por Atividade Licenciada.	2,00	93,10
II	GRUPO B – Por Atividade Licenciada.	1,50	69,82
III	GRUPO C – Por Atividade Licenciada.	1,00	46,55
IV	GRUPO D – Por Atividade Licenciada.	0,50	23,27

ANEXO XVII

TAXA DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	Taxa de Licença para Aprovação de Projeto Loteamento e Arruamento		
I	Aprovação do Projeto de Loteamento e Arruamento, por metro2.	0,03	1,39
II	Desmembramento e Cadastramento por Lote	0,30	13,96

ANEXO XVIII

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO DE OBRA		
I	Residencial até 100m2 (aumentar 0,5 UFM a cada 100m2)	1,19	55,39
II	Comercial até 100m2 (aumentar 1,0 UFM a cada 100m2)	2,38	110,78
III	Alvará de Demolição de Obras, por evento de demolição.	1,00	46,55

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
I	Residencial até 100 m² (aumentar 0,5 UFM a cada 100 m²)	1,19	55,39
II	Comercial até 100 m² (aumentar 1,0 UFM a cada 100 m²)	2,38	110,78

ANEXO XIX

TAXA DE LICENÇA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA 1

	Taxa de Vistoria de Edificação - Habite-se		
I	Residencial até 100m2 (aumentar 0,5 UFM a cada 100m2)	1,19	55,39
II	Comercial até 100m2 (aumentar 1,0 UFM a cada 100m2)	2,38	110,78
	Taxa Vistoria Edificação por Insegurança Habitação		
III	Casa Popular até 50 m2	Isento	Isento
IV	Construções em Geral p/m2	0,02	0,93

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES - HABITE-SE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
I	Residencial até 100 m² (aumentar 0,5 UFM a cada 100 m²)	1,19	55,39
II	Comercial até 100 m² (aumentar 1,0 UFM a cada 100 m²)	2,38	110,78

ANEXO XX

TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Residência por metro linear	0,135	6,28
II	Residência Comércio por metro linear	0,270	12,56
III	Residência Serviço por metro linear	0,203	9,44
IV	Residência Indústria por metro linear	0,337	15,68
V	Comércio por metro linear	0,203	9,44
VI	Comércio Indústria por metro linear	0,337	15,68
VII	Comércio Serviço por metro linear	0,203	9,44
VIII	Indústria por metro linear	10,60	493,43
IX	Serviço por metro linear	0,135	6,28
X	Supermercado – Valor Estabelecido - Anual	14,000	651,70
XI	Mercearias e Congêneres – Valor Estabelecido - Anual	7,500	349,12
XII	Restaurantes – Valor Estabelecido - Anual	4,500	209,47
XIII	Hotéis, Pousadas e Congêneres – Valor Estabelecido – Anual.	6,000	279,30
XIV	Lanchonetes, Bares e Congêneres – Valor Estabelecido – Anual.	5,000	232,75

ANEXO XXI

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE EXPEDIENTE		
I	Protocolo de qualquer Requerimento.	ISENTO	ISENTO
II	Fornecimento de 2ª Via de qualquer documento.	0,50	23,27
III	Expedição de Alvará de Licença.	0,30	13,96
IV	Exped. Cert., por lauda (Narrativa/Deb.) exceto exped. Web.	0,30	13,96
V	Busca, por ano ou fração (exceto por Cert. de Débito).	0,30	13,96
VI	Transferências, cancelamento ou alterações diversas.	0,30	13,96
VII	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas, do Arquivo.	1,00	46,55
VIII	Emissão de Guia, recolhimento de tributos.	0,04	1,86
IX	Certidão de Desmembramento e/ou Remembramento.	0,50	23,27
X	Certidão de Edificação de Imóvel, por lauda	0,50	23,27
XI	2ª Via de Alvarás ou Habite-se, por via	0,50	23,27
XII	Outros Atos não Especificados.	0,50	23,27
XIII	Retificação Documental.	0,50	23,27

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	Dep. ou liberação de bens e animais apreendidos		
I	Liberação de Bens ou Animais, por unidade.	0,50	23,27
I	Depósito por dia ou fração - de Veículos, por unidade.	1,00	46,55
III	Depósito por dia ou fração - de Animais, por unidade.	1,00	46,55
IV	Depósito por dia ou fração - de Merc. ou objeto por unidade.	0,50	23,27
	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		
V	Nivelamento p/m2.	0,30	13,96
VI	Alinhamento por metro linear de Testada.	0,30	13,96
VII	Demarcação p/m2.	0,30	13,96
	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
VIII	Numeração e Renumeração de Prédios, por unidade de número.	0,20	9,31
IX	Cadastram. e Recadastramento de Imóveis, por imóvel.	Isento	Isento

ANEXO XXIII

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Inumação, até 5 anos.	1,00	46,55
II	Inumação, até 20 anos.	2,00	93,10
III	Aforamento Perpétuo, por m2.	0,50	23,27
IV	Indigentes.	ISENTO	ISENTO
V	Exumação.	1,00	46,55
VI	Transferência de Título de Perpetuidade em Cemitério.	6,00	279,30
VII	Obras no Cemitério p/m2.	0,50	23,27
VIII	Inumação em Sepultura Rasa – Adulto.	2,00	93,10
IX	Inumação em Sepultura Rasa – Infante.	1,00	46,55
X	Inumação em Carneira – Adulto.	6,00	279,30
XI	Inumação em Carneira – Infante.	4,00	186,20
XII	Exumação antes do vencimento do prazo.	3,00	139,65
XIII	Exumação após o vencimento do prazo.	2,00	93,10
XIV	Renovação da Carta de Data – Carneira.	2,00	93,10
XV	Renovação da Carta de Data - Sepultura Rasa.	1,00	46,55
XVI	Exp.Título de Aforamento, por título e por pessoa falecida	5,00	232,75
XVII	Entrada, Saída ou Remoção de Ossada do Cemitério.	1,00	46,55
XVIII	Construção de Jazigo, Carneira ou Columbário, por Licença.	0,50	23,27
XIX	Translado.	1,00	46,55
XX	Concessão Perpétua p/m2.	3,00	139,65

ANEXO XXIV

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	SERVIÇOS POR PREÇO PÚBLICO		
I	Centro de Eventos por dia – Completo;	10,00	465,50
II	Centro de Eventos por dia - Parte Externa;	5,28	245,78
III	Estádio Municipal por dia.	15,00	698,25
IV	Taxa de Embarque (Estação Rodoviária).	0,04	1,86

ANEXO XXV

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR HORA MÁQUINA		
I	Trator de Esteira D-6 M.	3,56	135,71
II	Trator de Esteira D-4 E.	2,90	134,99
III	Pá Carregadeira e Retro.	1,61	74,94
IV	Trator 76CV/4X4.	2,38	110,78
V	Microtrator 14CV C/ROT.	0,90	41,89
VI	Encanteirador.	0,52	24,20
VII	Grade Pesada 14X24.	0,63	29,32
VIII	Niveladora 32X20.	0,58	26,99
IX	Distribuidor de Calcário 2500 KG.	0,84	39,10
X	Subsolador 5 Hastes.	0,58	26,99
XI	Carreta Agrícola Rodas.	0,20	9,31
XII	Trator 64CV/4X2.	2,38	110,78
XIII	Roçadeira.	0,63	29,32
XIV	Lâmina.	0,63	29,32
XV	Moto Niveladora.	2,38	110,78
XVI	Escavadeira Hidráulica.	2,63	122,42
	EXPEDIENTES DIVERSOS		
I	Transporte de Entulho Cascalho Caminhão Toco.	2,00	93,10
II	Coletor de Resíduos Líquidos (Auto Fossa).	1,61	74,94
III	Caminhão de Mudanças por Km Rodado.	0,03	1,39
IV	Caminhão de Terra por viagem.	2,00	93,10
V	Fornecimento de Fotocópia, por unidade.	0,03	1,39

TABELA 2

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR FAMILIAR
= FEIJÃO E SOJA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	44,08	0,9469	2,65	0,0570
13,5	44,08	0,9469	2,65	0,0570
14,0	44,08	0,9469	2,65	0,0570
14,5	44,08	0,9469	2,65	0,0570
15,0	44,08	0,9469	2,65	0,0570
15,5	44,08	0,9469	2,65	0,0570
16,0	52,25	1,1225	3,12	0,0671

16,5	55,14	1,1846	3,29	0,0708
17,0	58,10	1,2482	3,49	0,0750
17,5	60,93	1,3090	3,64	0,0784
18,0	63,82	1,3710	3,82	0,0821
18,5	66,66	1,4320	3,98	0,0856
19,0	69,52	1,4935	4,16	0,0895
19,5	72,36	1,5545	4,32	0,0930
20,0	75,23	1,6161	4,49	0,0966
20,5	76,54	1,6443	4,58	0,0985
21,0	77,84	1,6723	4,65	0,1001
21,5	79,16	1,7006	4,74	0,1019
22,0	80,49	1,7291	4,81	0,1035
22,5	81,79	1,7571	4,90	0,1054
23,0	83,10	1,7853	4,97	0,1069
23,5	84,46	1,8144	5,06	0,1088
24,0	85,77	1,8426	5,12	0,1101
24,5	87,08	1,8706	5,22	0,1122
25,0	88,44	1,9000	5,28	0,1135
25,5	90,01	1,9337	5,39	0,1159
26,0	91,67	1,9694	5,49	0,1180
26,5	93,24	2,0032	5,58	0,1200
27,0	94,83	2,0372	5,69	0,1223
27,5	96,55	2,0742	5,79	0,1244
28,0	98,24	2,1104	5,89	0,1267
28,5	99,69	2,1415	5,97	0,1283
29,0	101,10	2,1719	6,06	0,1302
29,5	102,45	2,2010	6,12	0,1315
30,0	103,93	2,2326	6,23	0,1339
30,5	105,35	2,2633	6,31	0,1357
31,0	106,77	2,2936	6,39	0,1373
31,5	108,22	2,3248	6,48	0,1394
32,0	109,63	2,3552	6,57	0,1413
32,5	111,06	2,3858	6,66	0,1431
33,0	122,47	2,4162	6,74	0,1450
33,5	113,92	2,4473	6,84	0,1471
34,0	116,77	2,5086	6,99	0,1503
34,5	118,18	2,5389	7,06	0,1518
35,0	121,01	2,5997	7,26	0,1561
35,5	122,43	2,6301	7,32	0,1574
36,0	125,29	2,6916	7,52	0,1616
36,5	126,72	2,7222	7,59	0,1632
37,0	129,54	2,7829	7,74	0,1664
37,5	130,96	2,8133	7,85	0,1687
38,0	133,82	2,8748	8,01	0,1722
38,5	135,26	2,9057	8,11	0,1743
39,0	138,11	2,9670	8,27	0,1777
39,5	139,53	2,9974	8,36	0,1796
40,0	142,38	3,0586	8,53	0,1833

TABELA 3

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR FAMILIAR
= ARROZ, TRIGO E AVEIA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	66,10	1,4201	3,98	0,0856
13,5	66,10	1,4201	3,98	0,0856
14,0	66,10	1,4201	3,98	0,0856
14,5	66,10	1,4201	3,98	0,0856
15,0	66,10	1,4201	3,98	0,0856
15,5	66,10	1,4201	3,98	0,0856
16,0	78,38	1,6839	4,68	0,1006
16,5	82,71	1,7769	4,95	0,1064
17,0	87,16	1,8725	5,23	0,1125
17,5	91,40	1,9636	5,46	0,1175
18,0	95,71	2,0562	5,73	0,1231
18,5	99,98	2,1479	5,97	0,1283
19,0	104,28	2,2403	6,25	0,1344
19,5	108,55	2,3319	6,48	0,1394
20,0	112,84	2,4241	6,75	0,1452
20,5	114,80	2,4663	6,88	0,1479
21,0	116,77	2,5086	6,99	0,1503
21,5	118,74	2,5508	7,11	0,1529
22,0	120,72	2,5933	7,29	0,1553
22,5	122,69	2,6356	7,36	0,1582
23,0	124,65	2,6778	7,46	0,1603
23,5	126,69	2,7217	7,59	0,1632
24,0	128,66	2,7639	7,69	0,1653
24,5	130,63	2,8062	7,82	0,1682
25,0	132,67	2,8500	7,92	0,1703
25,5	135,01	2,9004	8,09	0,1738
26,0	137,51	2,9541	8,24	0,1772
26,5	139,86	3,0045	8,38	0,1801
27,0	142,24	3,0557	8,53	0,1833
27,5	144,96	3,1114	8,69	0,1867
28,0	147,36	3,1656	8,84	0,1901
28,5	149,52	3,2120	8,94	0,1922
29,0	151,64	3,2577	9,08	0,1951
29,5	153,69	3,3016	9,19	0,1975
30,0	155,88	3,3488	9,34	0,2007
30,5	158,04	3,3950	9,47	0,2036
31,0	160,15	3,4405	9,58	0,2060
31,5	162,33	3,4872	9,73	0,2091
32,0	164,46	3,5329	9,86	0,2120
32,5	166,59	3,5788	9,98	0,2144
33,0	168,72	3,6245	10,10	0,2171
33,5	170,89	3,6712	10,26	0,2205
34,0	175,16	3,7629	10,49	0,2255
34,5	177,27	3,8083	10,60	0,2279
35,0	181,51	3,8994	10,89	0,2340
35,5	183,64	3,9451	10,99	0,2363
36,0	187,93	4,0372	11,28	0,2424
36,5	190,08	4,0834	11,39	0,2448
37,0	194,32	4,1745	11,62	0,2498
37,5	196,44	4,2200	11,78	0,2532
38,0	200,74	4,3124	12,02	0,2583
38,5	202,88	4,3583	12,16	0,2614
39,0	207,18	4,4508	12,41	0,2667
39,5	209,30	4,4962	12,53	0,2693
40,0	213,56	4,5878	12,81	0,2752

TABELA 4

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

- AGRICULTOR FAMILIAR –
= MILHO =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	17,02	0,3657	1,01	0,0219
13,1	17,20	0,3697	1,03	0,0222
13,2	17,20	0,3697	1,03	0,0222
13,3	17,62	0,3787	1,05	0,0227
13,4	18,90	0,4061	1,13	0,0244
13,5	19,09	0,4101	1,14	0,0246
13,6	19,31	0,4149	1,15	0,0249
13,7	19,51	0,4193	1,17	0,0252
13,8	19,75	0,4244	1,18	0,0255
13,9	19,98	0,4294	1,20	0,0258
14,0	20,19	0,4339	1,21	0,0260
14,1	20,26	0,4354	1,22	0,0262
14,2	20,35	0,4373	1,22	0,0263
14,3	20,51	0,4407	1,23	0,0265
14,4	20,57	0,4420	1,23	0,0266
14,5	20,66	0,4439	1,24	0,0267
14,6	20,73	0,4455	1,24	0,0268
14,7	20,87	0,4484	1,25	0,0269
14,8	20,94	0,4500	1,25	0,0270
14,9	21,03	0,4518	1,26	0,0271
15,0	21,14	0,4542	1,27	0,0273
15,1	21,41	0,4563	1,27	0,0274
15,2	21,49	0,4600	1,28	0,0276
15,3	21,60	0,4618	1,28	0,0277
15,4	21,73	0,4642	1,29	0,0279
15,5	21,83	0,4669	1,30	0,0280
15,6	21,93	0,4690	1,31	0,0282
15,7	22,07	0,4713	1,31	0,0283
15,8	22,19	0,4743	1,32	0,0285
15,9	22,31	0,4769	1,33	0,0286
16,0	22,46	0,4793	1,34	0,0288
16,1	22,46	0,4827	1,34	0,0290
16,2	22,55	0,4846	1,35	0,0291
16,3	22,67	0,4872	1,35	0,0292
16,4	22,92	0,4904	1,37	0,0295
16,5	22,93	0,4927	1,37	0,0296
16,6	23,07	0,4956	1,38	0,0298
16,7	23,18	0,4980	1,39	0,0299
16,8	23,34	0,5015	1,40	0,0301
16,9	23,45	0,5038	1,40	0,0302
17,0	23,51	0,5052	1,41	0,0303
17,1	23,86	0,5126	1,43	0,0308
17,2	24,14	0,5186	1,44	0,0311

17,3	24,54	0,5273	1,47	0,0316
17,4	24,85	0,5339	1,48	0,0320
17,5	25,22	0,5419	1,51	0,0326
17,6	25,48	0,5474	1,53	0,0329
17,7	25,80	0,5543	1,55	0,0333
17,8	26,22	0,5633	1,57	0,0338
17,9	26,50	0,5693	1,59	0,0342
18,0	26,84	0,5767	1,61	0,0346
18,1	26,97	0,5794	1,61	0,0348
18,2	27,18	0,5839	1,62	0,0350
18,3	27,31	0,5868	1,63	0,0352
18,4	27,52	0,5913	1,65	0,0355
18,5	27,70	0,5952	1,66	0,0357
18,6	27,85	0,5984	1,67	0,0359
18,7	28,09	0,6036	1,68	0,0362
18,8	28,26	0,6071	1,69	0,0364
18,9	28,41	0,6105	1,70	0,0367
19,0	28,59	0,6142	1,71	0,0369
19,1	28,80	0,6187	1,72	0,0371
19,2	28,93	0,6216	1,73	0,0373
19,3	29,14	0,6261	1,75	0,0376
19,4	29,31	0,6298	1,75	0,0378
19,5	29,47	0,6332	1,76	0,0380
19,6	29,58	0,6356	1,77	0,0382
19,7	29,79	0,6401	1,78	0,0384
19,8	29,99	0,6443	1,80	0,0387
19,9	30,16	0,6480	1,81	0,0389
20,0	30,32	0,6514	1,82	0,0391
20,1	30,68	0,6591	1,84	0,0396
20,2	31,00	0,6660	1,86	0,0400
20,3	31,34	0,6734	1,88	0,0404
20,4	31,71	0,6813	1,90	0,0409
20,5	32,08	0,6892	1,92	0,0414
20,7	32,73	0,7032	1,96	0,0422
20,8	33,07	0,7106	1,98	0,0427
20,9	33,46	0,7188	2,00	0,0431
21,0	33,77	0,7256	2,02	0,0435
21,1	34,02	0,7309	2,04	0,0439
21,2	34,17	0,7341	2,05	0,0441
21,3	34,44	0,7399	2,06	0,0444
21,4	34,61	0,7436	2,07	0,0446
21,5	34,80	0,7476	2,09	0,0449
21,6	35,07	0,7534	2,10	0,0452
21,7	35,11	0,7544	2,10	0,0453
21,8	35,48	0,7624	2,13	0,0458
21,9	35,67	0,7663	2,14	0,0460
22,0	35,90	0,7713	2,15	0,0463
22,1	36,23	0,7785	2,17	0,0467
22,2	36,65	0,7874	2,20	0,0473
22,3	37,00	0,7954	2,22	0,0477
22,4	37,37	0,8028	2,24	0,0482
22,5	37,78	0,8117	2,26	0,0487
22,6	38,11	0,8189	2,29	0,0492
22,7	38,41	0,8252	2,30	0,0495
22,8	38,94	0,8366	2,33	0,0502
22,9	39,27	0,8437	2,35	0,0506
23,0	39,64	0,8516	2,37	0,0511
23,1	39,94	0,8582	2,39	0,0515
23,2	40,27	0,8651	2,41	0,0519
23,3	40,56	0,8714	2,43	0,0523
23,4	40,98	0,8804	2,46	0,0529
23,5	41,26	0,8865	2,47	0,0532
23,6	41,57	0,8931	2,49	0,0536
23,7	41,89	0,9000	2,51	0,0540
23,8	42,23	0,9073	2,53	0,0545
23,9	42,55	0,9142	2,55	0,0549
24,0	42,87	0,9211	2,57	0,0553
24,1	43,30	0,9303	2,59	0,0558
24,2	43,66	0,9380	2,62	0,0563
24,3	44,07	0,9469	2,64	0,0568
24,4	44,43	0,9546	2,66	0,0573
24,5	44,85	0,9636	2,69	0,0578
24,6	45,26	0,9725	2,71	0,0584
24,7	45,66	0,9810	2,74	0,0589
24,8	46,03	0,9890	2,76	0,0594
24,9	46,45	0,9979	2,78	0,0599
25,0	46,84	1,0064	2,81	0,0604
25,1	47,26	1,0153	2,83	0,0609
25,2	47,38	1,0180	2,84	0,0611
25,3	48,17	1,0349	2,89	0,0621
25,4	48,59	1,0439	2,91	0,0626
25,5	48,09	1,0547	2,94	0,0633
25,6	49,54	1,0631	2,96	0,0638
25,7	49,99	1,0740	3,00	0,0645
25,8	50,46	1,0840	3,03	0,0651
25,9	50,87	1,0930	3,05	0,0656
26,0	51,35	1,1033	3,08	0,0662
26,1	51,93	1,1157	3,11	0,0670
26,2	52,52	1,1284	3,15	0,0677
26,3	53,12	1,1413	3,18	0,0685
26,4	53,36	1,1463	3,14	0,0688
26,5	54,35	1,1677	3,20	0,0701
26,6	54,93	1,1801	3,29	0,0708
26,7	55,51	1,1925	3,33	0,0716
26,8	56,11	1,2055	3,36	0,0723
26,9	56,76	1,2195	3,40	0,0732
27,0	57,38	1,2327	3,44	0,0740
27,1	57,63	1,2382	3,45	0,0743
27,2	57,79	1,2416	3,46	0,0745
27,3	58,05	1,2472	3,48	0,0748
27,4	58,26	1,2517	3,49	0,0751
27,5	58,52	1,2572	3,51	0,0755
27,6	58,69	1,2609	3,52	0,0757
27,7	58,94	1,2662	3,53	0,0760
27,8	59,21	1,2720	3,55	0,0763
27,9	59,43	1,2768	3,556	0,0766
28,0	59,63	1,2812	3,57	0,0769
28,1	59,69	1,2823	3,58	0,0770
28,2	59,78	1,2844	3,58	0,0771
28,3	59,84	1,2857	3,59	0,0772
28,4	59,93	1,2876	3,59	0,0773
28,5	60,05	1,2902	3,60	0,0774
28,6	60,11	1,2913	3,60	0,0775
28,7	60,20	1,2934	3,61	0,0776
28,8	60,25	1,2945	3,61	0,0777
28,9	60,30	1,2955	3,62	0,0778
29,0	60,38	1,2971	3,62	0,0779
29,1	60,47	1,2992	3,63	0,0780
29,2	60,56	1,3010	3,63	0,0781
29,3	60,68	1,3037	3,64	0,0783
29,4	60,79	1,3061	3,64	0,0784
29,5	60,88	1,3079	3,65	0,0785
29,6	60,93	1,3090	3,65	0,0786
29,7	61,09	1,3124	3,66	0,0788
29,8	61,16	1,3140	3,67	0,0789
29,9	61,21	1,3150	3,67	0,0790
30,0	61,34	1,3179	3,68	0,0791
30,1	61,45	1,3203	3,68	0,0792
30,2	61,55	1,3224	3,69	0,0794
30,3	61,68	1,3251	3,70	0,0795
30,4	61,76	1,3269	3,70	0,0796
30,5	61,84	1,3285	3,71	0,0797
30,6	61,99	1,3319	3,72	0,0800
30,7	62,08	1,3338	3,72	0,0801
30,8	62,20	1,3364	3,73	0,0802
30,9	62,31	1,3386	3,73	0,0803
31,0	62,40	1,3407	3,74	0,0805
31,1	62,51	1,3430	3,75	0,0806
31,2	62,62	1,3454	3,75	0,0807
31,3	62,71	1,3473	3,76	0,0809
31,4	62,82	1,3496	3,77	0,0810
31,5	62,97	1,3528	3,77	0,0812
31,6	63,08	1,3552	3,78	0,0813
31,7	63,15	1,3568	3,78	0,0814
31,8	63,25	1,3589	3,79	0,0815
31,9	63,36	1,3612	3,80	0,0817
32,0	63,46	1,3634	3,80	0,0818
32,1	63,60	1,3663	3,81	0,0820
32,2	63,75	1,3697	3,82	0,0822
32,3	63,93	1,3734	3,83	0,0824
32,4	64,04	1,3758	3,84	0,0826
32,5	64,17	1,3787	3,84	0,0827
32,6	64,29	1,3811	3,85	0,0829
32,7	64,41	1,3837	3,86	0,0831
32,8	64,59	1,3877	3,87	0,0833
32,9	64,70	1,3900	3,88	0,0834
33,0	64,86	1,3935	3,89	0,0836
33,1	64,92	1,3948	3,89	0,0837
33,2	65,02	1,3969	3,90	0,0838
33,3	65,03	1,3972	3,90	0,0839
33,4	65,14	1,3995	3,91	0,0840
33,5	65,23	1,4014	3,91	0,0841
33,6	65,29	1,4027	3,91	0,0842
33,7	65,40	1,4051	3,92	0,0843
33,8	65,49	1,4069	3,92	0,0844
33,9	65,54	1,4080	3,93	0,0845
34,0	65,59	1,4091	3,93	0,0846
34,1	65,70	1,4114	3,94	0,0847
34,2	65,79	1,4135	3,94	0,0848
34,3	65,91	1,4159	3,95	0,0850
34,4	66,00	1,4180	3,96	0,0851
34,5	66,13	1,4207	3,97	0,0853
34,6	66,24	1,4230	3,97	0,0854
34,7	66,34	1,4252	3,98	0,0855
34,8	66,45	1,4275	3,98	0,0857
34,9	66,54	1,4296	3,99	0,0858
35,0	66,65	1,4318	3,99	0,0859

OBS:- ESTOCAMENTO R$ 1,10 OU 0,029 UFM POR QUINZENA / TON.

QUEBRA TÉCNICA: 0,15% POR TONELADA (1,5 KG POR 15 DIAS)

TABELA 5

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR NÃO FAMILIAR
= FEIJÃO E SOJA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	66,08	1,4196	3,95	0,0850
13,5	66,08	1,4196	3,95	0,0850
14,0	66,08	1,4196	3,95	0,0850
14,5	66,08	1,4196	3,95	0,0850
15,0	66,08	1,4196	3,95	0,0850
15,5	66,08	1,4196	3,95	0,0850
16,0	78,38	1,6839	4,65	0,1001
16,5	82,71	1,7769	4,95	0,1064
17,0	87,13	1,8719	5,22	0,1122
17,5	91,37	1,9630	5,44	0,1170
18,0	95,70	2,0560	5,73	0,1233
18,5	99,99	2,1481	5,97	0,1283
19,0	104,26	2,2398	6,23	0,1339
19,5	108,54	2,3319	6,47	0,1392
20,0	115,82	2,4238	6,75	0,1452
20,5	114,78	2,4658	6,85	0,1473
21,0	116,75	2,5081	6,99	0,1503
21,5	118,7	2,5500	7,10	0,1526
22,0	120,73	2,5936	7,22	0,1553
22,5	122,68	2,6356	7,32	0,1574
23,0	124,66	2,6781	7,47	0,1605
23,5	126,70	2,7219	7,57	0,1627
24,0	128,65	2,7639	7,69	0,1653
24,5	130,62	2,8062	7,80	0,1677
25,0	132,66	2,8500	7,94	0,1706
25,5	135,02	2,9007	8,09	0,1740
26,0	137,48	2,9535	8,25	0,1774
26,5	139,84	3,0042	8,36	0,1796
27,0	142,25	3,0560	8,51	0,1830
27,5	144,83	3,1114	8,67	0,1864
28,0	147,35	3,1656	8,83	0,1899
28,5	149,49	3,2115	8,94	0,1922
29,0	151,63	3,2575	9,05	0,1946
29,5	153,67	3,3013	9,19	0,1975
30,0	155,87	3,3486	9,35	0,2010
30,5	158,03	3,3950	9,46	0,2033
31,0	160,16	3,4407	9,58	0,2060
31,5	162,31	3,4869	9,73	0,2091
32,0	164,41	3,5321	9,84	0,2115
32,5	166,60	3,5791	9,98	0,2144
33,0	168,75	3,6253	10,09	0,2168
33,5	170,86	3,6705	10,25	0,2202
34,0	175,16	3,7629	10,47	0,2250
34,5	177,29	3,8086	10,60	0,2279
35,0	181,53	3,8997	10,87	0,2337
35,5	183,64	3,9451	10,99	0,2363
36,0	187,92	4,0370	11,26	0,2419
36,5	190,08	4,0834	11,39	0,2448
37,0	194,32	4,1745	11,62	0,2498
37,5	196,45	4,2202	11,78	0,2532
38,0	200,71	4,3119	12,02	0,2583
38,5	202,89	4,3586	12,18	0,2617
39,0	207,15	4,4502	12,41	0,2667
39,5	209,28	4,4960	12,51	0,2688
40,0	213,57	4,5881	12,81	0,2752

TABELA 6

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR NÃO FAMILIAR
= ARROZ, TRIGO E AVEIA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	99,12	2,1294	5,94	0,1278
13,5	99,12	2,1294	5,94	0,1278
14,0	99,12	2,1294	5,94	0,1278
14,5	99,12	2,1294	5,94	0,1278
15,0	99,12	2,1294	5,94	0,1278
15,5	99,12	2,1294	5,94	0,1278
16,0	117,58	2,5260	6,99	0,1503
16,5	124,07	2,6654	7,43	0,1598
17,0	130,70	2,8078	7,82	0,1682
17,5	137,06	2,9445	8,17	0,1756
18,0	143,56	3,0840	8,61	0,1851
18,5	144,99	3,2223	8,94	0,1922
19,0	156,38	3,3594	9,34	0,2007
19,5	162,82	3,4978	9,71	0,2086
20,0	169,23	3,6356	10,12	0,2176
20,5	172,17	3,6987	10,28	0,2210
21,0	175,13	3,7623	10,49	0,2255
21,5	178,06	3,8252	10,65	0,2289
22,0	181,09	3,8904	10,84	0,2329
22,5	184,03	3,9535	10,99	0,2363
23,0	186,98	4,0169	11,20	0,2408
23,5	190,05	4,0829	11,35	0,2440
24,0	192,98	4,1458	11,54	0,2480
24,5	195,94	4,2094	11,70	0,2514
25,0	199,01	4,2752	11,92	0,2561
25,5	202,54	4,3512	12,14	0,2609
26,0	206,23	4,4304	12,37	0,2659
26,5	209,77	4,5065	12,53	0,2693
27,0	213,38	4,5841	12,77	0,2744
27,5	217,26	4,6673	13,01	0,2796
28,0	221,02	4,7481	13,25	0,2847
28,5	225,24	4,8173	13,42	0,2884
29,0	227,43	4,8859	13,58	0,2918
29,5	230,51	4,9519	13,80	0,2965
30,0	233,80	5,0227	14,03	0,3016
30,5	237,05	5,0924	14,18	0,3047
31,0	240,24	5,1611	14,36	0,3087
31,5	243,47	5,2303	14,61	0,3140
32,0	246,64	5,2984	14,76	0,3171
32,5	249,90	5,3686	14,97	0,3216
33,0	253,08	5,4368	15,13	0,3251
33,5	256,29	5,5059	15,36	0,3301
34,0	262,74	5,6443	15,71	0,3375
34,5	265,92	5,7127	15,92	0,3420
35,0	272,29	5,8495	16,31	0,3504
35,5	275,46	5,9176	16,49	0,3544
36,0	281,88	6,0555	16,88	0,3628
36,5	285,12	6,1252	17,09	0,3673
37,0	291,48	6,2617	17,44	0,3747
37,5	294,67	6,3303	17,67	0,3797
38,0	301,07	6,4677	18,04	0,3876
38,5	304,33	6,5379	18,28	0,3927
39,0	310,73	6,6752	18,61	0,3998
39,5	313,92	6,7439	18,76	0,4032
40,0	320,36	6,8822	19,21	0,4127

TABELA 7

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

- AGRICULTOR NÃO FAMILIAR –
= MILHO =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	22,12	0,4753	1,32	0,0285
13,1	22,35	0,4803	1,34	0,0288
13,2	22,35	0,4803	1,34	0,0288
13,3	22,88	0,4917	1,37	0,0295
13,4	24,55	0,5276	1,47	0,0317
13,5	24,80	0,5329	1,48	0,0320
13,6	25,09	0,5390	1,50	0,0324
13,7	25,34	0,5445	1,52	0,0327
13,8	25,69	0,5519	1,54	0,0331
13,9	25,96	0,5577	1,55	0,0335
14,0	26,23	0,5635	1,57	0,0338
14,1	26,34	0,5659	1,58	0,0340
14,2	26,44	0,5680	1,58	0,0341
14,3	26,63	0,5722	1,60	0,0344
14,4	26,73	0,5744	1,60	0,0345

14,5	26,84	0,5767	1,61	0,0346
14,6	26,94	0,5788	1,61	0,0348
14,7	27,12	0,5828	1,62	0,0350
14,8	27,22	0,5849	1,63	0,0351
14,9	27,31	0,5868	1,63	0,0352
15,0	27,47	0,5902	1,64	0,0354
15,1	27,59	0,5928	1,65	0,0356
15,2	27,84	0,5981	1,67	0,0359
15,3	27,93	0,6002	1,67	0,0360
15,4	28,06	0,6029	1,68	0,0362
15,5	28,24	0,6068	1,69	0,0364
15,6	28,38	0,6097	1,70	0,0366
15,7	28,53	0,6129	1,71	0,0368
15,8	28,67	0,6161	1,72	0,0370
15,9	28,85	0,6198	1,73	0,0372
16,0	28,99	0,6229	1,74	0,0374
16,1	29,20	0,6274	1,75	0,0377
16,2	29,30	0,6295	1,75	0,0378
16,3	29,46	0,6330	1,76	0,0380
16,4	29,67	0,6375	1,78	0,0383
16,5	29,79	0,6401	1,78	0,0384
16,6	29,99	0,6443	1,80	0,0387
16,7	30,11	0,6470	1,80	0,0388
16,8	30,32	0,6514	1,82	0,0391
16,9	30,47	0,6546	1,82	0,0393
17,0	30,56	0,6565	1,83	0,0394
17,1	31,00	0,6660	1,86	0,0400
17,2	31,37	0,6739	1,88	0,0405
17,3	31,88	0,6850	1,91	0,0411
17,4	32,29	0,6937	1,93	0,0416
17,5	32,75	0,7037	1,96	0,0422
17,6	33,09	0,7109	1,98	0,0427
17,7	33,51	0,7199	2,01	0,0432
17,8	34,07	0,7320	2,04	0,0439
17,9	34,44	0,7399	2,06	0,0444
18,0	34,87	0,7491	2,09	0,0450
18,1	35,07	0,7534	2,10	0,0452
18,2	35,32	0,7589	2,12	0,0456
18,3	35,48	0,7624	2,13	0,0458
18,4	35,76	0,7684	2,14	0,0461
18,5	36,00	0,7735	2,15	0,0464
18,6	36,22	0,7782	2,17	0,0467
18,7	26,49	0,7840	2,19	0,0471
18,8	36,70	0,7885	2,20	0,0473
18,9	36,91	0,7930	2,21	0,0476
19,0	37,16	0,7983	2,22	0,0479
19,1	37,44	0,8044	2,24	0,0483
19,2	37,60	0,8078	2,25	0,0485
19,3	37,85	0,8133	2,27	0,0488
19,4	38,08	0,8181	2,28	0,0491
19,5	38,31	0,8231	2,29	0,0494
19,6	38,47	0,8265	2,26	0,0496
19,7	38,73	0,8321	2,32	0,0500
19,8	38,95	0,8368	2,33	0,0502
19,9	39,19	0,8421	2,35	0,0505
20,0	39,40	0,8466	2,36	0,0508
20,1	39,88	0,8569	2,39	0,0514
20,2	40,30	0,8659	2,42	0,0520
20,3	40,73	0,8751	2,44	0,0525
20,4	41,21	0,8854	2,47	0,0531
20,5	41,68	0,8954	2,49	0,0537
20,6	42,05	0,9034	2,52	0,0542
20,7	42,55	0,9142	2,55	0,0549
20,8	42,97	0,9232	2,57	0,0554
20,9	43,50	0,9345	2,61	0,0561
21,0	43,91	0,9435	2,63	0,0566
21,1	44,18	0,9493	2,65	0,0570
21,2	44,39	0,9538	2,66	0,0573
21,3	44,75	0,9615	2,68	0,0577
21,4	44,97	0,9662	2,69	0,0580
21,5	45,22	0,9715	2,71	0,0583
21,6	45,50	0,9786	2,73	0,0587
21,7	45,80	0,9839	2,75	0,0591
21,8	46,12	0,9908	2,76	0,0595
21,9	46,34	0,9955	2,78	0,0598
22,0	46,66	1,0024	2,80	0,0602
22,1	47,11	1,0122	2,83	0,0608
22,2	47,65	1,0238	2,85	0,0614
22,3	48,12	1,0338	2,88	0,0620
22,4	48,57	1,0436	2,91	0,0626
22,5	49,09	1,0547	2,94	0,0633
22,6	49,53	1,0642	2,97	0,0639
22,7	49,94	1,0729	2,99	0,0644
22,8	50,61	1,0874	3,03	0,0653
22,9	51,06	1,0969	3,06	0,0658
23,0	51,53	1,1070	3,09	0,0664
23,1	51,93	1,1157	3,11	0,0670
23,2	52,35	1,1247	3,14	0,0675
23,3	5270	1,1323	3,16	0,0680
23,4	53,24	1,1439	3,19	0,0687
23,5	53,62	1,1519	3,21	0,0691
23,6	54,03	1,1608	3,24	0,0697
23,7	54,45	1,1698	3,26	0,0702
23,8	54,87	1,1788	3,29	0,0707
23,9	55,30	1,1880	3,31	0,0713
24,0	55,72	1,1970	3,34	0,0718
24,1	56,29	1,2094	3,37	0,0726
24,2	56,76	1,2195	3,40	0,0732
24,3	57,27	1,2303	3,43	0,0738
24,4	57,75	1,2408	3,46	0,0745
24,5	58,27	1,2519	3,49	0,0751
24,6	58,84	1,2641	3,53	0,0759
24,7	59,32	1,2752	3,56	0,0765
24,8	59,84	1,2855	3,58	0,0771
24,9	60,38	1,2971	3,62	0,0778
25,0	60,88	1,3079	3,65	0,0785
25,1	61,42	1,3195	3,68	0,0792
25,2	61,62	1,3238	3,69	0,0794
25,3	62,62	1,3454	3,75	0,0807
25,4	63,15	1,3568	3,78	0,0814
25,5	63,82	1,3710	3,83	0,0823
25,6	64,33	1,3821	3,85	0,0829
25,7	64,96	1,3956	3,90	0,0838
25,8	65,58	1,4090	3,93	0,0846
25,9	66,03	1,4185	3,96	0,0851
26,0	66,74	1,4339	4,00	0,0861
26,1	67,48	1,4497	4,04	0,0870
26,2	68,27	1,4666	4,09	0,0880
26,3	69,05	1,4835	4,14	0,0890
26,4	69,36	1,4901	4,16	0,0894
26,5	70,64	1,5176	4,24	0,0911
26,6	71,40	1,5340	4,28	0,0921
26,7	72,15	1,5501	4,32	0,0930
26,8	72,92	1,5667	4,37	0,0940
26,9	73,77	1,5849	4,42	0,0951
27,0	74,56	1,6018	4,47	0,0961
27,1	74,92	1,6095	4,49	0,0966
27,2	75,13	1,6140	4,51	0,0969
27,3	75,46	1,6211	4,52	0,0973
27,4	75,71	1,6266	4,54	0,0976
27,5	76,06	1,6340	4,56	0,0981
27,6	76,29	1,6390	4,58	0,0984
27,7	76,60	1,6456	4,59	0,0988
27,8	76,96	1,6533	4,61	0,0992
27,9	77,26	1,6599	4,63	0,0996
28,0	77,53	1,6657	4,65	0,0999
28,1	77,59	1,6670	4,65	0,1000
28,2	77,68	1,6689	4,66	0,1002
28,3	77,79	1,6713	4,66	0,1003
28,4	77,89	1,6734	4,67	0,1004
28,5	78,07	1,6773	4,68	0,1006
28,6	78,12	1,6784	4,68	0,1007
28,7	78,22	1,6805	4,69	0,1008
28,8	78,32	1,6826	4,70	0,1010
28,9	78,37	1,6837	4,70	0,1011
29,0	78,47	1,6858	4,71	0,1012
29,1	78,63	1,6892	4,72	0,1014
29,2	78,70	1,6908	4,72	0,1015
29,3	78,89	1,6948	4,73	0,1017
29,4	79,01	1,6974	4,74	0,1019
29,5	79,12	1,6998	4,74	0,1020
29,6	79,20	1,7016	4,75	0,1021
29,7	79,38	1,7053	4,76	0,1023
29,8	79,49	1,7077	4,77	0,1025
29,9	79,58	1,7096	4,77	0,1026
30,0	79,74	1,7130	4,78	0,1028
30,1	78,89	1,7164	4,79	0,1030
30,2	80,01	1,7188	4,80	0,1032
30,3	80,16	1,7222	4,81	0,1034
30,4	80,28	1,7246	4,81	0,1035
30,5	80,37	1,7267	4,82	0,1036
30,6	80,58	1,7312	4,83	0,1039
30,7	80,69	1,7336	4,84	0,1040
30,8	80,84	1,7368	4,85	0,1042
30,9	81,00	1,7402	4,85	0,1044
31,0	81,09	1,7420	4,86	0,1045
31,1	81,27	1,7460	4,87	0,1048
31,2	81,41	1,7489	4,88	0,1050
31,3	81,50	1,7510	4,89	0,1051
31,4	81,63	1,7537	4,89	0,1052
31,5	81,63	1,7581	4,91	0,1055
31,6	81,98	1,7613	4,92	0,1057
31,7	82,08	1,7634	4,92	0,1058
31,8	82,21	1,7661	4,93	0,1060
31,9	82,37	1,7695	4,94	0,1062
32,0	82,50	1,7724	4,95	0,1064
32,1	82,66	1,7758	4,96	0,1066
32,2	82,87	1,7803	4,97	0,1068

32,3	83,10	1,7853	4,98	0,1071
32,4	83,24	1,7882	4,99	0,1073
32,5	83,41	1,7919	5,00	0,1075
32,6	83,56	1,7951	5,01	0,1077
32,7	83,73	1,7988	5,02	0,1079
32,8	83,98	1,8041	5,04	0,1083
32,9	84,10	1,8067	5,04	0,1084
33,0	84,31	1,8112	5,05	0,1087
33,1	84,40	1,8133	5,06	0,1088
33,2	84,49	1,8152	5,06	0,1089
33,3	84,54	1,8162	5,07	0,1090
33,4	84,66	1,8189	5,08	0,1092
33,5	84,78	1,8213	5,08	0,1093
33,6	84,87	1,8234	5,09	0,1094
33,7	85,02	1,8265	5,10	0,1096
33,8	85,12	1,8286	5,10	0,1097
33,9	85,18	1,8300	5,11	0,1098
34,0	85,24	1,8313	5,11	0,1099
34,1	85,39	1,8345	5,12	0,1101
34,2	85,51	1,8371	5,12	0,1102
34,3	85,66	1,8403	5,13	0,1104
34,4	85,81	1,8434	5,14	0,1106
34,5	85,97	1,8469	5,15	0,1108
34,6	86,11	1,8500	5,16	0,1110
34,7	86,24	1,8527	5,17	0,1112
34,8	86,38	1,8558	5,18	0,1114
34,9	86,51	1,8585	5,19	0,1115
35,0	86,61	1,8606	5,19	0,1117

OBS:- ESTOCAMENTO R$ 1,10 OU 0,029 UFM POR QUINZENA / TON.

QUEBRA TÉCNICA: 0,15% POR TONELADA (1,5 KG POR 15 DIAS)

TABELA 8

TABELA DE VALORES PARA PESAGEM

TIPO	VALOR EM R$	VALOR EM UFM
Caminhão Toco, Carreta de Trator e Caminhonete	8,60	0,1849
Caminhão Truque	12,29	0,2641
Caminhão Carreta	18,43	0,3961
Bi-trem	27,04	0,5810

TABELA 9

TABELA DE VALORES PARA PRÉ-LIMPEZA

PRODUTO	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO	VALOR ENSACADO EM R$	VALOR ENSACADO EM UFM
FEIJÃO	1,04	0,0225	5,53	0,1189
MILHO	1,04	0,0225	5,53	0,1189
TRIGO	0,99	0,0214	5,39	0,1160
ARROZ	0,99	0,0214	5,39	0,1160
SOJA	1,08	0,0233	5,69	0,1223
AVEIA	0,99	0,0214	5,39	0,1160

ANEXO XXVI

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS		
I	Limpeza de Terrenos Baldios por m2.	0,01	0,46
II	Retirada de Entulhos por viagem	2,00	93,10
III	Construção de Calçadas, por m2.	1,00	46,55
IV	Construção de Muro, por m2.	4,00	186,20
V	Rebaixamento de Meio Fio, por Metro Linear.	1,00	46,55
VI	Mapas do Município, por unidade.	1,00	46,55
VII	Cópias Heliográficas, por unidade.	1,00	46,55
VIII	Serviços de Topografia por m².	0,022	1,02
IX	Demarcação por m².	0,022	1,02
X	Fornecimento de Planta de casa Popular (até 60m2).	-	Isento

ANEXO XXVII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Barracas, bancas e quiosques, por mês.	1,00	46,55
II	Barracas, bancas e quiosques, por ano.	6,00	279,30
III	Circos, Parques, Feiras Exposição por evento, por dia.	2,00	93,10
IV	Circos, Parques, Feiras e Exposição, por mês.	20,00	931,00
V	Caçamba ou Similares, por dia.	0,50	23,27
VI	Postes ou Similares, por unidade, por ano.	0,50	23,27
VII	Postos de Atend. Banc, Cx. Eletrônicos, por unid., por ano.	12,00	558,60
VIII	Guichês de Vendas Diversas ou Similares, por ano.	12,00	558,60
IX	Veículos, por dia.	0,50	23,27
X	Veículos, por mês.	1,00	46,55
XI	Veículos, por ano.	6,00	279,30
XII	Outras Ocupações, por dia.	0,50	23,27
XIII	Outras Ocupações, por mês.	1,00	46,55
XIV	Outras Ocupações, por ano.	6,00	279,30
XV	Táxis, por vaga no ponto – Ano	3,93	182,94
XVI	Outros Veículos, por vaga no ponto – Ano	3,93	182,94

Publicado por:
Delmar de Castro Mehret
Código Identificador:8592E1CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	936.071,00	883.082,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	936.071,00	883.082,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	936.071,00	883.082,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	919.135,77	883.082,00
PESSOAL E ENCARGOS	720.266,11	549.480,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	595.018,72	454.892,32
ENCARGOS PATRONAIS	125.247,39	94.588,24
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	100.470,35	168.391,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.503,44	8.426,49
SERVIÇOS	83.966,91	159.964,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	827,10	1.337,58
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	827,10	1.337,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	97.572,21	163.872,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	97.572,21	163.872,60
Resultado Patrimonial Do Período	16.935,23	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	16.935,23	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100/O

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:30A45FF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 068/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao protocolo nº.117/2017,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **HÉLIO SERPELONI** para exercer o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Educação – Transporte Escolar, a partir de 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B2EE7A5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao protocolo nº.117/2017,

RESOLVE

TRANSFERIR o servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA LIMA** para exercer o cargo de motorista na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, a partir de 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:74084C67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30 e 31/01/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88B54B4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 503,52 (quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9AEA19C2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$ 503,52 (quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C50F136

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 545,48 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DA3BDC8A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 503,52 (quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7AA36DBE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 503,52 (quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EB246F08

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 503,52 (quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 12 (doze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos 30, 31/01, 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7FAC5C27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 545,48 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:41802E51

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 545,48 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:220931F6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 545,48 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 13 (treze) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 30, 31/01, 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 14/02/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:92716CC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 41,96** (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 02/02/2017, à serviço do (TEM) Carteira de Trabalho, Arapongas – Pr., à serviço da Identificação e Apucarana – Pr., a serviço da Junta de Serviço Militar. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44084114

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 007/2017

DISPÕE: SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº 002/2016, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** aberto pelo Edital nº. 002/2016, por igual período a partir de 15/02/17, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº. 004/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 30 de janeiro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE01D6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 003/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável nº 003/2017, cujo objeto é aquisição de telas tipo mangueirão e arame nº 16 para o Centro da Juventude, empresas vencedoras:
ROMANO LINHARES MARCASSI ME, CNPJ: 02.276.171/0001-73, no valor de R$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) e;
GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR, CNPJ: 07.728.772/0001-93, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), respectivamente.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 003/2017.

Lapa/PR, 30 de Janeiro de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:060AAB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 003/2017

EDITAL Nº 003/2017

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 03 de fevereiro de 2017, às 10 horas, sendo convocados todos os vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº002/2017. Súmula: Autoriza o Poder Executivo municipal a firmar Termo de Permissão de uso de imóvel com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

Laranjal, 30 de Janeiro de 2017.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:66D305EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2017

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **10:00 horas do dia 13/02/2017**, na sede do CIS Centro Oeste, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone **(42)** 3623-5826, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 002/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE PROGRAMA DE TRATAMENTO DE REGISTRO DE PONTO PARA EQUIPAMENTOS REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO- REP, PLATAFORMA EM BROWSER WEB, SERVIDOR CLOUD SSL, COM BASE EM POSTGRES SQL CRIPTOGRAFADO**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 27 de janeiro de 2017.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:429DF67F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA HONDA VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 140 MIL KM PARA O VEÍCULO PERTENCENTE AO GABINETE, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
VALOR: R$ 2.800,00 (Dois Mil e oitocentos reais), incluindo peças e mão de obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: SAIKON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.404.310/0001-25, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 400, Bairro Conradinho, cidade de Guarapuava - PR, neste ato representado por Marcelo Martini, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 30 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5EDF211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 002/2017.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 30 de Janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F9859EAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: SAIKON VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.404.310/0001-25, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, 400, Bairro Conradinho, cidade de Guarapuava - PR, neste ato representado por Marcelo Martini, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA HONDA VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISAO DE 140 MIL KM PARA O VEÍCULO PERTENCENTE AO GABINETE.
DATA DO CONTRATO: 30 de Janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 2800,00 (Dois Mil oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F22DACB8

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMOMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				Página: 1 / 2
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.210,22	2.496,62	2.496,62	2.496,62
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	8.793.708,50	8.793.708,50	10.839.440,13	10.839.440,13
Passivo Atuarial	8.793.708,50	8.793.708,50	10.839.440,13	10.839.440,13
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	7.900,00	11.469.438,23	12.327.140,42	13.270.868,07
Ativo disponível	0,00	11.469.069,23	12.326.771,42	13.270.868,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	7.900,00	369,00	369,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	8.785.808,50	(2.675.729,73)	(1.487.700,29)	(2.431.427,94)

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPr. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:32582CD0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 26/01/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	3.264.324,24	2.176.787,51	Despesa Orçamentária (VI)	620.672,90	463.735,01
Ordinária	3.264.324,24	0,00	Ordinária	620.672,90	0,00
Vinculada	0,00	2.176.787,51	Vinculada	0,00	463.735,01
Ordinária	0,00	108.953,85	Ordinária	0,00	108.875,17
Vinculada	0,00	2.067.833,66	Vinculada	0,00	354.859,84
Regime Próprio de Previdencia	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdencia	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	133.500,60	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	49.755,44	24.852,63	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	70.562,91	17.090,03
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.514.523,60	8.793.708,50	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	13.270.868,07	10.514.523,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.514.523,60	8.793.708,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	13.270.868,07	10.514.523,60
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.962.103,88	10.995.348,64	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.962.103,88	10.995.348,64

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRC PR. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BAE65BE0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	3.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	3.600.000,00
Receitas Realizadas	732.555,15	3.264.324,24
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	3.600.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	3.600.000,00
Despesas Empenhadas	140.550,38	620.672,90
Despesas Liquidadas	142.050,38	620.672,90
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	140.550,38	620.672,90
Despesas Liquidadas	142.050,38	620.672,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0,00	0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (IV - V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.756.344,47)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	826.380,18	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.319,00	1.681,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPR. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:668FE24A

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 EXERCÍCIO 2016

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2016
Balanço Anual	
Entidade: 318 - Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00

Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPR. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:8D104304

MARIA ZILDA LOPES SANTOS
PORTARIA 146/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria **146/2017**

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal de Saúde de Laranjal, e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde Eleitos para os anos de 2016 a 2019 com as presentes alterações.

Representante:
Segmento Governamental e Prestadores de Serviços
Titular: Maycon Lopes Simioni
Suplente: Marli Ferreira Kriguer
Titular: Camila Mazzeti Dutra
Suplente: Tatiane Cristina Brey
Trabalhadores em saúde
Titular: Vanja Aparecida dos Reis
Suplente: Laureci dos Santos
Titular: Pompilho de Almeida Araujo
Suplente: João Carlos de Souza Oliveira
Titular: Maria Solange Pereira Campos
Suplente: Anor Alves Palhano
Titular: Andressa Zorzan de Souza
Suplente: Marluce Cavassim
Usuarios dos SUS
Titular: Maria Rosa de Melo
Suplente: Erondina de Paula Oliveira
Titular: Tereza Conceição Moreira dos Santos
Suplente: Pedro Maria Pereira
Titular: Julio José Serbai
Suplente: Sonia Aparecida Machado Serbai
Titular: Edi Ferreira dso Passos
Suplente: Soeli S. Valle
Titular: Lucineia Siqueira Christo
Suplente: Tania Nunes
Titular: Jorge Serbai
Suplente: Adelcia Benin

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos (30) trinta dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9D4A25BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº143/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 143/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor JULIANA SILVEIRA, ocupante de cargo efetivo auxiliar de tesouraria , a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 50% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A668607B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80
Portaria nº 142/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor CILMAR AUGUSTO GONSIORKIWICZ ESTECHE procurador jurídico, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 33% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:A63D2840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POTTARIA Nº 141/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

Portaria nº 141/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor Adriana Colito Ocupante do cargo de provimento efetivo Contadora, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 23,4 % sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 26 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:75AAF2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº144/2017

CNPJ:95.684.536/0001-80

Portaria nº 144/2017

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos Particulares sem remuneração ao servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais, resolve:

C O N C E D E R:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor ANTONIO SERGIO DA SILVA portador da carteira de identidade sob o nº 5.239.933-5
e CPF: 668.148.049-72, servidor efetivo e estável desta municipalidade lotado no departamento de educação exercendo cargo efetivo de professor ensino fundamental pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02/01/2017 até 02/01/2019, conforme Art. 39 da Lei nº 040/2006 datada de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Publica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativo a 02 de janeiro de 2017, ressalvadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:0F356A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 003/2015

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2015-PML, celebrado entre o Município de Loanda e Fabiane da Silva Ramos e Flávia da Silva Ramos.

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, doravante denominado LOCATÁRIO e, **FABIANE DA SILVA RAMOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.632.978-4-PR., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 059.745.339-09 e, **FLAVIA DA SILVA RAMOS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.602.045-9-PR., devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 046.276.079-03, ambas residentes e domiciliadas na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 655, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominadas LOCADORAS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o contrato nº 003/2015-PML, o qual tem por objeto a locação do imóvel em alvenaria, localizado na Rua Fioravante Marini, nº 255, Centro, no Município de Loanda, para manutenção da cessão de uso a título gratuito para funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes com respaldo na Cláusula Quinta – CRITÉRIO DE REAJUSTE, do Contrato nº 003/2015-PML, resolvem reajustar o valor da locação do imóvel objeto do referido Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O índice de reajuste apurado foi de 6,2881%, correspondente ao IPCA – dezembro/2016 - acumulado dos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal da locação de R$ 1.881,39 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), para R$ 1.999,69 (um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 23.996,28 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais Cláusulas do Contrato originárias não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de janeiro de 2017.

LOCATÁRIO: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOCADOR: FABIANE DA SILVA RAMOS

FLAVIA DA SILVA RAMOS

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E85CBC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *2/2017*-PML
PROCESSO 2/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A06AB171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *3/2017*-PML
PROCESSO 4/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de fevereiro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 53.810,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e dez reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 30 de janeiro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2D7452E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 058/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a senhora **SANDRA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 966526, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/01/2016 a 09/01/2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de 01/02/2017, devendo retornar em atividade em 03/03/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:CA85DA29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 071/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.299/2017;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **JULIANA TOSCANO MOSER,** CPF/MF nº. 053.374.529-24, matrícula nº. 966074, do cargo de provimento efetivo de **VETERINÁRIO,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 24/01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:C8106BBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SOLANGE MARIA SIQUEIRA,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 35301, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 02/12/2016 a 02/03/2017.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 02/03/2017, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:480355DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA ISABEL DE AGUIAR NAVASCONI,** ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS

SAÚDE, com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 52741, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 25/12/2016 a 09/02/2017, com retorno ao trabalho na data de 10/02/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:4709C793

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2017

PORTARIA Nº.074/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matriculas 966447 e 114952, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 04/01/2017 a 31/01/2017, com retorno ao trabalho na data de 01/02/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:884AE377

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matricula 965839, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 30/12/2016 a 31/01/2017, com retorno ao trabalho na data de 01/02/2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:F92A7C0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder à servidora **KARINA CASSIA DOS SANTOS SILVA**, matrículas nº. 965960 e 966420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado no ano letivo de 2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, a partir do dia 25/01/2017, devendo retornar em atividade em 24/02/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:9872B3ED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001.2017 - CONSELHO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Súmula – Convocação de suplente para composição do Conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a Suplente Aline Fernanda Stocco de Medeiros para assumir o Conselho Tutelar, em virtude de licenças dos conselheiros titular.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 30 de janeiro de 2017..

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:532D510B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 - RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 004/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
Contratada: RCP NET WORKS – INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ANO DE 2017, RELAÇÃO EM ANEXO.
Valor: R$ 7.702,00 (sete mil setecentos e dois reais.)
Data da Assinatura e Vigência: Até 31 de dezembro 2017.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal **33.90.30.17.00– Material de Processamento de Dados**
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRODO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:13182D08

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 005/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
Contratada: SERGIO RICARDO BORRI – COLORADO
CNPJ/MF: 07.773.246/0001-45
Objeto do Contrato: SERVIÇO DE BACKUP DO SERVIDOR DIÁRIO, SALVANDO OS DADOS EM OUTRO SERVIDOR.
Valor: R$ R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).
Data da Assinatura e Vigência: Até 31 de dezembro 2017.
01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal **33.90.39.95.00 – Manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados.**
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRODO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CA5B6FEF

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 - IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 006/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017
Contratada: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ/MF: 17.162.783/0001-02
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO ESPAÇO RACK SERVIDOR DA CÂMARA. NO EXERCÍCIO DE 2017. COM TODA ESTRUTURA DE NOBREAK, FIREWALL.
Valor: R$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).
Data da Assinatura e Vigência: Até 31 de dezembro 2017.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal **33.90.39.57.00.00– Serviço de Processamento de dados.**
Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:FBB3D5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 005/2017

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO –
COMPRA DIRETA Nº 005/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 005/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 005/2017-PML.	
Contratada: PAPELARIA DEPEL LTDA – EPP	**CNPJ/MF: 80.834.328/0001-42**
Objeto do Contrato: Aquisição de Kits Escolar de acordo com as Leis Municipal nº 675/96 – E e 715/98 – E, conforme solicitação do Departamento de Educação.	
Valor: Total de R$ 2.897,34 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).	
Data da Assinatura: 30.01.2017	
Dotações orçamentária: 07.001.12.361.0020.2.029.3.3.90.32.0200	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:1A402840

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015 (CONTRATO DE REGULAÇÃO)

Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO/PR, já qualificado no presente contrato como contratante e, de outro, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), já qualificado no mesmo contrato como contratado, têm entre si justo e contratadoo que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a atualização contratual conforme disposto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, em lugar do valor mensal de R$ 204,80, previsto para o ano de 2016, o valor mensal de R$ 227,87, previsto para o ano de 2017, decorrente da aplicação de índice de atualização financeira no importe de 6,58%, referente ao INPC do período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016.
Parágrafo único. O novo valor anual a título de regulação, para todo o ano de 2017, será o de R$ 2.734,44.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Lobato, 30 de Janeiro de 2017.

Serviço Autonomo Municial de água e Esgoto de Lobato/PR
AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor
Contratante

CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Paulo Armando da Silva Alves
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Eduardo YassuyukiKuramoto
RG: 10.076.743-0
Assinatura: _____

2. Nome: Sueli Marques de Oliveira
RG: 1.898.713-9
Assinatura: _____

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F2BCFF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Súmula: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos Servidores Públicos Municipais do Legislativo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, serão repostos em 6,58 % (seis virgula cinqüenta e oito por cento) retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

ART. 2º - Os vencimentos cujos valores, após o reajuste, não atingirem o valor do Salário Mínimo Nacional vigente, serão a ele igualados.

ART. 3º - Face ao reajuste concedido no artigo 1º desta Resolução, ficam alterados e substituídos o Anexo II, da Resolução 04/2007, alterada e substituída pela Resolução 01/2014; como também o anexo II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Resolução 05/2007.

ART. 4º. Os recursos para provimento do reajuste de que trata esta Resolução são aqueles já consignados no Orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de Janeiro de 2017.

JULIANO RICARDO TIBERIO SERGIO PANIZIO
1º Secretário Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:EF770F0C

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
881	MC - Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas	7.499,23	0,00	7.499,23
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	328,22	0,00	328,22
681	Operações de Crédito Internas - Escola Municipal	162,61	0,00	162,61
129	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - 2014	0,00	0,00	0,00
128	FNDE - Manutenção da Educação Infantil	53,05	0,00	53,05
130	FNDE - Apoio a Creches Brasil Carinhoso	10.606,45	0,00	10.606,45
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	17.889,54	15.500,00	2.389,54
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	45.166,90	30.266,88	14.900,02
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	4.040,45	0,00	4.040,45
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	66.100,69	32.885,01	33.215,68
94	Retenções em Caráter Consignatário	75.913,57	127.170,71	(51.257,14)
328	MS/FMS/Ampliação do Centro de Saúde	3.009,84	0,00	3.009,84
791	FEAS-Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	35.785,93	9.740,50	26.045,43
102	Fundeb 40%	44.808,77	369,52	44.439,25
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	82.031,41	86.975,38	(4.943,97)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	711,00	0,00	711,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	1.112,97	393,00	719,97
101	Fundeb 60%	72.216,55	170.887,70	(98.671,15)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.594,26	0,00	1.594,26
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	55.557,48	37.265,60	18.291,88
369	Recursos SESA de Média e Alta Complexidade	17.499,09	14.000,00	3.499,09
786	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	471,15	471,15	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	82.702,15	29.852,24	52.849,91
110	FNDE/PNAE- Manutenção da Merenda Escolar	108,66	8.474,12	(8.365,46)
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM,	183.202,90	0,00	183.202,90

501	Receitas de Alienações de Ativos	82.406,43	8.919,00	73.487,43
797	PAM/SEDU - Recape Asfáltico	0,00	0,00	0,00
795	Recuperação de Midro Bacia Hidrográfica	57.685,95	21.470,00	36.215,95
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	65.422,34	51.962,28	13.460,06
107	Salário-Educação	10.334,14	15.551,36	(5.217,22)
497	Vigilância em Saúde	125.956,98	12.557,95	113.399,03
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.285,08	114.732,79	(1.447,71)
498	Assistência Farmacéutica	9.927,29	0,00	9.927,29
499	Gestão do SUS	6.666,27	0,00	6.666,27
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.269,23	2.180,00	89,23
495	Atenção Básica	72.873,30	200.274,20	(127.400,90)
771	SEDU - Pavimentação Vila Rural	0,00	0,00	0,00
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	61.480,71	59.680,83	1.799,88
127	Recursos do MEC/PAR	5.915,06	44.894,00	(38.978,94)
126	SEED/SEDU - Construção da Escola Municipal	3.300,27	0,00	3.300,27
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.119,11	0,00	1.119,11
122	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15,87	6.364,60	(6.348,73)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	298.881,27	305.018,80	(6.137,53)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.726.112,17	1.407.857,62	318.254,55
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.416.756,84	1.035.938,56	380.818,28
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		1.416.756,84	1.035.938,56	380.818,28
TOTAL (III) = (I + II)		3.142.869,01	2.443.796,18	699.072,83
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:923C8CED

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.035.131,57	1.113.103,46	1.097.229,39
DEDUÇÕES (II)	173.941,95	269.154,43	938.654,06
Disponibilidade de caixa bruta	1.481.086,10	1.499.365,43	3.142.869,01
Demais haveres financeiros	79.428,35	79.428,55	79.428,55
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.386.572,50	1.309.639,55	2.283.643,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	861.189,62	843.949,03	158.575,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	13.341,98	7.265,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	861.189,62	830.607,05	151.310,21
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(679.296,84)	(709.879,41)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:410194B5

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.762.520,24	0,00
Pessoal Ativo	9.056.153,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.838,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	83.848,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	522.680,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	81.381,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	81.381,08	0,00
Pensionistas	17.432,12	0,00
IRRF	63.948,96	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.681.139,16	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.681.139,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.794.449,60	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		57,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.069.002,78	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.615.552,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.162.102,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.794.449,60
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	57,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	9.069.002,78
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.615.552,64
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.162.102,51

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9951FE59

GABINETE/SECRETARIA
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.035.131,57	1.175.521,84	1.097.229,39
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.035.131,57	1.175.521,84	1.097.229,39
Dívida Interna	1.035.131,57	1.175.521,84	1.097.229,39
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	173.941,95	923.043,93	947.113,22
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.481.086,10	2.032.949,63	3.142.869,01
Demais Haveres Financeiros	79.428,35	79.428,35	79.428,55
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.386.572,50	1.189.334,05	2.275.184,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	861.189,62	252.477,91	150.116,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.001.557,35	16.075.053,04	16.794.449,60
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,90	7,31	6,53
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	5,74	1,57	0,89
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.035.131,57	1.175.521,84	1.097.229,39
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	37.649,42	7.265,12
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	37.649,42	7.265,12
Previdenciárias	0,00	37.649,42	7.265,12
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.009.648,45	1.112.389,30	1.064.481,15
Interna	1.009.648,45	1.112.389,30	1.064.481,15
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	25.483,12	25.483,12	25.483,12
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.457,04	3.195,59	127.170,71
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.435,17	3.232,45	4.872,32
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:D23D2312

GABINETE/SECRETARIA
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.001.557,35	16.075.053,04	16.794.449,60
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:69330CBE

GABINETE/SECRETARIA
LRF OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.794.449,60	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.687.111,94	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.175.611,47	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:AFE08DEA

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	196.000,00	89.100,00	106.900,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	196.000,00	89.100,00	106.900,00
Alienação de Bens Móveis	41.000,00	89.100,00	(48.100,00)
Alienação de Bens Imóveis	155.000,00	0,00	155.000,00
TOTAL	196.000,00	89.100,00	106.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	196.110,00	16.771,80	179.338,20
Investimentos	196.110,00	16.771,80	179.338,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	196.110,00	16.771,80	179.338,20
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	225,08	72.328,20	72.553,28

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:8B254966

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.910.000,00	0,00	45.324,34	1.864.675,66
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.750.560,29	103.180,65	690.563,99	4.059.996,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.750.560,29	103.180,65	690.563,99	4.059.996,30
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.840.560,29)	(103.180,65)	(645.239,65)	(2.195.320,64)

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:CC17F578

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.356.862,82	3.526.453,81	16.671.448,31	14.875.835,60
Receita tributária	812.360,00	129.377,63	801.816,03	711.289,55
IPTU	165.000,00	4.685,86	159.836,78	148.943,69
ISS	220.000,00	28.962,62	171.982,62	191.646,29
ITBI	151.800,00	10.941,49	111.795,49	133.910,73
IRRF	213.510,00	83.336,00	302.696,53	185.998,43
Outras receitas tributárias	62.050,00	1.451,66	55.504,61	50.790,41
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	372.800,00	47.637,09	395.641,54	206.071,84
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	372.800,00	47.637,09	395.641,54	206.071,84
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	13.060,00	1.917,44	13.081,92	13.666,01
Receita patrimonial	112.619,27	15.132,41	136.567,42	143.884,01
(-)Aplicações financeiras	(99.559,27)	(13.214,97)	(123.485,50)	(130.218,00)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	17.511.224,20	3.306.009,68	14.151.453,70	12.614.034,79
FPM	10.207.000,00	2.299.578,30	8.348.216,89	7.321.443,55
ICMS	4.242.840,00	666.285,23	3.434.321,73	3.547.675,40
Convênios	58.196,12	0,00	58.196,12	0,00
Outras transferências correntes	3.003.188,08	340.146,15	2.310.718,96	1.744.915,84
Demais receitas correntes	1.647.418,62	41.511,97	1.309.455,12	1.330.773,41
Dívida Ativa	94.470,00	9.360,95	26.343,01	36.466,66
Diversas receitas correntes	1.552.948,62	32.151,02	1.283.112,11	1.294.306,75
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.795.436,47	58.100,00	876.971,30	803.149,35
Operações de crédito(III)	1.910.000,00	0,00	45.324,34	99.883,66
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	196.000,00	58.100,00	89.100,00	0,00
Transferências de capital	1.689.436,47	0,00	742.546,96	703.265,69
Convênios	1.264.950,89	0,00	283.336,47	464.315,31
Outras transferências de capital	424.485,58	0,00	459.210,49	238.950,38
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.689.436,47	0,00	742.546,96	703.265,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	22.046.299,29	3.526.453,81	17.413.995,27	15.579.101,29
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.914.167,48	2.895.662,08	15.501.913,77	13.559.918,41
Pessoal e encargos sociais	9.974.830,00	1.905.929,53	9.155.991,59	7.601.482,33
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	12.711,87	83.693,94	84.380,86
Outras despesas correntes	8.739.337,48	977.020,68	6.262.228,24	5.874.055,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.714.167,48	2.882.950,21	15.418.219,83	13.475.537,55
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.750.560,29	103.180,65	690.563,99	1.481.580,76
Investimentos	4.369.960,29	71.322,30	453.597,97	1.212.363,02
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.600,00	31.858,35	236.966,02	269.217,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	4.369.960,29	71.322,30	453.597,97	1.212.363,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.174.127,77	2.954.272,51	15.871.817,80	14.687.900,57
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.127.828,48)	572.181,30	1.542.177,47	891.200,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.758.127,77	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(1.052.300,00)

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E33A70C3

GABINETE/SECRETARIA
RPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	9.681.139,16	57,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.069.002,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.615.552,64	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.687.111,94	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.175.611,47	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:EDBFADD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			Em Reais R$
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIB. DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIG. FINANC. RESTOS A PAGAR (b)**	**DISPONIB. DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)**
Recursos Livres do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 27/01/2017

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E10BCE9A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em Reais R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.043.377,27	0,00
Pessoal Ativo	1.43.377,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.996,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	14.996,85	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	14.996,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.028.380,42	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.028.380,42**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.698.042,69	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,24	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.901.882,56	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.806.788,43	
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do parágrafo 1° do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.711.694,31	

FONTE: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal do TCE/PR
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 27/01/2017
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador
CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2321581B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")
Em Reais R$

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Livres do Tesouro - Descentralizados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 27/01/2017

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:C671415B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro/2016 a Dezembro/2016

LRF, art. 48 - Anexo VII		Em Reais R$
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.028.380,42	3,24%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.901.882,56	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.806.788,43	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.037.651,23	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.973.569,39	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.071.686,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.218.862,99	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Betha SAPO
Unidade Responsável: Câmara Municipal de Mallet
Data da emissão: 27/01/2017

JOSÉ ATAÍDE DA SILVA
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC-PR 44.864/O-0

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B508A8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66

DOMICILIO: Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de IP DIRETO (internet protocol) para fornecimento de internet banda larga para o prédio sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, com velocidade de 20 MB.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.894,86 (hum mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, totalizando **R$ 45.476,64 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** pelo fornecimento da totalidade dos itens do contrato.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término em **24 (vinte e quatro) meses**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:17C15352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ANDREA L DA LUZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 18.833.358/0001-60** domiciliada a Rua 19 de Dezembro, n° 590, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para prestar serviço especializado de curativos em pacientes que se encontram em tratamento de estomaterapia.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D001EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, X, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ: 77.144.988/0001-97** domiciliada a Rua Manoel Estevão, n° 275, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)** referentes à **locação de duas salas na Capela São Sebastião na localidade da Vila Caroline, na área urbana deste município, para utilização das mesmas como salas de aula e banheiros para os alunos da Escola Municipal Romão Paul.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE3445AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 057.2017

DECRETO N.º 057 de 30 de janeiro de 2017.

Súmula: Exonera Cargo em Comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) THYAGO ANTONIO PIGATTO CAUS, portador (a) do RG 7.391.901-0- PR, Procurador - Chefe, Simbologia PROC- C, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:25150AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 056.2017

DECRETO Nº 056 de 27 de janeiro de 2017

Súmula: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Municipal nº 834 de 17 de outubro de 2007 e alterações na Lei Municipal nº 1106/2013 de 19 de abril de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo-relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB para o biênio de julho de 2015 ao mês de julho de 2017:

PRESIDENTE Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33
VICE Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69

Pais de alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Sidnei Mario Kmita CPF: 008.142.279-29
SUPLENTE: Simone Ines Jankowski CPF: 063.982.989-93
TITULAR: **Jonatan Luiz Sandrin Costa CPF: 014.177.520-33**
SUPLENTE: Marcia Maksemovicz CPF: 036.394.829-56

Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Rafael Sokoloski CPF: 047.008.459-61
SUPLENTE: Luíz Henrique Bahniuk CPF: 075.903.659-47

Poder Executivo Municipal
TITULAR: Cleber Augusto Engroff CPF: 029.966.879-73
SUPLENTE: Helim Cristina Souza CPF: 069.920.759-26

Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Cléia Scheliga Rodrigues CPF: 995.483.569-53
SUPLENTE: Inês Rachwal Dilay CPF: 015.879.239-47

Diretores das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Janete Elizabeth Fechner da Luz CPF: 015.278.539-69
SUPLENTE: Cleide Miriam Czeliga Czervinski CPF: 981.229.249-72

Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Edemilson José Bandaszewski CPF: 058.672.579-24
SUPLENTE: Sylvia Dircéia Tychanowicz Kolodziejwski
CPF: 030.028.290-4

Estudantes da Educação Básica Pública indicados por entidades secundaristas
TITULAR: Mariele Sumyk CPF: 058.893.899-80
SUPLENTE: Rafaeli Aparecida da Luz CPF: 090.335.879-47
Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente
TITULAR: Elson Rogério Krinski CPF: 539.880.789-72
SUPLENTE: Evelin Fatima Koloda CPF: 064.852.289-00

Conselho Tutelar
TITULAR: Jaime Antonio Marciniuk CPF: 038.909.910-80
SUPLENTE: Zenilda Hluszko Passemko CPF: 897.398.769-00

Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Diva Prohmam de Lima CPF: 040.239.699-58
SUPLENTE: Valquiria de Oliveira Ganzert CPF: 556.485.099-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado consequentemente o decreto n°. 182 de 14 de junho de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de janeiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINLVESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:23032849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR, os senhores **PAULO CESAR VIEIRA DE MELO – CPF nº 040.011.599-96, JOÃO PAULO BRASILEIRO DE ALBUQUERQUE – CPF nº 057.951.869-88 e RICARDO TONIN BUENO – CPF nº 035.970.699-16,** para, sob a presidência do primeiro, formarem a Unidade Gestora de Transferências – UGT deste município, a partir do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado
Do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B47DF393

GABINETE
PORTARIA Nº 07/2017

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DETERMINAR, aos Chefes das Divisões de Transportes e de Serviços Urbanos, que adotem as seguintes medidas:
- proibir, terminantemente, que os motoristas e operadores de máquinas façam uso dos veículos e máquinas para deslocamentos particulares;
- proibir que os veículos e máquinas sejam conduzidos por pessoas não habilitadas e ou não autorizadas;
- proibir o uso de telefone celular quando estiverem dirigindo ou em serviço;
- proibir o uso do lavador, da oficina ou da borracharia por particulares;
- vedar o empréstimo de ferramentas, equipamentos ou demais utensílios sem prévia autorização do encarregado responsável;
- registrar regularmente os pontos de controle de jornadas, sendo que no caso de omissão não será autorizado o correspondente pagamento;
- em caso de multas de trânsito, o valor das mesmas será descontado em folha de pagamento e indicado o correspondente condutor;
- proibir o consumo de cigarros e bebidas alcoólicas no interior dos veículos e em ambientes de trabalho;
- proibir o uso das garagens para veículos particulares, já que estas destinam-se aos veículos e máquinas da municipalidade;
- para o caso de veículos pertencentes a funcionários, estes não poderão permanecer nas áreas de circulação dos veículos oficiais;

A não observância das determinações acima, implicará na tomada de medidas disciplinares cabíveis, ficando o chefe de divisão responsável pelo efetivo cumprimento.

PUBLIQUE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7D4F375C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 4/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de ANTONIO CARLOS CARNEIRO, CPF 026.171.539-91, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7D07D6CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 5/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de VANESSA FISCHER MELL, CPF 039.953.499-78, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente à contratação de serviços de cartório para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 30 de janeiro de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2C35C448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº.06/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3624/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 06/2016 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização de software de gestão da saúde - Plano Diretor de Tecnologia da Informação visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município em especial atenção ao PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária. Na sessão pública realizada dia 30/01/2017 às 09h00min, constatou-se a apresentação dos seguintes preços: IGTP - INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA com o valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais); DB1 GLOBAL SOFTWARE S/A com o valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – ME com o valor total de R$ 90.730,00 (noventa mil, setecentos e trinta reais). Após análise detalhada dos preços apresentados e em cumprimento ao contido no Edital de Tomada de Preços n.º 06/2016, a Comissão Permanente de Licitação achou por bem e por unanimidade em proclamar vencedora da referida licitação a proponente: IGTP - INSTITUTO DE GESTÃO E TREINAMENTO DE PESSOAS LTDA portadora do CNPJ nº.13.411.344/0001-35 com o valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea “b”, do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4620E0B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.57/2016

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.57/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3501/2016

Tendo em vista a revogação da Ata de Registro de Preços Nº.176/2016, conforme processo administrativo nº 6167/2016, ficam através deste, convocadas as empresas classificadas em segundo lugar P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI portadora do CNPJ nº. 23.040.430/0001-32 para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 32, 34 35, 36, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54 e 79; CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE – EPP portadora do CNPJ nº. 00.298.781/0001-42 para os itens 67, 68, 70, 71, 72, 73 e 74 e FLUXO - COMERCIAL LTDA- ME portadora do CNPJ nº. 19.169.932/0001-90 para os itens 75, 76, 77, 80 e 85; para o fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.57/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3C73A023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2016

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.336/2016

Tendo em vista a revogação da Ata de Registro de Preços Nº.55/2016, conforme processo administrativo nº 5815/2016, ficam através deste, convocadas as empresas classificadas em segundo lugar CAMILA COSTA – ME portadora do CNPJ nº. 17.572.433/0001-14 para os itens 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 44, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 59, 87, 88, 89, 93, 98, 99, 106, 109, 111, 112, 115, 116, 117, 119, 121, 122, 148, 168, 189, 190 e 191; BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME portadora do CNPJ nº. 22.476.517/0001-94 para os itens 15, 16, 17, 18, 19, 23 e 49; ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA – ME portadora do CNPJ nº. 18.555.113/0001-19 para os itens 25, 26, 38, 43 e 58; COMERCIAL ROTCIV LTDA portadora do CNPJ nº. 07.081.343/0001-77 para os itens 134, 136, 137, 138, 152, 157, 158, 160, 163 e 185; LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME portadora do CNPJ nº. 01.846.273/0001-14 para os itens 135, 140, 142, 147, 150, 173, 178, 179, 180, 181, 182 e 188; SOLO COMERCIAL EIRELI portadora do CNPJ nº. 11.102.277/0001-41 para o item 146 e BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI – ME portadora do CNPJ nº. 14.534.916/0001-36 para o item 149; para o fornecimento dos itens ao respectivo preço registrado, respeitando os prazos e condições constantes na referida Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico Nº.08/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CF7E920F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 801/2016 - N.DIAS MOREIRA

Instrumento particular de Distrato, referente ao Contrato n.º 801/2016 – Modalidade Tomada de Preços n° 02/2016, que entre si fazem de um lado o Município de Palmeira - PR e de outro N. Dias Moreira & Cia LTDA

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.085.108/0001-12, neste ato, representado pelo Sr. Nelson Dias Moreira, inscrito no CPF/MF n° 530.605.639-34, com sede na Rua Candido Borsato, nº 837, cidade de Ponta Grossa, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo, firmado em 23 de maio de 2016, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº. 801/2016, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, subsidiariamente na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo nº 801/2016, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a instalação de um campo de futebol society, equipamentos de uma academia ao ar livre e de um Playground em uma área pública de esporte e lazer, na localidade de Witmarsum, neste município.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista que o objeto do contrato, ou seja, a instalação de um campo de futebol society, equipamentos de uma academia ao ar livre e de um Playground em uma área pública de esporte e lazer, na localidade de Witmarsum, neste município, não foi iniciado pela Contratada, não houve o repasse de nenhum valor pela Contratante, portanto fica convencionado que a Contratada não terá nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 801/2016, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONTRATANTE**e da**CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de empreitada global ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Palmeira/PR, em 30 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:BED26221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.762 DE 30/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR LUIZ MARINALDO TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 603/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Luiz Marinaldo Teixeira,* ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:922CAD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.763 DE 30/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ANA PAULA FERREIRA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 345/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir a servidora *Ana Paula Ferreira Marques*, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao PuBlica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B0FC9B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.764 DE 30/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ARISTEU DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 548/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Aristeu Araújo*, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D2C87B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.765 DE 30/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 549/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Sebastiao Ribeiro da Cruz*, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5FC6CE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.766 DE 30/01/2017 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR NOEL JORGE BLANK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o processo nº. 626/2017, e

Resolve:

Art 1º - Transferir o servidor *Noel Jorge Blank*, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79387E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12. 767 DE 30/01/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELICA HARTMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no protocolado sob nº. 702/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/02/2017 á 21/02/2017, a servidora pública municipal, **Angelica Hartmann,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ABEF903A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 020/2017

""Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADO o Sr. EDIMILSON ADÃO GALDINO, portador do documento de identidade n° 4.097.750-3 SSP/PR, do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do Cislipa

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:3805787F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 7.616,75 (sete mil seiscentos e dezeis reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária, conforme aprovado em assembleia Extraordinária do dia 25/01/2017 ATA 02/2017:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.92.00.00	01000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.616,75

Total Suplementação: R$ 7.616,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviços de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002		**Gestão de Serviços de Saúde – SAMU**	
3.3.90.30.00.00	01000	Material de Consumo	7.616,75

Total Redução: R$ 7.616,75

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:5AE633C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9.868/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2016 – Registro de Preços nº 015/2016**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, REATORES E SOQUETES,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **11 e 12**: **GERÔNIMO JORGE MARQUES DE MATOS – ME**
CNPJ: 14.014.800/0001-76

COM RESERVA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	1.573	Nitrolux	24,66	38.790,18
12	Lâmpada Eletrônica 40 watts, 127 volts, cor Branca, garantia mínima de 12 meses.	Unid.	4.719	Nitrolux	28,16	132.887,04
VALOR TOTAL					**R$ 171.677,22**	

Empresa vencedora dos Lotes **06 e 08**: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI – EPP**
CNPJ: 08.389.230/0001-04

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
06	Lâmpada Fluorescente 40Watts kian 600k.	Unid.	100	KIAN	6,66	666,00
08	Reator a vapor metálico 400 watts, 220 volts.	Unid.	200	ORION	56,00	11.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 11.866,00**	

Empresa vencedora dos Lotes **04, 05 e 10**: **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME**
CNPJ: 12.593.397/0001-51

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
04	Lâmpada eletrônica 30Watts x 127 kian 600k.	Unid.	50	Empalux / FL13016	16,00	800,00
05	Lâmpada Eletrônica 45 watts, 220 volts, cor Branca. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	760	Empalux / FS24616	24,94	18.954,40
10	Luminária de sobrepor fluorescente de 40 Watts, com 2 lâmpadas de 40 Watts na cor branca, Bivolt, com grades de proteção, aletas transparentes, pintura Epoxi ou Similar, Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	188	ECP / F200295	50,00	9.400,00
VALOR TOTAL					**R$ 29.154,40**	

Empresa vencedora dos Lotes **1, 2, 3, 7 e 9**: **RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**
CNPJ: 15.984.883/0001-99

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE						
LOTE	**PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Lâmpada Mercúrio de 400 watts, base E40, Fluxo luminoso de no mínimo 22.000 (LM), temperatura de cor(K) 3.800, vida média (H) de no mínimo 24.000, índice de reprodução de cor (IRL) 40. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	250	KIAN	30,00	7.500,00
02	Lâmpada a vapor metálico 400 watts, 220 volts.	Unid.	120	EMPALUX	33,33	3.999,60
03	Lâmpada eletrônica 59Watts x 127 kian	Unid.	60	EMPALUX	40,00	2.400,00

	600k.					
07	Lâmpada Fluorescente 40Watts kian.	Unid.	100	EMPALUX	6,00	600,00
09	Soquete Plafom PVC com soquete em porcelana, fixação dos fios em borne de latão, Altura de 5 cm diâmetro de 29 cm.	Unid.	6.267	UTRON	2,71	16.983,57
VALOR TOTAL					**R$ 31.483,17**	

Paranaguá, 30 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FABIANO MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Segurança

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
TIAGO FONTES CÉSAR LEAL
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
MARCOS AURÉLIO FURUZAWA
Secretária Municipal de Urbanismo

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RENAN FILIPE AMATES
Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE6CE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Presencial nº 027/2016 – Registro de Preços nº 016/2016**, para futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Coffe Break,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **20 (vinte)** dias do mês de **outubro** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos Lotes **01 e 02**: **DIOGO ZACHARIAS – ME**
CNPJ: 11.600.457/0001-53

Lote	Item	Especificação	Quant.	Valor Ref. por Pessoa	Valor Total
01	01	Café, leite, mini sanduíche de queijo e presunto, biscoito doce e salgado, copo, mexedor, açúcar, adoçante, guardanapo, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	65.115	R$ 3,36	R$ 218.786,40
02	01	Café, leite, sanduíche de margarina com queijo, biscoito doce e salgado, suco, frutas diversas, conforme anexo I – Termo de Referência do edital.	41.390	R$ 4,57	R$ 189.152,30
Valor Total				**R$ 407.938,70**	

Paranaguá, 30 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

HILDA MARIA LEITE WERNER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

SÍLVIO MAURÍCIO BEZERRA GERALDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ÉLCIO NAGEL
Secretário Municipal do Trabalho e Emprego

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal do Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

ELIANE GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal de Ação Social

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

MAIKE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Tecnologia da Informação

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

DÉBORA CRISTINA XAVIER ZACHARIAS
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal da Saúde

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal da Administração

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal do Governo Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

NOELI DE FÁTIMA ÁVILA
Secretária Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59E510A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016 PROCESSO Nº 20.009/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B978E7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO Nº 36.093/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 30 DE JANEIRO DE 2017

AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E2081EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 188

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016 e no protocolado nº 3103/2017, resolve,

EXONERAR,

DALTON AUGUSTO ALVES FERREIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2017.
PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 27 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:74713D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 173

REGULAMENTA O ARTIGO 67 E SEGUINTES E 87 E SEGUINTES DA LEI 8.666/93, ARTIGO 63 DA LEI 4320/1964 E CRIA AS COMISSÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A execução dos contratos firmados por esta Administração Pública Municipal com terceiros, particulares ou integrantes da própria Administração Direta e Indireta, de qualquer um dos três poderes, de qualquer um dos entes da Federação, deverá ser acompanhada e fiscalizada, na forma deste Decreto.
Parágrafo único. O presente decreto não se aplica a contratos decorrentes de convênios celebrados entre o Município e a União ou os Estados, inclusive os seus órgãos de administração indireta.

SEÇÃO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS – CEFECAM
Art. 2º Com o fim de permitir o acompanhamento e apoio a fiscalização dos contratos, com eficiência e segurança, ficam criadas as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais (CEFECAM), a seguir identificadas, as quais atuarão quando os contratos se enquadrarem no art. 18 deste Decreto:
I - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Obras e Serviços;
II - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais referentes a Materiais em Geral.
§ 1º Cada Comissão contará com cinco fiscais-integrantes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal composta, cada uma, por no mínimo três servidores efetivos, podendo, qualquer dos cinco, ser indicado como Presidente da Comissão.
§ 2º Os mesmos servidores poderão ser nomeados para compor ambas as Comissões descritas nos incisos I e II do *caput* deste artigo.
§ 3º Poderá o Chefe do Poder executivo designar uma única Comissão para acumular as funções das Comissões indicadas nos incisos do caput deste artigo.
SEÇÃO II
DO FISCAL DE CONTRATO
Art. 3ºCada contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor efetivo, indicado pelo respectivo ordenador da despesa, o qual atuará, para todos os efeitos, como representante da Administração e fiscal do contrato, sendo assim designado e identificado perante o contratado.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Administração Municipal.
§ 3º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.
§ 4º Compete ao fiscal do contrato, ainda:
I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);
III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos a este Decreto;
IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;
V – efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Presidente da CEFECAM a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;
VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma deste Decreto;
VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo a este Decreto (Anexo IV), dando ciência ao presidente da Comissão;
IX - apresentar, sempre que solicitado, à Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento, inclusive, às requisições emanadas da Comissão;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CEFECAM
Art. 4º Compete ao Presidente de cada uma das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, dentre outras prerrogativas previstas neste Decreto:
I - no prazo de 20 (dez) dias, contados da data do recebimento do processo administrativo correspondente, homologar o atesto do fiscal responsável pelo contrato, como medida voltada a autorizar o pagamento do contratado, na forma do artigo 13 deste Decreto;
II - deliberar pela instauração do processo administrativo sancionador em face do contratado, de ofício ou por determinação do Chefe do Executivo Municipal, em virtude do inadimplemento das obrigações, mediante garantia do contraditório e ampla defesa, com observância da Lei 8.666/93;
III - decidir pela imposição ao contratado, de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no todo ou em parte, do objeto do contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, observando-se, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa;
IV - decidir por acolher manifestação do fiscal do contrato ou da CEFECAM, sobre rejeição, no todo ou em parte, de obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
V - decidir pela rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, possuindo as prerrogativas contidas nos artigos 79 e 80 da mesma lei, dispositivos estes cujos preceitos são de observância obrigatória;
VI - presidir o processo administrativo sancionador;
VIII- atuar na fase de liquidação de despesas, podendo requisitar diligências, informações e documentos a quaisquer órgãos administrativos, a fim de aferir o efetivo cumprimento das obrigações pelo contratado, como condição para o pagamento das despesas públicas.
Parágrafo único. O Presidente das Comissões, subordinado apenas ao Prefeito Municipal, terá livre acesso a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, podendo requisitar documentos e informações, podendo, inclusive, delegar aos fiscais integrantes da Comissão, tais prerrogativas ou, ainda, requisitar diligências a qualquer servidor da Administração Municipal.
Art. 5ºNa fase de liquidação de despesas, observar-se-á os preceitos da Lei 4.320/64.
Art. 6ºCompete aos Fiscais de cada uma das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, apoiar e averiguar a fiscalização realizada pelo fiscal de contrato, tendo como suas atribuições as mesmas descritas nos art. 3º, § 2º e § 4º incisos II, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Decreto.

SEÇÃO IV
DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO
Art. 7ºDurante a vigência contratual, além da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, os fiscais dos contratos deverão avaliar a qualidade dos serviços prestados, mediante mecanismos que atestem periodicamente o andamento da execução dos serviços.
Art. 8º Sem prejuízo da avaliação dos serviços prestados, atestando a qualidade dos serviços executados, o fiscal de contrato deverá emitir Atestado de Realização dos Serviços, mensal ou definitivo, de cada contrato sob sua responsabilidade.
Parágrafo único. A emissão do Atestado de Realização dos Serviços Mensal deve ser realizada concomitante à aprovação da medição naquele período dos serviços, atestando, além da prestação dos serviços, a nota de qualidade ou o conceito adotado para a medição da qualidade dos serviços, nos casos de serviços terceirizados, avaliado mediante os mecanismos adotados e tendo por base os termos do edital de licitação e contrato, conforme modelo de Atestado de Realização dos Serviços Mensal anexo a este Decreto (Anexo I);
Art. 9º O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal de contrato responsável e deverá ser formalizado por termo circunstanciado e assinado por este e pelo representante do contratado, após o decurso de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, cujo prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.
Parágrafo único. O Atestado de Realização dos Serviços Definitivo será emitido ao término da vigência contratual, e servirá para a liberação da garantia, na forma prevista no anexo a este Decreto (Anexo II);
Art. 10 A liberação do pagamento do serviço, sem a devida avaliação de qualidade e medição, constitui omissão por parte do fiscal do contrato, sujeitando-os a responsabilização funcional, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e criminais cabíveis.
SEÇÃO V
RECEBIMENTO DO MATERIAL ENTREGUE
Art. 11 O recebimento de material em virtude de compra se divide em provisório e definitivo.
Art. 12 O recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua aceitação, sendo registrado mediante a atestação no verso da Nota Fiscal, acompanhado de necessário registro fotográfico da entrega, não configurando o recebimento definitivo do material.
Art. 13O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital da licitação e contrato administrativo, devendo ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade, informações estas que constarão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo, tudo na forma do termo próprio, anexo a este Decreto (Anexo III).
Parágrafo único. O Atestado a que se refere o presente artigo deverá, também, estar instruído com o registro fotográfico a que se refere o artigo 12 deste Decreto.

SEÇÃO VI
ATESTAÇÕES
Art. 14A atestação deverá ser realizada pelo fiscal do contrato e homologado pela respectiva Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Municipais, no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório, contendo:
I - Declaração do cumprimento total do objeto do contrato, preferencialmente utilizando o seguinte texto: "Atesto que o objeto da presente fatura foi executado";
II - Nome, função, matrícula e assinatura do fiscal do contrato;
III - Data do atesto;
IV – Homologação do Presidente da CEFECAM.
§ 1º Caso haja reprovação, no verso do documento deverá constar o seguinte texto padronizado: "Deixo de atestar o objeto da presente fatura, em face de não atendimento da respectiva execução".

§ 2º As disposições das seções IV a VI aplica-se à execução de contratos de obras e outros serviços de engenharia, todos sujeitos à controle da liquidação e fiscalização da CEFECAM.
§ 3º A existência de atesto por parte da Secretaria e fiscal do contrato não impede a atuação da CEFECAM.

SEÇÃO VII
CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA
Art. 15Para que se possa efetuar o pagamento ao contratado, o setor financeiro deverá certificar-se de que a nota fiscal/fatura esteja devidamente atestada pelo fiscal de contrato responsável e devidamente homologada, quando necessário, pelo Presidente da CEFECAM, certificando que a despesa a ser paga corresponde ao serviço efetivamente prestado no mês em pauta, à obra contratada ou ao material efetivamente entregue.
Art. 16A certificação do documento fiscal de contrato e a consequente autorização de pagamento somente será possível se, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o fiscal exigiu, conferiu e certificou-se da regularidade dos seguintes documentos e comprovantes de recolhimentos, no caso de prestações de serviços terceirizados:
I - Folha de pagamento do pessoal compatível com os empregados vinculados à execução contratual e a respectiva quitação;
II - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, que corresponda à mão-de-obra envolvida na execução contratual;
III - Guia da Previdência Social - GPS, que corresponda à GFIP dos empregados vinculados à execução contratual;
IV - Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, exceto se o órgão ou entidade efetivar a devida retenção.
Parágrafo único. Além dos documentos acima, o contratado também deverá apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal, inclusive as relativas ao FGTS, INSS e ISS.
Art. 17A não apresentação, pelo contratado, dos documentos acima citados, implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, sem direito a atualização financeira dos valores.
Art. 18Após a instrução processual com os documentos e certificações constantes nos artigos supracitados, o procedimento em que o valor a ser pago superar R$ 12.000,00 (doze mil reais) será encaminhado à CEFECAM a fim de atestar a regularidade dos atos praticados pelos fiscais do contrato e autorizar o pagamento.
§ 1º As pequenas despesas, assim consideradas aquelas com valor igual ou inferior a R$ 12.000,00, dispensam análise da CEFECAM, sendo pagas apenas com o atesto do fiscal de contrato e do Secretário responsável pelo contrato ou pelo pagamento.
§ 2º É vedado o fracionamento do valor mensal da despesa ou respectivas das notas fiscais, de modo a tentar enquadrá-la no conceito de “pequenas despesas”.
§ 3º Com a certificação, o procedimento será encaminhado para pagamento pela Secretaria da Fazenda.
§ 4º O disposto neste artigo não afasta a competência da CEFECAM para instaurar processos administrativos sancionadores em face de fornecedores e contratados, mesmo que o valor do contrato seja despesa de pequena monta.
§ 5º A certificação poderá demandar diligência in loco, a ser realizada pela CEFECAM ou por esta requisitada.
§ 6º Após certificação do efetivo cumprimento do contrato, o Presidente da CEFECAM homologará o pedido, autorizando o pagamento.
SEÇÃO VIII
DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DE MATERIAIS
Art. 19As empresas contratadas como fornecedoras de bens e materiais à Administração Pública Municipal deverão comunicar e agendar junto ao fiscal de contrato e a CEFECAM a data e o local da entrega de bens e mercadorias contratados, com intuito de permitir que seja acompanhada a entrega.
Parágrafo único. Nos contratos que se enquadram no art. 18 deste decreto, deverá também ser comunicada a entrega de bens e mercadorias contratados à CEFECAM que, a seu critério, poderá acompanhar o recebimento.

SEÇÃO IX
DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Art. 20Após o pagamento, o processo licitatório que resultou na contratação, devidamente apensado ao processo de fiscalização de que trata este Decreto, deverão ser necessariamente encaminhados à Controladoria Geral do Município que verificará a regularidade de sua tramitação, lavrando termo de conferência, com uma via acostada ao processo.
Art. 21Eventuais irregularidades apuradas pela Controladoria deverão ser comunicadas à autoridade competente para abertura de processo administrativo disciplinar contra os servidores efetivos estáveis responsáveis e ao Prefeito Municipal para exoneração dos ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança, quando verificada existência de dolo ou culpa.
Art. 22Sem prejuízo do disposto anteriormente, a atuação da Controladoria resultará na edição de normas de controle Interno para orientação e aperfeiçoamento da prática dos atos futuros da administração.
Parágrafo único. As previsões contidas na presente Seção não afastam as competências legais da Controladoria Geral do Município, nem impedem sua atuação durante o trâmite dos processos de licitação.
TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA PARA APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

SEÇÃO I
DO INÍCIO DO PROCESSO
Art. 23Com o fim de garantir a fiel execução dos contratos administrativos, a CEFECAM apurará as responsabilidades dos fornecedores pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas junto ao Município.
Art. 24O presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, a Secretaria Gestora, o Observatório Social ou o Servidor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação mediante ofício numerado ao Exmo. Prefeito Municipal sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação. A referida representação conterá:
I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado, acompanhado, quando possível, de documentos pertinentes ao caso (fotos, planilhas, comunicados, avisos, relatórios de obras, ordens de serviços, contratos, aditivos, etc.) que poderão servir como prova das irregularidades apontadas;
II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s), quando conhecidas;
III - os motivos que justificam a reclamação, preferencialmente mencionado os termos da Lei 8.666/93 e 10.520/2002.
IV - a demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do Fornecedor, quando possível.
Art. 25Com o recebimento do ofício e da documentação comprobatória o Prefeito determinará a abertura de processo administrativo sancionador de apuração de eventual falta contratual cometida pelo fornecedor, remetendo, para tanto, os autos do processo a CEFECAM.
Parágrafo único. A instauração do processo administrativo sancionador por determinação do Prefeito se dá sem prejuízo do exercício da prerrogativa de instauração, por parte do Presidente da CEFECAM, quando este tomar conhecimento de irregularidades na execução do contrato, em virtude de tal atuação na fase de liquidação das despesas públicas.
Art. 26O Termo de instauração deverá conter:
I - o número sequencial com a indicação do ano corrente;
II - a identificação do Fornecedor;
III - o número do Processo Licitatório ou do Termo de Contrato ou documento similar;
IV - o relato sucinto das supostas irregularidades;
V - as cláusulas ou normas legais supostamente descumpridas que motivaram a instauração do Processo Administrativo;
Parágrafo único. O processo administrativo sancionador será presidido pelo Presidente da CEFECAM.
SEÇÃO II

DA NOTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR E DO PRAZO PARA DEFESA

Art. 27O Fornecedor deverá ser notificado da abertura dos trabalhos da Comissão, a qual acompanhará cópia do Termo de Instauração.

Art. 28A notificação inicial do Fornecedor deverá ser elaborada pela CEFECAM e deverá ser efetivada por Carta com Aviso de Recebimento (AR) dirigida ao endereço do Fornecedor, endereço este constante dos registros existentes no setor de contratos ou em outro banco de dados do Município.

§ 1º Deverá ser juntado ao processo, o Aviso de Recebimento-AR, comprovando o recebimento da notificação pelo destinatário.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, juntando-se cópia da sua publicação.

§ 3º No prazo para defesa, o Fornecedor deverá indicar o endereço eletrônico (e-mail), seu ou de seu procurador, para o qual serão dirigidas as demais intimações dos atos processuais.

Art. 29A notificação inicial dará ao Fornecedor o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, a contar do seu recebimento e não da juntada do AR aos autos.

Art. 30Na defesa, deverá o Fornecedor, desde logo, especificar as provas que pretende, eventualmente, produzir.

SEÇÃO III
DO REGIME DOS PRAZOS

Art. 31Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis.

Art. 32Com exceção do prazo para defesa inicial, contado em dias úteis, os demais prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser praticados atos aos finais de semana, quando a natureza do serviço, obra ou produto investigado exigir tais diligências.

Art. 33Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 3º Havendo revelia, assim considerada o decurso do prazo sem oferecimento de defesa, os demais atos processuais serão praticados independentemente de novas intimações ou notificações do Fornecedor.

Art. 34 Quando as intimações forem encaminhadas por correspondência eletrônica (e-mail), o prazo se iniciará no dia seguinte à data de registro de envio.

Parágrafo único. Todas as manifestações da defesa deverão ser dirigidas ao processo sancionador, com indicação do número deste, sendo juntada sequencialmente, ainda que tenha o protocolo da Administração tenha gerado novo número de processo.

SEÇÃO IV
DA INSTRUÇÃO

Art. 35Com a defesa, o fornecedor deverá juntar os documentos e pareceres que possuir, requerer providências, bem como aduzir todas as alegações referentes à matéria objeto do processo e especificar todas as provas que pretende produzir, esclarecendo a pertinência de cada qual.

§ 1º Oferecida ou não a defesa, a CEFECAM saneará o processo, fixando os pontos controvertidos e definindo a produção de provas.

§ 2º O não oferecimento de defesa gera apenas revelia processual, não acarretando os efeitos da revelia material.

§ 3º O ônus da prova pertence ao Fornecedor quanto a execução de suas obrigações contratuais.

§ 4º Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 36A decisão que sanear o processo será encaminhada por correspondência eletrônica ao Fornecedor, exceto no caso de revelia, hipótese em que os prazos correrão independentemente de intimação.

Art. 37A CEFECAM poderá determinar diligências complementares, requisitar documentos aos demais órgãos públicos, requisitar diligências e outorgar tarefas instrutórias a servidores ou repartições, tudo com o fim de buscar a verdade material.

Art. 38Dever-se-á dar ciência ao Fornecedor ou interessado acerca do resultado das diligências probatórias determinadas pela CEFECAM.

Art. 39A Lei 9.784/99 aplica-se subsidiariamente ao procedimento aqui previsto.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO E DA DECISÃO

Art. 40Finda a instrução, o Presidente da CEFECAM, o qual presidiu o processo, designará três dos integrantes da Comissão como autoridades julgadoras do processo.

Art. 41Para cada processo sancionador, os três integrantes da Comissão proferirão decisão com independência e imparcialidade.

§ 1º A decisão será encaminhada por correspondência eletrônica ao Fornecedor ou Contratado, publicando-se na Imprensa Oficial do Município uma síntese do processo e de seu resultado.

§ 2º É dispensável parecer jurídico da Procuradoria do Município nos processos de competência da CEFECAM, antes de seu julgamento.

SEÇÃO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 42Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar , por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - impedimento de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

Parágrafo único. O Município diligenciará no cadastro junto a órgãos federais e estaduais de registro de empresas sancionadas por descumprimento contratual ou da lei de licitações, sem prejuízo do registro da sanção em seus própios cadastros.

Art. 43Poderá ser aplicada a sanção de advertência na hipótese de descumprimento parcial e de pequena monta das obrigações e responsabilidades advindas da execução dos serviços contratados, conforme cláusulas contratuais e cláusulas do Edital da respectiva licitação, e nas situações que não ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

Art. 44No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico apresentado pelo Fornecedor ou contratado e aprovado pela fiscalização, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

§ 1º No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada cumulativamente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º Será configurada a inexecução parcial do objeto:

I- quando, injustificadamente, o contratado deixar de executar o contrato, até o final do prazo de execução do objeto, em percentual que corresponda a execução inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II- quando o atraso injustificado na execução do objeto, ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso I deste artigo;

Art. 45No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 1º Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após o recebimento pelo fornecedor ou contratado da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria contratante, ou de documento similar

ou quando, injustificadamente, o Fornecedor ou contratado deixar de executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual superior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
§ 2º Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas sanções administrativas constantes dos incisos II a V, do artigo 42 deste Decreto, devendo a CEFECAM ponderar acerca da gravidade do ilícito e o prejuízo causado ao Poder Público.
Art. 46Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base na Lei nº 8.666/93, dentre outros casos, quando o fornecedor:
I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;
III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio do Município;
IV - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;
V - apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços;
VI - inexecução total do objeto, conforme disciplinado nos artigos anteriores;
Art. 47A penalidade constante no inciso V do artigo 42 deste Decreto será imposta aos licitantes, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:
I - quando convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
II - deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
III - ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
IV - Não mantiver a proposta;
V - falhar ou fraudar na execução do contrato;
VI - comportar-se de modo inidôneo;
VII - cometer fraude fiscal.
Art. 48O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada, bem como das garantias contratuais, quando exigidas.
§ 1º Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial acerca da decisão.
§ 2º Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
Art. 49Por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente.
Art. 50A aplicação das penalidades previstas nos incisos I ao III do artigo 42 deste Decreto são de competência da CEFECAM, observando-se o art. 40 e 41 deste Decreto.
Parágrafo único. Na aplicação de sanções, a CEFECAM ponderará quanto à primariedade da empresa e seu porte econômico, bem como quanto à repercussão do ilícito na continuidade do serviço público e seus efeitos na moralidade administrativa e no interesse público, verificando, ainda, eventuais prejuízos aos bens públicos.
Art. 51Entendendo a CEFECAM que a exposição dos fatos constantes do processo poderá causar prejuízo ao interesse público, poderá, até a fase de publicação da decisão, restringir o acesso ao mesmo por parte de servidores e terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada.
Art. 52Caso seja verificado que do ilícito praticado pelo contratado decorreu dano ao erário, deverá o processo ser remetido a Procuradoria-Geral do Município para realização de cobrança judicial ou execução da garantia contratual, conforme o caso, ou, ainda, observar-se o art. 48, parágrafo 2º, deste Decreto.
Art. 53O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo a responsabilidade de servidores que tenham concorrido dolosa ou culposamente para a prática da irregularidade, fato que, se ocorrido, ensejará o encaminhamento de cópias para instauração de sindicância ou processo disciplinar contra o servidor.

SEÇÃO VII
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Art. 54Das decisões administrativas cabe recurso, em face das razões de legalidade e de mérito.
§ 1º Da decisão da CEFECAM caberá recurso administrativo, em 5 dias, ao Exmo. Sr. Prefeito, a contar do recebimento da intimação.
§ 2º Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo, salvo quando solicitado e comprovado pelo fornecedor a probabilidade do direito e o perigo de dano, ficando a cargo da Presidência da CEFECAM a ponderação quanto a atribuição de tal efeito.
§ 3º Poderá o Chefe do Executivo, entendendo pertinente, solicitar parecer à Procuradoria do Município, antes do julgamento do recurso.
§ 4º Da decisão do Prefeito, em sede de recurso, será dada ciência ao recorrente, publicando-se o resumo da decisão no Diário Oficial do Município.

SEÇÃO VIII
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 55Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Compete ao Controle Interno do Município (COGEM), organizar e manter o cadastro de que trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.
Art. 56Será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no art. 42, inc. III, IV e V deste Decreto.
Parágrafo único. Sem prejuízo das medidas anteriores, a CEFECAM e a Secretaria Municipal de Licitações e Almoxarifado Central manterá registro de empresas apenadas, para fins de verificação de reincidência ou eventual influência em procedimentos licitatórios.
Art. 57Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.
Art. 58 A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos inciso III, IV e V do art. 42 deste Decreto.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 59Os integrantes da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos Municipais serão nomeados por Ato, editado pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 60A nomeação importará em delegação das prerrogativas descritas neste Decreto e disposição do servidor para o exercício das funções específicas deste Decreto.
Art. 61Compete ao Presidente da Comissão Especial de Execução dos Contratos Municipais deliberar sobre os casos omissos.
Art. 62Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio São José", em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

ANEXO I

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (MENSAL)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de
_____
_____

Atestamos que os serviços do mês ___/20___ e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº __, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: _____/_____ /_____.
Número de Termos Aditivos até o referido mês: __.
Prazo contratual até o referido mês: __ meses (com prorrogações).

Valor da fatura do mês: R$ __,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _ de 20____.

_____
Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO II

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (DEFINITIVO)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços constantes no Contrato/Documento nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração. Informamos ainda, que a garantia de execução contratual solicitada no momento da assinatura do contrato/documento similar encontra-se, a partir desta data, em condições de ser liberada.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: _____/_____ /_____.
Número de Termos Aditivos: __.
Prazo contratual TOTAL: __ meses (com prorrogações).
Valor total do contrato: R$ __,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _ de 20____.

_____
Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO III

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS (DEFINITIVO)

Ref.: Entrega dos seguintes materiais (descrição genérica):
_____
_____

Atestamos que os materiais objetos do Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram recebidos atendendo as especificações (quantidade, tamanho, características, qualidade etc.) contratadas.

Valor total do contrato: R$ __,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _ de 20____.

_____
Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, CORREÇÕES DE SERVIÇOS OU INEXATIDÃO DE MATERIAIS CONTRATADOS

Contratante: _____
Contratado: _____
Contrato n. _____ Processo n. _____

Consignamos que na data abaixo indicado, em diligência inerente ao acompanhamento e fiscalização dos contratos existentes com esta Administração, foram constatados os seguintes problemas, defeitos, vícios ou inexatidões de serviços e/ou materiais, a seguir especificados:_____
Em virtude do ocorrido, foram solicitadas ao contratado as seguintes providências, com ciência neste ato, na pessoa de seu representante: _____
Prazo para cumprimento ou esclarecimentos por escrito: __ horas.
O presente Formulário possui anexo(s): ( ) não / ( ) sim, especificados no verso.

Paranaguá, ____ de _ de 20____.

_____
Fiscal ou Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

Assinatura ou visto do contratado: _____

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:93F96802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 174

"Compõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015".

O PREFEITO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os servidores EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245, ocupante do cargo de Superintendente de Qualidade, Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES, ocupante do cargo de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, JAIRO ANDERSON DO CARMO, matrícula 6932, TIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula 93838 e NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula 6564.

Art. 2ºA Presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3ºOs servidores nomeados ficarão à disposição das comissões e exercerão as funções legais e normativas competentes.

Art. 4ºEste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:7C263677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 90

"Compõe a Comissão Especial de que trata o Artigo 1º , § 1º e 2º do Decreto nº 182, de 19 de janeiro de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62/2017,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, ODAIR JOSÉ PEREIRA, Matrícula 12780-5 e RODRIGO FERNANDES CANDIDO, Matrícula 9329-1, representantes da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, Matrícula 94241-1 e ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Matrícula 10767-3, representantes da Procuradoria Geral do Município, MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, Matrícula 8719-1, representante da Secretaria Municipal de Fazenda e JOÃO MENDES FILHO, Matrícula 433-1, representando a Secretaria Municipal de Administração, para sob a presidência do primeiro para compor a Comissão Especial para apuração e levantamento de dados relativos à folha de pagamento, com o fim de apurar eventuais pagamentos irregulares de benefícios e parcelas remuneratórias e propor medidas corretivas.

II – A presente Comissão Especial tem o prazo de 06 (seis) meses para apresentar relatório final de conclusão, conforme Parágrafo Único do Artigo 4º do Decreto nº 182/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B58023E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 92

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 721/2017,

RESOLVE:

I – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, vinculado a Superintendência Municipal de Trânsito a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito.
II – Designar para compor a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, os seguintes servidores: LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR, matrícula 5362, MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO, matrícula 6563, MARCELE MARIA FELICIANO VENÂNCIO, matrícula 11167 e FERNANDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 7711.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 157/2013.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de janeiro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOÃO MENDES FILHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5BB01770

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 1972/2017.

RESOLVE:

I - **Retificar,** o nome da servidora VERIDIANI FIGUEIREDO, matriculas nº 7177-1 e 7177-2, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para VERIDIANI FIGUEIREDO VIEIRA, conforme Certidão de Casamento, anexa ao protocolado acima referido.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 24 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8A093E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1499/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula 5182-1, Auxiliar Administrativo, CPF 029.859.389-02, exercendo a função de Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, FG-A da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 1.248,78(hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 08 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Gestão de Convênios no Sistema Federal de Convênios/SICONV/SISMOB e FNS/Fundo Nacional de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 24 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C426C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1499/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora JUSSARA MATTOS COSTA, matrícula 9743-2, CPF 973.004.038-91, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 971,27(novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 08 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Gestão de Convênios no Sistema Federal de Convênios/SICONV/SISMOB e FNS/Fundo Nacional de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:68D5A269

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1499/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor ANDRÉ ROCHA SMOLAREK, matrícula 93892-1, CPF 007.219.419-74, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 971,27(novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 08 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Gestão de Convênios no Sistema Federal de Convênios/SICONV/SISMOB e FNS/Fundo Nacional de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:413231C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1499/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora REGINA BARBOSA, matrícula 11620-1, CPF 030.373.629-10, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 971,27(novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 08 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Gestão de Convênios no Sistema Federal de Convênios/SICONV/SISMOB e FNS/Fundo Nacional de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:13F3C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 1499/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula 5130-1, CPF 587.965.849-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 03 (três) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$ 971,27(novecentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a SÃO PAULO - SP, com saída no dia 08 de fevereiro e retorno no dia 11 de fevereiro do corrente. Justificativa: Participação no Curso de Gestão de Convênios no Sistema Federal de Convênios/SICONV/SISMOB e FNS/Fundo Nacional de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 24 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:00650157

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11

de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 41817,36452,38918,34028,34515,31458,41818,42499,33068,41786, 42297,32384,40408,42940,2127,41617,41597,41616/2016. 2140,2136, 2128, 601, 1023,661,1025,1309,853,2324,463,3308/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de fevereiro e término em 01 de abril de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5407-1	BARBARA MARTINS DA COSTA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7317-1	EMERSON LUIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7711-1	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6928-1	FERNANDO LOPES DE ARAÚJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5361-1	GILSON ROBERTO GONÇALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10779-1	JOEL SOARES DA SILVA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6052-1	MAURICIO LUIS TIBILLETE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5358-1	MAURO JOSÉ COELHO PINTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6278-1	VALERIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

4232-1	LUCE HELENA PONS CLAVIJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5651-1	ANTONIO CARLOS ROSIGNOLLI	MOTORISTA
5089-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA VANE	AGENTE OPERACIONAL
4549-1	CLAUDILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
409-1	HELIO LUIZ DA ROCHA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

4693-1	NILSON SERGIO DA SILVA	TOPÓGRAFO
7416-1	WILLIAN JOSÉ FREITAS DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

7297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

354-1	CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS	ENGENHEIRO CIVIL
7517-2	EDSON SANTIAGO	SOLDADOR
4678-1	LEONTINO FERNANDES DE ARAUJO	PEDREIRO
2752-1	JAMIL MATOZO OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL
7380-2	OSVALDO MANOEL DOMINGOS	MECÂNICO
1949-1	ROBERTO PINTO II	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

2330-1	AGUINALDO RIBEIRO SANTOS	ARTIFICE
12371-1	ANDREA PEREIRA CORREIA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10620-1	BARBARA CUNHA DA SILVA MENDES	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
10720-1	GLEICYKELLY DA SILVA DE SANTANA MATOZO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10667-1	GREICE NASCIMENTO COSTA	EDUCADOR INFANTIL
5044-1	IVONETE DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL
10698-1	JOSIELY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10660-1	JUCIMAR CORREA VENANCIO	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR
10584-1	JULIANA SCHULTZ BUSSMANN	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10628-1	MARIELZA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA COELHO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
3224-1	SILVANA BONALDI LUIZ NETTO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7102-1	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
7102-2	SINARA DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
10215-1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10637-1	VIVIANE KEIKO KOZURU	EDUCADOR INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4149-1	*ANA TERESA DIAS FRANCISCO*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
10858-1	*CLEUZA FRANCISCA DA SILVA*	*ENFERMEIRO*
7261-1	*DANIELLE NUNES*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
7385-2	*ENNIO LUZ JUNIOR*	*MÉDICO PEDIATRA*
9418-1	*JEAN CLAUDIO DOS SANTOS LEMES*	*MOTORISTA*
6144-1	*MARIANA AMATES FRANÇA COELHO*	*DENTISTA*
9147-4	*MELIZA CRISTINE DO AMARAL*	*AUXILIAR DE FARMACIA*
8371-1	*NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR*	*DENTISTA*
7892-1	*PAULA DOS SANTOS TAVELLA SIMAS*	*ASSISTENTE SOCIAL*
5104-2	*RAQUEL NAGEL DE ALBUQUERQUE*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
4490-1	*REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
9085-1	*ROBERTO STELMACKI*	*MOTORISTA*
3155-1	*SONIA DO RUSSIO MACHADO*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

9011-2	*CLARION LOPES DA SILVA*	*AUXILIAR DE LABORATÓRIO*
2173-1	*IVANILDO PONTES*	*AGENTE OPERACIONAL*
5233-1	*JAMIL GONÇALVES DA ROSA*	*AGENTE OPERACIONAL*
2308-1	*WOLNEY DE AZEVEDO LEMES*	*ARTIFICE*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

4266-1	ODAIR CORREIA VIANA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

874-1	JOANIR DO ROCIO MATOZO RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
5132-2	MARCO AURELIO CECHELERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1231-1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio ”São José”, em 27 de janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:AE755759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO Nº 026/2017
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
a) No item IV.IX: Fica alterada a data de validade dos materiais a serem entregues de prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses para prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo solicitante.

b) No item II – CONDIÇÕES DE ENTREGA:
a) Fica alterado o prazo máximo para entrega dos itens de até 05 (cinco) dias úteis para até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Empenho.

II) NO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) No item 3: Fica alterado o prazo máximo para entrega dos itens de até 05 (cinco) dias úteis para até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Empenho.

III) O item 7.1. A PROPOSTA deverá:
a) Fica acrescida a alínea “h” com a seguinte redação: Conter declaração expressa da licitante se comprometendo a realizar a troca de medicamentos que porventura vençam antes de serem utilizados, sem custos para a Administração.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E

DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **13 de fevereiro, às 09:00 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 30 de janeiro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EAA6240B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9428/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA SUPERINTENDÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Piraquara, 30 de Janeiro de 2017.

Do Procurador-Geral do Município em exercício, Sr. **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moisés, Procurador Municipal
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: Processo n. 1.594/2017

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou a possível irregularidade conforme consta dos autos do processo administrativo n° 1.594/2017 instauro a respeito esta sindicância, com fundamento no art. 3º do Decreto n. 5021/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de trinta dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.
Designo o servidor Jean Carlo Mendes para servir como Escrivão na presente sindicância, devendo ser lavrado o respectivo Termo de Compromisso.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador-geral do Município em Exercício

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B074F25

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9429/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 046/2016, instituída através da Portaria nº 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1075, alterada pela Portaria nº 9341/2017, do dia 03 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Janeiro de 2017.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município em exercício

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E2521531

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9430/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de Janeiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 047/2016, instituída através da Portaria nº 9086/2016, do dia 26 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1075, alterada pela Portaria nº 9342/2017, do dia 03 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1162.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 30 de Janeiro de 2017.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município em Exercício

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22AC4426

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL 23/2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Tornar pública a relação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados, para o processo de seleção para contratação de estagiários para atuarem nas unidades escolares e setores sob s responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no próximo dia 01/02/2017, na Escola Manoel Eufrásio, às 13horas.

N°	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO
1	Abedeson Denis Meira Souza	DEFERIDO
2	Aciria Lima Souza	DEFERIDO
3	Adriana Aparecida de Paula	DEFERIDO
4	Adriane Sophia Ferreira Cavalcanti	DEFERIDO
5	Agtha Taiane Epifanio Kamaroski	DEFERIDO
6	Alana da Silva Maximiano	DEFERIDO
7	Alexandra Lemos de Sousa	DEFERIDO
8	Alexandre Dias de Paula	DEFERIDO
9	Alexandre Pereira Hernaski	DEFERIDO
10	Alexia Camilla da Silva Araujo	DEFERIDO
11	Alif Felipe Vieira da Silva	DEFERIDO
12	Aline Isabel Barbosa da Silva	DEFERIDO
13	Aline Silveira Torres	DEFERIDO
14	Alisson Fernando da Silva	DEFERIDO
15	Alysson Juliano Miranda	DEFERIDO
16	Alziria Aparecida Cordeiro	DEFERIDO
17	Amabile Sora Maeski	DEFERIDO
18	Amanda Alves de Abreu	DEFERIDO
19	Amanda Bueno Harres	DEFERIDO
20	Amanda do Rosario Silva	DEFERIDO
21	Amanda Gabrielle Marcos Biz	DEFERIDO
22	Amanda Lasseck	DEFERIDO
23	Amanda Lima dos Santos	DEFERIDO
24	Amanda Tonse Carvalho	DEFERIDO
25	Ana Carolina de Arruda Ramos	DEFERIDO
26	Ana Carolina Freitas Szendela	DEFERIDO
27	Ana Claúdia da Silva Oliveira	DEFERIDO
28	Ana Flavia Rocha Cordeiro Senter	DEFERIDO
29	Ana Julia Rech Pinto	DEFERIDO
30	Ana Paula de Souza	DEFERIDO
31	Andriesa Rosa de Oliveira	DEFERIDO
32	Angela Maria Ruiz da Silva	DEFERIDO
33	Angélica da Costa Germano	DEFERIDO
34	Aniole de Fatima Noratto Cardoso	DEFERIDO
35	Anna Paula Vicentini	DEFERIDO
36	Anne Isabelly dos Santos Saturino	DEFERIDO
37	Antonie Ramos de Goes	DEFERIDO
38	Ariadne Sophia Ferreira Cavalcanti	DEFERIDO

39	Ariane Gonçalves de Oliveira	DEFERIDO
40	Ariane Zaze de Almeida	DEFERIDO
41	Bárbara Milena Afonso	DEFERIDO
42	Beatriz Bonato dos Santos	DEFERIDO
43	Beatriz França da Silva Bassi	DEFERIDO
44	Bianca Farias Guilherme	DEFERIDO
45	Bianca Ferreira Gomes Rodrigues	DEFERIDO
46	Bianca Lavignia Marcos Biz	DEFERIDO
47	Brenda Gonçalves da Cruz	DEFERIDO
48	Brenda Mariana de Oliveira Ribeiro	DEFERIDO
49	Brenda Pelisser Lins	DEFERIDO
50	Brenda Pires Rodrigues	DEFERIDO
51	Brian Chaves Branco	DEFERIDO
52	Bruna Eduarda Wolff	DEFERIDO
53	Bruna Isabele da Silva Camargo	DEFERIDO
54	Bruna Rafaela Antunes Moraes	DEFERIDO
55	Bruna Vaneli Kintope da Silva	DEFERIDO
56	Bruna Vitória Kuzyk Crespin	DEFERIDO
57	Bruno José Rokitski	DEFERIDO
58	Caio Henrique Araujo da Silva	DEFERIDO
59	Camila Alves	DEFERIDO
60	Camila Borges de Oliveira	DEFERIDO
61	Camila dos Santos Teixeira	DEFERIDO
62	Camila Epifanio de Paula	DEFERIDO
63	Camila Kuzyk Grando	DEFERIDO
64	Camila Rodrigues de Souza Godoi	DEFERIDO
65	Carla Casagrande	INDEFERIDO
66	Carlos Eduardo Pires Honório	DEFERIDO
67	Carlos Gabriel de Morais Sampaio	DEFERIDO
68	Cesar Renato de Sousa	DEFERIDO
69	Cidelaine de Souza dos Santos	DEFERIDO
70	Cíntia Virginia Gawlyk Krinski	DEFERIDO
71	Crhisleyne Martins de Oliveira	DEFERIDO
72	Crislaine Milena Motta	DEFERIDO
73	Cristiane Alves Rodrigues	DEFERIDO
74	Dagma Patricia Monteiro dos Santos	DEFERIDO
75	Daiana Cristina Krebs Pereira	DEFERIDO
76	Dandara Amaral da Silva	DEFERIDO
77	Daniele Bencz da Rocha	DEFERIDO
78	Daniele Caroline Hartmann	DEFERIDO
79	Daniele Vaz Neiciak Rossa	DEFERIDO
80	Danielle Martins	DEFERIDO
81	Dara Pereira Meira	DEFERIDO
82	David Poncheck de Oliveira	DEFERIDO
83	David Victor Kekes Honorio	DEFERIDO
84	Debora de Oliveira de Souza	DEFERIDO
85	Débora Moreira Domingues	DEFERIDO
86	Debora Yanca da Silva	DEFERIDO
87	Denise do Nascimento Porfirio	DEFERIDO
88	Desire Miranda dos Santos	DEFERIDO
89	Dheile Raine Alves da Silva	DEFERIDO
90	Dorca da Costa	DEFERIDO
91	Douglas Guerhart dos Santos	DEFERIDO
92	Ediele de Fátima da Silva	DEFERIDO
93	Edilson da Silva do Bonfim	DEFERIDO
94	Edineia Carneiro dos Santos	DEFERIDO
95	Eduarda Cristina Viera Marcelino	DEFERIDO
96	Eduarda de Assis Dias	DEFERIDO
97	Eduardo da Silveira	DEFERIDO
98	Eduardo Marafigo Kaiser	DEFERIDO
99	Eduardo Robinson dos Santos	DEFERIDO
100	Eduardo Sentone Nisio	DEFERIDO
101	Elaine Aparecida Matias da Luz	DEFERIDO
102	Elaine Biesek	DEFERIDO
103	Eliane Oliveira da Silva de Almeida	DEFERIDO
104	Elis Regiane dos Santos	DEFERIDO
105	Elisa Maria de Araújo Franco	DEFERIDO
106	Elisama Avila de Amorim	DEFERIDO
107	Elizabete Pontarolo	DEFERIDO
108	Elizane Mattias Enes da Silva	DEFERIDO
109	Eloisa Daiane Silveira da Silva	DEFERIDO
110	Eloize Caroline Teixeira Dias	DEFERIDO
111	Emanuele Alves dos Santos	DEFERIDO
112	Emanuele Dias Moreira Mauren	DEFERIDO
113	Emanuele Lorrani Pereira da Silva	DEFERIDO
114	Emanuele Malheiros Valentin Jess	DEFERIDO
115	Emelin Daiana Silva de Souza	DEFERIDO
116	Emilly Cristina de Souza da Silva	DEFERIDO
117	Erick Chamberlain de Souza	DEFERIDO
118	Etielen de Oliveira Pereira	DEFERIDO
119	Ettiene Pacheco de Souza	DEFERIDO
120	Evelyn Beatriz Rosa de Lima	DEFERIDO
121	Everton Paulena dos Santos	DEFERIDO
122	Ezequiel de Oliveira dos Santos	DEFERIDO
123	Fabiana Cristina Rodrigues	DEFERIDO
124	Fabiana dos Santos Batista	DEFERIDO
125	Felipe Detogni	DEFERIDO
126	Felipe Matheus Miranda Almeida Pereira	DEFERIDO
127	Fernanda da Cruz Oliveira	DEFERIDO
128	Fernanda de Oliveira Santos	DEFERIDO
129	Fernanda de Paula Moreira	DEFERIDO
130	Flavia Adyene Ferreira Pinto Estevão	DEFERIDO
131	Flavia Carlin Lemes	DEFERIDO
132	Flavia Rafaela dos Santos	DEFERIDO
133	Franciane Moraes Veiga	DEFERIDO
134	Franciane Paiva Neves	DEFERIDO
135	Franciane Ribeiro de Franca	DEFERIDO
136	Franciele Alessandra de Lima	DEFERIDO
137	Francielle Schinda Wardowski	DEFERIDO
138	Gabriel Cidral Goularte Alves	DEFERIDO
139	Gabriel Cordeiro Chileider	DEFERIDO
140	Gabriel da Rocha Oliveira	DEFERIDO
141	Gabriel Richard Bueno dos Santos	DEFERIDO
142	Gabriel Santana Demarqui	DEFERIDO
143	Gabriel Subtil da Silva	DEFERIDO
144	Gabriela Cristina de Barros Almeida	DEFERIDO
145	Gabriela Marine Daniel	DEFERIDO
146	Gabriele Domingos dos Santos	DEFERIDO
147	Gabriele Luiza da Silva Gutierrez	DEFERIDO
148	Gabriella Moraes	DEFERIDO
149	Gabrielly Moreira da Silva	DEFERIDO
150	Geovana dos Santos Gomes	DEFERIDO
151	Geovani de Farias Pires	DEFERIDO
152	Gilmar Augusto de Sousa Junior	DEFERIDO
153	Gilmara Aparecida Dias	DEFERIDO
154	Graciele Cristina Cordeiro Rocha	DEFERIDO
155	Guilherme Brunicoviski Fernandes	DEFERIDO
156	Guilherme José Mitrut	DEFERIDO
157	Hellen Thailyne Saldivar	DEFERIDO
158	Ianara Ribeiro	DEFERIDO
159	Iasmin Alessandra Borges	DEFERIDO
160	Igor Murilo da Silva Matias	DEFERIDO
161	Igor Vinicius Ramos Ribeiro	DEFERIDO
162	Ilenai Ribeiro dos Santos	DEFERIDO
163	Irenice Mendes da Cruz	DEFERIDO
164	Isabele da Silva Cidral Goularte Alves	DEFERIDO
165	Isabele de Amorim Batista	DEFERIDO
166	Israel Beneti Ferreira	DEFERIDO
167	Izabel Muller dos Santos	DEFERIDO
168	Jaine Nascimento da Silva	DEFERIDO
169	Janaina Andressa Liberato	DEFERIDO
170	Jayne Kerolin Vaz	DEFERIDO
171	Jeferson dos Santos Duarte Oliveira Junior	DEFERIDO
172	Jéssica Olivia Furtado	DEFERIDO
173	Jesuel Lucas Martins de Souza	DEFERIDO
174	Jhenifer Ketlyn de Jesus Arcanjo Leite	DEFERIDO
175	Jhessica Siona	DEFERIDO
176	Jhonas Mota de Souza	DEFERIDO
177	Jhonathan Cordeiro Jordão	DEFERIDO
178	João Paulo Queiroz	DEFERIDO
179	João Paulo Rialto da Silva	DEFERIDO
180	João Victor Ferreira Luiz	DEFERIDO
181	João Vinicius Dias Gonçalves Bezerra	DEFERIDO
182	John Marcos Rodrigues de Matos	DEFERIDO
183	José Luiz Bortolatto	DEFERIDO
184	Josemara de Almeida Pereira	DEFERIDO
185	Josiane da Palma Lopes	DEFERIDO
186	Juan Pereira Hinkel	DEFERIDO
187	Julia Foltran Rodrigues	DEFERIDO
188	Julia Ribeiro	DEFERIDO
189	Juliana Basseti Bech	DEFERIDO
190	Kaila Souza Zaze Damacena	DEFERIDO
191	Kamile Raspini de Mattia	DEFERIDO
192	Karen Garbin de Souza	DEFERIDO
193	Karina Pereira Amaral	DEFERIDO
194	Karolline de Almeida Antonio	DEFERIDO
195	Karolline Gonçalves Machado	DEFERIDO
196	Kauana de Matos	DEFERIDO
197	Kauane Cristina de Oliveira Ribeiro	DEFERIDO
198	Kauane Demenjon Meira	DEFERIDO
199	Kawane Chrystine Ferreira	DEFERIDO
200	Keila Souza de Jesus	DEFERIDO
201	Keity Camila de Meira Duarte	DEFERIDO
202	Kelly Regina Batista da Silva	DEFERIDO
203	Kelly Sabrina Alexandre	DEFERIDO
204	Ketlen Kauane Fidelis	DEFERIDO
205	Ketlen Moreira Senter	DEFERIDO
206	Ketlin Carolina Jesus da Luz	DEFERIDO
207	Ketlin Caroline Santana de Paula	DEFERIDO
208	Ketlin Tainara de Almeida Reis	DEFERIDO
209	Larissa Polidario Castro	DEFERIDO
210	Lauren Eloísa Schiavo Tramontini	DEFERIDO
211	Laysa Humeniuk Ribas	DEFERIDO
212	Laysa Roberta Rettka da Silva	DEFERIDO
213	Leda de Fátima de Sousa Lemos	DEFERIDO
214	Leticia Dall´Stella Busato	DEFERIDO
215	Leticia Fausto Siqueira	DEFERIDO
216	Letícia Muller	DEFERIDO

217	Leticia Ramos dos Santos de Lima	DEFERIDO
218	Letícia Rodrigues Martins dos Santos	DEFERIDO
219	Letícia Stanczyk	DEFERIDO
220	Licia Gervazoni	DEFERIDO
221	Ligia Soares	DEFERIDO
222	Lilian Cristina Fuck Gutierrez	DEFERIDO
223	Loriane Nunes Florindo	DEFERIDO
224	Luan Gaio de Barros	DEFERIDO
225	Luan Guimarães Cordeiro	DEFERIDO
226	Luana da Silva Oliveira	DEFERIDO
227	Luana dos Santos Alves	DEFERIDO
228	Luana Pereira de Souza	DEFERIDO
229	Luana Ribeiro Pitt	DEFERIDO
230	Lucas José Muhlenhoff Pimenta	DEFERIDO
231	Lucas Juliano Oliveira do Nascimento	DEFERIDO
232	Luciana Grandi de Souza	DEFERIDO
233	Luiz Felipe Pereira	DEFERIDO
234	Luiz Fernando Teixeira Machado	DEFERIDO
235	Luiz Henrique Miranda	DEFERIDO
236	Lukas Pereira de Albuquerque	DEFERIDO
237	Maiara Ribeiro	DEFERIDO
238	Maira Cortez Castro Matozo	DEFERIDO
239	Mara Sueli Vendrametto	DEFERIDO
240	Marcelo Afonso Gandin	DEFERIDO
241	Marcos Antonio Pereira	DEFERIDO
242	Maria Carolena Prim Rosa	DEFERIDO
243	Maria Eduarda Bartos Couto	DEFERIDO
244	Maria Eduarda Staveski Baldessari	DEFERIDO
245	Mariana de Moraes Cicarello	DEFERIDO
246	Mariana Meira da Rocha	DEFERIDO
247	Mariangela Alves Oliveira	DEFERIDO
248	Marilia Rafaela dos Santos Lemos	DEFERIDO
249	Marina Borges	DEFERIDO
250	Marina de Oliveira Carvalho	DEFERIDO
251	Mario Augusto Marques Pereira	DEFERIDO
252	Marry Silva Inácio	DEFERIDO
253	Mateus de Oliveira Silva	DEFERIDO
254	Mateus Tenorio da Silva	DEFERIDO
255	Matheus Antonio Castilho	DEFERIDO
256	Matheus Borges Fagundes	DEFERIDO
257	Matheus Daniel Nogueira de Souza	DEFERIDO
258	Matheus Henrique Faria	DEFERIDO
259	Matheus Weslley Santos Nunes Ribeiro	DEFERIDO
260	Mauren Adriane Ribeiro	DEFERIDO
261	Mayara Fernandes Pereira	DEFERIDO
262	Mayara Rafaela dos Santos	DEFERIDO
263	Mayara Regina Biscotto Belão	DEFERIDO
264	Mayla Cristine dos Santos	DEFERIDO
265	Maylana Terres Machado	DEFERIDO
266	Michael Ruan Santiago Ferreira	DEFERIDO
267	Michele Araújo Santos	DEFERIDO
268	Michele Bueno	DEFERIDO
269	Michelli Françoase Nevoa Leandro	DEFERIDO
270	Milena Andrielli Pereira do Nascimento	DEFERIDO
271	Milena Letícia Pinto Marinho	DEFERIDO
272	Milena Regina de Souza	DEFERIDO
273	Mileni Seibert dos Santos	DEFERIDO
274	Mirelly Lara Silva	DEFERIDO
275	Miriam de Jesus Santos	DEFERIDO
276	Monique de Souza Alves Pereira de Lima	DEFERIDO
277	Murilo Henrique da Silva Camargo	DEFERIDO
278	Mylena dos Santos	DEFERIDO
279	Naiara Santos da Silva	DEFERIDO
280	Natalia Alanis de Lima Rogus	DEFERIDO
281	Natan Felipe dos Santos Oliveira	DEFERIDO
282	Nathalia Albrecht Meira	DEFERIDO
283	Nathaly Victoria Miranda Rios	DEFERIDO
284	Nathan de Melo Pedroso	DEFERIDO
285	Nicole Ingrid Belão	DEFERIDO
286	Nicole Natacha Ribas	DEFERIDO
287	Nicolly Carollyny Barbosa Radicheski	DEFERIDO
288	Nikelly dos Santos Jordão	DEFERIDO
289	Nycole Cristina Pedroso	DEFERIDO
290	Paloma Gomes de Camargo	DEFERIDO
291	Paola Belão Mascarello Pereira	DEFERIDO
292	Paola da Silva Nascimento	DEFERIDO
293	Patricia Radcheski Silveira	DEFERIDO
294	Patrick do Amaral Jez dos Santos	DEFERIDO
295	Patrick Marjanski Beneti	DEFERIDO
296	Paula Carolina dos Santos Rodrigues	DEFERIDO
297	Paula Macanham	DEFERIDO
298	Peterson de Oliveira Campos	DEFERIDO
299	Peterson Gustavo Triolin	DEFERIDO
300	Petter Luiz Matias Adão	DEFERIDO
301	Priscila de Lima Alves	DEFERIDO
302	Priscila Nogueira	DEFERIDO
303	Rafael Bech Santos	DEFERIDO
304	Rafael Hartmann	DEFERIDO
305	Rafaela Basseti Bech	DEFERIDO
306	Rafaela Mota de Almeida	DEFERIDO
307	Rafaella Matias Ferreira	DEFERIDO
308	Rafaelle Eduarda Guerra	DEFERIDO
309	Raisa Possamai	DEFERIDO
310	Raquel Arlindo Viana	DEFERIDO
311	Regiana Morais Azevedo	DEFERIDO
312	Renata Schinimann Lazarotti	DEFERIDO
313	Ricardo de Oliveira do Nascimento	DEFERIDO
314	Roberto Carlos Porperio	DEFERIDO
315	Rodrigo Leal Rudolfo Dias	DEFERIDO
316	Rosana dos Santos Barbosa	DEFERIDO
317	Samara Regina Moreira dos Santos	DEFERIDO
318	Sarah Kauane Lopes	DEFERIDO
319	Shaiane de Oliveira de Paula	DEFERIDO
320	Silas Mota de Souza	DEFERIDO
321	Silvana Faria Rodrigues	DEFERIDO
322	Simone Barjonas dos Santos	DEFERIDO
323	Simone Cristina de Andrades	DEFERIDO
324	Stefani Cristina da Silva	DEFERIDO
325	Stefany Aparecida Vieira da Costa	DEFERIDO
326	Stefany de Jesus Costa da Silva	DEFERIDO
327	Steffany Salgueiro Ferreira	DEFERIDO
328	Stephany Larissa dos Santos Rosa	DEFERIDO
329	Stephany Thainara dos Santos Siqueira	DEFERIDO
330	Suzete Zaira dos Santos	DEFERIDO
331	Tainá Ferreira do Nascimento	DEFERIDO
332	Tammy Ariel Dias Teodoro	DEFERIDO
333	Tania Meira Rodrigues	DEFERIDO
334	Tassiana Bozza Cordeiro	DEFERIDO
335	Thábata Louise Lejambre Silva	DEFERIDO
336	Thainara Fernanda Morais Marra	DEFERIDO
337	Thaís Gabriele dos Santos	DEFERIDO
338	Thaizi Cristini de Oliveira	DEFERIDO
339	Thaja da Silva Assis	DEFERIDO
340	Thalita Rauana Moraes Faller	DEFERIDO
341	Thallya Lopes Torquato	DEFERIDO
342	Thalyssa da Silva	DEFERIDO
343	Thamiris Lins Zangrande	DEFERIDO
344	Thayna Nicolly Vidal Moreira	DEFERIDO
345	Thiago Morais Marra	DEFERIDO
346	Valter da Silva de Oliveira	DEFERIDO
347	Vandréia Ribeiro Elias da Silveira	DEFERIDO
348	Vanessa Cristiane Pacheco Pereira	DEFERIDO
349	Vania Cristina Rodrigues de Lima dos Santos	DEFERIDO
350	Veronica Silva Trento Cavasini	DEFERIDO
351	Victor Daniel Carvalho de Almeida	DEFERIDO
352	Vitor Carreira de Jesus	DEFERIDO
353	Vitor Daniel Pauluk do Couto	DEFERIDO
354	Vitória Eviny Fernandes Oliveira	DEFERIDO
355	Vitoria Heloisa Antunes Naldi Oliveira	DEFERIDO
356	Vivian Nunes Florindo Pagno	DEFERIDO
357	Viviane Cristina Nunes Pereira	DEFERIDO
358	Wallace Augusto Pires França	DEFERIDO
359	Weder Luan Franco de Mello	DEFERIDO
360	Wellington Mota de Souza	DEFERIDO
361	Wesley Almeida Licheski	DEFERIDO
362	Weslley Vinicius Fundão	DEFERIDO
363	Wueshellem Luana do Lago Borges	DEFERIDO
364	Yago Ricardo Gonçalves Mosa	DEFERIDO
365	Yohana Rayssa Fróes	DEFERIDO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 30 de janeiro de 2017.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 5498/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C240F348

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO" DECRETO Nº 5597/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/01/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

MATR	SERVIDOR	FG
732021	ALANA GRAZIELE WEBER SELKE	FG5
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	FG2

741521	ALESSANDRA TAVARES	FG2
748701	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	FG2
647001	ANA PAULA DA SILVA CARDOZO	FG5
771861	ANA PAULA PRESTES	FG7
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	FG9
749931	ANDREIA SOARES BARBOSA	FG2
782801	ANGELA DO ROCIO DE BARROS ALMEIDA	FG2
735631	ANGELITA DE MOURA CORREIA UNIAT	FG2
731211	ANNY APARECIDA DOS SANTOS	FG2
784411	APARECIDA ELIZABETH SILVA LIMA	FG2
992041	CAMILA MENDONÇA	FG2
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	FG2
651961	CAROLINE BEETZ MARTINS	FG2
722061	CATIA MOTTA DA SILVA	FG5
735981	CELIA CRISTINA ALVES SALGUEIRO FERREIRA	FG2
529651	CELIA REGINA ALMEIDA PEDROZA	FG12
639241	CHRISTIANA MARIA MORDASKI VISINI DA CRUZ	FG10
782981	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	FG2
642701	CLAUDETE TERESINHA PEREIRA	FG5
736011	CLAUDIA JEZ	FG2
742091	CLEONIR ROBINSON DOS SANTOS	FG2
736101	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS	FG2
732531	CRISTIANE BELLER RAMOS	FG2
635681	CRISTIANE BODDY TOTH	FG10
750781	CRISTIANE SOARES DA LUZ	FG2
851461	DANIELA APARECIDA BATISTA	FG2
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	FG5
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA NODARI	FG5
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	FG5
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	FG8
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	FG2
848081	EDINE BERNARDETE NARDINI DE OLIVEIRA	FG2
736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	FG2
778601	ELIANA NOGUTI TOLEDO	FG2
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	FG2
779251	ELIANE ALVES DE AMARANTE	FG2
728931	ELIANE BORGES DE OLIVEIRA	FG2
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	FG5
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	FG5
847861	ELIANE MARIA ROSÁRIO DA CUNHA	FG2
503341	ELIAS DE OLIVEIRA	FG8
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	FG5
779411	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	FG2
655361	ERONDINA ALONSO DA SILVA	FG5
816981	EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA	FG5
849131	EVELYN DA ROSA FERREIRA	FG2
816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	FG5
501481	GABRIEL DILENE P. GOULART	FG8
992228	GELIANE MANDU VEIGA	FG5
765971	GRAZIELI PEREIRA DA SILVA	FG5
848241	HELLEN ARAUJO RAVANELI DOS SANTOS	FG2
732611	IRENE PEREIRA DE ARAUJO RAVANELI	FG2
650481	IRENILDES RIBEIRO DOS SANTOS	FG2
736521	IVAN BARBOSA DOMINGOS	FG2
852781	IVONE DAMAS DA SILVA	FG2
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO BARRIOS	FG5
729901	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	FG2
779841	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	FG2
831271	JONATHAN ANTONIO MACHADO	FG5
718201	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	FG5
730911	JOSIANE GONÇALVES SOARES RAFFAELLY	FG2
730161	JOSLAINE KELLY DE SANTANA CIDRAL	FG2
816801	JULIO LUIZ BAQUERO HERNANDES	FG2
729821	JURACY BALTAZAR OLIVEIRA	FG2
992040	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	FG2
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	FG5
780001	KARINA KICHILESKI COELHO	FG2
850221	KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO	FG2
816471	KATILLA CANDIDA COSER	FG5
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	FG9
731051	LISANGELA MEIRA NASCIMENTO	FG2
992124	LUCAS TREVISAN CORTES	FG5
743901	LUCIA ALVES DA ROCHA	FG2
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	FG2
747721	LUIZ MARCELO GEISER	FG5
779501	MAGALI DE CASSIA DUARTE GONÇALVES	FG2
730751	MARCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	FG2
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	FG2
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	FG5
737091	MARCIA REGINA COSTA ROSA	FG2
849051	MARCIA SUZIN MACHADO	FG2
737171	MARCILENE LOPES TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG2
500911	MARCOS AURELIO MICHELATTO	FG5
780181	MARIA APARECIDA CAMARGO	FG2
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	FG5
676871	MARIA BUENO SARTI	FG7
784921	MARIA GERINA DE MOURA CORREIA	FG2
819141	MARIA JESSICA RAMOS PEREIRA BARBOSA	FG2
730591	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA	FG2
818501	MARIA JOSENI DA SILVA	FG2
776581	MARIA REGINA MARQUES	FG5
844681	MARIANO EDEGAR SCHIMINGOSKI	FG8
826601	MARICEIA WILLE	FG2
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	FG5
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	FG5
744461	NIOVANE SONIA DE LIMA OLIVEIRA	FG2
992039	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA PERONDI	FG2
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	FG5
992119	OTONIEL DUTRA SENA GAMIN	FG5
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	FG5
749691	PAULIANE MOREIRA DE SANTANA	FG2
992028	PAULO AFONSO LASCOWSKI	FG2
824061	PEDRO SEBASTIÃO GONÇALVES	FG5
644591	REGINA APARECIDA MOLARI	FG2
737331	RONDINEIA BUENO	FG2
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	FG5
730401	ROSANA APARECIDA MARQUES	FG2
780931	ROSANGELA ALBERTI OLIVEIRA	FG2
730321	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS	FG2
729661	ROSEMEIRE DARRI	FG2
825111	RUBIANE BATISTA DA CRUZ	FG2
737921	SALICIA ANDRESSA DE JESUS BRITO	FG12
659861	SANDRA ANTUNES CAMARGO	FG2
718461	SHIRLEI SURECK PIRES	FG5
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	FG5
737501	SILVANA LAZZAROTTO	FG2
784681	SIMONE DE SOUZA CANANI	FG9
744701	SIMONE FRANCO DE JESUS	FG2
815311	SIRLEI OLIVEIRA DE JESUS	FG2
737681	SOLANGE BRITES	FG2
817601	SOLANGE DOMINGUES	FG5
813611	SONIA EUGENIA DE SOUZA	FG2
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG9
737761	THAIS APARECIDA FREIRE GULARTE	FG2
814001	THAISE PERLA WEBER MARTINS	FG5
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	FG5
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	FG5
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	FG5
717811	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	FG5
992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	FG5
847941	ZELI OLIVEIRA DE JESUS	FG2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BFF80D3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5633/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, a contar de 01/01/2017, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matr.	SERVIDOR	FG
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG3
527441	ADRIANO ALBERTI VILLAR	FG11
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA	FG10
472441	ALCIDES GUTIERREZ NETO	FG11
852601	ALETHEA PATRÍCIA CANHETTI	FG7
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	FG3
772911	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA	FG7
722221	ANA CAROLINA G. FERRAZ SOUZA	FG7
549921	ANA FERNANDES DE GOES VILAR	FG7
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	FG13
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG3
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	FG9
755231	ANDREA VISMEC COSTA ABY-AZAR	FG8
560301	ANDREZA R. MACHADO LICHESKI	FG4
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	FG3

556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	FG3
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	FG7
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FG11
470231	ANTONIO MARCOS R DE QUADROS	FG11
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	FG5
367491	ARIELA CRISTIANE K. BORJA	FG8
530901	ARIOSVALDO FERNANDES	FG9
647261	AUDINOR SILVERIO DE BARROS	FG7
992049	AULI CARDOSO DE SOUSA	FG7
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	FG3
618751	BERNADETE BRAND SOARES	FG7
811161	BRUNA GRAZIELE PINA	FG3
812481	BRUNA RIELLO PEREIRA	FG3
725831	BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA	FG10
773051	CAMILLA KAVALLI	FG9
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	FG7
734401	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA	FG7
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	FG11
552801	CILIANA DE PROENÇA MARIANO	FG7
570961	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	FG2
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPALSKI	FG8
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	FG04
554921	CLEBER KRAIESKI	FG11
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	FG8
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO	FG8
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO	FG6
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK	FG10
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG8
992274	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	FG8
811241	DANIELE MELISSA LEAL	FG3
840421	DANIELLA LUCAS DO NASCIMENTO CERDEIRO	FG8
810351	DARIELY ZLOTY	FG3
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	FG3
992007	DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES	FG3
784171	DENILSON DE MATTOS	FG13
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	FG7
506441	DJAIR TIEIRA	FG11
291901	DOMINGOS PIKUSSA	FG11
274641	DORALICE TAVARES	FG11
484531	DORCA MEIRA	FG4
562431	DORIVAL QUEIROZ	FG11
528921	EDEMAR DE OLIVEIRA FREITAS	FG11
992078	EDINA BALDUINO	FG8
772401	EDUARDA JOCINELI PIRES RODRIGUES	FG7
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	FG6
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	FG9
772591	ELIANE LOPES DA ROSA	FG8
552981	ELISABETE MACHADO DO N VALENÇA	FG7
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	FG11
313561	ELIZABETE DE FARIA MARTINATTO	FG10
555221	ELIZABETE DE MELLO SOUZA	FG10
817791	ELOIR HIPÓLITO JUNIOR	FG3
717901	ELOIZE VALENGA DE PAULA	FG6
557271	EMERSON ANTONIO ZAPCHAU	FG11
727101	EMERSON DE MIRANDA PIRES	FG8
773131	ERICK FLAVIO PORTEIRO ROSSI	FG9
653401	ESTER MOREIRA DE LIMA	FG10
779921	EVELYN CELESTINA MARTINS	FG9
524771	EVERSON TILLER	FG8
556541	EZEQUIEL TROCATI	FG7
810601	FABIANE FREITAS	FG8
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	FG12
819731	FABIO CONSOLI	FG6
751831	FAGNER CEZAR MULLER	FG6
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	FG3
821801	FERNANDA ANELISE FONTANA AMARAL	FG8
738221	FRANCIELE DE SOUZA MENDES LIMA	FG8
830111	FRANCISCO RICARDO PICHOR	FG2
503181	GILMAR DA SILVA JEZ	FG9
484371	GISELE TIEIRA	FG5
811831	GLAUCIA BUSS GUIMARÃES	FG12
823091	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA	FG6
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	FG6
845901	HELEN NONEMACHER CROSTÓFOLI	FG9
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	FG3
992036	HELLEN ESTEVÃO MARTINS	FG8
782711	HILDA DA SILVA PESCH	FG4
827161	IOHANAN FERNANDA HINÇA	FG6
722301	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	FG4
492551	IZAURA ZIELE DE DEUS	FG7
554331	JACKSON GAIO CORDEIRO	FG6
682091	JAMILE RIBAS BOS DE ALENCAR	FG9
844411	JANE CASTELHÃO OGA	FG3
195001	JANETE IZABEL ALVES	FG7
253991	JAUDELINO ALVES DE OLIVEIRA	FG9
653071	JEFFERSON EDUARDO ENZO	FG6
230511	JEFFERSON FAVORETO KLASS	FG13
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	FG10
822441	JESSE ELIEL GONÇALVES	FG3
843011	JIMI BECH VICENTINI	FG3
497861	JOÃO AGRIPINO SIMÃO	FG13
606661	JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	FG3
829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	FG3
137901	JOAO PAULO BUENO MAZEPA	FG13
549761	JOÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	FG10
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	FG7
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	FG4
497001	JORGE LUIS DA SILVA	FG7
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	FG9
578861	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	FG7
482751	JOSE CARLOS STOCCO DA SILVA	FG12
366681	JOSELIA APARECIDA RODRIGUES	FG8
696981	JOSEMAR FABRICIO	FG7
635761	JOSIANE CHORÉ FERREIRA	FG8
315501	JUAREZ DE BARROS CASTRO	FG11
718891	JULIANA OKAGIMA MARTINS	FG8
734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	FG10
626181	KARIN LUCIANE WILL	FG8
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	FG3
780341	KELVIN ANDREY TONIAZZO	FG11
820071	KIMBERLY CRISTYNE LICHESKI	FG7
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	FG11
568631	LEANDRO LUIS GIRALDI	FG11
626691	LEIA HIDEMI NOGUTI	FG10
813021	LEONARDO FELIPE DE PAULA	FG3
546311	LOIR LUIZ MATOZO	FG7
700921	LUANA COSTA LIMA HILDEBRANDO NEME	FG9
850491	LUCAS MILEKE SCUCATO	FG11
466391	LUCIANE MATOS	FG4
8231781	LUCIANO DA COSTA LARA	FG13
992134	LUCIANO TROCATE PIO	FG2
729231	LUCIMARA ALZIRA DA SILVA	FG9
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	FG4
661501	LUIZ HENRIQUE KAVETSKI	FG9
826351	LUNA REZENDE MACHADO DE SOUSA	FG12
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	FG5
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	FG3
848321	MAILES ALESSANDRA W MORDASKI	FG3
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	FG7
844331	MARCIA BONIN	FG3
784091	MARCIA MARQUES DA SCHEMBERG	FG4
288861	MARCIO MERIZIO DE SIMAS	FG11
646101	MARCO AURELIO DO NASCIMENTO	F09
583601	MARCOS ALVES	FG 12
992175	MARCOS PAULO COLLA	FG8
815151	MARIA ALICE LOPES	FG6
554091	MARIA DO ROCO LAURINDO	FG7
498671	MARIA HELENA SERAFIM PARUCKER	FG4
194021	MARIA JULIA DA SILA PEREIRA	FG9
818841	MARIANA KOEKE TRAMUJAS	FG6
822281	MARILDO AUGUSTO FERREIRA	FG3
635921	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	FG8
740631	MARINEIDE DE ANDRADE	FG3
992257	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	FG8
699731	MARLON MARTINS DE SOUZA	FG8
842981	MARLOS VINICIUS DALLICANI JUNIOR	FG3
596841	MAURI PAULO DEA	FG3
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	FG6
821121	MAURICIO PROENÇA LIMA	FG7
740201	MAURIE HALUCH	FG3
504581	MAURILIO DE ARAUJO	FG11
832081	MAURO LUCIO PEREIRA LEOPOLDINO	FG2
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	FG5
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	FG3
992032	MICHELE JACOWSKI	FG8
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	FG3
782201	MIRIAN JORGE	FG7
562191	NEUSA APARECIDA FIDELIS	FG5
843521	NILZA MERLIM PERENTEL SILVA BACKES	FG8
529141	OSVAIR DE OLIVEIRA FREITAS	FG11
820901	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	FG3
770111	PAULO CESAR SISCATO BISCOTTO JUNIOR	FG11
699811	RAFAELA ALVES CASTRO	FG6
992055	RAMONY FILIPPINI MARTINS	FG8
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULUDZ	FG3
656091	RAPHAEL LUIZ VIGO	FG8
649201	RAQUEL ESTEFANI	FG9
507411	REGINA APARECIDA DE ALMEIDA	FG13
209151	RENATO CARDOSO DOS SANTOS	FG10
562271	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO	FG11
820311	ROBERTO MENDES DE FREITAS JUNIOR	FG4
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	FG11
812301	RODNEY SOARES RIBAS	FG8
992102	RODRIGO DE LIMA PROENÇA LOURENÇO	FG5
642971	RONALDO DOS SANTOS	FG7
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	FG7
504151	ROSANGELA APARECIDA V PAULA	FG11
649981	ROSELI FAUSTO	FG7

175901	ROSIANE MUHLENHOFF	FG7
992009	ROSINA DE ARAUJO	FG3
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	FG12
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG4
846111	SALEM IBRAHIM	FG7
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	FG7
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	FG3
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	FG8
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	FG11
625291	SARA VIANA BENTO	FG8
772161	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	FG4
738651	SERGIO ALVES DA SILVA	FG5
624721	SÉRGIO LUIZ B. VILAR	FG9
780421	SERGIO LUIZ PINHEIRO	FG12
578781	SHEILA GUIMARÃES VELOSO	FG13
992006	SHUELEN THEODORO MARTINS	FG8
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	FG11
750601	SILVANO CARDOSO	FG3
852271	SILVIA APARECIDA SCHUBALSKI DA SILVA	FG10
162761	SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	FG8
811751	SIMONE BUSATTO SALMAZO	FG8
562511	SIMONE DO ROSARIO G. BARBOSA	FG9
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG3
849211	SOLANGE MARIA LEITE	FG6
750001	SUÉLI CRISTINA DE OLIVEIRA	FG3
817011	TALITA TYRCA BORGES NEVES	FG3
554501	TANIA REGINA DA SILVA	FG4
783791	THIAGO CARRARO	FG7
700091	THIAGO BRITES DE BARROS	FG11
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FG5
766001	VALDEIRA A FERREIRA DE PAULA	FG6
505801	VANESSA MARIA DE LARA	F09
391601	VERA LUCIA THOMAZ	FG8
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	FG9
562861	VILMA SLOMA	FG4
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	FG4
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	FG7
821391	VIVIANE LUCAS DE MELO PEDROSO	FG10
661681	WILLIAN BEETZ BECH	FG4
721841	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	FG7

Art. 2º - Instituir, a contar de 09/01/2017, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	FG8

Art. 3º - Instituir, a contar de 13/01/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

816551	BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS	FG5

Art. 4 - º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EA4D19C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 021/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°014/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
13	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
14	PEDRO GIANELLO LABATUT (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
15	TANIA CRISTINE HADAS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
17	KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
99	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	APTA
100	PAULO CESAR SCHUEROFF	APTO
101	CLEONICE DE FÁTIMA BORGES MACHADO	APTA
102	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	APTA
103	LICIANA MARTA MIOTTO	APTA
104	IVANE PINHEIRO LEDO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B80DA9B3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 022/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 021/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
17	KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS (FINAL DE LISTA)	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
99	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	APTA
100	PAULO CESAR SCHUEROFF	APTO
101	CLEONICE DE FÁTIMA BORGES MACHADO	APTA
102	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	APTA
103	LICIANA MARTA MIOTTO	APTA
104	IVANE PINHEIRO LEDO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 03/02/2017, às 09:00 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Janeiro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:747686E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ATO MESA EXECUTIVA

ATO DA MESA Nº 001/2017
Súmula: Nomeia Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Pitangueiras.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**
R E S O L V E:
Conforme Ata da Reunião Conjunta das Comissões realizada no dia 06/01/2017, nomear os seguintes Vereadores para comporem as Comissões Permanentes para o biênio 2017/2018:
Comissão de Justiça e Redação
Presidente: Luciano Cezar Borges
Relator: Douglas Felipe Barbosa
Membro: Luiz Carlos de Pinho
Comissão de Finanças e Orçamentos
Presidente: Ronaldo Adriano Silva
Relator: Oscimar Aparecido Sabec
Membro: Renata Barbosa Serpeloni Carraro
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Presidente: Renata Barbosa Serpeloni Carraro
Relator: José Labegalini
Membro: Roberto Chaves de Almeida
Comissão de Obras e Serviços Públicos
Presidente: Roberto Chaves de Almeida
Relator: Luciano Cezar Borges
Membro: Oscimar Aparecido Sabec
Edifício da Câmara Municipal de Pitangueiras, aos 06 dias do mês Janeiro de 2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

LUIZ CARLOS DE PINHO
Vice-presidente

RONALDO ADRIANO SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:EACBD2DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 305/2017

DATA: 16 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Denise Lino Teodoro**, portadora da CI/RG nº 9.492.261-5 SSP/PR e do CPF nº 094.172.998-24, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2DFE5571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 306/2017

DATA: 16 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Daiane Aparecida Leoziro de Menezes**, portadora da CI/RG nº 12.689.866-5 SSP/PR e do CPF nº 098.043.339-88, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6115572F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2017

DATA: 16 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada a **Srª. Luzia Aparecida de Oliveira**, portadora da CI/RG nº 14.650.891-1 SSP/PR e do CPF nº 014.338.159-82, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1AB72926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308/2017

DATA: 16 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado o **Sr. Vanderlei Dias de Oliveira**, portador da CI/RG nº 8.440.451-9 SSP/PR e do CPF nº 070.277.819-21, para em comissão, exercer o cargo de **Auxiliar Operacional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária**, símbolo CC-6, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:513665B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2017

DATA: 16 de janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor municipal **Sr. Paulo Ricardo Rodella**, Matrícula nº 51-5/1, ocupante do cargo de **Motorista**, nível 4, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários deste Município, para exercer a função de **Chefe do Departamento de Serviços Públicos**, percebendo a Função Gratificada FG-2, sobre seu vencimento básico, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de janeiro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:59F5C772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 003, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Reajusta o vale alimentação dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições previstas no contrato de consórcio público e no estatuto do consórcio, notadamente as previstas no §2° da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato de Consórcio público e no art. 102, §2° do Estatuto,
Considerando o parágrafo único do artigo 1º da Resolução 022 de 07 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1° Reajustar o vale alimentação dos servidores para R$ 319,74 (trezentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2° O reajuste fundamenta-se na aplicação do percentual acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do período de 01/2016 a 12/2016 o que correspondente ao percentual de 6,58%.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 30 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:59E9096F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ERRATA EXTRATO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2014 PREGÃO 004/2013

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do contrato 8° termo aditivo ao contrato administrativo n° 001/2014 do pregão 004/2013, publicado no dia 28/12/2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

R$ 551.336,78 (Quinhentos e cinqüenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

LEIA-SE:

R$ 552.741.72 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DD1DF199

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o Concurso Público do Município de Prado Ferreira, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2015, *convoca* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, nos dias 30 de janeiro e 1º de fevereiro de 2017, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO CONVOCADO:

CARGO: *FISCAL DE TRIBUTOS*

INSCR.	NOME
205359	MOACIR DE MOURA GONZALES

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:B1E8F5F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA:

Sérgio Tadashi Hirai, RG nº 2.026.084-0 SSP/PR e CPF nº 521.284.079-15, do cargo de Coordenadoria de Obras Públicas e Conservação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 30 dias do mês de janeiro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3EAF29CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 8/2017-PMQ PROCESSO N. 20/2017

Objeto: DESPESAS NOTARIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Com base nas informações constantes do Processo nº. **20/2017**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**8/2017-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº.**8 /2017-PMQ**, referente à contratação de pessoa física, inscrita sob o CPF nº. 549.621.379-72, com o valor global de **R$ 2.529,29, (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos),** para fornecimento de DESPESAS NOTARIAIS PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, fundamentada no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 30 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:142D9DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N° 01/2017-PMQ

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público para ciência dos interessados que estarão abertas as inscrições, a partir do dia 03 de fevereiro de 2017, por um período de 12 meses, processo de **CREDENCIAMENTO** de **INSTITUIÇOES FINANCEIRAS** para fins de arrecadação de tributos Municipais. **Informações e integra do edital**: estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, no endereço www.quitandinha.pr.gov.br ou pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br. Quitandinha, 30 de janeiro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D518C338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 22/12/2016 a 20/04/2017 (120 dias) por motivos descritos pelo CID M 25.5, M 81.1, M 79.6 , com recebimento de auxilio doença no período de 22/12/2016 a 20/04/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. APARECIDA DE FATIMA COLLE COELHO**, no período de **22/12/2016 a 20/04/2017 (120 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **22/12/2016 a 20/04/2017 (120 dias), com o recebimento de auxilio doença no período de 22/12/2016 a 20/04/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 001 de 03/01/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 22/12/2016 a 20/04/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:04894432

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 28/12/2016 a 27/03/2017 (90 dias) , por motivos descritos pelo CID M 54.1 , M 19.0 e M 17.0 com recebimento de auxilio doença no período de 28/12/2016 a 27/03/2017, à Servidora Pública Municipal, Sra VERA LUCIA BORGO PERANDRE, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo ,

apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **VERA LUCIA BORGO PERANDRE** no período de **28/12/2016 a 27/03/2017**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra. THALITA LUMY ASSADA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **28/12/2016 a 27/03/2017 com o recebimento de auxilio doença no período 28/12/2016 a 27/03/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 005 de 13/01/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período de 28/12/2016 a 27/03/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de DEZEMBRO de 2016 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:FADD3D96

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 30/12/2016 a 29/03/2017, (90 dias) por motivos descritos pelo CID M 51. 0 , com recebimento de auxilio doença no período de 30/12/2016 a 29/03/2017, á Servidora Pública Municipal, Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , Sra. **CLEVANDI DA SILVA SOARES** , no período de **30/12/2016 a 29/03/2017**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **30/12/2016 a 29/03/2017, com o recebimento de auxilio doença no período de 30/12/2016 a 29/03/2017.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 002 de 03/01/2017 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 30/12/2016 a 29/03/2017.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6DD78AF1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/07/2017

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 14/01/2017 a 12/06/2017 (150 DIAS) , por motivos descritos pelo CID M 14.3 E G 81.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 14/01/2017 a 12/06/2017 (150 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de ATESTADO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ATENDENTE EDUCACIONAL I** , À Servidora publica Municipal **DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de **14/01/2017 a 12/06/2017 (150 DIAS),** conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dra. THALITA LUMY ASSADA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **14/01/2017 a 12/06/2017 (150 DIAS), com o recebimento de auxilio doença no período 14/01/2017 a 12/06/2017.**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 003 de 03/01/2017 , com o recebimento de auxilio doença no período **14/01/2017 a 12/06/2017.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2017 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 30 DE janeiro DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E240DD5A

ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste- PR, torna público que **REQUEREU** ao **I.A.P** (Instituto Ambiental do Paraná), a **Licença de Renovação de Operação do Aterro Sanitário**, para funcionamento, localizado no LOTE 62/1 DA GLEBA 13 no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F32883B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/07/2017

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº101/06/2015, e DESIGNA a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA para ocupar a função de COORDENADORA e fazer parte da Equipe de Referência do CRAS, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná a partir de 27/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e visando dar cumprimento as "Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS".
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 101/06/2015,
Art. 2º – DESIGNAR a Servidora Pública Municipal **ROSE SILVA MOREIRA** portadora da CI/RG nº 5.482.828-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº 984.414.509-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, admitida em data de 12/05/2008, **para desempenhar a função de COORDENADORA e fazer parte da EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CRAS**, a partir de 27 de Janeiro de 2017;
Art. 3º – Fica concedida a Servidora Rose Silva Moreira, **Função Gratificada FG-05**, constante do anexo V da Lei nº174/02/99, Tabela de Valores de Funções Gratificadas, a partir de 27/01/2017 a título de gratificação pelas atribuições acima citadas.
Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C5D58370

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/07/2017

SÚMULA: REVOGA o contido na Portaria nº023/04/2005, e Nomeia o Sr. JOSÉ SILVA BARBOSA para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS nos termos Lei Municipal nº 243/03/2003 de 23/09/2003, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 27/01/2017.

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 243/03/2003, Artigo 17, Inciso V,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 174/02/99 de 29/04/1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, do disposto no Anexo V – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei;
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR todas as disposições contidas na Portaria 023/04/2005,
Art. 2º – CONCEDER ao Servidor Público Municipal **JOSÉ SILVA BARBOSA** portador da CI/RG nº 4.167.516-0/PR, inscrito no CPF nº 578.219.259-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de ESCRITURÁRIO padrão IX- 13, a **Função Gratificada FG-03**, constante do Anexo V da Lei nº174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei, **a título de gratificação pelas atribuições da DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS**, a partir de 27/01/2017.
Art. 3º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 27 de janeiro de 2017 no Departamento de Fazenda – Divisão de Receitas Municipais de conformidade com a Lei nº 243/03/2003 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e alterações posteriores.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2017 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:6B69CC41

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 13 de Fevereiro de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Aquisições Futuras de Óleos, Lubrificantes, Filtros Automotivos e Graxos para atender a Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2.017 às 09h00min. Obs. a Licitação poderá ser interrompida no horário de almoço ás 11h30min e retornando ás 13h00min para dar continuidade ao Certame.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 30 de Janeiro de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1FEB0745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DÉCIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 136/2011
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ENSANA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução da obra, contido na cláusula sétima, do Contrato 136-2011 até o dia 31/03/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GUILHERME TADEU TRAGANTE
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:8AE56A18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 096/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
DÉCIMO PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 096/2012.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Aditivo de Prazo fica estendido o prazo de vigência e execução da obra, contido na cláusula sétima, Do Contrato 96-2012 até o dia 30/06/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) WALTER ALECSANDRO SILVA
Procurador

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2125E8CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima do Contrato 002/2014 até o dia 31/03/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:DD669AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 006/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME.
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 06/2014 até o dia 31/03/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A4C54B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
NONO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 052/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUTORA MIKOVSKI.
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 52/2014 até o dia 31/03/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B6E287CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
SÉTIMO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 048/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e DJ RYMSZA LTDA - ME
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 48/2014 até o dia 31/03/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO RYMSZA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:C1F3D6D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 236/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DARLEY MOLINARI - ME.
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sétima, do Contrato 236/2014 até o dia 14/06/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DARLEY MOLINARI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EB61FD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 047/2016.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Aditivo de Prazo, fica estendido o prazo de vigência e execução, contido na cláusula sexta, do Contrato 47/2016 até o dia 05/05/2017.
ASSINATURA: 30/01/2017
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:76AC4451

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 23/2017

Regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Rio Azul e as organizações da sociedade civil previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 88, § 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,
DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições preliminares
Art. 1º - Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º - As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.
§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.
§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.
Art. 3º - As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.
Seção II
Dos Instrumentos de Parceria
Art. 4º - São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:
I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.
Seção III
Da Capacitação
Art. 6º - A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.
Seção IV
Do Plano de Trabalho
Art. 7º - Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:
I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - identificação do objeto a ser executado;
III - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
IV - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
V - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no
X - a previsão de duração da execução do objeto.mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VIII - o plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;
IX - o cronograma de desembolso;
Seção V
Das Competências
Art. 8º - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - autorizar a realização de chamamento público;
II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;
IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
VI - homologar o resultado do chamamento público;
VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção.
Art. 9º - Compete aos Secretários Municipais:
I - requerer ao Chefe do Poder Executivo autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
II - instaurar o chamamento público;
III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;
IV - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
VI - aprovar a prestação de contas final;
VII - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos públicos envolvidos, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
Seção VI
Das Vedações
Art. 10 - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 2º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 3º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 5º Não são considerados membros de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 11 - É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.
Art. 12 - Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública de Rio Azul e as organizações da sociedade civil.
Capítulo II
PLANEJAMENTO
Seção I
Das Diretrizes

Art. 13 - A Administração Pública de Rio Azul deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão responsável à gestão da parceria, devendo:
I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - prever capacitação de gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e a gestão da parceria.
Seção II
Do chamamento público
Art. 14 - A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública de Rio Azul por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública de Rio Azul estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:
I - objetos claramente detalhados;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 15 - Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela Procuradoria do Município de Rio Azul.
Art. 16 - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
Art. 17 - A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.
Art. 18 - Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.
Seção III
Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público
Art. 19 - A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.
Art. 20 - Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 21 - Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 19 e 20 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Rio Azul na internet a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.
§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.
§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.
Seção IV
Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público
Art. 22 - O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:
a) aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
b) ao valor de referência ou teto constante do edital.
V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.
§ 1º O edital de chamamento público terá prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas.
§ 2º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão público municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
§ 4º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 5º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.
§ 6º A Administração Pública Municipal de Rio Azul deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.
Art. 23 - A Administração Pública Municipal de Rio Azul poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.
Art. 24 - O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação.
Art. 25 - A Administração Pública Municipal de Rio Azul deverá divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.
Capítulo III
SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS
Seção I
Disposições preliminares

Art. 26 - O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.
§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.
§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.
§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.
§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.
Art. 27 - Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 32 e 33 deste Decreto.
§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 32 e 33 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.
§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 32 e 33 deste Decreto.
§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
Art. 28 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.
Seção II
Da Comissão de Seleção
Art. 29 - A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão.
§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.
§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.
§ 3º Sempre que o objeto da parceria se inserir no campo de mais de uma secretaria, a Comissão deverá ser composta por pelo menos um membro de cada órgão envolvido.
§ 4º A Comissão de Seleção poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 5º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV - doação para organização da sociedade civil proponente.
§ 6º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.
§ 7º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 8º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.
Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria
Art. 30 - O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I - avaliação das propostas;
II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III - aprovação do plano de trabalho; e,
IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.
Art. 31 - Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;
V - o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando

for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.
Art. 32 - Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.
Seção IV
Da documentação a ser apresentada
Art. 33 - Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;
VII - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, que comprove a regularidade jurídica;
VIII - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
IX - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
X - certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 10 deste Decreto;
XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
XIII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado.
§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.
§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II - relatório de atividades desenvolvidas;
III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;
VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.
§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
Seção V
Da aprovação do plano de trabalho
Art. 34 - Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.
§ 1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, o órgão administrativo estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.
Art. 35 - Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts 15 e 40 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado.
§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 36 - Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 39 deste Decreto.
§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:
I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.
§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal de Rio Azul, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.
Capítulo IV
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Art. 37 - Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 38 - A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal de Rio Azul.
§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
Capítulo V
DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA
Seção I
Disposições Preliminares
Art. 39 - As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;
X - a prerrogativa atribuída à Prefeitura Municipal de Rio Azul para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria do Município;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal de Rio Azul a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
Art. 40 - A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;
III - da viabilidade de sua execução;
IV - da verificação do cronograma de desembolso;
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI - indicação para designação do gestor da parceria;
VII - das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
Seção II
Do Gestor da Parceria
Art. 41 - O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.

Art. 42 - São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 69 e art. 71 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos
Art. 43 - A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento.
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal de Rio Azul nos sites públicos correspondentes;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.
§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.
Art. 44 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:
I - o objeto da parceria;
II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.
Seção IV
Do Pagamento das Despesas
Art. 45 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 46 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 47 - A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.
Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.
Art. 48- É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.
Art. 49 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.
Art. 50 - O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Art. 51 - É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.
Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.
Art. 52 - Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

Art. 53 - É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
Art. 54 - A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário,

fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V

Da liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 55 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 56 - Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 57 - A Prefeitura Municipal de Rio Azul viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção VI

Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 58 - Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

Art. 59 - A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;

IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública do Município de Rio Azul; e

V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.

§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 52 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

§ 5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII

Das Alterações na parceria

Art. 60 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 61 - A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII

Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 62 - O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo, atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 63 - Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.
Art. 64 - Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:
I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e
II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.
§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1ºº deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.
§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 65 - Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.
Capítulo VI
DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Do Monitoramento e Avaliação
Art. 66 - A Administração Pública Municipal de Rio Azul promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.
Art. 67 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.
Art. 68 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública do Município de Rio Azul, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.
§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.
§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.
§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 69 e art. 70 deste Decreto.
§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.
§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.
Art. 69 - As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica o seu, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.
Art. 70 - O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 71 - A Administração Pública Municipal realizará visita in loco, diretamente ou com apoio de outros órgãos públicos, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
§ 1º Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno.
§ 2º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de

Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 69 e art. 70 deste Decreto.
Art. 72 - Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos públicos, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.
§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 69 e art. 70 deste Decreto.
Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 73 - A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.
§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.
§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.
Art. 74 - Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.
Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.
Art. 75 - Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 74 deste Decreto.
Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.
Art. 76 - Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.
§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.
§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.
Art. 77 - O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.
§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.
§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.
Art. 78 - A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.
§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Seção I
Das Sanções Administrativas à Entidade
Art. 79 - No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.
§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
Art. 80 - As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para o Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.
Art. 81 - A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.
§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, ao Órgão Administrativo que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar, encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para decisão final, quando cabível.
§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.
§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.
Art. 82 - Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 81 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.
Capítulo IX
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
Art. 83 - A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de Rio Azul, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.
Art. 84 - O Portal Oficial do Município de Rio Azul divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.
Art. 85 - A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.
Art. 86 - As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 87 - As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.
§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:
I - substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;
II - objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.
Art. 88 - Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 89 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rio Azul-PR, aos 27 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:66B72114

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 24/2017

Substitui membros da Comissão Especial de Defesa Civil (COMDEC)

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 24/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCELO LUTS e ADILSON DE SOUZA para integrarem a Equipe de Atendimento Pré-Hospitalar do Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF previsto no Decreto nº 22/2017, em substituição a MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA e MARIA ELAINE PACANARO, respectivamente.
Art. 2º- Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 22/2017.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:4AFC9C1A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente Maristela Perchebiliski.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Rio Azul - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/909 e a Lei Municipal nº 479/2009 e, considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de janeiro de 2017, Ata nº 308 - CMDCA, RESOLVE:
Art. 1º. Diante do afastamento de Licença Maternidade da Conselheira Leiva de Oliveira, este Conselho convoca Maristela Perchebiliski enquanto Suplente para o cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de Reuniões dos Conselhos,
Em Rio Azul, 25 de janeiro de 2017.

FLORIPA APARECIDA SOARES
Presidente do Cmdca de Rio Azul - Pr

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B973F3D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito Municipal de rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rio Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ADRIELLY SANTOS, Engenheira Civil, registrada no CREA-PR nº 155660/D, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Planejamento e Pesquisa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, como FISCAL DE OBRAS com atribuição para, dentre outras:

a) Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço de engenharia ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
b) Confrontar os preços e quantidades constantes nas notas fiscais com os estabelecidos no contrato;
c) Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
d) Comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução da obra ou serviço de engenharia, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
e) Acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
f) Informar ao gestor do contrato, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato e
g) Avaliar e aprovar periodicamente etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Azul-PR, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:4A46CA22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **FLORIPO JOÃO SOARES**, Oficial Administrativo, matrícula nº 8861, para exercer as atribuições de coordenação geral do transporte escolar, atendendo a demanda de todas as unidades de ensino, os motoristas, os pais e alunos, viagens e trajetos.

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:03FB8337

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a nomeação do servidor público municipal para exercício de cargo em comissão, o que torna incompatível a acumulação de demais atividades,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Portaria nº 106/2016, substituindo o servidor público municipal Flaviano Bilyk, Assistente Administrativo, matrícula nº 894-1, pelo servidor público Luciano Mello, Assistente Administrativo, matrícula nº 705-1.
Art. 2º - Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2016 por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:F05BA221

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2017 - CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de

06 (seis) Assistente Operacional, 01 (um) Assistente Administrativo e 02 (dois) Monitor Recreativo e Social, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Classificação PcD	Cargo
1º	Orlei Dziukowski	-	Assistente Operacional
14º	Lucas Emanuel Rymsza	1º	Assistente Operacional
2º	Marcia Scavinski	-	Assistente Operacional
3º	Rosilene Aparecida Przybyszewski	-	Assistente Operacional
4º	Gabryel Romanhuk Martins	-	Assistente Operacional
5º	Wellington Felipe Rodrigues	-	Assistente Operacional
1º	Silvestre Wilke Filho	-	Assistente Administrativo
1º	Ívan Guilherme Dacorreio	-	Monitor Recreativo e Social
2º	Nelson Princival Junior	-	Monitor Recreativo e Social

I- Documentos a serem apresentados:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
b) Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
c) Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
d) Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
f) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
g) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
h) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
i) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
k) Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
l) 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
m) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
n) Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
o) Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
p) Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
q) Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 30 de janeiro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:825A3A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2016

LOCATARIO: Município de Rio Branco do Sul - Paraná
LOCADORA: Maria do Socorro Ferreira de Mello
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação (acomodação) das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Primavera, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E124D438

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.127/2017

Súmula: "Altera o anexo III, de que trata o Art. 10-A, da Lei Municipal nº 1.031, de 27 de dezembro de 2013, acrescentado a Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná."

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, **Aprovou** e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, de que trata o Art. 10-A, da Lei Municipal nº 1.031, de 27 de dezembro de 2013, acrescentado a Lei Municipal n° 982, de 19 de dezembro de 2011 – Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III
Formação e Vagas nas Classes para o Cargo de Professor de Educação Infantil

Classes	Requisito de Escolaridade / Formação	Nº de Vagas
Classe A	Ensino Médio com Habilitação Magistério.	90
Classe B	Formação Superior em Licenciatura Específica para Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	45
Classe C	Formação Superior em Licenciatura Específica para Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Pós Graduação em Área Específica de Educação.	30
Classe D	Formação Superior em Licenciatura Específica para Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Pós Graduação e Mestrado em Área Específica de Educação.	20
Classe E	Formação Superior em Licenciatura Específica para Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com Pós Graduação e Doutorado em Área Específica de Educação.	15

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3519482E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, que tem por objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal, a ser utilizado para fins terapêuticos (oxigenioterapia) no Hospital Municipal. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. Pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/02/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2BA2073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017**, que tem por objeto a aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, destinados a alunos da Rede Municipal de Ensino. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/02/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A7A88C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do EDITAL **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento e montagem de galpão pré - moldado, para abrigar os veículos da Defesa Civil. Conforme especificações contidas no Anexo I – do Edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 17/02/2017 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 27 de janeiro de 2017.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:3C8F864D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.558.120,36	26.331.529,63	26.133.951,26
DEDUÇÕES (II)	5.109.754,57	(3.249.438,44)	108.208,24
Disponibilidade de caixa bruta	7.393.900,37	4.267.544,67	3.638.410,30
Demais haveres financeiros	45.003,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.329.149,59	7.516.983,11	3.530.202,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.448.365,79	29.580.968,07	26.025.743,02
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.926.991,85	9.966.548,19	9.822.091,53
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	11.521.373,94	19.614.419,88	16.203.651,49
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(3.410.768,39)	4.682.277,55
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C263F96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.773.349,90	0,00
Pessoal Ativo	40.667.431,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	105.504,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	2.000.414,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.791.629,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	2.365.356,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	118.814,66	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	307.458,66	0,00
Pensionistas	26.376,00	0,00
IRRF	281.082,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	39.981.720,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		39.981.720,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	78.182.013,98	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	42.218.287,55	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	40.107.373,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	37.996.458,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		78.182.013,98
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		51,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		42.218.287,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		40.107.373,17
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		37.996.458,79

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BCBC40F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.558.120,36	26.741.497,58	26.133.951,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.986.551,54	11.169.928,76	10.562.382,44
Dívida Interna	10.926.991,85	10.270.158,79	9.822.091,53
Dívida Externa	1.059.559,69	899.769,97	740.290,91
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	15.571.568,82	15.571.568,82	15.571.568,82
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.109.754,57	2.339.741,06	108.208,24
Disponibilidade de Caixa Bruto	7.393.900,37	6.682.758,90	3.638.410,30
Demais Haveres Financeiros	45.003,79	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	2.329.149,59	4.343.017,84	3.530.202,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	22.448.365,79	24.401.756,52	26.025.743,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	75.778.684,43	76.671.782,31	78.182.013,98
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	36,37	34,88	33,43
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	29,62	31,83	33,29
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	11.986.551,54	11.169.928,76	10.562.382,44
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	10.926.991,85	10.270.158,79	9.822.091,53
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	10.926.991,85	10.270.158,79	9.822.091,53
Previdenciárias	6.174.402,48	5.992.311,30	5.802.876,18
Demais Contribuições Sociais	4.752.589,37	4.277.847,49	4.019.215,35
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.059.559,69	899.769,97	740.290,91
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	1.059.559,69	899.769,97	740.290,91
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	488.692,51	823.229,59	384.651,11
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.377,54	856.801,61	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:1A882632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.778.684,43	76.671.782,31	78.182.013,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7087B547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	937,41	0,00	937,41

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:51FDD6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.441, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **30/01/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 8.257/2016, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROGÉRIO GAFFO
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B7A165EB

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 A 2088

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2015	13.092.887,36	6.639.078,81	6.453.808,55	35.513.658,16
2016	15.282.032,90	7.892.372,35	7.389.660,55	42.903.318,71
2017	16.872.031,74	9.510.378,34	7.361.653,40	50.264.972,11
2018	18.629.063,87	10.935.000,14	7.694.063,73	57.959.035,84
2019	20.390.023,80	12.153.839,90	8.236.183,90	66.195.219,74
2020	22.115.472,81	13.438.237,18	8.677.235,63	74.872.455,37
2021	23.820.759,40	14.739.586,07	9.081.173,33	83.953.628,70
2022	25.484.338,84	16.329.800,64	9.154.538,20	93.108.166,90
2023	27.172.392,64	18.037.984,79	9.134.407,85	102.242.574,75
2024	29.076.691,17	19.759.619,48	9.317.071,69	111.559.646,44
2025	30.943.616,84	20.656.365,11	10.287.251,73	121.846.898,17
2026	32.518.647,08	22.147.933,35	10.370.713,73	132.217.611,90
2027	34.340.861,79	23.307.244,20	11.033.617,59	143.251.229,49
2028	35.828.482,76	25.311.016,17	10.517.466,59	153.768.696,08
2029	37.916.826,57	26.592.749,55	11.324.077,02	165.092.773,10
2030	39.810.397,67	27.789.461,26	12.020.936,41	177.113.709,51
2031	41.649.565,82	29.016.688,71	12.632.877,11	189.746.586,62
2032	42.567.852,10	29.737.968,65	12.829.883,45	202.576.470,07
2033	43.338.134,11	30.265.049,05	13.073.085,06	215.649.555,13
2034	43.884.373,20	31.142.822,82	12.741.550,38	228.391.105,51
2035	44.789.717,18	31.624.030,47	13.165.686,71	241.556.792,22
2036	45.604.723,99	32.647.299,06	12.957.424,93	254.514.217,15
2037	46.455.845,19	33.127.703,80	13.328.141,39	267.842.358,54
2038	47.446.455,86	33.436.318,33	14.010.137,53	281.852.496,07
2039	48.282.301,94	33.512.637,27	14.769.664,67	296.622.160,74
2040	49.235.923,13	33.367.537,60	15.868.385,53	312.490.546,27
2041	49.546.440,95	34.043.417,02	15.503.023,93	327.993.570,20
2042	51.135.003,82	34.103.625,14	17.031.378,68	345.024.948,88
2043	51.568.034,35	34.369.090,15	17.198.944,20	362.223.893,08
2044	52.687.925,70	34.238.161,88	18.449.763,82	380.673.656,90
2045	53.926.915,89	34.096.308,27	19.830.607,62	400.504.264,52
2046	54.839.327,87	34.022.100,49	20.817.227,38	421.321.491,90
2047	35.115.904,59	34.395.848,83	720.055,76	422.041.547,66
2048	35.144.082,38	34.090.256,77	1.053.825,61	423.095.373,27
2049	35.089.164,80	33.804.070,17	1.285.094,63	424.380.467,90
2050	35.022.499,32	33.569.003,38	1.453.495,94	425.833.963,84
2051	35.026.314,54	33.228.532,70	1.797.781,84	427.631.745,68

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:75BA91DC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.439, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 23.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2746	3.1.90.05	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3109	3.1.90.13	303	3.000,00
TOTAL				**23.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2738	3.1.90.04	303	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3164	3.3.90.32	303	13.000,00
TOTAL				**23.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Janeiro	23.000,00
TOTAL				**23.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Janeiro	10.000,00
09.11	3.3	303	Abril	13.000,00
TOTAL				23.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:8CAC318E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.438, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	5.000,00
07.08.26.782.00072.032	1598	3.1.90.04	000	5.000,00
08.09.12.365.00086.039	2260	3.1.90.05	000	6.000,00
12.16.04.122.00122.064	4299	3.1.90.13	000	3.000,00
16.21.04.122.00162.076	5060	3.1.90.13	000	3.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.005	1158	3.3.90.91	000	22.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.1	000	Janeiro	10.000,00
08.09	3.1	000	Janeiro	6.000,00
12.16	3.1	000	Janeiro	3.000,00
16.21	3.1	000	Janeiro	3.000,00
TOTAL				22.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Janeiro	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:4F18B8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – PMR.

Processo nº 008/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada do tipo menor preço para a prestação dos serviços de controle de qualidade em análises clínicas com Kits nas áreas de bioquímica, Hematologia, Imunologia, Urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação Continuada e Espectrofotometria do Programa Básico para o Laboratório Municipal de Rolândia.

Tendo em vista uma impugnação ao edital, fica o processo suspenso.

Disponibilidade e informações do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e.mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E12BDFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº004/2017

PROCESSO Nº 018/2017

Com base no o Artigo n° 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, este Departamento de Compras dá início ao PROCESSO SIMPLIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017, referente à aquisição do(s) item(s) abaixo descrito(s):

Item	Qtd.	Und.	Descritivo	MARCA	R$ Unit.	R$ Total
1	10	Kit	Kit de especulo reutilizáveis para otoscopio MarK II com 05 unidades nos tamanhos (2,5 – 3,5 – 4,5 – 5,0 – 9,0) marca MD.	MD	99,77	997,70
Total R$:						997,70

Com base nos autos do processo foi contratada a empresa DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 82.387.226/0001-51, empresa esta que se encontra em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). A justificativa para escolha do fornecedor acima se encontra no fato do mesmo ter apresentado o menor preço dentre as cotações apresentadas pela Secretaria de solicitante.

Rolândia, 30 de Janeiro de 2017

____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:80A234C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - PMR.

Processo nº 019/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus e câmara, novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/FEVEREIRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/FEVEREIRO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 30 de janeiro de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D89AD983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2017 DATA: 30/01/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03(três) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, no dia 30, 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2017, para participar da reunião de orientação ao gestores municipais realizada pelo TCEPR, e reunião com as Secretarias de Esporte e turismo, Provopar, Agricultura e Sanepar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2E5FD6A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 15/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 9/2017.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME;
Objeto:
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios.
Valor:
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
Prazo de Execução: 29/11/2017.
Prazo de Vigência: 29/11/2017.
Data da Assinatura: 30/01/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B03F9400

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 14/2017

Ref. Licitação Pregão nº 3/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME;

Objeto:
Contratação de Empresa especializada Para Prestação De Serviços De Apoio Técnico Administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.

Valor:
R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

Prazo de Execução: 29/01/2018.

Prazo de Vigência: 29/01/2018.

Data da Assinatura: 30/01/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8E617364

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 7/2017.
MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃO PARA ÓCULOS: Aquisição de Lentes e Armação para Óculos para distribuição gratuita, conforme prescrição médica, aos munícipes de Santa Lúcia beneficiários do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Municipal nº 316/2009, para atendimento ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

Verificando que houve erro material no edital de licitação referente ao* PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, *no que diz respeito ao TIPO DE APURAÇÃO, publicado dia 25 de janeiro de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo Menor Preço Por item (...)

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1. Para Efeito De Seleção Será Considerado o Menor Preço Por item.

Leia-se:

I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo Menor Preço **Por Lote** (...)

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

4.1. Para Efeito De Seleção Será Considerado o Menor Preço Por Lote.

4.1.1. O modo de apuração por Lote justifica-se pela naturezado objeto, considerando unicamente os aspectos relativos a padronização dos materiais. O Materiais da presente contratação são de natureza indivisível e ao proceder ao estudo sobre as características do objeto, constatou-se tecnicamente viável que a empresa forneça as armações, necessariamente forneça as lentes.

Santa Lúcia-Pr., 30 de janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8E204220

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4/2017

Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ANDERSON LUIZ MULLER BORGES 05946130943**, sito à Rodovia BR 163, KM 49, SN - CEP: 85795000 - Bairro: Industrial Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.598.790/0001-23, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando o **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA VEICULAR:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica e Elétrica Veicular para veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Lúcia (Veículos, Caminhões, ônibus e máquinas), conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.		H	500,00	57,66

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 30 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2EA81E91

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
556	Transferências Lei 9615/98	1.879,08	0,00	1.879,08
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	3.053,83	0,00	3.053,83
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	6.319,39	0,00	6.319,39
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	45.656,56	0,00	45.656,56
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de	236,30	0,00	236,30
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	23.198,47	0,00	23.198,47
318	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	259,24	0,00	259,24
775	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.301,16	0,00	40.301,16
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,24	0,00	0,24
770	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
771	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	29.307,93	60.264,46	(30.956,53)
782	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	146.306,66	0,00	146.306,66
781	Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.464,93	0,00	55.464,93
779	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.454,19	0,00	26.454,19
776	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	124.935,88	0,00	124.935,88
777	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00
762	Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00

	Federais			
761	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	0,00	0,00	0,00
759	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	0,00	0,00	0,00
757	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	176,95	0,00	176,95
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.240,86	0,00	29.240,86
509	Gerenciamento do Trânsito	268,04	0,00	268,04
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.721,75	0,00	10.721,75
101	Fundeb 60%	63.585,97	0,00	63.585,97
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.598,85	0,00	7.598,85
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	2.201,37	0,00	2.201,37
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	654,47	0,00	654,47
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	161.356,06	0,00	161.356,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria	12.541,65	0,00	12.541,65
501	Receitas de Alienações de Ativos	29.012,35	0,00	29.012,35
111	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	183.897,83	6.800,00	177.097,83
107	Salário-Educação	8.418,54	0,00	8.418,54
498	Assistência Farmacéutica	39.210,48	0,00	39.210,48
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.564,31	0,00	30.564,31
499	Gestão do SUS	3.469,79	0,00	3.469,79
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.399,56	0,00	3.399,56
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	168.000,00	0,00	168.000,00
118	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
495	Atenção Básica	265.876,49	0,00	265.876,49
117	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.686,14	0,00	16.686,14
116	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00	0,00
127	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.839,95	0,00	1.839,95
601	Operações de Crédito Internas	389,55	0,00	389,55
602	Operações de Crédito Internas	404,88	0,00	404,88
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		1.542.889,70	67.064,46	1.475.825,24
0	Recursos Ordinários (Livres)	444.961,80	29.084,72	415.877,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		444.961,80	29.084,72	415.877,08
TOTAL (III) = (I + II)		1.987.851,50	96.149,18	1.891.702,32
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4C626E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 005/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
28.000,00	6.117	Manutenção da Casa Lar Nossa Sra. de Fátima	33903000	3000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 28.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos parciais do superávit financeiro calculado da fonte de recursos livres, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Total dos Recursos do Superávit..... R$ 28.000,00.
Total dos Recursos ..... R$ 28.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:BAC1D709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 197/2015

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 999/2015 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Indiamara de Souza Bueno, RG nº 7.037.022-0/PR e CPF nº 028.486.419-67, para a função de Contador, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 190/15 de 11/12/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de dezembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:24A65885

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAR O TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EM SEU NÚMERO SEQUENCIAL DE Nº 04/2016 PARA Nº 01/201

RETIFICAR O TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* EM SEU NÚMERO SEQUENCIAL DE Nº 04/2016 PARA Nº 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: INDIAMARA DE SOUZA BUENO
CPF sob nº 028.486.419-67, **RG** nº 7.037.022-0/PR, **CTPS** nº 77165/S 48/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Contador na Prefeitura Municipal
Contrato nº 01/2015, prorrogado por igual período, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 999/15 de 30/09/15, de conformidade entre o Contratado e Contratante.
Sapopema, 30/11/2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26CFEE95

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 01/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 999/2015 de 30/09/15, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: INDIAMARA DE SOUZA BUENO
CPF sob nº 028.486.419-67, RG nº 7.037.022-0/PR, CTPS nº 77165/S 48/PR
Objeto: Prestação de Serviços de Contador na Prefeitura Municipal
Valor: R$ 2.003,80 (dois mil e três reais e oitenta centavos)
Contrato nº 01/2015,
Sapopema, 18/12/2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:007729D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

OBJETO: **Aquisição Produtos de limpeza e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Educação do Município de Sapopema Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME,** no valor de R$ 420,00.(quatrocentos e vinte reais). **AG ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME,** no valor de R$ 12.205,00(doze mil duzentos e cinco reais) **C. F. K LICITACOES,** no valor de R$ 4.187,70.(quatro mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos) **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** no valor de R$ 8.751,00. (oito mil setecentos e cinquenta e um reais) **CAMPOS E GAVA LTDA,** no valor de R$ 6.608,88. (seis mil seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** no valor de R$ 19.097,61.(dezenove mil noventa e sete reais e sessenta e um centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, no valor de R$ 4.474,05. (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). O valor total do certame R$ 55.744,24 (Cinqüenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 16/2017, 17/2017, 18/2017, 19/2017, 20/2017, 21/2017, 22/2017.

Sapopema Pr, 25 de Janeiro 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:6A0159E2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

OBJETO: **Aquisição de Leite Integral para as Escolas Municipais de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME** , totalizando o valor de R$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 23/2017.

Sapopema Pr, 25 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F7BAFE12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

OBJETO: **contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Sapopema**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, totalizando o valor de R$ 187.464,000 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), sendo o valor total do certame.
VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses
CONTRATO Nº: 24/2017.

Sapopema Pr, 26 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7D7C6472

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Obras do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 10/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 31 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:27D0429A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores para a Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários, do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/02/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 31 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:89B7EFC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

NOVA DATA DE ABERTURA: Pregão Presencial nº 12/2017 Objeto Aquisição de Combustíveis para a Frota Municipal. Abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 07/02/2017.
Os demais termos permanecem Inalterados.
Sapopema, 30 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL –
Prefeito

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:910BB4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 007/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 5.060,00 (Cinco mil e sessenta reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/02/2017 às 08h45min.

Sengés, 30 de Janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:65CDFE26

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº. 001/2017-S.M.E

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Sengés, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 058/2005, bem como no art. 1º, parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº. 09/2010, frente à necessidade inadiável de designação de 2 (dois) Técnicos Pedagógicos para atuar nas Escolas Municipais, torna público aos interessados, o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, seus critérios e suas normas.

1. Disposições Preliminares
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Interno – PSSI consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço, e apresentação oral e escrita do Plano de Trabalho, conforme disposições contidas nesse Edital.
1.2- Antes de se inscrever no PSSI, o candidato deve observar as prescrições do Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a designação.
1.3 – Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará automaticamente sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.
1.4 – A participação dos candidatos no PSSI não implica obrigatoriedade de sua designação, ocorrendo apenas expectativa de convocação.
1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este PSSI.

2. DO CARGO, DAS VAGAS, E DA CARGA HORÁRIA

2.1. O presente Processo Seletivo Interno visa a Designação de 2 (dois) Técnicos Pedagógicos, para 2 (duas) vagas existentes na Secretaria Municipal de Educação, sendo 1 (uma) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e 1 (uma) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
2.2. Além das 2 (duas) vagas ofertadas, cuja designação ocorrerá de imediato; a Secretaria Municipal de Educação, após a classificação final, manterá um cadastro de reserva, podendo, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, fixado no item 10.2 deste Edital, designar quantos mais Técnicos Pedagógicos forem necessários para atender as necessidades do serviço, e o interesse público, desde que obedeça rigorosamente a ordem de classificação.

3. DAS Atribuições da função
Professor Pedagogo:
3.1 – Desenvolver atividades de Suporte Pedagógico na Educação Básica, voltadas para administração, planejamento, supervisão e orientação educacional, tais como: coordenar a elaboração e execução da Proposta Política Pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atendimento de seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito escolar, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação aspectos pedagógicos administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

4 - NORMAS PARA INSCRIÇÃO
4.1. Apresentação do Diploma de Pedagogia, ou de outra graduação na área de Educação, com pós-graduação específica para o exercício da função.
4.2. Plano de trabalho na área de atuação contendo: Justificativa, objetivo geral e específico, ações e avaliação do plano.
4.3. Para concorrer à função de Técnico Pedagógico (a) candidato (a) deverá fazer parte do quadro próprio do Magistério do Município de Sengés.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia 08 de Fevereiro de 2017, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, sita na Rua Santa Terezinha, nº. 15, Centro, Sengés/PR.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusiva e pessoalmente pelo candidato, não podendo, em hipótese alguma, se realizar via correspondência ou por procuração.
5.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
6.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em formulário próprio disponível na Secretaria Municipal de Educação, com caneta esferográfica azul ou preta, com letra de forma, em duas vias de mesmo teor, anexando cópias dos documentos constantes no subitem 6.1.1 deste Edital, em apenas uma das vias.
6.1.1. A documentação necessária para inscrição é a seguinte:
a. Certificado ou Diploma de Pedagogia, ou de outra graduação na área de Educação, com pós-graduação específica para o exercício da função.
b. Plano de Trabalho na área de atuação;
c. Declaração comprovando o tempo de experiência em docência, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;
6.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos critérios estabelecidos neste Edital, e a apresentação dos documentos para inscrição e análise, uma vez que não será realizada conferência no ato da recebimento dos mesmos.
6.3. Não será homologada a inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade com este Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
6.4. Não será devolvida a documentação de candidatos inscritos.
6.5. A inscrição deverá ser realizada na SME, acompanhada de todos os documentos necessários para análise, contendo apenas a identificação do candidato com assinatura de punho próprio, do lado externo do envelope.
6.6. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante do pedido formulado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Interno.
6.7. A inscrição do candidato implica no conhecimento, e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, instruções específicas, e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DA AVALIAÇÃO
7.1. O Processo Seletivo consistirá na avaliação dos documentos apresentados pelo (a) candidato (a), referentes à escolaridade, ao tempo de experiência na docência, e do Plano de Trabalho, e terá caráter classificatório.
7.2. Na avaliação será atribuída pontuação de 0(zero) a 10(dez), somando-se os itens referentes à escolaridade, ao tempo de experiência na docência, e no plano de trabalho.
7.3. A avaliação será realizada por uma Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo.
7.4. A pontuação será atribuída conforme especificações abaixo relacionadas:
7.4.1. Graduação em Pedagogia – 2(dois) pontos.
7.4.2. Pós graduação específica na área de atuação – 2(dois) pontos
7.4.3. Plano de Trabalho escrito – 2(dois) pontos.
7.4.3.1 No plano de trabalho deverá constar: Justificativa, objetivo geral e específico, metodologia e avaliação;
7.4.3.2. No trabalho escrito, serão avaliadas a organização sequencial, a metodologia, a profundidade do tema, e a correção gramática.
7.4.4. Apresentação para comissão examinadora do Plano de Trabalho – 3(três) pontos.
7.5. Na apresentação oral serão avaliados os seguintes itens:
7.5.1. O trabalho e a apresentação oral do (a) candidato (a) serão avaliados por uma comissão examinadora composta por 5(cinco) Docentes.
7.6. A nota obtida refere-se ao trabalho escrito com peso 2(dois), e a apresentação oral com peso 3(três).
7.7. A apresentação oral deverá acontecer no dia 10/02/2017, com início 8h30m, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Sengés/Pr, sita na Rua Santa Terezinha, nº. 15; nesta cidade de Sengés/PR.
7.7.1. A apresentação oral terá duração máxima de 20(vinte) minutos
7.7.2. A apresentação será feita em ordem alfabética dos (as) candidatos (as).
7.8.Tempo de experiência na docência de dois anos ou mais – 1(um) ponto.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos será feita de acordo com a nota final;
8.2. O edital de classificação provisória do processo será anexado no mural das escolas municipais, e também no mural da Secretaria Municipal de Educação no dia 14/02/2017.
8.3. Em caso de empate de notas, terá preferência o candidato que possuir maior tempo de experiência em docência na Educação Básica (Educação Infantil, e Séries Iniciais do Ensino Fundamental).

9. DOS RECURSOS
9.1. O prazo para interposição de recurso quanto à classificação será de 24 horas após a divulgação do respectivo Edital.

9.2. Os recursos deverão ser formalizados por escrito, e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estipulado no

item anterior, pois não serão conhecidos recursos interpostos por quaisquer outras formas.

9.3. Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor por escrito e com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

9.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo, que formalmente emitirá parecer conclusivo.

9.5. Após análise dos recursos, a classificação final será publicada através de edital no dia 17/02/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A inscrição do Processo Seletivo implicará na aceitação, por parte dos candidatos, das normas contidas neste Edital.
10.2. O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de dois anos.
10.3. Para permanecer na Função, o candidato deverá obter resultado satisfatório no exercício da função.
10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, designada para este fim.

Secretaria de Educação do Município de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA PAULINO
Diretora do Depto. de Educação
p/ Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:04E80BD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2017

CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONTRATADO:- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE.
OBJETO: O estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas como prestadoras de serviços no CIMSAUDE, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam.
VALOR TOTAL: R$ 73.617,40 (setenta e três mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)
DOT.ORÇ: 3435-303.33.72.39.00.00
VIGÊNCIA:- 30/01/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA:- 30/01/2017

FORO: **Comarca de Ponta Grossa/Pr**

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A27C2064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora MÁRCIA INES XAVIER GOMES, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1514-1, lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2015 a 20/05/2016.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F8FF5062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2017

Súmula:- Designa Servidores para compor Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Interno nos moldes da Lei Municipal 058/2005, Lei Municipal 009/2010 em seu Art. 6º parágrafos 1º e 2º, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar as Servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Interno, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme segue: -

Marlene Bulka Fernandes	Professor, nível MG-3 11 B, lotada no departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Rosilene Fernandes Santos	Professora, nível MG-3 09 H, lotada no Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
Susiane Aparecida Ferreira Santos	Professora, nível MG-2 05 D, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.
Minéia Barbosa Jorge	Professora, nível MG-3 07 C, lotada no Departamento de Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação.
Rosiane Jorge Ferraz	Professora, nível MG-3 - 9 A, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica designado para Presidente da Comissão Examinadora a Professora **Marlene Bulka Fernandes,** que integra a referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão Examinadora, ora constituída.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5A604A6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, corroborado com a Resolução nº 007/2013 de 27 de Agosto de 2013.
Considerando, a revisão geral anual de vencimentos aos Servidores do Legislativo do Município de Sengés, no percentual de 6,29% (seis vírgula, vinte e nove por cento), que corresponde ao IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com fulcro no disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Considerando, Resolução nº 007/20213, Art. 4.º, **Parágrafo Único.** Tal valor será atualizado anualmente, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a simetria de direitos, garantias, impedimentos, vencimentos e vantagens prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Resolve, Conceder atualização de valores do AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no percentual de 6,29%, que corresponde a R$ 150,20 (Cento e cinquenta reais e vinte centavos), à partir desta data.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2017.

MARIANE LUPINACCI -
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA -
Vice- Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO -
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA -
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F78C149B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS COM PESSOAL 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
01/2016 à 12/2016	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 01/2016 à 12/2016
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	660.758,16
Pessoal Ativo	660.758,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	25.618,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	25.618,19
Pensionistas	0,00
IRRF	25.618,19
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	660.758,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.370.072,74
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	2,24%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.762.204,36
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.674.094,14

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F8E33EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro à Dezembro /2016			
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V			R$
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:DB9CA370

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 2016

Planilha1			
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PERIODO: NOVEMBRO /2016 A DEZEMBRO /2016			
TITULOS	No Bimestre		Até o bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Previsão Inicial da Receita	0,00		0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00		0,00
Receitas Realizadas	0,00		0,00
Déficit Orçamentário	0,00		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			
Dotação Inicial	195.666,68		1.174.000,08
Credito Adicional	0,00		0,00

Dotação Atualizada	195.666,68		1.174.000,08
Despesas Empenhadas	176.326,59		849.259,94
Despesas Liquidadas	176.326,59		849.259,94
Superávit Orçamentário	19.340,09		324.740,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	176.326,59		849.259,94
Despesas Liquidadas	176.326,59		849.259,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00
Receitas Previdenciárias (V)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal	0,00		0,00
Resultado Primário	0,00		0,00
MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR			
Restos a pagar processados	0,00		0,00
Restos a pagar não processados	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Até o bimestre		a realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00		0,00
MOVIMENTACAO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Pagamento	Cancelamento
Restos a pagar	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE ´PREVIDENCIA			
Receitas previdenciarias	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00
Resultado previdenciario	0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAO RECURSOS			
Receita da alienação de ativos	0,00		0,00
Aplicação dos recursos de alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO (PPP)			
Total de despesas	0,00		0,00

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:6286109C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013 CONTRATO Nº 13/2013

CONTRATADA: **L.F. DE LIMA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/01/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C5895E0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2016 CONTRATO Nº 203/2016

CONTRATADA: **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/07/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5531DD36

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2015 CONTRATO Nº 220/2015

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/07/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1DDDC853

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2016 CONTRATO Nº 243/2016

CONTRATADA: **DIONE CORREIA DE FREITAS – ME.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 31/05/2017.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C401E772

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2013 CONTRATO Nº 08/2013

CONTRATADA: **MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/01/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5833F05

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2013 CONTRATO Nº 12/2013

CONTRATADA: **GARBIM JORNAIS E FOTOGRAFIAS LTDA - ME**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/01/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:67518DD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **ANGELA MARIA RIATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2017** a **13/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2EC34D4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **CAMILA SCHEROFF AMORIM,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2017** a **13/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10F140A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 102/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA SOUZA** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2017** a **13/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C5C87DE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **RONALDO DOS SANTOS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 – 15 dias e 2015/2016 – 15 dias.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/01/2017** a **28/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D316A3B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 104/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **ELIANA DA SILVA ARAUJO GALHARDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/02/2017** a **02/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D474E90E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 105/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhora **MAGDA REGINA JORGE DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/02/2017** a **15/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38A1CBE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 106/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **LUIZA TEREZA RAMALHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/02/2017** a **02/03/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0C364C55

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº107/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **MARINEZ ROSIMAR BOLOGNESI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **10/01/2017** a **22/01/2017 e de 27/01/2017 a 25/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54770692

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº109/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias a Senhora **GILDA FRANCISCA DA TRINDADE MORAES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 2007/2012 – 90 dias e 2012/2017 – 90 dias.

Art. 2º As Licenças de que trata o Artigo 1º serão do dia **1º/02/2017** a **30/07/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34FDD6D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº110/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 179 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença sem Vencimentos a partir de 1º/02/2017 a Senhora **ROSANGELA CAMPIOTTO CATENACCI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será pelo período de 02 (dois) anos**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8B4304BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº111/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO,** portadora do RG **nº** 4.138.617-7 SSP/PR, que exerce o cargo em comissão de Assessora Técnica e de Apoio Institucional, passando do símbolo CC 02 para CC 03.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C21716F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº112/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1.280/2014 de 20/02/2014,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento atribuído ao Senhor **MARCIO KEIJE SATO,** portador do RG nº 3.078.115-4 SSP/PR, que exerce o cargo em comissão de Assessor Jurídico, passando do símbolo CC 01 para CC 02.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:926FBCC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº113/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do Senhor **FREDERICO APARECIDO IVERS,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **15/01/2017** a **05/02/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:207DEF39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº114/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **IRANI CRISTINA OCCHI RIBEIRO,** RG nº 4.221.377-2 servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Educadora Infantil passa a receber a gratificação referida no artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1BA3AFA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº115/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **SELMA FABRÍCIO SARTORI,** RG nº 4.202.576-3 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5B7B911D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº116/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **HELIANDRA ANTONIASSI BENTO,** RG nº 6.400.408-5 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Educadora Infantil, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Educadora Infantil passa a receber a gratificação referida no artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017, ficando revogada a Portaria Nº116/2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4E8A9CD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº117/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **MARTA CASTANHO SARAGIOTTO,** RG nº 4.933.735-3 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017, ficando revogada a Portaria Nº174/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B52379FC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº118/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **CRISTIANE APARECIDA GOMES BENÁ,** RG nº 7.150.444-1 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no artigo 45 §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017, ficando revogada a Portaria Nº175/2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:347BB639

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº119/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **ROSIANI MEDEIROS DOS REIS BAZARIN,** RG nº 5.527.391-0 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Adriano Franco, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E060D4FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº120/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **SUELI RAMOS LUBASKI DE MARCO,** RG nº 7.334.051-9 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF831389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº121/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **MARCIA ROSIANE CRACCO DE CARVALHO,** RG nº 5.095.103-00 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2BC8A97A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº122/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º FICA designada a senhora **KATIA FRANCIELI RAIMUNDO ROSOLEN,** RG nº 7.837.097-1 SSP/PR servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, para exercer por 03 (três) anos, o cargo de Diretora da Escola Municipal Professora Irene Mendes Alves Pereira, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º Em função da designação de que trata este Artigo a Professora passa a receber a gratificação referida no Artigo 43, inciso l, e 44, §1º da Lei Municipal nº 1.436/2017, ficando revogada a Portaria Nº176/2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A7473C4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº123/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 46 §4º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Educadora Infantil **MARCIANE ANDREIA ZAMBON**, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 168/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:533AF69F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº125/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 46 §4º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Educadora Infantil **MARIA ERONILDA DOS SANTOS**, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº184/2014..

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:55A9A3F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº125/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 46 §4º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Educadora Infantil **CLEONICE APARECIDA RODOLFO RIBEIRO**, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A36620A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº126/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 46 §4º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Educadora Infantil **FRANCINILDA DA SILVA ALVES CAVALINI**, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria das Dores de Alcântara.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C9584D00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº127/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 46 §4º da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Educadora Infantil **SHIRLEY GUALBERTO DOS SANTOS**, correspondente a 10% (dez por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 124/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB320E4E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº128/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **ELAINE ANDREIA DE SOUZA ROCHA**, correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AF827D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº129/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA**, correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 173/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FFC0B0A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº131/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **DOROTEIA APARECIDA INÁCIO MARTARELLO**, correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 167/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DB530AAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº132/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **SONIA RIBEIRO DA SILVA BLASQUES** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Professor Adriano Franco.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 166/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D816C47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº133/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **DALVINA MARTINS RODRIGUES** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 170/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E36AAB92

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº135/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal do Campo Manuel Marques Rosa.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 188/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D3B19892

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº136/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **CLEIDE RODRIGUES MOTA** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagathin.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 171/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Human**os**

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0091B866

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº137/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELI** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagathin.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 204/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6AD165C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº138/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **TEREZA CAVALARI BANDEIRA DE OLIVEIRA** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Irene Mendes Alves Pereira.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:05359245

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **KATSOLENE BENA DA SILVA**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala de recursos multifuncional na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 178/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3666C87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº140/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) a professora **MARIA HELENA DOS SANTOS GIMENEZ**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala de recursos multifuncional na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 177/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5E1580A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº141/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 47, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) a professora **ELIANE RIBEIRO NEVES BALAN**, calculados sobre o seu vencimento pela docência aos alunos com deficiência em sala especial na Escola Municipal Monteiro Lobato.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 179/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD2EA9BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº142/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **ROMY GALIUSI ZANARDI DE CASTRO** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 091/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:03C951D0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº143/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **EDNA MARIA MORAES PEZZOTT** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 136/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AA2A0993

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº144/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **INÊS CABRAL EUGÊNIO** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 126/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C0461607

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº145/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO**correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017, ficando revogada a Portaria Nº 602/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33F4FC43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº146/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 1.597/2013 de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do concurso Público, objeto do Edital nº 01/2013 e o Decreto nº 1.843/2015 que prorrogou o concurso, e tendo em vista a desistência em tempo Hábil de Laureli Alves de Oliveira Cristante, devidamente convocada através da Portaria Nº 098/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para atender as exigências contidas no item nº 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
IZABEL FONSECA FERREIRA

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09C6D853

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº108/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005, Artigo 176 a 178,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias ao Senhor **ELISBAN VITÓRIO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **03/02/2017** a **03/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3158DA28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº130/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **RITA DE CASSIA MAINA TRENTO**, correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Princesa Isabel.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 30 de janeiro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5F56D9BF

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVODAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODODE REFERÊNCIA: Julho A Dezembro /2016

RGF - ANEXO 4(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédiro Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De ContribuiçõesSociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais ContribuiçõesSociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitase da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operaçõesde Crédito Não Sujeitasao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.575.036,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS		
Do Período de Referencia (III)		
De Períodos Anterioresde Referencia		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.132.005,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art 59 da LRF)-<14,40%>	6.418.805,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.120.252,55	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+IIa)	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 27m.		

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA0E83C6

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Poder Executivo e Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.102.550,27	0,00
Pessoal Ativo	20.057.737,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	44.812,66	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	20.102.550,27	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		20.102.550,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		44.575.036,43
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,10

LIMITE MÁXIMO(incisos I,II e III, art. 20 da LRF)-(60,00%)	26.745.021,86
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF)-(57,00%)	25.407.770,77
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% do LIMITE MÁXIMO>	24.070.519,67
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 21m.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:092E5D00

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2016

RGF - ANEXO II (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	Saldo do Exercicio Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.142.264,55	2.773.015,78	2.508.570,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.621.898,10	2.355.946,95	2.128.400,37
Interna	2.621.898,10	2.355.946,95	2.128.400,37
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	520.366,45	417.068,83	380.169,86
DEDUÇÕES (II)[1]	5.084.698,96	6.781.859,78	5.871.180,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.087.460,96	6.781.859,78	6.114.891,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	2.762,00	0,00	243.711,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.942.434,41)	(4.008.844,00)	(3.362.609,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.479.784,96	42.063.167,67	44.575.036,43
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,76	6,59	5,63
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(4,80)	(9,53)	(7,54)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	48.575.741,95	50.475.801,20	53.490.043,72
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art 59 da LRF)-<108%>	43.718.167,76	45.428.221,08	48.141.039,34
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício de 2016		
	Saldo do Exercicio Anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.621.898,10	2.355.946,95	2.128.400,37
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	143.005,25	137.838,64	133.373,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De ContribuiçõesSociais	143.005,25	137.838,64	133.373,35
Previdenciária	143.005,25	137.838,64	133.373,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.478.892,85	2.218.108,31	1.995.027,02
Interna	2.478.892,85	2.218.108,31	1.995.027,02
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício de 2016		
	Saldo do Exercicio Anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.533,46	16.527,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	142.791,50	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo do Exercício de 2016		
	Saldo do Exercicio Anterior	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV.(XI)=(IX)-(X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 24m.			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "_" (traço) nessa linha.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FD7F9CD2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Dezembro /2016

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2015	Saldo do Exercício de 2016	
		Até: Junho	Até: Dezembro
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS (III)=(I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.479.784,96	42.063.167,67	44.575.036,43
% do Total das Garantias sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	8.905.552,69	9.253.896,89	9.806.508,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.014.997,42	8.328.507,20	8.825.857,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercicio Anterior 2015	Saldo do Exercício de 2016	
		Até: Junho	Até: Dezembro
	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTAGARANTIAS (VII)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:<<nota>>			

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,
Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 26m.
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F490A29E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2016 a Dezembro/2016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida - RCL		44.575.036,43
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.102.550,27	45,10
Limite Máximo(incisosI, II e III, art. 20 da LRF)	26.745.021,86	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.407.770,77	57,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(3.362.609,89)	(7,54)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	53.490.043,72	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total dasGarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.806.508,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internase Externas	0,00	0,00
Operaçõesde Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operaçõesde Crédito Internase Exter	7.132.005,83	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito p/ Antecipação da Receita	3.120.252,55	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	(38.598,78)	5.871.180,12
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,		
Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 36m.		

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:209771E8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODODE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53,§ 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR	SALDO NÃO EXECUT. (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.492.510,00	4.449.470,95	4.410.302,15	39.168,80	1.043.039,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais Contribuintes por Instit.Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.492.510,00	4.449.470,95	4.410.302,15	39.168,80	1.043.039,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	(4.992.510,00)	(4.449.470,95)			(543.039,05)
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPART AMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 38m.					
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F8F364E

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro 2016/ Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em 31/Out/2016 (b)	Em 31/Dez/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.142.264,55	2.601.813,09	2.508.570,23
DEDUÇÕES (II)	5.084.698,96	4.519.942,62	5.871.179,62
Disponibilidade de Caixa Bruto	5.087.460,96	4.519.942,62	6.111.235,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.762,00	0,00	240.055,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.942.434,41)	(1.918.129,53)	(3.362.609,39)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	663.371,70	530.832,31	513.543,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA VI = (III + IV - V)	(2.605.806,11)	(2.448.961,84)	(3.876.152,60)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Novembro à Dezembro (c-b)	até Dezembro (c-a)

VALOR	(1.427.190,76)	(1.270.346,49)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO	
	Em 31/Dez/2015	Em 31/Out/2016	Em 31/Dez/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 27m.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:68E8ECE8

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADODORELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODODE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Dezembro
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.994.013,00
Previsão Atualizada	44.167.394,60
Receitas Realizadas	46.868.290,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.649.577,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.782.515,00
Créditos Adicionais	7.822.959,14
Dotação Atualizada	47.605.474,14
Despesas Empenhadas	44.774.320,49
Despesas Liquidadas	44.774.320,49
Liquidadas	44.734.772,89
Inscritas	39.547,60
Despesas Pagas	44.491.061,87
Superávit Orçamentário	2.093.969,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Dezembro
Despesas Empenhadas	44.774.320,49
Despesas Liquidadas	44.774.320,49
Liquidadas	44.734.772,89
Inscritas	39.547,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Dezembro
Receita Corrente Líquida	44.575.036,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Dezembro
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.270.346,99)	0,00
Resultado Primário		0,00	2.201.296,97	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.762,00	0,00	2.762,00	0,00
Poder Executivo	2.762,00	0,00	2.762,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	142.791,50	18.395,94	124.395,56	0,00
Poder Executivo	142.791,50	18.395,94	124.395,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	145.553,50	18.395,94	127.157,56	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		8.916.497,48	25%	28,05
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.		5.257.992,74	60%	89,36
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida			4.449.470,95	1.043.039,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdênciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdênciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			148.500,00	(32.006,23)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.280,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
			%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.713.992,05	15,00	31,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de Emissão 26/01/2017, Hora de emissão 12h e 17m.				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência				

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EAF42E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2751, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 1º, do art. 1º, e art. 5º, todos da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica

DECRETA

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do quadro do Magistério, para a data base janeiro/2017, no importe de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), nos termos da Portaria nº 31, de 12 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2017**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:DA38EE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2752, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira, **Eliza Cruz de Freitas**, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.843.268-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

II – Membro, **Anderson Sato**, portador da cédula de identidade com RG nº 7.238.791-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

III – Membro, **Norli Aparecida Alves**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.245.166-6/SSP/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras;

IV – Membro, **Suzielly dos Santos Martins**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.632.334-8/SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de professora;

V – Membro, **Edvanil Aparecido Bezerra**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.905.922-6/SSP/PR, titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O exercício da função de membro da Equipe de Apoio será exercido cumulativamente com a função dos cargos titularizados por seus integrantes, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 3 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:F6D3286B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 578, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, por proposição da Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2017 no índice de 7,19% (sete inteiros e dezenove por cento), de reposição da inflação calculada pelo IGP-M acumulado no período de Janeiro/2016 a Dezembro/2016.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 01, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição de 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D6A15954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º1/2015

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05 e, de outro lado os locadores: **EVERALDO DOLIZETE BURKNER,** CPF sob nº 000.346.199-84 e **OTILIA JANDIRA PISSAIA** –CPF: 003.990.139-49,

OBJETO - prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, passando a vigorar de 01/01/2017 a 31/12/2017;

VALOR- nos termos da clausula quarta do contrato fica corrigido o valor do aluguel para R$: 2.527,56 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), valor que se paga mensalmente.
DATA: Tunas do Paraná (PR), 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:46AA35A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATO Nº 02/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 à empresa **VIAÇÃO TIGRE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 84.995.026/0001-07,

OBJETO: Prorroga a vigência a partir de 01/01/2017 a 30/03/2017.
Data: 30 de dezembro de 2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATO Nº 03/2015.

Partes: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 à empresa: **SANTOS & MACEDO TRANSPORTES LTDA** CNPJ: sob nº. 18.223.440/0001-73,

OBJETO: Prorroga a vigência a partir de 01/01/2017 a 30/03/2017.

Data: 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA9F4D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 69/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Converter em abono pecuniário os dias de férias dos servidores relacionados abaixo:
Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho, 5 dias;
José Ângelo Moreira, 6 dias.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D79148BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 7/17

Dispõe sobre nomeação de servidor.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Nomeia a partir do dia 01 de fevereiro de 2017 o Senhor **CLEOMAR BUENO DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.620.854-2/PR, com CPF nº. 882.244.659-34, para o cargo em Comissão de Assessor Geral da Presidência, Simbologia DS-1, constante da Resolução nº 5/09 e da Lei nº. 3773/2009 de 07 de dezembro de 2009.
Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de Janeiro de 2017.
ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5F5C84FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 78/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Senhor **DOUGLAS FRANCISCO CHILA**, para exercer o cargo de **SUPERVISOR II DE MANUTENÇÃO DE PARQUES,** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 30 de janeiro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7C9B4635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 02/2017 PRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO CANINA (RAÇÃO) DESTINADA AOS CÃES DA ONG KOALA E DE LARES TEMPORÁRIOS, conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 13/02/2017.***
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***14/02/2017 das 08h01min as 08h59min.***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***14/02/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

União da Vitória, PR, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BDA6D681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
	10.226.452,35	3.281,45
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.164.282,26	0,00
Pessoal Ativo	22.438,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	39.731,95	3.281,45
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00
Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	420.218,09	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	198.717,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	221.500,36	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.426,21	0,00
	206.074,15	0,00
	9.806.234,26	3.281,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.742.208,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	**9.809.515,71**	**55,29**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.580.792,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.101.752,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.622.713,18	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/jan/2017 as 22h e 17m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SERGIO HOSOUME
CONTROLE INTERNO

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCPR 054248O7

www.elotech.com.br 26/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:919B631C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.742.208,18

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.809.515,71	55,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	9.580.792,42	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.101.752,80	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.301.017,63	12,97

Limite definido por Resolução do Senado Federal	21.290.649,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.903.285,80	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.838.753,31	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.241.954,57	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	379.101,01	3.090.612,20

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 23h e 00m.

SERGIO HOSOUME
CONTROLE INTERNO

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCPR 054248O7

www.elotech.com.br
26/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2F73F88E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEM. DA DIS. DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	67.389,07	0,00	29.100,55	0,00	0,00	38.288,52	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	250.617,76	0,00	1.008,15	0,00	143.184,43	106.425,18	143.184,42	0,00
Alienação de Bens	78.843,21	0,00	2.160,00	0,00	16.006,66	60.676,55	16.006,66	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.114.443,69	0,00	38.848,56	0,00	31.494,17	1.044.100,96	31.494,17	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	111.596,77	0,00	0,00	0,00	111.596,77	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	839.048,21	19,60	3.879,90	0,00	64.705,94	770.442,77	64.705,94	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	**2.461.938,71**	**19,60**	**74.997,16**	**0,00**	**366.987,97**	**2.019.933,98**	**255.391,19**	**0,00**
Recursos Ordinários / Livres	1.102.816,76	-77.236,03	188.869,75	171.961,00	0,00	819.222,04	123.709,82	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	**1.102.816,76**	**-77.236,03**	**188.869,75**	**171.961,00**	**0,00**	**819.222,04**	**123.709,82**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**3.564.755,47**	**-77.216,43**	**263.866,91**	**171.961,00**	**366.987,97**	**2.839.156,02**	**379.101,01**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE	**251.456,18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**251.456,18**	**0,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 22h e 53m.

SERGIO HOSOUME
CONTROLE INTERNO

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCPR 054248O7

www.elotech.com.br 26/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:A50637D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORE

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.119.206,07	16.615.292,51	16.941.981,12	17.742.208,18
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	3.546.225,33	3.655.364,35	3.727.235,85	3.903.285,80
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	3.191.602,80	3.289.827,92	3.354.512,26	3.512.957,22

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 22h e 48m.

SERGIO HOSOUME
CONTROLE INTERNO

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR CRCPR 054248O7

www.elotech.com.br 26/01/2017 Pág. 1/1

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:856A4492

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ABATIÁ ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.514.033,81	6.484.878,38	6.447.604,67	6.409.881,76
Dívida Mobiliária Dívida Contratual Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	6.067.926,80	6.038.771,37	6.001.497,66	5.963.774,75
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	6.067.926,80	6.038.771,37	6.001.497,66	5.963.774,75
Outras Dívidas DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta Demais Haveres Financeiros	446.107,01	446.107,01	446.107,01	446.107,01
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)				

	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.195.721,32	4.266.357,11	3.751.697,40	4.108.864,13
	3.161.731,07	3.605.681,61	3.143.567,48	3.191.350,80
	1.085.175,69	1.101.921,68	1.099.095,13	1.104.163,81
	-51.185,44	-441.136,18	-490.965,21	-186.650,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	**2.318.312,49**	**2.218.521,27**	**2.695.907,27**	**2.301.017,63**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**16.119.206,07**	**16.615.292,51**	**16.941.981,12**	**17.742.208,18**
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	**40,41**	**39,03**	**35,06**	**36,13**
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	**14,38**	**13,35**	**15,91**	**12,97**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	**19.343.047,28**	**19.938.351,01**	**20.330.377,34**	**21.290.649,82**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	**17.408.742,55**	**17.944.515,91**	**18.297.339,61**	**19.161.584,83**
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	6.514.033,81	6.484.878,38	6.447.604,67	6.409.881,76
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.514.033,81	6.484.878,38	6.447.604,67	6.409.881,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.067.926,80	6.038.771,37	6.001.497,66	5.963.774,75
Previdenciárias	6.067.926,80	6.038.771,37	6.001.497,66	5.963.774,75
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	446.107,01	446.107,01	446.107,01	446.107,01
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	89.965,96	99.265,98	111.596,77
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	949.335,21	465.937,09	188.127,74	551.062,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”) R$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:C7FCD7AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMON. DA REC. DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO/2.016

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	76.411,00	110.566,49	-34.155,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	76.411,00	107.500,00	-31.089,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	3.066,49	-3.066,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	67.437,00	46.426,76	39.394,00	37.234,00	7.032,76	0,00	30.203,00
Despesas de Capital	67.437,00	46.426,76	39.394,00	37.234,00	7.032,76	0,00	30.203,00
Investimentos	67.437,00	46.426,76	39.394,00	37.234,00	7.032,76	0,00	30.203,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	73.332,49	73.332,49

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 22h e 14m.

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:D1D035EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.016 A 12/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Últ. 12 meses	Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.590.263,34	1.746.374,33	1.494.786,31	1.645.619,30	1.772.953,31	1.532.460,46	1.536.341,34	1.452.625,11	1.212.515,64	1.352.212,22	1.961.519,15	2.813.900,45	20.111.572,96	20.759.375,92
Receita Tributária	51.469,38	108.829,70	89.265,56	345.505,76	138.188,46	156.084,29	53.174,98	88.132,89	73.925,81	70.176,43	74.616,27	96.739,53	1.346.109,06	1.393.251,18
IPTU	2.902,70	3.566,43	23.417,67	116.417,80	34.799,93	25.174,86	8.810,82	11.061,69	5.153,16	3.893,32	4.296,11	7.073,44	246.567,93	318.045,00
ISS	13.853,70	12.893,12	14.535,42	22.286,27	17.247,05	16.966,57	14.766,66	15.665,85	16.449,06	18.197,58	12.675,44	15.396,32	190.933,04	189.905,00
ITBI	9.991,16	65.002,72	7.600,00	95.878,24	31.017,44	58.493,68	17.434,80	23.252,38	20.159,66	16.069,98	26.697,90	800,00	372.397,96	372.376,36
IRRF	21.981,89	23.467,49	27.272,50	37.842,45	33.351,39	34.638,49	6.876,16	32.032,98	27.538,88	28.694,38	28.343,66	68.577,24	370.617,51	342.924,82
Outras Receitas Tributárias	2.739,93	3.899,94	16.439,97	73.081,00	21.772,65	20.810,69	5.286,54	6.119,99	4.625,05	3.321,17	2.603,16	4.892,53	165.592,62	170.000,00
Receita de Contribuições	24.718,03	23.505,68	24.161,19	29.468,85	24.060,49	26.993,14	22.354,31	22.494,81	12.656,14	25.211,83	25.844,03	40.553,13	302.021,63	215.669,55
Receita Patrimonial	24.786,94	28.081,48	28.933,29	27.579,66	28.244,60	29.487,95	27.185,40	27.342,31	24.961,70	21.143,70	16.751,82	25.549,28	310.048,13	222.858,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	105.404,30	114.506,54	124.602,26	116.977,09	130.632,90	115.384,06	115.096,77	120.555,62	106.707,32	106.323,74	101.576,34	106.848,10	1.364.715,04	1.371.902,27
Transferências Correntes	1.382.947,81	1.466.925,57	1.225.336,81	1.123.515,61	1.448.886,51	1.201.057,24	1.314.450,46	1.190.139,78	990.258,64	1.125.565,35	1.739.041,68	2.540.606,37	16.748.731,83	17.511.094,61
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	8.351.215,95	9.072.000,00
Cota-Parte do ICMS	208.784,73	226.356,61	308.551,12	203.629,51	290.473,88	231.168,05	202.487,58	284.290,55	225.644,12	205.461,28	289.183,98	258.856,20	2.934.887,61	2.924.385,09
Cota-Parte do IPVA	155.255,36	83.222,61	70.895,27	22.930,35	16.458,84	16.840,20	16.510,65	11.583,08	6.180,04	6.148,19	9.953,56	14.544,86	430.523,01	412.965,08
Cota-Parte do ITR	542,56	12,12	2.079,30	76,72	86,43	175,16	207,82	85,66	6.344,69	41.118,43	7.643,18	9.842,70	68.214,77	62.965,00
Transferências LC 87/1996	1.852,23	1.852,23	1.852,23	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	1.852,20	22.226,49	20.000,00
Transferências LC 61/1989	4.078,54	3.228,15	3.151,69	3.233,88	3.672,34	2.185,22	2.969,09	3.000,24	3.285,46	3.472,54	3.629,07	3.861,00	39.767,22	40.000,00
Transferências do FUNDEB	208.020,18	206.220,66	233.922,09	157.447,09	184.463,25	188.977,25	140.689,74	191.824,81	151.920,75	151.865,09	219.735,06	217.654,58	2.252.740,55	2.700.000,00
Outras Transferências Correntes	156.233,76	134.604,97	112.008,51	148.421,43	172.741,52	116.164,89	483.047,50	118.748,05	124.387,79	144.335,71	164.694,09	773.768,01	2.649.156,23	2.278.779,44
Outras Receitas Correntes	936.88	4.525,36	2.487,20	2.572,33	2.942,35	3.453,78	3.979,42	3.959,70	4.006,03	3.791,17	3.689,01	3.604,04	39.947,47	44.600,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203.738,56	225.219,70	175.880,97	163.529,18	218.336,14	179.182,88	138.142,51	175.913,21	142.789,89	165.872,77	270.922,34	309.836,63	2.369.364,78	2.490.037,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 - TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	203.738,56	225.219,70	175.880,97	163.529,18	218.336,14	179.182,88	138.142,51	175.913,21	142.789,89	165.872,77	270.922,34	309.836,63	2.369.364,78	2.490.037,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.386.524,78**	**1.521.154,63**	**1.318.905,34**	**1.482.090,12**	**1.554.619,17**	**1.353.277,58**	**1.398.198,83**	**1.276.711,90**	**1.069.725,75**	**1.186.339,45**	**1.690.596,81**	**2.504.063,82**	**17.742.208,18**	**18.230.959,69**

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NESLON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:BD18A8B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Inicial	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.618.540,10	19.121.919,20	2.985.327,66	17.359.971,13	100,00	1.761.948,07	3.341.597,83	16.981.045,20	100,00	2.140.874,00	378.925,93
JUDICIÁRIA	113.000,00	77.420,00	46,21	69.919,59	0,43	7.500,41	4.825,03	69.919,59	0,44	7.500,41	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	25.000,00	0,00	20.708,22	0,13	4.291,78	4.778,82	20.708,22	0,13	4.291,78	0,00
Administração Geral	78.000,00	52.420,00	46,21	49.211,37	0,31	3.208,63	46,21	49.211,37	0,31	3.208,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	841.124,50	727.018,42	60.646,71	699.877,02	4,35	27.141,40	111.314,61	687.848,61	4,37	39.169,81	12.028,41
Planejamento e Orçamento	6.210,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Administração Geral	751.412,50	641.259,42	57.146,71	616.297,91	3,83	24.961,51	107.814,61	604.269,50	3,84	36.989,92	12.028,41
Administração de Receitas	15.000,00	20.000,00	0,00	19.915,48	0,12	84,52	0,00	19.915,48	0,13	84,52	0,00
Administração Financeira	68.502,00	65.749,00	3.500,00	63.663,63	0,40	2.085,37	3.500,00	63.663,63	0,40	2.085,37	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Policiamento	3.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	740.844,00	728.549,38	97.751,66	565.000,21	3,51	163.549,17	107.640,61	561.714,68	3,57	166.834,70	3.285,53
Assistência Comunitária	496.054,00	477.522,00	66.810,55	391.811,93	2,43	85.710,07	76.396,05	389.723,50	2,48	87.798,50	2.088,43
Assistência à Criança a ao Adolescente	230.950,00	237.187,38	30.941,11	167.188,28	1,04	69.999,10	31.244,56	165.991,18	1,06	71.196,20	1.197,10
Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	6.000,00	0,04	3.000,00	0,00	6.000,00	0,04	3.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00	4.840,00	0,00
SAÚDE	3.723.360,85	4.983.705,56	781.202,61	4.776.789,80	29,66	206.915,76	928.716,70	4.626.274,58	29,42	357.430,98	150.515,22
Atenção Básica	3.382.511,05	4.703.160,71	691.427,99	4.520.753,11	28,07	182.407,60	843.790,13	4.375.455,94	27,83	327.704,77	145.297,17
Vigilância Epidemiológica	254.249,80	146.333,19	21.299,03	135.806,85	0,84	10.526,34	16.697,03	131.204,85	0,83	15.128,34	4.602,00
Vigilância Sanitária	55.100,00	128.076,66	68.475,59	114.115,20	0,71	13.961,46	68.229,54	113.499,15	0,72	14.577,51	616,05
Saneamento Básico Urbano	31.500,00	6.135,00	0,00	6.114,64	0,04	20,36	0,00	6.114,64	0,04	20,36	0,00
TRABALHO	2.682.826,95	3.146.020,02	727.600,39	3.115.132,73	19,34	30.887,29	727.600,39	3.115.132,73	19,81	30.887,29	0,00
Relação de Trabalho	2.682.826,95	3.146.020,02	727.600,39	3.115.132,73	19,34	30.887,29	727.600,39	3.115.132,73	19,81	30.887,29	0,00
EDUCAÇÃO	5.043.956,25	5.918.075,90	898.119,89	4.798.653,71	29,80	1.119.422,19	973.302,49	4.731.050,98	30,09	1.187.024,92	67.602,73
Educação Especial	181.332,00	183.182,00	9.885,16	143.431,84	0,89	39.750,16	10.488,04	142.902,74	0,91	40.279,26	529,10
Ensino Superior	226.044,00	163.243,00	15.668,19	159.455,87	0,99	3.787,13	20.556,68	159.455,87	1,01	3.787,13	0,00
Ensino Fundamental	3.621.873,04	4.661.838,18	790.987,06	3.877.746,34	24,08	784.091,84	839.158,00	3.810.672,71	24,23	851.165,47	67.073,63
Alimentação e Nutrição	168.400,00	214.555,45	24.383,71	185.797,73	1,15	28.757,72	40.949,14	185.797,73	1,18	28.757,72	0,00
Educação Infantil	764.319,60	613.269,66	57.195,77	353.990,12	2,20	259.279,54	62.150,63	353.990,12	2,25	259.279,54	0,00
Educação de Jovens e Adultos	81.987,61	81.987,61	0,00	78.231,81	0,49	3.755,80	0,00	78.231,81	0,50	3.755,80	0,00
CULTURA	47.316,00	10.859,00	-228,55	10.312,45	0,06	546,55	216,45	10.312,45	0,07	546,55	0,00
Difusão Cultural	47.316,00	10.859,00	-228,55	10.312,45	0,06	546,55	216,45	10.312,45	0,07	546,55	0,00
URBANISMO	1.439.353,55	1.681.607,16	118.312,70	1.514.592,86	9,41	167.014,30	153.865,33	1.369.478,81	8,71	312.128,35	145.114,05
Turismo	0,00	315.404,90	0,00	291.329,32	1,81	24.075,58	0,00	146.542,80	0,93	168.862,10	144.786,52
Infra-Estrutura Urbana	176.069,00	233.013,00	3.170,22	161.555,21	1,00	71.457,79	7.790,22	161.555,21	1,03	71.457,79	0,00
Serviços Urbanos	1.263.284,55	1.133.189,26	115.142,48	1.061.708,33	6,59	71.480,93	146.075,11	1.061.380,80	6,75	71.808,46	327,53
SANEAMENTO	1.264.200,00	1.277.100,00	227.375,67	1.243.946,33	9,41	33.153,67	227.375,67	1.243.946,33	8,71	33.153,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	519.000,00	459.600,00	80.103,17	442.213,40	1,81	17.386,60	80.103,17	442.213,40	0,93	17.386,60	0,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	745.200,00	817.500,00	147.272,50	801.732,93	1,00	15.767,07	147.272,50	801.732,93	1,03	15.767,07	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
Controle Ambiental	3.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
AGRICULTURA	49.500,00	22.390,00	0,00	21.826,27	0,14	563,73	3.875,50	21.446,28	0,14	943,72	379,99
Extensão Rural	15.500,00	4.290,00	0,00	4.218,75	0,03	71,25	425,50	3.838,76	0,02	451,24	379,99
Administração Geral	34.000,00	18.100,00	0,00	17.607,52	0,11	492,48	3.450,00	17.607,52	0,11	492,48	0,00
INDÚSTRIA	42.000,00	37.000,00	0,00	36.990,00	0,23	10,00	5.113,09	36.990,00	0,24	10,00	0,00
Promoção Industrial	42.000,00	37.000,00	0,00	36.990,00	0,23	10,00	5.113,09	36.990,00	0,24	10,00	0,00
TRANSPORTE	194.000,00	189.175,88	0,00	188.604,32	1,17	571,56	0,00	188.604,32	1,20	571,56	0,00
Transporte Rodoviário	194.000,00	189.175,88	0,00	188.604,32	1,17	571,56	0,00	188.604,32	1,20	571,56	0,00

DESPORTO E LAZER	22.400,00	3.100,00	6,30	2.971,24	0,02	128,76	279,35	2.971,24	0,02	128,76	0,00
Desporto Comunitário	22.400,00	3.100,00	6,30	2.971,24	0,02	128,76	279,35	2.971,24	0,02	128,76	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	233.758,00	319.084,88	74.494,07	315.354,60	1,88	3.730,28	97.472,61	315.354,60	1,93	3.730,28	0,00
Serviço da Dívida Interna	82.000,00	104.163,00	18.914,16	104.152,05	0,65	10,95	18.914,16	104.152,05	0,66	10,95	0,00
Outros Encargos Especiais	151.758,00	214.921,88	55.579,91	211.202,55	1,23	3.719,33	78.558,45	211.202,55	1,26	3.719,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.900,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
Reserva de Contingência	174.900,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
TOTAL	16.618.540,10	19.121.919,20	2.985.327,66	17.359.971,13	100,00	1.761.948,07	3.341.597,83	16.981.045,20	100,00	2.140.874,00	378.925,93

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXERIA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248 O 7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:B617CDF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-b)
			NO PERIODO (B)	% (b/a)	ATÉ O PERIODO	% (b/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.591.590,75	18.759.261,12	4.282.410,63	22,83	18.349.414,18	97,81	409.846,94
RECEITAS CORRENTES	17.591.590,75	18.269.338,12	4.194.660,63	22,96	17.742.208,18	97,11	527.129,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.085.120,00	1.244.071,18	159.911,54	12,85	1.250.046,45	100,48	-5.975,27
Impostos	934.460,00	1.093.411,18	156.350,24	14,30	1.119.923,49	102,42	-26.512,31
Taxas	150.660,00	150.660,00	3.561,30	2,36	130.122,96	86,37	20.537,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.669,55	215.669,55	66.163,45	30,68	299.632,60	138,93	-83.963,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	215.669,55	215.669,55	66.163,45	30,68	299.632,60	138,93	-83.963,05
RECEITA PATRIMONIAL	187.960,00	222.858,31	41.830,42	18,77	307.930,00	138,17	-85.071,69
Receitas Imobiliárias	1.510,00	1.510,00	277,41	18,37	1.228,77	81,38	281,23
Receitas de Valores Mobiliários	186.450,00	221.348,31	41.553,01	18,77	306.701,23	138,56	-85.352,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.344.810,00	1.371.902,27	208.424,44	15,19	1.364.715,04	99,48	7.187,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.564.251,20	15.021.056,81	3.698.889,08	24,62	14.379.367,05	95,73	641.689,76
Transferências Intergovernamentais	14.564.251,20	15.021.056,81	3.698.889,08	24,62	14.379.367,05	95,73	641.689,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.780,00	193.780,00	19.441,70	10,03	140.517,04	72,51	53.262,96
Multas e Juros de Mora	46.295,00	46.295,00	10.423,71	22,52	61.539,16	132,93	-15.244,16
Indenizações e Restituições	14.600,00	14.600,00	470,68	4,90	2.456,20	25,59	12.143,80
Receita da Dívida Ativa	132.885,00	132.885,00	8.547,31	6,43	73.628,27	55,41	59.256,73
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.893,41	0,00	-2.893,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	489.923,00	87.750,00	17,91	607.206,00	123,94	-117.283,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	76.411,00	0,00	0,00	107.500,00	140,69	-31.089,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	76.411,00	0,00	0,00	107.500,00	140,69	-31.089,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	413.512,00 87.750,00	87.750,00	21,22	499.706,00	120,84	-86.194,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	121.012,00	0,00	0,00	159.506,00	131,81	-38.494,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	292.500,00	87.750,00	30,00	340.200,00	116,31	-47.700,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.591.590,75**	**18.759.261,12**	**4.282.410,63**	**22,83**	**18.349.414,18**	**97,81**	**-590.153,06**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.591.590,75	18.759.261,12	4.282.410,63	22,83	18.349.414,18	97,81	-590.153,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.591.590,75	18.759.261,12	4.282.410,63	22,83	18.349.414,18	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.335.708,73	-	-	1.335.708,73	-	-
Superávit Financeiro	-	1.335.708,73	-	-	1.335.708,73	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) =(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍOD (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (f)		NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.618.540,10**	**19.121.919,20**	**2.985.327,66**	**17.359.971,13**	**1.761.948,07**	**3.341.597,83**	**16.981.045,20**	**2.140.874,00**	**16.717.178,29**	**378.925,93**
DESPESAS CORRENTES	15.802.243,70	17.932.417,47	2.791.585,34	16.544.406,65	1.388.010,82	3.175.686,51	16.342.418,24	1.589.999,23	16.082.871,33	201.988,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.802.468,35	10.758.394,50	2.338.734,89	10.186.720,40	571.674,10	2.338.734,89	10.186.720,40	571.674,10	10.056.941,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.997.775,35	7.174.012,97	452.850,45	6.357.686,25	816.326,72	1.389.159,15	6.155.697,84	1.018.315,13	6.025.929,38	201.988,41
DESPESAS DE CAPITAL	641.396,40	1.189.498,73	193.742,32	815.564,48	373.934,25	165.911,32	638.626,96	550.871,77	634.306,96	176.937,52
INVESTIMENTOS	561.396,40	1.085.345,73	174.828,16	711.412,43	373.933,30	146.997,16	534.474,91	550.870,82	530.154,91	176.937,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	104.153,00	18.914,16	104.152,05	0,95	18.914,16	104.152,05	0,95	104.152,05	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.900,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.618.540,10**	**19.121.919,20**	**2.985.327,66**	**17.359.971,13**	**1.761.948,07**	**3.341.597,83**	**16.981.045,20**	**2.140.874,00**	**16.717.178,29**	**378.925,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.618.540,10**	**19.121.919,20**	**2.985.327,66**	**17.359.971,13**	**1.761.948,07**	**3.341.597,83**	**16.981.045,20**	**2.140.874,00**	**16.717.178,29**	**378.925,93**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.368.368,98	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**16.618.540,10**	**19.121.919,20**	**2.985,327,66**	**17.359.971,13**	**1.761.948,07**	**3.341.597,83**	**18.349.414,18**	**2.140.874,00**	**16.717.178,29**	**378.925,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 21h e 37m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SERGIO HOSOUME	NELSON GARCIA JUNIOR	ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRCPR 054248O7

www.elotech.com.br

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:10D3B8AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6BIM 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2016			
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		NOVEMBRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 69.984,00	R$ 8.548,94	R$ 8.548,94
Obrigações Patronais	R$ 13.996,80	R$ 2.132,32	R$ 1.442,48
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.832,00	R$ -	R$ 4.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.664,00	R$ 2.211,94	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2016			
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		NOVEMBRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2016			
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		NOVEMBRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 5.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2016			
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		DEZEMBRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 69.984,00	R$ 12.405,90	R$ 12.405,90
Obrigações Patronais	R$ 14.315,24	R$ 3.034,67	R$ 2.971,16
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.832,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.664,00	R$ 1.810,50	R$ 3.960,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2016			
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		DEZEMBRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
EXERCÍCIO 2016			
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas			
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*			
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*			
		DEZEMBRO	
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 5.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E3A3BA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

MUNICIPIO DE ATALAIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.501.840,10	0,00
Pessoal Ativo	7.501.840,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	135.733,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.330,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	64.402,21	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	64.402,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.366.107,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.190.471,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	7.366.107,01	48,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.202.854,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.792.711,84	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.382.569,11	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/jan/2017 as 11h e 08m. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES LUCREDI CONTADORA CRC/PR 049149/O-8	SILVANA MARA STORTI DENIPOTI TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:AFFD4619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ATALAIA			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	527.567,70	478.525,62	426.578,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	527.567,70	478.525,62	426.578,45
Interna	527.567,70	478.525,62	426.578,45
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.069.340,64	1.976.497,24	2.130.614,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.152.969,60	2.038.698,55	2.112.025,24
Demais Haveres Financeiros	10.790,35	20.316,90	20.316,90
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-94.419,31	-82.518,21	-1.727,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.851.507,53	13.390.927,87	15.190.471,43
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,45	3,57	2,81
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	14.221.809,04	16.069.113,44	18.228.565,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	12.799.628,13	14.462.202,10	16.405.709,14
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	527.567,70	478.525,62	426.578,45
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.385,46	4.385,46	-4.466,74
De Tributos	4.383,94	4.383,94	-4.468,26
De Contribuições Sociais	1,52	1,52	1,52
Previdenciárias	1,52	1,52	1,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	523.182,24	474.140,16	431.045,19
Interna	523.182,24	474.140,16	431.045,19
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS	0,00	0,00	482,22
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	152.781,25	15.191,84	162.458,55
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO	DO EXERCÍCIO DE 2016
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:04B7D9F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ATALAIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.851.507,53	13.390.927,87	15.190.471,43
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.607.331,66	2.946.004,13	3.341.903,71
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.346.598,49	2.651.403,72	3.007.713,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:7EA4BA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE ATALAIA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-43.094,97	431.045,19
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-43.094,97	431.045,19
Interna	-43.094,97	431.045,19
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-43.094,97	431.045,19
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-8.852,20	-4.466,74
Parcelamentos de Dívidas	-8.852,20	-4.466,74
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-8.852,20	-4.466,74
Previdenciárias	-8.852,20	-4.466,74
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.190.471,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	431.045,19	2,84
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.430.475,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.187.427,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.063.333,00	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	426.578,45	2,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 18m.		

MUNICIPIO DE ATALAIA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:16779FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE ATALAIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/out./2016 (b)	Em 31/dez./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	527.567,70	444.204,12	426.578,45
DEDUÇÕES (II)	1.069.340,64	1.366.983,78	2.130.614,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.152.969,60	1.379.193,49	2.112.025,24
Demais Haveres Financeiros	10.790,35	20.316,90	20.316,90
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	94.419,31	32.526,61	1.727,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-541.772,94	-922.779,66	-1.704.036,50
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.385,46	4.385,46	-4.466,74
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-546.158,40	-927.165,12	-1.699.569,76

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 6º Bimestre (c-b)	Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR	-772.404,64	-1.153.411,36

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/out./2016	Em 31/dez./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 10m.			

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:9E162C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1131/2015** de 28 de outubro de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.014	RECOLHIMENTO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.1.000	8.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO-MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.131	2.400,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
3.1.131	RECURSOS VINCULADOS – CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 QUADRA ESCOLAR	2.400,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.013	SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.000	8.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 23 de dezembro de 2016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:07A79C4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 76950062000126
Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre – CONSOLIDADO

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		--
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.288.051,84	0,00
Pessoal Ativo	13.702.602,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	965.463,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	496.594,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	610.450,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	473.570,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	136.879,46	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.677.601,64	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	--	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.978.001,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	14.554.209,73	50,23
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.386.800,91	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.517.460,87	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.648.120,82	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barbosa Ferraz, cumpriu no exercício de 2016 os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000-, no que se refere aos gastos de pessoal.	

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								
Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa							
	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados	1.939.362,54	0,00	86.105,12	20.663,59	429.337,59	1.403.256,24	356.329,24	0,00
Total dos Recursos Não Vinculados	398.252,34	30.964,97	111.496,81	5.592,75	0,00	250.197,81	30.085,28	0,00
Total dos Recursos	2.337.614,88	30.964,97	197.601,93	26.256,34	429.337,59	1.653.454,05	386.414,52	0,00

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre	
	Valor até o Bimestre/Semestre	
Receita Corrente Líquida		-
Receita Corrente Líquida		28.978.001,52
Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.554.209,73	50,23
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.386.800,91	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.517.460,87	57,00
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.614.837,33	5,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.773.601,82	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.375.160,33	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.636.480,24	16,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.028.460,11	7,00

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	386.414,52	1.606.078,77

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
O Município de Barbosa Ferraz, representado pelos Poderes Executivo e Legativos, cumpriu os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal n 101/200 no exe-rcício financeiro de 2016	

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2218DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 26/01/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.033.629,54	5.265.279,95	PASSIVO CIRCULANTE	301.575,25	870.718,62
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.320.324,88	3.062.516,71	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	158.569,51	149.058,79
Créditos a Curto Prazo	2.711.352,09	2.059.234,30	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	111.488,06	27.916,48	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	68.441,26	655.371,86
Divida Ativa Tributaria	2.583.260,93	2.031.317,82	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.556,13	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	16.603,10	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	73.008,35	66.287,97
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	145,04	30.959,46			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	1.807,53	112.569,48			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.850.330,61	44.725.474,43	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.737.318,94	4.262.415,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.046.662,17	2.167.973,86
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.690.656,77	2.081.922,24
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	12.519,68
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.038.894,19	5.133.134,40
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	46.850.330,61	44.725.474,43	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.361.166,49	7.899.849,41	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	38.489.591,99	36.826.052,89	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-427,87	-427,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	47.845.065,96	44.857.619,98
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.987.445,98	214.812,04
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	44.857.619,98	44.642.807,94
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.845.065,96	44.857.619,98
TOTAL	51.883.960,15	49.990.754,38	TOTAL	51.883.960,15	49.990.754,38
ATIVO FINANCEIRO	2.320.324,88	3.062.516,71	PASSIVO FINANCEIRO	714.246,11	1.165.450,24
ATIVO PERMANENTE	49.563.635,27	46.928.237,67	PASSIVO PERMANENTE	3.737.318,94	4.262.415,78
SALDO PATRIMONIAL				47.432.395,10	44.562.888,36

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	0,00	53,22
-Outras Destinações/Vinculações	74.996,80	268.097,19
-Recursos Ordinários / Livres	395.845,54	453.743,53
-Regime Próprio de Previdência	639,42	609,49
-Transferências de Programas	808.346,63	527.975,60
-Transferências do FUNDEB	35.873,69	34.328,59
-Transferências Voluntárias	290.376,69	612.258,85
-Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	1.606.078,77	1.897.066,47

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC-PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Comentários
1 - 1 - As demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial, foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público e demais normais pertinentes;
2 - Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registradas os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade;
3 - O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa e contas bancárias, valores a receber de contribuintes e estorques;
4 - O Ativo Não-Circulante é composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis, que no controle patrimonail do município está evidenciado por item, constando sua localização e características;
5 - O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de fornecedores e demais obrigações de curto prazo;
6 - O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazos, como obrigações com INSS, FGTS;
7 - O Patrimonônio Liquido demonstra que o Município possui Ativo suficente para cobertura do Passivo.
8 - Está demonstrado ao final do balanço por fonte de recurso o Superávit Financeiro do município de acordo com as normas publicadas pela STN.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8F6C82D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO2_FUNCAOSUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.665.683,37	67.991.472,87	7.815.663,97	50.212.101,05	99,95	17.779.371,82	9.457.944,88	49.403.465,69	99,95	18.588.007,18	808.635,36
Administração	5.645.718,62	6.408.496,68	950.911,76	5.327.982,15	10,61	1.080.514,53	1.088.708,04	5.292.854,15	10,71	1.115.642,53	35.128,00
Administração Geral	5.645.718,62	6.408.496,68	950.911,76	5.327.982,15	10,61	1.080.514,53	1.088.708,04	5.292.854,15	10,71	1.115.642,53	35.128,00
Assistência Social	3.073.519,87	3.738.582,47	338.821,08	2.016.577,85	4,01	1.722.004,62	358.183,17	1.964.006,57	3,97	1.774.575,90	52.571,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.862,53	494.862,53	38.003,61	171.134,55	0,34	323.727,98	38.003,61	171.134,55	0,35	323.727,98	0,00
Assistência Comunitária	2.528.657,34	3.243.719,94	300.817,47	1.845.443,30	3,67	1.398.276,64	320.179,56	1.792.872,02	3,63	1.450.847,92	52.571,28
Previdência Social	817.293,73	818.293,73	147.168,02	645.976,94	1,29	172.316,79	147.168,02	645.549,44	1,31	172.744,29	427,50
Previdência Básica	817.293,73	818.293,73	147.168,02	645.976,94	1,29	172.316,79	147.168,02	645.549,44	1,31	172.744,29	427,50
Saúde	16.085.827,62	15.828.742,52	2.161.318,03	12.796.419,28	25,47	3.032.323,24	2.411.285,38	12.754.982,31	25,80	3.073.760,21	41.436,97
Atenção Básica	7.424.990,52	8.356.883,69	1.293.325,01	6.574.661,60	13,09	1.782.222,09	1.393.695,77	6.557.333,14	13,27	1.799.550,55	17.328,46

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.245.998,61	7.038.274,68	799.355,08	6.039.493,23	12,02	998.781,45	931.578,26	6.016.563,70	12,17	1.021.710,98	22.929,53
Vigilância Sanitária	414.838,49	433.584,15	68.637,94	182.264,45	0,36	251.319,70	86.011,35	181.085,47	0,37	252.498,68	1.178,98
Educação	15.132.317,35	18.513.861,12	2.643.726,38	14.266.382,64	28,40	4.247.478,48	2.834.643,07	14.117.894,56	28,56	4.395.966,56	148.488,08
Ensino Fundamental	13.685.955,10	15.585.153,55	2.566.382,64	13.205.021,23	26,28	2.380.132,32	2.757.299,33	13.056.533,15	26,41	2.528.620,40	148.488,08
Educação Infantil	1.347.296,34	2.854.408,14	77.343,74	1.046.999,01	2,08	1.807.409,13	77.343,74	1.046.999,01	2,12	1.807.409,13	0,00
Educação Especial	99.065,91	74.299,43	0,00	14.362,40	0,03	59.937,03	0,00	14.362,40	0,03	59.937,03	0,00
Cultura	111.449,16	49.292,35	0,00	49.012,27	0,10	280,08	5.560,00	48.790,51	0,10	501,84	221,76
Difusão Cultural	111.449,16	49.292,35	0,00	49.012,27	0,10	280,08	5.560,00	48.790,51	0,10	501,84	221,76
Urbanismo	1.956.551,65	2.682.649,50	71.493,11	1.732.955,45	3,45	949.694,05	605.075,55	1.433.522,16	2,90	1.249.127,34	299.433,29
Infra-Estrutura Urbana	916.359,58	1.759.091,42	25.000,01	1.223.166,51	2,43	535.924,91	545.906,67	960.928,25	1,94	798.163,17	262.238,26
Serviços Urbanos	1.040.192,07	923.558,08	46.493,10	509.788,94	1,01	413.769,14	59.168,88	472.593,91	0,96	450.964,17	37.195,03
Habitação	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Habitação Urbana	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Saneamento	74.299,44	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Saneamento Básico Urbano	74.299,44	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00	0,00	0,00	24.766,48	0,00
Agricultura	2.253.749,41	3.522.073,45	250.045,34	2.819.015,20	5,61	703.058,25	416.533,48	2.735.330,78	5,53	786.742,67	83.684,42
Extensão Rural	2.253.749,41	3.522.073,45	250.045,34	2.819.015,20	5,61	703.058,25	416.533,48	2.735.330,78	5,53	786.742,67	83.684,42
Indústria	210.515,07	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00
Promoção Industrial	185.748,59	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00	0,00	0,00	185.748,59	0,00
Produção Industrial	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	173.365,36	18.896,78	0,00	6.513,54	0,01	12.383,24	0,00	6.513,54	0,01	12.383,24	0,00
Turismo	173.365,36	18.896,78	0,00	6.513,54	0,01	12.383,24	0,00	6.513,54	0,01	12.383,24	0,00
Energia	996.850,65	985.755,80	78.421,77	470.502,82	0,94	515.252,98	81.426,51	465.020,00	0,94	520.735,80	5.482,82
Energia Elétrica	996.850,65	985.755,80	78.421,77	470.502,82	0,94	515.252,98	81.426,51	465.020,00	0,94	520.735,80	5.482,82
Transporte	11.047.087,01	11.587.203,62	901.684,36	7.971.555,82	15,87	3.615.647,80	1.216.449,94	7.857.618,66	15,90	3.729.584,96	113.937,16
Transporte Rodoviário	11.047.087,01	11.587.203,62	901.684,36	7.971.555,82	15,87	3.615.647,80	1.216.449,94	7.857.618,66	15,90	3.729.584,96	113.937,16
Desporto e Lazer	637.736,79	1.130.208,14	91.611,32	948.922,04	1,89	181.286,10	112.448,92	921.097,96	1,86	209.110,18	27.824,08
Energia Elétrica	37.149,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	600.587,07	1.130.208,14	91.611,32	948.922,04	1,89	181.286,10	112.448,92	921.097,96	1,86	209.110,18	27.824,08
Encargos Especiais	2.107.574,16	2.155.074,16	180.462,80	1.160.285,05	2,31	994.789,11	180.462,80	1.160.285,05	2,35	994.789,11	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.107.574,16	2.155.074,16	180.462,80	1.160.285,05	2,31	994.789,11	180.462,80	1.160.285,05	2,35	994.789,11	0,00
Reserva de Contingência 1	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00
Reserva de Contingência	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/ Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00
Saúde	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00
Atenção Básica	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00	26.100,31	0,05	11.282,93	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.678.066,61	68.028.856,11	7.815.663,97	50.238.201,36	100,00	17.790.654,75	9.457.944,88	49.429.566,00	100,00	18.599.290,11	808.635,36
FONTE:											

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7AC85FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO9_OPERACOESDECREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	1.409.550,00			-1.409.550,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.904.270,02	5.149.473,17	4.842.169,67	307.303,50	5.754.796,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	10.904.270,02	5.149.473,17	4.842.169,67	307.303,50	5.754.796,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) -	10.904.270,02	-3.739.923,17	-	-	-7.164.346,85
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:794745DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF_ANEXO6_RESTOSAPAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

GF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados(Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
5% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Corrente	0,00	0,00	117,00	0,00	9.577,96	0,00
% s/Transf.Constitucionais-Exercício Corrente	1.009,34	3,00	0,00	4.548,72	85.154,63	0,00
Assistência Farmacêutica	340,93	7.948,11	146,01	484,10	4.420,48	0,00
Atenção Básica	7.038,62	52.596,00	16.260,76	0,00	(23.299,38)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	259,27	2.058,00	45,00	634,75	23.170,20	0,00
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.106,05	0,00	0,00	384,53	207.609,07	0,00
Bloco de Investimento	1.389,49	25.618,00	29,63	3.971,67	13.795,14	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	427,50	8.866,45	0,00
Conv. SEDU Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	244.127,50	0,00	0,00
Convênio Programa Bolsa Família - IGDBF	0,00	0,00	0,00	20.540,00	0,00	0,00
Convênio SEAB 093/2013	1.539,00	0,00	1.101,60	32.400,00	47.155,33	0,00
COSIP-Cont. de Ilum. Pública, Art. 149-A, CF	9.170,44	607,08	1,15	5.832,82	142.809,22	0,00
FRMASSCFV Serviço de Fortalecimento de Vínculos	305,45	0,00	0,00	0,00	(305,45)	0,00
FNDE / PNATE	0,00	0,00	0,00	22.773,17	22.898,20	0,00
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	0,72	1.556,11	540,00	77.320,49	53.843,61	0,00
Oper. Crédito Pavimentação	0,00	0,00	66.812,58	0,00	(66.621,72)	0,00
Outros Royalties Comp.Fin.Patrim.Não Previd.	51.843,40	9.173,64	6.590,69	219.411,43	194.636,24	0,00
Piso Paranaense de Assistencia Social - PPAS	0,00	0,00	113,70	6.015,00	52.668,43	0,00
RECEITA DE ALIENAÇAO DE ATIVOS	1.040,00	0,00	0,00	0,00	(841,16)	0,00
RECURSOS AIH - AÇÕES INTEGRADAS HOSPITALARES	0,00	57.233,10	19.755,31	10.996,06	(75.394,75)	0,00
Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	3.615,88	4.081,44	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.379,00	245.983,88	6.015,61	16.259,55	(161.943,59)	0,00
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	264,00	842,72	1.069,66	0,00
Termo Compromisso PAC II 09607/2014 FNDE Quadras	0,00	0,00	18.139,09	0,00	(13.869,33)	0,00
Termo Compromisso PAR 32362/2014 FNDE Escola St	12.936,13	0,00	332.391,69	0,00	(180.539,14)	0,00
Termo Cooper. 114/2013 - Ministério Int. Nacional	0,00	0,00	5.033,68	0,00	(5.033,68)	0,00
Vigilância em Saúde	1.209,50	51.465,38	715,00	1.178,98	16.948,18	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	92.567,34	454.242,30	474.072,50	672.124,87	360.856,04	0,00
RECURSOS LIVRES	54.258,13	385.727,27	64.812,83	136.510,49	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	54.258,13	385.727,27	64.812,83	136.510,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	146.825,47	839.969,57	538.885,33	808.635,36	360.856,04	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:941B2FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO1_BALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.412.085,22	63.412.085,22	12.014.589,07	18,95	52.193.607,20	82,31	11.218.478,02
RECEITAS CORRENTES	63.412.085,22	63.412.085,22	10.102.333,69	15,93	48.173.273,17	75,97	15.238.812,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.213.343,41	5.213.343,41	296.315,53	5,68	2.015.406,69	38,66	3.197.936,72
IMPOSTOS	2.427.114,74	2.427.114,74	289.552,60	11,93	1.883.676,51	77,61	543.438,23
TAXAS	309.580,99	309.580,99	6.762,93	2,18	131.730,18	42,55	177.850,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.476.647,68	2.476.647,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.647,68
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	866.826,69	866.826,69	134.188,28	15,48	677.048,63	78,11	189.778,06
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	33,17	0,00	1.524,88	0,00	-1.524,88
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	866.826,69	866.826,69	134.155,11	15,48	675.523,75	77,93	191.302,94
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.407,21	1.415.407,21	36.490,19	2,58	479.658,01	33,89	935.749,20
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	0,00	0,00	24.766,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.390.640,73	1.390.640,73	36.490,19	2,62	479.658,01	34,49	910.982,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	24.766,48	24.766,48	0,00	0,00	40.000,00	161,51	-15.233,52
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,24
RECEITA DE SERVIÇOS	55.724,58	55.724,58	6.289,93	11,29	89.620,14	160,83	-33.895,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.832.975,46	54.832.975,46	9.266.931,95	16,90	43.948.232,55	80,15	10.884.742,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.594.651,62	53.594.651,62	9.162.807,25	17,10	43.200.249,36	80,61	10.394.402,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	104.124,70	8,41	747.983,19	60,40	490.340,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	990.658,15	990.658,15	362.117,81	36,55	923.307,15	93,20	67.351,00
MULTAS E JUROS DE MORA	136.215,64	136.215,64	6.831,89	5,02	51.773,40	38,01	84.442,24

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	470.562,11	470.562,11	343.156,00	72,92	664.058,85	141,12	-193.496,74
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	334.347,44	334.347,44	9.094,03	2,72	89.036,39	26,63	245.311,05
RECEITAS DIVERSAS	49.532,96	49.532,96	3.035,89	6,13	118.438,51	239,11	-68.905,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.912.255,38	0,00	4.020.334,03	0,00	-4.020.334,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.409.550,00	0,00	1.409.550,00	0,00	-1.409.550,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	1.409.550,00	0,00	1.409.550,00	0,00	-1.409.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	502.705,38	0,00	2.610.784,03	0,00	-2.610.784,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	530.581,19	0,00	-530.581,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	502.705,38	0,00	2.080.202,84	0,00	-2.080.202,84
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.705,14	0,00	-2.705,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.412.085,22	63.412.085,22	12.014.589,07	18,95	52.196.312,34	82,31	11.215.772,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	63.412.085,22	63.412.085,22	12.014.589,07	18,95	52.196.312,34	82,31	11.215.772,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	63.412.085,22	63.412.085,22	12.014.589,07	18,95	52.196.312,34	82,31	11.215.772,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618.521,39			497.300,18		
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—		—	—		—	—
Superávit Financeiro	—	618.521,39	—	—	497.300,18	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.665.683,37	67.991.472,87	7.815.663,97	50.212.101,05	17.779.371,82	9.457.944,88	49.403.465,69	18.588.007,18	48.577.596,43	808.635,36
DESPESAS CORRENTES	54.948.846,23	56.807.525,09	7.623.085,41	45.088.728,19	11.718.796,90	8.441.836,05	44.587.396,33	12.220.128,76	43.798.773,07	501.331,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.365.614,74	24.932.805,44	4.776.131,98	22.042.259,47	2.890.545,97	4.776.131,98	22.042.213,22	2.890.592,22	22.042.213,22	46,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	267.171,36	440.671,36	53.438,70	336.575,99	104.095,37	53.438,70	336.575,99	104.095,37	336.575,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.316.060,13	31.434.048,29	2.793.514,73	22.709.892,73	8.724.155,56	3.612.265,37	22.208.607,12	9.225.441,17	21.419.983,86	501.285,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.399.776,14	10.866.886,78	192.578,56	5.123.372,86	5.743.513,92	1.016.108,83	4.816.069,36	6.050.817,42	4.778.823,36	307.303,50
INVESTIMENTOS	3.467.457,15	9.056.264,55	61.091,45	4.276.179,33	4.780.085,22	884.621,72	3.968.875,83	5.087.388,72	3.931.629,83	307.303,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	61.916,19	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00	61.916,19	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.870.402,80	1.748.706,04	131.487,11	847.193,53	901.512,51	131.487,11	847.193,53	901.512,51	847.193,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	317.061,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00	317.061,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.678.066,61	68.028.856,11	7.815.663,97	50.238.201,36	17.790.654,75	9.457.944,88	49.429.566,00	18.599.290,11	48.589.596,43	808.635,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RESTOS EM A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.678.066,61	68.028.856,11	7.815.663,97	50.238.201,36	17.790.654,75	9.457.944,88	49.429.566,00	18.599.290,11	48.589.596,43	808.635,36
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.766.746,34	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.678.066,61	68.028.856,11	7.815.663,97	50.238.201,36	—	9.457.944,88	52.196.312,34	—	48.589.596,43	808.635,36

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.383,24	37.383,24	0,00	26.100,31	11.282,93	0,00	26.100,31	11.282,93	12.000,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1EBBC8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO4_DEMONSTRATIVOPREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FAD40F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO6_RESULTADOPRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.021.444,49	47.764.476,24	42.764.406,64
Receita Tributária	5.213.343,41	2.018.111,83	1.848.420,41
I.P.T.U.	742.994,30	436.809,95	404.415,16
I.S.S.	495.329,54	518.998,09	411.116,29
I.T.B.I.	495.329,54	214.818,94	155.922,20
I.R.R.F.	681.078,12	713.049,53	729.218,58
Outras Receitas Tributárias	2.798.611,91	134.435,32	147.748,18
Receita de Contribuição	866.826,69	677.048,63	502.787,03
Outras Contribuições	866.826,69	677.048,63	502.787,03
Receita Patrimonial Líquida	24.766,48	68.155,94	55.694,80
Receita Patrimonial	1.415.407,21	479.658,01	347.894,15
(-) Aplicações Financeiras	1.390.640,73	411.502,07	292.199,35
Transferências Correntes	54.832.975,46	43.948.232,55	39.635.475,07
F.P.M.	16.098.209,92	12.162.131,05	10.441.346,37
I.P.V.A.	693.461,35	1.046.903,95	989.306,70
I.C.M.S.	10.897.249,79	8.679.020,36	8.319.529,41

Convênios	1.238.323,84	747.983,19	72.000,00
Outras Transferências Correntes	25.905.730,56	21.312.194,00	19.813.292,59
Demais Receitas Correntes	1.083.532,45	1.052.927,29	722.029,33
Dívida Ativa	334.347,44	89.036,39	136.573,98
Diversas Receitas Correntes	749.185,01	963.890,90	585.455,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	4.020.334,03	735.288,67
Operações de Crédito (III)	0,00	1.409.550,00	133.124,36
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.610.784,03	602.164,31
Convênios	0,00	2.080.202,84	56.250,36
Outras Transferências de Capital	0,00	530.581,19	545.913,95
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	2.610.784,03	602.164,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	62.021.444,49	50.375.260,27	43.366.570,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em2016	Em2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.807.525,09	45.088.728,19	40.602.199,25	44.587.396,33	40.485.095,98	501.331,86	117.103,27
Pessoal e Encargos Sociais	24.932.805,44	22.042.259,47	19.935.648,93	22.042.213,22	19.935.648,93	46,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	440.671,36	336.575,99	367.821,25	336.575,99	367.821,25	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.434.048,29	22.709.892,73	20.298.729,07	22.208.607,12	20.181.625,80	501.285,61	117.103,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.366.853,73	44.752.152,20	40.234.378,00	44.250.820,34	40.117.274,73	501.331,86	117.103,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.904.270,02	5.149.473,17	2.844.580,50	4.842.169,67	1.876.478,90	307.303,50	968.101,60
Investimentos	9.093.647,79	4.302.279,64	1.950.557,33	3.994.976,14	982.455,73	307.303,50	968.101,60
Inversões Financeiras	61.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Em2016	Em2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.904.270,02	5.149.473,17	2.844.580,50	4.842.169,67	1.876.478,90	307.303,50	968.101,60
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	61.916,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.748.706,04	847.193,53	894.023,17	847.193,53	894.023,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.155.563,98	4.302.279,64	1.950.557,33	3.994.976,14	982.455,73	307.303,50	968.101,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	317.061,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.839.478,71	49.054.431,84	42.184.935,33	48.245.796,48	41.099.730,46	808.635,36	1.085.204,87
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.818.034,22	1.320.828,43	1.181.635,62	2.129.463,79	2.266.840,49	49.566.624,91	42.281.366,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	497.300,18	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	497.300,18	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	
FONTE:							

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CF32080B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO7_RESTOSAPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total(a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	76.635,16	999.238,31	946.917,14	-	128.956,33	401.120,44	1.085.204,87	947.439,98	929.570,84	-	556.754,47	685.710,80
EXECUTIVO	76.635,16	999.238,31	946.917,14	0,00	128.956,33	401.120,44	1.085.204,87	947.439,98	929.570,84	0,00	556.754,47	685.710,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	63.057,31	814.277,58	797.361,63	0,00	79.973,26	103.286,17	1.077.067,83	722.462,85	706.984,21	0,00	473.369,79	553.343,05
PODER EXECUTIVO	63.057,31	814.277,58	797.361,63	0,00	79.973,26	103.286,17	1.077.067,83	722.462,85	706.984,21	0,00	473.369,79	553.343,05
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA	13.577,85	184.960,73	149.555,51	0,00	48.983,07	297.834,27	8.137,04	224.977,13	222.586,63	0,00	83.384,68	132.367,75
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.577,85	184.960,73	149.555,51	0,00	48.983,07	297.834,27	8.137,04	224.977,13	222.586,63	0,00	83.384,68	132.367,75
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	76.635,16	999.238,31	946.917,14	0,00	128.956,33	401.120,44	1.085.204,87	947.439,98	929.570,84	0,00	556.754,47	685.710,80
FONTE:												

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C18314C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO10_PROJECAOATUARIALRPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E22F3215

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO11_ALIENACAOATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	18.575,24	8.013,00	8.013,00	8.013,00	0,00	0,00	10.562,24
Investimentos	18.575,24	8.013,00	8.013,00	8.013,00	0,00	0,00	10.562,24
TOTAL	18.575,24	8.013,00	8.013,00	8.013,00	0,00	0,00	10.562,24
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015(h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					-845,57	-8.013,00	-8.858,57
FONTE:							

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6E191D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO13_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

Bituruna, 25/01/2017

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9B7EF8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXOX_ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.761.462,18	2.761.462,18	302.731,39	1.989.839,71	72,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	891.593,16	891.593,16	28.586,91	529.910,17	59,43

1.1.1- IPTU	742.994,30	742.994,30	17.569,62	436.809,95	58,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.383,24	12.383,24	483,49	2.026,50	16,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	123.832,38	123.832,38	6.768,20	63.880,97	51,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.383,24	12.383,24	3.765,60	27.192,75	219,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	594.395,45	594.395,45	63.989,47	214.818,94	36,14
1.2.1- ITBI	495.329,54	495.329,54	63.989,47	214.818,94	43,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	74.299,43	74.299,43	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	594.395,45	594.395,45	93.493,37	532.061,07	89,51
1.3.1- ISS	495.329,54	495.329,54	91.331,87	518.998,09	104,78
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.383,24	12.383,24	2.051,05	11.385,36	91,94
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	74.299,43	74.299,43	110,45	1.677,62	2,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.383,24	12.383,24	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	116.661,64	713.049,53	104,69
1.4.1- IRRF	681.078,12	681.078,12	116.661,64	713.049,53	104,69
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.796.899,90	34.796.899,90	6.585.296,35	27.403.756,44	78,75
2.1- Cota-Parte FPM	19.813.181,44	19.813.181,44	4.452.995,82	14.945.869,38	75,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.574.857,60	18.574.857,60	3.873.528,83	13.954.593,11	75,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.238.323,84	1.238.323,84	579.466,99	991.276,27	80,05
2.2- Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	2.025.577,85	10.848.775,15	79,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	123.832,38	123.832,38	13.691,58	82.149,24	66,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	27.683,58	147.260,51	39,64
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	5.747,64	71.072,26	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	59.599,88	1.308.629,90	150,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.558.362,08	37.558.362,08	6.888.027,74	29.393.596,15	78,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	18.574,86	18.574,86	541,21	2.745,23	14,78
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.510.755,09	1.510.755,09	176.772,86	1.083.837,49	71,74
5.1- Transferências do Salário-Educação	990.659,07	990.659,07	103.343,30	648.670,62	65,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	495.329,54	495.329,54	72.242,32	405.323,53	81,83
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.766,48	24.766,48	1.187,24	29.843,34	120,50
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.238.323,84	1.238.323,84	269.168,37	1.496.300,40	120,83
6.1- Transferências de Convênios	1.238.323,84	1.238.323,84	267.939,07	1.362.287,08	110,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.229,30	134.013,32	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.767.653,79	2.767.653,79	446.482,44	2.582.883,12	93,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.711.715,22	6.711.715,22	1.193.985,77	5.275.315,25	78,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.714.971,52	3.714.971,52	767.525,76	2.783.738,33	74,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.724.312,45	2.724.312,45	405.115,53	2.169.754,79	79,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	24.766,48	24.766,48	2.738,30	16.429,77	66,34
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.299,43	74.299,43	5.536,71	29.452,06	39,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	1.149,50	14.214,35	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	173.365,34	173.365,34	11.919,97	261.725,95	150,97
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.345.737,02	7.345.737,02	1.334.782,83	6.890.050,19	93,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.711.715,21	6.711.715,21	1.052.323,34	5.134.370,11	76,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	621.638,57	621.638,57	279.863,48	1.722.076,25	277,02
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.383,24	12.383,24	2.596,01	33.603,83	271,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	-141.662,43	-140.945,14	1.409.451.300,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	141.662,43	140.945,14	1.409.451.300,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre(c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.407.442,21	5.595.171,16	1.254.922,30	5.402.188,31	0,00	96,55
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.407.442,21	5.595.171,16	1.254.922,30	5.402.188,31	0,00	96,55
14- OUTRAS DESPESAS	2.938.294,81	2.052.807,66	146.198,97	1.687.940,79	204.994,67	92,21
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.938.294,81	2.052.807,66	146.198,97	1.687.940,79	204.994,67	92,21
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.345.737,02	7.647.978,82	1.401.121,27		7.295.123,77	95,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,41

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	9.389.590,52	9.389.590,52	1.722.006,93	7.348.399,04	78,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre(c)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.347.296,34	1.586.823,43	77.343,74	1.046.999,01	0,00	65,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.347.296,34	1.586.823,43	77.343,74	1.046.999,01	0,00	65,98
24- ENSINO FUNDAMENTAL	11.029.750,46	12.872.029,96	2.302.367,43	10.678.848,48	120.701,11	83,90
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.345.737,02	7.647.978,82	1.401.121,27	7.090.129,10	77.320,49	93,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.684.013,44	5.224.051,14	949.735,92	4.191.776,84	44.778,54	81,10
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-48.489,76	-603.057,46	-1.397,92	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.377.046,80	14.458.853,39	2.379.711,17		11.846.548,60	81,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-140.945,14
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.722.076,25
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	33.603,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.614.734,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	10.231.813,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	34,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A (PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% g)=((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre(c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	996.850,69	1.001.755,42	110.638,39	654.132,97	3.615,88	65,66
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.758.419,86	3.053.252,31	295.803,75	1.134.856,64	22.773,17	37,91
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.755.270,55	4.055.007,73	406.442,14		1.815.378,66	44,77
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.132.317,35	18.513.861,12	2.786.153,31		13.661.927,26	73,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.095,38	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	25.996,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.856.446,36
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.088.572,99
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.603,83
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-172.526,39

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FA1D6676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXOXVI_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.761.462,18	2.761.462,18	1.989.839,71	72,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	742.994,30	742.994,30	436.809,95	58,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	495.329,54	495.329,54	214.818,94	43,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.329,54	495.329,54	518.998,09	104,78
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.078,12	681.078,12	713.049,53	104,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	37.149,72	37.149,72	13.411,86	36,10

Dívida Ativa dos Impostos	272.431,24	272.431,24	65.558,59	24,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.149,72	37.149,72	27.192,75	73,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.558.576,06	33.558.576,06	26.412.480,17	78,71
Cota-Parte FPM	18.574.857,60	18.574.857,60	13.954.593,11	75,13
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	71.072,26	
Cota-Parte IPVA	866.826,69	866.826,69	1.308.629,90	150,97
Cota-Parte ICMS	13.621.562,24	13.621.562,24	10.848.775,15	79,64
Cota-Parte IPI-Exportação	371.497,15	371.497,15	147.260,51	39,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	123.832,38	123.832,38	82.149,24	66,34
Desoneração ICMS (LC 87/96)	123.832,38	123.832,38	82.149,24	66,34
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.320.038,24	36.320.038,24	28.402.319,88	78,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	4.639,06	74,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.191,62	6.191,62	4.639,06	74,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	412.275,53	318.898,86	77,35	315.098,86	76,43
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.275.473,55	412.275,53	318.898,86	77,35	315.098,86	76,43
Pessoal e Encargos Sociais	594.395,45	264.395,45	212.789,85	80,48	212.789,85	80,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	681.078,10	147.880,08	106.109,01	71,75	102.309,01	69,18
DESPESAS DE CAPITAL	321.964,21	167.664,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	321.964,21	167.664,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.597.437,76	579.940,30	318.898,86	54,99	315.098,86	54,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.597.437,76	579.940,30	318.898,86	54,99	315.098,86	54,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						1,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.941.449,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)NO	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.597.437,76	579.940,30	315.098,86	3.800,00	53,68
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL	1.597.437,76	579.940,30	315.098,86	3.800,00	53,68

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D0170191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.111.000,00	1.107.000,00	252.291,90	1.064.926,71	93,23	42.073,29	202.843,66	1.014.559,19	92,91	92.440,81	50.367,52
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.107.000,00	252.291,90	1.064.926,71	93,23	42.073,29	202.843,66	1.014.559,19	92,91	92.440,81	50.367,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	39.000,00	43.000,00	17.878,50	77.388,10	6,77	(34.388,10)	17.878,50	77.388,10	7,09	(34.388,10)	0,00
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000,00	270.170,40	1.142.314,81	100,00	7.685,19	220.722,16	1.091.947,29	100,00	58.052,71	50.367,52

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7A5FD3E9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	33,33	2.305,95	8.939,25	38.694,05	33,33	2.305,95	0,00
LEGISLATIVA	39.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	33,33	2.305,95	8.939,25	38.694,05	33,33	2.305,95	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	39.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	33,33	2.305,95	8.939,25	38.694,05	33,33	2.305,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	39.000,00	43.000,00	17.878,50	77.388,10	66,67	(34.388,10)	17.878,50	77.388,10	66,67	(34.388,10)	0,00
TOTAL	78.000,00	84.000,00	26.817,75	116.082,15	100,00	(32.082,15)	26.817,75	116.082,15	100,00	(32.082,15)	0,00

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F78CBF5E

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016												
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.111.000,00	1.107.000,00	252.291,90	1.064.926,71	93,23	42.073,29	202.843,66	1.014.559,19	92,91	92.440,81	50.367,52
LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.107.000,00	252.291,90	1.064.926,71	93,23	42.073,29	202.843,66	1.014.559,19	92,91	92.440,81	50.367,52
AÇÃO LEGISLATIVA	1.111.000,00	1.107.000,00	252.291,90	1.064.926,71	93,23	42.073,29	202.843,66	1.014.559,19	92,91	92.440,81	50.367,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	39.000,00	43.000,00	17.878,50	77.388,10	6,77	(34.388,10)	17.878,50	77.388,10	7,09	(34.388,10)	0,00
TOTAL	1.150.000,00	1.150.000,00	270.170,40	1.142.314,81	100,00	7.685,19	220.722,16	1.091.947,29	100,00	58.052,71	50.367,52

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:70D21869

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	39.000,00	2.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	8.939,25	38.694,05	94,38	2.305,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.000,00	1.000,00	35.000,00	7.705,65	33.354,37	7.705,65	33.354,37	95,30	1.645,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	1.000,00	6.000,00	1.233,60	5.339,68	1.233,60	5.339,68	88,99	660,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	39.000,00	2.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	8.939,25	38.694,05	94,38	2.305,95
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	39.000,00	2.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	8.939,25	38.694,05	94,38	2.305,95

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:0CB53C64

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(39.000,00)	0,00	(8.939,25)		(38.694,05)		38.694,05
TOTAL(V) = (III + IV)	(39.000,00)	0,00	(8.939,25)	()	(38.694,05)	()	38.694,05

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:97FB5FA8

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RELATÓRIO LRF 2016

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.111.000,00	(2.000,00)	1.109.000,00	252.291,90	1.064.926,71	202.843,66	1.014.559,19	91,48	94.440,81
DESPESAS CORRENTES	1.072.000,00	(37.000,00)	1.035.000,00	191.567,98	1.003.007,79	192.487,26	1.003.007,79	96,91	31.992,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	895.000,00	0,00	895.000,00	164.919,74	884.905,82	164.919,74	884.905,82	98,87	10.094,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.000,00	(37.000,00)	140.000,00	26.648,24	118.101,97	27.567,52	118.101,97	84,36	21.898,03
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	35.000,00	74.000,00	60.723,92	61.918,92	10.356,40	11.551,40	15,61	62.448,60
INVESTIMENTOS	39.000,00	35.000,00	74.000,00	60.723,92	61.918,92	10.356,40	11.551,40	15,61	62.448,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	39.000,00	2.000,00	41.000,00	8.939,25	38.694,05	8.939,25	38.694,05	94,38	2.305,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	261.231,15	1.103.620,76	211.782,91	1.053.253,24	91,59	96.746,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	261.231,15	1.103.620,76	211.782,91	1.053.253,24	91,59	96.746,76
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	261.231,15	1.103.620,76	211.782,91	1.053.253,24	91,59	96.746,76

JOANIS PEREIRA FERREIRA
Presidente Da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:19050A6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I											
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.188.200,00	26.228.162,86	2.535.430,80	17.762.767,27	8.465.395,59	2.963.693,11	17.697.277,20	8.530.885,66	17.618.654,14	65.490,07	
DESPESAS CORRENTES	20.130.767,00	23.458.668,14	2.418.249,18	16.693.741,08	6.764.927,06	2.836.598,75	16.629.980,27	6.828.687,87	16.599.662,53	63.760,81	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.896.912,00	10.750.812,00	1.731.846,71	8.526.485,41	2.224.326,59	1.731.846,71	8.526.485,41	2.224.326,59	8.504.375,91	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	307.000,00	48.410,29	280.991,72	26.008,28	48.410,29	280.991,72	26.008,28	280.991,72	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.913.855,00	12.400.856,14	637.992,18	7.886.263,95	4.514.592,19	1.056.341,75	7.822.503,14	4.578.353,00	7.814.294,90	63.760,81	
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.508,00	2.536.569,72	117.181,62	1.069.026,19	1.467.543,53	127.094,36	1.067.296,93	1.469.272,79	1.018.991,61	1.729,26	
INVESTIMENTOS	1.344.508,00	2.043.569,72	31.247,86	576.070,85	1.467.498,87	41.160,60	574.341,59	1.469.228,13	526.036,27	1.729,26	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	480.000,00	493.000,00	85.933,76	492.955,34	44,66	85.933,76	492.955,34	44,66	492.955,34	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.289.000,00	1.598.470,00	274.524,98	1.215.060,16	383.409,84	274.524,98	1.215.060,16	383.409,84	1.215.060,15	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.477.200,00	27.826.632,86	2.809.955,78	18.977.827,43	8.848.805,43	3.238.218,09	18.912.337,36	8.914.295,50	18.833.714,29	65.490,07	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.477.200,00	27.826.632,86	2.809.955,78	18.977.827,43	8.848.805,43	3.238.218,09	18.912.337,36	8.914.295,50	18.833.714,29	65.490,07	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.937.414,66	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.477.200,00	27.826.632,86	2.809.955,78	18.977.827,43	8.848.805,43	3.238.218,09	18.912.337,36	8.914.295,50	20.771.128,95	65.490,07	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BDED3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos(Processados)		Empenhados e Não Liquidados(Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO MAGRO, 31/12/2016

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

REINALDO NOEL RUY
Contador

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controle Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B7D352B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.290.000,00	4.033.504,80	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	3.448.602,04	18.270.876,73	81,85	4.052.628,07
DESPESAS CORRENTES	17.857.424,81	1.687.469,76	19.544.894,57	3.366.360,45	17.437.968,91	3.419.303,06	17.416.176,92	89,11	2.128.717,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.722.690,00	1.347.523,81	9.070.213,81	1.812.010,93	8.061.063,36	1.812.010,93	8.061.063,36	88,87	1.009.150,45
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	(5.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.129.734,81	344.945,95	10.474.680,76	1.554.349,52	9.376.905,55	1.607.292,13	9.355.113,56	89,31	1.119.567,20
DESPESAS DE CAPITAL	332.575,19	2.437.035,04	2.769.610,23	495.916,78	2.368.726,93	29.298,98	854.699,81	30,86	1.914.910,42
INVESTIMENTOS	317.575,19	2.452.035,04	2.769.610,23	495.916,78	2.368.726,93	29.298,98	854.699,81	30,86	1.914.910,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	15.000,00	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	(91.000,00)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	(91.000,00)	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.290.000,00	4.033.504,80	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	3.448.602,04	18.270.876,73	81,85	4.052.628,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.290.000,00	4.033.504,80	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	3.448.602,04	18.270.876,73	81,85	4.052.628,07
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	930.652,87	391.351,55	1.344.328,06	1.927.170,66	0,00	(1.927.170,66)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.290.000,00	4.033.504,80	22.323.504,80	4.792.930,10	20.198.047,39	4.792.930,10	20.198.047,39	90,48	2.125.457,41

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3F942C34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.106.200,00	21.106.200,00	3.471.165,51	16,45	3.471.165,51	16,45	17.635.034,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	802.000,00	802.000,00	33.900,15	4,23	33.900,15	4,23	768.099,85
IMPOSTOS	748.000,00	748.000,00	33.404,09	4,47	33.404,09	4,47	714.595,91
TAXAS	54.000,00	54.000,00	496,06	0,92	496,06	0,92	53.503,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.500,00	49.500,00	4.340,56	8,77	4.340,56	8,77	45.159,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO RECEITA	49.500,00	49.500,00	4.340,56	8,77	4.340,56	8,77	45.159,44
PATRIMONIAL	64.251,50	64.251,50	16.680,43	25,96	16.680,43	25,96	47.571,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.251,50	64.251,50	16.680,43	25,96	16.680,43	25,96	47.571,07
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	2.840,58	14,95	2.840,58	14,95	16.159,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.164.448,50	20.164.448,50	3.412.056,63	16,92	3.412.056,63	16,92	16.752.391,87
TRANSFERÊNCIAS	20.134.373,31	20.134.373,31	3.412.056,63	16,95	3.412.056,63	16,95	16.722.316,68
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.075,19	30.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	1.347,16	19,25	1.347,16	19,25	5.652,84
MULTAS JUROS DE MORA	3.350,00	3.350,00	1.116,99	33,34	1.116,99	33,34	2.233,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.150,00	2.150,00	230,17	10,71	230,17	10,71	1.919,83
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	24.800,00	24.800,00	406.329,32	1.638,42	406.329,32	1.638,42	(381.529,32)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	24.800,00	24.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	406.329,32	0,00	406.329,32	0,00	(406.329,32)
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUIÇÕTERSANSFERÊNCIAS							
DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	406.329,32	0,00	406.329,32	0,00	(406.329,32)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(506.832,69)	17,84	(506.832,69)	17,84	(2.334.167,31)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(506.832,69)	17,84	(506.832,69)	17,84	(2.334.167,31)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.841.000,00)	(2.841.000,00)	(506.832,69)	17,84	(506.832,69)	17,84	(2.334.167,31)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.290.000,00	18.290.000,00	3.370.662,14	18,43	3.370.662,14	18,43	14.919.337,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.290.000,00	18.290.000,00	3.370.662,14	18,43	3.370.662,14	18,43	14.919.337,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.290.000,00	18.290.000,00	3.370.662,14	18,43	3.370.662,14	18,43	14.919.337,86
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:A74BC193

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRFDEMONSTRATIVODISPONIBILIDADECAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	250,74	0,00	250,74
130	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	886,86	0,00	886,86
900	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.733,06	0,00	1.733,06
133	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.061,59	0,00	26.061,59
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.729,85	0,00	7.729,85
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	39.032,03	39.385,00	(352,97)
145	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.071,58	136.849,17	(134.777,59)
785	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
146	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.531,59	0,00	1.531,59

147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	937,82	0,00	937,82
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	113.991,10	99.928,27	14.062,83
151	Transferências Voluntárias Públicas Federais	174,58	233.067,64	(232.893,06)
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	580,74	0,00	580,74
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.775,26	0,00	5.775,26
800	Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.837,88	0,00	7.837,88
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.409,65	0,00	3.409,65
809	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	171,53	0,00	171,53
810	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	13.373,38	0,00	13.373,38
812	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.299,13	0,00	67.299,13
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.170,57	0,00	21.170,57
819	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.947,13	0,00	9.947,13
323	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	948,78	0,00	948,78
324	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	102,45	0,00	102,45
325	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	186,05	(186,05)
326	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	26.502,23	0,00	26.502,23
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
351	Transferências Voluntárias Públicas Federais	242,02	0,00	242,02
352	Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.166,26	0,00	6.166,26
353	Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.927,30	0,00	2.927,30
354	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1,50	0,00	1,50
355	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	11.050,38	0,00	11.050,38
356	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	19.318,03	0,00	19.318,03
101	Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00
357	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.348,98	0,00	17.348,98
102	Fundeb 40%	26.688,26	0,00	26.688,26
358	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.482,29	0,00	30.482,29
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.739,85	0,00	1.739,85
107	Salário-Educação	3,01	0,00	3,01
495	Atenção Básica	7.655,33	4.970,50	2.684,83
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	500.000,00	0,00	500.000,00
497	Vigilância em Saúde	5.052,52	0,00	5.052,52
501	Receitas de Alienações de Ativos	306,75	0,00	306,75
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	2.146,59	0,00	2.146,59
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	353,44	0,00	353,44
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	117,42	0,00	117,42
511	Taxas - Prestação de Serviços	89,61	0,00	89,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		983.209,07	514.386,63	468.822,44
0	Recursos Ordinários (Livres)	278.343,80	1.706,49	276.637,31
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		278.343,80	1.706,49	276.637,31
TOTAL (III) = (I + II)		1.261.552,87	516.093,12	745.459,75
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C52B2C0E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	250,74	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	886,86	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.733,06	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	26.061,59	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.729,85	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(352,97)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(134.777,59)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531,59	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	937,82	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	14.062,83	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(232.893,06)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	580,74	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,26	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.837,88	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,65	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	171,53	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.373,38	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	67.299,13	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.170,57	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.947,13	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	948,78	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	102,45	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(186,05)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	26.502,23	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	242,02	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166,26	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927,30	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,38	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	19.318,03	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.348,98	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	26.688,26	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	30.482,29	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,85	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3,01	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684,83	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	5.052,52	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	306,75	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,59	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	353,44	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	117,42	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	89,61	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	468.822,44	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.706,49	0,00	387,42	276.637,31	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	186,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	39.385,00	0,00	1.029.384,32	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	136.849,17	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	99.928,27	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	233.067,64	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	15.646,80	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	4.970,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	469.230,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	21.170,57	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	46.248,04	469.845,08	1.535.819,11	276.637,31	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	46.248,04	469.845,08	1.535.819,11	745.459,75	0,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:36A16612

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.290.000,00	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	100,00	2.516.808,96	3.448.602,04	18.270.876,73	100,00	4.052.628,07	1.535.819,11
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.230.952,08	1.963.622,08	467.815,45	1.829.254,92	9,24	134.367,16	469.292,25	1.828.867,50	10,01	134.754,58	387,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.250,00	1.393.527,41	251.992,87	1.199.320,64	6,06	194.206,77	270.980,21	1.199.320,64	6,56	194.206,77	0,00
SAÚDE	3.642.026,69	4.666.924,05	762.005,05	4.413.463,76	22,28	253.460,29	749.285,98	4.397.816,96	24,07	269.107,09	15.646,80
EDUCAÇÃO	6.354.183,31	8.606.352,34	1.443.396,02	8.075.280,83	40,77	531.071,51	1.452.657,92	7.045.896,51	38,56	1.560.455,83	1.029.384,32
URBANISMO	2.569.000,00	2.748.949,83	341.397,43	2.654.610,09	13,40	94.339,74	343.208,49	2.654.610,09	14,53	94.339,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	79.000,00	8.401,70	64.425,53	0,33	14.574,47	8.401,70	64.425,53	0,35	14.574,47	0,00
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.447.291,17	587.044,91	1.328.089,55	6,71	119.201,62	96.644,34	837.688,98	4,58	609.602,19	490.400,57
TRANSPORTE	84.000,00	66.000,00	(18.000,00)	66.000,00	0,33	0,00	16.500,00	66.000,00	0,36	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	201.200,00	176.700,00	18.223,80	176.250,52	0,89	449,48	41.631,15	176.250,52	0,96	449,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.290.000,00	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	100,00	2.516.808,96	3.448.602,04	18.270.876,73	100,00	4.052.628,07	1.535.819,11

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CC054BB7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF DESP FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016												
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II												
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.290.000,00	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	100,00	2.516.808,96	3.448.602,04	18.270.876,73	100,00	4.052.628,07	1.535.819,11
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.230.952,08	1.963.622,08	467.815,45	1.829.254,92	9,24	134.367,16	469.292,25	1.828.867,50	10,01	134.754,58	387,42
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	809.340,00	765.660,00	162.760,74	694.189,67	3,50	71.470,33	163.727,54	693.802,25	3,80	71.857,75	387,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	580.000,00	538.500,00	140.500,82	518.669,57	2,62	19.830,43	141.010,82	518.669,57	2,84	19.830,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	791.612,08	659.462,08	164.553,89	616.395,68	3,11	43.066,40	164.553,89	616.395,68	3,37	43.066,40	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.064.250,00	1.393.527,41	251.992,87	1.199.320,64	6,06	194.206,77	270.980,21	1.199.320,64	6,56	194.206,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	314.250,00	361.250,00	69.947,06	357.160,17	1,80	4.089,83	70.623,05	357.160,17	1,95	4.089,83	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	10.000,00	2.852,29	9.856,39	0,05	143,61	2.852,29	9.856,39	0,05	143,61	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	4.306,49	17.751,74	0,09	2.248,26	4.306,49	17.751,74	0,10	2.248,26	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	307.100,00	336.595,58	84.595,36	304.995,38	1,54	31.600,20	84.621,16	304.995,38	1,67	31.600,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	407.900,00	665.681,83	90.291,67	509.556,96	2,57	156.124,87	108.577,22	509.556,96	2,79	156.124,87	0,00
SAÚDE	3.642.026,69	4.666.924,05	762.005,05	4.413.463,76	22,28	253.460,29	749.285,98	4.397.816,96	24,07	269.107,09	15.646,80
ATENÇÃO BÁSICA	3.522.101,50	4.383.308,99	755.207,62	4.163.819,71	21,02	219.489,28	742.373,55	4.148.172,91	22,70	235.136,08	15.646,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	119.925,19	283.615,06	6.797,43	249.644,05	1,26	33.971,01	6.912,43	249.644,05	1,37	33.971,01	0,00
EDUCAÇÃO	6.354.183,31	8.606.352,34	1.443.396,02	8.075.280,83	40,77	531.071,51	1.452.657,92	7.045.896,51	38,56	1.560.455,83	1.029.384,32
ENSINO FUNDAMENTAL	5.490.233,31	6.443.371,84	1.263.446,91	5.968.998,07	30,14	474.373,77	1.272.708,81	5.968.998,07	32,67	474.373,77	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	738.850,00	2.062.880,50	167.556,44	2.014.840,31	10,17	48.040,19	167.556,44	985.455,99	5,39	1.077.424,51	1.029.384,32
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.100,00	25.100,00	8.332,50	18.242,36	0,09	6.857,64	8.332,50	18.242,36	0,10	6.857,64	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	75.000,00	4.060,17	73.200,09	0,37	1.799,91	4.060,17	73.200,09	0,40	1.799,91	0,00
URBANISMO	2.569.000,00	2.748.949,83	341.397,43	2.654.610,09	13,40	94.339,74	343.208,49	2.654.610,09	14,53	94.339,74	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.914.000,00	2.039.299,10	306.515,05	1.957.257,71	9,88	82.041,39	308.326,11	1.957.257,71	10,71	82.041,39	0,00
SERVIÇOS URBANOS	120.000,00	224.650,73	31.218,65	214.001,12	1,08	10.649,61	31.218,65	214.001,12	1,17	10.649,61	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	1.336,73	4.101,10	0,02	898,90	1.336,73	4.101,10	0,02	898,90	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.000,00	480.000,00	2.327,00	479.250,16	2,42	749,84	2.327,00	479.250,16	2,62	749,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	124.000,00	79.000,00	8.401,70	64.425,53	0,33	14.574,47	8.401,70	64.425,53	0,35	14.574,47	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	62.000,00	32.000,00	717,27	19.851,09	0,10	12.148,91	717,27	19.851,09	0,11	12.148,91	0,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	22.000,00	1.339,54	21.012,94	0,11	987,06	1.339,54	21.012,94	0,12	987,06	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	25.000,00	6.344,89	23.561,50	0,12	1.438,50	6.344,89	23.561,50	0,13	1.438,50	0,00
AGRICULTURA	1.018.000,00	1.447.291,17	587.044,91	1.328.089,55	6,71	119.201,62	96.644,34	837.688,98	4,58	609.602,19	490.400,57
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	20.000,00	0,00	19.047,29	0,10	952,71	0,00	19.047,29	0,10	952,71	0,00
EXTENSÃO RURAL	948.000,00	1.374.636,00	564.442,04	1.258.045,46	6,35	116.590,54	95.212,04	788.815,46	4,32	585.820,54	469.230,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.432,30	29.826,23	0,15	173,77	1.432,30	29.826,23	0,16	173,77	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	22.655,17	21.170,57	21.170,57	0,11	1.484,60	0,00	0,00	0,00	22.655,17	21.170,57
TRANSPORTE	84.000,00	66.000,00	(18.000,00)	66.000,00	0,33	0,00	16.500,00	66.000,00	0,36	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.000,00	66.000,00	(18.000,00)	66.000,00	0,33	0,00	16.500,00	66.000,00	0,36	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.000,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00	0,00	0,00	264.750,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00	0,00	0,00	0,00	263.750,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	201.200,00	176.700,00	18.223,80	176.250,52	0,89	449,48	41.631,15	176.250,52	0,96	449,48	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	171.200,00	176.700,00	18.223,80	176.250,52	0,89	449,48	41.631,15	176.250,52	0,96	449,48	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.290.000,00	22.323.504,80	3.862.277,23	19.806.695,84	100,00	2.516.808,96	3.448.602,04	18.270.876,73	100,00	4.052.628,07	1.535.819,11

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7DAC03CC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre até	o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30,00	30,00	30,00	30,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	30,00	30,00	30,00	30,00

Dívida Interna	30,00	30,00	30,00	30,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	650.237,36	1.150.020,66	273.061,01	1.220.646,08
Disponibilidade de Caixa Bruto	665.605,94	1.319.802,45	1.186.873,25	1.261.552,87
Demais Haveres Financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	26.741,56	181.154,77	925.185,22	40.906,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(650.207,36)	(1.149.990,66)	(273.031,01)	(1.220.616,08)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	17.365.030,74	17.649.134,96	17.810.710,58	18.500.680,20
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(3,74)	(6,52)	(1,53)	(6,60)
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	30,00	30,00	30,00	30,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	30,00	30,00	30,00	30,00
Interna	30,00	30,00	30,00	30,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	469.845,08	1.262.027,13	1.173.814,56	1.535.819,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:315AAF8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	751.400,00	792.648,87	93.713,29	416.285,22	52,52
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	31.250,00	31.250,00	8.982,32	34.070,97	109,03
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	842,44	19.971,52	66,57
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	500,00	500,00	104,83	338,06	67,61
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	5.596,10	9.093,63	1.818,73
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	250,00	250,00	2.438,95	4.667,76	1.867,10
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.900,00	220.900,00	10.001,86	106.155,09	48,06
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	10.001,86	106.155,09	48,25
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	351.250,00	362.619,08	39.825,80	150.094,78	41,39
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	350.000,00	361.369,08	39.825,80	149.664,08	41,42
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	290,70	58,14
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	250,00	250,00	0,00	140,00	56,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	148.000,00	177.879,79	34.903,31	125.964,38	70,81
1.4.1 - IRRF	148.000,00	177.879,79	34.903,31	125.964,38	70,81
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.405.883,31	15.028.351,03	3.805.301,13	15.320.789,64	101,95
2.1 - Cota-parte FPM	8.350.883,31	8.660.618,78	2.671.797,47	8.967.521,63	103,54

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.100.000,00	8.100.000,00	2.324.117,28	8.372.755,87	103,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	250.883,31	560.618,78	347.680,19	594.765,76	106,09
2.2 - Cota-parte ICMS	5.360.000,00	5.569.446,60	1.062.876,70	5.692.074,16	102,20
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	40.000,00	45.346,21	7.184,34	43.106,22	95,06
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	14.526,35	77.148,97	85,72
2.5 - Cota-parte ITR	75.000,00	150.486,79	31.898,45	167.999,16	111,64
2.6 - Cota-parte IPVA	490.000,00	512.452,65	17.017,82	372.939,50	72,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.157.283,31	15.820.999,90	3.899.014,42	15.737.074,86	99,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	124,02	1.101,88	110,19
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.550,00	920.460,67	119.372,00	846.142,71	91,93
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	46.151,21	291.704,02	97,23
5.2 - Outras transferências do FNDE	595.250,00	620.160,67	73.202,34	553.404,61	89,24
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	300,00	300,00	18,45	1.034,08	344,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.350,00	7.350,00	50.886,50	625.722,10	8.513,23
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	48.750,00	611.538,92	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	7.350,00	7.350,00	2.136,50	14.183,18	192,97
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	903.900,00	928.810,67	170.382,52	1.472.966,69	158,59

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.841.000,00	2.841.000,00	687.216,11	2.940.896,29	103,52
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	460.515,42	1.670.242,88	103,10
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.080.000,00	1.080.000,00	212.575,31	1.138.414,61	105,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	1.436,86	8.621,19	107,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	2.905,27	15.429,82	85,72
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	15.000,00	15.000,00	6.379,66	33.599,70	224,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	3.403,59	74.588,09	74,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	566.268,24	2.917.444,83	90,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	564.972,09	2.908.862,14	90,90
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.296,15	8.582,69	107,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	359.000,00	359.000,00	(122.244,02)	(32.034,15)	(8,92)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.599.000,00	2.799.000,00	508.085,44	2.773.477,94	0,00	99,09
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.599.000,00	2.799.000,00	508.085,44	2.773.477,94	0,00	99,09
14 - OUTRAS DESPESAS	609.000,00	409.000,00	5.354,75	118.501,87	0,00	28,97
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	609.000,00	409.000,00	5.354,75	118.501,87	0,00	28,97
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.208.000,00	3.208.000,00	513.440,19		2.891.979,81	90,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	95,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.223,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.223,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.789.320,83	3.955.249,98	974.753,60	3.934.268,72	99,47

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	738.350,00	789.791,34	167.556,44	753.542,80	0,00	95,41
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	738.350,00	789.791,34	167.556,44	753.542,80	0,00	95,41
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.612.933,31	5.514.237,53	1.087.574,89	4.848.697,84	0,00	87,93
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.208.000,00	3.208.000,00	513.440,19	2.891.979,81	0,00	90,15
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.404.933,31	2.306.237,53	621.426,78	2.219.692,03	0,00	96,25
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(47.292,08)	(262.974,00)	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	75.000,00	4.060,17	73.200,09	0,00	97,60
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) 5.451.283,31		6.379.028,87	1.259.191,50		5.675.440,73	88,97

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(32.034,15)

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	8.582,69
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.223,24
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.774,69
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68,80
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(8.384,73)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	5.610.625,37
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	35,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/ d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	300.300,00	324.350,02	46.176,23	316.785,11	0,00	97,67
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO 602.600,00		1.902.973,45	99.998,11	790.696,67	1.029.384,32	95,64
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN	DO 902.900,00	2.227.323,47	146.174,34		2.136.866,10	95,94
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.354.183,31	8.606.352,34	1.405.365,84		7.812.306,83	90,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	68,80

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	1.223,24
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.908.862,14
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.891.979,81
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.582,69
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	26.688,26

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:49381D82

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	450.336,01	23.792,63	5.341,25	21.400,31	447.387,08	1.057.965,06	21.563,26	566.556,72	469.845,08
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	9.083,18	0,00	9.083,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANCAS	33,00	1.174,47	33,00	1.174,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	284.681,72	0,00	0,00	481,68	284.200,04	770.073,27	15.994,05	284.234,14	469.845,08
SECRETARIA DE SAUDE	163.387,04	2.754,00	2.954,00	0,00	163.187,04	271.315,46	392,88	270.922,58	0,00
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	2.136,25	260,32	2.256,25	140,32	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	10.520,66	0,00	10.520,66	0,00	3.652,43	3.652,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	98,00	0,00	98,00	0,00	0,00	1.523,90	1.523,90	0,00	0,00
TOTAL	450.336,01	23.792,63	5.341,25	21.400,31	447.387,08	1.057.965,06	21.563,26	566.556,72	469.845,08

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F88AE58E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RPTLRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	751.400,00	792.648,87	416.285,22	52,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	19.971,52	66,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	106.155,09	48,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	361.369,08	149.664,08	41,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	148.000,00	177.879,79	125.964,38	70,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	338,06	28,17
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00	9.384,33	625,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	700,00	700,00	4.807,76	686,82

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.155.000,00	14.467.732,25	14.726.023,88	101,79
Cota-Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	8.372.755,87	103,37
Cota-Parte ITR	75.000,00	150.486,79	167.999,16	111,64
Cota-Parte IPVA	490.000,00	512.452,65	372.939,50	72,78
Cota-Parte ICMS	5.360.000,00	5.569.446,60	5.692.074,16	102,20
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	77.148,97	85,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	45.346,21	43.106,22	95,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	45.346,21	43.106,22	95,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.906.400,00	15.260.381,12	15.142.309,10	99,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.041.140,00	1.263.580,97	1.137.448,02	90,02
Provenientes da União	923.140,00	993.574,62	965.592,64	97,18
Provenientes dos Estados	114.500,00	265.710,25	167.727,50	63,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.500,00	4.296,10	4.127,88	96,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	36.075,19	270.075,19	583.859,24	216,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	4.118,86	205,94
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.079.215,19	1.535.656,16	1.725.426,12	112,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	3.531.951,50	4.119.320,67	3.874.676,34	94,06	3.874.442,34	94,06	234,00
Pessoal e encargos sociais	1.108.950,00	1.456.609,04	1.453.793,16	99,81	1.453.793,16	99,81	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.423.001,50	2.662.711,63	2.420.883,18	90,92	2.420.649,18	90,91	234,00
DESPESAS DE CAPITAL	110.075,19	547.603,38	538.787,42	98,39	523.374,62	95,58	15.412,80
Investimentos	110.075,19	547.603,38	538.787,42	98,39	523.374,62	95,58	15.412,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.642.026,69	4.666.924,05	4.413.463,76	94,57	4.397.816,96	94,23	15.646,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.083.066,69	1.956.784,05	1.762.489,13	39,93	1.746.842,33	39,72	15.646,80
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	866.640,00	966.470,72	958.856,25	21,73	958.856,25	21,80	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	216.426,69	990.313,33	803.632,88	18,21	787.986,08	17,92	15.646,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	31.470,79	0,71	31.470,79	0,72	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.146,88	0,07	3.146,88	0,07	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.606,38	0,22	9.606,38	0,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.083.066,69	1.956.784,05	1.806.713,18	40,94	1.791.066,38	40,73	15.646,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)					2.606.750,58	59,06	2.606.750,58 59,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	335.404,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m) a	Inscritas em restos pagar não processados
Atenção básica	3.522.101,50	4.383.308,99	4.163.819,71	94,34	4.148.172,91	94,32	15.646,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	119.925,19	283.615,06	249.644,05	5,66	249.644,05	5,68	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.642.026,69	4.666.924,05	4.413.463,76	100,00	4.397.816,96	100,00	15.646,80

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B4C09D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2/2017
b) Licitação Nº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	30/01/2017
e) Objeto Homologado :	O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

D´MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP - CNPJ 12.148.000/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Achocolatado em Pó, vitaminado, instantâneo, com 400 GR	PCT	1.080,00	4,2000	4.536,00
ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	UNI	360,00	14,6200	5.263,20
ADOÇANTE EM PÓ 40G SEM GLÚTEN CX C/ 50 UND	CAX	3,00	3,7600	11,28
Amido de Milho, embalagem com 1 KG	UN	36,00	3,1600	113,76
ARROZ TIPO 01, LONGO, FINO, POLIDO, EMBALAGEM COM 5KG	PCT	360,00	13,2900	4.784,40
Aveia em flocos 250 g	UN	48,00	3,2600	156,48
BISCOITO DE AGUA E SAL, PCT COM 400GR	PCT	120,00	4,2500	510,00
BISCOITO INTEGRAL DOCE	PCT	6,00	4,7400	28,44
BISCOITO INTEGRAL SALGADO PCT 400 GR	PCT	6,00	4,5400	27,24
CACAU EM PÓ	PCT	6,00	9,5800	57,48
Chá Mate, embalagem com 250 GR	UN	540,00	7,8500	4.239,00
Coco Ralado, embalagem com 100 GR	PCT	72,00	3,9500	284,40
COLORAU 500 GRAMAS	UNI	24,00	4,5400	108,96
ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM 3KG	UNI	24,00	16,7400	401,76
EXTRATO DE TOMATE 370 GRAMAS	UNI	204,00	3,2600	665,04
Farinha de Mandioca Torrada, embalagem com 1 KG	PCT	54,00	4,7900	258,66
FARINHA DE MILHO	KG	54,00	5,2900	285,66
Farinha de Trigo Especial, com 5 KG	PCT	108,00	12,3500	1.333,80
FERMENTO EM PO QUIMICO 250 GRAMAS	UNI	156,00	5,5800	870,48
FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CARCTERISTICAS PROPRIAS EM RELAÇÃO A COR, APARÊNCIA E CHEIRO	UNI	36,00	0,9400	33,84
Fubá de Milho, embalagem com 1 KG	PCT	78,00	2,9600	230,88
Gelatina em Pó, sabores variados	UN	1.080,00	0,9400	1.015,20
GELATINA DIET	UNI	12,00	2,0700	24,84
LEITE EM PÓ INTEGRAL EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, PACOTE COM 400 GR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA	UN	1.680,00	0,0100	16,80
LEITE SEM LACTOSE PÓ OU LÍQUIDO 1L	UNI	24,00	3,1100	74,64
Macarrão Picado, com ovos, embalagem de 500 GR	PCT	840,00	2,6700	2.242,80
Margarina com Sal, embalagem com 500 GR	PT	420,00	4,0500	1.701,00
CREME VEGETAL 500G	UNI	6,00	8,7900	52,74
Milho para Pipoca, embalagem com 500 GR	PCT	40,00	2,4200	96,80
MILHO VERDE.	UNI	36,00	1,8800	67,68
OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UNI	940,00	4,1500	3.901,00
BANDEJA DE OVOS C/30 OVOS CADA	BJ	480,00	12,2500	5.880,00
PÃO DE FORMA INTEGRAL 450G	UNI	12,00	4,8900	58,68
SAL REFINADO IODADO PCT COM 01 KG	KG	138,00	1,2900	178,02
VINAGRE BRANCO 750ML	UNI	96,00	1,8300	175,68
CARNE SUÍNA COM INSPEÇÃO.	KG	600,00	11,0600	6.636,00
LINGUIÇA TOSCANA	UNI	84,00	11,3100	950,04
CARNE MOIDA BOVINA DE 1a QUALIDADE C/INSPECAO	KG	1.380,00	16,7000	23.046,00
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - COM INSPECAO DO SIF	UNI	84,00	0,0100	0,84
FILÉ DE TILÁPIA	UNI	480,00	25,6900	12.331,20
Biscoito doce do tipo maizena ou coco 400g	PCT	1.200,00	4,1500	4.980,00
Biscoito de Polvilho isento de glúten embalagem 200g	PCT	18,00	1,8800	33,84
Chá Sabor Camomila embalagem com 10 saches	PCT	4,00	2,9300	11,72
Chá sabor de Erva Doce embalagem com 10 saches	PCT	4,00	2,9300	11,72
Extrato de Soja Sabor Natural sem lactose e sem colesterol 500g	UNI	4,00	10,7800	43,12
Condimento de Caldo Sabores Variados caixa com 114g	CAX	240,00	2,3700	568,80
Fermento Biológico Seco instantâneo 10g	UNI	20,00	0,7900	15,80
Fórmula Infantil com ferro para lactentes 0 a 6 meses até 800g	LTA	12,00	35,4700	425,64
Fórmula Infantil com ferro para lactentes a partir do 6º mês	LTA	24,00	18,3300	439,92

Iogurte Integral 170g	PT	120,00	3,0800	369,60
Macarrão Picado SEM OVOS 500g tipo padre nosso	PCT	180,00	2,6300	473,40
Orégano, embalagem plástica de polipropileno transparente com 50g	PCT	24,00	5,7800	138,72
Polpa de Fruta, sabores variados 100g embalados em fardinhos de 1kg	KG	1.800,00	19,7100	35.478,00
Feijão carioquinha, novo, tipo 1	PCT	486,00	5,4300	2.638,98
Carne em pedaço - cubos de 3 cm² - músculo, magro, limpo, embalagem transparente e lacrada	KG	600,00	16,2000	9.720,00
			Total:	137.999,98

Valor Total Homologado - R$ R$ 137.999,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A870E5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Transferências do FUNDEB	33.771,84	0,00	33.771,84	0,00	0,00	0,00	0,00	122.671,01
Transferências Voluntárias	630.078,98	0,00	0,00	387.632,25	0,00	242.446,73	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	93.175,46	-93.175,46	93.175,46	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.042.445,73	0,00	8.307,30	0,00	980,00	1.033.158,43	980,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	65.579,33	0,00	0,00	0,00	65.579,33	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	157.873,43	0,00	0,00	0,04	0,00	157.873,39	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.966.349,31	0,00	42.079,14	387.632,29	159.734,79	1.376.903,09	94.155,46	122.671,01
Recursos Ordinários / Livres	268.223,77	0,00	84.278,78	0,10	0,00	183.944,89	554,61	431.813,41
Total Recursos não Vinculados(II)	268.223,77	0,00	84.278,78	0,10	0,00	183.944,89	554,61	431.813,41
TOTAL (III) = (I + II)	2.234.573,08	0,00	126.357,92	387.632,39	159.734,79	1.560.847,98	94.710,07	554.484,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 47m.								

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:96D5C42B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.381.000,00	23.530.333,68	5.358.898,36	22,77	20.000.186,73	85,00	3.530.146,95
RECEITAS CORRENTES	21.381.000,00	21.619.503,68	4.303.359,84	19,90	17.594.183,63	81,38	4.025.320,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.007.320,00	1.017.420,00	206.059,78	20,25	1.042.646,23	102,48	-25.226,23
Impostos	714.500,00	714.500,00	154.144,21	21,57	761.047,49	106,51	-46.547,49
Taxas	292.820,00	302.920,00	51.915,57	17,14	281.598,74	92,96	21.321,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.446,00	85.446,00	367,37	0,43	31.528,00	36,90	53.918,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	85.446,00	85.446,00	367,37	0,43	31.528,00	36,90	53.918,00
RECEITA PATRIMONIAL	146.200,00	158.492,70	31.923,23	20,14	214.328,56	135,23	-55.835,86
Receitas Imobiliárias	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.300,00	156.592,70	31.923,23	20,39	214.328,56	136,87	-57.735,86
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.908.353,60	20.100.073,58	4.033.954,44	20,07	15.970.153,99	79,45	4.129.919,59
Transferências Intergovernamentais	19.908.353,60	20.100.073,58	3.997.954,44	19,89	15.928.246,43	79,24	4.171.827,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.907,56	0,00	-5.907,56
Transferências de Convênios	0,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	-36.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.680,40	258.071,40	31.055,02	12,03	335.526,85	130,01	-77.455,45
Multas e Juros de Mora	27.998,00	27.998,00	3.425,56	12,24	25.110,62	89,69	2.887,38
Indenizações e Restituições	0,00	24.391,00	44.550,00	182,65	252.050,00	1.033,37	-227.659,00
Receita da Dívida Ativa	136.002,00	136.002,00	4.230,99	3,11	36.227,80	26,64	99.774,20
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	69.680,40	69.680,40	-21.151,53	-30,36	22.138,43	31,77	47.541,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.910.830,00	1.055.538,52	55,24	2.406.003,10	125,91	-495.173,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	387.766,96	25,85	1.145.824,54	76,39	354.175,46
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	387.766,96	25,85	1.145.824,54	76,39	354.175,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	23.500,00	13.100,00	55,74	36.600,00	155,74	-13.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	23.500,00	13.100,00	55,74	36.600,00	155,74	-13.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	387.330,00	654.671,56	169,02	1.223.578,56	315,90	-836.248,56
Transferências Intergovernamentais	0,00	330.000,00	0,00	0,00	265.075,19	80,33	64.924,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	57.330,00	654.671,56	1.141,94	958.503,37	1.671,91	-901.173,37
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.381.000,00	23.530.333,68	5.358.898,36	22,77	20.000.186,73	85,00	3.530.146,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.381.000,00	23.530.333,68	5.358.898,36	22,77	20.000.186,73	85,00	3.530.146,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.381.000,00	23.530.333,68	5.358.898,36	22,77	20.000.186,73	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.114.435,11	-	-	1.114.435,11	-	-
Superávit Financeiro	-	1.114.435,11	-	-	1.114.435,11	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS				
						No Período	Até o Período(h)			
DESPESAS (EXCETO	20.430.000,00	23.693.768,79	3.215.741,46	17.817.801,34	5.875.967,45	3.300.453,61	17.723.091,27	5.970.677,52	17.596.733,35	94.710,07
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										

DESPESAS CORRENTES	18.110.004,00	20.762.394,31	2.840.112,71	16.129.400,87	4.632.993,44	2.846.595,00	16.128.420,87	4.633.973,44	16.002.062,95	980,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.876.122,75	10.035.743,38	1.529.032,60	8.390.244,31	1.645.499,07	1.529.032,60	8.390.244,31	1.645.499,07	8.279.152,10	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	50.500,00	16.156,84	37.130,99	13.369,01	16.156,84	37.130,99	13.369,01	37.130,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.381,25	10.676.150,93	1.294.923,27	7.702.025,57	2.974.125,36	1.301.405,56	7.701.045,57	2.975.105,36	7.685.779,86	980,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.699.996,00	2.931.374,48	375.628,75	1.688.400,47	1.242.974,01	453.858,61	1.594.670,40	1.336.704,08	1.594.670,40	93.730,07
INVESTIMENTOS	1.594.896,00	2.729.074,48	330.990,35	1.494.981,32	1.234.093,16	409.220,21	1.401.251,25	1.327.823,23	1.401.251,25	93.730,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.100,00	202.300,00	44.638,40	193.419,15	8.880,85	44.638,40	193.419,15	8.880,85	193.419,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	20.430.000,00	23.693.768,79	3.215.741,46	17.817.801,34	5.875.967,45	3.300.453,61	17.723.091,27	5.970.677,52	17.596.733,35	94.710,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.430.000,00	23.693.768,79	3.215.741,46	17.817.801,34	5.875.967,45	3.300.453,61	17.723.091,27	5.970.677,52	17.596.733,35	94.710,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.277.095,46	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.430.000,00	23.693.768,79	3.215.741,46	17.817.801,34	5.875.967,45	3.300.453,61	20.000.186,73	5.970.677,52	17.596.733,35	94.710,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 10h e 32m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EAB343D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.430.000,00	23.693.768,79	3.215.741,46	17.817.801,34	100,00	5.875.967,45	3.300.453,61	17.723.091,27	100,00	5.970.677,52	94.710,07
JUDICIÁRIA	183.255,75	133.255,75	17.526,71	62.806,47	0,35	70.449,28	17.526,71	62.806,47	0,35	70.449,28	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	183.255,75	133.255,75	17.526,71	62.806,47	0,35	70.449,28	17.526,71	62.806,47	0,35	70.449,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.980.419,66	2.672.219,66	178.268,20	2.234.097,23	12,54	438.122,43	179.572,82	2.234.097,23	12,61	438.122,43	0,00
Controle Interno	39.525,00	44.325,00	8.757,24	39.003,98	0,22	5.321,02	8.757,24	39.003,98	0,22	5.321,02	0,00
Administração de Receitas	63.500,00	69.700,00	12.809,67	64.808,87	0,36	4.891,13	12.809,67	64.808,87	0,37	4.891,13	0,00
Administração Financeira	42.700,00	52.650,00	10.378,58	46.140,88	0,26	6.509,12	10.378,58	46.140,88	0,26	6.509,12	0,00
Administração Geral	2.834.694,66	2.505.544,66	146.322,71	2.084.143,50	11,70	421.401,16	147.627,33	2.084.143,50	11,76	421.401,16	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.725,00	1.209.790,15	172.897,32	887.789,30	4,98	322.000,85	172.897,32	887.789,30	5,01	322.000,85	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.100,00	272.500,00	28.326,98	166.359,94	0,93	106.140,06	28.326,98	166.359,94	0,94	106.140,06	0,00
Assistência ao Idoso	58.500,00	39.500,00	6.000,00	27.328,41	0,15	12.171,59	6.000,00	27.328,41	0,15	12.171,59	0,00
Assistência Comunitária	783.125,00	897.790,15	138.570,34	694.100,95	3,90	203.689,20	138.570,34	694.100,95	3,92	203.689,20	0,00
SAÚDE	4.879.508,95	6.788.557,90	914.751,27	4.900.139,76	27,50	1.888.418,14	919.895,44	4.899.159,76	27,64	1.889.398,14	980,00
Vigilância Sanitária	5.750,00	5.750,00	1.622,19	5.543,11	0,03	206,89	1.622,19	5.543,11	0,03	206,89	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.750,00	252.048,92	15.853,29	47.049,96	0,26	204.998,96	15.853,29	47.049,96	0,27	204.998,96	0,00
Atenção Básica	4.812.008,95	6.530.758,98	897.275,79	4.847.546,69	27,21	1.683.212,29	902.419,96	4.846.566,69	27,35	1.684.192,29	980,00
EDUCAÇÃO	5.742.953,25	7.308.362,87	947.637,33	5.431.490,83	30,48	1.876.872,04	947.637,35	5.431.490,83	30,65	1.876.872,04	0,00
Educação Infantil	492.500,00	792.235,58	94.797,23	527.096,08	2,96	265.139,50	94.797,23	527.096,08	2,97	265.139,50	0,00
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	4.000,00	24.000,00	0,13	11.000,00	4.000,00	24.000,00	0,14	11.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	234,10	478,37	0,00	6.021,63	234,10	478,37	0,00	6.021,63	0,00
Ensino Fundamental	5.208.953,25	6.474.627,29	848.606,00	4.879.916,38	27,39	1.594.710,91	848.606,02	4.879.916,38	27,53	1.594.710,91	0,00
CULTURA	28.500,00	34.000,00	3.657,54	26.971,49	0,15	7.028,51	3.657,54	26.971,49	0,15	7.028,51	0,00
Difusão Cultural	28.500,00	34.000,00	3.657,54	26.971,49	0,15	7.028,51	3.657,54	26.971,49	0,15	7.028,51	0,00
URBANISMO	2.254.437,39	2.049.137,39	220.300,60	1.491.783,32	8,37	557.354,07	298.530,46	1.398.053,25	7,89	651.084,14	93.730,07
Serviços Urbanos	944.041,39	1.280.241,39	125.816,56	995.279,53	5,59	284.961,86	204.046,42	901.549,46	5,09	378.691,93	93.730,07
Infra-Estrutura Urbana	1.310.396,00	768.896,00	94.484,04	496.503,79	2,79	272.392,21	94.484,04	496.503,79	2,80	272.392,21	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	396.000,00	954.000,00	156.151,00	710.771,20	3,99	243.228,80	156.151,28	710.771,20	4,01	243.228,80	0,00
Recursos Hídricos	220.000,00	875.000,00	151.723,04	667.648,15	3,75	207.351,85	151.723,32	667.648,15	3,77	207.351,85	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	176.000,00	79.000,00	4.427,96	43.123,05	0,24	35.876,95	4.427,96	43.123,05	0,24	35.876,95	0,00
AGRICULTURA	232.700,00	228.700,00	41.811,93	166.002,03	0,93	62.697,97	41.811,93	166.002,03	0,94	62.697,97	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	350,00	0,00	19.650,00	0,00	350,00	0,00	19.650,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	212.700,00	208.700,00	41.811,93	165.652,03	0,93	43.047,97	41.811,93	165.652,03	0,93	43.047,97	0,00
INDÚSTRIA	22.000,00	14.500,00	0,00	3.100,00	0,02	11.400,00	0,00	3.100,00	0,02	11.400,00	0,00
Promoção Industrial	22.000,00	14.500,00	0,00	3.100,00	0,02	11.400,00	0,00	3.100,00	0,02	11.400,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	850,00	0,00	10.150,00	0,00	850,00	0,00	10.150,00	0,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	850,00	0,00	10.150,00	0,00	850,00	0,00	10.150,00	0,00
ENERGIA	540.500,00	411.500,00	46.748,91	339.050,98	1,90	72.449,02	46.748,91	339.050,98	1,91	72.449,02	0,00
Energia Elétrica	540.500,00	411.500,00	46.748,91	339.050,98	1,90	72.449,02	46.748,91	339.050,98	1,91	72.449,02	0,00
TRANSPORTE	1.360.000,00	1.575.600,00	452.707,51	1.317.276,99	7,39	258.323,01	452.740,71	1.317.276,99	7,43	258.323,01	0,00
Transporte Rodoviário	1.360.000,00	1.575.600,00	452.707,51	1.317.276,99	7,39	258.323,01	452.740,71	1.317.276,99	7,43	258.323,01	0,00
DESPORTO E LAZER	45.000,00	50.945,07	2.487,90	15.121,60	0,08	35.823,47	2.487,90	15.121,60	0,09	35.823,47	0,00
Desporto Comunitário	45.000,00	50.945,07	2.487,90	15.121,60	0,08	35.823,47	2.487,90	15.121,60	0,09	35.823,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	252.200,00	60.795,24	230.550,14	1,29	21.649,86	60.795,24	230.550,14	1,30	21.649,86	0,00
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	252.200,00	60.795,24	230.550,14	1,29	21.649,86	60.795,24	230.550,14	1,30	21.649,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.430.000,00	23.693.768,79	3.215.741,46	17.817.801,34	100,00	5.875.967,45	3.300.453,61	17.723.091,27	100,00	5.970.677,52	94.710,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 10h e 33m.											

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:79D243D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.462.910,98	17.379.855,07	16.504.638,79
Receita Tributária	1.017.420,00	1.042.618,43	835.348,05
IPTU	239.000,00	145.745,88	138.645,40
ISS	204.500,00	322.432,32	290.257,57
ITBI	180.000,00	279.523,56	134.365,67
IRRF	91.000,00	112.505,28	79.150,91
Outras Receitas Tributárias	302.920,00	330.556,74	304.034,24
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-148.145,35	-111.105,74
Receita de Contribuição	85.446,00	31.528,00	29.580,53
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	85.446,00	34.485,83	33.408,02
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.957,83	-3.827,49
Receita Patrimonial Líquida	1.900,00	0,00	401,77
Receita Patrimonial	158.492,70	214.328,56	212.254,91
(-) Aplicações Financeiras	-156.592,70	-214.328,56	-211.853,14
Transferências Correntes	20.100.073,58	15.970.153,99	14.916.744,33
FPM	11.070.000,00	8.378.140,85	7.429.748,62
ICMS	4.750.000,00	3.700.701,58	3.757.777,65
Convênios	0,00	36.000,00	144.000,00
Outras Transferências Correntes	4.280.073,58	3.855.311,56	3.585.218,06
Demais Receitas Correntes	258.071,40	335.554,65	722.564,11
Dívida Ativa	136.002,00	40.277,61	64.703,53
Diversas Receitas Correntes	122.069,40	299.343,81	681.699,75
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-4.066,77	-23.839,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.910.830,00	2.406.003,10	949.397,92
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	1.145.824,54	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	23.500,00	36.600,00	0,00
Transferências de Capital	387.330,00	1.223.578,56	836.572,69
Convênios	57.330,00	958.503,37	836.572,69
Outras Transferências de Capital	330.000,00	265.075,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	112.825,23
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	387.330,00	1.223.578,56	949.397,92
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.850.240,98	18.603.433,63	17.454.036,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.762.394,31	16.129.400,87	15.090.366,52	16.128.420,87	15.070.684,26	980,00	19.682,26
Pessoal e Encargos Sociais	10.035.743,38	8.390.244,31	7.985.968,02	8.390.244,31	7.985.968,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.500,00	37.130,99	0,00	37.130,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.676.150,93	7.702.025,57	7.104.398,50	7.701.045,57	7.084.716,24	980,00	19.682,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.711.894,31	16.092.269,88	15.090.366,52	16.091.289,88	15.070.684,26	980,00	19.682,26
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.931.374,48	1.688.400,47	3.066.551,94	1.594.670,40	1.672.088,32	93.730,07	1.394.463,62
Investimentos	2.729.074,48	1.494.981,32	2.959.172,79	1.401.251,25	1.564.709,17	93.730,07	1.394.463,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	202.300,00	193.419,15	107.379,15	193.419,15	107.379,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.729.074,48	1.494.981,32	2.959.172,79	1.401.251,25	1.564.709,17	93.730,07	1.394.463,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	23.440.968,79	17.587.251,20	18.049.539,31	17.492.541,13	16.635.393,43	94.710,07	1.414.145,88
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.590.727,81	1.016.182,43	-595.502,60	1.110.892,50	818.643,28		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.060.249,26	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 10h e 59m.	

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:10FB249A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	127.790,94	127.790,94	0,00	0,00	0,10	1.414.145,88	1.026.513,59	1.026.513,59	0,00	387.632,39	387.632,39
EXECUTIVO												
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.980,11	44.980,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,44	38.159,44	38.159,44	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	68.468,90	68.468,90	0,00	0,00	0,10	1.175.134,43	823.415,60	823.415,60	0,00	351.718,93	351.718,93
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.284,98	2.284,98	0,00	0,00	0,00	19.042,51	19.042,51	19.042,51	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.056,95	12.056,95	0,00	0,00	0,00	181.809,50	145.896,04	145.896,04	0,00	35.913,46	35.913,46
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	127.790,94	127.790,94	0,00	0,00	0,10	1.414.145,88	1.026.513,59	1.026.513,59	0,00	387.632,39	387.632,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 01m.												

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3A7A30B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			1.500.000,00	1.145.824,54	354.175,46
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.931.374,48	1.688.400,47	1.594.670,40	93.730,07	1.242.974,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.931.374,48	1.688.400,47	1.594.670,40	93.730,07	1.242.974,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-1.431.374,48	-542.575,93	-	-	-888.798,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 10h e 06m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0688E2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE BENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	23.500,00	36.600,00	-13.100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.500,00	36.600,00	-13.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Despesas de Capital	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Investimentos	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	36.600,00	36.600,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 04m.			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:15EB8DA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO					
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	817.713,00	817.713,00	159.045,48	802.176,67	98,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.650,00	329.650,00	6.381,23	166.442,19	50,49
1.1.1- IPTU	239.000,00	239.000,00	2.397,93	145.745,88	60,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	360,77	1.481,57	49,39
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	2.825,29	24.557,44	30,70
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.650,00	7.650,00	797,24	6.712,70	87,75
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-12.055,40	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	185.550,00	185.550,00	79.432,48	227.467,64	122,59
1.2.1- ITBI	180.000,00	180.000,00	79.432,48	279.523,56	155,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-52.055,92	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	211.513,00	211.513,00	49.145,40	295.761,56	139,83
1.3.1- ISS	204.500,00	204.500,00	61.218,37	322.432,32	157,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.318,00	1.318,00	917,97	8.560,31	649,49
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.200,00	5.200,00	0,00	584,80	11,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	495,00	495,00	0,00	90,98	18,38
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-12.990,94	-35.906,85	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	91.000,00	91.000,00	24.086,37	112.505,28	123,63
1.4.1- IRRF	91.000,00	91.000,00	24.086,37	112.505,28	123,63
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.502,00	16.847.422,05	3.399.542,69	13.306.679,54	78,98
2.1- Cota-Parte FPM	11.070.000,00	11.156.920,05	2.677.182,45	8.972.906,61	80,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.070.000,00	11.070.000,00	2.329.502,26	8.378.140,85	75,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	86.920,05	347.680,19	594.765,76	684,27
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	690.789,67	3.700.701,58	77,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	4.669,28	28.015,98	50,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	122.002,00	122.002,00	9.441,02	50.413,29	41,32
2.5- Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	8.048,72	90.728,58	672,06
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	9.411,55	463.913,50	61,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.578.215,00	17.665.135,05	3.558.588,17	14.108.856,21	79,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.750,00	23.750,00	2.672,11	13.752,94	57,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	578.600,00	578.760,00	59.014,63	384.047,91	66,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	36.782,57	231.587,55	81,26
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	293.600,00	293.760,00	21.406,53	146.635,46	49,92
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	825,53	5.824,90	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	40,52	585.755,71	777.165,310.917.979,52	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	587.821,56	766.010,51	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	40,52	-2.065,85	11.154,79	27.529,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	0,00	509.000,00	84,83
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	602.350,00	1.202.550,52	647.442,45	1.683.966,15	140,03
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.352.100,40	3.352.100,40	610.372,31	2.542.380,50	75,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.214.000,00	2.214.000,00	465.900,40	1.675.627,86	75,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	950.000,00	950.000,00	138.157,90	740.140,11	77,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	933,84	5.603,09	50,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.400,40	24.400,40	1.888,20	10.082,65	41,32

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.700,00	2.700,00	1.609,73	18.145,62	672,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	150.000,00	150.000,00	1.882,24	92.781,17	61,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.500,00	3.467.500,00	471.622,16	2.429.510,80	70,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	470.356,57	2.422.261,12	70,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	1.265,59	7.249,68	41,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	97.899,60	97.899,60	-140.015,74	-120.119,38	-122,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.500,00	2.080.500,00	1.457.721,22	70,07	1.457.721,22	70,07	0,00
13.1- Com Educação Infantil	394.000,00	394.000,00	314.470,96	79,81	314.470,96	79,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.686.500,00	1.686.500,00	1.143.250,26	67,79	1.143.250,26	67,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.387.000,00	1.387.000,00	971.789,58	70,06	971.789,58	70,06	0,00
14.1- Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.342.000,00	1.342.000,00	971.789,58	72,41	971.789,58	72,41	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.467.500,00	3.467.500,00	2.429.510,80	70,07	2.429.510,80	70,07	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%							60,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			4.394.553,75	4.416.283,76	889.647,04	3.527.214,05	79,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	439.000,00	314.470,96	71,63	314.470,96	71,63	0,00
23.1 - Creche	439.000,00	439.000,00	314.470,96	71,63	314.470,96	71,63	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.000,00	439.000,00	314.470,96	71,63	314.470,96	71,63	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.725.353,25	5.390.573,30	3.920.544,16	72,73	3.920.544,16	72,73	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.028.500,00	3.028.500,00	2.115.039,84	69,84	2.115.039,84	69,84	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.696.853,25	2.362.073,30	1.946.879,20	82,42	1.946.879,20	82,42	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-141.374,88	0,00	-141.374,88	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	5.164.353,25	5.829.573,30	4.235.015,12	72,65	4.235.015,12	72,65	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-120.119,38
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							7.249,68
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							401,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-112.468,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							4.347.483,57
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							30,81
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	378.000,00	275.558,45	72,90	275.558,45	72,90	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	509.000,00	84,83	509.000,00	84,83	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	293.600,00	500.789,57	270.542,38	54,02	270.542,38	54,02	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	578.600,00	1.478.789,57	1.055.100,83	71,35	1.055.100,83	71,35	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.742.953,25	7.308.362,87	5.290.115,95	72,38	5.290.115,95	72,38	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						70.083,31	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						52.151,19	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						2.422.261,12	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						2.447.890,15	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						2.395.738,96	0,00

49.2 Restos a Pagar	52.151,19	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.249,68	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	33.771,84	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 07m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CE665692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	817.713,00	817.713,00	802.176,67	98,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	239.000,00	239.000,00	133.963,47	56,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	227.467,64	126,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.500,00	204.500,00	287.111,10	140,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.000,00	91.000,00	112.505,28	123,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.368,00	5.368,00	10.041,88	187,07
Dívida Ativa dos Impostos	89.700,00	89.700,00	24.283,62	27,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.145,00	8.145,00	6.803,68	83,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.760.502,00	16.760.502,00	12.711.913,78	75,84
Cota-Parte FPM	11.070.000,00	11.070.000,00	8.378.140,85	75,68
Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	90.728,58	672,06
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	463.913,50	61,86
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.700.701,58	77,91
Cota-Parte IPI-Exportação	122.002,00	122.002,00	50.413,29	41,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	28.015,98	50,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	28.015,98	50,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.578.215,00	17.578.215,00	13.514.090,45	76,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.074.327,00	1.426.239,37	1.715.625,17	120,29
Provenientes da União	1.032.327,00	1.058.787,04	1.306.628,27	123,41
Provenientes do Estado	42.000,00	355.179,89	343.179,89	96,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	12.272,44	65.817,01	536,30
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	57.330,00	241.907,63	421,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	296,63	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.327,00	1.483.569,37	1.957.829,43	131,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.686.908,95	6.318.745,41	4.843.221,76	76,65	4.842.241,76	76,63	980,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.778.467,00	2.242.987,63	1.736.942,51	77,44	1.736.942,51	77,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.907.941,95	4.075.257,78	3.106.279,25	76,22	3.105.299,25	76,20	980,00
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	469.812,49	56.918,00	12,12	56.918,00	12,12	0,00
Investimentos	192.500,00	469.712,49	56.918,00	12,12	56.918,00	12,12	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.879.508,95	6.788.557,90	4.900.139,76	72,18	4.899.159,76	72,17	980,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.074.327,00	2.211.384,95	1.098.113,04	22,41	1.097.133,04	22,39	980,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.074.327,00	1.602.332,41	974.107,62	19,88	973.127,62	19,86	980,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	609.052,54	124.005,42	2,53	124.005,42	2,53	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.092,00	0,04	2.092,00	0,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.074.327,00	2.211.384,95	1.100.205,04	22,45	1.099.225,04	22,44	980,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	3.805.181,95	4.577.172,95	3.799.934,72	77,55	3.799.934,72	77,56	0,00
PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,12
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.772.821,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	2.052,22	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.052,22	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	4.812.008,95	6.530.758,98	4.847.546,69	98,93	4.846.566,69	98,93	980,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.750,00	5.750,00	5.543,11	0,11	5.543,11	0,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	61.750,00	252.048,92	47.049,96	0,96	47.049,96	0,96	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.879.508,95	6.788.557,90	4.900.139,76	100,00	4.899.159,76	100,00	980,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 10m.							

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8AD1562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 11h e 55m.											

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0535A80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 19/01/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	838.498,79	719.209,40
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	838.498,79	719.209,40
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	936.071,00	883.082,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	97.572,21	163.872,60
Para a Execução Orçamentária	936.071,00	883.082,00	Para a Execução Orçamentária	97.572,21	163.872,60
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00

Recebimentos Extraorçamentários (III)	141.434,80	124.330,78	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	141.434,80	124.330,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	141.434,80	124.330,78	Valores Restituíveis	141.434,80	124.330,78
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.077.505,80	1.007.412,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.077.505,80	1.007.412,78

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100/O

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C44B6F4D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2016
PERÍODO MÊS: 12
DATA EMISSÃO: 19/01/2017
PÁGINA:1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	936.071,00	936.071,00	838.498,79	-97.572,21
TOTAL (V) = (III + IV)	936.071,00	936.071,00	838.498,79	-97.572,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	917.531,00	897.531,00	821.563,56	821.563,56	821.563,56	75.967,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.234,00	747.234,00	720.266,11	720.266,11	720.266,11	26.967,89
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.297,00	150.297,00	101.297,45	101.297,45	101.297,45	48.999,55
DESPESAS DE CAPITAL	18.540,00	38.540,00	16.935,23	16.935,23	16.935,23	21.604,77
INVESTIMENTOS	18.540,00	38.540,00	16.935,23	16.935,23	16.935,23	21.604,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	936.071,00	936.071,00	838.498,79	838.498,79	838.498,79	97.572,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	936.071,00	936.071,00	838.498,79	838.498,79	838.498,79	97.572,21
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	936.071,00	936.071,00	838.498,79	838.498,79	838.498,79	97.572,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Tesoureiro

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100/O

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D47CAFF4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 19/01/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	76.863,75	59.928,52	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	76.863,75	59.928,52	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	76.863,75	59.928,52	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	76.863,75	59.928,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.935,23	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	59.928,52	59.928,52
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	76.863,75	59.928,52
TOTAL	76.863,75	59.928,52	TOTAL	76.863,75	59.928,52
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	76.863,75	59.928,52	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				76.863,75	59.928,52

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres				-838.498,79	-719.209,40
-Valores Restituíveis				838.498,79	719.209,40
TOTAL				0,00	0,00

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Tesoureiro

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100/O

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AE20A83A

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/01/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	936.071,00	883.082,00
Transferências correntes recebidas	936.071,00	883.082,00
DESEMBOLSOS	919.135,77	883.082,00
Pessoal e demais despesas	821.563,56	719.209,40
Transferências concedidas	97.572,21	163.872,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	16.935,23	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	16.935,23	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.935,23	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.935,23	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	936.071,00	883.082,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	936.071,00	883.082,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	97.572,21	163.872,60
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	97.572,21	163.872,60
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	821.563,56	719.209,40

Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	821.563,56	719.209,40
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100/O

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Tesoureiro

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:EBE43C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.311.000,00	2.311.000,00	313.725,00	2.284.624,44	1.349.693,19
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	313.725,00	2.284.624,44	1.349.693,19
Receita de Contribuições dos Segurados	456.000,00	456.000,00	79.658,35	467.353,28	376.243,51
Pessoal Civil	456.000,00	456.000,00	79.658,35	467.353,28	376.243,51
Contribuição do Servidor Ativo Civil	456.000,00	456.000,00	79.658,35	467.353,28	376.243,51
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.855.000,00	1.855.000,00	234.066,65	1.817.271,16	973.449,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.855.000,00	1.855.000,00	234.066,65	1.817.271,16	973.449,68

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.289.000,00	1.289.000,00	418.830,15	979.699,80	827.094,32
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	732.555,15	3.264.324,24	2.176.787,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	825.000,00	825.000,00	136.461,57	602.346,79	452.032,42
ADMINISTRAÇÃO	275.000,00	275.000,00	50.855,52	203.480,97	145.491,94
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	50.855,52	200.161,97	145.491,94
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	3.319,00	0,00
PREVIDÊNCIA	550.000,00	550.000,00	85.606,05	398.865,82	306.540,48
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	85.606,05	398.865,82	306.540,48
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	64.433,01	258.406,69	202.645,88
Pensões	100.000,00	100.000,00	13.200,00	57.200,00	51.676,04
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	7.973,04	83.259,13	52.218,56
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	25.000,00	25.000,00	5.588,81	18.326,11	3.802,59
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	850.000,00	850.000,00	142.050,38	620.672,90	455.835,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.750.000,00	2.750.000,00	590.504,77	2.643.651,34	1.720.952,50
ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			46.539,56	4.489,32	138.665,90
Investimentos			12.824.988,28	13.266.378,75	10.375.857,70
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.025.000,00	1.025.000,00	419.705,03	912.518,42	718.140,47
Receita de Contribuições	1.025.000,00	1.025.000,00	419.705,03	912.518,42	718.140,47
Patronal	875.000,00	875.000,00	373.172,04	790.368,97	636.899,96
Pessoal Civil	875.000,00	875.000,00	373.172,04	790.368,97	636.899,96
Contribuição do Servidor Ativo Civil	875.000,00	875.000,00	373.172,04	790.368,97	636.899,96
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	41.126,75	90.537,19	51.767,04
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	5.406,24	31.612,26	29.473,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	264.000,00	264.000,00	(874,88)	67.181,38	108.953,85
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.025.000,00	1.025.000,00	419.705,03	912.518,42	718.140,47
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	25.000,00	25.000,00	5.588,81	18.326,11	3.802,59
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	5.588,81	18.326,11	3.802,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	25.000,00	25.000,00	5.588,81	18.326,11	3.802,59

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:3DF49EF4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2016 À 12/2016

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

			Saldo Financeiro Exercício Anterior	10.514.523,60
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	2.024.899,97	435.060,77	1.589.839,20	12.104.362,80
2017	2.144.707,80	558.190,70	1.586.517,10	13.690.879,90
2018	2.276.478,88	577.931,22	1.698.547,66	15.389.427,56
2019	2.383.542,60	695.818,82	1.687.723,78	17.077.151,34
2020	2.511.781,47	866.951,48	1.644.829,99	18.721.981,33
2021	2.657.530,88	1.088.001,38	1.569.529,50	20.291.510,83
2022	2.794.027,88	1.173.552,64	1.620.475,24	21.911.986,07
2023	2.918.981,92	1.308.946,69	1.610.035,23	23.522.021,30
2024	3.045.384,93	1.516.074,49	1.529.310,44	25.051.331,74
2025	3.153.482,99	1.700.982,81	1.452.500,18	26.503.831,92
2026	3.255.091,16	1.867.719,98	1.387.371,18	27.891.203,10
2027	3.357.990,79	2.000.276,44	1.357.714,35	29.248.917,45
2028	3.445.047,51	2.085.739,71	1.359.307,80	30.608.225,25
2029	3.532.210,20	2.153.692,02	1.378.518,18	31.986.743,43
2030	3.572.381,91	2.429.079,68	1.143.302,23	33.130.045,66
2031	3.718.117,94	2.567.373,73	1.150.744,21	34.280.789,87
2032	3.793.212,03	2.645.527,16	1.147.684,87	35.428.474,74
2033	3.867.005,57	2.722.563,50	1.144.442,07	36.572.916,81
2034	3.945.510,90	2.828.704,59	1.116.806,31	37.689.723,12
2035	3.993.568,51	2.985.058,53	1.008.509,98	38.698.233,10
2036	4.054.539,09	3.159.025,47	895.513,62	39.593.746,72
2037	4.075.921,72	3.446.003,05	629.918,67	40.223.665,39
2038	4.170.377,48	3.552.641,12	617.736,36	40.841.401,75
2039	4.242.083,94	3.662.267,97	579.815,97	41.421.217,72
2040	4.247.842,29	3.766.705,53	481.136,76	41.902.354,48
2041	4.292.955,89	3.847.756,52	445.199,37	42.347.553,85
2042	4.292.861,70	3.944.632,59	348.229,11	42.695.782,96
2043	4.320.510,41	4.037.884,03	282.626,38	42.978.409,34
2044	4.344.746,47	4.106.435,09	238.311,38	43.216.720,72
2045	4.342.976,05	4.189.679,20	153.296,85	43.370.017,57
2046	4.313.493,24	4.259.387,44	54.105,80	43.424.123,37
2047	4.229.502,97	4.292.209,72	(62.706,75)	43.361.416,62
2048	4.247.861,95	4.252.409,40	(4.547,45)	43.356.869,17
2049	4.237.011,15	4.221.499,65	15.511,50	43.372.380,67
2050	4.213.950,02	4.208.684,15	5.265,87	43.377.646,54
2051	4.187.794,63	4.249.676,24	(61.881,61)	43.315.764,93
2052	4.178.139,80	4.249.523,92	(71.384,12)	43.244.380,81
2053	4.148.612,36	4.261.193,52	(112.581,16)	43.131.799,65
2054	4.159.474,01	4.186.001,80	(26.527,79)	43.105.271,86
2055	4.147.927,11	4.112.596,02	35.331,09	43.140.602,95
2056	4.090.203,27	4.151.778,65	(61.575,38)	43.079.027,57
2057	4.117.144,80	4.061.800,52	55.344,28	43.134.371,85
2058	4.108.808,51	3.995.022,80	113.785,71	43.248.157,56
2059	4.055.665,74	4.023.896,72	31.769,02	43.279.926,58
2060	4.101.817,16	3.925.995,38	175.821,78	43.455.748,36
2061	4.075.509,97	3.886.164,47	189.345,50	43.645.093,86
2062	4.062.249,99	3.895.331,01	166.918,98	43.812.012,84
2063	4.052.355,78	3.941.997,60	110.358,18	43.922.371,02
2064	4.083.459,55	3.885.460,60	197.998,95	44.120.369,97
2065	4.113.198,94	3.759.759,91	353.439,03	44.473.809,00
2066	4.095.851,67	3.720.185,90	375.665,77	44.849.474,77
2067	4.120.139,93	3.659.319,19	460.820,74	45.310.295,51
2068	4.148.103,26	3.596.080,90	552.022,36	45.862.317,87
2069	4.153.765,79	3.634.207,74	519.558,05	46.381.875,92
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	4.175.224,14	3.631.384,00	543.840,14	46.925.716,06
2071	4.210.653,45	3.617.455,10	593.198,35	47.518.914,41
2072	4.233.127,25	3.737.449,05	495.678,20	48.014.592,61
2073	4.243.438,31	3.734.543,94	508.894,37	48.523.486,98
2074	4.310.814,31	3.629.619,39	681.194,92	49.204.681,90
2075	4.310.020,85	3.667.539,43	642.481,42	49.847.163,32
2076	4.352.627,92	3.669.498,64	683.129,28	50.530.292,60
2077	4.407.528,20	3.694.185,80	713.342,40	51.243.635,00
2078	4.449.728,69	3.701.591,33	748.137,36	51.991.772,36
2079	4.472.168,05	3.808.473,82	663.694,23	52.655.466,59
2080	4.533.362,04	3.742.802,75	790.559,29	53.446.025,88
2081	4.577.943,74	3.672.844,66	905.099,08	54.351.124,96
2082	4.624.991,41	3.721.097,86	903.893,55	55.255.018,51
2083	4.679.199,80	3.662.448,45	1.016.751,35	56.271.769,86
2084	4.725.614,79	3.705.101,56	1.020.513,23	57.292.283,09
2085	4.810.775,58	3.681.830,88	1.128.944,70	58.421.227,79
2086	4.880.696,20	3.655.054,95	1.225.641,25	59.646.869,04
2087	4.936.400,65	3.636.396,34	1.300.004,31	60.946.873,35
2088	5.015.430,12	3.735.464,93	1.279.965,19	62.226.838,54
2089	5.083.346,30	3.889.144,07	1.194.202,23	63.421.040,77

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPr. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:FCD18F1E

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	13.270.868,07	10.514.523,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.489,32	138.665,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.489,32	138.665,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.266.378,75	10.375.857,70
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	13.266.378,75	10.375.857,70
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.622,47	8.053,12
IMOBILIZADO	9.622,47	8.053,12
BENS MÓVEIS	11.399,00	8.860,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.776,53)	(806,88)
TOTAL	13.280.490,54	10.522.576,72
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	2.496,62	1.210,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.496,62	1.210,22
VALORES RESTITUÍVEIS	2.496,62	1.210,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.839.440,13	8.793.708,50
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	10.839.440,13	8.793.708,50
TOTAL DO PASSIVO	10.841.936,75	8.794.918,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	2.438.553,79	1.727.658,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	711.639,39	588.123,11
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.726.914,40	1.139.534,89
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.438.553,79	1.727.658,00
TOTAL	13.280.490,54	10.522.576,72

ATIVO FINANCEIRO	13.270.868,07	10.514.523,60	PASSIVO FINANCEIRO*	2.496,62	9.110,22
ATIVO PERMANENTE	9.622,47	8.053,12	PASSIVO PERMANENTE	10.839.440,13	8.793.708,50
SALDO PATRIMONIAL				2.438.553,79	1.719.758,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	14.700,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	14.700,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	13.270.868,07
Vinculada	0,00
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
Regime Próprio de Previdencia	0,00
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	13.270.868,07

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPr. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:BEEB3EF2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Funprelar-Fundo de Previdência do Município de Laranjal				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual	Data de Emissão:	26/01/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.311.000,00	2.311.000,00	2.284.624,44	(26.375,56)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	456.000,00	456.000,00	467.353,28	11.353,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	456.000,00	456.000,00	467.353,28	11.353,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.855.000,00	1.855.000,00	1.817.271,16	(37.728,84)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.855.000,00	1.855.000,00	1.817.271,16	(37.728,84)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.289.000,00	1.289.000,00	979.699,80	(309.300,20)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.289.000,00	1.289.000,00	979.699,80	(309.300,20)
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	1.289.000,00	1.289.000,00	979.699,80	(309.300,20)
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.264.324,24	(335.675,76)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.264.324,24	(335.675,76)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.264.324,24	(335.675,76)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	845.000,00	845.000,00	617.353,90	617.353,90	617.353,90	227.646,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.000,00	721.000,00	557.798,65	557.798,65	557.798,65	163.201,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000,00	124.000,00	59.555,25	59.555,25	59.555,25	64.444,75
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	3.319,00	3.319,00	3.319,00	1.681,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	3.319,00	3.319,00	3.319,00	1.681,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	2.750.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.600.000,00	3.600.000,00	620.672,90	620.672,90	620.672,90	2.979.327,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.600.000,00	3.600.000,00	620.672,90	620.672,90	620.672,90	2.979.327,10
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	2.643.651,34	2.643.651,34	2.643.651,34	(2.643.651,34)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.600.000,00	3.600.000,00	3.264.324,24	3.264.324,24	3.264.324,24	335.675,76

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRC PR. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:1A445273

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/01/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.397.824,84	2.176.787,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.447.053,08	1.203.337,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.447.053,08	1.203.337,83
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.817.271,16	973.449,68
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.817.271,16	973.449,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	133.500,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	133.500,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.686.185,45	1.588.664,40
PESSOAL E ENCARGOS	158.932,83	22.288,59

REMUNERAÇÃO A PESSOAL	142.262,20	18.486,00
ENCARGOS PATRONAIS	16.670,63	3.802,59
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	398.865,82	354.859,84
APOSENTADORIAS E REFORMAS	258.406,69	202.645,88
PENSÕES	57.200,00	51.676,04
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	38.077,50	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	45.181,63	100.537,92
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	68.461,30	77.509,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.835,00	6.526,00
SERVIÇOS	62.620,25	70.176,95
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.006,05	806,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.983,63
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.983,63
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.193,87	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	14.193,87	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.045.731,63	1.132.022,51
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.045.731,63	1.132.022,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	711.639,39	588.123,11

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.319,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora
CRCPr. 071.092/O-8

LINCON CEZAR GODOY DE LIMA
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:B25DC0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.996.600,00	3.758.127,77	23.754.727,77	2.998.842,73	16.192.477,76	2.998.733,46	16.187.605,44	68,14	7.567.122,33
DESPESAS CORRENTES	16.398.590,00	2.515.577,48	18.914.167,48	2.895.662,08	15.501.913,77	2.895.552,81	15.497.041,45	81,93	3.417.126,03

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.925.050,00	1.049.780,00	9.974.830,00	1.905.929,53	9.155.991,59	1.905.929,53	9.155.991,59	91,79	818.838,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	200.000,00	12.711,87	83.693,94	12.711,87	83.693,94	41,85	116.306,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.273.540,00	1.465.797,48	8.739.337,48	977.020,68	6.262.228,24	976.911,41	6.257.355,92	71,60	2.481.981,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.508.010,00	1.242.550,29	4.750.560,29	103.180,65	690.563,99	103.180,65	690.563,99	14,54	4.059.996,30
INVESTIMENTOS	3.128.010,00	1.241.950,29	4.369.960,29	71.322,30	453.597,97	71.322,30	453.597,97	10,38	3.916.362,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	600,00	380.600,00	31.858,35	236.966,02	31.858,35	236.966,02	62,26	143.633,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.996.600,00	3.758.127,77	23.754.727,77	2.998.842,73	16.192.477,76	2.998.733,46	16.187.605,44	68,14	7.567.122,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.996.600,00	3.758.127,77	23.754.727,77	2.998.842,73	16.192.477,76	2.998.733,46	16.187.605,44	68,14	7.567.122,33
SUPERÁVIT (XIII)	1.005.600,00	0,00	1.005.600,00	598.926,05	1.479.427,35	599.035,32	1.484.299,67	147,60	(478.699,67)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.002.200,00	3.758.127,77	24.760.327,77	3.597.768,78	17.671.905,11	3.597.768,78	17.671.905,11	71,37	7.088.422,66

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DD9DEB39

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.279.630,00	23.428.852,09	4.140.231,63	17,67	19.276.145,53	82,28	4.152.706,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	790.950,00	812.360,00	129.377,63	15,93	801.816,03	98,70	10.543,97
IMPOSTOS	734.800,00	750.310,00	127.925,97	17,05	746.311,42	99,47	3.998,58
TAXAS	56.150,00	62.050,00	1.451,66	2,34	55.504,61	89,45	6.545,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	272.800,00	372.800,00	47.637,09	12,78	395.641,54	106,13	(22.841,54)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	272.800,00	372.800,00	47.637,09	12,78	395.641,54	106,13	(22.841,54)
RECEITA PATRIMONIAL	80.360,00	112.619,27	15.132,41	13,44	136.567,42	121,26	(23.948,15)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	68.460,00	100.719,27	13.214,97	13,12	123.485,50	122,60	(22.766,23)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	11.900,00	11.900,00	1.917,44	16,11	13.081,92	109,93	(1.181,92)
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	147.900,00	147.900,00	28.553,96	19,31	104.388,56	70,58	43.511,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.905.480,00	20.483.654,20	3.906.572,53	19,07	16.632.665,42	81,20	3.850.988,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.905.480,00	20.425.458,08	3.906.572,53	19,13	16.574.469,30	81,15	3.850.988,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	58.196,12	0,00	0,00	58.196,12	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.082.140,00	1.499.518,62	12.958,01	0,86	1.205.066,56	80,36	294.452,06
MULTAS JUROS DE MORA	21.520,00	21.520,00	699,78	3,25	6.194,58	28,79	15.325,42
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	946.350,00	1.363.728,62	0,00	0,00	1.154.815,10	84,68	208.913,52
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	94.470,00	94.470,00	9.360,95	9,91	26.343,01	27,89	68.126,99
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	19.800,00	19.800,00	2.897,28	14,63	17.713,87	89,46	2.086,13
RECEITAS DE CAPITAL	2.695.000,00	3.795.436,47	58.100,00	1,53	876.971,30	23,11	2.918.465,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	45.324,34	2,37	1.864.675,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.400.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	45.324,34	2,37	1.864.675,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	165.000,00	196.000,00	58.100,00	29,64	89.100,00	45,46	106.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	41.000,00	58.100,00	141,71	89.100,00	217,32	(48.100,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.130.000,00	1.689.436,47	0,00	0,00	742.546,96	43,95	946.889,51
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	424.485,58	0,00	0,00	459.210,49	108,18	(34.724,91)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.130.000,00	1.264.950,89	0,00	0,00	283.336,47	22,40	981.614,42
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.972.430,00)	(2.972.430,00)	(600.562,85)	20,20	(2.481.211,72)	83,47	(491.218,28)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.972.430,00)	(2.972.430,00)	(600.562,85)	20,20	(2.481.211,72)	83,47	(491.218,28)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.972.430,00)	(2.972.430,00)	(600.562,85)	20,20	(2.481.211,72)	83,47	(491.218,28)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	21.002.200,00	24.251.858,56	3.597.768,78	14,84	17.671.905,11	72,87	6.579.953,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.002.200,00	24.251.858,56	3.597.768,78	14,84	17.671.905,11	72,87	6.579.953,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.002.200,00	24.251.858,56	3.597.768,78	14,84	17.671.905,11	72,87	6.579.953,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:7C4D3FA6

GABINETE/SECRETARIA
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.001.557,35	16.794.449,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:FDAC076C

GABINETE/SECRETARIA
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.996.600,00	23.754.727,77	2.998.842,73	16.192.477,76	100,00	7.562.250,01	2.998.733,46	16.187.605,44	100,00	7.567.122,33	4.872,32
ADMINISTRAÇÃO	4.300.994,00	4.435.191,92	497.553,03	3.117.551,49	19,25	1.317.640,43	496.553,76	3.115.952,22	19,25	1.319.239,70	1.599,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.487.294,00	3.592.441,92	346.341,25	2.437.535,65	15,05	1.154.906,27	345.341,98	2.435.936,38	15,05	1.156.505,54	1.599,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	701.300,00	725.350,00	131.469,20	576.987,73	3,56	148.362,27	131.469,20	576.987,73	3,56	148.362,27	0,00
CONTROLE INTERNO	100.400,00	105.400,00	19.742,58	103.028,11	0,64	2.371,89	19.742,58	103.028,11	0,64	2.371,89	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.107.040,00	2.855.099,72	286.317,59	1.371.032,99	8,47	1.484.066,73	286.317,59	1.371.032,99	8,47	1.484.066,73	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	6.562,45	0,00	0,00	0,00	6.562,45	0,00	0,00	0,00	6.562,45	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	364.800,00	854.800,00	8.450,00	48.450,00	0,30	806.350,00	8.450,00	48.450,00	0,30	806.350,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	155.000,00	155.000,00	8.000,00	48.000,00	0,30	107.000,00	8.000,00	48.000,00	0,30	107.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	233.200,00	236.200,00	21.928,10	167.604,09	1,04	68.595,91	21.928,10	167.604,09	1,04	68.595,91	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.350.540,00	1.602.537,27	247.939,49	1.106.978,90	6,84	495.558,37	247.939,49	1.106.978,90	6,84	495.558,37	0,00
SAÚDE	5.568.526,00	6.682.752,49	926.204,14	5.139.526,74	31,74	1.543.225,75	926.204,14	5.136.253,69	31,73	1.546.498,80	3.273,05
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.434.090,00	4.169.890,36	484.962,65	2.999.704,42	18,53	1.170.185,94	484.962,65	2.996.472,97	18,51	1.173.417,39	3.231,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.053.086,00	2.291.146,56	425.215,42	2.034.069,04	12,56	257.077,52	425.215,42	2.034.027,44	12,57	257.119,12	41,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.350,00	217.715,57	16.026,07	105.753,28	0,65	111.962,29	16.026,07	105.753,28	0,65	111.962,29	0,00
EDUCAÇÃO	3.584.000,00	4.382.010,70	735.067,67	3.860.132,00	23,84	521.878,70	735.067,67	3.860.132,00	23,85	521.878,70	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.500,00	11.500,00	0,00	5.771,29	0,04	5.728,71	0,00	5.771,29	0,04	5.728,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.500,00	186.500,00	13.422,08	148.929,95	0,92	37.570,05	13.422,08	148.929,95	0,92	37.570,05	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.073.360,00	2.471.486,30	427.676,66	2.264.024,31	13,98	207.461,99	427.676,66	2.264.024,31	13,99	207.461,99	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.312.640,00	1.712.524,40	293.968,93	1.441.406,45	8,90	271.117,95	293.968,93	1.441.406,45	8,90	271.117,95	0,00
CULTURA	167.000,00	167.000,00	10.980,00	107.772,38	0,67	59.227,62	10.980,00	107.772,38	0,67	59.227,62	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	167.000,00	167.000,00	10.980,00	107.772,38	0,67	59.227,62	10.980,00	107.772,38	0,67	59.227,62	0,00
URBANISMO	1.371.880,00	1.979.202,15	265.596,04	1.185.987,75	7,32	793.214,40	266.486,04	1.185.987,75	7,33	793.214,40	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	414.710,00	553.110,89	0,00	39.478,32	0,24	513.632,57	0,00	39.478,32	0,24	513.632,57	0,00
SERVIÇOS URBANOS	957.170,00	1.426.091,26	265.596,04	1.146.509,43	7,08	279.581,83	266.486,04	1.146.509,43	7,08	279.581,83	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	264.000,00	477.116,13	30.534,00	181.375,70	1,12	295.740,43	30.534,00	181.375,70	1,12	295.740,43	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.000,00	417.116,13	30.534,00	181.375,70	1,12	235.740,43	30.534,00	181.375,70	1,12	235.740,43	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AGRICULTURA	155.900,00	225.480,83	93.537,19	202.142,92	1,25	23.337,91	93.537,19	202.142,92	1,25	23.337,91	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	155.900,00	225.480,83	93.537,19	202.142,92	1,25	23.337,91	93.537,19	202.142,92	1,25	23.337,91	0,00
INDÚSTRIA	570.400,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	570.400,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00	0,00	0,00	0,00	570.400,00	0,00
TRANSPORTE	452.860,00	452.860,00	47.741,21	372.886,32	2,30	79.973,68	47.741,21	372.886,32	2,30	79.973,68	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	452.860,00	452.860,00	47.741,21	372.886,32	2,30	79.973,68	47.741,21	372.886,32	2,30	79.973,68	0,00
DESPORTO E LAZER	607.700,00	677.600,00	23.914,67	154.801,67	0,96	522.798,33	23.914,67	154.801,67	0,96	522.798,33	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	243.700,00	313.600,00	23.914,67	154.801,67	0,96	158.798,33	23.914,67	154.801,67	0,96	158.798,33	0,00
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	756.300,00	760.013,83	81.397,19	499.267,80	3,08	260.746,03	81.397,19	499.267,80	3,08	260.746,03	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.600,00	44.570,22	320.659,96	1,98	259.940,04	44.570,22	320.659,96	1,98	259.940,04	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	176.300,00	179.413,83	36.826,97	178.607,84	1,10	805,99	36.826,97	178.607,84	1,10	805,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.996.600,00	23.754.727,77	2.998.842,73	16.192.477,76	100,00	7.562.250,01	2.998.733,46	16.187.605,44	100,00	7.567.122,33	4.872,32

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4E039AE7

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	821.590,00	837.100,00	135.299,00	770.747,32	92,07
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	251.790,00	251.790,00	12.058,89	184.268,73	73,18
1.1.1 - IPTU	165.000,00	165.000,00	4.685,86	159.836,78	96,87
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.320,00	1.320,00	372,72	1.532,78	116,12
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	70.400,00	70.400,00	6.872,66	19.855,87	28,20
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	15.070,00	15.070,00	127,65	3.043,30	20,19
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	151.800,00	151.800,00	10.941,49	111.795,49	73,65
1.2.1 - ITBI	151.800,00	151.800,00	10.941,49	111.795,49	73,65
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	28.962,62	171.986,57	78,18
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	28.962,62	171.982,62	78,17
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	3,95	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	198.000,00	213.510,00	83.336,00	302.696,53	141,77
1.4.1 - IRRF	198.000,00	213.510,00	83.336,00	302.696,53	141,77
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.290.650,00	16.147.390,00	3.401.111,79	13.051.442,10	80,83
2.1 - Cota-parte FPM	10.531.000,00	11.101.450,00	2.668.798,37	8.964.522,53	80,75
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.062.000,00	10.207.000,00	2.299.578,30	8.348.216,89	81,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	469.000,00	894.450,00	369.220,07	616.305,64	68,90
2.2 - Cota-parte ICMS	4.025.000,00	4.242.840,00	666.285,23	3.434.321,73	80,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.250,00	30.250,00	4.293,44	25.759,44	85,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	61.600,00	61.600,00	8.990,96	47.232,57	76,68
2.5 - Cota-parte ITR	189.000,00	189.000,00	22.764,07	122.288,63	64,70
2.6 - Cota-parte IPVA	453.800,00	522.250,00	29.979,72	457.317,20	87,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.112.240,00	16.984.490,00	3.536.410,79	13.822.189,42	81,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.020,00	2.020,00	444,21	1.712,20	84,76
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	332.780,00	374.788,08	28.054,33	356.400,26	95,09
5.1 - Transferências do salário-educação	128.700,00	128.700,00	16.714,51	104.063,63	80,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	202.180,00	244.188,08	11.279,88	251.056,42	102,81
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.900,00	1.900,00	59,94	1.280,21	67,38
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	920,00	2.327,69	145,25	188.608,58	8.102,82
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	185.136,47	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	920,00	2.327,69	145,25	3.472,11	149,17
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	45.324,34	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.720,00	384.135,77	28.643,79	592.045,38	154,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.972.430,00	2.972.430,00	600.562,85	2.481.211,72	83,47
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.012.500,00	2.012.500,00	460.515,42	1.670.242,88	82,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	805.000,00	805.000,00	127.037,01	680.644,15	84,55
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.050,00	6.050,00	858,68	5.151,84	85,15
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.320,00	12.320,00	1.758,19	9.406,43	76,35
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	37.800,00	37.800,00	4.552,79	24.458,34	64,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	98.760,00	98.760,00	5.840,76	91.308,08	92,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.432.640,00	1.433.340,00	236.571,10	1.266.348,54	88,31
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.430.000,00	1.430.700,00	236.100,34	1.263.396,55	88,31
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.640,00	2.640,00	470,76	2.951,99	111,82
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.542.430,00)	(1.541.730,00)	(364.462,51)	(1.217.815,17)	78,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e) PROCESSADOS (f)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.189.960,00	1.238.560,00	257.621,41	1.155.550,42	0,00	93,30
13.1 - Com educação infantil	697.960,00	697.960,00	169.100,31	614.976,46	0,00	88,11
13.2 - Com ensino fundamental	492.000,00	540.600,00	88.521,10	540.573,96	0,00	100,00
14 - OUTRAS DESPESAS	242.680,00	242.680,00	0,00	171.288,03	0,00	70,58
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	242.680,00	242.680,00	0,00	171.288,03	0,00	70,58
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.432.640,00	1.481.240,00	257.621,41		1.326.838,45	89,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	54.464,21
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.792,65
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	58.256,86
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	86,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.025,70
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	6.025,70

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	%

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)		4.028.060,00	4.246.122,50	884.102,70	3.455.547,36	81,38
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e) (f)		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.312.640,00	1.676.240,00	290.074,93	1.407.428,05	0,00	83,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	697.960,00	697.960,00	169.100,31	614.976,46	0,00	88,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	614.680,00	978.280,00	120.974,62	792.451,59	0,00	81,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.872.060,00	2.242.670,00	397.415,36	2.059.681,93	0,00	91,84
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	734.680,00	783.280,00	88.521,10	711.861,99	0,00	90,88
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.137.380,00	1.459.390,00	309.095,26	1.351.325,54	0,00	92,60
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(201,00)	(3.505,60)	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS			
ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	60.600,00	60.600,00	0,00	49.896,78	0,00	82,34
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.245.300,00	3.979.510,00	687.490,29		3.517.006,76	88,38
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(1.217.815,17)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)						2.951,99
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						6.025,70
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						60.623,58
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						316,41
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)						(1.147.897,49)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)						4.615.007,47
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %						33,39
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d) x100
			No bimestre	Até bimestre (e)		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	100.020,00	111.149,46	22.066,30	104.526,74	0,00	94,04
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO	96.280,00	148.951,24	11.888,00	130.288,44	0,00	87,47
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO	196.300,00	260.100,70	33.954,30		234.815,18	90,28
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.441.600,00	4.239.610,70	721.444,59		3.751.821,94	88,49
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					372.965,39	316,41
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015						85.008,31
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						1.263.396,55
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.234.331,53
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						2.951,99
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						117.025,32

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:4B581B84

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	Inscritos Exercícios anteriores	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
		Em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	23.083,26	1.363.489,24	22.005,96	1.306.875,83	57.690,71	22.007,18	1.918,02	653,99	19.435,17
PODER EXECUTIVO	0,00	29.291,14	0,01	29.291,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	740,40	81.209,94	740,66	81.209,68	0,00	34,00	34,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	39.456,77	0,00	39.456,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	2.083,40	33.596,45	2.084,40	33.595,45	0,00	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	184.626,34	0,00	184.626,34	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	30.979,77	0,00	30.935,67	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	18.054,08	257.310,93	4.933,19	255.575,09	14.856,73	2.427,42	1.773,43	653,99	0,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	294,72	78.093,96	294,72	78.028,96	65,00	744,59	58,59	0,00	686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.910,66	613.176,77	13.952,98	558.409,57	42.724,88	52,00	52,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	5.833,36	0,00	5.833,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	9.913,81	0,00	9.913,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.083,26	1.363.489,24	22.005,96	1.306.875,83	57.690,71	22.007,18	1.918,02	653,99	19.435,17

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:60F88799

GABINETE/SECRETARIA
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			821.590,00	837.100,00	770.747,32	92,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			165.000,00	165.000,00	159.836,78	96,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			151.800,00	151.800,00	111.795,49	73,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			220.000,00	220.000,00	171.982,62	78,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			198.000,00	213.510,00	302.696,53	141,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			1.320,00	1.320,00	1.536,73	116,42
Dívida Ativa dos Impostos			70.400,00	70.400,00	19.855,87	28,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			15.070,00	15.070,00	3.043,30	20,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			14.821.650,00	15.252.940,00	12.435.136,46	81,53
Cota-Parte FPM			10.062.000,00	10.207.000,00	8.348.216,89	81,79
Cota-Parte ITR			189.000,00	189.000,00	122.288,63	64,70
Cota-Parte IPVA			453.800,00	522.250,00	457.317,20	87,57
Cota-Parte ICMS			4.025.000,00	4.242.840,00	3.434.321,73	80,94
Cota-Parte IPI-Exportação			61.600,00	61.600,00	47.232,57	76,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			30.250,00	30.250,00	25.759,44	85,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)			30.250,00	30.250,00	25.759,44	85,16
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			15.643.240,00	16.090.040,00	13.205.883,78	82,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.143.320,00	1.254.320,00	1.144.631,06	91,26
Provenientes da União			710.280,00	739.380,00	667.079,45	90,22
Provenientes dos Estados			295.240,00	377.140,00	378.829,79	100,45
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			137.800,00	137.800,00	98.721,82	71,64
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			2.250,00	21.783,46	42.164,39	193,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			240.000,00	260.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			7.750,00	7.750,00	6.254,21	80,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.393.320,00	1.543.853,46	1.193.049,66	77,28
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS			
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.288.126,00	5.846.436,92	4.817.759,70	82,41	4.814.486,65	82,35	3.273,05
Pessoal e encargos sociais	2.992.100,00	3.195.800,00	2.912.049,38	91,12	2.912.049,38	91,12	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.296.026,00	2.650.636,92	1.905.710,32	71,90	1.902.437,27	71,77	3.273,05
DESPESAS DE CAPITAL	276.400,00	832.315,57	321.767,04	38,66	321.767,04	38,66	0,00
Investimentos	276.400,00	832.315,57	321.767,04	38,66	321.767,04	38,66	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.564.526,00	6.678.752,49	5.139.526,74	76,95	5.136.253,69	76,90	3.273,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.390.570,00	2.313.205,16	1.732.730,06	33,71	1.732.688,46	33,73	41,60
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.145.570,00	2.007.805,16	1.695.530,02	32,99	1.695.488,42	33,01	41,60
Recursos de operações de crédito	240.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	45.400,00	37.200,04	0,72	37.200,04	0,72	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.135,00	0,14	7.135,00	0,14	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	9.368,98	0,18	9.368,98	0,18	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	6.706,62	0,13	6.706,62	0,13	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.591,33	0,21	10.591,33	0,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.390.570,00	2.313.205,16	1.766.531,99	34,37	1.766.490,39	34,39	41,60
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				3.372.994,75	65,63	3.369.763,30	65,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL							25,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100							1.392.112,18
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE						RESTOS A PAGAR	
						Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o	% (l/total	Liquidadas até o	% (m/totalm)	Inscritas em restos a

			bimestre (l)	l)	bimestre (m)		pagar não processados
Atenção básica	3.434.090,00	4.169.890,36	2.999.704,42	58,37	2.996.472,97	58,34	3.231,45
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.053.086,00	2.291.146,56	2.034.069,04	39,58	2.034.027,44	39,60	41,60
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	77.350,00	217.715,57	105.753,28	2,06	105.753,28	2,06	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.568.526,00	6.682.752,49	5.139.526,74	100,00	5.136.253,69	100,00	3.273,05

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:02A3BAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N°. 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLUÇÃO N°. 04 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o cronograma mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2017 do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, conforme disposto no artigo 8° parágrafo único, da lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
Parágrafo Único – Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Art. 2° - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da execução financeira e o cronograma mensal de desembolso, adotar-se-ão limites estabelecidos no Art. 9°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 30 de janeiro de 2016.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

Programação Financeira por Órgão e Fonte de Recurso – Exercício 2017

Fonte Recurso		**PROGRAMAÇÃO**												
		Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
01001		**Diretoria Geral**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,82	47.135,98	565.630,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,67	18.566,63	222.800,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	261.000,00
01002		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.132,86	137.133,02	1.645.594,48
	1496	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,33	186.667,42	2.240.008,05
	496	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,87	113.142,90	1.357.714,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,96	32.444,98	389.339,54
	1496	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,78	42.164,75	505.977,33
	496	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.556,92	25.557,01	306.683,13
INVESTIMENTOS	01000	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,25	2.699,23	32.390,98
	1496	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,89	3.507,83	42.094,62
	496	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	2.126,20	25.514,40
99099		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,96	6.503,91	78.047,47
Totais		656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,51	656.899,86	7.882.794,47

Exercício: 2017							
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES							
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
Receita Corrente	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,07**	**7.882.794,47**

000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	567.467,08	567.467,08	567.467,08	567.467,08	567.467,08	567.467,07	3.404.802,47
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	281.652,00	281.652,00	281.652,00	281.652,00	281.652,00	281.652,00	1.689.912,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	464.680,00	464.680,00	464.680,00	464.680,00	464.680,00	464.680,00	2.788.080,00
Despesa Corrente		**1.235.624,42**	**1.235.624,42**	**1.235.624,42**	**1.235.624,42**	**1.235.624,42**	**1.235.624,90**	**7.413.747,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	500.560,62	500.560,62	500.560,62	500.560,62	500.560,62	500.560,92	3.003.364,02
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	277.399,58	277.399,58	277.399,58	277.399,58	277.399,58	277.399,70	1.664.397,60
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	457.664,22	457.664,22	457.664,22	457.664,22	457.664,22	457.664,28	2.745.985,38
Despesa de Capital		**65.166,68**	**65.166,68**	**65.166,68**	**65.166,68**	**65.166,68**	**65.166,60**	**391.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	53.898,50	53.898,50	53.898,50	53.898,50	53.898,50	53.898,48	323.390,98
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)	4.252,40	4.252,40	4.252,40	4.252,40	4.252,40	4.252,40	25.514,40
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Federais)	7.015,78	7.015,78	7.015,78	7.015,78	7.015,78	7.015,72	42.094,62
Reserva de Contingência		**13.007,92**	**13.007,92**	**13.007,92**	**13.007,92**	**13.007,92**	**13.007,87**	**78.047,47**
999.01.02.00.00	Reservas de Contingências - Saúde	13.007,92	13.007,92	13.007,92	13.007,92	13.007,92	13.007,87	78.047,47
TOTAL DA RECEITA		**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,08**	**1.313.799,07**	**7.882.794,47**
TOTAL DA DESPESA		**1.313.799,02**	**1.313.799,02**	**1.313.799,02**	**1.313.799,02**	**1.313.799,02**	**1.313.799,37**	**7.882.794,47**
DIFERENÇA		**0,06**	**0,06**	**0,06**	**0,06**	**0,06**	**-0,30**	**0,00**

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:B4F812C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.060/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2016** – **Registro de Preços nº 006/2016**, para futura e eventual **Aquisição de Lavadoras de Alta Pressão à Gasolina – Profissional, em atendimento as Secretarias Municipais**, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **junho** de **2016**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Empresa vencedora do Lote **01**: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Lavadora de Alta pressão a gasolina de no mínimo 2.800 libras e vazão mínima de 470 litros por hora	CCM JG 7 A 200	Un	**9**	R$ 2.219,55	R$ 19.975,95
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 19.975,95**

Empresa vencedora do Lote **01**: **DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 17.250.748/0001-45

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	Lavadora de Alta pressão a gasolina de no mínimo 2.800 libras e vazão mínima de 470 litros por hora	CCM JG 7 A 200	Un	27	R$ 2.219,55	R$ 59.927,85
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 59.927,85**

Paranaguá, 30 de janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8E5713D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PLANOS DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, a divulgação do resultado dos planos de trabalho selecionados de acordo com o Chamamento Público nº 003/2016:

ITEM	ÁREA	SECRETARIA VINCULADA	ENTIDADE SELECIONADA	CNPJ
01	Educação especial	Secretaria de Educação	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIÊN	11.055.458/0001-64
02	Esporte como meio de inclusão social	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	UNISUL ESPORTE CLUBE	10.490.416/0001-99
03	Arte e Cultura	Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	08.658.378/0001-99
04	Desenvolvimento do ensino técnico e superior	Secretaria de Educação	ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN	05.810.774/0001-00
05	Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS – ADE	08.644.293/0001-51

As entidades que tiveram seus Planos de Trabalho selecionados passarão por nova análise de documentação para posterior formalização dos respectivos Termos de Fomento. A formalização das parcerias somente se dará mediante aprovação de toda a documentação constante do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 003/2016, de forma que a falta de documentos ou documentação com validade vencida resultará na inabilitação da organizações da sociedade civil/entidades.
Piên, 30 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:806028B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.267.680,00	7.967.599,97	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	11.598.387,13	80.141.792,79	79,95	20.093.487,18
DESPESAS CORRENTES	76.604.660,00	6.891.151,90	83.495.811,90	11.554.084,87	74.653.934,45	11.972.923,08	74.653.934,45	89,41	8.841.877,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.162.408,00	1.718.200,00	45.880.608,00	8.263.696,05	40.772.935,43	8.263.696,05	40.772.935,43	88,87	5.107.672,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	(47.100,00)	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.392.252,00	5.220.051,90	37.612.303,90	3.290.388,82	33.880.999,02	3.709.227,03	33.880.999,02	90,08	3.731.304,88
DESPESAS DE CAPITAL	15.233.420,00	1.500.948,07	16.734.368,07	(448.759,15)	5.487.858,34	(374.535,95)	5.487.858,34	32,79	11.246.509,73
INVESTIMENTOS	12.233.420,00	3.074.948,07	15.308.368,07	(646.337,52)	4.063.689,24	(572.114,32)	4.063.689,24	26,55	11.244.678,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.000.000,00	(1.574.000,00)	1.426.000,00	197.578,37	1.424.169,10	197.578,37	1.424.169,10	99,87	1.830,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	(424.500,00)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	(424.500,00)	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.267.680,00	7.967.599,97	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	11.598.387,13	80.141.792,79	79,95	20.093.487,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	92.267.680,00	7.967.599,97	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	11.598.387,13	80.141.792,79	79,95	20.093.487,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	4.699.714,68	0,00	4.206.653,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	92.267.680,00	7.967.599,97	100.235.279,97	15.805.040,40	80.141.792,79	15.805.040,40	80.141.792,79	79,95	20.093.487,18

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a)
Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:6153C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	95.754.240,00	100.441.300,00	17.976.778,09	17,90	89.417.891,55	89,03	11.023.408,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.030.890,00	10.030.890,00	969.680,37	9,67	6.795.329,29	67,74	3.235.560,71
IMPOSTOS	8.877.550,00	8.877.550,00	923.183,77	10,40	6.078.390,35	68,47	2.799.159,65
TAXAS	1.153.340,00	1.153.340,00	46.496,60	4,03	716.938,94	62,16	436.401,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.213.020,00	1.213.020,00	138.412,36	11,41	860.283,14	70,92	352.736,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.213.020,00	1.213.020,00	138.412,36	11,41	860.283,14	70,92	352.736,86
RECEITA PATRIMONIAL	652.510,00	654.705,00	26.104,38	3,99	494.026,45	75,46	160.678,55
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	652.510,00	654.705,00	26.104,38	3,99	494.026,45	75,46	160.678,55
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	444.140,00	774.140,00	62.686,45	8,10	731.277,53	94,46	42.862,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.671.150,00	87.026.015,00	16.666.815,69	19,15	79.807.177,15	91,70	7.218.837,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.714.060,00	84.715.611,00	16.646.645,21	19,65	78.515.897,94	92,68	6.199.713,06
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.957.090,00	2.310.404,00	20.170,48	0,87	1.291.279,21	55,89	1.019.124,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	742.530,00	742.530,00	113.078,84	15,23	729.797,99	98,29	12.732,01
MULTAS JUROS DE MORA	296.410,00	296.410,00	49.863,46	16,82	254.186,43	85,76	42.223,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	317.620,00	317.620,00	55.522,24	17,48	407.035,03	128,15	(89.415,03)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	128.500,00	128.500,00	7.693,14	5,99	68.576,53	53,37	59.923,47
RECEITAS DE CAPITAL	7.764.620,00	7.911.220,00	255.758,42	3,23	392.530,81	4,96	7.518.689,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.044.940,00	6.044.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.044.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.044.940,00	6.044.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.044.940,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.719.680,00	1.866.280,00	255.758,42	13,70	392.530,81	21,03	1.473.749,19
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.524.680,00	1.671.280,00	255.758,42	15,30	392.530,81	23,49	1.278.749,19
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(11.251.180,00)	(11.251.180,00)	(2.427.496,11)	21,58	(11.235.877,57)	99,86	(15.302,43)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(11.251.180,00)	(11.251.180,00)	(2.427.496,11)	21,58	(11.235.877,57)	99,86	(15.302,43)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(11.251.180,00)	(11.251.180,00)	(2.427.496,11)	21,58	(11.235.877,57)	99,86	(15.302,43)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	92.267.680,00	97.101.340,00	15.805.040,40	16,28	78.574.544,79	80,92	18.526.795,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	92.267.680,00	97.101.340,00	15.805.040,40	16,28	78.574.544,79	80,92	18.526.795,21
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.567.248,00)	0,00	1.567.248,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.267.680,00	97.101.340,00	15.805.040,40	16,28	77.007.296,79	79,31	20.094.043,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.142.440,97	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C70E5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF - ANEXO 5(LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
820	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	23.261,34	0,00	23.261,34
819	Transferências Voluntárias Públicas Federais	15.009,12	0,00	15.009,12
818	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.995,52	0,00	12.995,52
556	Transferências Lei 9615/98	1.572,79	0,00	1.572,79
830	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	831,24	(831,24)
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	287,23	87.954,59	(87.667,36)
153	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17.939,33	0,00	17.939,33
800	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	0,00	6.800,00	(6.800,00)
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	15.710,69	10.080,00	5.630,69
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	3.941,61	8.749,83	(4.808,22)
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	7.213,84	45.313,30	(38.099,46)
387	Transferências Voluntárias Públicas Federais	106.507,58	0,00	106.507,58
386	Transferências Voluntárias Públicas Federais	166.228,56	0,00	166.228,56
145	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.010,79	2.618,49	13.392,30
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	8.560,27	0,00	8.560,27
385	Transferências Voluntárias Públicas Federais	21.915,08	0,00	21.915,08
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	15.941,47	20.865,01	(4.923,54)
815	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	700,00	(700,00)
384	Transferências Voluntárias Públicas Federais	70.773,24	7.442,78	63.330,46
147	Transferências Voluntárias Públicas Federais	793,36	0,00	793,36
391	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.569,94	0,00	5.569,94
149	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.991,32	0,00	1.991,32
809	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais -	103.389,19	31.316,66	72.072,53
150	Transferências Voluntárias Públicas Federais	17,01	210.396,08	(210.379,07)
810	Transferências Voluntárias Públicas Federais	743,60	0,00	743,60
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	508,41	0,00	508,41
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	27.998,40	0,00	27.998,40
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	767.260,35	615.104,79	152.155,56
881	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.990,06	(5.990,06)
610	Operações de Crédito Internas	695,41	0,00	695,41
883	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	10.171,60	0,00	10.171,60
882	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.469,21	0,00	7.469,21
340	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-	110.608,62	0,00	110.608,62

744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
884	Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	62.308,20	0,00	62.308,20
743	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00
742	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00
740	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00
1001	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	0,02	0,00	0,02
1000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	389,46	0,00	389,46
868	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	(2.617,50)
94	Retenções em Caráter Consignatário	595.453,25	384.651,11	210.802,14
330	Transferências Voluntárias Públicas Federais	214.920,32	6.642,16	208.278,16
102	Fundeb 40%	38.024,63	283.272,79	(245.248,16)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	51.381,52	365.609,16	(314.227,64)
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.160,53	13.757,00	(9.596,47)
101	Fundeb 60%	132.670,19	46.568,91	86.101,28
511	Taxas - Prestação de Serviços	151.106,65	4.413,81	146.692,84
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(49.215,56)	0,00	(49.215,56)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e	121.713,91	1.143,52	120.570,39
853	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais -	0,00	0,00	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.043,92	39.250,14	23.793,78
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-	189.076,95	0,00	189.076,95
501	Receitas de Alienações de Ativos	1.018,66	0,00	1.018,66
383	Transferências Voluntárias Públicas Federais	48.139,57	0,00	48.139,57
382	Transferências Voluntárias Públicas Federais	887.606,56	33.539,53	854.067,03
107	Salário-Educação	(52.475,67)	131.034,62	(183.510,29)
497	Vigilância em Saúde	194.609,97	872,50	193.737,47
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9,00	10.942,17	(10.933,17)
498	Assistência Farmacêutica	6.107,20	0,00	6.107,20
499	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.859,60	0,00	4.859,60
834	Transferências Voluntárias Públicas Federais	67.364,40	0,00	67.364,40
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
495	Atenção Básica	(249.275,83)	150.942,26	(400.218,09)
732	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00
836	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
837	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00
112	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.180,60	0,00	12.180,60
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	18.119,81	0,00	18.119,81
604	Operações de Crédito Internas	133,53	0,00	133,53
845	Operações de Crédito Internas	1.701,60	0,00	1.701,60
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(18.126,82)	6.278,50	(24.405,32)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		4.038.091,05	2.535.698,51	1.502.392,54
0	Recursos Ordinários (Livres)	(399.680,75)	1.410.532,20	(1.810.212,95)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		(399.680,75)	1.410.532,20	(1.810.212,95)
TOTAL (III) = (I + II)		3.638.410,30	3.946.230,71	(307.820,41)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:7D8BE1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	75.778.684,43	78.182.013,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5BFFD042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2016 À 12/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.261,34	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	15.009,12	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.995,52	0,00
Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,79	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(831,24)	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	(87.667,36)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.939,33	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.800,00)	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,69	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.808,22)	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	(38.099,46)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	106.507,58	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.392,30	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	166.228,56	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	21.915,08	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	8.560,27	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	793,36	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	63.330,46	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.923,54)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.569,94	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	72.072,53	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,32	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(210.379,07)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	743,60	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	508,41	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.998,40	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	152.155,56	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.990,06)	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	695,41	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.171,60	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.469,21	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	110.608,62	0,00
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00	62.308,20	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	389,46	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.617,50)	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	210.802,14	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	208.278,16	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	(245.248,16)	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	(314.227,64)	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.596,47)	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	86.101,28	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	146.692,84	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	120.570,39	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	(49.215,56)	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	23.793,78	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	189.076,95	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,66	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	48.139,57	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	854.067,03	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	193.737,47	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	(183.510,29)	0,00

Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.107,20	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.933,17)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.859,60	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	67.364,40	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	(400.218,09)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	12.180,60	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	133,53	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.119,81	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(24.405,32)	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,60	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502.392,54	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	339.620,88	1.070.911,32	0,00	0,00	(1.810.212,95)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	5.990,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	831,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	87.954,59	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	8.749,83	0,00	0,00	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	45.313,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.943,46	675,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	20.865,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	424,32	7.018,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	6.581,26	60,90	0,00	0,00	0,00
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	273,32	0,00	31.043,34	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	210.396,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	6.294,37	276.705,42	273,00	0,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.052,68	357.556,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	13.757,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	37.662,12	8.906,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	4.413,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.143,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	39.250,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	33.539,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	872,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário-Educação	0,04	131.034,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.942,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	28.103,02	122.839,24	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	114.587,69	500.516,80	0,30	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.278,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	635.637,06	2.894.565,00	31.377,54	0,00	(1.810.212,95)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	635.637,06	2.894.565,00	31.377,54	0,00	(307.820,41)	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:94D38B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.267.680,00	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	11.598.387,13	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	0,00
LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.985.990,00	7.531.590,00	877.024,25	6.887.127,03	8,59	644.462,97	959.767,86	6.887.127,03	8,59	644.462,97	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.079.000,00	1.067.300,00	201.651,44	1.032.389,26	1,29	34.910,74	201.651,44	1.032.389,26	1,29	34.910,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.803.880,00	4.468.060,00	645.140,83	3.643.643,48	4,55	824.416,52	666.189,83	3.643.643,48	4,55	824.416,52	0,00
SAÚDE	19.085.560,00	19.953.535,97	3.006.414,93	17.151.442,71	21,40	2.802.093,26	3.265.572,51	17.151.442,71	21,40	2.802.093,26	0,00

EDUCAÇÃO	24.110.220,00	30.647.594,00	4.731.497,14	28.948.531,66	36,12	1.699.062,34	4.832.938,36	28.948.531,66	36,12	1.699.062,34	0,00
CULTURA	155.000,00	105.100,00	33.624,00	42.864,18	0,05	62.235,82	33.624,00	42.864,18	0,05	62.235,82	0,00
URBANISMO	22.075.740,00	25.020.310,00	934.222,52	15.279.217,16	19,07	9.741.092,84	962.892,32	15.279.217,16	19,07	9.741.092,84	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	353.700,00	88.420,66	337.072,82	0,42	16.627,18	88.420,66	337.072,82	0,42	16.627,18	0,00
AGRICULTURA	961.000,00	771.400,00	114.495,39	670.586,53	0,84	100.813,47	114.495,59	670.586,53	0,84	100.813,47	0,00
INDÚSTRIA	339.000,00	245.000,00	30.321,87	220.542,65	0,28	24.457,35	30.321,87	220.542,65	0,28	24.457,35	0,00
TRANSPORTE	995.000,00	1.091.100,00	87.265,12	1.008.350,60	1,26	82.749,40	87.265,12	1.008.350,60	1,26	82.749,40	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	351.800,00	44.983,63	306.305,43	0,38	45.494,57	44.983,63	306.305,43	0,38	45.494,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.472.690,00	4.623.690,00	310.263,94	4.613.719,28	5,76	9.970,72	310.263,94	4.613.719,28	5,76	9.970,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.267.680,00	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	11.598.387,13	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4DB9AE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	92.267.680,00	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	11.598.387,13	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	0,00
LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.985.990,00	7.531.590,00	877.024,25	6.887.127,03	8,59	644.462,97	959.767,86	6.887.127,03	8,59	644.462,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.100.990,00	5.598.590,00	633.047,05	5.112.556,86	6,38	486.033,14	709.981,44	5.112.556,86	6,38	486.033,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.385.000,00	1.578.200,00	224.497,41	1.491.751,31	1,86	86.448,69	230.306,63	1.491.751,31	1,86	86.448,69	0,00
CONTROLE INTERNO	115.000,00	72.800,00	0,00	49.776,00	0,06	23.024,00	0,00	49.776,00	0,06	23.024,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	385.000,00	282.000,00	19.479,79	233.042,86	0,29	48.957,14	19.479,79	233.042,86	0,29	48.957,14	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.079.000,00	1.067.300,00	201.651,44	1.032.389,26	1,29	34.910,74	201.651,44	1.032.389,26	1,29	34.910,74	0,00
DEFESA CIVIL	1.079.000,00	1.067.300,00	201.651,44	1.032.389,26	1,29	34.910,74	201.651,44	1.032.389,26	1,29	34.910,74	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.803.880,00	4.468.060,00	645.140,83	3.643.643,48	4,55	824.416,52	666.189,83	3.643.643,48	4,55	824.416,52	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	173.200,00	42.150,00	172.150,00	0,21	1.050,00	42.150,00	172.150,00	0,21	1.050,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	313.210,00	303.710,00	38.769,57	139.396,59	0,17	164.313,41	38.769,57	139.396,59	0,17	164.313,41	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.319.670,00	3.991.150,00	564.221,26	3.332.096,89	4,16	659.053,11	585.270,26	3.332.096,89	4,16	659.053,11	0,00
SAÚDE	19.085.560,00	19.953.535,97	3.006.414,93	17.151.442,71	21,40	2.802.093,26	3.265.572,51	17.151.442,71	21,40	2.802.093,26	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.991.636,00	14.142.011,97	1.881.930,73	11.474.202,68	14,32	2.667.809,29	2.113.248,18	11.474.202,68	14,32	2.667.809,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.938.754,00	5.656.354,00	1.122.054,42	5.609.216,43	7,00	47.137,57	1.147.794,72	5.609.216,43	7,00	47.137,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.170,00	75.170,00	(1.227,33)	38.766,72	0,05	36.403,28	872,50	38.766,72	0,05	36.403,28	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	80.000,00	80.000,00	3.657,11	29.256,88	0,04	50.743,12	3.657,11	29.256,88	0,04	50.743,12	0,00
EDUCAÇÃO	24.110.220,00	30.647.594,00	4.731.497,14	28.948.531,66	36,12	1.699.062,34	4.832.938,36	28.948.531,66	36,12	1.699.062,34	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	21.562.186,00	28.684.586,00	4.703.382,92	27.113.811,30	33,83	1.570.774,70	4.769.642,64	27.113.811,30	33,83	1.570.774,70	0,00
ENSINO SUPERIOR	450.000,00	461.000,00	63.295,72	460.829,14	0,58	170,86	63.295,72	460.829,14	0,58	170,86	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.014.534,00	1.466.508,00	(35.181,50)	1.350.353,54	1,68	116.154,46	0,00	1.350.353,54	1,68	116.154,46	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	83.500,00	35.500,00	0,00	23.537,68	0,03	11.962,32	0,00	23.537,68	0,03	11.962,32	0,00
CULTURA	155.000,00	105.100,00	33.624,00	42.864,18	0,05	62.235,82	33.624,00	42.864,18	0,05	62.235,82	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	155.000,00	105.100,00	33.624,00	42.864,18	0,05	62.235,82	33.624,00	42.864,18	0,05	62.235,82	0,00
URBANISMO	22.075.740,00	25.020.310,00	934.222,52	15.279.217,16	19,07	9.741.092,84	962.892,32	15.279.217,16	19,07	9.741.092,84	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.274.020,00	8.999.220,00	(865.358,82)	1.464.787,82	1,83	7.534.432,18	(865.358,82)	1.464.787,82	1,83	7.534.432,18	0,00
SERVIÇOS URBANOS	14.801.720,00	16.021.090,00	1.799.581,34	13.814.429,34	17,24	2.206.660,66	1.828.251,14	13.814.429,34	17,24	2.206.660,66	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	440.000,00	353.700,00	88.420,66	337.072,82	0,42	16.627,18	88.420,66	337.072,82	0,42	16.627,18	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	440.000,00	353.700,00	88.420,66	337.072,82	0,42	16.627,18	88.420,66	337.072,82	0,42	16.627,18	0,00
AGRICULTURA	961.000,00	771.400,00	114.495,39	670.586,53	0,84	100.813,47	114.495,59	670.586,53	0,84	100.813,47	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	90.000,00	15.400,00	52,82	9.974,51	0,01	5.425,49	52,82	9.974,51	0,01	5.425,49	0,00
EXTENSÃO RURAL	871.000,00	756.000,00	114.442,57	660.612,02	0,82	95.387,98	114.442,77	660.612,02	0,82	95.387,98	0,00
INDÚSTRIA	339.000,00	245.000,00	30.321,87	220.542,65	0,28	24.457,35	30.321,87	220.542,65	0,28	24.457,35	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		

PROMOÇÃO INDUSTRIAL	339.000,00	245.000,00	30.321,87	220.542,65	0,28	24.457,35	30.321,87	220.542,65	0,28	24.457,35	0,00
TRANSPORTE	995.000,00	1.091.100,00	87.265,12	1.008.350,60	1,26	82.749,40	87.265,12	1.008.350,60	1,26	82.749,40	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	995.000,00	1.091.100,00	87.265,12	1.008.350,60	1,26	82.749,40	87.265,12	1.008.350,60	1,26	82.749,40	0,00
DESPORTO E LAZER	335.000,00	351.800,00	44.983,63	306.305,43	0,38	45.494,57	44.983,63	306.305,43	0,38	45.494,57	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	335.000,00	351.800,00	44.983,63	306.305,43	0,38	45.494,57	44.983,63	306.305,43	0,38	45.494,57	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.472.690,00	4.623.690,00	310.263,94	4.613.719,28	5,76	9.970,72	310.263,94	4.613.719,28	5,76	9.970,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.050.000,00	1.428.900,00	197.578,37	1.424.169,10	1,78	4.730,90	197.578,37	1.424.169,10	1,78	4.730,90	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.422.690,00	3.194.790,00	112.685,57	3.189.550,18	3,98	5.239,82	112.685,57	3.189.550,18	3,98	5.239,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	429.600,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.267.680,00	100.235.279,97	11.105.325,72	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	11.598.387,13	80.141.792,79	100,00	20.093.487,18	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

NILSON JESUS DE SOUZA
Contador
CRC/PR 20588/O-0

LUCIANO HAENISCH
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:5E426E57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GHEFIA DE GABINETE	2.854,94	-	-	-	2.854,94	2.862,00	1.269,95	-	-	1.168,95	2.963,00	5.817,94
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	-	164,25	-	-	-	164,25	164,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.003,00	-	2.000,00	-	4.003,00	3.322,17	9.333,79	-	-	7.154,00	5.501,96	9.504,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.104,20	-	-	-	6.104,20	122,05	2.220,37	-	-	-	2.342,42	8.446,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	-	-	-	-	4.979,40	-	-	-	-	4.979,40	4.979,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	-	-	-	-	64.176,95	30.119,54	-	-	54.236,69	40.059,80	40.059,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.574,34	27.769,97	26.043,73	-	4.300,58	286.880,94	534.402,13	736.861,58	736.861,58	14.312,02	70.109,47	74.410,05
Fundo Municipal de Saude	10.204,32	-	-	-	10.204,32	4.967,20	-	-	-	-	4.967,20	15.171,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	41.444,78	88.532,34	86.334,26	-	43.642,86	516.096,47	206.386,33	102.158,87	102.158,87	80.331,13	539.992,80	583.635,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.378,00	-	-	-	1.378,00	11.030,52	88.974,26	146,84	146,84	87.998,15	11.859,79	13.237,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	130,00	688,56	-	-	818,56	6.253,13	2.561,08	-	-	6.664,31	2.149,90	2.968,46
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	-	-	-	-	73.046,68	-	-	-	-	73.046,68	73.046,68
SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	-	-	-	-	-	3.415,41	-	-	2.110,00	1.305,41	1.305,41
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	21.402,49	20.618,49	-	784,00	-	15.436,09	11.887,82	11.887,82	3.548,27	-	784,00
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	3.896,88	225.381,49	225.381,47	-	3.896,90	-	358.348,79	317.787,92	317.775,00	36.756,57	3.817,22	7.714,12
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	-	-	-	-	2.413,85	1.532,58	-	-	1.211,25	2.735,18	2.735,18
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	302,85	-	-	-	302,85	-	-
SUBTOTAL	74.590,46	363.774,85	360.377,95	-	77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.168.843,03	1.168.830,11	295.794,19	768.848,50	846.835,86
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	74.590,46	363.774,85	360.377,95	-	77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.168.843,03	1.168.830,11	295.794,19	768.848,50	846.835,86
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	234.664,21	234.664,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	130.436,55	130.436,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	461.886,92	461.886,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	826.987,68	826.987,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	826.987,68	826.987,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	74.590,46	1.190.762,53	1.187.365,63	-	77.987,36	979.308,23	1.254.164,57	1.168.843,03	1.168.830,11	295.794,19	768.848,50	846.835,86
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Jan/2017, 13h e 14m.												

Publicado por:
Ana Paula Poiatti
Código Identificador:02E60ADF

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO	162.000,00	70.448,69	91.551,31
DE ATIVOS (I) ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	12.000,00	-	12.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	70.448,69	79.551,31

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE	-	-	-	-	-	-	-
ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	-	-	-	-	-	-	-
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-
CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		-	-

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB050AB8

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2016

Especificação	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ADABCE4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

Os artigos 39 e 40 da Lei Municipal nº 1.297 de 13 de junho de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Amélia que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 044, publicado em 31 de outubro de 2014, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Santa Amélia que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adriana de Oliveira Dal Santos	Professor	C	8	C	9
Ana Lúcia Ramalho Manzano	Professor	C	8	C	9
Aparecida de Fátima Martins	Professor	C	9	C	10
Elaine Vitória dos Santos	Professor	B	5	B	6
Isabel Cristina Martins	Professor	C	8	C	9
Ivani de Fátima Melchior Helbel	Professor	C	9	C	10
Janete Cecília Pulcinelli	Professor	C	10	C	11
Leonice Brasilino Vilava	Professor	C	9	C	10
Liliane Regina Pereira Silveira	Professor	C	5	C	6
Madalena Helbe Rodrigues	Professor	C	10	C	11
Matilde Aparecida da Costa	Professor	C	8	C	9
Paula Regina dos Reis Pagliaci	Professor	C	5	C	6
Rosa Sanches Mouro	Professor	C	11	C	12
Roseli Helbel de Souza	Diretora	C	8	C	9
Sandra Ana Guergolet Oliveira	Professor	C	9	C	10
Silvia Regina Nogueira Castilho	Professor	C	9	C	10
Silvia Regina Vilalva Miguel	Coord. Pedag.	C	11	C	12
Vera Lúcia de Souza	Professor	C	11	C	12
Vera Lúcia Diniz da Luz	Professor	C	8	C	9

Profissionais que não obtiveram o avanço horizontal:

Nome do Profissional	Cargo	Motivo
Ana Carolina Maluta Gomes	Professor	**Art. 14 do Decreto 044/2014.** Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações: **IV** - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou alternados.
Lana Regina Faganello Dela Bella	Professor	**Art. 14 do Decreto 044/2014.** Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações: **IV** - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou alternados.
Maria Lúcia Alves da Silva	Professor	**Art. 14 do Decreto 044/2014.** Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações: **II** - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não estabelecidas na Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII parte integrante da Lei Municipal nº 1.297/2011 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 24 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia 30 de janeiro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:09A85371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA**, sito à Av. Iguaçu, 221 Apto 06 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.557.990/0001-30, para **SERVIÇO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÃO DE FORMA EMERGENCIAL:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Médico para realização de Plantão, de forma emergencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia-Pr, até que seja homologado o processo licitatório em andamento, no valor de **R$ 20.790,00 (Vinte Mil, Setecentos e Noventa Reais)**, conforme abaixo descrito:

CENTRAL JOBS DE SAUDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ATENDIMENTO MÉDICO-PLANTÃO NOTURNO/SÁBADOS/DOMINGOS E FERIADOS Atendimento médico - Plantão 12 horas. Segunda a Sexta-Feira; horarios: 19h00mm às 07h00mn; Sábados/Domingos e Feriados: Horarios: 07h00mm às 19h00mn; 19h00mn às 07h00mn;		PL	21,00	990,00	20.790,00
TOTAL							20.790,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C5246F02

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME**, sito à Avenida Presidente Castelo branco, 3786 Sala 12-B - CEP: 85802170 - Bairro: Shopping Champagnat Cidade/UF: Umuarama/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.658.403/0001-71, para **SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS - Fundo de Participação dos Municípios, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, conforme abaixo descrito:

S. P. ATHAYDE & CIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO E PROCESSAMENTO NA ÁREA DE ICMS - Prestação de Serviços Técnicos de Acompanhamento e Processamento na área de ICMS – Fundo de Participação dos Municípios. - Acompanhamento e Organização de documentos relativos a produção Agropequária do Municipio; - Declaração fisco Contábil DFC; - Relatório de Produtos Primário RPP - Indice Provisório e definitivo - Impugnações pelo Municipio relativo as Operações e Prestações no ano base 2016 exercicio 2017.		MS	10,00	800,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 30 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B94AE814

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 3/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***3/2017***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Contratação de Empresa especializada Para Prestação De Serviços De Apoio Técnico Administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME.**

EDIMAR GONÇALVES DA SILVA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE APOIO ADMIN NA ALIMENTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS TCE/PR Serviços de apoio técnico administrativo devendo executar o levantamento e auxílio na alimentação dos dados dos sistemas de acompanhamento do Tribunal de Contas, bem como análise de erros e configurações dos Sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Tributário em consonância com as novas normasda NBCASP/PCASP/MCASP.		SR	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL							42.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94AC7D0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.000.000,00	21.296.293,42	3.401.759,21	15.613.121,51	5.683.171,91	3.504.384,36	15.613.121,48	5.683.171,94	15.577.236,76	0,03
DESPESAS CORRENTES	12.329.860,00	14.368.469,06	2.695.594,99	12.783.270,59	1.585.198,47	2.714.165,71	12.783.270,56	1.585.198,50	12.783.270,56	0,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.465.753,00	7.307.410,10	1.488.687,90	6.555.205,08	752.205,02	1.488.687,90	6.555.205,08	752.205,02	6.555.205,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.000,00	32.902,40	4.243,72	32.562,92	339,48	4.243,72	32.562,92	339,48	32.562,92	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.107,00	7.028.156,56	1.202.663,37	6.195.502,59	832.653,97	1.221.234,09	6.195.502,56	832.654,00	6.195.502,56	0,03
DESPESAS DE CAPITAL	605.140,00	6.862.824,36	706.164,22	2.829.850,92	4.032.973,44	790.218,65	2.829.850,92	4.032.973,44	2.793.966,20	0,00
INVESTIMENTOS	411.140,00	6.670.524,36	678.977,86	2.637.923,14	4.032.601,22	763.032,29	2.637.923,14	4.032.601,22	2.602.038,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	194.000,00	192.300,00	27.186,36	191.927,78	372,22	27.186,36	191.927,78	372,22	191.927,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.000.000,00	21.296.293,42	3.401.759,21	15.613.121,51	5.683.171,91	3.504.384,36	15.613.121,48	5.683.171,94	15.577.236,76	0,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.000.000,00	21.296.293,42	3.401.759,21	15.613.121,51	5.683.171,91	3.504.384,36	15.613.121,48	5.683.171,94	15.577.236,76	0,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.817.316,38	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.000.000,00	21.296.293,42	3.401.759,21	15.613.121,51	5.683.171,91	3.504.384,36	15.613.121,48	5.683.171,94	17.394.553,14	0,03

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9F0563FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:59816756

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.437.750,00	17.255.515,41	4.637.432,37	26,88	17.653.370,19	102,31	(397.854,78)
RECEITA TRIBUTÁRIA	373.115,00	851.067,71	271.430,31	31,89	876.008,85	102,93	(24.941,14)
IMPOSTOS	337.415,00	809.726,18	269.337,91	33,26	837.820,39	103,47	(28.094,21)
TAXAS	35.700,00	41.341,53	2.092,40	5,06	38.188,46	92,37	3.153,07
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	46.217,73	16,51	268.550,68	95,91	11.449,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	280.000,00	280.000,00	46.217,73	16,51	268.550,68	95,91	11.449,32
RECEITA PATRIMONIAL	52.315,00	94.597,95	41.271,15	43,63	187.862,78	198,59	(93.264,83)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	1.028,81	14,70	5.544,93	79,21	1.455,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.315,00	87.597,95	40.242,34	45,94	182.317,85	208,13	(94.719,90)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.709,48	9,03	17.924,00	59,75	12.076,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.678.510,00	15.964.155,44	4.238.939,42	26,55	16.252.289,37	101,80	(288.133,93)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.633.510,00	15.911.034,15	4.234.110,21	26,61	16.199.168,08	101,81	(288.133,93)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	53.121,29	4.829,21	9,09	53.121,29	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.810,00	35.694,31	36.864,28	103,28	50.734,51	142,14	(15.040,20)
MULTAS JUROS DE MORA	2.010,00	8.552,49	11.606,26	135,71	15.447,62	180,62	(6.895,13)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.137,20	3.295,44	105,04	9.353,57	298,15	(6.216,37)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.800,00	24.004,62	21.962,58	91,49	25.933,32	108,03	(1.928,70)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.641.299,12	571.590,43	10,13	2.276.782,85	40,36	3.364.516,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.641.299,12	571.590,43	10,13	2.276.782,85	40,36	3.364.516,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	218.991,00	0,00	0,00	253.181,19	115,61	(34.190,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	5.422.308,12	571.590,43	10,54	2.023.601,66	37,32	3.398.706,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.437.750,00)	(2.437.750,00)	(610.401,60)	25,04	(2.535.599,90)	104,01	97.849,90
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(25.000,00)	(25.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(25.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.407.750,00)	(2.407.750,00)	(610.401,60)	25,35	(2.535.599,90)	105,31	127.849,90
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.407.750,00)	(2.407.750,00)	(610.401,60)	25,35	(2.535.599,90)	105,31	127.849,90
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(5.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.000.000,00	20.459.064,53	4.598.621,20	22,48	17.394.553,14	85,02	3.064.511,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.000.000,00	20.459.064,53	4.598.621,20	22,48	17.394.553,14	85,02	3.064.511,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.000.000,00	20.459.064,53	4.598.621,20	22,48	17.394.553,14	85,02	3.064.511,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	861.762,58	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:10DD21DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B0B00A08

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.021.398,55	15.117.770,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4F34F6D0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,08	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	0,00	0,00	0,00	0,00	3.053,83	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	6.319,39	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	45.656,56	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	236,30	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	23.198,47	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	259,24	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	40.301,16	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.956,53)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	146.306,66	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	55.464,93	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	26.454,19	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	124.935,88	0,00

Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	29.240,86	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	268,04	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	10.721,75	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	63.585,97	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.598,85	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,37	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	0,00	0,00	654,47	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	161.356,06	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00	0,00	0,00	12.541,65	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	29.012,35	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	177.097,83	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	8.418,54	0,00
Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	39.210,48	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	30.564,31	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469,79	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.399,56	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	265.876,49	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	16.686,14	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	389,55	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,95	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	404,88	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475.825,24	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	29.084,72	0,00	0,03	415.877,08	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	60.264,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	60.264,46	35.884,72	0,00	0,03	415.877,08	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.264,46	35.884,72	0,00	0,03	1.891.702,32	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BD4224C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESTOS A PAGAR 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Dezembro / 2016					
LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI					R$
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados Do Exercício		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados Inscritos Do Exercício	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos				
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente

GILBERTO LUIZ MATTE
Contador
CRC/PR 38442/O-5

DENISE GALDINO DE OLIVEIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:93F575F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro 2016/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	40.994.013,00	44.167.394,60	11.020.594,87	24,95	46.868.290,45	106,11	(2.700.895,85)
RECEITAS CORRENTES	40.491.013,00	42.310.078,09	9.893.031,13	23,38	45.157.957,09	106,73	(2.847.879,00)
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.091.750,00	5.323.496,00	606.011,74	11,38	4.983.425,99	93,61	340.070,01
Impostos	3.912.250,00	4.014.732,00	490.729,85	12,22	3.768.533,37	93,86	246.198,63
Taxas	1.013.500,00	1.142.764,00	91.501,33	8,00	1.096.732,68	95,97	46.031,32
Contribuição de Melhoria	166.000,00	166.000,00	23.780,56	14,32	118.159,94	71,18	47.840,06
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	699.000,00	710.614,00	207.514,18	29,20	942.813,04	132,67	(232.199,04)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	699.000,00	710.614,00	207.514,18	29,20	942.813,04	132,67	(232.199,04)
RECEITA PATRIMONIAL	551.920,00	560.633,04	89.378,85	15,94	631.433,20	112,62	(70.800,16)
Receitas Imobiliárias	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	1.500,00	69,76	650,00
Receitas de Valores Mobiliários	549.770,00	558.483,04	89.378,85	16,00	629.933,20	112,79	(71.450,16)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	45.224,00	328,90	(31.474,00)
Receita de Serviços	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00	45.224,00	328,90	(31.474,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.513.330,50	35.061.322,55	8.787.897,22	25,06	37.613.840,79	107,28	(2.552.518,24)
Transferências Intergovernamentais	33.258.190,50	34.652.214,05	8.760.862,97	25,28	37.173.409,48	107,27	(2.521.195,43)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	255.140,00	409.108,50	27.034,25	6,60	440.431,31	107,65	(31.322,81)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	621.262,50	640.262,50	202.229,14	31,58	941.220,07	147,00	(300.957,57)
Multas e Juros de Mora	147.943,00	159.443,00	68.592,29	43,01	193.494,70	121,35	(34.051,70)
Indenizações e Restituições	1.420,00	1.420,00	4.958,86	349,21	12.550,77	883,85	(11.130,77)
Receita da Dívida Ativa	380.417,50	387.917,50	111.227,38	28,67	393.173,24	101,35	(5.255,74)
Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	91.482,00	91.482,00	17.450,61	19,07	342.001,36	373,84	(250.519,36)
RECEITAS DE CAPITAL	503.000,00	1.857.316,51	1.127.563,74	60,70	1.710.333,36	92,08	146.983,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	116.493,77	0,00	0,00	148.500,00	127,47	(32.006,23)
Alienação de Bens Móveis	0,00	116.493,77	0,00	0,00	148.500,00	127,47	(32.006,23)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	1.240.822,74	1.127.563,74	90,87	1.561.833,36	125,87	(321.010,62)
Transferências Intergovernamentais	2.000,00	999.188,72	761.813,74	76,24	1.005.563,74	100,63	(6.375,02)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.000,00	241.634,02	365.750,00	151,36	556.269,62	230,21	(314.635,60)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	40.994.013,00	44.167.394,60	11.020.594,87	24,95	46.868.290,45	106,11	(2.700.895,85)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			Novembro à Dezembro (b)	% (b/a)	Até Dezembro (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	40.994.013,00	44.167.394,60	11.020.594,87	24,95	46.868.290,45	106,11	(2.700.895,85)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.994.013,00	44.167.394,60	11.020.594,87	24,95	46.868.290,45	106,11	2.700.895,85

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.649.577,54	-	-	4.649.577,54	-	-
Superávit Financeiro		4.649.577,54			4.649.577,54		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	37.102.515,00	44.695.735,10	6.886.492,06	41.964.625,12	2.731.109,98	7.510.202,95	41.925.261,32	2.770.473,78	41.685.205,70	39.363,80
DESPESAS CORRENTES	35.038.120,00	39.198.541,10	6.251.972,15	37.515.154,17	1.683.386,93	6.762.347,26	37.514.959,17	1.683.581,93	37.470.736,92	195,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.487.028,00	18.408.151,44	3.403.788,91	17.966.636,65	441.514,79	3.457.614,94	17.966.636,65	441.514,79	17.966.636,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	338.500,00	298.634,00	42.482,26	292.630,59	6.003,41	42.482,26	292.630,59	6.003,41	292.630,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.212.592,00	20.491.755,66	2.805.700,98	19.255.886,93	1.235.868,73	3.262.250,06	19.255.691,93	1.236.063,73	19.211.469,68	195,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.614.395,00	5.492.510,00	634.519,91	4.449.470,95	1.043.039,05	747.855,69	4.410.302,15	1.082.207,85	4.214.468,78	39.168,80
INVESTIMENTOS	788.395,00	4.885.413,00	552.494,85	3.856.341,33	1.029.071,67	665.830,63	3.817.172,53	1.068.240,47	3.621.339,16	39.168,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	826.000,00	607.097,00	82.025,06	593.129,62	13.967,38	82.025,06	593.129,62	13.967,38	593.129,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	4.684,00	0,00	0,00	4.684,00	0,00	0,00	4.684,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.680.000,00	2.909.739,04	644.767,76	2.809.695,37	100.043,67	644.767,76	2.809.695,37	100.043,67	2.809.695,37	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.782.515,00	47.605.474,14	7.531.259,82	44.774.320,49	2.831.153,65	8.154.970,71	44.734.956,69	2.870.517,45	44.494.901,07	39.363,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.782.515,00	47.605.474,14	7.531.259,82	44.774.320,49	2.831.153,65	8.154.970,71	44.734.956,69	2.870.517,45	44.494.901,07	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093.969,96	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.782.515,00	47.605.474,14	7.531.259,82	44.774.320,49	-	8.154.970,71	46.868.290,45	-	44.494.901,07	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESASb EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	Insc. em Restos a Pagar Não Processados
			Novembro à Dezembro	Até Dezembro (f)		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.680.000,00	2.909.739,04	644.767,76	2.809.695,37	100.043,67	644.767,76	2.809.695,37	100.043,67	2.809.695,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.169.500,00	2.219.862,42	492.305,09	2.135.913,62	83.948,80	492.305,09	2.135.913,62	83.948,80	2.135.913,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.500,00	689.876,62	152.462,67	673.781,75	16.094,87	152.462,67	673.781,75	16.094,87	673.781,75	
TOTAL	2.680.000,00	2.909.739,04	644.767,76	2.809.695,37	100.043,67	644.767,76	2.809.695,37	100.043,67	2.809.695,37	
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão										
26/01/2017, Hora de emissão 11h e 20m.										

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AF474304

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2015 a 2090				
RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
1 Projeção atuarial elaborada em 26/01/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS				
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: Valores				
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 39m.				

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
1 Projeção atuarial elaborada em 26/01/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS				
2 Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 39m.				

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Controlador Interno
CPF: 964.155.339-91

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8154D3B2

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)
Alienação de BensMóveis	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00
Despesas de Capital	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00
Investimentos	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	32.006,23	32.006,23
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 40m.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1683DFE

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		Poder:Todos		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.213.821,00	4.335.303,00	4.128.745,65	95,24
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.881.811,00	1.948.486,00	2.019.978,49	103,67
1.1.1- IPTU	1.607.500,00	1.656.975,00	1.697.069,16	102,42
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.190,00	8.190,00	9.894,47	120,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	206.700,00	223.428,89	108,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	66.121,00	76.621,00	89.585,97	116,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	622.500,00	622.500,00	605.661,60	97,30
1.2.1- ITBI	622.500,00	622.500,00	605.661,60	97,30
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.082.260,00	1.112.067,00	942.046,83	84,71
1.3.1- ISS	1.055.000,00	1.083.007,00	904.743,88	83,54

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.140,00	10.140,00	14.532,73	143,32
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.460,00	16.260,00	18.986,33	116,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.660,00	2.660,00	3.783,89	142,25
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.250,00	652.250,00	561.058,73	86,02
1.4.1- IRRF	627.250,00	652.250,00	561.058,73	86,02
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.003.450,00	26.215.388,00	27.662.317,16	105,52
2.1- Cota-Parte FPM	13.630.000,00	13.796.438,00	14.945.869,38	108,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.105.000,00	13.154.933,00	13.918.693,24	105,81
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	641.505,00	1.027.176,14	160,12
2.2- Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.144.000,00	9.955.940,39	98,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.850,00	86.850,00	78.731,76	90,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	140.866,98	88,74
2.5- Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	314.616,54	98,83
2.6- Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.711.000,00	2.226.292,11	130,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.217.271,00	30.550.691,00	31.791.062,81	104,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.205,00	6.205,00	5.113,03	82,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	777.000,00	813.141,00	739.724,97	90,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	575.000,00	575.000,00	521.142,97	90,63
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	202.000,00	238.141,00	218.582,00	91,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.890,00	143.860,50	139.866,50	97,22
6.1- Transferências de Convênios	48.640,00	141.610,50	136.331,31	96,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.250,00	2.250,00	3.535,19	157,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	834.095,00	963.206,50	884.704,50	91,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.094.843,00	5.094.843,00	5.325.367,54	104,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.621.350,00	2.621.350,00	2.783.738,33	106,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.021.125,00	2.021.125,00	1.991.187,86	98,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.083,00	16.083,00	14.434,12	89,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.725,00	31.725,00	28.173,27	88,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	63.670,00	63.670,00	62.923,18	98,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.890,00	340.890,00	444.910,78	130,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.793.200,00	5.852.922,00	5.883.974,06	100,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.793.200,00	5.852.922,00	5.883.974,06	100,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	698.357,00	758.079,00	558.606,52	73,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Dezembro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.355.590,00	5.355.590,00	5.257.992,74	98,18	5.257.992,74	98,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.355.590,00	5.355.590,00	5.257.992,74	98,18	5.257.992,74	98,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	479.110,00	661.071,72	616.122,34	93,20	616.122,34	93,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	59.554,74	41.554,74	69,78	41.554,74	69,78	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	479.110,00	601.516,98	574.567,60	95,52	574.567,60	95,52	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.834.700,00	6.016.661,72	5.874.115,08	97,63	5.874.115,08	97,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.874.115,08
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,36
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,47

19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	0,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	122.239,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	122.239,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) [3]	7.554.317,75	7.637.672,75	7.947.765,70	104,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Dezembro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.800,00	342.890,96	309.894,50	90,38	309.894,50	90,38	0,00
23.1 - Creche	263.800,00	342.890,96	309.894,50	90,38	309.894,50	90,38	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.800,00	342.890,96	309.894,50	90,38	309.894,50	90,38	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.102.674,50	9.455.532,88	9.199.263,13	97,29	9.199.263,13	97,29	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.834.700,00	5.957.106,98	5.832.560,34	97,91	5.832.560,34	97,91	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.974,50	3.498.425,90	3.366.702,79	96,23	3.366.702,79	96,23	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.366.474,50	9.798.423,84	9.509.157,63	97,05	9.509.157,63	97,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	558.606,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.053,63
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	592.660,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	8.916.497,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	28,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Dezembro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESP. CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.345,00	588.571,89	522.579,50	88,79	522.579,50	88,79	0,00
42- DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	273.175,00	648.282,37	589.679,52	90,96	589.679,52	90,96	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	853.520,00	1.236.854,26	1.112.259,02	89,93	1.112.259,02	89,93	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.219.994,50	11.035.278,10	10.621.416,65	96,25	10.621.416,65	96,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	122.239,72
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.883.974,06
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.843.979,18
49.1 – Orçamento do Exercício	5.843.979,18
49.2 – Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	162.234,60

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 31m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:49F796AD

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.751.595,05	44.528.023,89	40.311.059,93
Receitas Tributárias	5.323.496,00	4.983.425,99	4.625.058,77
IPTU	1.656.975,00	1.697.069,16	1.491.117,82
ISS	1.083.007,00	904.743,88	939.154,95
ITBI	622.500,00	605.661,60	669.860,87
IRRF	652.250,00	561.058,73	418.753,66
Outras Receitas Tributárias	1.308.764,00	1.214.892,62	1.106.171,47
Receitas de Contribuições	710.614,00	942.813,04	794.748,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	710.614,00	942.813,04	794.748,35
Receita Patrimonial Líquida	2.150,00	1.500,00	2.000,00
Receita Patrimonial	560.633,04	631.433,20	601.118,13
(-) Aplicações Financeiras	558.483,04	629.933,20	599.118,13
Transferências Correntes	35.061.322,55	37.613.840,79	34.375.950,14
Cota-Parte do FPM	10.533.583,00	11.134.954,91	9.761.925,08
Cota-Parte do ICMS	8.122.875,00	7.964.752,53	7.738.985,41
Convênios	409.108,50	440.431,31	403.644,17
Outras Transferências Correntes	15.995.756,05	18.073.702,04	16.471.395,48
Demais Receitas Correntes	654.012,50	986.444,07	513.302,67
Dívida Ativa	387.917,50	393.173,24	309.086,54
Diversas Receitas Correntes	266.095,00	593.270,83	204.216,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.857.316,51	1.710.333,36	3.000.165,43
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	103.536,07
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	116.493,77	148.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.240.822,74	1.561.833,36	2.896.629,36
Convênios	241.634,02	556.269,62	1.420.574,36
Outras Transferências de Capital	999.188,72	1.005.563,74	1.476.055,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.240.822,74	1.561.833,36	2.896.629,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.992.417,79	46.089.857,25	43.207.689,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1]	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.108.280,14	40.324.849,54	36.644.365,13	40.324.654,54	36.644.365,13	195,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.628.013,86	20.102.550,27	18.405.810,28	20.102.550,27	18.405.810,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	298.634,00	292.630,59	304.456,84	292.630,59	304.456,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.181.632,28	19.929.668,68	17.934.098,01	19.929.473,68	17.934.098,01	195,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.809.646,14	40.032.218,95	36.339.908,29	40.032.023,95	36.339.908,29	195,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.492.510,00	4.449.470,95	5.090.743,48	4.410.302,15	4.947.951,98	39.168,80	142.791,50
Investimentos	4.885.413,00	3.856.341,33	4.373.925,22	3.817.172,53	4.231.133,72	39.168,80	142.791,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	607.097,00	593.129,62	716.818,26	593.129,62	716.818,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	4.885.413,00	3.856.341,33	4.373.925,22	3.817.172,53	4.231.133,72	39.168,80	142.791,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.699.743,14	43.888.560,28	40.713.833,51	43.849.196,48	40.571.042,01	39.363,80	142.791,50
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.707.325,35)	2.201.296,97	2.493.855,78	2.240.660,77	2.636.647,28	46.050.493,45	43.064.897,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.649.577,54	3.822.617,45		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPART AMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 28m.							
[1]A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS demonstrará valoressomente no último período do exercício.							

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:685D4AF4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: NOVEMBRO A DEZEMBRO
2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1](f)
			Novembro a Dezembro	até Dezembro (b)	% (b/tot.b)		Novembro a Dezembro	até Dezembro (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	37.102.515,00	44.695.735,10	6.886.492,06	41.964.625,12	93,72	2.731.109,98	7.510.202,95	41.925.261,32	93,72	2.770.473,78	39.363,80
ADMINISTRACAO	5.247.560,00	4.894.991,84	692.409,91	4.679.772,71	10,45	215.219,13	850.955,63	4.679.772,71	10,46	215.219,13	0,00
Administracao Geral	4.186.310,00	4.359.375,84	594.947,77	4.169.397,25	9,31	189.978,59	739.570,33	4.169.397,25	9,32	189.978,59	0,00
Administracao Financeira	1.061.250,00	535.616,00	97.462,14	510.375,46	1,14	25.240,54	111.385,30	510.375,46	1,14	25.240,54	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.783.623,00	1.923.916,61	246.521,82	1.749.792,42	3,91	174.124,19	288.784,36	1.749.792,42	3,91	174.124,19	0,00
Administracao Geral	1.103.165,00	1.168.913,73	144.650,89	1.050.364,46	2,35	118.549,27	154.028,93	1.050.364,46	2,35	118.549,27	0,00
Assistencia a Crianca e ao Adolescent	308.208,00	296.912,67	29.964,43	272.096,69	0,61	24.815,98	52.934,67	272.096,69	0,61	24.815,98	0,00
Assistencia Comunitaria	372.250,00	458.090,21	71.906,50	427.331,27	0,95	30.758,94	81.820,76	427.331,27	0,96	30.758,94	0,00
SAUDE	13.354.942,00	17.893.142,22	2.845.995,78	17.156.490,73	38,32	736.651,49	3.055.423,07	17.117.126,93	38,26	776.015,29	39.363,80
Atencao Basica	12.685.892,00	17.070.714,19	2.747.261,44	16.444.527,31	36,73	626.186,88	2.946.705,63	16.405.163,51	36,67	665.550,68	39.363,80
Suporte Profilatico e Terapeutico	275.100,00	361.872,00	33.197,25	322.750,39	0,72	39.121,61	39.448,75	322.750,39	0,72	39.121,61	0,00
Vigilancia Sanitaria	392.000,00	460.556,03	65.537,09	389.213,03	0,87	71.343,00	69.268,69	389.213,03	0,87	71.343,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCACAO	9.196.834,50	11.208.882,72	1.730.111,63	10.543.778,50	23,55	665.104,22	1.920.767,13	10.543.778,50	23,57	665.104,22	0,00
Administracao Geral	185.000,00	159.324,00	0,00	159.324,00	0,36	0,00	0,00	159.324,00	0,36	0,00	0,00
Ensino Fundamental	7.408.024,50	8.892.394,12	1.494.913,96	8.604.784,17	19,22	287.609,95	1.603.319,33	8.604.784,17	19,24	287.609,95	0,00
Educacao Infantil	1.603.810,00	2.157.164,60	235.197,67	1.779.670,33	3,97	377.494,27	317.447,80	1.779.670,33	3,98	377.494,27	0,00
CULTURA	178.750,00	123.560,00	16.580,06	120.706,11	0,27	2.853,89	18.761,99	120.706,11	0,27	2.853,89	0,00
Administracao Geral	162.250,00	80.760,00	14.434,86	79.966,72	0,18	793,28	14.434,86	79.966,72	0,18	793,28	0,00
Difusao Cultural	16.500,00	42.800,00	2.145,20	40.739,39	0,09	2.060,61	4.327,13	40.739,39	0,09	2.060,61	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	656.000,00	780.815,07	122.910,16	771.743,26	1,72	9.071,81	122.910,16	771.743,26	1,73	9.071,81	0,00
Servicos Urbanos	656.000,00	780.815,07	122.910,16	771.743,26	1,72	9.071,81	122.910,16	771.743,26	1,73	9.071,81	0,00
URBANISMO	2.394.317,50	3.761.843,47	734.443,80	2.996.734,14	6,69	765.109,33	739.290,35	2.996.734,14	6,70	765.109,33	0,00
Infra-estrutura Urbana	404.555,00	2.028.179,42	438.206,49	1.303.104,78	2,91	725.074,64	439.823,69	1.303.104,78	2,91	725.074,64	0,00
Servicos Urbanos	1.989.762,50	1.733.664,05	296.237,31	1.693.629,36	3,78	40.034,69	299.466,66	1.693.629,36	3,79	40.034,69	0,00
HABITACAO	11.250,00	7.000,00	0,00	6.757,53	0,02	242,47	0,00	6.757,53	0,02	242,47	0,00
Habitacao Rural	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitacao Urbana	8.750,00	7.000,00	0,00	6.757,53	0,02	242,47	0,00	6.757,53	0,02	242,47	0,00
SANEAMENTO	21.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Rural	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Basico Urbano	15.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	484.500,00	392.701,00	74.948,70	388.929,28	0,87	3.771,72	78.018,70	388.929,28	0,87	3.771,72	0,00
Administracao Geral	132.000,00	103.121,00	17.639,90	100.854,70	0,23	2.266,30	17.639,90	100.854,70	0,23	2.266,30	0,00
Preservacao e Conservacao Ambiental	352.500,00	289.580,00	57.308,80	288.074,58	0,64	1.505,42	60.378,80	288.074,58	0,64	1.505,42	0,00
AGRICULTURA	165.100,00	142.618,43	1.508,50	118.662,51	0,27	23.955,92	1.508,50	118.662,51	0,27	23.955,92	0,00
Administracao Geral	115.350,00	74.000,00	652,50	54.910,58	0,12	19.089,42	652,50	54.910,58	0,12	19.089,42	0,00
Extensao Rural	49.750,00	68.618,43	856,00	63.751,93	0,14	4.866,50	856,00	63.751,93	0,14	4.866,50	0,00
INDUSTRIA	288.600,00	152.611,00	24.125,40	145.864,70	0,33	6.746,30	24.125,40	145.864,70	0,33	6.746,30	0,00
Promocao Industrial	288.600,00	152.611,00	24.125,40	145.864,70	0,33	6.746,30	24.125,40	145.864,70	0,33	6.746,30	0,00
ENERGIA	290.200,00	88.036,33	45.952,13	88.033,91	0,20	2,42	45.952,13	88.033,91	0,20	2,42	0,00
Energia Eletrica	290.200,00	88.036,33	45.952,13	88.033,91	0,20	2,42	45.952,13	88.033,91	0,20	2,42	0,00
TRANSPORTE	1.435.073,00	2.087.743,68	186.245,27	2.002.860,60	4,47	84.883,08	198.176,80	2.002.860,60	4,48	84.883,08	0,00
Transporte Rodoviario	1.435.073,00	2.087.743,68	186.245,27	2.002.860,60	4,47	84.883,08	198.176,80	2.002.860,60	4,48	84.883,08	0,00
DESPORTO E LAZER	432.120,00	332.141,73	40.231,58	308.738,51	0,69	23.403,22	41.021,41	308.738,51	0,69	23.403,22	0,00
Lazer	432.120,00	332.141,73	40.231,58	308.738,51	0,69	23.403,22	41.021,41	308.738,51	0,69	23.403,22	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.162.500,00	905.731,00	124.507,32	885.760,21	1,98	19.970,79	124.507,32	885.760,21	1,98	19.970,79	0,00
Servico da Divida Interna	1.162.500,00	905.731,00	124.507,32	885.760,21	1,98	19.970,79	124.507,32	885.760,21	1,98	19.970,79	0,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados[1] (f)
			Novembro a Dezembro	até Dezembro (b)	% (b/tot.b)		Novembro a Dezembro	até Dezembro (d)	% (d/tot.d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.680.000,00	2.909.739,04	644.767,76	2.809.695,37	6,28	100.043,67	644.767,76	2.809.695,37	6,28	100.043,67	0,00
ADMINISTRACAO	1.160.000,00	1.227.808,00	263.278,91	1.158.353,54	2,59	69.454,46	263.278,91	1.158.353,54	2,59	69.454,46	0,00
Administracao Geral	1.160.000,00	1.227.808,00	263.278,91	1.158.353,54	2,59	69.454,46	263.278,91	1.158.353,54	2,59	69.454,46	0,00
SAUDE	532.500,00	541.723,04	127.353,02	533.165,49	1,19	8.557,55	127.353,02	533.165,49	1,19	8.557,55	0,00
Atencao Basica	532.500,00	541.723,04	127.353,02	533.165,49	1,19	8.557,55	127.353,02	533.165,49	1,19	8.557,55	0,00
EDUCACAO	987.500,00	1.140.208,00	254.135,83	1.118.176,34	2,50	22.031,66	254.135,83	1.118.176,34	2,50	22.031,66	0,00
Ensino Fundamental	987.500,00	1.140.208,00	254.135,83	1.118.176,34	2,50	22.031,66	254.135,83	1.118.176,34	2,50	22.031,66	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.782.515,00	47.605.474,14	7.531.259,82	44.774.320,49	100,00	2.831.153,65	8.154.970,71	44.734.956,69	100,00	2.870.517,45	39.363,80

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 24m.

[1] Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBFBE1FD

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRI O RESUMI DO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI A				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS				
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI AL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro a Dezembro de 2016				
RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art,35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	4.213.821,00	4.335.303,00	4.128.745,65	95,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.607.500,00	1.656.975,00	1.697.069,16	102,41
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	622.500,00	622.500,00	605.661,60	97,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.055.000,00	1.083.007,00	904.743,88	83,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	627.250,00	652.250,00	561.058,73	86,01
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.330,00	18.330,00	24.427,20	133,26
Dívida Ativa dos Impostos	215.460,00	222.960,00	242.415,22	108,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	67.781,00	79.281,00	93.369,86	117,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	25.478.450,00	25.573.883,00	26.635.141,02	104,14
Cota-Parte FPM	13.105.000,00	13.154.933,00	13.918.693,24	105,80
Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	314.616,54	98,82
Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.711.000,00	2.226.292,11	130,11
Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.144.000,00	9.955.940,39	98,14
Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	140.866,98	88,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transfer. Constitucionais	86.850,00	86.850,00	78.731,76	90,65
Desoneração ICMS(LC 87/96)	86.850,00	86.850,00	78.731,76	90,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REECITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III)=I+II	29.692.271,00	29.909.186,00	30.763.886,67	102,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.414.228,00	6.446.377,00	7.801.762,17	121,02
Provenientes da União	5.157.728,00	5.890.694,00	6.952.083,77	118,01
Provenientes dos Estados	256.500,00	555.683,00	849.678,40	152,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULDAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.887.514,00	7.811.831,60	8.302.641,61	106,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.301.742,00	14.258.208,60	16.104.403,78	112,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Dezembro (f)	% (f/e)x100	Até Dezembro (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	13.749.612,00	16.632.275,30	16.091.799,69	96,75	16.091.604,69	96,74	195,00
Pessoal e EncargosSociais	5.868.824,00	6.984.465,19	6.876.629,86	98,45	6.876.629,86	98,45	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.880.788,00	9.647.810,11	9.215.169,83	95,51	9.214.974,83	95,51	195,00
DESPESAS DE CAPITAL	135.880,00	1.802.589,96	1.597.856,53	88,64	1.558.687,73	86,46	39.168,80
Investimentos	135.880,00	1.802.589,96	1.597.856,53	88,64	1.558.687,73	86,46	39.168,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.885.492,00	18.434.865,26	17.689.656,22	95,95	17.650.292,42	242,21	39.363,80
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Dezembro (h)	% (e/desp. saúde) (h/ivf)x100	Até Dezembro (i)	% (e/desp. saúde) (i/ivg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.COM ASSIST.À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINC.DE ACESSO UNIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.666.038,00	8.409.307,60	7.975.664,17	45,08	7.936.300,37	44,96	39.363,80
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	5.504.288,00	7.973.085,11	7.591.819,24	42,91	7.552.455,44	42,78	39.363,80

Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	161.750,00	436.222,49	383.844,93	2,16	383.844,93	2,17	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR N.PROCES.INSCR INDEV.EXERC.SEM DISPON.FINANC (1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.COM DISP.DE CAIXA VINCUL.AOS RESTOS A PAGAR CANCEL (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP.CUST.REC.VIN.PERC.MÍN.N.APLIC.EM AÇÕES/SAÚDE EM EX.ANT.(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.666.038,00	8.409.307,60	7.975.664,17	45,02	7.936.300,37	44,96	39.363,80
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.219.454,00	10.025.557,66	9.713.992,05	54,91	9.713.992,05	55,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%(4)							31,58
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(VII - 15)/100 x IIIB]							5.099.409,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final(Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até Dezembro (l)	% (l/total l)x100	Até Dezembro (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	13.218.392,00	17.612.437,23	16.977.692,80	95,97	16.938.329,00	92,09	39.363,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	275.100,00	361.872,00	322.750,39	1,82	322.750,39	1,75	0,00
Vigilância Sanitária	392.000,00	460.556,03	389.213,03	2,20	389.213,03	2,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.887.442,00	18.434.865,26	17.689.656,22	100,00	17.650.292,42	95,95	39.363,80
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 42m.							
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

VALTER PERES
Prefeito Municipal
CPF: 010.274.429-78

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4DF6A7E4

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI AL

RELATÓRI O RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCI AL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		
		Novembro à Dezembro	Até Dezembro (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)-(IV)	40.479.784,96	44.575.036,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)-(VI)=(IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 52m.											

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C53EBB8D

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53,§ 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)
Alienação de BensMóveis	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.493,77	148.500,00	(32.006,23)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00
Despesas de Capital	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00
Investimentos	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdêcia Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	117.773,77	116.493,77	116.493,77	116.493,77	0,00	0,00	1.280,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	32.006,23	32.006,23
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 40m.			

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FABE6B97

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016				
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	Poder:Todos			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.213.821,00	4.335.303,00	4.128.745,65	95,24
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.881.811,00	1.948.486,00	2.019.978,49	103,67
1.1.1- IPTU	1.607.500,00	1.656.975,00	1.697.069,16	102,42
1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.190,00	8.190,00	9.894,47	120,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	206.700,00	223.428,89	108,09
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU	66.121,00	76.621,00	89.585,97	116,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	622.500,00	622.500,00	605.661,60	97,30
1.2.1- ITBI	622.500,00	622.500,00	605.661,60	97,30
1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.082.260,00	1.112.067,00	942.046,83	84,71
1.3.1- ISS	1.055.000,00	1.083.007,00	904.743,88	83,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.140,00	10.140,00	14.532,73	143,32
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	15.460,00	16.260,00	18.986,33	116,77
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS	1.660,00	2.660,00	3.783,89	142,25
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	627.250,00	652.250,00	561.058,73	86,02
1.4.1- IRRF	627.250,00	652.250,00	561.058,73	86,02
1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.003.450,00	26.215.388,00	27.662.317,16	105,52
2.1- Cota-Parte FPM	13.630.000,00	13.796.438,00	14.945.869,38	108,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.105.000,00	13.154.933,00	13.918.693,24	105,81
2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	641.505,00	1.027.176,14	160,12
2.2- Cota-Parte ICMS	10.105.000,00	10.144.000,00	9.955.940,39	98,15
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	86.850,00	86.850,00	78.731,76	90,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	158.750,00	158.750,00	140.866,98	88,74
2.5- Cota-Parte ITR	318.350,00	318.350,00	314.616,54	98,83
2.6- Cota-Parte IPVA	1.704.500,00	1.711.000,00	2.226.292,11	130,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.217.271,00	30.550.691,00	31.791.062,81	104,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	6.205,00	6.205,00	5.113,03	82,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	777.000,00	813.141,00	739.724,97	90,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	575.000,00	575.000,00	521.142,97	90,63
5.2- Transferências Diretas do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas do PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	202.000,00	238.141,00	218.582,00	91,79
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.890,00	143.860,50	139.866,50	97,22
6.1- Transferências de Convênios	48.640,00	141.610,50	136.331,31	96,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.250,00	2.250,00	3.535,19	157,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	834.095,00	963.206,50	884.704,50	91,85
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.094.843,00	5.094.843,00	5.325.367,54	104,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.621.350,00	2.621.350,00	2.783.738,33	106,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.021.125,00	2.021.125,00	1.991.187,86	98,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.083,00	16.083,00	14.434,12	89,75
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	31.725,00	31.725,00	28.173,27	88,80

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5))	63.670,00	63.670,00	62.923,18	98,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	340.890,00	340.890,00	444.910,78	130,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.793.200,00	5.852.922,00	5.883.974,06	100,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.793.200,00	5.852.922,00	5.883.974,06	100,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	698.357,00	758.079,00	558.606,52	73,69
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
			Até Dezembro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.355.590,00	5.355.590,00	5.257.992,74	98,18	5.257.992,74	98,18	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.355.590,00	5.355.590,00	5.257.992,74	98,18	5.257.992,74	98,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	479.110,00	661.071,72	616.122,34	93,20	616.122,34	93,20	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	59.554,74	41.554,74	69,78	41.554,74	69,78	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	479.110,00	601.516,98	574.567,60	95,52	574.567,60	95,52	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.834.700,00	6.016.661,72	5.874.115,08	97,63	5.874.115,08	97,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17)	0,00
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.874.115,08
19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,36
19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,47
19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) %	0,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	122.239,72
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	122.239,72

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Dezembro (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	7.554.317,75	7.637.672,75	7.947.765,70	104,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (i)
			Até Dezembro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h)=(g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	263.800,00	342.890,96	309.894,50	90,38	309.894,50	90,38	0,00
23.1 - Creche	263.800,00	342.890,96	309.894,50	90,38	309.894,50	90,38	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.800,00	342.890,96	309.894,50	90,38	309.894,50	90,38	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.102.674,50	9.455.532,88	9.199.263,13	97,29	9.199.263,13	97,29	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.834.700,00	5.957.106,98	5.832.560,34	97,91	5.832.560,34	97,91	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.974,50	3.498.425,90	3.366.702,79	96,23	3.366.702,79	96,23	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.366.474,50	9.798.423,84	9.509.157,63	97,05	9.509.157,63	97,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	558.606,52
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.053,63
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	592.660,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37)	8.916.497,48
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	28,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
			Até Dezembro (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Dezembro (g)	% (h)=(g/d)x100	
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESP. CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.345,00	588.571,89	522.579,50	88,79	522.579,50	88,79	0,00
42- DESP. CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	273.175,00	648.282,37	589.679,52	90,96	589.679,52	90,96	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	853.520,00	1.236.854,26	1.112.259,02	89,93	1.112.259,02	89,93	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.219.994,50	11.035.278,10	10.621.416,65	96,25	10.621.416,65	96,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	122.239,72
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.883.974,06
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.843.979,18
49.1 – Orçamento do Exercício	5.843.979,18
49.2 – Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	162.234,60
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 31m.	
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício	
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3 Caput do artigo 212 da CF/1988	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94FC7C1C

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO VI (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	41.751.595,05	44.528.023,89	40.311.059,93
Receitas Tributárias	5.323.496,00	4.983.425,99	4.625.058,77
IPTU	1.656.975,00	1.697.069,16	1.491.117,82
ISS	1.083.007,00	904.743,88	939.154,95
ITBI	622.500,00	605.661,60	669.860,87
IRRF	652.250,00	561.058,73	418.753,66
Outras Receitas Tributárias	1.308.764,00	1.214.892,62	1.106.171,47
Receitas de Contribuições	710.614,00	942.813,04	794.748,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	710.614,00	942.813,04	794.748,35
Receita Patrimonial Líquida	2.150,00	1.500,00	2.000,00
Receita Patrimonial	560.633,04	631.433,20	601.118,13

(-) Aplicações Financeiras	558.483,04	629.933,20	599.118,13
Transferências Correntes	35.061.322,55	37.613.840,79	34.375.950,14
Cota-Parte do FPM	10.533.583,00	11.134.954,91	9.761.925,08
Cota-Parte do ICMS	8.122.875,00	7.964.752,53	7.738.985,41
Convênios	409.108,50	440.431,31	403.644,17
Outras Transferências Correntes	15.995.756,05	18.073.702,04	16.471.395,48
Demais Receitas Correntes	654.012,50	986.444,07	513.302,67
Dívida Ativa	387.917,50	393.173,24	309.086,54
Diversas Receitas Correntes	266.095,00	593.270,83	204.216,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.857.316,51	1.710.333,36	3.000.165,43
Operações de Crédito (III)	500.000,00	0,00	103.536,07
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	116.493,77	148.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.240.822,74	1.561.833,36	2.896.629,36
Convênios	241.634,02	556.269,62	1.420.574,36
Outras Transferências de Capital	999.188,72	1.005.563,74	1.476.055,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.240.822,74	1.561.833,36	2.896.629,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.992.417,79	46.089.857,25	43.207.689,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1]	
		Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Até Dezembro 2016	Até Dezembro 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.108.280,14	40.324.849,54	36.644.365,13	40.324.654,54	36.644.365,13	195,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.628.013,86	20.102.550,27	18.405.810,28	20.102.550,27	18.405.810,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	298.634,00	292.630,59	304.456,84	292.630,59	304.456,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.181.632,28	19.929.668,68	17.934.098,01	19.929.473,68	17.934.098,01	195,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.809.646,14	40.032.218,95	36.339.908,29	40.032.023,95	36.339.908,29	195,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.492.510,00	4.449.470,95	5.090.743,48	4.410.302,15	4.947.951,98	39.168,80	142.791,50
Investimentos	4.885.413,00	3.856.341,33	4.373.925,22	3.817.172,53	4.231.133,72	39.168,80	142.791,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	607.097,00	593.129,62	716.818,26	593.129,62	716.818,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI - XII - XIII - XIV)	4.885.413,00	3.856.341,33	4.373.925,22	3.817.172,53	4.231.133,72	39.168,80	142.791,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.699.743,14	43.888.560,28	40.713.833,51	43.849.196,48	40.571.042,01	39.363,80	142.791,50
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.707.325,35)	2.201.296,97	2.493.855,78	2.240.660,77	2.636.647,28	46.050.493,45	43.064.897,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				4.649.577,54	3.822.617,45		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 28m.	
[1]A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS demonstrará valoressomente no último período do exercício.	

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E4CE553D

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Novembro/2016 a Dezembro/2016

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SaldoTotal (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercicicios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Em Exercicios Anteriores	Em 31/12/2015 [1]	Liquidados				
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)		2.762,00	2.762,00				142.791,50	124.395,56	124.395,56	18.395,94		
EXECUTIVO		2.762,00	2.762,00				142.791,50	124.395,56	124.395,56	18.395,94		
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		2.762,00	2.762,00				34.791,50	16.395,56	16.395,56	18.395,94		
Secretaria de Saúde							108.000,00	108.000,00	108.000,00			
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		2.762,00	2.762,00				142.791,50	124.395,56	124.395,56	18.395,94		

Fonte: Sistema ATENDE.NET- GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 30m.

[1] Os restos a pagar não processados e liquidados no exercício de referência deverão permanecer demonstrados nas respectivas colunas de RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73E7468A



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE ABATIÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	16.119.206,07	17.742.208,18									

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 26/jan/2017 as 21h e 59m.

Nota:

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRCPR 054248o7

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:0B6FF368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016

MUNICIPIO DE ATALAIA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.028.710,60	21.053.318,25	4.272.359,03	20,29	16.663.406,61	79,15	4.389.911,64
RECEITAS CORRENTES	13.464.210,60	16.953.119,68	4.024.191,95	23,74	15.190.471,43	89,60	1.762.648,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	742.577,82	810.777,82	201.751,40	24,88	908.469,43	112,05	-97.691,61
Impostos	545.375,00	613.575,00	188.229,73	30,68	786.534,51	128,19	-172.959,51
Taxas	137.202,82	137.202,82	4.356,00	3,17	68.480,53	49,91	68.722,29
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	9.165,67	15,28	53.454,39	89,09	6.545,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	239.000,00	457.150,00	81.662,44	17,86	434.923,10	95,14	22.226,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	230.000,00	448.150,00	81.569,17	18,20	428.929,69	95,71	19.220,31
Contribuição de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	93,27	1,04	5.993,41	66,59	3.006,59
RECEITA PATRIMONIAL	103.666,13	133.157,15	180.845,69	135,81	357.277,75	268,31	-224.120,60
Receitas Imobiliárias	10.500,00	10.500,00	1.445,53	13,77	11.692,66	111,36	-1.192,66
Receitas de Valores Mobiliários	93.166,13	122.657,15	179.400,16	146,26	345.585,09	281,75	-222.927,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.510,64	141.510,64	15.231,87	10,76	109.254,03	77,21	32.256,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.168.421,98	15.341.490,04	3.516.837,64	22,92	13.321.589,91	86,83	2.019.900,13
Transferências Intergovernamentais	12.168.421,98	15.341.490,04	3.516.837,64	22,92	13.321.589,91	86,83	2.019.900,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.034,03	69.034,03	27.862,91	40,36	58.957,21	85,40	10.076,82
Multas e Juros de Mora	7.120,00	7.120,00	6.636,84	93,21	13.802,67	193,86	-6.682,67
Indenizações e Restituições	1.870,98	1.870,98	9.696,06	518,23	9.806,06	524,11	-7.935,08
Receita da Dívida Ativa	55.043,05	55.043,05	11.530,01	20,95	20.062,69	36,45	34.980,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	15.285,79	305,72	-10.285,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.564.500,00	4.100.198,57	248.167,08	6,05	1.472.935,18	35,92	2.627.263,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.500,00	106.500,00	6.050,00	5,68	84.870,00	79,69	21.630,00

Alienação de Bens Móveis	46.500,00	46.500,00	6.050,00	13,01	66.250,00	142,47	-19.750,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	18.620,00	31,03	41.380,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	658.000,00	3.193.698,57	242.117,08	7,58	1.388.065,18	43,46	1.805.633,39
Transferências Intergovernamentais	408.000,00	2.943.698,57	242.117,08	8,22	1.388.065,18	47,15	1.555.633,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.028.710,60	21.053.318,25	4.272.359,03	20,29	16.663.406,61	79,15	4.389.911,64

MUNICIPIO DE ATALAIA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.028.710,60	21.053.318,25	4.272.359,03	20,29	16.663.406,61	79,15	4.389.911,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.028.710,60	21.053.318,25	4.272.359,03	20,29	16.663.406,61	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	827.253,78	-	-	827.253,78	-	-
Superávit Financeiro	-	827.253,78	-	-	827.253,78	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.243.047,27	20.143.786,55	3.224.664,88	14.072.362,54	6.071.424,01	3.240.121,31	13.911.321,99	6.232.464,56	13.910.429,60	161.040,55
DESPESAS CORRENTES	10.912.214,59	15.012.199,68	2.708.535,79	12.431.745,48	2.580.454,20	2.805.793,55	12.402.014,26	2.610.185,42	12.401.121,87	29.731,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.699.189,10	7.565.410,27	1.398.015,25	6.948.903,17	616.507,10	1.398.015,25	6.948.903,17	616.507,10	6.948.903,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	74.500,00	8.488,17	55.562,37	18.937,63	8.488,17	55.562,37	18.937,63	55.562,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.132.525,49	7.372.289,41	1.302.032,37	5.427.279,94	1.945.009,47	1.399.290,13	5.397.548,72	1.974.740,69	5.396.656,33	29.731,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.264.682,68	5.131.436,87	516.129,09	1.640.617,06	3.490.819,81	434.327,76	1.509.307,73	3.622.129,14	1.509.307,73	131.309,33
INVESTIMENTOS	2.164.682,68	5.025.436,87	498.503,42	1.539.627,81	3.485.809,06	416.702,09	1.408.318,48	3.617.118,39	1.408.318,48	131.309,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	106.000,00	17.625,67	100.989,25	5.010,75	17.625,67	100.989,25	5.010,75	100.989,25	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	995.945,91	146.950,76	848.507,63	147.438,28	146.950,76	848.507,63	147.438,28	848.507,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.287.871,03	21.139.732,46	3.371.615,64	14.920.870,17	6.218.862,29	3.387.072,07	14.759.829,62	6.379.902,84	14.758.937,23	161.040,55
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.287.871,03	21.139.732,46	3.371.615,64	14.920.870,17	6.218.862,29	3.387.072,07	14.759.829,62	6.379.902,84	14.758.937,23	161.040,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.903.576,99	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.287.871,03	21.139.732,46	3.371.615,64	14.920.870,17	6.218.862,29	3.387.072,07	16.663.406,61	6.379.902,84	14.758.937,23	161.040,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 04m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.044.823,76	995.945,91	146.950,76	848.507,63	147.438,28	146.950,76	848.507,63	147.438,28	848.507,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.044.823,76	995.945,91	146.950,76	848.507,63	147.438,28	146.950,76	848.507,63	147.438,28	848.507,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.123,76	662.539,76	127.730,40	552.936,93	109.602,83	127.730,40	552.936,93	109.602,83	552.936,93	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	458.700,00	333.406,15	19.220,36	295.570,70	37.835,45	19.220,36	295.570,70	37.835,45	295.570,70	0,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES LUCREDI CONTADORA CRC/PR 049149/O-8	SILVANA MARA STORTI DENIPOTI TESOUREIRA	BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:15967B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016

MUNICÍPIO DE ATALAIA											
PODER EXECUTIVO											
ESTADO DO PARANÁ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Periodo	Até o (b/total b) Periodo (b)	%		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	13.243.047,27	20.143.786,55	3.224.664,88	14.072.362,54	94,31	6.071.424,01	3.240.121,31	13.911.321,99	94,25	6.232.464,56	161.040,55
ADMINISTRAÇÃO	2.870.527,93	2.905.477,93	404.803,94	2.442.145,83	16,37	463.332,10	484.644,50	2.433.481,96	16,49	471.995,97	8.663,87
Serviço da Dívida Interna	180.500,00	180.500,00	26.113,84	156.551,62	1,05	23.948,38	26.113,84	156.551,62	1,06	23.948,38	0,00
Planejamento e Orçamento	1.340.551,64	1.362.901,64	173.680,95	1.177.536,20	7,89	185.365,44	234.890,85	1.177.536,20	7,98	185.365,44	0,00
Administração de Receitas	292.841,93	264.741,93	42.942,61	220.423,92	1,48	44.318,01	50.402,57	213.988,45	1,45	50.753,48	6.435,47
Administração Geral	840.977,55	888.177,55	142.553,50	734.302,31	4,92	153.875,24	147.049,20	733.232,41	4,97	154.945,14	1.069,90
Administração Financeira	215.656,81	209.156,81	19.513,04	153.331,78	1,03	55.825,03	26.188,04	152.173,28	1,03	56.983,53	1.158,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	820.082,23	1.094.997,30	140.961,50	679.772,63	4,56	415.224,67	144.444,48	679.772,63	4,61	415.224,67	0,00
Assistência ao Idoso	66.353,71	58.953,71	5.353,23	10.473,24	0,07	48.480,47	5.353,23	10.473,24	0,07	48.480,47	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	393.531,43	580.373,71	65.269,56	316.598,47	2,12	263.775,24	68.313,02	316.598,47	2,15	263.775,24	0,00
Assistência Comunitária	360.197,09	455.669,88	70.338,71	352.700,92	2,36	102.968,96	70.778,23	352.700,92	2,39	102.968,96	0,00

SAÚDE	2.952.216,11	4.927.557,71	815.311,59	3.651.386,44	24,47	1.276.171,27	837.200,65	3.617.811,59	24,51	1.309.746,12	33.574,85
Vigilância Sanitária	69.882,39	411.975,30	44.256,85	222.287,94	1,49	189.687,36	54.211,65	214.973,74	1,46	197.001,56	7.314,20
Atenção Básica	1.260.315,55	1.952.799,42	278.786,70	1.045.101,53	7,00	907.697,89	277.264,42	1.021.570,53	6,92	931.228,89	23.531,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.516.178,17	2.364.484,24	469.211,28	2.225.537,02	14,92	138.947,22	482.667,82	2.222.807,37	15,06	141.676,87	2.729,65
Administração Geral	0,00	20.258,75	0,00	0,00	0,00	20.258,75	0,00	0,00	0,00	20.258,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	105.840,00	178.040,00	23.056,76	158.459,95	1,06	19.580,05	23.056,76	158.459,95	1,07	19.580,05	0,00
EDUCAÇÃO	2.809.461,51	4.448.908,87	844.485,06	3.911.956,04	26,22	536.952,83	812.893,67	3.857.207,13	26,13	591.701,74	54.748,91
Alimentação e Nutrição	90.225,00	154.625,00	44.392,94	152.785,26	1,02	1.839,74	44.392,94	152.785,26	1,04	1.839,74	0,00
Ensino Fundamental	1.760.918,73	2.523.596,77	473.532,40	2.265.639,06	15,18	257.957,71	441.661,64	2.210.890,15	14,98	312.706,62	54.748,91
Educação Infantil	772.492,69	1.493.976,57	297.266,06	1.244.325,50	8,34	249.651,07	297.545,43	1.244.325,50	8,43	249.651,07	0,00
Desporto Comunitário	17.216,06	17.216,06	982,83	12.292,70	0,08	4.923,36	982,83	12.292,70	0,08	4.923,36	0,00
Administração Geral	72.100,00	78.800,00	15.099,77	65.873,98	0,44	12.926,02	15.099,77	65.873,98	0,45	12.926,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.959,03	102.659,03	10.211,06	94.225,10	0,63	8.433,93	10.211,06	94.225,10	0,64	8.433,93	0,00
Educação Especial	49.550,00	78.035,44	3.000,00	76.814,44	0,51	1.221,00	3.000,00	76.814,44	0,52	1.221,00	0,00
CULTURA	354.031,87	300.284,71	109.482,82	256.482,63	1,72	43.802,08	109.644,30	256.482,63	1,74	43.802,08	0,00
Difusão Cultural	354.031,87	300.284,71	109.482,82	256.482,63	1,72	43.802,08	109.644,30	256.482,63	1,74	43.802,08	0,00
URBANISMO	2.589.349,17	4.577.134,81	714.392,80	2.585.836,74	17,33	1.991.298,07	665.486,54	2.531.203,82	17,15	2.045.930,99	54.632,92
Infra-Estrutura Urbana	973.000,00	2.407.595,91	346.902,68	776.006,63	5,20	1.631.589,28	297.690,56	726.794,51	4,92	1.680.801,40	49.212,12
Serviços Urbanos	1.616.349,17	2.169.538,90	367.490,12	1.809.830,11	12,13	359.708,79	367.795,98	1.804.409,31	12,23	365.129,59	5.420,80
HABITAÇÃO	83.216,06	46.016,06	2.760,00	6.010,00	0,04	40.006,06	2.760,00	6.010,00	0,04	40.006,06	0,00
Habitação Urbana	83.216,06	46.016,06	2.760,00	6.010,00	0,04	40.006,06	2.760,00	6.010,00	0,04	40.006,06	0,00
SANEAMENTO	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
AGRICULTURA	460.461,10	1.541.821,10	158.030,80	338.002,60	2,27	1.203.818,50	148.610,80	328.582,60	2,23	1.213.238,50	9.420,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.031,55	299.031,55	0,00	0,00	0,00	299.031,55	0,00	0,00	0,00	299.031,55	0,00
Extensão Rural	331.771,04	1.229.631,04	158.030,80	337.036,10	2,26	892.594,94	148.610,80	327.616,10	2,22	902.014,94	9.420,00
Administração Geral	24.658,51	13.158,51	0,00	966,50	0,01	12.192,01	0,00	966,50	0,01	12.192,01	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	218.251,29	286.138,06	34.436,37	200.769,63	1,35	85.368,43	34.436,37	200.769,63	1,36	85.368,43	0,00
Desporto Comunitário	218.251,29	286.138,06	34.436,37	200.769,63	1,35	85.368,43	34.436,37	200.769,63	1,36	85.368,43	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
Reserva de Contingência	66.150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.044.823,76	995.945,91	146.950,76	848.507,63	5,69	147.438,28	146.950,76	848.507,63	5,75	147.438,28	
ADMINISTRAÇÃO	607.444,54	441.250,69	42.467,65	393.811,71	2,64	47.438,98	42.467,65	393.811,71	2,67	47.438,98	
Planejamento e Orçamento	517.210,00	387.916,15	30.808,07	344.756,73	2,31	43.159,42	30.808,07	344.756,73	2,34	43.159,42	
Administração de Receitas	22.481,50	19.581,50	4.579,71	19.323,61	0,13	257,89	4.579,71	19.323,61	0,13	257,89	
Administração Geral	56.360,00	23.360,00	4.847,78	20.252,09	0,14	3.107,91	4.847,78	20.252,09	0,14	3.107,91	
Administração Financeira	11.393,04	10.393,04	2.232,09	9.479,28	0,06	913,76	2.232,09	9.479,28	0,06	913,76	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.420,51	20.520,51	3.143,56	13.516,10	0,09	7.004,41	3.143,56	13.516,10	0,09	7.004,41	
Assistência Comunitária	20.420,51	20.420,51	3.143,56	13.516,10	0,09	6.904,41	3.143,56	13.516,10	0,09	6.904,41	
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
SAÚDE	141.146,69	168.446,69	31.013,08	130.747,96	0,88	37.698,73	31.013,08	130.747,96	0,89	37.698,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	97.240,50	80.240,50	11.058,47	75.262,51	0,50	4.977,99	11.058,47	75.262,51	0,51	4.977,99	
Vigilância Sanitária	4.300,00	12.600,00	3.088,77	7.652,30	0,05	4.947,70	3.088,77	7.652,30	0,05	4.947,70	
Atenção Básica	39.606,19	75.606,19	16.865,84	47.833,15	0,32	27.773,04	16.865,84	47.833,15	0,32	27.773,04	
EDUCAÇÃO	170.622,68	275.038,68	53.522,50	239.183,87	1,60	35.854,81	53.522,50	239.183,87	1,62	35.854,81	
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	7.800,00	6.100,00	1.423,65	5.543,34	0,04	556,66	1.423,65	5.543,34	0,04	556,66	
Educação de Jovens e Adultos	5.105,68	5.605,68	1.006,11	4.798,90	0,03	806,78	1.006,11	4.798,90	0,03	806,78	
Educação Infantil	59.186,55	113.202,55	19.466,49	97.417,09	0,65	15.785,46	19.466,49	97.417,09	0,66	15.785,46	
Ensino Fundamental	95.530,45	150.130,45	31.626,25	131.424,54	0,88	18.705,91	31.626,25	131.424,54	0,89	18.705,91	
URBANISMO	86.700,00	74.200,00	14.788,78	62.395,80	0,42	11.804,20	14.788,78	62.395,80	0,42	11.804,20	
Serviços Urbanos	86.700,00	74.200,00	14.788,78	62.395,80	0,42	11.804,20	14.788,78	62.395,80	0,42	11.804,20	
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
AGRICULTURA	6.300,00	6.300,00	1.105,59	4.462,85	0,03	1.837,15	1.105,59	4.462,85	0,03	1.837,15	
Extensão Rural	6.300,00	6.300,00	1.105,59	4.462,85	0,03	1.837,15	1.105,59	4.462,85	0,03	1.837,15	
DESPORTO E LAZER	9.689,34	9.689,34	909,60	4.389,34	0,03	5.300,00	909,60	4.389,34	0,03	5.300,00	
Desporto Comunitário	9.689,34	9.689,34	909,60	4.389,34	0,03	5.300,00	909,60	4.389,34	0,03	5.300,00	
TOTAL	14.287.871,03	21.139.732,46	3.371.615,64	14.920.870,17	100,00	6.218.862,29	3.387.072,07	14.759.829,62	100,00	6.379.902,84	161.040,55

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 06m.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES LUCREDI CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI TESOUREIRA	BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:0A34FD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -ME - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016

MUNICIPIO DE ATALAIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	586.125,27	654.325,27	201.837,96	808.483,15	123,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.480,78	225.680,78	18.498,37	160.832,21	71,27
1.1.1- IPTU	165.375,00	190.575,00	5.015,81	150.334,59	78,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.300,00	4.300,00	453,34	1.247,87	29,02
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.805,78	30.805,78	8.541,44	15.085,54	48,97
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	4.665,38	6.065,61	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-177,60	-11.901,40	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	150.000,00	175.300,00	59.770,24	200.479,73	114,36
1.2.1- ITBI	150.000,00	175.300,00	59.770,24	251.037,61	143,20
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-50.557,88	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.644,49	115.644,49	57.009,15	188.019,87	162,58
1.3.1- ISS	110.000,00	110.000,00	57.009,15	188.019,87	170,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.344,49	5.344,49	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	120.000,00	137.700,00	66.560,20	259.151,34	188,20
1.4.1- IRRF	120.000,00	137.700,00	66.560,20	259.151,34	188,20
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.522.643,15	13.658.043,15	3.201.375,70	12.180.921,48	89,18
2.1- Cota-Parte FPM	8.270.000,00	10.405.400,00	2.671.797,47	8.967.521,63	86,18

2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	10.135.400,00	2.302.577,36	8.351.215,95	82,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	270.000,00	270.000,00	369.220,11	616.305,68	228,26
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	497.456,08	2.664.921,57	95,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.643,15	22.643,15	3.362,48	20.175,42	89,10
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	6.798,73	36.292,70	90,73
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	9.561,35	91.486,22	914,86
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	12.399,59	400.523,94	105,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.108.768,42	14.312.368,42	3.403.213,66	12.989.404,63	90,76

MUNICIPIO DE ATALAIA — Continuação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.340,53	2.340,53	527,52	3.935,46	168,14
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	317.053,56	588.890,99	138.085,36	807.797,62	137,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	159.175,52	23.847,45	149.069,13	93,65
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	193.953,56	418.938,68	61.576,93	595.780,13	142,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.100,00	10.776,79	52.660,98	62.948,36	584,11
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.050,00	258.506,44	0,00	3.813,97	1,48
6.1- Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	50,00	8.506,44	0,00	3.813,97	44,84
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	569.444,09	849.737,96	138.612,88	815.547,05	95,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.528,63	2.250.528,63	566.430,94	2.312.921,85	102,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	460.515,42	1.670.242,89	104,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	99.491,18	532.984,09	95,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.528,63	4.528,63	672,48	4.035,00	89,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.000,00	8.000,00	1.359,73	7.258,44	90,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	1.912,26	18.297,16	914,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	76.000,00	76.000,00	2.479,87	80.104,27	105,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.477.598,84	1.833.498,84	341.261,80	1.759.239,71	95,95
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.470.598,84	1.826.498,84	339.927,80	1.748.814,26	95,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	1.334,00	10.425,45	148,94
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-779.929,79	-424.029,79	-226.503,14	-564.107,59	133,03

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	887.359,30	1.243.259,30	1.188.352,78	95,58	1.188.352,78	95,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	153.232,86	265.032,86	254.617,50	96,07	254.617,50	96,07	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	734.126,44	978.226,44	933.735,28	95,45	933.735,28	95,45	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	590.239,54	598.771,37	513.787,71	85,81	513.787,71	85,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	51.500,38	13.500,38	1.556,00	11,53	1.556,00	11,53	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	538.739,16	585.270,99	512.231,71	87,52	512.231,71	87,52	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.477.598,84	1.842.030,67	1.702.140,49	92,41	1.702.140,49	92,41	0,00

MUNICIPIO DE ATALAIA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	67,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	8.531,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	8.531,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.027.192,11	3.578.092,11	850.803,42	3.247.351,16	90,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	748.150,68	1.400.945,74	1.220.020,08	87,09	1.220.020,08	87,09	0,00
23.1 - Creche	748.150,68	1.400.945,74	1.220.020,08	87,09	1.220.020,08	87,09	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	204.733,24	278.533,24	256.173,50	91,97	256.173,50	91,97	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	543.417,44	1.122.412,50	963.846,58	85,87	963.846,58	85,87	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.612.613,89	2.247.016,72	1.955.922,28	87,05	1.955.922,28	87,05	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.272.865,60	1.563.497,43	1.445.966,99	92,48	1.445.966,99	92,48	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	339.748,29	683.519,29	526.229,05	76,99	526.229,05	76,99	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-16.273,76	0,00	-16.273,76	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	52.216,06	84.716,06	79.790,80	94,19	79.790,80	94,19	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.412.980,63	3.732.678,52	3.255.733,16	87,22	3.255.733,16	87,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-564.107,59
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00

32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.425,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.531,83
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	34.717,30
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-510.433,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.686.375,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,38

MUNICIPIO DE ATALAIA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO	
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R$ 1,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.800,00	161.151,01	150.496,93	93,39	150.485,23	93,38	11,70
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.028,56	669.128,58	569.534,46	85,12	514.797,25	76,94	54.737,21
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	511.828,56	830.279,59	720.031,39	86,72	665.282,48	80,13	54.748,91
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.924.809,19	4.562.958,11	3.975.764,55	87,13	3.921.015,64	85,93	54.748,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Tabela 13

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	29.661,34	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.748.814,26	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.723.270,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.702.140,49	0,00
49.2 Restos a Pagar	21.129,51	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.425,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	65.631,05	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 34m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES LUCREDI CONTADORA CRC/PR 049149/O-8	SILVANA MARA STORTI DENIPOTI TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO CONTROLE INTERNO		

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:8D44E6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ATALAIA								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016								
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	65.631,05	0,00	0,00	0,00	0,00	65.631,05	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	200.962,21	0,00	0,00	0,00	49.170,00	151.792,21	49.170,00	0,00
Alienação de Bens	10.094,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.094,32	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.211.001,58	398,80	0,00	0,00	83.225,21	1.127.377,57	83.225,21	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	482,22	0,00	0,00	0,00	482,22	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	50.568,70	0,00	0,00	0,00	5.309,30	45.259,40	5.309,30	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.538.740,08	398,80	0,00	0,00	138.186,73	1.400.154,55	137.704,51	0,00
Recursos Ordinários / Livres	573.446,95	436,00	892,39	1.418,00	0,00	570.700,56	23.336,04	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	573.446,95	436,00	892,39	1.418,00	0,00	570.700,56	23.336,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.112.187,03	834,80	892,39	1.418,00	138.186,73	1.970.855,11	161.040,55	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 11h e 21m.								

FABIO F. VILHENA DE PAIVA PREFEITO MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES LUCREDI CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTI TESOUREIRA	BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:3311F097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE ATALAIA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO			
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2016	Até o Semestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.830.462,53	14.844.886,34	12.741.129,21
Receita Tributária	810.777,82	911.963,55	651.512,56
IPTU	190.575,00	150.334,59	141.531,90

ISS	110.000,00	188.019,87	90.509,51
ITBI	175.300,00	251.037,61	317.440,25
IRRF	137.700,00	259.151,34	141.744,24
Outras Receitas Tributárias	197.202,82	126.395,02	132.689,06
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-62.974,88	-172.402,40
Receita de Contribuição	457.150,00	434.923,10	262.645,62
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	457.150,00	435.345,69	263.059,52
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-422,59	-413,90
Receita Patrimonial Líquida	10.500,00	11.692,66	10.020,54
Receita Patrimonial	133.157,15	357.277,75	188.008,39
(-) Aplicações Financeiras	-122.657,15	-345.585,09	-177.987,85
Transferências Correntes	15.341.490,04	13.321.589,91	11.570.240,30
FPM	10.135.400,00	8.351.215,95	7.321.443,56
ICMS	2.800.000,00	2.664.921,57	2.692.502,10
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.406.090,04	2.305.452,39	1.556.294,64
Demais Receitas Correntes	210.544,67	164.717,12	246.710,19
Dívida Ativa	55.043,05	20.555,53	36.382,43
Diversas Receitas Correntes	155.501,62	148.275,52	219.823,69
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-4.113,93	-9.495,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.100.198,57	1.472.935,18	1.092.976,47
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	106.500,00	84.870,00	126.123,44
Transferências de Capital	3.193.698,57	1.388.065,18	966.853,03
Convênios	250.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.943.698,57	1.388.065,18	966.853,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.193.698,57	1.388.065,18	966.853,03
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.024.161,10	16.232.951,52	13.707.982,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2016	Até o Semestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.008.145,59	13.280.253,11	12.252.896,07	13.250.521,89	12.152.360,26	29.731,22	100.535,81
Pessoal e Encargos Sociais	8.227.950,03	7.501.840,10	6.552.862,01	7.501.840,10	6.552.862,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	74.500,00	55.562,37	70.292,69	55.562,37	70.292,69	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.705.695,56	5.722.850,64	5.629.741,37	5.693.119,42	5.529.205,56	29.731,22	100.535,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.933.645,59	13.224.690,74	12.182.603,38	13.194.959,52	12.082.067,57	29.731,22	100.535,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.131.436,87	1.640.617,06	1.376.636,12	1.509.307,73	1.330.591,68	131.309,33	46.044,44
Investimentos	5.025.436,87	1.539.627,81	1.287.551,10	1.408.318,48	1.241.506,66	131.309,33	46.044,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	106.000,00	100.989,25	89.085,02	100.989,25	89.085,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.025.436,87	1.539.627,81	1.287.551,10	1.408.318,48	1.241.506,66	131.309,33	46.044,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	20.959.232,46	14.764.318,55	13.470.154,48	14.603.278,00	13.323.574,23	161.040,55	146.580,25
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-935.071,36	1.468.632,97	237.827,76	1.629.673,52	384.408,01		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ATALAIA	Continuação
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE	
REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ATALAIA, emitido em 27/jan/2017 as 10h e 26m.	

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DE LOURDES LUCREDI
CONTADORA CRC/PR 049149/O-8

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:5D25A29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_ANEXO3_RECEITACORRENTELIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.397.607,28	4.568.765,73	4.412.306,07	3.981.065,16	4.926.148,39	4.089.806,64	3.971.421,62	4.276.136,29	3.746.870,69	3.782.141,09	5.247.561,70	6.048.757,76	53.448.588,42
Receita Tributária	128.788,67	123.353,19	119.545,70	345.745,15	218.390,96	234.560,26	212.334,09	159.233,49	178.551,83	123.471,69	178.608,79	133.632,66	2.156.216,48
I.P.T.U.	15.472,34	5.500,47	12.966,95	210.010,19	81.345,40	63.557,41	50.656,36	29.458,21	22.523,26	9.832,67	16.167,65	12.419,26	529.910,17
I.S.S	43.767,40	50.431,24	36.693,82	44.003,12	43.497,63	40.357,71	56.445,85	44.312,28	43.564,47	35.494,18	51.310,70	42.182,67	532.061,07
I.T.B.I	16.658,90	5.517,42	7.010,00	16.156,28	13.888,12	24.912,89	1.768,05	16.472,64	39.819,47	8.625,70	45.979,66	18.009,81	214.818,94
I.R.R.F	47.942,98	56.328,95	57.910,94	67.722,49	66.425,95	69.678,14	57.765,41	58.618,75	54.983,83	59.010,45	61.017,04	55.644,60	713.049,53
Outras Receitas Tributárias	4.947,05	5.575,11	4.963,99	7.853,07	13.233,86	36.054,11	45.698,42	10.371,61	17.660,80	10.508,69	4.133,74	5.376,32	166.376,77
Receita de Contribuições	52.062,21	53.701,92	0,00	59.614,12	57.639,30	66.327,16	59.976,30	61.488,84	66.925,73	65.124,77	65.536,19	68.652,09	677.048,63
Receita Patrimonial	50.682,92	16.764,61	23.910,93	29.023,44	35.551,71	37.917,53	154.750,70	49.640,23	26.068,94	18.856,81	15.815,81	20.674,38	479.658,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	180,00	911,25	6.095,63	11.920,30	12.254,78	10.383,63	11.037,12	17.876,99	7.611,76	5.058,75	2.394,43	3.895,50	89.620,14

Transferências Correntes	4.151.446,95	4.346.863,41	4.237.062,00	3.516.214,58	4.464.156,20	3.702.503,11	3.507.621,93	3.927.251,10	3.408.110,70	3.501.400,10	4.861.811,19	5.599.106,53	49.223.547,80
Cota Parte do FPM	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.136.277,93	13.954.593,11
Cota Parte do ICMS	772.928,96	836.622,84	1.140.416,95	752.622,56	1.073.602,74	854.406,07	748.401,97	1.050.812,92	833.989,42	759.392,87	1.068.835,26	956.742,59	10.848.775,15
Cota Parte do IPVA	528.901,66	247.325,07	223.835,12	72.086,66	44.651,31	37.248,95	28.687,50	27.376,67	15.338,35	23.578,73	26.180,30	33.419,58	1.308.629,90
Cota-Parte do ITR	29,98	2.414,87	1.240,66	249,80	95,01	104,57	100,36	58,81	4.131,74	56.898,82	1.901,20	3.846,44	71.072,26
Transferências LC 87/1996	6.845,71	6.845,71	6.845,71	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	6.845,79	82.149,24
Transferências LC 61/1989	15.353,92	11.931,32	11.648,72	11.952,57	13.573,11	8.076,62	10.973,88	11.089,01	12.143,12	12.834,66	13.413,22	14.270,36	147.260,51
Transferências do FUNDEB	480.872,12	491.503,99	441.431,87	364.434,54	487.466,22	395.901,09	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	506.893,12	545.430,22	5.134.370,11
Outras Transferências Correntes	1.266.213,84	1.397.839,24	1.590.181,97	1.331.481,96	1.539.358,60	1.327.096,27	1.620.238,82	1.454.320,98	1.419.885,49	1.327.315,33	1.500.491,40	1.902.273,62	17.676.697,52
Outras Receitas Correntes	14.446,53	27.171,35	25.691,81	18.547,57	138.155,44	38.114,95	25.701,48	60.645,64	19.601,73	68.228,97	123.395,29	222.796,60	782.497,36
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	480.872,12	491.503,99	441.089,58	364.059,54	487.466,22	395.901,09	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	570.885,28	623.100,49	5.275.315,25
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	480.872,12	491.503,99	441.089,58	364.059,54	487.466,22	395.901,09	314.563,80	412.154,95	331.370,80	362.347,39	570.885,28	623.100,49	5.275.315,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.916.735,16	4.077.261,74	3.971.216,49	3.617.005,62	4.438.682,17	3.693.905,55	3.656.857,82	3.863.981,34	3.415.499,89	3.419.793,70	4.676.676,42	5.425.657,27	48.173.273,17

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:01344BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2016

RELATORIO DE GESTAO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre(b)	Até o Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	923.300,00	936.726,13	115.312,88	685.945,95	148.534,64	672.084,38
243- Assistencia a Criança e ao Adolescente	923.300,00	936.726,13	115.312,88	685.945,95	148.534,64	672.084,38
TOTAL (III) = (I+II)	923.300,00	936.726,13	115.312,88	685.945,95	148.534,64	672.084,38

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATORIO DE GESTAO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO ATIVIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre(b)	Até o Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)
MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	202.550,00	213.572,25	20.073,64	145.310,18	27.151,55	139.677,62
MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTRO	83.950,00	63.294,00	10.183,69	54.347,56	14.977,76	54.347,56
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	13.000,00	3.351,00	1.817,70	3.297,70	1.817,70	1.817,70
MANUTENÇÃO DA CASA LAR	345.800,00	311.886,67	53.360,13	269.155,02	60.676,09	269.155,02
PROGRAMA AMIGO DE VALOR	50.000,00	94.981,30	4.357,50	46.123,90	15.217,48	41.253,08
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	102.400,00	133.936,21	13.177,63	73.352,95	13.180,39	73.252,95
PROJETO APRENDER FAZENDO	15.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	143.000,00	138.010,00	19.270,00	109.792,22	22.441,08	108.014,03
REFORMA /AMPLIAÇÃO CASA LAR	0,00	11.294,70	0,00	11.294,70	0,00	11.294,70
TOTAL (III) = (I+II)	955.700,00	970.356,13	122.240,29	712.674,23	155.462,05	698.812,66

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			No Bimestr(b)e	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.510.000,00	51.824.375,41	11.508.430,23	22,21%	49.542.086,91	95,60%	2.282.288,50
RECEITAS CORRENTES	44.510.000,00	46.624.700,41	10.665.266,01	22,87%	47.400.686,50	101,66%	-775.986,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.855.000,00	4.059.183,00	589.023,26	14,51%	3.848.803,48	94,82%	210.379,52
Impostos	3.405.000,00	3.609.183,00	538.021,75	14,91%	3.485.141,32	96,56%	124.041,68
Taxas	450.000,00	450.000,00	51.001,51	11,33%	363.662,16	80,81%	86.337,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.171.000,00	2.171.000,00	463.825,47	21,36%	1.827.916,24	84,20%	343.083,76
Contribuições Sociais	1.406.000,00	1.406.000,00	346.249,48	24,63%	1.085.097,20	77,18%	320.902,80
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	765.000,00	765.000,00	117.575,99	15,37%	742.819,04	97,10%	22.180,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.257.000,00	1.349.107,86	501.063,04	37,14%	3.066.303,22	227,28%	-1.717.195,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.257.000,00	1.349.107,86	501.063,04	37,14%	3.066.303,22	227,28%	-1.717.195,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	192.000,00	385.711,00	103.768,25	26,90%	442.442,96	114,71%	-56.731,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.625.000,00	38.143.618,55	8.932.351,29	23,42%	37.792.712,10	99,08%	350.906,45
Transferências Intergovernamentais	36.575.000,00	38.093.618,55	8.932.351,29	23,45%	37.792.111,42	99,21%	301.507,13
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	600,68	0,00%	49.399,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410.000,00	516.080,00	75.234,70	14,58%	422.508,50	81,87%	93.571,50
Multas e Juros de Mora	34.000,00	74.580,00	20.879,47	28,00%	108.358,28	145,29%	-33.778,28
Indenizações e Restituições	91.000,00	120.900,00	22.203,60	18,37%	103.899,39	85,94%	17.000,61
Receita da Dívida Ativa	285.000,00	320.600,00	32.151,63	10,03%	210.250,83	65,58%	110.349,17
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.199.675,00	843.164,22	0,00%	2.141.400,41	0,00%	3.058.274,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	588.314,22	16,81%	903.166,06	25,80%	2.596.833,94
Operações de Crédito Internas	0,00	3.500.000,00	588.314,22	16,81%	903.166,06	25,80%	2.596.833,94
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	28.594,00	0,00%	-28.594,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	28.594,00	0,00%	-28.594,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.699.675,00	254.850,00	0,00%	1.209.640,35	0,00%	490.034,65
Transferências Intergovernamentais	0,00	105.000,00	9.000,00	8,57%	180.581,19	0,00%	-75.581,19
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	1.594.675,00	245.850,00	0,00%	1.029.059,16	0,00%	565.615,84
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-1.195.309,83	23,00%	-5.082.099,29	97,81%	-113.900,71
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Dedução Receita Formação do FUNDEB	-5.196.000,00	-5.196.000,00	-1.195.309,83	23,00%	-5.082.099,29	97,81%	-113.900,71
Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	83,70%	2.446.060,26	261,33%	-1.510.060,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.250.000,00	47.564.375,41	11.096.509,08	23,33%	46.906.047,88	98,62%	658.327,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /				0,00%		0,00%	
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.250.000,00	47.564.375,41	11.096.509,08	23,33%	46.906.047,88	98,62%	658.327,53
DÉFICIT (VI)	(150.000,00)	3.285.485,55	-	0,00%	-	0,00%	3.285.485,55
TOTAL (VII) = (V + VI)	40.100.000,00	50.849.860,96	11.096.509,08	21,82%	46.906.047,88	92,24%	3.943.813,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		--			-	-	
Superávit Financeiro					3.294.349,05		
Reabertura de Créditos Adicionais					0		

FONTE: Sistema Contábil

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R$
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a- c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	83,70%	2.446.060,26	261,33%	-1.510.060,26
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	936.000,00	936.000,00	783.388,68	83,70%	2.446.060,26	261,33%	-1.510.060,26
Contribuicões Sociais	936.000,00	936.000,00	783.388,68	0,00%	2.446.060,26	261,33%	-1.510.060,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	83,70%	2.446.060,26	261,33%	-1.510.060,26
DÉFICIT (IV)						0,00%	0,00
TOTAL (V) = (III+ IV)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	83,70%	2.446.060,26	261,33%	-1.510.060,26
FONTE: Sistema Contábil							

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC PR 046.279/O9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	CRÉDITOS ADICIONAIS(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR(f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(g)	%(g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.101.800,00	10.205.318,96	48.307.118,96	6.486.295,19	40.310.812,23	8.266.237,18	37.265.257,13	77%	11.041.861,83
DESPESAS CORRENTES	35.186.000,00	3.858.449,23	39.044.449,23	6.000.906,14	34.207.104,96	7.225.423,89	33.462.653,49	86%	5.581.795,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.964.482,00	3.092.360,81	24.056.842,81	4.985.691,28	21.263.234,28	4.985.691,28	21.263.234,28	88%	2.793.608,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	51.567,00	351.567,00	59.987,21	351.476,84	59.987,21	351.476,84	100%	90,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.921.518,00	714.521,42	14.636.039,42	955.227,65	12.592.393,84	2.179.745,40	11.847.942,37	81%	2.788.097,05
DESPESAS DE CAPITAL	2.405.800,00	6.538.577,73	8.944.377,73	485.389,05	6.103.707,27	1.040.813,29	3.802.603,64	43%	5.141.774,09
INVESTIMENTOS	1.945.800,00	6.567.577,73	8.513.377,73	410.789,05	5.672.829,64	966.213,29	3.371.726,01	40%	5.141.651,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	460.000,00	-29.000,00	431.000,00	74.600,00	430.877,63	74.600,00	430.877,63	100%	122,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	-191.708,00	318.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	318.292,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.148.200,00	394.542,00	2.542.742,00	581.693,43	2.431.272,55	581.693,43	2.431.272,55	0%	111.469,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.250.000,00	10.599.860,96	50.849.860,96	7.067.988,62	42.742.084,78	8.847.930,61	39.696.529,68	78%	11.153.331,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40.250.000,00	10.599.860,96	50.849.860,96	7.067.988,62	42.742.084,78	8.847.930,61	39.696.529,68	78%	11.153.331,28
SUPERÁVIT (XIII)	150.000,00	-	150.000,00	4.028.520,46	4.163.963,10	2.248.578,47	7.209.518,20		-7.059.518,20
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.400.000,00	10.599.860,96	50.999.860,96	11.096.509,08	46.906.047,88	11.096.509,08	46.906.047,88	92%	4.093.813,08
FONTE: Sistema Contábil									

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% j/f	Saldo a Liquidar
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre	No Bimestre (i)	Até o Bimestre		
DESPESAS CORRENTES (VI)	2.148.200,00	394.542,00	2.542.742,00	581.693,43	2.431.272,55	581.693,43	2.431.272,55	96%	111.469,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.439.100,00	237.572,00	1.676.672,00	378.100,70	1.581.721,90	378.100,70	1.581.721,90	94%	94.950,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	709.100,00	156.970,00	866.070,00	203.592,73	849.550,65	203.592,73	849.550,65	98%	16.519,35
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	2.148.200,00	394.542,00	2.542.742,00	581.693,43	2.431.272,55	581.693,43	2.431.272,55	0%	111.469,45
SUPERÁVIT (IX)		-		--		--	-	0%	0,00
TOTAL (X) = (VIII+XIV)	2.148.200,00	394.542,00	2.542.742,00	581.693,43	2.431.272,55	581.693,43	2.431.272,55	96%	111.469,45
FONTE: Sistema Contábil									

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO(a-b)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)	%(b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	38.101.800,00	48.307.118,96	6.486.295,19	40.310.812,23	8.266.237,18	37.265.257,13	93,88%	77,14%	11.041.861,83	3.045.555,10
LEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00	0,00
AÇÃOLEGISLATIVA	1.675.000,00	1.675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	1.675.000,00	-
JUDICIÁRIA	270.000,00	327.135,00	84.190,28	308.747,03	82.907,76	305.950,84	0,77%	93,52%	21.184,16	2.796,19
DEFESA DO INTERESSE PÚB NO PROC JUDIC	270.000,00	327.135,00	84.190,28	308.747,03	82.907,76	305.950,84	0,77%	93,52%	21.184,16	2.796,19
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.561.870,00	2.863.457,00	484.539,26	2.772.088,54	546.285,15	2.668.922,13	6,72%	93,21%	194.534,87	103.166,41
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	323.200,00	392.220,00	71.092,86	372.384,48	72.996,12	359.523,88	0,91%	91,66%	32.696,12	12.860,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.557.150,00	1.717.868,00	282.406,54	1.691.285,04	332.975,14	1.623.147,67	4,09%	94,49%	94.720,33	68.137,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	232.920,00	232.551,00	35.283,14	203.596,92	40.836,49	196.814,86	0,50%	84,63%	35.736,14	6.782,06
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	271.300,00	310.440,00	63.695,96	301.440,30	65.256,89	293.047,43	0,74%	94,40%	17.392,57	8.392,87
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	177.300,00	210.378,00	32.060,76	203.381,80	34.220,51	196.388,29	0,49%	93,35%	13.989,71	6.993,51
COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.000,00	-
DEFESA CIVIL	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	12.000,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.685.700,00	2.088.130,33	292.989,23	1.618.850,72	362.837,17	1.580.563,97	3,98%	75,69%	507.566,36	38.286,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	13.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	30,00	-
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	923.300,00	936.726,13	115.312,88	685.945,95	148.534,64	672.084,38	1,69%	71,75%	264.641,75	13.861,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	749.400,00	1.151.374,20	177.676,35	932.904,77	214.302,53	908.479,59	2,29%	78,90%	242.894,61	24.425,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.155.000,00	3.155.000,00	596.255,15	2.448.462,38	594.002,37	2.441.214,60	6,15%	77,38%	713.785,40	7.247,78
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.155.000,00	3.155.000,00	596.255,15	2.448.462,38	594.002,37	2.441.214,60	6,15%	77,38%	713.785,40	7.247,78
SAÚDE	8.497.822,00	10.882.844,34	1.619.060,76	9.643.669,35	2.133.486,89	9.044.963,82	22,79%	83,11%	1.837.880,52	598.705,53
ATENÇÃO BÁSICA	5.062.442,00	5.546.327,63	868.660,74	5.180.338,49	1.162.091,67	4.969.543,56	12,52%	89,60%	576.784,07	210.794,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.225.980,00	4.936.571,00	708.205,03	4.205.777,05	939.200,03	3.842.745,39	9,68%	77,84%	1.093.825,61	363.031,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.200,00	295.821,71	29.417,81	175.287,39	27.135,97	161.274,35	0,41%	54,52%	134.547,36	14.013,04

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	65.200,00	104.124,00	12.777,18	82.266,42	5.059,22	71.400,52	0,18%	68,57%	32.723,48	10.865,90
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	10.735.046,00	11.730.920,54	1.851.520,66	10.995.032,95	2.327.274,28	10.884.631,55	27,42%	92,79%	846.288,99	110.401,40
ENSINO FUNDAMENTAL	7.868.796,00	8.090.544,08	1.198.118,59	7.674.972,34	1.634.485,82	7.612.553,41	19,18%	94,09%	477.990,67	62.418,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.356.350,00	3.148.685,46	567.246,26	2.843.100,52	581.432,65	2.795.118,05	7,04%	88,77%	353.567,41	47.982,47
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	49.100,00	26.110,00	4.924,71	23.075,55	4.924,71	23.075,55	0,06%	88,38%	3.034,45	-
EDUCAÇÃO ESPECIAL	460.800,00	465.581,00	81.231,10	453.884,54	106.431,10	453.884,54	1,14%	97,49%	11.696,46	-
CULTURA	283.600,00	249.472,00	38.770,65	235.046,25	44.271,91	208.023,30	0,52%	83,39%	41.448,70	27.022,95
DIFUSÃO CULTURAL	283.600,00	249.472,00	38.770,65	235.046,25	44.271,91	208.023,30	0,52%	83,39%	41.448,70	27.022,95
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
URBANISMO	2.907.402,00	8.284.819,90	778.641,97	6.273.097,58	1.099.845,81	4.592.870,08	11,57%	55,44%	3.691.949,82	1.680.227,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.746.100,00	8.260.497,90	773.732,06	6.253.816,71	1.092.195,29	4.573.589,21	11,52%	55,37%	3.686.908,69	1.680.227,50
SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10,00	-
HABITAÇÃO URBANA	61.302,00	24.312,00	4.909,91	19.280,87	7.650,52	19.280,87	0,05%	79,31%	5.031,13	-
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
SANEAMENTO	1.034.800,00	979.631,00	47.737,22	862.727,19	128.980,83	511.652,01	1,29%	52,23%	467.978,99	351.075,18
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5.000,00	255.000,00	0,00	253.720,46	0,00	0,00	0,00%	0,00%	255.000,00	253.720,46
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.029.800,00	724.631,00	47.737,22	609.006,73	128.980,83	511.652,01	1,29%	70,61%	212.978,99	97.354,72
GESTÃO AMBIENTAL	69.000,00	180.370,00	17.223,60	108.929,23	9.705,82	81.587,95	0,21%	45,23%	98.782,05	27.341,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	69.000,00	180.370,00	17.223,60	108.929,23	9.705,82	81.587,95	0,21%	45,23%	98.782,05	27.341,28
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	75.000,00	53.930,00	5.772,01	53.892,13	5.346,68	42.351,17	0,11%	78,53%	11.578,83	11.540,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	75.000,00	53.930,00	5.772,01	53.892,13	5.346,68	42.351,17	0,11%	78,53%	11.578,83	11.540,96
AGRICULTURA	820.260,00	820.426,43	102.309,77	772.056,74	131.281,53	759.232,20	1,91%	92,54%	61.194,23	12.824,54
EXTENSÃO RURAL	820.260,00	820.426,43	102.309,77	772.056,74	131.281,53	759.232,20	1,91%	92,54%	61.194,23	12.824,54
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	65.850,00	59.360,00	8.850,18	45.256,60	8.850,18	45.256,60	0,11%	76,24%	14.103,40	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	65.850,00	59.360,00	8.850,18	45.256,60	8.850,18	45.256,60	0,11%	76,24%	14.103,40	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	-	-
ENERGIA	1.045.700,00	1.181.308,00	54.324,26	1.047.567,10	201.995,30	1.025.894,00	2,58%	86,84%	155.414,00	21.673,10
ENERGIA ELÉTRICA	1.045.700,00	1.181.308,00	54.324,26	1.047.567,10	201.995,30	1.025.894,00	2,58%	86,84%	155.414,00	21.673,10
TRANSPORTE	1.058.750,00	1.477.570,00	218.233,76	1.426.800,45	286.599,58	1.375.492,92	3,47%	93,09%	102.077,08	51.307,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.058.750,00	1.477.570,00	218.233,76	1.426.800,45	286.599,58	1.375.492,92	3,47%	93,09%	102.077,08	51.307,53
DESPORTO E LAZER	436.800,00	762.465,42	59.978,75	494.713,51	76.668,24	492.775,51	1,24%	96,82%	269.689,91	1.938,00
TURISMO	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	253.500,00	-
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.800,00	508.965,42	59.978,75	494.713,51	76.668,24	492.775,51	1,24%	96,82%	16.189,91	1.938,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.204.987,00	225.897,68	1.203.874,48	225.897,68	1.203.874,48	3,03%	99,91%	1.112,52	-
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.200,00	1.204.987,00	225.897,68	1.203.874,48	225.897,68	1.203.874,48	3,03%	99,91%	1.112,52	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	318.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	318.292,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	318.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	318.292,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00%	0,00%	-	-
RESERVA DO RPPS							0,00%	0,00%	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.148.200,00	2.542.742,00	581.693,43	2.431.272,55	581.693,43	2.431.272,55	95,62%	95,62%	111.469,45	-
TOTAL (III) = (I+II)	40.250.000,00	50.849.860,96	7.067.988,62	42.742.084,78	8.847.930,61	39.696.529,68	100,00%	78,07%	11.153.331,28	3.045.555,10
FONTE: Sistema Contábil										

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
MUNICÍPIO DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.960.615,79	3.791.177,53	3.469.779,85	3.165.211,08	3.849.023,85	4.040.601,29	3.464.640,82	3.367.130,43	2.877.901,69	2.987.486,39	4.329.156,24	5.961.627,03	45.264.351,99	45.916.700,41
Receita Tributária	217.038,90	211.001,97	292.326,41	315.427,35	308.391,53	850.101,21	389.961,70	315.872,95	349.519,86	263.249,04	300.891,94	338.586,28	4.152.369,14	4.432.863,00
IPTU	23.857,15	11.751,17	12.289,49	12.515,84	13.027,08	512.280,62	112.591,46	75.041,68	63.508,96	47.561,19	63.952,41	35.538,59	983.915,64	1.025.080,00
ISS	114.647,99	122.174,78	134.168,02	139.952,23	133.360,61	100.095,91	106.913,08	106.628,31	141.727,53	110.561,09	101.684,57	110.601,34	1.422.515,46	1.404.763,00
ITBI	8.169,55	10.670,46	35.002,04	38.776,39	67.346,16	42.415,10	56.144,71	42.223,78	32.180,98	18.801,81	39.043,44	38.135,59	428.910,01	700.500,00
IRRF	52.625,05	54.182,10	69.180,09	68.233,43	74.832,99	70.438,82	82.087,20	66.512,89	78.669,60	64.729,45	63.362,24	125.162,24	870.016,10	793.920,00
Outras Receitas Tributárias	17.739,16	12.223,46	41.686,77	55.949,46	19.824,69	124.870,76	32.225,25	25.466,29	33.432,79	21.595,50	32.849,28	29.148,52	447.011,93	508.600,00
Receita de Contribuições	76.725,92	140.158,83	132.383,30	132.776,72	137.921,58	176.721,01	145.948,52	141.957,47	148.618,13	143.346,60	149.508,59	316.893,02	1.842.959,69	2.190.000,00
Previdenciária	946,32	73.345,87	73.170,66	72.986,38	83.458,55	86.706,74	86.466,21	87.301,28	87.915,83	86.549,88	88.219,52	258.029,96	1.085.097,20	1.406.000,00
Outras Contribuições	75.779,60	66.812,96	59.212,64	59.790,34	54.463,03	90.014,27	59.482,31	54.656,19	60.702,30	56.796,72	61.289,07	58.863,06	757.862,49	784.000,00
Receita Patrimonial	74.934,02	81.151,42	89.038,60	81.230,48	84.435,62	76.052,99	86.288,95	96.944,04	72.770,83	60.541,46	60.644,65	65.935,65	929.968,71	671.107,86
Receita Agropecuária													0,00	0,00
Receita Industrial													0,00	0,00
Receita de Serviços	40.120,76	3.039,39	4.238,78	65.074,28	35.859,01	34.182,68	44.371,84	68.716,14	36.516,87	6.554,96	39.344,26	64.423,99	442.442,96	385.711,00
Transferências Correntes	3.539.853,55	3.351.534,70	2.949.827,99	2.564.250,96	3.266.730,89	2.894.044,47	2.792.311,37	2.734.452,30	2.262.180,17	2.505.174,41	3.769.863,19	5.162.488,10	37.792.712,10	38.143.618,55
Cota Parte do FPM	1.296.360,92	1.622.856,44	985.753,21	1.171.848,83	1.558.276,10	1.246.613,22	933.371,78	1.157.510,37	941.287,19	1.142.623,80	2.084.701,08	2.561.228,97	16.702.431,91	17.500.000,00
Cota Parte do ICMS	484.764,50	525.506,86	716.328,68	472.743,88	674.360,75	536.677,01	470.092,80	660.008,27	523.852,73	476.996,49	671.366,15	600.957,52	6.813.655,64	6.790.000,00
Cota Parte do IPVA	762.894,04	271.635,58	250.980,62	86.326,63	67.369,59	50.168,17	36.949,93	43.844,38	16.036,77	31.410,58	29.404,55	40.567,36	1.687.588,20	1.606.490,00
Cota Parte do ITR	1.143,98	646,49	448,54	1.250,07	907,36	684,08	254,21	1.035,05	16.798,21	36.609,80	1.118,68	1.991,68	62.888,15	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.300,02	4.300,02	4.300,02	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	4.300,04	51.600,42	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.480,38	7.494,41	7.316,90	7.507,76	8.525,66	5.073,16	6.893,02	6.965,32	7.627,45	8.061,82	8.425,21	8.963,64	92.334,73	90.000,00
Transferências do FUNDEF	620.559,83	621.596,57	705.095,20	474.581,86	556.014,78	569.620,99	424.071,27	577.051,29	457.924,23	457.756,38	662.332,19	656.061,06	6.782.665,65	6.720.660,00
Outras Transferências Correntes	360.349,88	297.498,33	279.604,82	345.691,89	396.976,61	480.907,80	916.378,32	283.737,58	294.353,55	347.415,50	308.215,29	1.288.417,83	5.599.547,40	5.336.468,55
Outras Receitas Correntes	11.942,64	4.291,22	1.964,77	6.451,29	15.685,22	9.498,93	5.758,44	9.187,53	8.295,83	8.619,92	8.903,61	13.299,99	103.899,39	93.400,00
DEDUÇÕES (II)	512.735,05	559.833,81	466.196,24	421.781,78	546.206,38	463.564,91	376.838,51	462.033,90	389.896,26	426.550,34	648.082,61	893.476,70	6.167.196,49	6.602.000,00
Transferências Constitucionais e Legais													0,00	0,00
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social													0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	946,32	73.345,87	73.170,66	72.986,38	83.458,55	86.706,74	86.466,21	87.301,28	87.915,83	86.549,88	88.219,52	258.029,96	1.085.097,20	1.406.000,00
Servidor	946,32	73.345,87	73.170,66	72.986,38	83.458,55	86.706,74	86.466,21	87.301,28	87.915,83	86.549,88	88.219,52	258.029,96	1.085.097,20	1.406.000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares													0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													0,00	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	511.788,73	486.487,94	393.025,58	348.795,40	462.747,83	376.858,17	290.372,30	374.732,62	301.980,43	340.000,46	559.863,09	635.446,74	5.082.099,29	5.196.000,00
Contribuições para PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.447.880,74	3.231.343,72	3.003.583,61	2.743.429,30	3.302.817,47	3.577.036,38	3.087.802,31	2.905.096,53	2.488.005,43	2.560.936,05	3.681.073,63	5.068.150,33	39.097.155,50	39.314.700,41
FONTE: Sistema Contábil														

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO-2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.114.000,00	2.114.000,00	721.991,71	3.226.337,11	2.396.629,61
RECEITAS CORRENTES	2.114.000,00	2.114.000,00	721.991,71	3.226.337,11	2.396.629,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.406.000,00	1.406.000,00	347.508,97	1.090.002,60	905.312,93
Pessoal Civil	1.406.000,00	1.406.000,00	347.508,97	1.090.002,60	905.312,93
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	346.249,48	1.085.097,20	900.323,18
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.259,49	4.905,40	4.989,75
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	678.000,00	678.000,00	374.482,74	2.136.334,51	1.491.316,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	678.000,00	678.000,00	374.482,74	2.136.334,51	1.491.316,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	2.446.060,26	2.040.204,73
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	3.050.000,00	3.050.000,00	1.505.380,39	5.672.397,37	4.436.834,34
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.175.000,00	3.175.000,00	594.002,37	2.441.214,60	2.024.563,52
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	180.000,00	9.533,56	33.170,76	58.576,00
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	9.533,56	33.170,76	58.576,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.995.000,00	2.995.000,00	584.468,81	2.408.043,84	1.965.987,52
Pessoal Civil	2.975.000,00	2.975.000,00	584.468,81	2.408.043,84	1.965.987,52
Aposentadorias	2.175.000,00	2.175.000,00	498.248,66	2.052.312,45	1.663.114,78
Pensões	795.000,00	795.000,00	86.220,15	355.731,39	302.872,74
Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.175.000,00	3.175.000,00	594.002,37	2.441.214,60	2.024.563,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	-125.000,00	-125.000,00	911.378,02	3.231.182,77	2.412.270,82

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.437,38	660.451,59	369,94
INVESTIMENTOS	17.042.526,28	17.042.526,28	14.443.240,34
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	2.446.060,26	2.040.204,73
Receita de Contribuições	936.000,00	936.000,00	783.388,68	2.446.060,26	2.040.204,73
Patronal	890.000,00	890.000,00	509.202,59	1.590.089,67	1.326.818,94
Pessoal Civil	890.000,00	890.000,00	509.202,59	1.590.089,67	1.326.818,94
Ativo	700.000,00	700.000,00	407.716,09	1.366.057,63	1.254.169,54
Inativo	135.000,00	135.000,00	86.584,48	191.214,86	61.229,00
Pensionista	55.000,00	55.000,00	14.902,02	32.817,18	11.420,40
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	46.000,00	46.000,00	274.186,09	855.970,59	713.385,79
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	936.000,00	936.000,00	783.388,68	2.446.060,26	2.040.204,73

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual Até o Bimestre	Exercício anterior Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil					

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente Iprecontenda

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO-2016

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015(a)	Em 31/10/2016(b)	Em 31/12/2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.053.627,77	3.012.201,98	3.525.916,20
DEDUÇÕES (II)	7.731.122,02	6.280.840,89	7.316.762,26
Disponibilidade de Caixa bruta	7.847.401,79	6.781.231,35	7.493.470,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.511,79	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	116.279,77	507.902,25	176.708,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.677.494,25	-3.268.638,91	-3.790.846,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.677.494,25	-3.268.638,91	-3.790.846,06
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre(c - b)	JAN a DEZ(c - a)
VALOR		-522.207,15	886.648,19
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			3.100.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015(a)	Em 31/10/2016(b)	Em 31/12/2016(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	12.050.582,08	12.050.582,08	14.443.240,34
Passivo Atuarial	12.050.582,08	12.050.582,08	14.443.240,34
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	14.443.610,28	16.783.325,78	17.702.977,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.443.610,28	16.783.325,78	17.702.977,87
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.393.028,20	-4.732.743,70	-3.259.737,53
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.393.028,20	-4.732.743,70	-3.259.737,53
		PERÍODO DE	REFERÊNCIA
RESULTADO NOMINAL		No Bimestre	Jan a Dez
		(c-b)	(c - a)
VALOR		1.473.006,17	-866.709,33
FONTE: Sistema Contábil			

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ Jan à Dez/2016	Até o Bimestre/ Jan à Dez/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	38.637.592,55	38.167.186,79	33.750.653,89
Receitas Tributárias	4.053.183,00	3.848.803,48	3.419.292,36
IPTU	753.300,00	784.594,60	628.381,89
ISS	1.361.963,00	1.401.657,81	1.221.100,84
ITBI	700.000,00	428.872,81	461.269,03
IRRF	793.920,00	870.016,10	705.801,95
Outras Receitas Tributárias	444.000,00	363.662,16	402.738,65
Receitas de Contribuições	765.000,00	742.819,04	732.335,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	765.000,00	742.819,04	732.335,35
Receita Patrimonial Líquida	-		--
Receita Patrimonial	671.107,86	929.968,71	1.019.577,57
(-) Aplicações Financeiras	671.107,86	929.968,71	1.019.577,57
Transferências Correntes	32.947.618,55	32.710.612,81	28.720.741,46
FPM	17.500.000,00	16.702.431,91	14.642.887,12
ICMS	6.790.000,00	6.813.655,64	6.377.959,80
Convênios	0,00	0,00	64.000,00
Outras Transferências Correntes	8.657.618,55	9.194.525,26	7.635.894,54
Demais Receitas Correntes	871.791,00	864.951,46	878.284,72
Dívida Ativa	320.600,00	210.250,83	464.777,21
Diversas Receitas Correntes	551.191,00	654.700,63	413.507,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.199.675,00	2.141.400,41	3.075.402,94
Operações de Crédito (III)	3.500.000,00	903.166,06	2.092.051,84
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	28.594,00	0,00
Transferências de Capital	1.699.675,00	1.209.640,35	983.351,10
Convênios	1.594.675,00	1.029.059,16	463.200,72
Outras Transferências de Capital	105.000,00	180.581,19	520.150,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.699.675,00	1.209.640,35	983.351,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	40.337.267,55	39.376.827,14	34.734.004,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	38.435.191,23	34.189.915,13	33.696.274,83	33.452.711,44	31.973.867,99	737.203,69	1.722.406,84
Pessoal e Encargos Sociais	22.748.514,81	20.436.912,34	17.866.983,16	20.436.912,34	17.866.983,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	351.567,00	351.476,84	231.191,96	351.476,84	231.191,96	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.335.109,42	13.401.525,95	15.598.099,71	12.664.322,26	13.875.692,87	737.203,69	1.722.406,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	38.083.624,23	33.838.438,29	33.465.082,87	33.101.234,60	31.742.676,03	737.203,69	1.722.406,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.941.377,73	6.103.707,27	3.808.563,92	3.802.603,64	1.594.679,37	2.301.103,63	2.213.884,55
Investimentos	8.510.377,73	5.672.829,64	3.615.870,54	3.371.726,01	1.401.985,99	2.301.103,63	2.213.884,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	431.000,00	430.877,63	192.693,38	430.877,63	192.693,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.510.377,73	5.672.829,64	3.615.870,54	3.371.726,01	1.401.985,99	2.301.103,63	2.213.884,55

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	273.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.867.293,96	39.511.267,93	37.080.953,41	36.472.960,61	33.144.662,02	3.038.307,32	3.936.291,39
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.530.026,41	-134.440,79	-2.346.948,42	2.540.347,40			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.599.860,96	0,00	0,00			

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	300.000,00

FONTE: Sistema Contábil

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA - IPRE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.372.000,00	1.129.638,16	3.531.157,46	2.954.174,53
Receitas Tributárias	-	-	-	-
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.342.000,00	1.129.638,16	3.531.157,46	2.940.527,91
Receitas Previdenciárias	2.342.000,00	1.129.638,16	3.531.157,46	2.940.527,91
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	-	-	-	-
Receita Patrimonial	678.000,00	374.482,74	2.136.334,51	1.491.316,68
(-) Aplicações Financeiras	678.000,00	374.482,74	2.136.334,51	1.491.316,68
Transferências Correntes	-	-	-	-
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	13.646,62
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	13.646,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.372.000,00	1.129.638,16	3.531.157,46	2.954.174,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.152.000,00	596.255,15	2.448.462,38	2.060.063,52
Pessoal e Encargos Sociais	2.985.000,00	584.468,81	2.408.043,84	1.965.987,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	167.000,00	11.786,34	40.418,54	94.076,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.152.000,00	596.255,15	2.448.462,38	2.060.063,52
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	45.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	3.200.000,00	596.255,15	2.448.462,38	2.060.063,52
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-828.000,00	533.383,01	1.082.695,08	894.111,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE: Sistema Contábil				

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente Iprecontenda

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	138.928,04	48.480,67	218,86	93.987,43	93.202,42	0,00	4.083.493,19	962.404,53	2.872.380,64	248.708,02	
EXECUTIVO	138.928,04	48.480,67	218,86	93.987,43	93.202,42	0,00	4.083.493,19	962.404,53	2.872.380,64	248.708,02	
Município de Contenda	138.928,04	48.480,67	218,86	93.987,43	93.202,42	0,00	4.047.993,19	962.404,53	2.836.880,64	248.708,02	
Inst. Prev. -IPRE Contenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	
LEGISLATIVO											
JUDICIÁRIO											
MINISTÉRIO PÚBLICO											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	138.928,04	48.480,67	218,86	93.987,43	93.202,42	0,00	4.083.493,19	962.404,53	2.872.380,64	248.708,02	

FONTE: Sistema Contábil

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO- BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO/2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.679.500,00	3.924.263,00	577.480,42	3.705.357,21	94,42%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	903.000,00	1.025.080,00	99.491,00	983.915,64	95,98%
1.1.1- IPTU	670.000,00	753.300,00	62.535,71	784.594,60	104,15%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	1.115,01	2.131,02	71,03%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	220.000,00	220.000,00	22.356,45	131.310,82	59,69%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	48.780,00	13.483,83	65.879,20	135,05%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.500,00	700.500,00	77.179,03	428.910,01	61,23%
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	77.141,83	428.872,81	61,27%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	37,20	37,20	7,44%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.391.000,00	1.404.763,00	212.285,91	1.422.515,46	101,26%
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.361.963,00	209.819,73	1.401.657,81	102,91%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	2.800,00	1.794,69	9.149,06	326,75%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	372,83	5.831,48	16,66%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	298,66	5.877,11	117,54%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	793.920,00	188.524,48	870.016,10	109,58%
1.4.1- IRRF	685.000,00	793.920,00	188.524,48	870.016,10	109,58%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.380.000,00	27.294.078,00	6.714.989,86	26.643.110,43	97,61%
2.1- Cota-Parte FPM	17.900.000,00	18.707.588,00	5.343.594,99	17.935.043,29	95,87%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	4.645.930,05	16.702.431,91	95,44%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	1.207.588,00	697.664,94	1.232.611,38	102,07%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	1.272.323,67	6.813.655,64	100,35%

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	8.600,08	51.600,42	103,20%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	17.388,85	92.334,73	102,59%
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	3.110,36	62.888,15	125,78%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.606.490,00	69.971,91	1.687.588,20	105,05%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.059.500,00	31.218.341,00	7.292.470,28	30.348.467,64	97,21%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	35.500,00	6.732,58	67.271,35	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.600,00	1.278.941,75	190.354,58	1.318.635,84	103,10%
5.1- Transferências do Salário-Educação	620.000,00	620.000,00	101.138,75	632.245,72	101,98%
5.2- Outras Transferências do FNDE	583.600,00	655.721,75	88.106,15	670.426,76	102,24%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	3.220,00	1.109,68	15.963,36	495,76%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.650,42	2.497,21	19.726,92	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	3.650,42	2.497,21	19.726,92	540,40%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	16.672,00	0,00%
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.203.600,00	1.318.092,17	199.584,37	1.422.306,11	107,91%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.196.000,00	5.196.000,00	1.195.309,83	5.082.099,29	97,81%
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	921.030,90	3.340.486,06	95,44%
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.358.000,00	1.358.000,00	254.464,69	1.362.730,91	100,35%
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.720,00	10.320,00	103,20%
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.477,77	18.466,96	102,59%
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	622,04	12.577,50	125,78%
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	13.994,43	337.517,86	112,51%
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.650.000,00	6.756.923,00	1.318.393,25	6.820.614,73	100,94%
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.650.000,00	6.720.660,00	1.318.393,25	6.782.665,65	100,92%
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	36.263,00	0,00	37.949,08	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.454.000,00	1.524.660,00	123.083,42	1.700.566,36	111,54%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre(e)	Inscritas em RP não proces.	%(f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.197.500,00	4.809.946,00	1.077.220,86	4.776.984,75	-	99,31%
13.1- Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.548.106,00	373.008,81	1.548.063,49	0,00	100,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.987.500,00	3.261.840,00	704.212,05	3.228.921,26	0,00	98,99%
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.200,00	2.047.145,05	267.685,13	2.046.823,66	-	99,98%
14.1- Com Educação Infantil	685.200,00	591.200,00	47.500,38	590.617,11	0,00	99,90%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.751.000,00	1.455.945,05	220.184,75	1.456.206,55	0,00	100,02%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.633.700,00	6.857.091,05	1.344.905,99	6.823.808,41	-	99,51%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,04%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	112.128,05
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	112.128,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃONICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	7.514.875,00	7.804.585,25	1.823.117,57	7.587.116,91	97,21%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS

			No Bimestre	Até o Bimestre(e)	Inscritas em RP não proces.	%(f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.452.700,00	3.154.191,00	623.250,16	2.839.413,26	28.773,13	90,93%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.895.200,00	2.139.306,00	420.509,19	2.138.680,60	0,00	99,97%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	557.500,00	1.014.885,00	202.740,97	700.732,66	28.773,13	71,88%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.636.446,00	7.798.466,55	1.683.413,28	7.115.440,10	58.637,83	91,99%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.738.500,00	4.717.785,05	924.396,80	4.685.127,81	0,00	99,31%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.897.946,00	3.080.681,50	795.423,95	2.725.786,56	52.344,89	90,18%
24.9- Dedução de despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-36.407,47	-295.474,27	6.292,94	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS						0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	10.089.146,00	10.952.657,55	2.306.663,44		10.042.264,32	91,69%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.700.566,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	37.949,08
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	112.128,05
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	228.296,47
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	199.392,87
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.278.332,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	7.763.931,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,58%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre(e)	Inscritas em RP não proces.	%(f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	620.000,00	676.771,46	-81,50	571.701,44	2.942,68	84,47
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.600,00	758.543,53	141.006,77	700.245,82	26.340,70	92,31
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.203.600,00	1.435.314,99	140.925,27	1.271.947,26	29.283,38	88,62
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.292.746,00	12.387.972,54	2.447.588,71		11.226.800,62	90,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.113,74	199.392,87

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	112.128,05	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.782.665,65	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (INCLUSIVE RP 2015)	6.835.242,15	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.949,08	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	97.500,63	
FONTE: Sistema Contábil		

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC/PR 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	903.166,06		2.596.833,94
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.941.377,73	3.802.603,64	2.301.103,63	2.837.670,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.941.377,73	3.802.603,64	2.301.103,63	2.837.670,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-5.441.377,73	-5.200.541,21		-240.836,52
	(a – d)	(b) – (e	+ f)	(c – g)
FONTE: Sistema Contábil				
Notas:				
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>				
2Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei4.320/64.				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO
		LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A(f)	(g) = (d – (e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-3.000,00	0,00		-3.000,00
	(a – d)	(b) – (e	+ f)	(c – g)

FONTE: Sistema Contábil
Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei4.320/64.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente Iprecontenda

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (ÚLTIMO BIMESTRE)
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO-DEZEMBRO /2016
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.679.500,00	3.924.263,00	3.705.357,21	94,42%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	753.300,00	784.594,60	104,15%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	428.872,81	61,27%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.350.000,00	1.361.963,00	1.401.657,81	102,91%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	793.920,00	870.016,10	109,58%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.500,00	6.300,00	11.317,28	179,64%
Dívida Ativa dos Impostos	255.000,00	255.000,00	137.142,30	53,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.000,00	53.780,00	71.756,31	133,43%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.980.000,00	26.086.490,00	25.410.499,05	97,41%
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	16.702.431,91	95,44%
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	62.888,15	125,78%
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.606.490,00	1.687.588,20	105,05%
Cota-Parte ICMS	6.790.000,00	6.790.000,00	6.813.655,64	100,35%
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	92.334,73	102,59%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	51.600,42	103,20%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	51.600,42	103,20%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.659.500,00	30.010.753,00	29.115.856,26	97,02%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.575.000,00	2.157.332,80	2.704.587,85	125,37%
Provenientes da União	1.425.000,00	1.711.097,80	2.111.102,31	123,38%
Provenientes dos Estados	0,00	102.524,00	179.604,60	175,18%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	150.000,00	343.711,00	413.880,94	120,42%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	613.375,00	182.000,00	29,67%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-		1.260,00	0,00%

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.575.000,00	2.770.707,80	2.887.847,85	104,23%	

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Empenhadas até o bimestre(f)	%(f/e) x 100	Liquidadas até o Bimestre(g)	%(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.681.222,00	10.334.309,27	9.339.967,16	90,38	9.091.985,20	87,98	247.981,96
Pessoal e Encargos Sociais	5.005.342,00	5.978.928,00	5.554.441,37	92,90	5.554.441,37	92,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.675.880,00	4.355.381,27	3.785.525,79	86,92	3.537.543,83	81,22	247.981,96
DESPESAS DE CAPITAL	252.800,00	1.044.987,07	776.213,75	74,28	425.490,18	40,72	350.723,57
Investimentos	252.800,00	1.044.987,07	776.213,75	74,28	425.490,18	40,72	350.723,57
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.934.022,00	11.379.296,34	10.116.180,91	88,90	9.517.475,38	83,64	598.705,53

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Empenhadas até o bimestre(h)	%(h/iv)	Liquidadas até o Bimestre(i)	%(i/iv)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.300,00	5.800,00	3.090,96	0,03%	3.090,96	0,03%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.574.500,00	3.388.470,34	2.986.803,14	29,53%	2.618.659,05	27,51%	368.144,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.574.500,00	3.025.095,34	2.692.058,62	26,61%	2.569.061,43	26,99%	122.997,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	0,00	363.375,00	294.744,52	2,91%	49.597,62	0,52%	245.146,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	144.700,00	169.072,00	167.359,38	1,65%	167.359,38	1,76%	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	38.503,21	0,38%	38.503,21	0,38%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 3	0,00	0,00	0,00	0,00%	-		0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	70.689,78	0,70%	70.689,78	0,74%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.724.500,00	3.563.342,34	3.266.446,47	32,29%	2.898.302,38	30,43%	368.144,09
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.209.522,00	7.815.954,00	6.849.734,44	88,58	6.619.173,00	67,71%	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5							23,53%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]							8,53%

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÙDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Inscritos em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				Inscritas em Restos a Pagar Não processados
			Empenhadas até o bimestre(l)	%(l/total l)	Liquidadas até o Bimestre(m)	%(m/total m)	
Atenção Básica	5.307.442,00	5.793.392,63	5.411.202,43	53,49	5.200.407,50	54,64	210.794,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.400.980,00	5.167.571,00	4.435.623,97	43,85	4.072.592,31	42,79	363.031,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	152.900,00	306.708,71	183.587,74	1,81	169.574,70	1,78	14.013,04
Vigilância Epidemiológica	72.700,00	111.624,00	85.766,77	0,85	74.900,87	0,79	10.865,90
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.934.022,00	11.379.296,34	10.116.180,91	100,00	9.517.475,38	100,00	598.705,53

FONTE: Sistema Contábil

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 13- Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO 2015(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	34.770.231,46	39.097.155,50									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Sistema Contábil

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
MUNICÍPIO DE CONTENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		0,00	37.200.000,00	
Previsão Atualizada		0,00	44.514.375,41	
Receitas Realizadas		9.592.388,18	41.238.555,91	
Déficit Orçamentário		0,00	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial		0,00	37.050.000,00	
Créditos Adicionais		0,00	10.599.860,96	
Dotação Atualizada		0,00	47.649.860,96	
Despesas Empenhadas		6.471.733,47	40.293.622,40	
Despesas Liquidadas		8.253.928,24	37.255.315,08	
Superávit Orçamentário		3.120.654,71	944.933,51	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		6.471.733,47	40.293.622,40	
Despesas Liquidadas		8.253.928,24	37.255.315,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		8.749.223,96	39.097.155,50	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		1.505.380,39	5.672.397,37	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		594.002,37	2.441.214,60	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		911.378,02	3.231.182,77	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Nominal	0,00	886.648,19	0%	
Resultado Primário	300.000,00	-134.440,79	0%	
Resultado Nominal (IPRE)	0,00	-866.709,33	0%	
Resultado Primário (IPRE)	0,00	1.082.695,08	0%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	187.408,71	218,86	93.987,43	93.202,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	4.047.993,19	962.404,53	2.836.880,64	248.708,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.235.401,90	962.623,39	2.930.868,07	341.910,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.763.931,49	<18% / 25%>	25,58%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.776.984,75	60%	70,04%	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	903.166,06		2.596.833,94	
Despesa de Capital Líquida	6.103.707,27		2.837.670,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	4.068.222,37	7.177.155,48	9.875.883,72	8.452.563,31
Despesas Previdenciárias (V)	2.587.045,69	4.818.476,09	7.247.799,70	8.411.124,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.481.176,68	2.358.679,39	2.628.084,02	41.438,53
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		28.594,00		-28.594,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.619.173,00	15%	23,53%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: Sistema Contábil				

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2050 - 35 anos

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIA(a)S	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(c) = (a - b) (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2015	-	-	-	14.443.240,34
2016	4.068.222,37	2.587.045,69	1.481.176,68	15.924.417,02
2017	4.514.344,55	2.925.246,37	1.589.098,18	17.513.515,20
2018	4.848.632,52	3.188.831,81	1.659.800,71	19.173.315,91
2019	5.183.221,48	3.471.685,52	1.711.535,96	20.884.851,87
2020	5.480.794,03	3.634.647,26	1.846.146,77	22.730.998,64
2021	5.804.003,72	3.851.026,56	1.952.977,16	24.683.975,80
2022	6.155.306,49	4.098.561,86	2.056.744,63	26.740.720,43
2023	6.470.660,58	4.287.693,58	2.182.967,00	28.923.687,43
2024	6.815.003,68	4.461.944,06	2.353.059,62	31.276.747,05
2025	7.177.155,48	4.818.476,09	2.358.679,39	33.635.426,44
2026	7.580.964,05	4.977.783,94	2.603.180,11	36.238.606,55
2027	7.991.478,42	5.298.026,16	2.693.452,26	38.932.058,81
2028	8.287.228,15	5.637.223,12	2.650.005,03	41.582.063,84
2029	8.522.016,78	5.929.384,67	2.592.632,11	44.174.695,95
2030	8.744.428,52	6.114.965,12	2.629.463,40	46.804.159,35
2031	8.970.292,77	6.424.199,19	2.546.093,58	49.350.252,93
2032	9.207.649,37	6.629.566,36	2.578.083,01	51.928.335,94
2033	9.408.741,26	6.806.060,47	2.602.680,79	54.531.016,73
2034	9.652.473,37	7.061.538,09	2.590.935,28	57.121.952,01
2035	9.875.883,72	7.247.799,70	2.628.084,02	59.750.036,03

2036	10.046.528,97	7.381.491,50	2.665.037,47		62.415.073,50
2037	10.217.418,49	7.699.393,01	2.518.025,48		64.933.098,98
2038	10.456.796,14	7.715.652,92	2.741.143,22		67.674.242,20
2039	10.624.886,18	7.779.332,35	2.845.553,83		70.519.796,03
2040	10.817.794,93	7.859.798,50	2.957.996,43		73.477.792,46
2041	10.966.105,44	7.874.378,83	3.091.726,61		76.569.519,07
2042	11.115.272,31	7.908.130,95	3.207.141,36		79.776.660,43
2043	11.335.769,46	7.975.781,33	3.359.988,13		83.136.648,56
2044	8.511.993,25	8.223.334,62	288.658,63		83.425.307,19
2045	8.573.386,32	8.431.134,45	142.251,87		83.567.559,06
2046	8.563.476,37	8.534.299,76	29.176,61		83.596.735,67
2047	8.530.847,45	8.527.379,67	3.467,78		83.600.203,45
2048	8.506.819,16	8.495.600,42	11.218,74		83.611.422,19
2049	8.459.496,99	8.480.654,21	(21.157,22)		83.590.264,97
2050	8.452.563,31	8.411.124,78	41.438,53		83.631.703,50
FONTE: Sistema Contábil					
Notas:					
1 Projeção atuarial elaborada em 2016 Data Base 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.					

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Presidente Iprecontenda

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADA(b)S		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	28.594,00		(28.594,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	28.594,00		(28.594,00)
Alienação de Bens Imóveis				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR(g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.015(h)	2.016(i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	104.736,35	28.594,00		133.330,35
FONTE: Sistema Contábil				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei4.320/64.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

MARLI TEREZINHA FILIPAK
CRC 046279/O-9

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8A1397E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.700.492,61	1.770.672,90	1.737.010,45	1.474.274,98	1.936.921,33	1.601.354,24	1.662.668,29	1.636.753,79	1.401.134,61	1.588.897,08	2.154.522,55	2.776.873,66	21.441.576,49	22.277.979,38
Receita tributária	6.566,52	28.680,79	25.561,00	16.717,19	42.069,49	63.410,10	34.790,73	25.746,28	68.103,61	34.134,07	44.826,34	51.427,20	442.033,32	848.748,87
IPTU	0,00	633,17	1.122,39	770,50	538,09	7.800,52	9.910,07	3.442,40	871,51	0,00	270,86	8.711,46	34.070,97	31.250,00
ISS	5.089,93	10.644,51	10.090,97	6.451,82	15.080,83	8.118,53	19.871,44	8.869,22	12.243,77	13.807,96	17.608,94	22.216,86	150.094,78	362.619,08
ITBI	0,00	2.140,00	100,00	2.900,00	2.390,00	34.686,46	2.219,98	1.430,79	39.526,00	10.760,00	8.935,78	1.066,08	106.155,09	220.900,00
IRRF	980,53	14.549,12	13.381,70	1.953,36	23.487,31	10.744,08	88,00	3.330,59	13.069,59	9.476,79	17.882,99	17.020,32	125.964,38	177.879,79
Outras receitas tributárias	496,06	713,99	865,94	4.641,51	573,26	2.060,51	2.701,24	8.673,28	2.392,74	89,32	127,77	2.412,48	25.748,10	56.100,00
Receita de contribuições	4.340,56	0,00	4.422,37	4.678,96	4.630,39	4.319,74	4.498,25	0,00	0,00	0,00	4.002,87	4.846,18	35.739,32	49.500,00
Receita patrimonial	7.384,15	9.296,28	12.306,29	10.713,11	10.045,85	8.484,65	8.338,36	7.475,72	5.540,47	5.314,40	5.537,56	5.012,86	95.449,70	67.540,25
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.420,29	1.420,29	1.571,11	1.467,87	1.447,74	1.533,78	1.456,79	1.464,60	2.248,57	(768,86)	29,71	29,71	13.321,60	19.000,00
Transferências correntes	1.680.781,09	1.731.275,54	1.693.149,68	1.440.697,85	1.878.727,86	1.523.605,97	1.613.584,16	1.602.067,19	1.325.241,96	1.550.217,47	2.100.126,07	2.690.931,66	20.830.406,50	21.291.690,26
Cota parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.281.766,74	8.372.755,87	8.100.000,00
Cota parte do ICMS	405.027,20	438.999,13	598.408,31	394.921,87	563.349,04	448.330,49	392.707,21	551.362,47	437.617,31	398.474,43	560.847,41	502.029,29	5.692.074,16	5.569.446,60
Cota parte do IPVA	118.440,11	73.878,59	67.442,35	27.877,75	14.504,81	11.062,80	10.048,32	12.414,59	8.689,67	11.562,69	7.425,86	9.591,96	372.939,50	512.452,65
Cota parte do ITR	15.227,90	1.603,28	205,83	780,77	24,39	193,49	0,00	824,23	5.256,11	111.984,71	12.784,72	19.113,73	167.999,16	150.486,79
Transferências da LC 87/1996	3.592,23	3.592,23	3.592,23	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	3.592,17	43.106,22	45.346,21
Transferências da LC 61/1989	7.933,91	6.260,69	6.112,40	6.271,86	7.122,19	4.238,03	5.758,30	5.818,71	6.371,84	6.734,69	7.038,29	7.488,06	77.148,97	90.000,00
Transferências do FUNDEF	267.864,81	266.373,24	302.154,99	203.372,91	238.269,43	244.100,12	181.727,55	247.629,67	196.234,63	196.162,70	283.829,74	281.142,35	2.908.862,14	3.200.000,00
Outras transferências correntes	214.514,48	129.140,16	222.356,97	217.956,09	272.727,78	168.394,60	553.064,73	201.670,16	196.836,64	250.394,17	182.257,34	586.207,36	3.195.520,48	3.623.958,01
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.626,05	24.626,05	1.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	239.680,30	267.152,39	233.727,51	203.873,74	273.546,10	222.222,22	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	326.807,74	360.408,37	2.940.896,29	2.841.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	239.680,30	267.152,39	233.727,51	203.873,74	273.546,10	222.222,22	175.758,33	230.553,43	186.434,09	220.732,07	326.807,74	360.408,37	2.940.896,29	2.841.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.460.812,31	1.503.520,51	1.503.282,94	1.270.401,24	1.663.375,23	1.379.132,02	1.486.909,96	1.406.200,36	1.214.700,52	1.368.165,01	1.827.714,81	2.416.465,29	18.500.680,20	19.436.979,38

JOCELIO KORDIAKI
Contador

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E5648992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS													
	janeiro/ 2016	fevereiro/ 2016	março/ 2016	abril/ 2016	maio/ 2016	junho/ 2016	julho/ 2016	agosto/ 2016	setembro/ 2016	outubro/ 2016	novembro/ 2016	dezembro/ 2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	719.884,69	658.591,78	666.241,80	660.123,34	703.017,96	717.911,19	702.102,59	701.716,70	702.531,74	716.089,92	976.759,13	571.273,47	8.496.244,31	0,00
Pessoal Ativo	699.619,73	638.326,82	645.976,84	639.858,38	676.769,54	701.662,77	680.854,17	680.468,28	680.283,32	693.841,50	948.136,48	542.650,86	8.228.448,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	11.764,96	11.764,96	11.764,96	11.764,96	12.748,42	12.748,42	12.748,42	12.748,42	12.748,42	12.748,42	19.122,65	19.122,61	161.795,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	13.500,00	3.500,00	8.500,00	8.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	106.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.127,88	3.479,44	3.415,87	3.447,59	4.003,85	4.044,39	3.881,10	3.887,50	4.034,19	4.077,71	4.927,23	6.148,79	49.475,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	4.127,88	3.479,44	3.415,87	3.447,59	4.003,85	4.044,39	3.881,10	3.887,50	4.034,19	4.077,71	4.927,23	6.148,79	49.475,54	0,00
Pensionistas	1.580,23	1.580,23	1.580,23	1.580,23	1.692,31	1.692,31	1.692,31	1.692,31	1.692,31	1.692,31	2.538,46	2.538,46	21.551,70	0,00
IRRF	2.547,65	1.899,21	1.835,64	1.867,36	2.311,54	2.352,08	2.188,79	2.195,19	2.341,88	2.385,40	2.388,77	3.610,33	27.923,84	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	715.756,81	655.112,34	662.825,93	656.675,75	699.014,11	713.866,80	698.221,49	697.829,20	698.497,55	712.012,21	971.831,90	565.124,68	8.446.768,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														8.446.768,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)														17.749.353,58
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100														47,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %														9.584.650,93
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo														9.105.418,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 04m.														

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FC947A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2.016 A DEZEMBRO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	57.381,08	99.957,15	84.228,52	176.589,21	118.477,98	77.473,80	85.779,13	105.824,36	55.326,17	110.627,59	128.594,64	90.504,15	1.190.763,78	1.007.320,00
IPTU	83,60	761,71	183,71	94.852,38	22.353,00	8.358,85	6.533,83	6.844,13	1.542,53	1.834,21	539,83	1.858,10	145.745,88	239.000,00
IRRF	10.265,58	7.671,84	7.417,55	7.469,45	9.396,16	9.408,31	8.830,15	8.870,77	9.457,51	9.631,59	9.555,06	14.531,31	112.505,28	91.000,00
ITBI	8.714,50	56.637,72	16.885,00	12.790,00	24.098,18	3.550,00	10.545,54	1.785,00	11.602,24	53.482,90	70.800,00	8.632,48	279.523,56	180.000,00
ISSQN	15.442,46	13.162,25	12.099,40	17.452,29	33.598,94	19.234,17	42.134,38	70.532,31	18.828,44	18.729,31	33.279,10	27.939,27	322.432,32	204.500,00
Outras Receitas Tributárias	22.874,94	21.723,63	47.642,86	44.025,09	29.031,70	36.922,47	17.735,23	17.792,15	13.895,45	26.949,58	14.420,65	37.542,99	330.556,74	292.820,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	8,09	181,97	16.434,99	10.979,02	2.239,44	1.407,83	1.453,15	267,00	1.146,97	280,03	87,34	34.485,83	85.446,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.064,40	17.401,47	20.159,54	17.963,53	18.531,09	21.858,71	19.014,39	19.964,67	16.969,29	15.478,24	10.505,35	21.417,88	214.328,56	146.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.588.431,52	1.595.547,74	1.411.099,55	1.215.116,00	1.575.539,59	1.399.385,61	1.361.438,71	1.316.487,79	1.126.952,86	1.278.208,37	1.899.180,23	2.745.146,52	18.512.534,49	23.260.454,00
Cota-Parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	8.378.140,85	11.070.000,00
Cota-Parte do ITR	1.152,82	229,99	1.333,80	289,38	810,83	0,00	176,06	698,37	7.725,80	70.262,81	4.622,11	3.426,61	90.728,58	13.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.334,74	2.334,74	72.833,32	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	-68.163,94	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	28.015,98	55.000,00
Cota-Parte do ICMS	264.457,52	285.316,32	318.421,68	256.669,42	366.134,38	291.381,00	255.230,06	428.904,98	284.418,23	258.978,32	364.508,50	326.281,17	3.700.701,58	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	199.006,15	91.834,70	73.578,40	22.515,42	16.252,07	15.769,61	7.399,42	10.256,74	10.040,78	7.848,66	3.665,65	5.745,90	463.913,50	750.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.428,75	4.068,98	3.972,60	4.076,23	4.628,87	2.754,39	3.742,47	3.781,71	4.141,22	4.377,05	4.574,34	4.866,68	50.413,29	122.002,00
Transferências Multigovernamentais	223.467,52	221.763,90	251.553,27	169.314,21	198.366,62	203.220,84	151.293,77	206.241,65	163.371,35	163.311,42	236.296,95	234.059,62	2.422.261,12	3.450.000,00
Outras Transferências Correntes	244.403,57	178.570,89	196.529,88	173.992,27	207.874,13	240.230,86	474.576,41	156.013,09	184.277,25	199.783,56	240.827,50	881.280,18	3.378.359,59	3.049.952,00
Outras Receitas Correntes	6.254,64	8.430,20	7.181,05	89.000,27	80.145,84	4.782,38	66.289,17	11.368,19	3.690,48	30.624,35	25.812,65	6.042,20	339.621,42	233.680,40
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	224.111,79	239.042,29	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	2.542.380,50	3.352.100,40
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.667.131,64	1.721.344,65	1.522.850,63	1.515.104,00	1.803.673,52	1.505.739,94	1.533.929,23	1.455.098,16	1.203.205,80	1.436.085,52	2.064.372,90	2.863.198,09	20.291.734,08	24.733.100,40
Total Deduções	224.111,79	239.042,29	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	2.542.380,50	3.352.100,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.443.019,85	1.482.302,36	1.330.247,64	1.340.742,36	1.569.813,96	1.314.553,29	1.386.815,64	1.264.251,72	1.047.345,10	1.253.062,98	1.779.961,85	2.537.236,83	17.749.353,58	21.381.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 26/jan/2017 as 09h e 14m.														

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D8F57B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 01/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Lupionópolis.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Os valores dos vencimentos e adicionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, bem como dos empregos públicos e de cargos de provimento em comissão, serão repostos em 6,58% (*seis vírgula cinqüenta e oito por cento*) retroativos a 1º de janeiro de 2017.
Artigo 2º - Face à reposição concedido no artigo 1º desta lei, ficam alterados e substituídos:
Anexo V a VII – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 04/2016 (*Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores*);
Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, da Lei Municipal nº 12/2001;
Empregos Públicos, Leis 09 e 10/2006;
Anexos de IV a VIII da Lei nº 67/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.
Artigo 3º - Para fins de adaptação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério no valor de R$ 2.298,80 (*dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos*) para jornada semanal de 40 horas, ficam alteradas as tabelas de vencimentos constante dos anexos: **IV – PROFESSOR - 20 horas semanais; ANEXO V – 40 horas semanais; VI – ORIENTADOR EDUCACIONAL – 20 horas semanais; ANEXO VII - EDUCADOR INFANTIL – 30 horas semanais e VIII – EDUCADOR INFANTIL - 40 horas semanais**; e, mencionadas nos artigos 55, 56 e 57, respectivamente, da Lei Municipal nº 67/2010 de 17 de dezembro de 2010, retroativos a 1º de janeiro de 2017, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e, conforme divulgado pelo Ministério da Educação
Artigo 4º - Esta lei, vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL									
NÍVEIS									
F1	**F2**	**F3**	**F4**	**F5**	**F6**	**F7**	**F8**	**F9**	**F10**
937,90	956,66	975,79	995,31	1.015,22	1.035,52	1.056,23	1.077,35	1.098,90	1.120,88
F11	**F12**	**F13**	**F14**	**F15**	**F16**	**F17**	**F18**	**F19**	**F20**
1.143,30	1.166,17	1.189,49	1.213,27	1.237,54	1.262,29	1.287,54	1.313,29	1.339,56	1.366,34
F21	**F22**	**F23**	**F24**	**F25**	**F26**	**F27**	**F28**	**F29**	**F30**
1.393,67	1.421,55	1.449,98	1.478,98	1.508,55	1.538,73	1.569,51	1.600,90	1.632,91	1.665,57
F31	**F32**	**F33**	**F34**	**F35**	**F36**	**F37**	**F38**	**F39**	**F40**
1.698,89	1.732,86	1.767,52	1.802,86	1.838,92	1.875,70	1.913,22	1.951,48	1.990,51	2.030,33
F41	**F42**	**F43**	**F44**	**F45**	**F46**	**F47**	**F48**	**F49**	**F50**
2.070,92	2.112,35	2.154,60	2.197,69	2.241,64	2.286,47	2.332,20	2.378,84	2.426,42	2.474,54
F51	**F52**	**F53**	**F54**	**F55**	**F56**	**F57**	**F58**	**F59**	**F60**
2.524,45	2.574,94	2.626,44	2.678,96	2.732,55	2.787,19	2.842,95	2.899,80	2.957,80	3.016,95
F61	**F62**	**F63**	**F64**	**F65**	**F66**	**F67**	**F68**	**F69**	**F70**
3.077,29	3.138,83	3.201,61	3.265,64	3.330,96	3.397,58	3.465,53	3.534,84	3.605,54	3.677,65
F71	**F72**	**F73**	**F74**	**F75**	**F76**	**F77**	**F78**	**F79**	**F80**

3.751,20	3.826,22	3.902,75	3.980,81	4.060,42	4.141,63	4.224,46	4.308,95	4.395,14	4.483,03
F81	**F82**	**F83**	**F84**	**F85**	**F86**	**F87**	**F88**	**F89**	**F90**
4.572,70	4.664,14	4.757,43	4.852,58	4.949,63	5.048,62	5.149,59	5.252,59	5.357,64	5.464,79
F91	**F92**	**F93**	**F94**	**F95**	**F96**	**F97**	**F98**	**F99**	**F100**
5.574,09	5.685,57	5.799,86	5.915,26	6.033,57	6.154,25	6.277,33	6.402,88	6.530,93	6.661,55
F101	**F102**	**F103**	**F104**	**F105**	**F106**	**F107**	**F108**	**F109**	**F110**
6.794,78	6.930,67	7.069,29	7.210,68	7.354,89	7.501,99	7.652,03	7.805,07	7.961,17	8.120,39
F111	**F112**	**F113**	**F114**	**F115**	**F116**	**F117**	**F118**	**F119**	**F120**
8.282,80	8.448,46	8.617,43	8.789,78	8.965,57	9.144,88	9.327,79	9.514,33	9.704,62	9.898,71
F121	**F122**	**F123**	**F124**	**F125**	**F126**	**F127**	**F128**	**F129**	**F130**
10.096,69	10.298,62	10.504,60	10.714,69	10.928,98	11.147,56	11.370,51	11.597,92	11.829,88	12.066,48
F131	**F132**	**F133**	**F134**	**F135**	**F136**	**F137**	**F138**	**F139**	**F140**
12.307,81	12.553,96	12.804,04	13.061,14	13.322,37	13.588,81	13.860,59	14.137,81	14.420,56	14.708,97
F141	**F142**	**F143**	**F144**	**F145**	**F146**	**F147**	**F148**	**F149**	**F150**
15.003,15	15.303,21	15.609,28	15.921,46	16.239,89	16.564,68	16.895,98	17.233,90	17.578,58	17.930,16

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DE NÍVEL MÉDIO									
NÍVEIS									
M1	**M2**	**M3**	**M4**	**M5**	**M6**	**M7**	**M8**	**M9**	**M10**
1010,04	1.030,23	1.050,85	1.071,86	1.093,30	1.115,17	1.137,46	1.160,22	1.183,42	1.207,09
M11	**M12**	**M13**	**M14**	**M15**	**M16**	**M17**	**M18**	**M19**	**M20**
1.231,23	1.255,85	1.280,97	1.306,60	1.332,72	1.359,37	1.386,56	1.414,30	1.442,58	1.471,43
M21	**M22**	**M23**	**M24**	**M25**	**M26**	**M27**	**M28**	**M29**	**M30**
1.500,86	1.530,88	1.561,49	1.592,73	1.624,58	1.657,07	1.690,21	1.724,02	1.758,50	1.793,67
M31	**M32**	**M33**	**M34**	**M35**	**M36**	**M37**	**M38**	**M39**	**M40**
1.829,54	1.866,13	1.903,45	1.941,53	1.980,35	2.019,97	2.060,36	2.101,57	2.143,60	2.186,48
M41	**M42**	**M43**	**M44**	**M45**	**M46**	**M47**	**M48**	**M49**	**M50**
2.230,21	2.274,81	2.320,30	2.366,70	2.414,05	2.462,33	2.511,57	2.561,80	2.613,03	2.665,30
M51	**M52**	**M53**	**M54**	**M55**	**M56**	**M57**	**M58**	**M59**	**M60**
2.718,60	2.772,98	2.828,44	2.885,00	2.942,71	3.001,56	3.061,56	3.122,83	3.185,28	3.248,98
M61	**M62**	**M63**	**M64**	**M65**	**M66**	**M67**	**M68**	**M69**	**M70**
3.313,97	3.380,24	3.447,85	3.516,81	3.587,14	3.658,88	3.732,06	3.806,71	3.882,84	3.960,49
M71	**M72**	**M73**	**M74**	**M75**	**M76**	**M77**	**M78**	**M79**	**80**
4.039,70	4.120,50	4.202,91	4.286,97	4.372,70	4.460,16	4.549,36	4.640,34	4.733,15	4.827,82
M81	**M82**	**M83**	**M84**	**M85**	**M86**	**M87**	**M88**	**M89**	**M90**
4.924,38	5.022,86	5.123,32	5.225,79	5.330,30	5.436,91	5.545,67	5.656,56	5.769,69	5.885,08
M91	**M92**	**M93**	**M94**	**M95**	**M96**	**M97**	**M98**	**M99**	**M100**
6.002,79	6.122,84	6.245,30	6.370,20	6.497,61	6.627,56	6.760,11	6.895,34	7.033,22	7.173,89
M101	**M102**	**M103**	**M104**	**M105**	**M106**	**M107**	**M108**	**M109**	**M110**
7.317,37	7.463,71	7.612,99	7.765,25	7.920,55	8.078,96	8.240,54	8.405,36	8.573,46	8.744,92
M111	**M112**	**M113**	**M114**	**M115**	**M116**	**M117**	**M118**	**M119**	**M120**
8.919,83	9.098,22	9.280,19	9.465,79	9.655,10	9.848,21	10.045,18	10.246,08	10.451,00	10.660,01
M121	**M122**	**M123**	**M124**	**M125**	**M126**	**M127**	**M128**	**M129**	**M130**
10.873,22	11.090,68	11.312,50	11.538,75	11.769,52	12.004,90	12.245,01	12.489,91	12.739,71	12.994,50
M131	**M132**	**M133**	**M134**	**M135**	**M136**	**M137**	**M138**	**M139**	**M140**
13.254,40	13.519,48	13.789,86	14.065,66	14.346,98	14.633,91	14.926,59	15.225,12	15.529,63	15.840,23
M141	**M142**	**M143**	**M144**	**M145**	**M146**	**M147**	**M148**	**M149**	**M150**
16.157,03	16.480,17	16.809,78	17.145,97	17.488,88	17.838,67	18.195,43	18.559,35	18.930,54	19.309,14

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR									
NÍVEIS									
S1	**S2**	**S3**	**S4**	**S5**	**S6**	**S7**	**S8**	**S9**	**S10**
1.727,68	1.762,24	1.797,48	1.833,43	1.870,11	1.907,50	1.945,66	1.984,57	2.024,26	2.064,74
S11	**S12**	**S13**	**S14**	**S15**	**S16**	**S17**	**S18**	**S19**	**S20**
2.106,04	2.148,16	2.191,12	2.234,95	2.279,65	2.325,23	2.371,75	2.419,17	2.467,56	2.516,91
S21	**S22**	**S23**	**S24**	**S25**	**S26**	**S27**	**S28**	**S29**	**S30**
2.567,25	2.618,60	2.670,97	2.724,39	2.778,87	2.834,45	2.891,14	2.948,96	3.007,94	3.068,11

S31	S32	S33	S34	S35	S36	S37	S38	S39	S40
3.129,47	3.192,05	3.255,89	3.321,01	3.387,43	3.455,19	3.524,28	3.594,77	3.666,67	3.740,00
S41	**S42**	**S43**	**S44**	**S45**	**S46**	**S47**	**S48**	**S49**	**S50**
3.814,80	3.891,10	3.968,92	4.048,29	4.129,26	4.211,85	4.296,08	4.382,00	4.469,65	4.559,03
S51	**S52**	**S53**	**S54**	**S55**	**S56**	**S57**	**S58**	**S59**	**S60**
4.650,22	4.743,23	4.838,09	4.934,85	5.033,55	5.134,21	5.236,90	5.341,64	5.448,48	5.557,44
S61	**S62**	**S63**	**S64**	**S65**	**S66**	**S67**	**S68**	**S69**	**S70**
5.668,60	5.781,97	5.897,60	6.015,56	6.135,86	6.258,58	6.383,76	6.511,43	6.641,66	6.774,49
S71	**S72**	**S73**	**S74**	**S75**	**S76**	**S77**	**S78**	**S79**	**S80**
6.909,99	7.048,18	7.189,14	7.332,93	7.479,58	7.629,18	7.781,76	7.937,40	8.096,15	8.258,06
S81	**S82**	**S83**	**S84**	**S85**	**S86**	**S87**	**S88**	**S89**	**S90**
8.423,23	8.591,69	8.763,53	8.938,80	9.117,58	9.299,93	9.485,93	9.675,64	9.869,16	10.066,53
S91	**S92**	**S93**	**S94**	**S95**	**S96**	**S97**	**S98**	**S99**	**S100**
10.267,87	10.473,22	10.682,69	10.896,34	11.114,27	11.336,56	11.563,29	11.794,56	12.030,44	12.271,06
S101	**S102**	**S103**	**S104**	**S105**	**S106**	**S107**	**S108**	**S109**	**S110**
12.516,48	12.766,80	13.022,14	13.282,59	13.548,24	13.819,21	14.095,59	14.377,49	14.665,05	14.958,34
S111	**S112**	**S113**	**S114**	**S115**	**S116**	**S117**	**S118**	**S119**	**S120**
15.257,51	15.562,66	15.873,92	16.191,40	16.515,22	16.845,52	17.182,44	17.526,09	17.876,61	18.234,14
S121	**S122**	**S123**	**S124**	**S125**	**S126**	**S127**	**S128**	**S129**	**S130**
18.598,83	18.970,80	19.350,22	19.737,22	20.131,97	20.534,61	20.945,29	21.364,21	21.791,49	22.227,31
S131	**S132**	**S133**	**S134**	**S135**	**S136**	**S137**	**S138**	**S139**	**S140**
22.671,87	23.125,30	23.587,81	24.059,56	24.540,76	25.031,57	25.532,20	26.042,84	26.563,70	27.094,97
S141	**S142**	**S143**	**S144**	**S145**	**S146**	**S147**	**S148**	**S149**	**S150**
27.636,88	28.189,61	28.753,41	29.328,47	29.915,04	30.513,34	31.123,61	31.746,09	32.381,01	33.028,62

ANEXO II *(da Lei nº 12/2001)*

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Com Reajuste em janeiro/2017 – 6,58%)

Quantidade	Nomenclatura	Simbologia
01	Chefe de Gabinete	CC-1
01	Assessor Jurídico	**CC-1**
01	Assessor de Planejamento	CC-1
05	Assessor Superior	CC-2
05	Assessor Técnico	CC-3
10	Assessor Administrativo	CC-4
10	Assessor Especial	CC-5

TABELA DE VALORES

Simbologia	Vencimento (R$)
CC-1	**3.401,46**
CC-2	**2.065,78**
CC-3	**1.691,02**
CC-4	**1.525,51**
CC-5	**1.367,93**

FUNÇÃO GRATIFICADA

Quantidade	Valor
24	20 a 50% do vencimento

QUADRO DE PLANTÃO MÉDICO *(Lei nº 33/2009 de 09.09.2009)*
(Com Reajuste em janeiro/2017 – 6,58%)

PLANTÃO - HORAS	VENCIMENTO	
12	**994,82**	
24	**1.989,65**	

LEI Nº 09/2006 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS
PSB – Programa de Saúde Bucal, regidos pela CLT
(Com Reajuste em janeiro/2017 – 6,58%)

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
Cirurgião-Dentista/40 horas	**3.455,37**
Auxiliar de Consultório Dentário/40 horas	**1.015,22**
Técnico em Higiene Dental/40 horas	**1.359,37**

LEI Nº 10/2006 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS
PSF – Programa Saúde da Família, regidos pela CLT
(Com Reajuste em janeiro/2017 – 6,58%)

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO (R$)
Médico/40 horas	**12.030,44**
Auxiliar de Enfermagem/40 horas	**1.231,23**
Enfermeiro/40 horas	**3.594,77**
Agente Comunitário de Saúde/40 horas	**1.098,90**

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.149,40	1.195,39	1.243,20	1.292,92	1.344,64	1.398,43	1.454,36	1.512,52	1.573,04	1.635,96	1.701,39	1.769,45	1.840,23	1.913,84	1.990,39
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1206,87	1255,15	1305,35	1357,57	1411,86	1468,35	1527,08	1588,16	1651,68	1717,75	1786,46	1857,93	1932,24	2009,52	2089,91
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1267,22	1317,90	1370,61	1425,44	1482,46	1541,76	1603,44	1667,57	1734,27	1803,64	1875,79	1950,81	2028,85	2110,01	2194,41
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1520,65	1581,49	1644,74	1710,54	1778,96	1850,12	1924,12	2001,08	2081,12	2164,37	2250,94	2340,99	2434,62	2532,00	2633,28

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.298,80	2.390,75	2.486,38	2.585,84	2.689,27	2.796,84	2.908,72	3.025,06	3.146,07	3.271,91	3.402,79	3.538,90	3.680,45	3.827,67	3.980,78
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.413,74	2.510,29	2.610,70	2.715,13	2.823,73	2.936,68	3.054,15	3.176,32	3.303,37	3.435,50	3.572,92	3.715,84	3.864,48	4.019,05	4.179,82
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2534,43	2635,80	2741,24	2850,89	2964,92	3083,52	3206,86	3335,13	3468,54	3607,28	3751,57	3901,63	4057,70	4220,01	4388,81
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3041,31	3162,96	3289,48	3421,06	3557,91	3700,22	3848,23	4002,16	4162,25	4328,74	4501,89	4681,96	4869,24	5064,01	5266,57

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
JORNADA : 20 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.436,76	1.494,24	1.553,99	1.616,15	1.680,80	1.748,03	1.817,94	1.890,65	1.966,30	2.044,93	2.126,73	2.211,80	2.300,28	2.392,30	2.487,98
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1508,59	1568,93	1631,68	1696,94	1764,82	1835,41	1908,83	1985,19	2064,60	2147,19	2233,00	2322,38	2415,29	2511,92	2612,39
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1810,30	1882,72	1958,01	2036,34	2117,81	2202,51	2290,60	2382,25	2477,54	2576,63	2679,70	2786,90	2898,36	3014,31	3134,84

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 30 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1.724,10	1.793,06	1.864,79	1.939,38	2.016,95	2.097,63	2.181,54	2.268,80	2.359,55	2.453,93	2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58
	86,21	89,65	93,24	96,97	100,85	104,88	109,08	113,44	117,98	122,70	127,60	132,71	138,02	143,54	149,28
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1810,31	1882,72	1958,03	2036,35	2117,80	2202,51	2290,61	2382,24	2477,53	2576,63	2679,69	2786,88	2898,36	3014,29	3134,86
	90,52	94,14	97,90	101,82	105,89	110,13	114,53	119,11	123,88	128,83	133,98	139,34	144,92	150,71	156,74
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	1900,82	1976,85	2055,93	2138,16	2223,69	2312,64	2405,14	2501,35	2601,40	2705,46	2813,68	2926,23	3043,27	3165,01	3291,61
	380,16	395,37	411,19	427,63	444,74	462,53	481,03	500,27	520,28	541,09	562,74	585,25	608,65	633,00	658,32
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2280,98	2372,22	2467,11	2565,80	2668,43	2775,17	2886,17	3001,62	3121,68	3246,55	3376,41	3511,47	3651,93	3798,01	3949,93

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS

CLASSES	NÍVEIS														
MA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2.298,80	2.390,75	2.486,39	2.585,84	2.689,28	2.796,84	2.908,71	3.025,07	3.146,07	3.271,91	3.402,79	3.538,89	3.680,46	3.827,67	3.980,77
MB	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2413,74	2510,29	2610,70	2715,13	2823,74	2936,69	3054,15	3176,32	3303,37	3435,51	3572,93	3715,84	3864,48	4019,06	4179,82
MC	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	2534,43	2635,81	2741,24	2850,89	2964,92	3083,52	3206,86	3335,13	3468,55	3607,29	3751,58	3901,64	4057,71	4220,00	4388,81
MD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	3041,31	3162,97	3289,49	3421,07	3557,91	3700,22	3848,24	4002,16	4162,25	4328,74	4501,89	4681,96	4869,25	5064,01	5266,58

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DE08FC82

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	TOTAL	Previsão atualiza 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.623.370,38	1.640.828,22	1.487.975,62	1.372.697,33	2.026.563,53	1.461.466,83	1.381.861,94	1.453.991,53	1.257.344,98	1.429.813,54	1.829.713,76	2.310.517,87	19.276.145,53	23.428.852,09
Receita tributária	43.476,02	49.059,53	56.554,79	161.892,38	72.702,51	98.616,09	45.441,09	55.266,47	63.140,93	47.797,52	71.830,72	66.805,22	832.583,27	919.900,00
IPTU	4.862,85	4.447,63	7.537,08	100.646,47	20.914,73	16.577,72	6.900,15	3.420,44	3.989,13	2.913,64	5.461,69	6.597,20	184.268,73	251.790,00

ISS	17.186,06	8.721,11	9.370,37	10.028,90	21.783,24	14.017,25	12.126,92	19.276,36	17.816,22	12.697,52	20.465,04	8.497,58	171.986,57	220.000,00
ITBI	2.965,00	4.031,00	7.600,00	3.775,00	3.580,00	41.033,00	3.700,00	10.265,00	16.030,00	7.875,00	4.900,00	6.041,49	111.795,49	151.800,00
IRRF	16.742,83	26.005,89	22.201,29	21.895,66	21.239,27	23.089,67	21.135,94	20.149,80	23.478,00	23.422,18	39.500,78	43.835,22	302.696,53	213.510,00
Outras receitas tributárias	1.719,28	5.853,90	9.846,05	25.546,35	5.185,27	3.898,45	1.578,08	2.154,87	1.827,58	889,18	1.503,21	1.833,73	61.835,95	82.800,00
Receita de contribuições	18.525,73	20.420,74	44.152,15	62.557,44	32.644,49	39.482,44	10.116,00	32.951,92	55.136,77	32.984,70	34.682,78	13.756,73	397.411,89	377.400,00
Receita patrimonial	10.316,73	11.929,71	11.583,69	13.020,12	13.651,39	14.071,10	13.538,71	13.347,09	10.950,40	9.026,07	9.809,41	5.323,00	136.567,42	112.619,27
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.122,57	7.261,23	9.195,83	1.984,49	15.242,46	11.704,66	7.806,98	11.072,54	7.311,28	2.132,56	23.130,72	5.423,24	104.388,56	147.900,00
Transferências correntes	1.439.379,41	1.420.321,83	1.238.898,09	1.131.735,65	1.640.260,63	1.192.583,74	1.199.504,91	1.231.984,10	995.137,52	1.236.287,01	1.688.811,49	2.217.761,04	16.632.665,42	20.483.654,20
Cota parte do FPM	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.257.227,76	8.348.216,89	10.207.000,00
Cota parte do ICMS	243.555,06	262.350,06	357.614,50	236.009,07	336.662,77	267.926,56	234.685,58	329.576,52	261.524,27	238.132,11	335.167,75	331.117,48	3.434.321,73	4.242.840,00
Cota parte do IPVA	183.408,74	74.597,87	86.276,23	19.673,10	10.373,99	16.033,05	8.268,55	8.968,38	7.562,85	12.174,72	17.480,31	12.499,41	457.317,20	522.250,00
Cota parte do ITR	1.328,48	19,50	51,08	31,50	177,11	232,22	89,11	226,67	1.440,90	95.927,99	2.914,67	19.849,40	122.288,63	189.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,32	2.146,32	2.146,32	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	2.146,72	25.759,44	30.250,00
Transferências da LC 61/1989	5.141,92	3.792,24	3.699,09	3.795,56	4.310,16	2.564,76	3.484,79	3.521,34	3.856,08	4.075,67	4.259,38	4.731,58	47.232,57	61.600,00
Transferências do FUNDEF	116.713,19	116.854,42	132.551,43	89.217,03	104.525,66	107.083,52	79.721,48	108.489,91	86.085,55	86.054,02	124.512,35	111.587,99	1.263.396,55	1.430.700,00
Outras transferências correntes	238.905,25	149.133,20	163.682,84	194.938,24	402.926,17	152.902,64	404.422,80	200.299,37	161.877,56	226.463,87	159.979,77	478.600,70	2.934.132,41	3.800.014,20
Outras receitas correntes	109.549,92	131.835,18	127.591,07	1.507,25	252.062,05	105.008,80	105.454,25	109.369,41	125.668,08	101.585,68	1.448,64	1.448,64	1.172.528,97	1.387.378,62
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	216.812,04	230.924,98	188.600,09	169.577,46	226.626,61	186.588,42	143.138,50	184.669,29	149.437,25	184.756,10	280.770,98	319.794,21	2.481.695,93	2.972.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	59,91	57,57	67,38	61,40	64,97	68,98	66,47	30,37	2,47	2,35	2,34	0,00	484,21	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	216.752,13	230.867,41	188.532,71	169.516,06	226.561,64	186.519,44	143.072,03	184.638,92	149.434,78	184.753,75	280.768,64	319.794,21	2.481.211,72	2.972.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.406.558,34	1.409.903,24	1.299.375,53	1.203.119,87	1.799.936,92	1.274.878,41	1.238.723,44	1.269.322,24	1.107.907,73	1.245.057,44	1.548.942,78	1.990.723,66	16.794.449,60	20.456.422,09

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DF76EE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRI O RESUMI DO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2016 a Dezembro/2016

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS)12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCICIO)
	Janeiro /2016	Fevereiro /2016	Março /2016	Abril /2016	Maio /2016	Junho /2016	Julho /2016	Agosto /2016	Setembro /2016	Outubro /2016	Novembro /2016	Dezembro /2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.178.318,21	3.954.787,18	4.056.685,00	4.712.336,70	4.179.933,76	4.072.110,65	3.814.949,32	3.548.926,00	3.046.434,90	3.447.148,30	4.696.385,82	6.192.388,13	49.900.403,97	46.865.300,59
Receita Tributária	122.541,68	178.187,72	496.958,34	1.392.127,47	519.907,24	423.817,34	328.181,49	334.375,41	294.523,28	286.794,28	330.279,11	275.732,63	4.983.425,99	5.323.496,00
IPTU	21.438,62	32.774,03	203.963,44	876.149,90	108.509,34	114.008,21	105.648,03	108.115,38	93.324,40	111.292,63	135.063,28	109.691,23	2.019.978,49	1.948.486,00
ISS	55.238,41	76.705,46	66.913,40	78.430,19	89.472,30	80.810,56	76.178,69	82.439,33	72.813,80	87.202,98	94.715,14	81.126,57	942.046,83	1.112.067,00

ITBI	42.975,60	45.185,94	114.080,50	62.488,20	37.655,59	101.159,62	49.020,12	39.609,05	28.684,20	18.860,91	36.292,04	29.649,83	605.661,60	622.500,00
IRRF	12.982,52	36.706,29	51.665,62	49.313,26	47.853,25	47.439,47	55.142,34	47.922,60	47.384,82	52.590,50	46.185,05	65.873,01	561.058,73	652.250,00
Outras Receitas Tributárias	(10.093,47)	(13.184,00)	60.335,38	325.745,92	236.416,76	80.399,48	42.192,31	56.289,05	52.316,06	16.847,26	18.023,60	(10.608,01)	854.680,34	988.193,00
Receita de Contribuições	138.536,11	5.392,92	15.182,89	110.982,75	69.809,51	90.523,00	131.004,73	83.341,08	20.084,25	76.853,08	76.170,01	133.330,39	951.210,72	718.354,00
Receita Patrimonial	47.399,42	48.783,60	58.533,71	61.062,87	65.070,68	61.205,21	56.942,86	52.451,12	51.112,39	39.492,49	41.907,96	47.470,89	631.433,20	560.633,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	30.220,00	0,00	0,00	4,00	14.880,00	120,00	0,00	0,00	0,00	45.224,00	13.750,00
Transferências Correntes	3.864.536,39	3.716.878,81	3.479.865,17	2.954.117,75	3.518.194,94	3.493.698,60	3.185.655,71	3.052.334,68	2.670.401,05	3.037.401,34	4.241.444,19	5.724.679,70	42.939.208,33	40.156.165,55
Cota-Parte do FPM	1.080.300,76	1.352.380,37	821.461,00	976.540,70	1.298.563,42	1.072.823,75	777.809,81	964.591,97	784.405,99	952.186,51	1.737.250,90	2.100.378,06	13.918.693,24	13.154.933,00
Cota-Parte do ICMS	739.576,47	801.815,05	1.092.969,77	721.309,62	1.028.935,37	818.858,41	717.264,62	1.007.032,65	799.291,20	727.798,24	1.024.366,25	476.722,74	9.955.940,39	10.144.000,00
Cota-Parte do IPVA	729.649,82	317.939,97	338.631,83	94.811,47	52.958,71	36.077,56	48.455,93	28.598,53	37.501,52	30.459,58	24.039,04	487.168,15	2.226.292,11	1.711.000,00
Cota-Parte do ITR	1.295,02	859,37	7.305,18	3.250,50	2.855,75	143,65	274,84	180,67	14.669,69	273.930,15	6.173,91	3.677,81	314.616,54	318.350,00
Transferência da LC 87/1996	6.561,04	6.561,04	6.561,04	6.560,96	6.560,96	6.560,96	6.560,96	6.560,96	6.560,96	6.560,96	6.560,96	6.560,96	78.731,76	86.850,00
Transferência da LC 61/1989	14.448,53	11.434,90	11.164,07	11.455,26	13.008,38	7.740,58	10.517,29	10.627,64	11.637,90	12.300,65	12.855,13	13.676,65	140.866,98	158.750,00
Transferências do FUNDEB	539.319,20	539.117,13	611.536,39	411.609,74	482.237,38	494.038,20	367.801,40	500.679,08	397.162,46	397.016,91	574.447,61	569.008,56	5.883.974,06	5.852.922,00
Outras Transferências Correntes	753.385,55	686.770,98	590.235,89	728.579,50	633.074,97	1.057.455,49	1.256.970,86	534.063,18	619.171,33	637.148,34	855.750,39	2.067.486,77	10.420.093,25	8.729.360,55
Outras Receitas Correntes	5.304,61	5.544,13	6.144,89	163.825,86	6.951,39	2.866,50	113.160,53	11.543,71	10.193,93	6.607,11	6.584,55	11.174,52	349.901,73	92.902,00
DEDUÇÕES (II)	514.366,23	498.198,03	455.618,43	362.785,60	480.576,40	388.440,86	312.176,55	403.518,36	330.813,32	400.647,09	562.249,14	615.977,53	5.325.367,54	5.094.843,00
Contrib. p/ Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	514.366,23	498.198,03	455.618,43	362.785,60	480.576,40	388.440,86	312.176,55	403.518,36	330.813,32	400.647,09	562.249,14	615.977,53	5.325.367,54	5.094.843,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	3.663.951,98	3.456.589,15	3.601.066,57	4.349.551,10	3.699.357,36	3.683.669,79	3.502.772,77	3.145.407,64	2.715.621,58	3.046.501,21	4.134.136,68	5.576.410,60	44.575.036,43	41.770.457,59

Fonte: Sistema ATENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, Data de emissão 26/01/2017, Hora de emissão 11h e 25m.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 010.274.429-78
CRC: 067265/O-5/PR

EDUARDO MAGON
Controlador Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1A1BD75E